

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Rondônia



Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA.....	3
CASA CIVIL.....	17
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE.....	17
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM.....	17
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE.....	18
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE.....	25
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP.....	26
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA - SIBRA.....	30
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.....	31
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP.....	48
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL.....	59
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT.....	64
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES.....	68
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN.....	72
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC.....	86
POLÍCIA MILITAR - PM.....	92
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM.....	102
POLÍCIA CIVIL - PC.....	110
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS.....	111
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC.....	123
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.....	124
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II.....	164
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON.....	164
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA.....	166
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.....	168
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER.....	317
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP.....	318
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL.....	336
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS.....	341
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE.....	356
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI.....	356
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON.....	357
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM.....	366
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC.....	367
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR.....	376
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP.....	376
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.....	378
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER.....	387
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERÓ.....	388
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN.....	389
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER.....	403

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON.....	403
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD.....	411
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.....	455
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI.....	456
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES.....	456
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.....	457
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.....	457
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE.....	458
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA.....	459
COOPERATIVA DE TRABALHO ORGANIZAÇÃO RONDONIENSE DE CONSERVAÇÃO E AMBIENTES SUSTENTÁVEIS.....	459
ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES DO PROJETO TANCREDO NEVES.....	460
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.....	460
DIARIO SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM PUBLICAÇÕES LTDA.....	461
MINERAÇÃO SANTA ELINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.....	461

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Rondônia



Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 30 de dezembro de 2025

Edição 246

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 31.096, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Disponibiliza Praças da Polícia Militar de Rondônia ao Governo Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam disponibilizados ao Governo Federal os Praças da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, abaixo relacionados, para exercerem funções de natureza policial militar na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, com ônus para o Órgão de origem, no período de 27 de outubro de 2025 a 26 de outubro de 2026, em conformidade com o art. 6º, *caput*, inciso IV, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, combinado com o art. 21, *caput*, inciso III, do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, que "Aprova o regulamento para as policias militares e corpos de bombeiros militares (R-200).":

I - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula *****911, LEANDRO CARRIEL DE LIMA, pertencente ao 2º Batalhão da Polícia Militar, no município de Ji-Paraná;

II - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula *****813, SANDRO OLIVEIRA BATALHA, pertencente ao Batalhão de Policiamento Tático de Ação e Reação ao Crime Organizado - BPTAR, no município de Porto Velho;

III - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula *****680, MAURICIO MARTINS DA SILVA NETO, pertencente ao 8º Batalhão da Polícia Militar, no município de Jaru;

IV - Cabo da Polícia Militar, matrícula *****182, DANIEL CHAVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, pertencente ao 1º Batalhão de Polícia de Choque - BPChoque, no município de Porto Velho; e

V - Cabo da Polícia Militar, matrícula *****997, JOSÉ HEVERTON COSTA LINS, pertencente ao Batalhão de Policiamento Tático de Ação e Reação ao Crime Organizado - BPTAR, no município de Porto Velho.

Art. 2º Os Policiais Militares encontrar-se-ão adidos às suas unidades de origem para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 26, *caput*, inciso IV, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 27 de outubro de 2025.

Rondônia, 19 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066975090

DECRETO N° 31.097, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Disponibiliza Oficial da Polícia Militar de Rondônia ao Governo Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica disponibilizado ao Governo Federal o Major da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, matrícula *****140, DENIS PATRICIO NEVES DA CONCEIÇÃO, pertencente ao Batalhão de Policiamento Tático de Ação e Reação ao Crime Organizado - BPTAR, no município de Porto Velho, para exercer funções de natureza policial militar na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, com ônus para o Órgão de origem, no período de 27 de outubro de 2025 a 26 de outubro de 2026, em conformidade com o art. 6º, *caput*, inciso IV, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, combinado com o art. 21, *caput*, inciso III, do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, que "Aprova o regulamento para as policias militares e corpos de bombeiros militares (R-200).", bem como com o Convênio de Cooperação Federativa nº 33/2017, celebrado entre a União e o estado de Rondônia.

Art. 2º O Policial Militar encontrar-se-á adido à sua unidade de origem para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 26, *caput*, inciso IV, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 27 de outubro de 2025.

Rondônia, 19 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066987615

DECRETO Nº 31.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispensa Praça da Polícia Militar de Rondônia da disponibilização ao Governo Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensado da disponibilização ao Governo Federal o Cabo da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula *****997, JOSÉ HEVERTHON COSTA LINS, que exerceu funções na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, a contar de 1º de novembro de 2025, nos termos do art. 5º, § 2º, inciso I, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Fica determinado ao Coordenador de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à apresentação do Policial Militar desmobilizado em sua OPM de origem ou a sua transferência para outra OPM, de acordo com a necessidade da Instituição, conforme dispõe o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de novembro de 2025.

Rondônia, 19 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066988933

DECRETO Nº 31.056, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prorroga cedência de Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Primeiro-Sargento da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula *****527, CESAR PEREIRA PINHEIRO, para exercer funções de interesse policial militar no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que

“Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, combinado com o art. 1º, *caput*, inciso VI, da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre função de natureza policial militar.”, com ônus para o Órgão de destino, mediante reembolso mensal do Órgão cessionário ao Órgão cedente, ficando este último responsável pelo pagamento da remuneração e encargos previdenciários relativos ao cargo efetivo ocupado pelo servidor.

Parágrafo único. O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Instituição, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com sua Graduação.

Art. 2º O Praça continuará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, § 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 3º O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4º O Praça encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Rondônia, 11 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067068514

DECRETO Nº 31.120, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Promove Praça da Polícia Militar de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido o Subtenente do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula *****706, CLAUDOMIRO PIVETA MONTAGNINI, ao Posto de Segundo-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, pelo critério *post mortem*, a contar de 26 de dezembro de 2022, nos termos do art. 24, § 8º, da Constituição do Estado combinado com o art. 3º, inciso X e art. 48, da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022, que “Dispõe sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Rondônia - SPSM/RO, e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 9-A, de 9 de março de 1982, da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, de 3 de janeiro de 1983.”, bem como com os art. 8º e art. 26, *caput*, alínea “b”, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre as Promoções dos Oficiais da Ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.”, conforme Ata de Reunião Extraordinária nº 03, de 21 de maio de 2025, da Comissão de Promoção de Oficiais PM - CPO PM/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 26 de dezembro de 2022.

Rondônia, 23 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067310041

DECRETO Nº 31.141, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prorroga cedência de Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência da Cabo da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula *****011, ELIETE LIMA LOBATO COSTA, para exercer funções de interesse policial militar na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, com ônus para o Órgão de

destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, combinado com o art. 1º, *caput*, inciso VI, da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre a função de natureza policial-militar.”.

Parágrafo único.A Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitada pelo Comandante-Geral da PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões no âmbito da Instituição, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com sua Graduação.

Art. 2ºA Praça continuará agregada ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, § 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 3ºA Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4ºA Praça encontrar-se-á adida à Ajudância-Geral para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 5ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Rondônia, 29 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067381385

DECRETO Nº 31.122, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Cede Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica cedida a Segundo-Tenente do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBMRO do Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiro Militar - QAOBM, Registro Estatístico ***36-3, JAQUELINE RODRIGUES ARAÚJO, para exercer funções de natureza bombeiro militar na Assessoria Bombeiro Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO, com ônus para o Órgão de origem, no período de 19 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, combinado com o art. 24, § 2º, inciso IV, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Parágrafo único.A Bombeira Militar, quando necessário e devidamente requisitada pelo Comandante-Geral do CBMRO, atuará no período de estado de calamidade pública, em atividades extraordinárias, especiais, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com seu Posto.

Art. 2ºA Oficial continuará agregada ao Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiro Militar - QAOBM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, § 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3ºA Bombeira Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4ºA Oficial encontrar-se-á adida à Coordenadoria de Pessoal para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 5ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 19 de janeiro de 2026.

Rondônia, 23 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

DECRETO N° 31.133, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

Promove, agrega e transfere Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido o Subtenente do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula *****114, JOSÉ VALTER DE OLIVEIRA, ao Posto de Segundo-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, pelo critério de tempo de serviço, por ter preenchido os requisitos do art. 5º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, que "Cria o critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei nº 150, de 06 de março de 1987.", conforme Ata de Reunião Extraordinária nº 06, de 10 de novembro de 2025, da Comissão de Promoção de Oficiais PM - CPO PM/2025.

Parágrafo único. O Policial Militar referido no *caput* não ocupa vaga no Posto e será transferido para a Reserva Remunerada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua promoção, conforme o disposto no art. 8º, *caput*, da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º O Policial Militar ficará agregado e transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, bem como dispensado das suas funções, até a publicação do Ato Concessório da Reserva Remunerada, por encontrar-se em processo de Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com o estabelecido no art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, e no art. 10 da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências."

Art. 3º O Militar encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal enquanto tramitar o processo de Reserva Remunerada para fins de escrituração e controle de alterações, em conformidade com o art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, em concordância com o art. 12 da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 26 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067424898

DECRETO N° 31.145, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prorroga cedência de Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Primeiro-Sargento da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula *****567, VALCEIR PRATTI, para exercer funções de natureza policial militar na Prefeitura Municipal de Cacoal, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que "Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", combinado com o art. 24, § 2º, inciso IV, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", com ônus para o Órgão de destino, mediante reembolso mensal do Órgão cessionário ao Órgão cedente, ficando este último responsável pelo pagamento da remuneração e encargos previdenciários relativos ao cargo efetivo ocupado pelo servidor.

Parágrafo único. O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Instituição, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com sua Graduação.

Art. 2º O Praça continuará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, § 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências."

Art. 4º O Praça encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Rondônia, 29 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0067439181

DECRETO Nº 31.142, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prorroga cedência de Oficial da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Tenente-Coronel da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, matrícula *****656, DAVI MACHADO DE ALENCAR, para exercer funções de interesse policial militar na Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que "Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", combinado com o art. 1º, *caput*, inciso VI, da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, que "Dispõe sobre função de natureza policial-militar."

Parágrafo único. O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Instituição, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com seu Posto.

Art. 2º O Oficial continuará agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, § 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências."

Art. 3º O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências."

Art. 4º O Oficial encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Rondônia, 29 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 67510911

DECRETO Nº 31.143, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prorroga cedência de Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Terceiro-Sargento da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas - QPPME, matrícula *****252, JOABSON DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer funções de interesse policial militar no Departamento Estadual de Trânsito - Detran, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro

de 2026, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, combinado com o art. 1º, *caput*, inciso V, da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre função de natureza policial-militar.”, com ônus para o Órgão de destino, mediante reembolso mensal do Órgão cessionário ao Órgão cedente, ficando este último responsável pelo pagamento da remuneração e encargos previdenciários relativos ao cargo efetivo ocupado pelo servidor.

Parágrafo único. O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Instituição, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com sua Graduação.

Art. 2º O Praça continuará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas - QPPME, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, § 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 3º O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4º O Praça encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Rondônia, 29 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 67524052

DECRETO Nº 31.144, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prorroga cedência de Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Terceiro-Sargento da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula *****744, ROBERTO CESAR COSTA REIS, para exercer funções de interesse policial militar no Departamento Estadual de Trânsito - Detran, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, combinado com o art. 1º, *caput*, inciso V, da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre a função de natureza policial-militar.”, com ônus para o Órgão de destino, mediante reembolso mensal do Órgão cessionário ao Órgão cedente, ficando este último responsável pelo pagamento da remuneração e encargos previdenciários relativos ao cargo efetivo ocupado pelo servidor.

Parágrafo único. O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Instituição, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com sua Graduação.

Art. 2º O Praça continuará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, § 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 3º O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4º O Praça encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Rondônia, 29 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 67623620

DECRETO Nº 31.138, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prorroga cedência de Oficial da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Tenente-Coronel da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, matrícula *****657, DEIVSSON SOUZA BISPO, para exercer funções de natureza policial militar na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - Alero, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que "Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", combinado com o art. 24, *caput*, § 2º, inciso IV, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.".

Parágrafo único. O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Instituição, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com seu Posto.

Art. 2º O Oficial continuará agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, § 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.".

Art. 4º O Oficial encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Rondônia, 29 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 67636301

DECRETO Nº 31.139, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prorroga cedências de Praças da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogadas as cedências dos Praças da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, abaixo relacionados, para exercerem funções de natureza policial militar na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - Alero, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que "Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", combinado com o art. 24, § 2º, inciso IV, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.":

I - Subtenente da Polícia Militar, matrícula *****010, DIRLEY FEITOSA BEZERRA;

II - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula *****362, MAURO SÉRGIO SANTOS SILVA;

- III - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula*****991, SINEMAR LUIZ DE SOUZA;
IV - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula *****197, FRANCINEUDO MOREIRA DOS SANTOS;
V - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula *****623, ANTONIO PAULO PETINARI LÚCIO;
VI - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula *****136, ROSENILDO DA SILVA LOPES;
VII - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula *****217, ALESSANDRA ALVES DA SILVA DE CARVALHO;
VIII - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula *****728, FRED RUDIGUELLO;
IX - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula *****910, ALOIR FERREIRA DA SILVA;
X - Segundo-Sargento da Polícia Militar, matrícula *****972, RAFAEL ALVES PALOMO NETO;
XI - Segundo-Sargento da Polícia Militar, matrícula *****875, ALISSON JOSÉ PINHEIRO TOURINHO;
XII - Segundo-Sargento da Polícia Militar, matrícula *****355, LUCIANO NUNES DE MACEDO;
XIII - Segundo-Sargento da Polícia Militar, matrícula *****170, MÁRCIO LEANDRO BEZERRA SALTON;
XIV - Segundo-Sargento da Polícia Militar, matrícula *****546, WESLEY FRANCISCO DE SOUZA;
XV - Segundo-Sargento da Polícia Militar, matrícula *****517, JAIRO LOPES DUARTE;
XVI - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula *****082, MARCELO NUNES RODRIGUES;
XVII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula *****082, RONALDO DE SOUZA CAMINI;
XVIII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula *****638, MARCOS FERNANDES VIEIRA;
XIX - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula *****394, FAGNER DE OLIVEIRA SILVA;
XX - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula *****360, FELIPE SOUZA CARVALHO;
XXI - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula *****875, VANDERLAN NASCIMENTO MACHADO;
XXII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula *****370, FRANCISCO DAS CHAGAS BRAGA DE OLIVEIRA;
XXIII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula *****077, ELIZEU LIMA DO NASCIMENTO;
XXIV - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula *****024, DIONATAN DE MORAIS;
XXV - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula *****907, WANDSON LIRA DE BRITO;
XXVI - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula *****427, PATRICIA CRUZ DE ABREU;
XXVII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula *****061, ELCIO RAASCH;
XXVIII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula *****088, ÉRIQUE RODRIGUES MARQUES; e
XXIX - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula *****633, WILLIANS HENTZ FRANQUEIRO DA SILVA.

Parágrafo único.Os Policiais Militares, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da PMRO, atuarão na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Instituição, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com suas Graduações.

Art. 2º Os Praças continuarão agregados ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de suas cedências, em consonância com o art. 79, § 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º Os Policiais Militares permanecerão no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de suas cedências, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4º Os Praças encontrar-se-ão adidos à Ajudância-Geral para efeitos de alterações e remunerações, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Rondônia, 29 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 67641382

DECRETO Nº 31.140, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prorroga cedências de Praças da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogadas as cedências dos Praças da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, abaixo relacionados, para exercerem funções de natureza policial militar na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - Alero, com ônus para o Órgão de origem, no

período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, combinado com o art. 24, *caput*, § 2º, inciso IV, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”:

- I - Cabo da Polícia Militar, matrícula *****272, DANILO LOPES NUNES;
- II - Cabo da Polícia Militar, matrícula *****514, RAFAEL DOS REIS OLIVEIRA;
- III - Cabo da Polícia Militar, matrícula *****484, RODRIGO GAGO DA SILVA;
- IV - Cabo da Polícia Militar, matrícula *****388, JEAN CARLOS FERREIRA OLEIAS;
- V - Cabo da Polícia Militar, matrícula *****996, MAICON ROBERTO ROMANO DE SOUZA;
- VI - Cabo da Polícia Militar, matrícula *****169, ANDRÉ LUIZ DA SILVA GOMES;
- VII - Cabo da Polícia Militar, matrícula *****986, UESLEI BARNABE SILVA;
- VIII - Cabo da Polícia Militar, matrícula *****120, DANIEL ORTIZ MENDES;
- IX - Cabo da Polícia Militar, matrícula *****105, BRUCE DE MELO MARQUES;
- X - Cabo da Polícia Militar, matrícula *****019, MARCO AURELIO RIBEIRO DE MORAIS;
- XI - Cabo da Polícia Militar, matrícula *****415, JHONATHY WILLIAN DOS SANTOS ALVES;
- XII - Cabo da Polícia Militar, matrícula *****466, RUBENS NONATO MATIAS JUNIOR;
- XIII - Cabo da Polícia Militar, matrícula *****267, FERNANDO DE ALMEIDA GOES;
- XIV - Cabo da Polícia Militar, matrícula *****351, ALEX DOS SANTOS SOUZA;
- XV - Cabo da Polícia Militar, matrícula *****235, BRUNA YAMARA DE LIMA;
- XVI - Cabo da Polícia Militar, matrícula *****404, ISABEL FURTUNATO MORAIS FERNANDES;
- XVII - Cabo da Polícia Militar, matrícula *****247, CARLOS EDUARDO LUCENA DE SOUZA;
- XVIII - Cabo da Polícia Militar, matrícula *****385, EMERSON HENRIQUE DE SOUZA SANTOS;
- XIX - Cabo da Polícia Militar, matrícula *****964, JAIME HUMBERTO SIQUEIRA RODRIGUES;
- XX - Cabo da Polícia Militar, matrícula *****053, EVERTON RODRIGUES DO NASCIMENTO; e
- XXI - Cabo da Polícia Militar, matrícula *****703, NEILTON ASSIS ABADIAS DO NASCIMENTO.

Parágrafo único. Os Policiais Militares, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da PMRO, atuarão na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões no âmbito da Instituição, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com suas Graduações.

Art. 2º Os Praças continuarão agregados ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de suas cedências, em consonância com o art. 79, § 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º Os Policiais Militares permanecerão no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de suas cedências, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4º Os Praças encontrar-se-ão adidos à Ajudância-Geral para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Rondônia, 29 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 67683984

DECRETO Nº 31.146, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Agrega Oficial da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica agregado o Tenente-Coronel da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, matrícula *****649, LUIZ CLÁUDIO DOMINGOS SOARES, a contar de 6 de novembro de 2025, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, após ter ultrapassado um ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTS, e tendo em vista o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde para fins de recomendar agregação do Policial Militar - Sessão nº 091/2025, da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 1º de dezembro

de 2025, em conformidade com o disposto no art. 79, § 1º, inciso IV, alínea “c” e art. 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 2º O Oficial será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregado por haver ultrapassado um ano contínuo de LTS, de acordo com o estabelecido no art. 4º, *caput*, inciso IV, da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 3º Fica o Tenente-Coronel na condição de adido junto à Corregedoria-Geral da Polícia Militar - Corregepom, no município de Porto Velho, para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no art. 26, *caput*, inciso X, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 6 de novembro de 2025.

Rondônia, 29 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67760908

DECRETO Nº 31.156, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 19.161.519,63, em favor das unidades orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER e Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 6.271, de 26 de novembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 19.161.519,63 (dezenove milhões cento e sessenta e um mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e três centavos), em favor das unidades orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER e Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 30 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			11.075.686,27
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449030	1.899.0	7.568.338,47
		449039	1.899.0	3.507.347,80
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			8.085.833,36

16.001.12.122.1015.1005	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	339033	1.500.0	506,75
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	1.500.0	2.885.143,53
		339014	1.500.0	13.674,60
		339030	1.500.0	371.292,93
		339039	1.500.0	772,50
		339049	1.500.0	30.701,20
		339036	1.500.0	108.894,80
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319013	1.500.0	3.852,00
		319016	1.500.0	2.227,15
		319096	1.500.0	113.498,63
		319192	1.500.0	622,64
		319113	1.500.0	4.942,02
16.001.12.122.1015.2367	MANTER CONSELHOS	339092	1.500.0	445,00
		339014	1.500.0	4.785,00
		339033	1.500.0	3.889,14
16.001.12.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339092	1.500.0	2.225,00
		339033	1.500.0	28.747,13
16.001.12.361.2156.1524	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	319004	1.500.0	949,96
16.001.12.361.2156.1578	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	339039	1.550.0	73.843,02
16.001.12.361.2156.1647	EXECUTAR PLANO DE ACESSIBILIDADE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	445042	1.500.0	20.300,01
16.001.12.361.2156.4034	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	319011	1.540.0	1.939.346,30
		319113	1.500.0	972,28
		319092	1.500.0	1.148,37
16.001.12.361.2156.4035	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	339048	1.500.0	230.400,00
		339014	1.500.0	40.976,20
16.001.12.361.2156.4036	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339040	1.500.0	611.673,26
		339092	1.500.0	1.335,00
		339039	1.500.0	6.015,59
		339033	1.500.0	48.898,72
16.001.12.361.2156.4037	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	339039	1.500.0	172.099,05

		339033	1.500.0	213.191,98
16.001.12.361.2158.4054	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL	339033	1.500.0	52.267,06
16.001.12.361.2158.4058	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO	339033	1.500.0	3.826,55
16.001.12.361.2176.4095	REMUNERAR PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS	319113	1.500.0	25.171,80
16.001.12.361.2176.4096	PROMOVER CAPACITAÇÕES PARA FORMAÇÃO CONTINUADA E EM SERVIÇO DE PROFISSIONAIS	339014	1.500.0	23.507,50
		339039	1.500.0	8.389,24
16.001.12.361.2176.4100	PROMOVER AVALIAÇÃO PERIÓDICA DA APRENDIZAGEM	339039	1.500.0	533,60
16.001.12.361.2176.4102	CELEBRAR PACTOS COM PREFEITURAS	334041	1.500.0	11.408,77
16.001.12.362.2157.4039	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	319011	1.500.0	651,24
		319113	1.500.0	10.096,22
16.001.12.362.2157.4040	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO	339048	1.500.0	153.600,00
		339014	1.500.0	27.020,10
		339033	1.500.0	3.459,25
16.001.12.362.2157.4041	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO	339040	1.500.0	236.587,66
		339092	1.500.0	3.115,00
		339039	1.500.0	125.896,94
		339033	1.500.0	18.561,14
16.001.12.362.2157.4042	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO	339039	1.500.0	218.774,33
16.001.12.366.2158.4048	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	319011	1.500.0	141,08
		319016	1.500.0	42,38
		319113	1.500.0	5.576,71
16.001.12.366.2158.4049	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	339040	1.500.0	76.250,08
		339039	1.500.0	6.272,38
		339036	1.500.0	6,00
16.001.12.367.2158.4044	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	319113	1.500.0	60.000,00
16.001.12.367.2158.4047	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339033	1.500.0	77.308,57
TOTAL				R\$ 19.161.519,63

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor

	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			11.075.686,27
11.025.26.122.2179.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.899.0	11.075.686,27
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			8.085.833,36
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319011	1.500.0	210,74
16.001.12.361.2156.1578	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	449051	1.550.0	73.843,02
16.001.12.361.2156.4034	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	319011	1.500.0	9.837,50
16.001.12.361.2156.4036	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339030	1.500.0	175.680,00
16.001.12.361.2156.4038	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	445042	1.500.0	3.847.229,52
		444042	1.500.0	1.674.194,22
16.001.12.361.2176.4095	REMUNERAR PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS	319011	1.500.0	140.000,00
16.001.12.361.2176.4102	CELEBRAR PACTOS COM PREFEITURAS	444042	1.500.0	130.492,06
16.001.12.367.2158.1581	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	319004	1.500.0	55.000,00
		319004	1.540.0	1.910.657,04
16.001.12.367.2158.4044	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	319011	1.500.0	40.000,00
		319011	1.540.0	28.689,26
TOTAL				R\$ 19.161.519,63

Protocolo 67882592

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de dezembro de 2025, DELMAR FERNANDES SILVA FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 29 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67837587

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de dezembro de 2025, DELMAR FERNANDES SILVA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Núcleo de Manutenção Predial, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 29 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67837737

CASA CIVIL

Portaria nº 1052 de 29 de dezembro de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965/2017 de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ELIZANE NOGUEIRA BELARMINO** - matrícula n.º *****818, ocupante do cargo de Coordenador XIV da Casa Civil, para responder interinamente como Diretora Técnica e de Gestão de Recursos Humanos da Casa Civil, no período de 29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, em substituição a servidora **RAQUEL ROZANA BURGEL** - matrícula n.º *****710, ocupante do cargo de Diretora Técnica e de Gestão de Recursos Humanos da Casa Civil, a qual se encontra em recesso administrativo através da **Portaria nº 977 de 26 de novembro de 2025 - ID 0066781280**, regulamentada pelo Decreto n.º 29.900 de 27 de dezembro de 2024 - ID 0066015087.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir do dia 29 de dezembro de 2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 67824494

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Portaria de férias nº 16597 de 30 de dezembro de 2025.

O(A) OUVIDOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31 de março de 2023 de 03/04/2023, publicada no DOE n. Edição suplementar 62.1, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/11/2025 a 03/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ETELVINA DA COSTA ROCHA, POLICIAL PENAL**, matrícula *****798, pertencente ao quadro de servidores de Ouvidoria-Geral do Estado, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(24/11/2025 a 03/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2025.

ERASMO MEIRELES E SA

OUVIDOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo DOC51218

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria de férias nº 16609 de 30 de dezembro de 2025.

O(A) SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2025 de 12/09/2025, publicada no DOE n.0063199408, de 12/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIANA TOLEDO DO AMARAL PRZYBYSZ**, SECOM - Diretor de Comunicação - CDS-16 *, matrícula *****677, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de **(02/09/2026 a 11/09/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/03/2026 a 12/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2025.

RENAN FERNANDES BARRETO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo DOC51231

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 147/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS RIO ANARI-ASPRIA, CNPJ/MF Nº: 32.343.731/0001-26 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA. **5-VALOR:** R\$ 150.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007011 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.094,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.003042/2025-81 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2025.

Protocolo 67839788

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 93/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE LAGOA AZUL, CNPJ/MF Nº: 11.188.068/0001-62 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 GRADE NIVELADORA E 01 SULCADOR. **5-VALOR:** R\$ 64.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007014 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.003089/2025-44 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2025.

Protocolo 67844361

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 1371/2025/PGE-SESDEC. **2-VINCULANTE:** SESDEC. **3-VINCULADO:** PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF Nº: 05.587.568/0001-74. **4-OBJETO:** Aquisição e instalação de ar condicionados. **5-VALOR:** R\$ 53.415,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15017 - Programa de Trabalho: 0618121661276127604 - Fonte de Recursos: 2749000001 - Natureza de Despesa: 44905234. **7-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura. **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 434/2023, ARP nº 065/2025. **9-PROCESSO:** 0037.005561/2025-44. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2025.

Protocolo 67834693

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 612/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF Nº: 63.762.025/0001-42 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos, no Município de Alto Paraíso/RO, na data de 16 de Dezembro de 2025. **5-REPASSE:** R\$ 50.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recurso: 1500007017 - Natureza da Despesa: 33404102 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 6.154,51 **8-VIGÊNCIA:** Até 16/01/2026, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.000927/2025-39 **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2025.

Protocolo 67848895

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 667/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 63.761.936/0001-55 **4-OBJETO:** Realização do evento "Reveillon Municipal 2026", no Município de Itapuã do Oeste/RO, na data de 31 de Dezembro de 2025. **5-REPASSE:** R\$ 124.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220931049104902 - Fonte de Recurso: 1899008146 - Natureza da Despesa: 33404102 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 900,00 **8-VIGÊNCIA:** Finda-se em 31/01/2026, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.004212/2025-55 **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 649/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CUJUBIM, CNPJ/MF Nº: 84.736.941/0001-88 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos, na data de 23 de dezembro de 2025 a 22 de junho de 2026, no Município de Cujubim/RO. **5-REPASSE:** R\$ 50.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recurso: 1500007052 - Natureza da Despesa: 33404102 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.122,54 **8-VIGÊNCIA:** Finda-se em 22/07/2026, a contar da data da assinatura **9-PROCESSO:** 0032.001806/2025-12 **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.

Protocolo 67849273

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 659/2025/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF Nº: 04.092.706/0001-81 **4-OBJETO:** Aquisição de 03 (TRÊS) CARRETAS BASCULANTES, 03 (TRÊS) ENSILADEIRAS, 01 (UMA) GRADE NIVELADORA, 03 (TRÊS) ROÇADEIRAS HIDRÁULICAS E 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO. **5-REPASSE:** R\$ 300.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1899008146 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 119.773,32 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.003333/2025-79 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2025.

Protocolo 67850239

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 641/2025/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ/MF Nº: 00.699.197/0001-07 **4-OBJETO:** Aquisição dos seguintes bens: 03 (TRÊS) TRATORES AGRÍCOLAS, 03 (TRÊS) PLANTADEIRAS, 02 (DUAS) GRADES NIVELADORAS, 04 (QUATRO) ENSILHADEIRAS E 03 (TRÊS) CARRETAS AGRÍCOLAS. **5-REPASSE:** R\$ 1.700.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1899008146 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 9.500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.002868/2025-22 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2025.

Protocolo 67850359

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 670/2025/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ/MF Nº: 00.699.197/0001-07 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 COLHEDORA DE MILHO E 01 TRONCO DE CONTENÇÃO BOVINA COM BALANÇA ELETRÔNICA. **5-REPASSE:** R\$ 174.683,34 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1899008146 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 2.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.003303/2025-62 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2025.

Protocolo 67850404

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 643/2025/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, CNPJ/MF Nº: 84.722.917/0001-90 **4-OBJETO:** Aquisição de 02 (DOIS) PULVERIZADORES, 04 (QUATRO) GRADES ARADORAS, 02 (DUAS) PLANTADEIRAS E ADUBADEIRAS E 03 (TRÊS) CARRETAS AGRÍCOLA. **5-REPASSE:** R\$ 500.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1899008146 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 34.133,31 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.003317/2025-86 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2025.

Protocolo 67851727

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 675/2025/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 63.761.936/0001-55 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA. **5-REPASSE:** R\$ 250.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso:

1899008146 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 33.333,33 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.003309/2025-30 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2025.
Protocolo 67851746

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 153/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DA AMAZÔNIA - APAMA, CNPJ/MF Nº: 03.116.890/0001-90 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 (um) compressor de ar, 01 (uma) envasadora de mel, 01 (uma) mesa em inox, 01 (uma) máquina de envase de sache, 01 (um) tanque para lavar sache, 01 (um) tanque derretedor de cera e 01 (uma) despoldadeira de favos. **5-VALOR:** R\$ 159.410,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007055 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0025.003509/2025-92 **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2025.

Protocolo 67851769

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/1311/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.368.875/0001-52 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato por mais 12 meses, a contar de 03.01.2026. **5-PROCESSO:** 0029.060810/2023-00 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2025.

Protocolo 67817695

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV/302/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF Nº: 63.762.025/0001-42 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do item 3.1 e 3.2 do Termo de Convênio por mais 365 dias, a contar de 29/12/2025. **5-PROCESSO:** 0025.004028/2023-32 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2025.

Protocolo 67853356

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 791/2025/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALVORADA DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 63.788.434/0001-18 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes para equipar e estruturar o espaço voltado a saúde, para reabilitação, fortalecimento muscular, melhora da postura, flexibilidade e bem-estar. **5-VALOR:** R\$ 85.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23011 - Programa de Trabalho: 0824420872197219701 - Fonte de Recurso: 2761000001 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar do primeiro dia útil da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0026.009384/2025-02 **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2025.

Protocolo 67854587

Portaria nº 679 de 18 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 669 de 09 de dezembro de 2025; Considerando o que consta no processo 0020.021352/2024-46:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 2 (dois) dias de Folga Eleitoral Compensatória, sem prejuízo da remuneração, nos dias **19 e 30 de janeiro de 2026**, ao servidor JOSE BATISTA DE SANTANA JUNIOR, matrícula funcional nº xxxxxx077, lotado na Procuradoria Geral do Estado, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2024.

Parágrafo único - Conforme declaração do TRE/RO, o servidor faz jus a um total de 04 (quatro) dias de folga. Restará 02 (dois) dias para posterior usufruição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

OLIVAL RODRIGUES GONÇALVES FILHO

Secretário-Geral em substituição da PGE-RO.

Protocolo 67609138

EXTRATO

1- EXTRATO: 3º TACNV nº 118/2022/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. 3- CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO. 4- DO OBJETO: Prorrogação de prazo. 5- CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 118/2022/PGE/DER-RO, até a data de 12 de fevereiro de 2026; 6- CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. 7-PROCESSO: 0009.075386/2022-47; 8- ASSINATURA: 29/12/2025.

Protocolo 67856711

EXTRATO

1- EXTRATO: 1º TACNV nº 26/2025/PGE-DERADM; 2- CONCEDENTE: DER; 3- CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO; 4- DO OBJETO: Prorrogação de prazo; 5- CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 26/2025/PGE-DERADM, até a data de 20 de julho de 2026; 6- CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam unificados os prazos previstos na CLÁUSULA SEGUNDA caput e PARÁGRAFO SEGUNDO do Termo de Convênio; 7- CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; 8- PROCESSO: 0009.007582/2024-51; 9- ASSINATURA: 29/12/2025.

Protocolo 67857526

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 820/2025/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS IDOSOS DE CACOAL, CNPJ/MF Nº: 63.790.000/0001-52 **4-OBJETO:** Aquisição de veículos tipo VAN. **5-VALOR:** R\$ 390.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23011 - Programa de Trabalho: 0824420872197219701 - Fonte de Recurso: 2761000001 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar do primeiro dia útil da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0026.009372/2025-70 **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2025.

Protocolo 67862064

EXTRATO

1-EXTRATO: 8º TACNT/0990/SESAU/PGE/2022. **2-VINCULANTE:** SESAU. **3-VINCULADO(A):** A S S CARDIO CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA., CNPJ/MF Nº: 11.368.782/0001-32. **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 3 meses, a contar do dia 28/12/2025. **5-PROCESSO:** 0036.207855/2020-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2025.

Protocolo 67860088

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 794/2025/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO VELHO / APAE, CNPJ/MF Nº: 05.388.354/0001-79 **4-OBJETO:** Aquisição de alimentos e materiais de higiene e limpeza para atender as demandas da entidade. **5-VALOR:** R\$ 80.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421622073207301 - Fonte de Recurso: 1500007055 - Natureza da Despesa: 33504105 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar do primeiro dia útil da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0005.004799/2025-20 **9-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.

Protocolo 67863104

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 790/2025/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** EVOLUCAO INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA, CNPJ/MF Nº: 35.735.519/0001-00 **4-OBJETO:** Aquisição de de 01 (um) veículo. **5-VALOR:** R\$ 130.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23011 - Programa de Trabalho: 0824420872197219701 - Fonte de Recurso: 2761000001 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 2.300,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar do primeiro dia útil da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0026.009381/2025-61 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2025.

Protocolo 67865291

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 807/2025/PGE-SEDEC **2-VINCULANTE:** SEDEC **3-VINCULADA:** FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DE RONDÔNIA - FACER, CNPJ/MF Nº: 15.884.091/0001-42 **4-OBJETO:** Realização da Semana Automotiva – Uma semana de ofertas, uma cidade em movimento, evento a ser realizado no em

Porto Velho/RO, dos dias 26 a 31 de janeiro de 2026. **5-VALOR:** R\$ 484.047,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11013 - Programa de Trabalho: 2266120004147414701 - Fonte de Recurso: 2899000001 - Natureza da Despesa: 33504105 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 120 dias, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0041.003798/2025-21 **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2025.

Protocolo 67867631

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP Nº 58/2025/PGE-SUGESP. **2-VINCULANTE:** SUGESP. **3-VINCULADO:** MARIA ROSA FERREIRA & CIA LTDA., CNPJ/MF Nº 84.550.938/0001-75. **4-OBJETO:** Operacionalização e ao pleno funcionamento de empresa franqueada da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) - Superintendência Estadual de Rondônia - no âmbito da Unidade TUDO AQUI, localizada no Município de Ji-Paraná/RO. **5-VIGÊNCIA:** 24 meses, a contar da publicação na página do sítio oficial do Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF. **6-PROCESSO:** 0042.003796/2023-61. **7-DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2025.

Protocolo 67853338

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 224/2025/PGE-SEDUC. **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO(A):** APEFAC ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE CACOAL, CNPJ/MF Nº: 02.425.913/0001-85. **4-OBJETO:** Fica autorizado o remanejamento de recursos do Termo de Fomento. Será remanejado o valor de R\$ 200.000,00 originalmente destinados à ação de pagamentos de funcionários para a ação de encargos sociais. Assim, a ação de encargos sociais passará ao valor de R\$ 837.441,29, enquanto a ação de pagamento de funcionários passará ao valor de R\$ 1.621.260,83, mantendo-se o montante global de R\$ 2.458.702,12. **5-PROCESSO:** 0029.003147/2025-08. **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2025.

Protocolo 67873707

HOMOLOGAÇÃO

Acolho e Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Diretoria de Administração e Logística que ateste no sistema SIGEF que o beneficiário **LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA** cumpriu a obrigação de prestar contas de suprimento de fundos recebido, tornando pública a presente homologação, nos termos do Decreto 10.851/2003.

ÍTALO LIMA DE PAULA MRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024

Protocolo 67844021

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 613/2025/PGE-PA. **2-VINCULANTE:** AGEVISA. **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 15.834.732/0001-54. **4-OBJETO:** A contratação de serviços veterinários especializados para a realização de 134 procedimentos completos de esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos resgatados em situação de rua ou maus-tratos no Município de Alta Floresta D'Oeste/RO. **5-REPASSE:** R\$ 60.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17034 - Programa de Trabalho: 1030520232263226301 - Fonte de Recursos: 1500007001 - Natureza de Despesa: 33404102. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.000,00. **8-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0002.002056/2025-45. **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2025.

Protocolo 67872014

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 8/2025/SEAS-GFC. **2-VINCULANTE:** SEAS. **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E ARTESAS DE SÃO FELIPE, CNPJ/MF Nº: 01.976.555/0001-36. **4-OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes e de consumo. **5-REPASSE:** R\$ 60.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421622073207301 - Fonte de Recursos: 1500007002 - Natureza de Despesa: 44504203, 33504105. **7-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar do primeiro dia útil da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.006418/2025-47. **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2025.

Protocolo 67870165

EXTRATO

1-EXTRATO: PID Nº 34/2025/PGE-SEDUC. **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADA:** F. F. PLENTZ TRANSPORTES, CNPJ: 14.644.807/0001-71. **4-OBJETO:** O DEVEDOR, por meio deste instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no valor de R\$ 8.349.193,56, decorrente de objeto executado sem a devida formalização de relação jurídica regular, visando o pagamento indenizado de despesa referente à execução da prestação de serviços de transporte escolar, com vistas a atender a necessidade das Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria de Estado da Educação, no Município de Presidente Médici (RO). **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564037403701, 1236221574042404201- Fonte de Recursos: 1500001001 - Natureza de Despesa: 33909301. **6-PRAZO:** 30 dias, a partir da data de sua assinatura. **7-PROCESSO:** 0029.066115/2025-13. **8-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2025.

Protocolo 67869027

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TAFOM Nº 728/2024/PGE-SEOSP. **2-VINCULANTE:** SEOSP. **3-VINCULADO(A):** PREPARARTE ASSOCIAÇÃO DE ENSINO MUSICAL, ARTÍSTICO, CAPACITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ/MF Nº: 19.459.769/0001-09. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 90 dias, a contar de 15 de janeiro de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.003325/2023-54. **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2025.

Protocolo 67870881

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 329/2025/PGE-SEAS. **2-VINCULANTE:** SEAS. **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, CNPJ/MF Nº: 63.762.058/0001-92. **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho do Convênio para fins de ampliação de metas. **5-PROCESSO:** 0005.004349/2025-37. **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2025.

Protocolo 67867789

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 211/2024/PGE-SEOSP. **2-VINCULANTE:** SEOSP. **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, CNPJ/MF Nº: 63.762.041/0001-35. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 365 dias, a contar de 01 de janeiro de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.068986/2022-44. **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2025.

Protocolo 67867033

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0882/SEDUC/PGE/2023. **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO(A):** VALDIRENE KNAPP BERNARDI, CPF/MF Nº: XXX.065.869-XX. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de vigência do Contrato por mais 3 meses, a contar de 05.01.2026. **5-PROCESSO:** 0029.025499/2023-44. **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2025.

Protocolo 67864215

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP Nº 157/2025/PGE-SUGESP. **2-VINCULANTE:** SUGESP. **3-VINCULADO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - SESDEC, CNPJ/MF Nº 04.793.055/0001-57. **4-OBJETO:** A disponibilização e o uso compartilhado de espaço físico e mobiliário localizado na Sala 1303 do Centro Empresarial Varig, Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco B - Asa Norte - Brasília/DF, incluindo suas áreas de apoio. **5-VIGÊNCIA:** 24 meses, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0042.004577/2025-61. **7-DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2025.

Protocolo 67863611

EXTRATO

1- EXTRATO: Termo de Convênio nº 687/2025/PGE-DERADM; 2-CONCEDENTE: DER; 3-CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO; 4-OBJETO: Recuperação de 33 (trinta e três) trechos de estrada vicinais, com extensão total de 424,32 Km, contemplando os serviços de limpeza lateral da vegetação e conformação de plataforma; 5-REPASSE: R\$892.359,84 (oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) - vinculada à U.O. 14011, Programa de Trabalho nº 26 451 2106 4115 411501, Fonte de Recursos nº 1.759.0.08028 - recursos destinados ao FITHA, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios; 6- CONTRAPARTIDA:

R\$148.456,44 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); 7- VIGÊNCIA: 30 de janeiro de 2027. 8- PROCESSO: 0009.008776/2025-54; 9- DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025.

Protocolo 67857443

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 28/2024/PGE-SESAU. **2-VINCULANTE:** SESAU. **3-VINCULADO(A):** LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.766.683/0001-04. **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar de 08/01/2026. **5-PROCESSO:** 0053.475797/2021-12. **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.

Protocolo 67866509

EXTRATO

1- EXTRATO: 3º TACNV nº 350/2024/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO; **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** -Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 350/2024/PGE-DERADM até a data de 02 de junho de 2026; **6- CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.002487/2024-61; **8- ASSINATURA:** 30/12/2025.

Protocolo 67873387

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 801/2025/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** INSTITUTO LAURA VICUNÃ, CNPJ/MF Nº: 05.210.570/0001-20 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e serviço para atender as necessidades do CESMAZZA, visando celebrar e oferta serviços à comunidade com o projeto. **5-VALOR:** R\$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421622073207301 - Fonte de Recurso: 1500007017 - Natureza da Despesa: 33504105 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 120 dias, a contar do primeiro dia útil da data da liberação dos recursos **8- PROCESSO:** 0035.001455/2025-10 **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2025.

Protocolo 67876953

EXTRATO

1- EXTRATO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1603/2024/PGE-DERADM; **2- CONTRATANTE:** DER; **3- CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA - DISBRAL; **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 1603/2024/PGE-DERADM, por mais 12 (doze) meses, a contar da expiração do mesmo (30/12/2025), nas mesmas condições preestabelecidas; **6- CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **7-PROCESSO:** 0009.012358/2024-81; **8- ASSINATURA:** 30/12/2025.

Protocolo 67877119

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 208/2025/PGE-SESAU **2-DOADOR(A):** SESAU **3-DONATÁRIO(A):** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO VELHO - APAE, CNPJ nº 05.388.354/0001-79. **4-OBJETO:** Termo de doação em caráter definitivo e com encargos no Termo de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis (0061533232). **5-PROCESSO:** 0036.016264/2025-34 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2025.

Protocolo 67871964

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP N º 170/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71. **4-OBJETO:** A convalidação do acordo celebrado entre a Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC), destinado à promoção e à manutenção do Ensino Fundamental, mediante a disponibilização de servidores, referente ao exercício de 2022, para atendimento às escolas contempladas pelo reordenamento, nos termos do Decreto n. 20.070, de 24 de agosto de 2015. **5-VIGÊNCIA:** Convalida a Cooperação Técnica de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022. **6-PROCESSO:** 0029.068083/2022-30 **7-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2025.

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 819/2025/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO CARISMA EM AÇÃO - ACA, CNPJ/MF Nº: 24.990.894/0001-72 **4-OBJETO:** Aquisição de instrumentos musicais, equipamentos e afins, para estruturar a associação com tudo o que se faz necessário, para podermos ofertar o serviço de educação musical. **5-VALOR:** R\$ 770.083,15 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23011 - Programa de Trabalho: 0824420872197219701 - Fonte de Recurso: 2761000001 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0026.009401/2025-01 **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2025.

Protocolo 67875615

EXTRATO

1- EXTRATO: Errata ao Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 013/2022/PGE-DER; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENIENTE:** RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA; **4- DO OBJETO:** Onde se lê: **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os efeitos financeiros da presente Repactuação devem retroagir a data-base da CCT 2025/2026, qual seja, a partir a **24/06/2025;** Leia-se: **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os efeitos financeiros da presente Repactuação devem retroagir à data-base da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, qual seja, a partir de 01/03/2025; **5-PROCESSO:** 0009.071001/2022-72; **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2025.

Protocolo 67875281

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 805/2025/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS COMUNIDADE TERAPEUTICA - ABRACE, CNPJ/MF Nº: 20.411.778/0001-09 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes destinados a equipar e atender às demandas da entidade, tais como câmeras, televisores e notebooks. **5-VALOR:** R\$ 85.004,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23011 - Programa de Trabalho: 0824420872197219701 - Fonte de Recurso: 2761000001 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar do primeiro dia útil da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0026.009395/2025-84 **9-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2025.

Protocolo 67856424

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria de férias nº 16563 de 29 de dezembro de 2025.

O(A) CGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 21201/2023 de 19/06/2023, publicada no DOE n.112, de 16/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE SPADETO**, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, matrícula *****730, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(19/01/2026 a 28/01/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/05/2026 a 13/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2025.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

CGE

Protocolo DOC51157

Portaria nº 362 de 29 de dezembro de 2025

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO Decreto nº 30.525, de 5 de agosto de 2025, dispõe sobre encerramento do Exercício Financeiro de 2025;

CONSIDERANDO o que consta nos autos da Portaria 355 (67616090).

CONSIDERANDO o processo 0007.002181/2025-13

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o Recesso Administrativo do exercício de 2025 no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, tendo em vista o caráter urgente e prioritário das atividades editadas na Portaria nº 355 de 18 de dezembro de 2025 (67616090), que designou equipe para realizar o acompanhamento dos procedimentos do exercício financeiro de 2025, nos moldes do Decreto nº 30.525, de 5 de agosto de 2025.

Art. 2º A Portaria nº 355 prevê aos servidores designados a faculdade de gozo do recesso administrativo em tempo oportuno, conforme o §2º do art. 3º do Decreto Decreto nº 30.525/2025.

Art. 3º Os servidores que em razão do trabalho extraordinário será suspenso o gozo do recesso administrativo para ser usufruído em outra oportunidade, em conformidade comMemorando 67751034 .

Nome	Cargo	Matrícula
Adriene de Souza Fonseca	Auditor de Controle Interno	*****156
Daiane Rodrigues Caminha Medeiros	Auditor de Controle Interno	*****903
Flavio Oliveira de Brito	Auditor de Controle Interno	*****084
Sebastião Flaviano Andrade Concenço	Assistente de Controle Interno	*****197
Wrangler Gonçalves Blodow	Assistente de Controle Interno	*****671

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 67817587

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 519 de 29 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.004860/2025-92, bem como a solicitação no Memorando 336/2025/SUGESP-COMAP (67839915).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no § 1.º para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como FISCALIS DO CONTRATO de que trata o Art. 46º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL (0054621446), do contrato referente ao objeto especificado no § 2.º, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***GUSTAVO SOARES E SILVA**, Engenheiro mecânico, matrícula xxx.xxx.544, sendo Fiscal Técnico;

***WILLIAM GOMES MACHADO**, Gerente VIII, matrícula xxx.xxx.682, sendo Fiscal técnico substituto.

§ 2.º, Contrato:

***Termo de Contrato n.º 1472/2025/PGE-SUGESP(67722327)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes, materiais, ferramentas, instrumentos, equipamentos de proteção individual e demais meios necessários aos serviços nos 31 (trinta e um) elevadores que se encontram no Palácio Rio Madeira, durante o período de garantia (12 meses).

Art. 2º - O fiscal do contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função:

I - conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:

a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;

c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;

e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e

f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato.

IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais:

a) Inspecionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao: i. Registro de ponto ou folha de frequência; ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; iii. Comprovantes de depósito do FGTS; iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias; v. Recibos de pagamento de vale-transporte; vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação; vii. Outras exigências contratuais.

§ 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso.

§ 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024.

§ 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 3º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 8º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER

Coordenador de Administração e Finanças

SUGESP/CAF

Ordenador de despesas - *Em substituição*

Portaria n.º 163/2024/SUGESP-CGP - DOE n.º 94 de 22 de maio de 2024 (0048995625)

Protocolo 67842326

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.004860/2025-92, bem como a solicitação no Memorando 336/2025/SUGESP-COMAP (67839915).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no § 1.º, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento do processo administrativo indicados no § 2.º.

§ 1.º - Servidores designados:

***HANNAH DAS NEVES MOURA RODRIGUES**, Coordenadora de Manutenção Predial e Engenharia; matrícula n.º xxx.xxx.346, sendo Gestor;

***MAICON HARLIEN SALAS SOARES**, Agente em atividades administrativas; matrícula n.º xxx.xxx.107, sendo Gestor substituto.

§ 2.º Contrato:

***Termo de Contrato n.º 1472/2025/PGE-SUGESP(67722327)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes, materiais, ferramentas, instrumentos, equipamentos de proteção individual e demais meios necessários aos serviços nos 31 (trinta e um) elevadores que se encontram no Palácio Rio Madeira, durante o período de garantia (12 meses).

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos processos administrativos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - O gestor do contrato tem como função administrar o processo administrativo até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, as quais estão estabelecidas no Decreto n.º 28.874/2024, em especial:

I - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

II - encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;

III - monitorar o prazo de vigência do contrato, a execução do objeto, suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando à autoridade competente, com antecedência mínima de dois anos antes do término da vigência, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando aplicável, instruindo o processo com a documentação pertinente;

IV - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

V - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

§ 1.º Os servidores nomeados para a função de Gestor de Contratos, além das atribuições dispostas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 19 e 20 do Decreto n.º 28.874/2024, e Art. 7º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o contrato de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos processo administrativos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER

Coordenador de Administração e Finanças
SUGESP/CAF

Ordenador de despesas - *Em substituição*

Portaria n.º 163/2024/SUGESP-CGP - DOE n.º 94 de 22 de maio de 2024 (0048995625)

Protocolo 67843145

DECRETON. XX DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da servidora **MÔNICA DE ALMEIDA BONFIM**, Professora Classe C, lotado na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, as cidades de Houston - Texas/ Springfield - Missouri, no período de 22 de junho a 11 de agosto de 2025, o qual participou do Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores de Língua Inglesa (PDPI) nos Estados Unidos, com ônus de passagem para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 29 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 67825494

DECRETO 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.032614/2025-07.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da servidora **KARY JEAN FALCAO GONÇALVES**, Gerente de Avaliação, lotada na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília-DF, no período de 24 a 26 de junho de 2025, o qual participou do Seminário Nacional sobre ICMS Educacional, realizado pelo Ministério da Educação, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 29 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 67820380

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.042003/2025-69.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília - DF, no período de 8 a 11 de setembro de 2025, os quais participaram do Seminário Educação de Jovens e Adultos 1º Ano do Pacto EJA, com ônus de traslado para fonte 1.500.0.01001 - recursos não vinculados de impostos - ensino.

- **ANA CRISTINA LEANDRO** - GERENTE - EJA
- **KARLEN SABRINA LIMA E LIMA** - ASSESSORA

Rondônia, 29 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 67819624

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0009.013431/2025-12.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **FELIPE COSTA MANUSSAKIS**, Gerente Financeiro, lotado na Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, complementação da cidade de Foz do Iguaçu - PR à cidade de Porto Velho - RO, no período de 13 a 14 de dezembro de 2025, o qual participou no curso de Orçamento Público: Governança do PPA, LDO e LOA com base na gestão de riscos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 29 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67822033

DECRETO 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.060580/2025-32.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da agente multiplicadora **LUCIANNA MAGRI DE MELO MUNHOZ**, Coordenadora Geral de Formação de Professores da Educação, de Brasília-DF à cidade de Porto Velho-RO, no período de 9 a 11 de dezembro de 2025, o qual participou do II Seminário Estadual da Política de Alfabetização de Rondônia, com ônus para fonte 1.500.0.01001 - recursos não vinculados de impostos - ensino.

Rondônia, 29 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67760408

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0033.040510/2025-07.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, à cidade de São Paulo - SP, no período de 29 a 30 de dezembro de 2025, com a finalidade do recambiamento de apenado conforme determinação judicial, com ônus para fonte 2.759.0.08043 - Recursos do Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN (SUPERAVIT).

- **MARCIO FERNANDES DE MOURA** - POLICIAL PENAL
- **LUANA PINHEIRO DE SOUZA E SILVA** - AGENTE PENITENCIÁRIO.

Rondônia, 29 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67817725

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA - SIBRA

Portaria de férias nº 16535 de 29 de dezembro de 2025.

O(A) Secretária Adjunta de Integração do Estado de Rondônia em Brasília , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 28 de fevereiro de 2024 de 28/02/2024, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 40, de 04/03/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES**, SIBRA - Secretário de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SUBSÍDIO II *, matrícula *****496, pertencente ao quadro de

servidores de Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília, originalmente marcadas para o **06/08/2025 a 15/08/2025 e 10/12/2025 a 19/12/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **06/08/2025 a 15/08/2025 e 10/12/2025 a 19/12/2025 e 06/08/2025 a 15/08/2025 e 10/12/2025 a 19/12/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/01/2026 a 14/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2025.

SCHEILA MARGANE SCHNEIDER

Secretária Adjunta de Integração do Estado de Rondônia em Brasília

Protocolo DOC51135

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 1019 de 29 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 c/c art. 117 da [Lei Complementar n. 965](#), publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da [Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021](#), que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da [Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992](#).

Considerando o teor do Ofício nº 15077/2025/GOV-CED (67716568).

RESOLVE:

Art. 1º **Convalidar a cedência** da servidora Maria Aparecida Pereira da Silva, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº *****637, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEPE), a contar de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 67842348

Portaria nº 1015 de 29 de dezembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08/05/2024 (0048328962).

Considerando o teor do Requerimento/SEPOG-CGP (67815498), constante no Processo SEI n. 0035.000412/2023-47;

RESOLVE:

Art. 1º **Remarcar** a fruição das férias da servidora Isabel Cristina Figueiredo Silva, ocupante do cargo de Coordenadora de Gestão de Pessoas, matrícula *****566, referente ao exercício de 2026, que estava programado anteriormente para o período de 26 de janeiro a 14 de fevereiro de 2026, conforme Portaria nº 14034 publicada no DOERO n. 210, de 05/11/2025, ficando para usufruto no período de **19 de janeiro a 07 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 67818740

Portaria nº 1007 de 29 de dezembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da [Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017](#), e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 210 (0048328962) de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08 de maio de 2024.

Considerando o Memorando nº 166/2025/SEPOG-DGP (67687099) e Autorização SEPOG-DIREX (67731134), constante no Processo SEI n. 0035.004377/2025-05.

RESOLVE:

Art. 1º **Remarcar** o Recesso Administrativo do exercício 2025 para o período de **19 a 23 de janeiro de 2026**, da servidora **Maria Francisca Carneiro de Alcântara**, Assessor VIII, matrícula nº *****346, que estava programado para o período de 29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, conforme Portaria n. 582 de 11 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 229 de 04/12/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 67815545

Portaria nº 1008 de 29 de dezembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da [Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017](#), e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 210 (0048328962) de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08 de maio de 2024.

Considerando o Memorando nº 166/2025/SEPOG-DGP (67687099) e Autorização SEPOG-DIREX (67731134), constante no Processo SEI n. 0035.004377/2025-05.

RESOLVE:

Art. 1º **Remarcar** o Recesso Administrativo do exercício 2025 para o período de **05 a 09 de janeiro de 2026**, do servidor **Ryan Barros de Moraes**, Assessor VII, matrícula nº *****428, que estava programado para o período de 22 a 26 de Dezembro de 2025, conforme Portaria n. 582 de 11 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 229 de 04/12/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 67815597

Portaria nº 1009 de 29 de dezembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da [Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017](#), e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 210 (0048328962) de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08 de maio de 2024.

Considerando o Memorando nº 166/2025/SEPOG-DGP (67687099) e Autorização SEPOG-DIREX (67731134), constante no Processo SEI n. 0035.004377/2025-05.

RESOLVE:

Art. 1º **Remarcar** o Recesso Administrativo do exercício 2025 para o período de **05 a 09 de outubro de 2026**, do servidor **Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº *****957, que estava programado para o período de 22 a 26 de dezembro de 2025, conforme Portaria n. 582 de 11 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 229 de 04/12/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 67815649

Portaria nº 1010 de 29 de dezembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da [Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017](#), e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 210 (0048328962) de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08 de maio de 2024.

Considerando o Memorando nº 166/2025/SEPOG-DGP (67687099) e Autorização SEPOG-DIREX (67731134), constante no Processo SEI n. 0035.004377/2025-05.

RESOLVE:

Art. 1º **Remarcar** o Recesso Administrativo do exercício 2025 para o período de **26 a 30 de janeiro de 2026**, do servidor **Ruan Patrick de Araújo Cavalcante Aranha**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº *****802, que estava programado para o período de 29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, conforme Portaria n. 582 de 11 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 229 de 04/12/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 67816028

Portaria nº 1011 de 29 de dezembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da [Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017](#), e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 210 (0048328962) de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08 de maio de 2024.

Considerando o Memorando nº 166/2025/SEPOG-DGP (67687099) e Autorização SEPOG-DIREX (67731134), constante no Processo SEI n. 0035.004377/2025-05.

RESOLVE:

Art. 1º **Remarcar** o Recesso Administrativo do exercício 2025 para o período de **09 a 13 de fevereiro de 2026**, do servidor **Vanderlei Afonso de Carvalho Junior**, Assessor VIII, matrícula nº *****154, que estava programado para o período de 29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, conforme Portaria n. 582 de 11 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 229 de 04/12/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 67816049

Portaria nº 1012 de 29 de dezembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da [Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017](#), e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 210 (0048328962) de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08 de maio de 2024.

Considerando o Memorando nº 229/2025/SEPOG-CI (67772815) e Autorização (67818082) constante no Processo SEI n. 0035.004377/2025-05.

RESOLVE:

Art. 1º **Remarcar** o Recesso Administrativo do exercício 2025 para o período de **05 a 09 de janeiro de 2026**, da servidora **Marília de Souza Carvalho** Assessor III, matrícula nº *****781, que estava programado para o período de 29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, conforme Portaria n. 582 de 11 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 229 de 04/12/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Portaria nº 1013 de 29 de dezembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da [Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017](#), e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 210 (0048328962) de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08 de maio de 2024.

Considerando o Memorando nº 229/2025/SEPOG-CI (67772815) e Autorização (67818082) constante no Processo SEI n. 0035.004377/2025-05.

RESOLVE:

Art. 1º **Remarcar** o Recesso Administrativo do exercício 2025 para o período de **10 a 14 de agosto de 2026**, da servidora **Lídia Karoline Miranda Vaz**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº *****099, que estava programado para o período de 29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, conforme Portaria n. 582 de 11 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 229 de 04/12/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 67816152

Portaria nº 1014 de 29 de dezembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da [Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017](#), e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 210 (0048328962) de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08 de maio de 2024.

Considerando o Memorando nº 229/2025/SEPOG-CI (67772815) e Autorização (67818082) constante no Processo SEI n. 0035.004377/2025-05.

RESOLVE:

Art. 1º **Remarcar** o Recesso Administrativo do exercício 2025 para o período de **26 a 30 de janeiro de 2026**, da servidora **Deborah Cristhine Ferreira**, Assessor VIII, matrícula nº *****445, que estava programado para o período de 29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, conforme Portaria n. 582 de 11 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 229 de 04/12/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 67816168

Portaria nº 1016 de 29 de dezembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da [Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017](#), e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 210 (0048328962) de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08 de maio de 2024.

Considerando o Memorando nº 166/2025/SEPOG-CGP (67816418) e Autorização (67820864) constante no Processo SEI n. 0035.004377/2025-05.

RESOLVE:

Art. 1º **Remarcar** o Recesso Administrativo do exercício 2025 para o período de **09 a 13 de fevereiro de 2026**, da servidora **Isabel Cristina Figueiredo Silva**, Coordenadora de Gestão de Pessoas, matrícula nº *****566, que estava programado para o período de 16 a 20 de fevereiro de 2026, conforme Portaria n. 582 de 11 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 229 de 04/12/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 67822059

Portaria nº 997 de 23 de dezembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da [Lei Complementar nº 965](#), publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962);

Considerando o disposto nos termos do art. 98 da [Lei n. 9504, de 30 de setembro de 1997](#) (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da [Resolução TSE nº 22.747, de 27 de março de 2008](#);

Considerando o Requerimento SEPOG-GPG (67746461), Declaração TSE (0067213917), constantes no Processo SEI nº 0035.003076/2025-56;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** 1 (um) dia de Folga Eleitoral Compensatória, a ser usufruído no dia 23 de dezembro de 2025, sem prejuízo da remuneração, ao servidor **Ryan Barros de Moraes**, Assessor VII, matrícula *****428, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), em decorrência de serviços prestados à Justiça Eleitoral.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 67752638

Portaria nº 986 de 22 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 da [Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017](#).

Considerando a Portaria 962 de 15 de dezembro de 2025 (67458364).

RESOLVE:

Art. 1º **Cessar**, a contar de 15 de dezembro de 2025, a lotação da servidora **Rayssa dos Santos Goes**, matrícula *****726, ocupante do cargo de Assessor VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), então disponibilizada à Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos (SUGESP) nos termos da Portaria nº 962, de 15 de dezembro de 2025 (67458364).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 67717026

Portaria nº 948 de 08 de dezembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962).

RESOLVE:

Art. 1º **Publicar**, a relação dos **servidores comissionados com vínculo**, desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 31.12.2025, para fins de cumprimento ao disposto no art. 13 da Constituição do Estado de Rondônia.

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
SEPOG	***170***	Ana Claudia Sales Pinheiro	Assessor V
SEPOG	***072***	Ariane Dias de Almeida	Assessor XII
SEPOG	***014***	Auro Guedes de Moura	Assessor X
SEPOG	***148***	Bernadete Araújo da Silva	Assessor V
SEPOG	***209***	Bruna Cabral Barros	Assessor V
SEPOG	***139***	Carlos Alberto Carvalho de Jesus	Assessor III

SEPOG	***173***	Carlos Henrique Magalhães de Amorim	Assessor I
SEPOG	***062***	Celson da Silva Santana	Assessor I
SEPOG	***176***	Cosmo Guedes Guaribano	Assessor III
SEPOG	***063***	Cristielen Henriques Farias Bezerra	Assessor IX
SEPOG	***120***	Daiane Aguiar Lopes Maia Pinto	Assessor VIII
SEPOG	***181***	Daiane Castro Rosano	Assessor VIII
SEPOG	***148***	Daniel Piedade de Oliveira Soler	Gerente de Planejamento Governamental VIII
SEPOG	***120***	Daniele de Paula Pereira	Assessor VIII
SEPOG	***046***	Debora Cristina Neves da Silva	Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas XII
SEPOG	***148***	Deison Zanotto Stuari	Assessor V
SEPOG	***176***	Diego Alan Freitas da Cruz	Gerente de Avaliação e Monitoramento de Políticas PúblicasVII
SEPOG	***125***	Diego Batista de Oliveira	Gerente de Benefícios e Apoio ao Servidor VIII
SEPOG	***148***	Douglas Vieira da Silva	Diretor de Gestão Estratégica e Políticas Públicas XIV
SEPOG	***027***	Dulcileia Guimarães Caldeira	Assessor V
SEPOG	***157***	Dulciléia Macedo Rivero do Amaral	Assessor I
SEPOG	***136***	Eliane Rocha Monteiro	Assessor VII
SEPOG	***095***	Eliete Lima Lobato Costa	Assessor IX
SEPOG	***190***	Emiliano de Souza Marinho Filho	Coordenador de Controle Interno XII
SEPOG	***176***	Estefane Ferreira Estevam Marinho	Diretora Executiva XIV
SEPOG	***148***	Felipe Iraldo de Oliveira Bisoli	Assessor XII
SEPOG	***180***	Flavia Beatriz Rego	Assessor VI
SEPOG	***017***	Francisco Clayton Nascimento da Cunha	Assessor I
SEPOG	***073***	Franksiney Charle Serafim do Nascimento	Assessor IV
SEPOG	***069***	Helen Cristian Daniel Pereira	Assessor VI
SEPOG	***148***	Henrique Douglas de Araujo freire Costa	Assessor IV
SEPOG	***157***	Ieda Feitosa Reis	Assessor I
SEPOG	***164***	Jacson Miler Vidal de Souza	Assessor VIII
SEPOG	***136***	Jakeline Oliveira Costa Mackerte	Secretária Adjunta XVII
SEPOG	***160***	Jean Marciel Nunes dos Santos	Assessor IV
SEPOG	***175***	Jhennifer Nalin Fernandes Ribeiro	Assessor IV
SEPOG	***111***	Jorge Cesar Ugalde	Assessor III
SEPOG	***141***	Jorge Fernandes Júnior	Assessor I
SEPOG	***033***	Julia Maria Souza da Silva Calixto da Cruz	Chefe de Núcleo de Movimentação V
SEPOG	***126***	Katiele Ferreira da Silva	Assessor I
SEPOG	***161***	Liliane da Silva Sousa	Diretora de Planejamento Governamental XIV
SEPOG	***176***	Luciano Matos Juca Junior	Gerente de Estudo e Análises Econômicas VIII
SEPOG	***157***	Lucirene Winter	Assessor II
SEPOG	***162***	Luiz Felipe Rocha Freire	Assessor VIII
SEPOG	***001***	Luis Marin Gonçalves dos Santos	Gerente de Execução Orçamentária e Financeira VIII
SEPOG	***173***	Luiz Henrique de Melo Pinheiro	Assessor I
SEPOG	***138***	Manuel José Costa Farias	Assessor VIII
SEPOG	***176***	Maria Auxiliadora Siqueira Gadelha	Assessor I
SEPOG	***077***	Maria Emilia da Silva	Assessor X

SEPOG	***042***	Maria Julia Alcântara de Souza	Assessor I
SEPOG	***190***	Pascalini Carvalho Chagas	Coordenador de Administração e Finanças XIII
SEPOG	***137***	Pedro Lemos Souza	Assessor I
SEPOG	***203***	Priscila Barros Pereira	Assessor VI
SEPOG	***168***	Rafael Belarmino da Silva	Assessor I
SEPOG	***017***	Raimunda Selma Mariana de Souza	Chefe de Núcleo de Frequência e Férias V
SEPOG	***062***	Raimundo Leal Mendes	Assessor I
SEPOG	***001***	Ramiro Vieira da Silva	Assessor VIII
SEPOG	***148***	Rayson Bernardo da Silva	Gerente de Monitoramento e Avaliação Governamental VIII
SEPOG	***155***	Regina Marques Cavalcante	Assessor I
SEPOG	***157***	Reinaldo Pinheiro Souza	Assessor II
SEPOG	***169***	Rochester Batista de Oliveira	Chefe de Núcleo de Calculos V
SEPOG	***016***	Rosilea de Oliveira Lima	Gerente de Risco e Compliance VIII
SEPOG	***189***	Ruan Patrick de Araújo Cavalcante Aranha	Assessor V
SEPOG	***014***	Ruth Sampaio Araujo Oliveira	Assessor I
SEPOG	***138***	Silvana Alves Ferreira de Sousa	Assessor I
SEPOG	***024***	Suely Rosa Fernandes	Assessor V
SEPOG	***147***	Tassia dos Santos Santiago	Assessor III
SEPOG	***160***	Uelson Oliveira da Silva	Gerente de Gestão Estratégica e Modernização Institucional VIII
SEPOG	***034***	Universa Lagos	Assessor VII
SEPOG	***158***	Valdenira Irineu de Farias	Assessor I
SEPOG	***046***	Valdomira Santos de Souza	Assessor VI
SEPOG	***149***	Valeria Moreno Martão	Gerente de Transferências Governamental VIII
SEPOG	***062***	Vicente de Paula Braga Góes	Assessor III
SEPOG	***170***	Zelia Rocha de Farias	Chefe de Núcleo de Convênios VI

Art. 2º **Publicar**, a relação dos **servidores pertencentes ao quadro permanente** desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 31.12.2025, para fins de cumprimento ao disposto no art. 13 da Constituição do Estado de Rondônia.

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
SEPOG	***014***	Albaliz Rodrigues da Silva	Agente em Atividade Administrativa LC 1117
SEPOG	***170***	Ana Claudia Sales Pinheiro	Analista de Planejamento e Finanças
SEPOG	***014***	Auro Guedes de Moura	Agente em Atividade Administrativa LC 1117
SEPOG	***014***	Auxiliadora Iara da Silva Pimenta	Auxiliar em Atividades Administrativa LC 1117
SEPOG	***015***	Claudiomar Araújo de Oliveira	Agente em Atividade Administrativa LC 1117
SEPOG	***011***	Cleusa Tapajos Galdino Alves	Auxiliar em Atividades Administrativa LC 1117
SEPOG	***148***	Daniel Piedade de Oliveira Soler	Esp. em Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	***148***	Deison Zanotto Stuari	Esp. em Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	***176***	Diego Alan Freitas da Cruz	Esp. em Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	***148***	Douglas Vieira da Silva	Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	***015***	Edneide Maia Silva	Agente Atividade Administrativa LC 1117
SEPOG	***148***	Ellen Reis Araújo	Esp. em Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	***148***	Felipe Iraldo de Oliveira Bisoli	Esp. em Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	***148***	Fernanda Matias Cavalcante Bruno	Técnico Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	***017***	Francisco Clayton Nascimento da Cunha	Auxiliar Atividade Administrativa LC 1117
SEPOG	***073***	Franksiney Charle Serafim do Nascimento	Agente Atividade Administrativa LC 1117
SEPOG	***069***	Helen Cristian Daniel Pereira	Agente Atividade Administrativa LC 1117

SEPOG	***148***	Henrique Douglas de Araújo Freire Costa	Esp. em Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	***164***	Jacson Miler Vidal de Souza	Esp. em Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	***160***	Jean Marciel Nunes dos Santos	Esp. em Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	***175***	Jhennifer Nalin Fernandes Ribeiro	Esp. em Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	***033***	Julia Maria Souza da Silva Calixto da Cruz	Auxiliar Atividade Administrativa LC 1117
SEPOG	***110***	Lidia Karoline Miranda Vaz	Agente Atividade Administrativa LC 1117
SEPOG	***161***	Liliane da Silva Sousa	Analista de Planejamento e Finanças
SEPOG	***160***	Lisvânia da Silva Saavedra	Esp. em Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	***176***	Luciano Matos Juca Junior	Esp. em Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	***001***	Luis Marin Gonçalves dos Santos	Agente Atividade Administrativa LC 1117
SEPOG	***028***	Luiz Carlos Gomes do Carmo	Agente Atividade Administrativa LC 1117
SEPOG	***173***	Luiz Henrique de Melo Pinheiro	Técnico Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	***001***	Maria da Conceição Reis Lima	Agente Atividade Administrativa LC 1117
SEPOG	***043***	Maria Zilda Rodrigues Nunes	Agente Atividade Administrativa LC 1117
SEPOG	***016***	Mirtes Feitosa de Souza	Agente Atividade Administrativa LC 1117
SEPOG	***150***	Nickson Neres de Moura	Esp. em Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	***160***	Rafael Estevão Marão Guimarães	Esp. em Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	***017***	Raimunda Selma Mariana de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117
SEPOG	***001***	Ramiro Vieira Da Silva	Agente Atividades Administrativa LC 1117
SEPOG	***148***	Rayson Bernardo da Silva	Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	***016***	Robson Vieira da Silva	Auxiliar Atividades Administrativa LC 1117
SEPOG	***148***	Ronaldo Ribeiro de Oliveira Filho	Esp. em Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	***189***	Ruan Patrick de Araujo Cavalcante Aranha	Esp. em Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	***014***	Ruth Sampaio Araújo Oliveira	Agente Atividade Administrativa LC 1117
SEPOG	***160***	Taíla Maissa Prado Nery	Esp. em Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	***160***	Uelson Oliveira Da Silva	Esp. em Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	***149***	Valéria Moreno Martão	Esp. em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Art. 3º **Publicar**, a relação dos **servidores localizados** nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal em Extinção do **Ex-Território Federal** de Rondônia, em 31.12.2025, para fins de cumprimento ao disposto no art. 13 da Constituição do Estado de Rondônia.

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
SEPOG	***158***	Arlete Coentre dos Santos	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	***148***	Bernadete Araujo da Silva	Téc. em Contabilidade
SEPOG	***139***	Carlos Alberto Carvalho de Jesus	Economista
SEPOG	***173***	Carlos Henrique Magalhães de Amorim	Agente Administrativo
SEPOG	***062***	Celson da Silva Santana	Agente Administrativo
SEPOG	***170***	Charles Jonh Conde Shockness	Téc. em Assuntos Educacionais
SEPOG	***157***	Dimarcy Menezes de Oliveira	Agente Administrativo
SEPOG	***157***	Dirval Antônio Ribeiro dos Santos	Agente Administrativo
SEPOG	***157***	Dulcileia Macedo Rivera do Amaral	Agente Administrativo
SEPOG	***181***	Eury Yeda de Deus Alencar	Agente Administrativo
SEPOG	***176***	Francisco Roberto Bessa Gomes	Administrador
SEPOG	***176***	Hilda Coelho Gomes Denny	Economista
SEPOG	***157***	Ieda Feitosa Reis Ramalho	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	***111***	Jorge Cesar Ugalde	Agente Administrativo
SEPOG	***141***	Jorge Fernandes Junior	Economista
SEPOG	***157***	Lucirene Winter	Agente Administrativo
SEPOG	***001***	Luiz Carlos Anhes de Brito	Agente Administrativo

SEPOG	***138***	Manuel José Costa Farias	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	***176***	Maria Auxiliadora Siqueira Gadelha	Agente Administrativo
SEPOG	***176***	Maria da Paz Ximenes Aires	Agente Administrativo
SEPOG	***140***	Maria Dalva de Oliveira	Agente Administrativo
SEPOG	***077***	Maria Emilia da Silva	Téc. em Assuntos Educacionais
SEPOG	***042***	Maria Julia Alcântara de Souza	Agente Administrativo
SEPOG	***176***	Maria Rosemeire da Silva Lima	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	***137***	Pedro Lemos de Souza	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	***168***	Rafael Belarmino da Silva	Agente Administrativo
SEPOG	***062***	Raimundo Leal Mendes	Agente Administrativo
SEPOG	***155***	Regina Marques Cavalcante	Agente Administrativo
SEPOG	***157***	Reinaldo Pinheiro Souza	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	***169***	Rochester Batista de Oliveira	Ag. Administrativo
SEPOG	***176***	Rosângela Lopes Cortez	Ag. Administrativo
SEPOG	***180***	Tarcísio Batista Rego	Engenheiro Civil
SEPOG	***176***	Teresa Cristina Simoni	Administrador
SEPOG	***158***	Valdenira Irineu de Farias	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	***046***	Valdomira Santos Souza	Economista
SEPOG	***176***	Valmir Loureiro da Silva	Agente Administrativo
SEPOG	***062***	Vicente de Paula Braga Góes	Agente Administrativo
SEPOG	***176***	Wolney Correia	Agente Administrativo

Art. 4º **Publicar**, a relação dos **servidores comissionados sem vínculo**, em 31.12.2025, para fins de cumprimento ao disposto no art. 13 da Constituição do Estado de Rondônia.

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CARGO
SEPOG	***197***	Alberto Luis Bandeira de Melo Lisboa	Assessor III
SEPOG	***180***	Alex Almeida Tavares	Assessor VI
SEPOG	***197***	Aleyde Gomes da Silva Garcia	Assessor IV
SEPOG	***164***	Aline Oliveira Caetano	Assessor VIII
SEPOG	***181***	Amanda Thayssa dos Santos Goes	Assessor X
SEPOG	***199***	Ana Beatriz Santos Pessoa Viana	Assessor V
SEPOG	***155***	Ana Claudia Macedo da Rocha Silva	Assessor VIII
SEPOG	***159***	Ana Lúcia Pires Lima	Assessor IV
SEPOG	***174***	Ana Paula de Oliveira	Assessor VII
SEPOG	***210***	Ana Paula dos Santos Viana	Assessor IV
SEPOG	***115***	André Luis Ribeiro de Almeida	Assessor IV
SEPOG	***207***	Angelica Nunes Brasil do Nascimento	Assessor VI
SEPOG	***169***	Anne Letícia Nunes Chimenes Amaral	Assessor III
SEPOG	***191***	Arita Alves Pereira	Assessor IV
SEPOG	***121***	Beatriz Basílio Mendes	Secretária de Estado
SEPOG	***190***	Bruna Pinheiro Trindade	Assessor VI
SEPOG	***156***	Caio Rennê Alfaia de Souza	Assessor X
SEPOG	***174***	Camila Lima Santos	Assessor VII
SEPOG	***197***	Carlos Eduardo Carvalho do Viso	Assessor III
SEPOG	***158***	Cristiane da Silva Freires	Chefe de Núcleo de Folha de Pagamento V
SEPOG	***186***	Dacilene da Silva Rocha	Assessor IV
SEPOG	***165***	Dalva Santos de Almeida	Gerente de Convênios e Emendas VIII
SEPOG	***168***	Déborah Cristhine de Queiroz Costa Alves Ferreira	Assessor VIII

SEPOG	***168***	Deus-Deval de Lima dos Reis	Assessor VIII
SEPOG	***169***	Diana Silva Abichabki Pereira	Assessor X
SEPOG	***151***	Diego Reinoso Noronha	Assessor X
SEPOG	***173***	Diermerson de Oliveira Machado	Chefe de Núcleo de Patrimonio VI
SEPOG	***172***	Diovany de Souza Diogo	Assessor III
SEPOG	***188***	Edilena Valois Mendes	Assessor V
SEPOG	***157***	Edson Victor do Nascimento Brizon	Assessor VII
SEPOG	***169***	Eduardo Santiago de Lima	Assessor V
SEPOG	***176***	Elgislane Matos Borges da Silva Cordeiro	Assessor VI
SEPOG	***158***	Elizama da Silva Velasco	Assessor VI
SEPOG	***208***	Ellen Arteaga da Silva Torres	Assessor VII
SEPOG	***211***	Esther Pontes Rocha	Assessor V
SEPOG	***190***	Fagner Linhares de Jesus	Assessor III
SEPOG	***208***	Felipe Silva Santos	Assessor VI
SEPOG	***173***	Fernanda Petrides Silva	Assessor III
SEPOG	***197***	Gilberto da Silva Borges	Assessor I
SEPOG	***156***	Gisele da Silva Santos Viana	Assessor XV
SEPOG	***212***	Helton Alvarez de Aguiar	Assessor XII
SEPOG	***126***	Henrique Gomes Teixeira	Assessor III
SEPOG	***155***	Isabel Cristina Figueiredo Silva	Coordenadora de Gestão de Pessoas XII
SEPOG	***189***	Isadora Carla Galvão Soares	Chefe de Núcleo de Planejamento, Orçamento e Gestão VII
SEPOG	***190***	Itala Lissa Santos Rodrigues	Assessor V
SEPOG	***168***	Ivan Matias Dourado Cesário	Chefe de Núcleo de Transporte VII
SEPOG	***190***	Janaina Pacífico da Silva de Melo	Assessor V
SEPOG	***190***	Jeane da Silva Rabelo	Assessor VI
SEPOG	***176***	Jeane Karine Gonçalves Colares	Assessor VII
SEPOG	***168***	Jéssica Catarina Costa Dunice	Chefe de Núcleo de Diárias e Suprimentos de Fundos VI
SEPOG	***190***	João Henrique Martins Paes	Assessor III
SEPOG	***212***	José Divino de Azevedo	Assessor III
SEPOG	***209***	Jucirema de Souza	Assessor III
SEPOG	***184***	Kaio Augusto Bezerra Alabi	Assessor III
SEPOG	***197***	Karoline Lima do Vale	Assessor VI
SEPOG	***166***	Kelria Andrade Carneiro	Assessor VI
SEPOG	***190***	Kemilly Aparecida Melo Muniz	Assessor III
SEPOG	***169***	Laion Tiago Tobias de Oliveira	Assessor VI
SEPOG	***155***	Léia Castro de Oliveira	Assessor IX
SEPOG	***199***	Leila Andrade Felicidade Tezzari	Assessor V
SEPOG	***168***	Leila Fabia Marques Alves	Assessor III
SEPOG	***191***	Letícia Rocha da Fonseca	Assessor V
SEPOG	***168***	Letícia Thamires Gonçalves Ferraz	Gerente de Administração de Pessoal VIII
SEPOG	***168***	Lidia Cristina Nunes Xavier Sobreira	Assessor III
SEPOG	***211***	Lísia Jasmin Silva de Melo	Assessor VI
SEPOG	***199***	Lucas Mota Vasconcelos	Assessor II
SEPOG	***176***	Luciano Marques de Souza Lima	Chefe de Núcleo de Execução Orçamentaria e Financeira VI
SEPOG	***190***	Luiz Eduardo Nunes da Silva	Assessor III
SEPOG	***162***	Luiz Felipe Rocha Freire	Assessor VIII

SEPOG	***158***	Marcelo Ferreira Vasconcelos	Assessor VI
SEPOG	***104***	Marcelo Matos Lima	Assessor IX
SEPOG	***147***	Maria Cecília Silva Soares	Assessor VIII
SEPOG	***175***	Maria Francisca Carneiro de Alcântara	Assessor VIII
SEPOG	***168***	Maria Luiza Lucas de Amorim	Assessor VI
SEPOG	***212***	Marília de Souza Carvalho	Assessor III
SEPOG	***209***	Marta Souza Costa	Assessor XV
SEPOG	***170***	Matheus da Silva Marques	Assessor V
SEPOG	***137***	Matheus Ribeiro Martins	Assessor IX
SEPOG	***137***	Michelle Tavernard da Rocha	Assessor III
SEPOG	***123***	Nadicleiton Silva Soares	Gerente de Almoxarifado, Patrimônio e Logística VIII
SEPOG	***177***	Natã José Ferreira de Moraes	Assessor X
SEPOG	***104***	Natan Oliveira da Costa	Assessor VIII
SEPOG	***164***	Neurimar Pereira da Silva	Assessor VI
SEPOG	***201***	Neuracy da Silva Freitas Rios	Assessor IX
SEPOG	***104***	Patrícia Negreiros Monteiro	Assessor XIII
SEPOG	***168***	Pedro Henrique Alves Mourão Ceobaniuc	Assessor X
SEPOG	***133***	Raimundo Nonato Bentes da Silva	Assessor VIII
SEPOG	***182***	Ramon Lima de Oliveira	Assessor VI
SEPOG	***188***	Raquel da Silva Batista	Assessor XII
SEPOG	***211***	Rayssa dos Santos Góes	Assessor VI
SEPOG	***176***	Regiane da Costa Gomes	Assessor VII
SEPOG	***168***	Roberta Silva dos Santos	Chefe de Núcleo de Planejamento de Compras e Contratos VII
SEPOG	***190***	Romario Reinoso Martim	Assessor IV
SEPOG	***190***	Rosangela Aparecida da Silva	Assessor XV
SEPOG	***170***	Ryan Barros de Moraes	Assessor VII
SEPOG	***191***	Saulo Freires Lima	Assessor IV
SEPOG	***124***	Sharlene França Rocha	Gerente de Execução Orçamentaria Governamental VIII
SEPOG	***209***	Sharlene Ribeiro da Silva Picolotto	Assessor VIII
SEPOG	***108***	Solange Feitosa da Costa	Assessor IX
SEPOG	***190***	Tairine Cristina de Arruda	Assessor II
SEPOG	***176***	Tatiana Feitosa da Silveira	Assessor XI
SEPOG	***170***	Thiago Alberto Barros Ferreira	Assessor VIII
SEPOG	***158***	Uelisson Carvalho Jorge	Assessor III
SEPOG	***200***	Valdemir Costa Araújo	Gerente de Compras e Licitação de Contratos VIII
SEPOG	***188***	Valmir de Andrade Costa	Assessor III
SEPOG	***173***	Vanderlei Afonso de Carvalho Junior	Assessor VIII
SEPOG	***149***	Vanderleni da Silva Lemos	Assessor VII
SEPOG	***149***	Vanderlucia Seabra Braga	Gerente de Controle de Gestão e Apoio a Governança VIII
SEPOG	***203***	Vanessa Cesário Sousa Dourado	Assessor IX
SEPOG	***168***	Vanessa Paloma Saraiva de Araújo Silva	Assessor I
SEPOG	***168***	Vanglessa Sthefanie Medeiros de Araújo	Assessor III
SEPOG	***193***	Walter Alves Maia Neto	Assessor XI
SEPOG	***128***	Webberson Guedes Orlandes	Assessor VI
SEPOG	***158***	Wensley de Mendonça Santos	Assessor I
SEPOG	***173***	Wesley Gomes da Costa	Assessor VI

SEPOG	***148***	Wesley Sampaio Concordia	Assessor III

Art. 5º **Publicar**, a relação dos **servidores cedidos para esta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG**, em 31.12.2025, para fins de cumprimento ao disposto no art. 13 da Constituição do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ORGÃO DE ORIGEM
063	Cristielen Henriques Farias Bezerra	Professora Classe C	Secretaria de Estado da Educação-SEDUC
120	Daniele de Paula Pereira	Administrador	Secretaria de Estado da Saúde-SESAU
046	Debora Cristina Neves da Silva	Professora Classe C	Secretaria de Estado da Educação-SEDUC
125	Diego Batista de Oliveira	Técnico Educacional Nível 2	Secretaria de Estado da Educação-SEDUC
027	Dulcília Guimarães Caldeira	Professor Classe C	Secretaria de Estado da Educação-SEDUC
136	Eliane Rocha Monteiro	Administrador	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM
190	Emiliano de Sousa Marinho Filho	Auditor de controle Interno	Controladoria Geral do Estado - CGE
180	Flavia Beatriz Rego	Farmacêutica	Secretaria de Estado da Saúde-SESAU
136	Jakeline Oliveira Costa Mackerte	Analista Contábil	Contabilidade Geral do Estado - COGES
126	Katiele Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Estado da Saúde-SESAU
190	Pascalini Carvalho Chagas	Assistente de Controle Interno	Controladoria Geral do Estado
024	Suely Rosa Fernandes	Economista	Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim
147	Tassia dos Santos Santiago	Agente de Atividades Administrativa	Secretaria de Estado da Saúde-SESAU

Art. 6º **Publicar**, a relação dos servidores **cedidos para outros Órgãos**, em 31.12.2025, para fins de cumprimento ao disposto no art. 13 da Constituição do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CEDIDOS PARA
017	Cilene Rodrigues Lopes	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPI
015	Eliana Francisca Soares	Auxiliar em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPI
014	Inácio Loyola de Oliveira Andrade	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPI
029	Lana Cleida Martins de Souza	Auxiliar em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPI
011	Raimundo Pinto Leão	Auxiliar de Serviços Gerais	DETRAN
149	Abner Winícius Viana Leal	Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - SEPOG	SETIC
014	Adonai Ferreira de Deus	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPI
024	Adriana Gomes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais - SEPOG	SEGEPI
043	Aguilar da Mota Coelho	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SETIC
015	Aldenir Vargas Viana e Silva	Auxiliar em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPI
015	Aluizio dos Santos Lima Júnior	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPI
014	Amiuca Antônio de Souza Lobo	Auxiliar de Serviços Gerais - SEPOG	SESAU - HPS JP II
016	Ana Mita de Oliveira Siqueira	Auxiliar em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPI
164	Ana Paula da Silva Rodrigues	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental -SEPOG	SETIC
016	Aparecida Ferreira Queiroz Matos	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	COGES
033	Ariovaldo do Lago Vilarim	Auxiliar em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPI
015	Arlene Pinheiro Gorayeb	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPI
148	Barbára Rosas Garcez	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - SEPOG	SETIC

057	Carlos André da Silva	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	CASA CIVIL
014	Cristovão Silva Colares	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
007	Denilson Cidade de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
016	Dirce Izidoro da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	DER
025	Djalma dos Santos Rocha	Oficial de Manutenção	DER
014	Domitila Rocha de Castro	Agente em Atividades Administrativas	DER
122	Douglas Regivaldo Gonçalves Correia	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
014	Ecildeide Gomes Silva	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
021	Edilena Carvalho da Silva	Auxiliar em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
010	Edileuza Guimarães Guidini	Técnico em Contabilidade - SEPOG	SEFIN
043	Edilton Tavares de Carvalho	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
062	Edna Samaira Andrade Freitas de Lira	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
068	Ednelson Monteiro da Silva	Agente em Atividades Administrativas	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
001	Edson Machado de Alencar	Auxiliar em Atividades Administrativas	EMATER
015	Elane Socorro Soares	Auxiliar em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
016	Eleida Ramos Nogueira	Auxiliar em Atividades Administrativas - SEPOG	SEDEC
015	Eliane Veiga de Almeida	Auxiliar em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
016	Elias Rodrigues	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
014	Elieide da Silva Oliveira	Auxiliar em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
014	Eliuzia Vieira de Oliveira Feitosa	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
015	Emilia Helca Oliveira de Medeiros	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
044	Ester Pereira dos Anjos	Auxiliar em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
176	Everson Luciano Germiniano da Silva	Analista de Planejamento e Finanças	CASA CIVIL
014	Fátima Padilha Flor da Silva	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
176	Felipe Ataíde de Albuquerque	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	IPERON
014	Francineide Alves Falcão	Auxiliar em Atividades Administrativas - SEPOG	SEFIN
014	Francisca Cosme da Silva	Agente em Atividades Administrativas	DETRAN
016	Francisco Ferreira de Brito Filho	Auxiliar de Serviços Gerais - SEPOG	PGE
005	Francisco Flávio Feitosa	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
015	Francisco Ivan Maciel Rocha	Agente em Atividades Administrativas	IDARON
001	Francisco Nogueira Bazan	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
016	Franklin Vidal Nogueira	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	PGE
014	Geanny Márcia Cavalcanta da Costa Barbosa	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SESAU
148	Heraclito Souza Ferreira	Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - SEPOG	SESAU
148	Iasmin Brandão Nogueira	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	SEAS
014	Idalia Adriana Duarte Lima	Auxiliar em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
016	Iracema Vieira de Matos	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEJUS
014	Irenilson Neriz Melo	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
151	Ivan Pimenta Albuquerque	Analista de Planejamento e Finanças - SEPOG	MINISTÉRIO PÚBLICO
016	Izabel Rosa de Nazaré	Auxiliar de Serviços Gerais - SEPOG	SEFIN
011	Jaime de Paula Souza	Auxiliar em Atividades Administrativas - SEPOG	SEAS

019	Jair dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais - SEPOG	SEFIN
044	Jaisse Cordeiro Mafra	Auxiliar de Serviços Gerais - SEPOG	SEFIN
016	Jane Mary Inácio	Agente em Atividades Administrativas	DER
015	Jesus Almeida da Silva	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
034	João Carvalho do Nascimento	Motorista	IPERON
176	João de Deus Aguiar Filho	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	SEAS
148	Jonatas Justiniano Lima	Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - SEPOG	SETIC
019	José Ivan Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais - SEPOG	PM.CIVIL
002	José Neves Sobrinho II	Agente em Atividades Administrativas	FAPERO
014	José Silva Filho	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
017	Klebson Luiz Lavor e Silva	Auxiliar de Serviços Gerais - SEPOG	SEGEPE
062	Laercio Cavalcante Monteiro	Auxiliar em Atividades Administrativas	PREFEITURA
017	Liberalice Ribeiro Monteiro	Datilografo - SEPOG	SEGEPE
014	Lucilene Vieira Silva	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEFIN
018	Lucineide da Costa do Nascimento Silva	Técnico em Contabilidade - SEPOG	SEGEPE
012	Lúcio Almeida Carvalho	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
010	Luiz Carlos Cavalcante	Motorista - SEPOG	SEGEPE
017	Madalena Alves Machado Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais - SEPOG	PM.CIVIL
015	Mara Jane Correa Marques	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	CGE
015	Marcelo Nanato Durães	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	COGES
020	Márcia Adelina de Oliveira Lima	Auxiliar em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
001	Marcos Antônio Leandro Barbosa	Técnico em Contabilidade	SEFIN
043	Margareth Brito do Nascimento	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	CASA CIVIL
030	Maria Aldilene Sarmiento Leite	Agente em Atividades Administrativas	DETRAN
015	Maria Amélia Muniz Bezerra	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
014	Maria Aparecida Pereira	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
033	Maria Aparecida Pereira da Silva	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
014	Maria Auxiliadora Freitas de Alencar	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	DER
014	Maria Auxiliadora Freitas de Alencar	Agente em Atividades Administrativas	DER
016	Maria Cavalcante da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais - SEPOG	SUGESP
010	Maria Celuse da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais - SEPOG	SEFIN
001	Maria da Conceição Andrade Moreira	Auxiliar de Serviços Gerais - SEPOG	P.CIVIL
014	Maria da Conceição Franca de Souza	Auxiliar em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
019	Maria das Dores Ramo Firmiano	Auxiliar de Serviços Gerais - SEPOG	PM.CIVIL
009	Maria de Fátima da Silva	Auxiliar em Atividades Administrativas - SEPOG	SEFIN
015	Maria do Socorro Pereira Ribeiro	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	COGES
016	Maria dos Anjos Araújo	Auxiliar em Atividades Administrativas - SEPOG	P.CIVIL
014	Maria Edneuzza Rodrigues de Lima	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEPAT
014	Maria Elizani Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais - SEPOG	SEGEPE
015	Maria Eremita Silva dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	FEASE
002	Maria Etelvina Araújo da Silva	Auxiliar em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
015	Maria Helena Pereira da Silva Rocha	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	CGE
044	Maria Hulda Reis	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
034	Maria Inês Franca Neta de Amorim	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE

015	Maria Lucilene de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
043	Maria Luiza Lopes da Costa	Técnico em Contabilidade - SEPOG	COGES
008	Maria Luiza Melo	Agente em Atividades Administrativas	DETRAN
017	Maria Macedo de Alfredo	Auxiliar de Serviços Gerais - SEPOG	PM.CIVIL
015	Maria Quezia Reis	Agente em Atividades Administrativas	DER
015	Maria Rosário de Jesus	Auxiliar em Atividades Administrativas - SEPOG	SEJUS
015	Maria Rosinete Rocha Picanco	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
058	Maria Socorro Ferreira da Silva	Auxiliar em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
020	Mário de Souza Cruz	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
017	Marlene Alves Machado dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais - SEPOG	PM
017	Marlene Alves Miranda	Auxiliar em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
015	Marli Martins Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais - SEPOG	SEGEPE
002	Neirival Rodrigues Pedraça	Agente em Atividades Administrativas	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
014	Nely Lopes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais - SEPOG	SEGEPE
016	Nilsa Lopes Soares	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
018	Nilton de Souza Reis	Datilografo - SEPOG	SEGEPE
014	Noilson Neviton de Souza	Agente em Atividades Administrativas	DEFENSORIA PÚBLICA
117	Paulo Roberto Albuquerque Vasconcelos	Agente em Atividades Administrativas	IDARON
015	Raimunda Calixta da Costa	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
020	Raimunda Edna Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais - SEPOG	PGE
043	Raimundo Nonato Pinheiro das Neves	Auxiliar em Atividades Administrativas - SEPOG	SEOSP
093	Ramon de Sousa Alves	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
148	Raoni Francisco Lopes Gama	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	IPERON
011	Regina Santa Fé Vieira Cavalcante	Agente em Atividades Administrativas	DER
035	Roberto Rodrigues Silva	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
014	Roberval de Souza Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	DER
014	Rocilece Pereira Santana	Agente em Atividades Administrativas	DEFENSORIA PÚBLICA
024	Rosa Costa de Assunção	Auxiliar de Serviços Gerais - SEPOG	SEGEPE
015	Rosana Maria de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
024	Rosecleia Carvalho Freira	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFENSORIA PÚBLICA
015	Rosenilde Barros de Moura	Auxiliar em Atividades Administrativas - SEPOG	SEJUS
014	Rosilane de Lourdes Vieira da Silva	Agente de Serviços Gerais - SEPOG	CGE
011	Rosilene Lima de Lacerda	Técnico em Contabilidade	DER
043	Rosilene Souza Guimarães	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
016	Rosimeire Soares Oliveira Lima	Auxiliar em Atividades Administrativas	DER
041	Samia Regina Oliveira da SilveiraRA	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
014	Sérgio Roberto Soares da Silva	Agente em Atividades Administrativas	DER
014	Shirlene Nascimento da Costa	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
016	Shirley Campos Barbosa	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
016	Solange de Sousa Pereira	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	CGE
014	Solânia Lima da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais - SEPOG	SEGEPE
014	Suely Bicho Belo	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE

160	Taíla Maissa Prado Nery	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - SEPOG	CASA CIVIL
016	Telma da Silva Ramos de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
015	Terezinha de Sousa Sales	Agente de Serviços Gerais - SEPOG	SEFIN
024	Uracy Hitzschiki dos Reis	Auxiliar de Serviços Gerais	DER
015	Valdilene Cordeiro de Miranda	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
017	Valdir Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais - SEPOG	P.CIVIL
014	Vera das Graças Matias do Nascimento Ferreira	Agente em Atividades Administrativas	DER
021	Vera Lúcia de Oliveira Castro	Auxiliar de Serviços Gerais - SEPOG	SEGEPE
014	Veranilce Gonçalves Vieira	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
148	Vitor Matheus Francischini Leal	Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - SEPOG	CEDIDO - SEAS
008	Waldecir Durval Moreira	Auxiliar em Atividades Administrativas - SEPOG	SEFIN
015	Wanderlene Paula do N. Cavalcante	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG	SEGEPE
014	Zeferina Gusmão de Carvalho	Agente de Serviços Gerais - SEPOG	SEGEPE

Art. 7º **Publicar**, a relação dos servidores **disponibilizados para outros Órgãos**, em 31.12.2025, para fins de cumprimento ao disposto no art. 13 da Constituição do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM
116	Daniela Santos da Silva Motta	Assessor VII	Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE
014	Denize Alencar Candido Lentini	Agente Atividade Administrativa - LC 1117/2021	Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE
181	Gabriela Lima Dalazen	Assessor I	Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE
015	Helena Ribeiro de Almeida Pereira	Auxiliar Em Atividades Administrativas - Lc 67/92	Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE
199	Israel Juda Serrulha Mota	Assessor III	Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE
024	Rosilda Freire de Carvalho	Auxiliar De Serviços Gerais - Lc 67/92	Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE
168	Silvana Pinheiro	Assessor V	CASA Civil - Servi Cacoal
210	Luciana Lancarovich Cordeiro Vasconcelos	Assessor III	Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE

Art. 8º **Publicar**, a relação dos **servidores que estão recebendo verba para pagamento**, em 31.12.2025, para fins de cumprimento ao disposto no art. 13 da Constituição do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM
156	Amanda Thayssa dos Santos Goes	Assessor XV	Gabinete do Governador
169	Diana Silva Abichabki Pereira	Assessor X	Casa Civil
191	Gisele da Silva Santos Viana	Assessor XV	Gabinete do Governador
162	Luiz Felipe Rocha Freire	Assessor VIII	Casa Civil
212	Marta Souza Costa	Assessor XV	Casa Civil
191	Matheus Ribeiro Martins	Assessor IX	Casa Civil
156	Rosângela Aparecida da Silva	Assessor XV	Casa Civil

Art. 9º **Publicar**, a relação dos **servidores que estão exercendo mandato classista**, em 31.12.2025, para fins de cumprimento ao disposto no art. 13 da Constituição do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
016	Mirtes Feitosa de Souza	Agente em Atividades Administrativas - SEPOG

Art. 10. **Publicar**, a relação dos **servidores que estão em licença sem remuneração**, em 31.12.2025, para fins de cumprimento ao disposto no art. 13 da Constituição do Estado de Rondônia.

MATRICULA	NOME	CARGO
148	Eduardo Henrique Bernardes Ferreira	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - SEPOG

Art. 11. **Publicar**, a relação dos **servidores que estão em licença com remuneração**, em 31.12.2025, para fins de cumprimento ao disposto no art. 13 da Constituição do Estado de Rondônia.

MATRICULA	NOME	CARGO
007	Walmir Crispim Lima	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0067221791

Portaria nº 1020 de 30 de dezembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da [Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017](#), e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 210 (0048328962) de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08 de maio de 2024.

Considerando o Memorando nº 115/2025/SEPOG-GMAG (67778861) e Autorização (67859102) constante no Processo SEI n. 0035.004377/2025-05.

RESOLVE:

Art. 1º **Remarcar** o Recesso Administrativo do exercício 2025 para o período de **30 de março a 03 de abril de 2026**, da servidora Elgislane Matos Borges da Silva Cordeiro, Assessor VI, matrícula nº *****693, que estava programado para o período de 29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, conforme Portaria n. 582 de 11 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 229 de 04/12/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 67859371

Portaria nº 1021 de 30 de dezembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da [Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017](#), e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 210 (0048328962) de 2 de maio de 2024, publicada no DOERO nº 84, de 8 de maio de 2024.

Considerando o Memorando nº 95/2025/SEPOG-NPAT (67827961), constante no Processo SEI n. 0035.004377/2025-05.

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o Recesso Administrativo do exercício 2025 para o período de **09 a 13 de fevereiro de 2026**, do servidor **Thiago Alberto Barros Ferreira**, Assessor VIII, matrícula nº ****196, que estava programado para o período de 22 a 26 de dezembro de 2025, conforme Portaria n. 582 de 11 de setembro de 2025, publicada no DOE nº 229 de 04/12/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 67860247

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 9952 de 29 de dezembro de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 512/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 19 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10 de dezembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 9931 de 29/12/2025

Protocolo 67841208

Portaria nº 9943 de 29 de dezembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.052464/2025-51**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VALERIO BORTOLINI**, Fisioterapeuta, matrícula n. *****570, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/Cacoal, no período de **1.2.2026 a 28.2.2026, 1.7.2027 a 31.7.2027 e 1.7.2028 a 31.7.2028**, referente ao 2º quinquênio de 27.4.2020 a 26.5.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 67834486

Portaria nº 9945 de 29 de dezembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.052474/2025-96**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VALERIO BORTOLINI**, Fisioterapeuta, matrícula n. *****104, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/Cacoal, no período de **1.2.2026 a 28.2.2026, 1.7.2027 a 31.7.2027 e 1.7.2028 a 31.7.2028**, referente ao 2º quinquênio de 17.8.2015 a 16.8.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 67836489

Portaria nº 9947 de 29 de dezembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.038021/2025-57**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **APARECIDO DE JESUS TAVEIRA**, SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais, matrícula n. *****717, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde -

SESAU/São Miguel do Guaporé, no período de **1.11.2025 a 30.11.2025, 1.12.2025 a 31.12.2025 e 1.1.2026 a 31.1.2026**, referente ao 7º quinquênio de 4.6.2020 a 3.6.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 67838203

Portaria nº 9948 de 29 de dezembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.056902/2024-79**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JANAINA HUCZOK**, Medico 40h, matrícula n. *****860, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/Cacoal, no período de **1.2.2026 a 28.2.2026, 1.8.2026 a 31.8.2026 e 1.2.2027 a 28.2.2027**, referente ao 1º quinquênio de 17.9.2018 a 16.10.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 67839688

Portaria nº 9957 de 29 de dezembro de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 515/2025/SEGEp - 1ª CSPAD, de 19 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 19 de dezembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 9931 de 29/12/2025

Protocolo 67842455

Portaria nº 9926 de 29 de dezembro de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017;

Considerando o Requerimento (0045272616), constante do Processo Administrativo SEI n. 0019.001379/2024-51, em consonância com o artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda Constitucional n. 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152, de 3/12/2015, e com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0019.000796/2024-87.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado **Compulsório**, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos em **29/12/2025**, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE MOREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. *****264, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Polícia Civil-PC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n.9026 de 24/11/2025

Protocolo 67819929

Portaria nº 9973 de 30 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3119 SESAU-NDC (67722139) e, conforme constam no Processo n. 0036.058073/2025-40,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

SUELI FERREIRA MACHADO	
Matricula: *****104	Data Admissão: 26/03/2021
Função/Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
03	26/03/2024 - 25/03/2025	26/03/2025

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (Id: 0028107379).

Protocolo 67864516

Portaria nº 9975 de 30 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3120 SESAU-NDC (67722565) e, conforme constam no Processo n. 0050.012211/2025-66,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

KADIMO LUANN GOMES RODRIGUES PAULINO	
Matricula: *****255	Data Admissão: 07/04/2015
Função/Cargo: FARMACEUTICO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	07/04/2023 - 06/04/2025	07/04/2025

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (Id: 0028107379).

Protocolo 67865078

Portaria nº 9950 de 29 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3124 SESAU-NDC (67726401) e, conforme constam no Processo n. 0050.012126/2025-06,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FERNANDA SLIWINSKI DE AMADOR MARTINS	
Matricula: *****387	Data Admissão: 14/04/2015
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	14/04/2023 - 13/04/2025	14/04/2025

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (Id: 0028107379).

Protocolo 67839913

Portaria nº 9971 de 30 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3118 SESAU-NDC (67720002) e, conforme constam no Processo n. 0049.011556/2025-31,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

PAULO SERGIO AMARAL GONDIM	
Matricula: *****923	Data Admissão: 20/03/2001
Função/Cargo: MEDICO	
Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
10	30/10/2023 - 29/10/2025	30/10/2025

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (Id: 0028107379).

Protocolo 67864077

Portaria nº 9951 de 29 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3116 SESAU-NDC (67710240) e, conforme constam no Processo n. 0049.010536/2025-43,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

VANEZA OLIVEIRA PANTA

Matricula: *****799	Data Admissão: 20/07/2010
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/ TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
08	20/07/2022 - 19/07/2024	20/07/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (Id: 0028107379).

Protocolo 67840558

Portaria nº 9953 de 29 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3117 SESAU-NDC (67713958) e, conforme constam no Processo n. 0036.028668/2024-90,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JULIANA RIBEIRO DE MELO	
Matricula: *****214	Data Admissão: 23/11/2017
Função/Cargo: TECNICO EM NUTRICA O DIETETICA/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	23/11/2023 - 22/11/2025	23/11/2025

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (Id: 0028107379).

Protocolo 67841645

Portaria nº 9963 de 30 de dezembro de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0063674542), a Certidão n. 3275 (67857567), emitida pela GBP/SEGEP, conforme o processo SEI n. 0029.045982/2025-15 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0029.045964/2025-25;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ANA PAULA PELLEGRINO GOTTARDI**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****918, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a exclusão das verbas e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem o tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, a partir da data de publicação desta portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2025.

ANNA POLLIANA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria 3233 de 14/04/2022

Protocolo 67857685

Portaria nº 9998 de 30 de dezembro de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 468/2025/SEGEF - 4ª CSPAD, de 30 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 095/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 9931 de 29/12/2025

Protocolo 67871584

Portaria nº 9954 de 29 de dezembro de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 513/2025/SEGEF - 1ª CSPAD, de 19 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 19 de dezembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 9931 de 29/12/2025

Protocolo 67841670

Portaria nº 9955 de 29 de dezembro de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 453/2025/SEGEF - 1ª CSPAD, de 18 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 071/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de novembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 9931 de 29/12/2025

Protocolo 67842004

Portaria nº 9956 de 29 de dezembro de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 514/2025/SEGEF - 1ª CSPAD, de 19 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 071/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de dezembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 9931 de 29/12/2025

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0031.002730/2025-44

Protocolo 67842210

Portaria nº 10002 de 30 de dezembro de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 441/2025/SEGEF - 4ª CSPAD, de 28 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 014/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de novembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 9931 de 29/12/2025

Protocolo 67872674

Portaria nº 10005 de 30 de dezembro de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 470/2025/SEGEF - 4ª CSPAD, de 30 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 014/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 28 de dezembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 9931 de 29/12/2025

Protocolo 67873407

Portaria nº 9958 de 30 de dezembro de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 671/2025/SEGEF - 5ª CSPAD, de 22 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 131/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 25 dezembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 9931 de 29/12/2025

Protocolo 67853641

Portaria nº 9959 de 30 de dezembro de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 698/2025/SEGEF - 5ª CSPAD, de 22 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 149/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 27 dezembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 9931 de 29/12/2025

Protocolo 67854055

Portaria nº 9960 de 30 de dezembro de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando

n. 1047/2025/SEGEPI - CAR, de 22 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Procedimento Investigativo Preliminar nº 030/PIP/SEGEPI/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 24 dezembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 9931 de 29/12/2025

Protocolo 67854413

Portaria nº 9962 de 30 de dezembro de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 916/2025/SEGEPI - 3ª CSPAD, de 22 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 049/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 23 dezembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 9931 de 29/12/2025

Protocolo 67856931

Portaria nº 9964 de 30 de dezembro de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 918/2025/SEGEPI - 3ª CSPAD, de 22 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 088/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 28 dezembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 9931 de 29/12/2025

Protocolo 67859299

Portaria nº 9966 de 30 de dezembro de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 919/2025/SEGEPI - 3ª CSPAD, de 22 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 092/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 28 dezembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 9931 de 29/12/2025

Protocolo 67860840

Portaria nº 9967 de 30 de dezembro de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 924/2025/SEGEPI - 3ª CSPAD, de 22 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 095/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 9931 de 29/12/2025

Protocolo 67861951

Portaria nº 9968 de 30 de dezembro de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 925/2025/SEGEF - 3ª CSPAD, de 22 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 9931 de 29/12/2025

Protocolo 67863015

Portaria nº 9969 de 30 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 926/2025/SEGEF - 3ª CSPAD, de 22 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 082/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 30 de dezembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 9931 de 29/12/2025

Protocolo 67863588

Portaria nº 9974 de 30 de dezembro de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 1100/2025/SEGEF - CAR, de 29 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Procedimento Investigativo Preliminar nº 027/PIP/AGEVISA/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 22 de dezembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 9931 de 29/12/2025

Protocolo 67864852

Portaria nº 9976 de 30 de dezembro de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 1101/2025/SEGEF - CAR, de 29 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Procedimento Investigativo Preliminar nº 036/PIP/SEAS/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 19 de dezembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 9931 de 29/12/2025

Protocolo 67865148

Portaria nº 9977 de 30 de dezembro de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 1102/2025/SEGEF - CAR, de 29 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Procedimento Investigativo Preliminar nº 025/PIP/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 21 dezembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 9931 de 29/12/2025

Protocolo 67865824

Portaria nº 9978 de 30 de dezembro de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 1103/2025/SEGEF - CAR, de 29 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Procedimento Investigativo Preliminar nº 037/PIP/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 22 dezembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 9931 de 29/12/2025

Protocolo 67866174

Portaria nº 9980 de 30 de dezembro de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 927/2025/SEGEF - 3ª CSPAD, de 22 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 084/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 9931 de 29/12/2025

Protocolo 67866580

Portaria nº 9981 de 30 de dezembro de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 928/2025/SEGEF - 3ª CSPAD, de 22 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 099/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 02 janeiro de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 9931 de 29/12/2025

Protocolo 67866817

Portaria nº 9982 de 30 de dezembro de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 929/2025/SEGEF - 3ª CSPAD, de 22 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 101/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31 dezembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 9931 de 29/12/2025

Protocolo 67867084

Portaria nº 10001 de 30 de dezembro de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 469/2025/SEGEF - 4ª CSPAD, de 30 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 079/PAD/SEFIN/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 28 de dezembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 9931 de 29/12/2025

Protocolo 67871901

Portaria nº 9988 de 30 de dezembro de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 465/2025/SEGEF - 4ª CSPAD, de 23 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 057/PAD/SEOSP/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 23 dezembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 9931 de 29/12/2025

Protocolo 67869656

Portaria nº 9989 de 30 de dezembro de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 892/2025/SEGEF - 3ª CSPAD, de 22 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 069/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 9931 de 29/12/2025

Protocolo 67869906

Portaria nº 9991 de 30 de dezembro de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 518/2025/SEGEF - 1ª CSPAD, de 29 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 064/SAI/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 9931 de 29/12/2025

Protocolo 67870236

Portaria nº 9994 de 30 de dezembro de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 1104/2025/SEGEF - CAR, de 29 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Procedimento Investigativo Preliminar nº 029/PIP/IPEM/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de novembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 9931 de 29/12/2025

Protocolo 67870633

Portaria nº 9996 de 30 de dezembro de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 1105/2025/SEGEF - CAR, de 29 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Procedimento Investigativo Preliminar nº 029/PIP/IPEM/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 09 de dezembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 9931 de 29/12/2025

Protocolo 67870805

Portaria nº 9997 de 30 de dezembro de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 467/2025/SEGEF - 4ª CSPAD, de 30 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 115/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 27 de dezembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 89931 de 29/12/2025

Protocolo 67871251

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº **90435/2025/SUPEL/RO**

Processo Administrativo: 0065.001814/2025-73

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro imobiliário da sede administrativa visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeada por força das Portaria nº 230/2025/GAB/SUPEL, de 17 de Setembro de 2025 publicada no DOE na data de 19 de Setembro de 2025, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO “SINE DIE”**, para viabilizar a análise aprofundada de todos os questionamentos apresentados por licitantes. Assim, após disponibilizadas as devidas alterações, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais. Porto Velho, 23 de dezembro de 2025.

ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA

Pregoeira da 1ª Comissão Genérica - SUPEL-COGEN1

Portaria nº 230 de 17 de Setembro de 2025

Protocolo 67762029

AVISO

ADENDO MODIFICADOR E NOVA DATA DE ABERTURA

Concorrência nº 90407/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0021.015933/2025-10

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, com o objetivo de executar a construção do edifício do Corpo da Guarda do Complexo do Comando-Geral da PMRO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – **SUPEL**, por meio da 2ª Comissão de Obras – **COOBR2**, nomeada pela Portaria nº 267 de 14 de outubro de 2025, torna público aos interessados, que o edital referente à **Concorrência nº 90407/2025/SUPEL/RO**, após análise de Pedido de Esclarecimento, sofreu alterações em sua **Planilha Orçamentária, Projeto Básico e Minuta de Contrato**.

Diante das alterações e em atendimento ao artigo 55, inciso IV, §1º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, fica remarcada a sessão inaugural do respectivo edital para o dia **06 de fevereiro de 2026, às 10h (horário oficial de Brasília)**, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital.

Informamos que os documentos atualizados bem como o exame do pedido de esclarecimento e demais itens pertinentes, encontram-se disponíveis para *download* no site da SUPEL/RO (<https://rondonia.ro.gov.br/supel/>), na plataforma www.compras.gov.br e no [link](https://drive.google.com/drive/folders/1EhS_QOXxEJ4sdtB2pnkSmEfYfk-bZaME?usp=sharing) https://drive.google.com/drive/folders/1EhS_QOXxEJ4sdtB2pnkSmEfYfk-bZaME?usp=sharing. Outras informações poderão ser obtidas por meio do e-mail coobr2.supel@gmail.com ou pelo telefone (69) 3212-9243.

Informamos ainda que os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados.

Porto Velho-RO, 29 de dezembro de 2025.

DAVI VIEIRA DE OLIVEIRA

Presidente/Pregoeiro Substituto da 2ª Comissão de Obras - SUPEL

Portaria nº 267 de 14 de outubro de 2025 (0065549682)

Protocolo 67813574

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90320/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0037.003501/2023-25

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de compressores de alta pressão rebocáveis (cascatas móveis) para atividades de combate à incêndio, salvamento e mergulho, com o intuito de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Tipo: Menor Preço por Item

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R\$ 2.257.243,32 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos)

Data de Abertura: 15 de janeiro de 2026, às 10h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2025.

ISONETE CAVALCANTE CABRAL

Pregoeira Substituta - 5ª Comissão Genérica -SUPEL / RO
Portaria nº 290 de 04 de novembro de 2025

Protocolo 67590305

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90491/2025/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão de Contratação de Obras II, instituída pela **Portaria nº. 323 de 08 de dezembro de 2025**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela [Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#) e suas alterações, [Decreto nº 28.874/2024](#), [Lei Complementar nº. 123/06](#) e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA Nº.: 90491/2025/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0009.014529/2024-14/DER/RO

OBJETO: Contratação empresa especializada para elaboração do projeto executivo, execução obra de construção de terminal de passageiros TPS, mobiliário e equipamentos do TPS, do sistema viário acesso ao TPS, do estacionamento público de veículos, da casa de força KF, da central de resíduos sólidos CRS, no aeroporto de Ji-Paraná/RO (SBJI).

PROJETO/ATIVIDADE: 2179.2350 - **FONTE:** 1.700.0.00001 / 2.700.0.00001 / 1.500.1.00001 / 2.500.1.00001 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.

VALOR ESTIMADO: R\$ 34.997.817,82 (trinta e quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos)

RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: até o dia 04 de fevereiro de 2026, às 09h59m (horário oficial de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 04 de fevereiro de 2026, às 10h (horário oficial de Brasília).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Eletronicamente através da plataforma de licitações COMPRASGOV., endereço eletrônico www.gov.br/compras.

UASG: 925373

CONTRATAÇÃO PREFERENCIALMENTE ME/EPP: NÃO

RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel, no site do COMPRASGOV (www.gov.br/compras) além disso, **os anexos do Projeto Básico estão acessíveis pelo link Documentos e Anexos**. Outras informações através do e-mail: coobr2.supel@gmail.com, bem como presencialmente na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 23 de dezembro de 2025.

ROBERTA ARROIO

Presidente em substituição da 1ª Comissão de Obras - COOBR1/SUPEL/RO

Portaria nº 323 de 08 de dezembro de 2025

Protocolo 67762214

Portaria nº 340 de 22 de dezembro de 2025

Altera a Portaria n.º 34, que institui, e designa servidores para compor a Comissão Permanente de Inventário Anual Obrigatório, Desfazimento de Bens Inservíveis, Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, para o exercício de 2025, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia - SUPEL/RO, e revoga a Portaria nº 229 de 16 de setembro de 2025.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO a recente alteração de servidores no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, e a consequente a necessidade de reestruturação da composição da Comissão Permanente de Inventário Anual Obrigatório, Desfazimento de Bens Inservíveis, Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, para o exercício de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Altera os incisos do Art. 2º da Portaria nº 34 de 24 de março de 2025, que designa membros para a Comissão Permanente de Inventário Anual obrigatório, que passa a vigorar nos seguintes termos:

[...]

I - Presidente:

a) Isonete Cavalcante Cabral, matrícula nº *****582.

II - Membros:

a) Eliton Moab da Cruz Costa, matrícula nº *****968;

b) Diego Andrade da Costa, matrícula n.º *****613;

c) Cecília Messias Vieira, matrícula n.º *****327;

d) Wirllane Soares Lins, matrícula n.º *****268;

e) Leonardo Cardoso da Conceição, matrícula nº *****719;

f) Regina Lúcia Barbosa de Oliveira, matrícula nº *****320.

Parágrafo Único. Fica designado à função de Presidente Substituto o servidor indicado na alínea a) do inciso II, que desempenhará as atividades de estilo nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Portaria nº 221 de 11 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 67725389

AVISO

ADENDO MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90368/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0038.000207/2024-32

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial Ostensiva Armada para atender as necessidades do Complexo turístico Memorial Rondon do Estado de Rondônia-SETUR/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria N.º 322/GAB/SUPEL, publicada no DOE de 05 de dezembro de 2025, vem por meio deste informar aos interessados e em especial a empresa que retirou o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico em epígrafe que:

Conforme análise da Secretaria demandante, o Instrumento Convocatório e Planilha de custo, sofreram alterações, conforme **ADENDO MODIFICADOR I** (67814745) e Aviso (67853223) , cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.rondonia.ro.go.br/supel.

Desta feita, fica **REAGENDADO A ABERTURA do certame para o dia 19 de janeiro de 2026, às 10h:00min (horário de Brasília)**, em cumprimento ao disposto no § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/21, mantendo-se, contudo, os demais conteúdos do edital inalterados

O Edital encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br e Sistema ComprasGov. Dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2025.

AYANNE CARMENCITA RAMOS DIAS

Pregoeira Titular da 3ª Comissão Genérica (SUPEL-COGEN3)

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 67853223

AVISO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE REABERTURA COM ADENDO MODIFICADOR N.º 01/2025**PROCESSO N.º 0028.022766/2024-12****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90176/2025/SUPEL/RO**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de solução de integração de dados, ciência de dados, expansão da plataforma qlik e serviços correlatos de data & analytics, visando atender as necessidades de participação desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contida na Portaria n.º 313 de 28 de Novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 02/12/2025, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos devido a pedidos de **ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO**, estão disponíveis na íntegra para consulta nos sites <https://rondonia.ro.gov.br/supel/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. **Tendo em vista às respostas do setor SEDAM-GAD e ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2025 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido**, com o consequente **reagendamento da sessão pública de abertura**, que ocorrerá no **dia 19 de Janeiro de 2026, às 11h00 (horário de Brasília/DF)**, por meio da plataforma eletrônica disponível no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, permanecendo inalterados os dizeres contidos no Instrumento Convocatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90176/2025/LEI Nº 14.133/2021** e anexos.

Publique-se.

GABRIEL ALVES DA SILVA GAMA

Pregoeiro da Comissão Especial de Tecnologia- COTEC - SUPEL/RO

Portaria nº 313 de 28 de Novembro de 2025

Protocolo 67681099

**AVISO
DE REABERTURA****Pregão Eletrônico Nº. 90137/2024/SUPEL/RO****Processo Administrativo:** 0033.013267/2023-84

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de televisores e suporte de TV a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro Substituto nomeado na Portaria nº 258 de 7 de outubro de 2025, publicada no DOE do dia 08 de julho de 2025, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o EDITAL, que o pedido de esclarecimento/impugnação foi analisado e respondido. Desta feita, considerando que a licitação encontrava-se suspensa, fica estabelecido novo prazo de abertura para o dia **16 de janeiro de 2026 às 10h:00min** (horário de Brasília - DF).

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: coseg2.supel@gmail.com.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ALEX SANDRO OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO

Pregoeiro Substituto da Comissão de Segurança Pública - COSEG2/SUPEL/RO

Portaria nº 258 de 7 de outubro de 2025

Protocolo 67842131

**AVISO
DE ADENDO MODIFICADOR I****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90483/2025/SUPEL/RO****Processo Administrativo:** 0026.003515/2025-30

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos na assistência da saúde, com objetivo de atender as necessidades da ILPI Casa do Ancião São Vicente de Paula/SEAS por um período de 12 meses.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria N.º 322/GAB/SUPEL, publicada no DOE de 05 de dezembro de 2025, vem por meio deste informar aos interessados e em especial a empresa que retirou o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico em epígrafe que:

Conforme análise da Secretaria demandante, o Termo de Referência, Instrumento Convocatório e Quadro Estimativo de Preços sofreram alterações, conforme **ADENDO MODIFICADOR I** (67605335), cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.rondonia.ro.go.br/supel.

Desta feita, fica **REAGENDADO A ABERTURA do certame para o dia 15 de janeiro de 2026, às 10h:00min (horário de Brasília)**, em cumprimento ao disposto no § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/21, mantendo-se, contudo, os

demaís conteúdos do edital inalterados.

O Edital encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br e Sistema ComprasGov. Dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2025.

AYANNE CARMENCITA RAMOS DIAS

Pregoeira Titular da 3ª Comissão Genérica (SUPEL-COGEN3)

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 67607291

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 329/2025/SEPAT-CI (67784773), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: Flávio Tavares de Lima, Irani Marques de Albuquerque, Margareth Christina Bonazini Castelo Branco e Domingos Sávio Lima de Siqueira., no valor total de R\$ R\$ 17.355,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 67796474

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 339/2025/SEPAT-CI (67801293), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Tiago Macedo Cordeiro, Rodrigo dos Anjos Souza, Vitor Blendon Cordeiro de Paula, Fabio Ricardo Alves de Oliveira, Vainer Barbosa da Silva e Pedro Jorge Nunes Bernardo** no valor total de R\$ 17.355,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 67819304

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 263/2025/SEPAT-CI (0065712947), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis da Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Fábio Ricardo Alves de Oliveira, Luciana Pantoja da Silva, Adriana Carla Baffa Clávero, Jose da Silva Souza, Cláudio Lima Lessa Ribeiro, Raquel Almeida Ferreira, Fabio Ludgero, Caroline Braga de Almeida, Tamara De Medeiros, Iuri Silva Souza, Arilene de Oliveira Freitas, Guilherme Yuri Queiroz de Souza, Ciria Lopes Alves, Ivanilda teixeira Martins neta, Antonio Rito Costa Farias, Janielly Rodrigues de Souza, José Lucio Cardoso Lemos, Caticiene da Silva Lima, Arley de Fatima Carvalho de Queiroz, Paulo Maia de Souza, Escarlet Ferreira Souza**, no valor total de R\$ 150.365,50 (cento e cinquenta mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) , referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA
Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 67798021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 328/2025/SEPAT-CI (67784549), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis da Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **IZABEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, ROMULO LIMA DE OLIVEIRA, VALDIVINO CARVALHO RODRIGUES, LAURA TAIANE ALBUQUERQUE DE SÁ, KEURY RAYANE GONÇALVES CARVALHO, PAULO MAIA DE SOUZA e LÍBNE DE ARAÚJO CASTRO** , no valor total de **R\$ 45.803,60(quarenta e cinco mil oitocentos e três reais e sessenta centavos.)**, referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA
Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 67837376

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 350/2025/SEPAT-CI (67804367), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis da Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: REBECCA RALIANE DE OLIVEIRA SIQUEIRA, MÁRCIO FABIO ALVES DA SILVA JUNIOR, ALINE ALVES DE FREITAS, MARLANA TENARA DAS NEVES ALVES RODRIGUES FERREIRA e DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE, no valor total de **R\$ 25.368,00 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais.)**, referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 67833219

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 341/2025/SEPAT-CI (67803422), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis da Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: Maria Eduarda Araujo Silva, Daniel Negrão Zingra, Franciney Queiroz da Silva e Walter Paula de Sales Neto, no valor total de R\$ R\$ 20.935,20 (vinte mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 67804268

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 343/2025/SEPAT-CI (67803925), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis da Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: Francisco Alves Mendes Neto, Idel Martins Gonçalves e Cristian Jhonatan Benjamin Lima, no valor total de **R\$ 3.782,50 (três mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 67844909

HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 0064.429576/2019-29

Interessado: Prefeitura Municipal de Parecis

Assunto: **Homologação da Prestação de Contas do Termo de Convênio n.º 097/PGE-2014 e 13º Termo Aditivo.**

Senhor Secretário,

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle interno da SEPAT através do Parecer nº 257/2025/SEPAT-CI (id.0065637020), opinando pela regularidade da prestação de contas do Termo de Convênio n.º **097/PGE-2014 e 13º Termo Aditivo** da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Diante do exposto informamos que a prestação de contas encontra-se conforme as normas aplicáveis na administração pública, conforme às disposições da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, atual 14.133/2021, Decreto Estadual nº 18.221/2013, Lei Ordinária nº 3.307/2013, parecer nº 52/2017/PGE-PCC e Decreto n.º 26.165 de 24 de junho de 2021 e demais normas pertinentes o qual o convênio encontra-se apto para homologação, conforme Parecer n.º257/2025/SEPAT-CI - Controle Interno desta SEPAT.

MARIA AUXILIADORA CORREA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO a presente prestação de contas do Termo de Convênio n.º **097/PGE-2014** em favor da Prefeitura Municipal de Parecis, processo n.º 0064.429576/2019-29, devidamente comprovada e auditada pelo Controle Interno da SEPAT conforme Parecer nº 257/2025/SEPAT-CI-Controlado Interno desta SEPAT (id.0065637020).

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Decreto de 04 de abril de 2023 (ID 0037177120)

Por delegação: Portaria nº 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 67836690

Portaria nº 355 de 29 de dezembro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.250, de 22 de agosto de 2024, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados, acompanhados e fiscalizados fielmente pelas partes, em conformidade com as respectivas cláusulas contratuais e com as disposições estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO o Termo de Referência 67690112, o objeto do presente instrumento consiste na Aquisição de 3 veículos tipo caminhonete 4x4 para assegurar condições operacionais adequadas para a execução das atividades finalísticas da Coordenadoria de Regularização Fundiária Rural - COORFR.

CONSIDERANDO a Justificativa 67755052, esta Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT) elegeu como solução mais vantajosa para a Administração Pública a Adesão por Carona à Ata de Registro de

Preços (ARP) nº 007/2025 67624879, com vistas à aquisição de veículos para suprir as necessidades desta Pasta.

CONSIDERANDO o Despacho 67771677, nos autos 0064.003095/2025-35, referente a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 007/2025 67624879, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 004/2025 67689328, para a aquisição de 03 (três) veículos automotores, tipo caminhonete, visando atender a plena execução das atividades desta SEPAT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes, para atuarem como gestor e fiscais acerca da aquisição de veículos automotores, tipo caminhonete, visando atender a plena execução das atividades desta SEPAT.

SERVIDORES
TÂMARA KATIELE SOARES OLIVEIRA ILENON REIS BARROSO RIBEIRO

Art. 2º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 67829374

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 320/2025/SEPAT-CI (67636620), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: Flávio Tavares de Lima, Irani Marques de Albuquerque, Margareth Christina Bonazini Castelo Branco e Domingos Sávio Lima de Siqueira, no valor total de R\$ 17.355,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS
Diretor Executivo
Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)
(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA
Coordenadora
Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 67794400

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 540 de 30 de dezembro de 2025

Institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Contabilidade Geral do Estado - COGES

A CONTADORA-GERAL ADJUNTA DA CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO, em atenção as competências institucionais estabelecidas Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022, e

Considerando o disposto no art. 7º, §3ºda Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que é Assessoria Jurídica e o Controle Interno deve servir de apoio para o desenvolvimento das funções dos gestores e fiscais dos contratos administrativos;

Considerando o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta a função de gestor e fiscal do contrato no âmbito das contratações com a administração pública;

Considerando disposto no Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e revoga os Decretos nº 12.234, de 13 de junho de 2006, nº 16.089, de 28 de julho de 2011, nº 18.340, de 6 de novembro de 2013, nº 21.349, de 21 de outubro de 2016 e nº 26.182, de 24 de junho 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Contabilidade Geral do Estado - COGES**, com efeitos a partir do Exercício de 2025.

Parágrafo único. A Contabilidade Geral do Estado de Rondônia disponibilizará versão eletrônica através do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA LUÍZA G. DE ABREU HEY

Contador-Geral do Estado Adjunta

Analista Contábil - CRC/RO nº 007908

Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 67879575

Portaria nº 529 de 19 de dezembro de 2025

A CONTADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 1.121, de 23 de dezembro de 2021 e Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, vinculada e subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021, que cria o cargo de Analista Contábil e institui o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES, alterada pela Lei Complementar nº 1.280, de 26 de maio de 2025, e revoga as Leis Complementares nº 697, de 26 de dezembro de 2012 e nº 911, de 12 de dezembro de 2016;

Considerando ainda, o disposto no artigo 4º, § 1º, do Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022 e Portaria nº 71, de 24 de março de 2025, publicada no DOE/RO Edição 58, de 27 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º **Tornar pública** a relação nominal dos servidores ativos em 31 de dezembro de 2025, da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupantes do cargo de Analista Contábil, responsáveis pelas Contadorias Centrais, Setoriais e Seccionais que compõem o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo, em obediência ao que rege o Artigo 13, da Constituição do Estado de Rondônia, conforme consta nos Anexos I e II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA LUIZA G. DE ABREU HEY

Contadora-Geral Adjunta do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007908

Mestra em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

ANEXO I

Contadorias Centrais da Contabilidade Geral do Estado			
Contadorias Centrais	Analista Contábil	Matrícula	CRC
COGES-CNT: Contadoria Central de Normas e Treinamentos	-	-	-
COGES-CIFC: Contadoria Central de Informações Fiscais e Contábeis	Daniele Raiane Ribeiro da Silva	***131***	RO-008375/O-8
COGES-CCC: Contadoria Central de Conformidade Contábil	Leandro de Lima Martins	***149***	RO-009579/O-2

COGES-CCB: Contadoria Central de Conciliação Bancária	Carla Claro Campos Saldanha	***161***	RO-009597/O-0
COGES-CADCF: Contadoria Central de Análise de Demonstrativos Contábil-Financeiros	Suze Lane de Assunção	***137***	RO-008871/O-6
	Inês Brasil Mejia Batista	***126***	RO-007368/O-9
COGES-CGS: Contadoria Central de Gestão de Sistemas	Héverton Almeida de Andrade	***133***	RO-006502/O-3
COGES-CCP: Contadoria Central de Patrimônio	Aliene Pereira das Neves Oliveira	***151***	RO-008575/O-9
COGES-CAPRCG: Contadoria Central de Acompanhamento de Prevenção e Riscos das Contas de Governo	Sâmia Priscila Soares de Souza	***161***	RO-009423/O-1
	Euliana Brazil Jacobs Bieda	***143***	RO-009697/O-6
Contabilidade Geral do Estado			
Cargos de Direção Superior	Analista Contábil	Matrícula	CRC
Contador-Geral do Estado	Jurandir Cláudio Dadda	***127***	RO-007220/O-0
Contadora-Geral Adjunta	Luana Luiza Gonçalves de Abreu Hey	***133***	RO-007908/O-3
Diretora Central de Contabilidade	Laila Rodrigues Rocha Guerra	***133***	RO-008864/O-1
Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças	Édson Silva da Cunha	***150***	RO-009623/O-2
Analista Contábil no Gabinete do Contador Geral	Cássio Matos Morato	***151***	RO-009565/O-7
Analista Contábil no Gabinete do Contador Geral	Tony Marcel Lima da Silva	***134***	RO-008863/O-4
Analista Contábil no Gabinete do Contador Geral	Isislaine Frata de Araújo	***102***	RO-007156/O-7
Cedidos sem ônus para COGES			
Órgão	Analista Contábil	Matrícula	CRC
Assembleia Legislativa do Estado - ALE/RO	Lauricélia de Oliveira e Silva	***061***	RO-004929/O-0
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO	Jakeline Oliveira Costa Mackerte	***136***	RO-007617/O-6

ANEXO II

Contadorias Setoriais Tipo 1 das Unidades Gestoras do Poder Executivo					
Contadorias Setoriais	Código da UG	Analista Contábil	Matrícula	CRC	
COGES-SEDUC: Contadoria Setorial SEDUC	160001	Rafaela Nascimento da Silva	***137***	RO-009116/O-0	
Contadoria Seccional SEDUC I	160001	-	-	-	
Contadoria Seccional SEDUC II	160001	-	-	-	
COGES-SESAU: Contadoria Setorial SESAU/HBAP/HRC/HPSJPII/POC/CEMETRON/FES/FUN-HEURO	170001/170002/ 170003/170004/ 170005/170006/ 170012/170013	Ana Paula Araújo Barbosa	***133***	RO-008130/O-5	
Contadoria Seccional SESAU I - HBAP/HRC/HPSJPII/POC/CEMETRON/FES/FUN-HEURO	170001/170002/ 170003/170004/ 170005/170006/ 170012/170013	-	-	-	
Contadoria Seccional SESAU II - HBAP/HRC/HPSJPII/POC/CEMETRON/FES/FUN-HEURO	170001/170002/ 170003/170004/ 170005/170006/ 170012/170013	-	-	-	
COGES-SEFIN: Contadoria Setorial SEFIN/NOTA LEGAL/PROFISCO/GEAR/RECURSOS SUPERVISIONADOS-GCDP/FUNDAT	140001/140002/ 140012	Marcelo Fabrício de Souza Alves	***133***	RO-006297/O-0	
Contadoria Seccional SEFIN I - GEAR	140001	Liz Cristina Mariúba	***149***	RO-009854/O-0	
Contadoria Seccional SEFIN II - RECURSOS SUPERVISIONADOS-GCDP	140002	Eliana Lopes de Moraes	***138***	RO-007169/O-5	
COGES-SEPOG: Contadoria Setorial SEPOG	130001	Estefane Ferreira Estevam Marinho	***135***	RO-008591/O-2	
		Adriana Cristina Leite	***137***	RO-009366/O-3	
		Bruna Cabral Barros	***138***	RO-008472/O-1	
COGES-SEJUS: Contadoria Setorial SEJUS/FUPEN	210001/210011	Daniele Paula Sanches	***108***	RO-008285/O-9	
COGES-SESDEC: Contadoria Setorial SESDEC/FUNESP	150001/150017	-	-	-	
COGES-SEAS: Contadoria Setorial SEAS/FECOEP/FEAS/FUNEDCA/FEDIPI/FUNEDM	230001/230011/ 230012/230013/ 230015/230016	Eliane da Mota Santos Corrêa	***145***	RO-009189/O-7	
COGES-SEAGRI: Contadoria Setorial SEAGRI/FUNCAFÉ/PROLEITE	190001/190011/ 190017	Ana Carolina Pinto da Silva	***138***	RO007501/O-0	
COGES-DER: Contadoria Setorial DER/FITHA	110025/140011	Jonas Santos Oliveira	***133***	RO-008459/O-0	
COGES-IPERON: Contadoria Setorial IPERON/FUNPRECAP	140023/140025	Alexandro de Sousa Lima	***134***	RO-008865/O-9	
COGES-SEGEPI: Contadoria Setorial SEGEPI	130006	Camila Medeiros de Castro Neves	***137***	RO-007397/O-0	
COGES-SEDAM: Contadoria Setorial SEDAM/FEPRAM/FRH/FUNCLIMA	180001/180011/ 180012/180013	Rosicley Tavares Nascimento Nery	***142***	RO-006290/O-0	
COGES-SEJUCEL: Contadoria Setorial SEJUCEL/FUNDER/FEDEC	320001/320012/ 320013	Jeferson Fernando Furlanetto Erpen	***139***	RO-007352/O-9	

COGES-SUPEL: Contadoria Setorial SUPEL	110008	Sueli Rodrigues da Silva Brandão	***138***	RO- 008411/O-6
Contadorias Setoriais Tipo 2 das Unidades Gestoras do Poder Executivo				
Contadorias Setoriais	Código da UG	Analista Contábil	Matrícula	CRC
COGES-CASACIVIL: Contadoria Setorial CASA CIVIL	-	-	-	-
Contadoria Seccional CASA CIVIL	-	-	-	-
COGES-SEOSP: Contadoria Setorial Diretas I SEOSP	270001	Priscila Alves Aziel	***138***	RO- 008858/O-4
COGES-SETUR: Contadoria Setorial Diretas II SETUR	110004	Wesley de Sousa Santos	***161***	RO- 007165/O-6
COGES-SEPAT: Contadoria Setorial Diretas III SEPAT/FRFUR	310001/310010	Denise de Oliveira Ramos Andrade	***148***	RO- 005658/O-0
COGES-PGE: Contadoria Setorial Diretas IV PGE/FUMORPGE	110003/110010	-	-	-
COGES-CBM: Contadoria Setorial Diretas V CBM/FUNESBOM	150004/150014	Mirian Sousa da Silva Motta	***126***	RO- 006698/O-0
COGES-CGE: Contadoria Setorial Diretas VI CGE	110005	Ádrian Breno Cavalcante do Nascimento	***137***	RO- 008576/O-6
COGES-SETIC: Contadoria Setorial Diretas VII SETIC	110007	Maria de Lourdes Feitosa Ribeiro	***151***	AM- 010119/O-9
COGES-POLITEC: Contadoria Setorial Diretas VIII POLITEC	150006	Sirlei de Fátima da Cruz	***124***	RO- 007319/O-4
COGES-SET: Contadoria Setorial Diretas IX COGES	110020	Aliene Pereira das Neves Oliveira	***151***	RO- 008575/O-9
COGES-SI: Contadoria Setorial Diretas X SI	230002	Fernando Rodrigo Fiorentin	***131***	RO- 000671/O-9
COGES-IDEP: Contadoria Setorial Indiretas I IDEP	160020	Gabriela Nascimento de Souza	***137***	RO- 007264/O-4
COGES-IPEM: Contadoria Setorial Indiretas II IPEM	110023	Antônio Ricardo Monteiro do Nascimento	***093***	RO- 002690/O-3
COGES-AGERO: Contadoria Setorial Indiretas III AGERO	110026	Sara Lopes Ribeiro de Araújo Braga	***145***	RO- 005097/O-5
COGES-AGEVISA: Contadoria Setorial Indiretas IV AGEVISA	170034	Cristiane Almeida Leite	***095***	RO- 006485/O-0
COGES-IESPRO: Contadoria Setorial Indiretas V IESPRO	170033	Daniele Ferreira Tibúrcio	***160***	RO- 007741/O-7

Protocolo 67689478

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

EDITAL Nº 12/2025/SEFIN-AGPVH

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO

DATA: 18/12/2025

Nos termos do que preceituam os incisos III dos artigos 112 e 146 da **Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996**, ficam os contribuintes abaixo identificados **INTIMADOS** a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado por meio dos respectivos **Autos de Infração**, ou, se assim desejarem, a **oferecerem defesa no prazo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir do **5º (quinto) dia da publicação deste edital** no **Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO**.

O não atendimento implicará a aplicação do disposto no **art. 127 da referida Lei**, sendo os autos considerados **revelia**, com prosseguimento do feito fiscal.

CONTRIBUINTES INTIMADOS

- 1. Processo nº:** 20252900100223
Sujeito Passivo: ELIANE CORDEIRO
CPF: ***.459.102-**
- 2. Processo nº:** 20253000100090
Sujeito Passivo: FAZENDA SUCURI LTDA
CNPJ: .60.313.628/****
- 3. Processo nº:** 20252700100218
Sujeito Passivo: CENTRO FARMA - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 15.885.486/****
- 4. Processo nº:** 20252700100215
Sujeito Passivo: CENTRO FARMA - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 15.885.486/****

ORLANDO BARBONAGLIA DA SILVA
AGENTE DE RENDAS SUBSTITUTO
MAT. 300039611

Protocolo 67623204

AVISO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais e consoante as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e do Decreto Estadual n.º 28.874/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, as adesões às Atas de Registro de Preços n.º 29 e 30/2024-CML, n.º 34/2025-DPE-MT, n.º 02/2024-CMRJ, e n.º 768/2025-AMGESP, oriunda dos Pregões Eletrônicos n.º 90005/2024 - COMANDO MILITAR DO LESTE, n.º 90015/2025 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, n.º 90030/2024-COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO e n.º 90047/2025-AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, objetivando a aquisição de móveis para a nova sede de Rolim de Moura, visando atender as necessidades desta Secretaria. As adesões resultaram na contratação das empresas MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ n.º 89.278.519/0001-40, no valor de R\$ 122.667,00 (cento e vinte e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais), OLMÍ INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 00.789.321/0001-17, no valor de R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais), CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 39.659.767/0001-62, no valor de R\$ 26.109,50 (vinte e seis mil cento e nove reais e cinquenta centavos), ASTA MOBILI MOVEIS LTDA, CNPJ n.º 47.531.706/0001-43, no valor de R\$ 30.480,00 (trinta mil quatrocentos e oitenta reais) e MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 03.963.184/0001-83, no valor de R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 183.076,50 (cento e oitenta e três mil e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Publique-se na Imprensa Oficial.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
AFTE | Secretário de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 67830829

Portaria nº 1266 de 29 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar n.º 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,

Considerando a necessidade de atendimento ao contido no § 3º do Art. 6º do Decreto Estadual n.º 26.020 de 19.04.2021 e Instrução Normativa n.º 72/2021 -TCE/RO;

Considerando os documentos constante dos autos do processo n.º 0020.014920/2023-71;

RESOLVE:

Art. 1º. — Designar os servidores abaixo para encaminhar informações concernentes aos contratos e aditivos, bem como os respectivos fiscais e gestores dos contratos desta Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN à Procuradoria Geral do Estado — PGE/RO, nos prazos e moldes estabelecidos no Decreto n.º 26.020, de 19 de abril de 2021:

Servidoras:
Eliane Spadotto Bison — Matrícula: ***390; e**
Evelly Santos Moreno Casara — Matrícula: ***697.**

Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, revogando-se o teor da Portaria n.º 977 de 26 de outubro de 2023.

Art. 3º — Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 67840601

ERRATA

Resolução nº 7/2025/SEFIN-ASTEC (0066930489):

Onde se lê:

ANEXO II - Cronograma do Ciclo Piloto - 2025

Descrição Período	Descrição Período
Período de Recebimento dos Recursos	2/12 a 03/12
Análise dos recursos das notas inferiores a 70%	04 a 11/12
Análise dos recursos das notas superiores a 70%	Até 29/12
Resultado do ciclo piloto	30/12

Leia-se:

ANEXO II - Cronograma do Ciclo Piloto - 2025

Descrição Período	Descrição Período
Período de Recebimento dos Recursos	2/12 a 03/12
Análise dos recursos das notas inferiores a 70%	04/12 a 11/12
Análise dos recursos das notas superiores a 70%	Até 15/01/26
Resultado do ciclo piloto	16/01/26

Porto Velho, 29 de dezembro de 2025.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças de Rondônia | SEFIN/RO

Protocolo 67816670

Portaria nº 1264 de 29 de dezembro de 2025

Dispõe sobre os integrantes para comporem a comissão de certificação das notas fiscais, faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, referente aos serviços e aquisição de materiais destinados ao Grupo de Desenvolvimento de Pessoas.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 c/c 41, inciso I da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para certificação das notas fiscais, faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, bem como emissão dos Relatórios de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, conforme prevê o art. 140, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, referente aos serviços e aquisição de materiais destinados ao Grupo de Desenvolvimento de Pessoas desta SEFIN/RO:

- I - Maila Andrade de Souza, Matrícula: *****025, como Gestora do Contrato;
- II - Amanda Carvalho dos Reis, Matrícula: *****310, como Fiscal Administrativo;
- III - Alice Sousa Ferreira, Matrícula *****473, como Fiscal Administrativo;
- IV - Sérgio Mendes de Sá, Matrícula *****674, como Fiscal Administrativo;
- V - Douglas Carreiro da Hora, Matrícula *****518, como Fiscal Administrativo;

Art. 2º Designar a servidora Letícia Nunes Nascimento Martins, matrícula *****308, para substituir a Chefe do Grupo de Desenvolvimento de Pessoas em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 3º Compete aos gestores e fiscais adotar as providências necessárias à fiel execução dos contratos sob sua responsabilidade, zelando pelo cumprimento das cláusulas avençadas, prazos, especificações técnicas, qualidade dos serviços e conformidade dos pagamentos, em conformidade com as disposições dos arts. 20 a 23 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, que dispõem sobre a gestão e fiscalização contratual no âmbito da Administração Pública Estadual.

Parágrafo único. Os relatórios e registros decorrentes das atividades de gestão e fiscalização deverão observar o disposto no art. 20, inciso XIV, e art. 23, inciso V, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, quanto à periodicidade, conteúdo e forma de comunicação das ocorrências contratuais.

Art. 4º Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º e 2º, serão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1089 de 12 de novembro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho, Rondônia, data e hora de registro.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Finanças do Estado de Rondônia | SEFIN/RO

Protocolo 67818672

Portaria nº 1203 de 16 de dezembro de 2025

Dispõe sobre conversão de licença prêmio em pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017 e considerando o teor do processo nº 0030.007784/2025-14.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, § 4º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **TOME CAIO DOS SANTOS**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. *****103 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/Cacoal do período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 02.03.2006 a 01.03.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 67545056

Portaria nº 1204 de 16 de dezembro de 2025

Dispõe sobre conversão de licença prêmio em pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017 e considerando o teor do processo nº 0030.002312/2025-67.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **LILIANE DALMASO LINO**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. *****320 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/Vilhena do período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 21.06.2016 a 26.01.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 67546959

Portaria de férias nº 16379 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/12/2025 a 19/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALANCLAY ALVES DE LIMA, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS**, matrícula *****140, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/12/2025 a 19/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC51160

Portaria de férias nº 16380 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/12/2025 a 19/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALANCLAY ALVES DE LIMA, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS**, matrícula *****140, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/12/2025 a 19/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC51161

Portaria de férias nº 16381 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO CARLOS TAVARES, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS**, matrícula *****694, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(21/11/2025 a 30/11/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2025 a 20/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/11/2025 a 30/11/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/01/2026 a 21/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC51162

Portaria de férias nº 16382 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2025 a 20/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLAUDINEI DE FREITAS TOLEDO, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL**, matrícula *****994, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2025 a 20/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC51163

Portaria de férias nº 16383 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANDARA SIMÃO DA SILVA**, SEFIN - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****350, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(19/02/2025 a 28/02/2025) e (28/08/2025 a 06/09/2025) e (06/10/2025 a 15/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/02/2025 a 28/02/2025) e (30/08/2025 a 08/09/2025) e (06/10/2025 a 15/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC51164

Portaria de férias nº 16384 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2025 a 10/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EVANDRO DA SILVA GUEDES, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS**, matrícula *****346, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2025 a 10/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC51165

Portaria de férias nº 16385 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FELIPPE MORAES SOARES**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****610, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/03/2025 a 10/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/11/2025 a 05/12/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2025 a 10/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/10/2026 a 22/10/2026) e (10/11/2026 a 19/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC51166

Portaria de férias nº 16386 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILBERTO DOS SANTOS**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****263, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, originalmente marcadas para o **13/01/2025 a 22/01/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **13/01/2025 a 22/01/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/02/2026 a 11/02/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC51167

Portaria de férias nº 16387 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GIOVANA SILVA GARZON**, SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula *****290, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(10/11/2025 a 29/11/2025) e (09/12/2025 a 18/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/11/2025 a 29/11/2025) e (05/01/2026 a 14/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC51168

Portaria de férias nº 16388 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GIOVANNA BRUNA BESSA MOTA**, SEFIN - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****391, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(03/03/2025 a 12/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/09/2025 a 24/09/2025) e (08/12/2025 a 17/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/03/2025 a 12/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/09/2025 a 24/09/2025) e (04/05/2026 a 13/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC51169

Portaria de férias nº 16389 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GISELE DA SILVA MELO ARAUJO**, SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula *****305, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/07/2025 a 30/07/2025) e (24/11/2025 a 03/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/07/2025 a 30/07/2025) e (18/05/2026 a 27/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC51170

Portaria de férias nº 16390 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **IGOR ITALVINO BRUSCHI**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****964, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(14/01/2025 a 23/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/04/2025 a 24/04/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/01/2025 a 23/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/04/2025 a 24/04/2025) e (08/12/2025 a 17/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC51171

Portaria de férias nº 16391 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/12/2025 a 19/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUIGI MORINI ZOMPERO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****638, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/12/2025 a 19/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC51172

Portaria de férias nº 16391 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO GOMIDE DE OLIVEIRA RESENDE**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****021, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(22/03/2025 a 31/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/11/2025 a 09/12/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/03/2025 a 31/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/01/2026 a 14/01/2026) e (08/07/2026 a 17/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC51173

Portaria de férias nº 16392 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2025 a 20/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RICARDO SAMU DE FIGUEIREDO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****309, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2025 a 20/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC51174

Portaria de férias nº 16393 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRO ROGERIO DA SILVA E SILVA**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****128, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(23/06/2025 a 02/07/2025) e (01/08/2025 a 10/08/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/06/2025 a 02/07/2025) e (01/08/2025 a 10/08/2025) e (19/01/2026 a 28/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC51175

Portaria de férias nº 16394 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARTHUR CRUZ GOULART**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****285, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(04/05/2026 a 13/05/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/05/2026 a 06/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC51176

Portaria de férias nº 16395 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILLA JESSICA DA SILVA BARROSO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****950, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(03/03/2026 a 12/03/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/10/2026 a 28/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC51177

Portaria de férias nº 16396 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABRICIO PEREIRA DA SILVA**, SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****571, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**,referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/03/2026 a 05/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC51178

Portaria de férias nº 16397 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO JOAO MOTTA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****434, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 24/01/2026)**,referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/02/2026 a 14/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC51179

Portaria de férias nº 16398 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEOVANE BANDEIRA SANTOS** , AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****598, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(12/01/2026 a 21/01/2026)**,referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/03/2026 a 28/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC51180

Portaria de férias nº 16399 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IZABEL ROSA DE NAZARE**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92, matrícula *****876, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/01/2026 a 30/01/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2026 a 30/04/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC51181

Portaria de férias nº 16400 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS MELO GUIMARAES**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****956, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/06/2026 a 24/06/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/06/2026 a 17/06/2026) e (18/06/2026 a 27/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC51182

Portaria de férias nº 16401 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA SARLETE DE OLIVEIRA**, SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****777, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(04/05/2026 a 13/05/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/12/2026 a 17/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC51183

Portaria de férias nº 16402 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA TAVARES FACANHA**, SEFIN - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****467, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(19/02/2026 a 28/02/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/10/2026 a 30/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC51184

Portaria de férias nº 16403 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSINEI APARECIDA BENTO LEAO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****312, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(20/01/2026 a 29/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/02/2026 a 23/02/2026) e (22/12/2026 a 31/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/02/2026 a 23/02/2026) e (01/03/2026 a 10/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/12/2026 a 31/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC51185

Portaria de férias nº 16404 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRO ROGERIO DA SILVA E SILVA**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****128, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(19/01/2026 a 28/01/2026) e (15/06/2026 a 24/06/2026) e (25/06/2026 a 04/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/06/2026 a 24/06/2026) e (25/06/2026 a 04/07/2026) e (06/07/2026 a 15/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC51186

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1426 de 29 de dezembro de 2025

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria nº 1074 de 24 de setembro de 2025 (0064723767) do Processo Sei nº 0037.006645/2025-03;

Considerando o Requerimento (0067303753) Processo Sei nº 0037.008510/2025-74.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentares do **2º SGT BM RE *****189 EVANDRO ROCHA DE ALBUQUERQUE**, lotado no Centro Integrado de Operações da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-CIOP, do período de 11 a 30.01.2026 (20 dias), referente ao exercício de 2025, para o período de **17 a 26.01.2026 (10 dias) e 12 a 21.08.2026 (10 dias)**;

Art. 2º - Considerar o Abono Pecuniário no período de 01 a 10.01.2026 (10 dias);

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 67828927

Portaria nº 1420 de 29 de dezembro de 2025

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria 587 (0060454253) do Processo Sei nº 0037.002928/2025-78;

Considerando o Processo nº 0037.008612/2025-90;

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar, a contar de 22.12.2025, a servidora **ELAINE BARBOSA DE JESUS OLIVEIRA**, matrícula *****749, na Gerência de Planejamento da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GEPLAN, anteriormente lotado na Gerência de Convênios - SESDEC-GECONV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22.12.2025.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 67811852

Portaria nº 1421 de 29 de dezembro de 2025

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Portaria 1025 (0064280682) do Processo Sei nº 0037.006498/2025-63;

Considerando o Processo nº 0037.008612/2025-90;

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar, a contar de 22.12.2025, o servidor **IVAN DE ASSIS RAPOZO**, matrícula *****927, na Gerência de Convênios da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GECONV, anteriormente lotado na Gerência de Planejamento - SESDEC-GEPLAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22.12.2025.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 67811900

Portaria nº 1422 de 29 de dezembro de 2025

Dispõe sobre relocação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando o Memorando nº 211/2025/SESDEC-CAF (67496521) do Processo SEI nº 0037.008665/2025-19.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de **15.12.2025**, o servidor **JAMES FELIPE ALMEIDA DE ALENCAR**, matrícula *****945, na Gerência de Integração de Segurança e Fronteira da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GISF, anteriormente lotado na Coordenadoria de Administração e Finanças - SESDEC-CAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15.12.2025.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 67815179

Portaria nº 1423 de 29 de dezembro de 2025

Dispõe sobre relocação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando o Memorando nº 211/2025/SESDEC-CAF (67496521) do Processo SEI nº 0037.008665/2025-19.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de **15.12.2025**, o servidor **THAÍS INGRID CHAVES DIAS**, matrícula *****945, no Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GAB, anteriormente lotada na Coordenadoria de Administração e Finanças - SESDEC-CAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15.12.2025.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 67817139

Portaria nº 1424 de 29 de dezembro de 2025

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto 112456/2025 (0067236753) do Processo Sei nº 0037.008287/2025-65;

Considerando a Portaria 1391 (67470073) do Processo nº 0037.008514/2025-52;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 1391 de 15 de dezembro de 2025 (67470073), que lota, a contar do efetivo exercício, 09.01.2025, a servidora **LUCIANA MARIA PENHA ARCOS**, matrícula *****536, na Gerência de Integração, Segurança e Fronteira da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GISF.

Onde se lê:

"Lotar, a contar do efetivo exercício, 09.01.2025."

Leia-se:

"Lotar, a contar do efetivo exercício, **01.12.2025**."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 67819595

Portaria nº 1418 de 23 de dezembro de 2025

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria 798 - PLANAF PM'S (0052276223) do Processo Sei nº 0037.006001/2024-26;

Considerando o Requerimento (0067326673) do Processo Sei nº 0037.008538/2025-10.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentares do **TEN CEL QPPM *****997 RACHID DINIZ FERREIRA SALLE**, lotado no Núcleo de Operações Aéreas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-NOA, do período de 12 a 31.12.2025 (20 dias), referente ao exercício de 2024, para o período de **22.08.2026 a 10.09.2026 (20 dias)**;

Art. 2º - Considerar o Abono Pecuniário no período de 01 a 10.12.2025 (10 dias);

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 67757365

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei n. 14.133/2021 c/c o art. 29, inciso V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90087/2025/SUPEL/RO**, tendo como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para realização eventual de serviços comuns de engenharia para manutenção predial, com fornecimento de mão de obra (sem dedicação exclusiva), materiais, equipamentos e acessórios na forma estabelecida nas planilhas de serviços e

insumos diversos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, descritos para a execução perfeita do serviço, compreendendo: Manutenção Predial, conserto, conservação, recuperação, demolição, adaptação, modernização e pequenas reformas, objetivando manter ou recuperar as instalações físicas das unidades prediais da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e forças integrantes de segurança (Polícia Militar-PM, Corpo de Bombeiro Militar-CBM, Polícia Civil-PC e Superintendência Polícia Técnico-Científica-POLITEC), declarando definitivamente como vencedora do certame a empresa **AC CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.044.736/0001-67, para os **lotes 1,2 e 3**, tendo apresentado a proposta no seguinte valor:

• **R\$ 2.584.679,97 (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos) para o lote 1;**

• **R\$ 1.688.379,66 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos) para o lote 2;**

• **R\$ 1.792.600,62 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil e seiscentos reais e sessenta e dois centavos) para o lote 3;**

Totalizando o valor global de **R\$ 6.065.660,25 (seis milhões, sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)**, pelo critério de maior desconto por lote, por apresentar a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 90087/2025 (67772577); (67772644); (67772673).

Publique-se, junte-se aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 67775590

Portaria nº 1430 de 29 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614)

Considerando a Portaria nº 1411 de 17 de dezembro de 2025 (67575577) do Processo Sei nº 0037.008227/2025-42;

Considerando o Memorando nº 215/2025/SESDEC-CAF (67796685) do Processo Sei nº 0037.000233/2023-90.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de **29.12.2025 a 02.01.2026 (05 dias)**, a servidora **2º SGT QPPM *****719 LUCIANE RODRIGUES LOPES DOS SANTOS**, para responder pela Coordenadoria de Administração e Finanças - SESDEC-CAF, em substituição do titular CEL BM *****529 HUGO RIOS DE LARRAZABAL, em virtude de recesso administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 67840819

Portaria nº 1431 de 29 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria 1411 (67575577) presente no Processo nº 0037.008227/2025-42;

Considerando o Memorando nº 343/2025/SESDEC-GEPLAN (0067301816) presente no Processo SEI nº 0037.496790/2021-32.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar a Designação, no período de **22 a 26.12.2025 (05 dias)**, o **1º SGT BM RE *****890 JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA**, para responder pela Gerência de Planejamento da SESDEC em substituição do titular

TEN CEL QOPM *****663 GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA, em virtude de recesso administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 67841606

Portaria nº 1425 de 29 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria nº 1411 de 17 de dezembro de 2025 (67575577) do Processo Sei nº 0037.008227/2025-42;
Considerando a Portaria nº 1057 de 17 de setembro de 2025 (0064482048) do Processo Sei nº 0037.006645/2025-03;

Considerando o Processo Sei nº 0037.074122/2022-39.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de **29.12.2025 a 31.12.2025 (04 dias)**, a servidora 1ª SGT BM RE *****347 MARCIA KONGESKI BUENO, para responder pela Gerência de Controle Interno - SESDEC-GCI, em substituição da titular ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA, Controladora Interna, matrícula *****731, em razão de recesso administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 67820625

Portaria nº 1419 de 26 de dezembro de 2025

Dispõe sobre Recesso Administrativo de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Memorando 35 (67842864) presente no Processo Sei nº 0037.008554/2025-02;
Considerando o Memorando 268 (67626415) presente no Processo Sei nº 0037.008724/2025-41;
Considerando o Memorando 353 (67720809) presente no Processo Sei nº 0037.008777/2025-61;
Considerando o Memorando 818 (67721396) presente no Processo Sei nº 0037.008778/2025-14
Considerando o Memorando nº 132/2025/SESDEC-NCONT (67828303) Processo SEI nº 0037.008227/2025-42.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o gozo do Recesso Administrativo de 2025 dos servidores desta Secretaria, conforme relação nominal abaixo:

ORD	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DO RECESSO	NOVO PERÍODO
1	ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO	*****340	22 a 26.12.2025	12 a 16.01.2026
2	ANDREYA DE OLIVEIRA LIMA	*****902	22 a 26.12.2025	05 a 09.01.2026
3	DEOMIR ZAMBIAZZI JUNIOR	*****173	29.12.2025 a 02.01.2026	09 a 13.02.2026
4	ELAINE BARBOSA DE JESUS OLIVEIRA	*****749	29.12.2025 a 02.01.2026	05 a 09.01.2026
5	ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO	*****840	29.12.2025 a 02.01.2026	26 a 30.01.2026
6	JACKSON ROBLEDO DA SILVA	*****536	29.12.2025 a 02.01.2026	26 a 30.01.2026
7	JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA	*****890	29.12.2025 a 02.01.2026	19 a 23.01.2026
8	VALÉRIA LOPES GARCIA	*****490	29.12.2025 a 02.01.2026	02 a 06.03.2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Portaria nº 1434 de 30 de dezembro de 2025

Dispõe sobre Recesso Administrativo de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto nº 29.900, de 27 de dezembro de 2024 (0055310709) do Processo SEI nº 0005.006110/2024-11;

Considerando o Ofício nº 13985/2025/SESDEC-GAB (0067364424) do Processo Sei nº 0037.008554/2025-02;

Considerando a Portaria nº 1411 de 17 de dezembro de 2025 (67575577) do Processo SEI nº 0037.008227/2025-42.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 1411 de 17 de dezembro de 2025 (67575577) que convalida o gozo do Recesso Administrativo de 2025 dos servidores desta Secretaria, conforme relação nominal abaixo:

Onde se lê:

ORD	SERVIDOR	MATRÍCULA	RECESSO ADMINISTRATIVO
38	ANDERSON ANTONIO SETUBAL SANTOS	*****673	23 a 27.01.2026
160	HINGREED APARECIDA SOUZA RUIZ MONTEIRO SCHAURICH	*****277	22 a 26.12.2025

Leia-se:

ORD	SERVIDOR	MATRÍCULA	RECESSO ADMINISTRATIVO
38	ANDERSON ANTONIO SETUBAL SANTOS	*****673	26 a 30.01.2026
160	HINGREED APARECIDA SOUZA RUIZ MONTEIRO SCHAURICH	*****277	Férias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 67868853

Portaria nº 1432 de 30 de dezembro de 2025

Dispõe sobre afastamento de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Art. 138, Inciso X, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992;

Considerando o Art. 2º da Lei nº 3.803, de 12 de maio de 2016;

Considerando o Memorando nº 1360/2025/SESDEC-CIOPDIVADM (67634212) e a Certidão de Nascimento (67814973) do Processo SEI nº (0037.008729/2025-73);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, por 20 (vinte) dias consecutivos, a contar de **18.12.2025 a 06.01.2026 (20 dias)**, ao servidor **CB QPPM *****153 ISAUQUE VIEIRA BRITO ROCHA**, lotado no Centro Integrado de Operações da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-CIOP, em razão do nascimento do filha, conforme certidão de nascimento da menor A.R.V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18.12.2025.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 67854003

Portaria nº 1433 de 30 de dezembro de 2025

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria 358 (0058793593) do Processo Sei nº 0037.002450/2025-86;

Considerando o Processo nº 0037.008807/2025-30;

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar, a contar de 23.12.2025, o servidor **RAYAN FELIPE DE ARAÚJO ALVES**, matrícula *****613, no Fundo Estadual de Segurança Pública da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-FUNESP, anteriormente lotado na Gerência de Logística - SESDEC-GELOG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23.12.2025.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 67857524

POLÍCIA MILITAR - PM

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei 4.302, de 25 de junho de 2018, e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria n.º 5041, de 20 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial ed. 137, página nº 56, de 21 de julho de 2023, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de diárias, processo n.º 0021.077356/2025-50 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor total de R\$ 667,50 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para que se proceda o pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - Coronel QOPM

Subcomandante-Geral

Ordenador de Despesa por delegação, conforme Portaria n.º 5041, de 20/07/2023, DOE Ed. 137, de 21/07/2023

Protocolo 0067322605

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei 4.302, de 25 de junho de 2018, e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria n.º 5041, de 20 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial ed. 137, página nº 56, de 21 de julho de 2023, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores, Processo SEI n.º 0021.077432/2025-27 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor total de R\$ 1.952,37 (um mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), para que se proceda o pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - Coronel QOPM

Subcomandante-Geral

Ordenador de Despesa por delegação, conforme Portaria n.º 5041, de 20/07/2023, DOE Ed. 137, de 21/07/2023

Protocolo 0067335840

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO: 0029.038722/2025-85

CONTRATANTE: Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMX

CONTRATADA: Fábio Alves da Silva

CNPJ DA CONTRATADA: 05.647.523/ 0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE CONTRATO a aquisição de *gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado* do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMX, através da unidade executora

Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMX em Guajará Mirim - RO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.552,08 (Um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2025

ASSINAM: Presidente do Conselho e Fábio Alves da Silva

Protocolo 67846604

ATO Nº 179/2025/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.060513/2025-98, contexto no qual merecem destaque o Parecer n.º 46/2025/PGE-SPSM (id 67453170), o Despacho SESDEC-GAB (id 67721048), e a Informação n.º 1143/2025/SESDEC-GESPM (id 67719944).

R E S O L V E M:

1. Transferir para a inatividade, de ofício, mediante Reforma, o ST QPPM *****009 GERALDO AVELINO RODRIGUES FILHO, com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal 1988, combinado com art. 9º, III do art. 10 combinado com inciso IV do art. 13, da Lei n.º 5245/2022, considerando o laudo pericial (id 67460199) datado de 04.11.2025, que atesta a incapacidade laboral definitiva do interessado para o serviço militar.

2. Determinar que os proventos integral sejam calculados com base no soldo do Posto de **2º Tenente PM**, por ter adimplido a Contribuição do Grau Hierárquico Imediatamente Superior, nos termos do revogado artigo 29 da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002.

3. Fixar o percentual de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002.

4. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002.

5. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 2022.

6. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso II e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, artigo 26 da Lei Estadual n.º 1.063, de 10 de abril de 2002 (com sua redação revogada), do artigo 2º, inciso VI e do artigo 9º, ambos da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

8. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de janeiro de 2026.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL PM

Comandante-Geral da PMRO *em exercício*

Portaria n.º 10294 de 29 de dezembro de 2025 (67819544)

Protocolo 67745079

ATO Nº 178/2025/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.034339/2025-28, contexto no qual merecem destaque o Parecer n.º 35/2025/PGE-SPSM (id 0067147948), a Informação n.º 254/2025/PGE-SPSM (id 67541719), o Despacho SESDEC-GAB (id 67647455), e a Informação n.º 1139/2025/SESDEC-GESPM (id 67650578).

R E S O L V E M:

1. Transferir para a inatividade, de ofício, mediante Reforma, o 1º SGT QPPM *****354 CRISTIANO CAMILO ALVES, com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal de 1988, combinado com art. 9º combinado com art. 10, incisos II,

c.c. art. 13, inciso II, todos da Lei Estadual nº 5.245/2022, em razão da Ata de Inspeção de Saúde para fins avaliação de Reforma da Sessão nº 034, datada em 06 de maio de 2025 (id 0061998160) que atesta a incapacidade laboral definitiva para o serviço militar.

2. Determinar que os proventos sejam proporcionais com base em **23 (vinte e três) anos, 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias de /35 avos**, representando 67,16% (sessenta e sete, vírgula, dezesseis por cento) do soldo da graduação de **1º Sargento PM**, por não alcançar o tempo mínimo para passagem da inatividade estabelecido no art. 37 da lei n. 5245/22, com frações computadas em dias conforme art. 2º, inciso XXIII, da Portaria MTP Nº 1467, DE 02 de junho de 2022, em razão da revogação do art. 56, Parágrafo único do Decreto-Lei nº 9-A/82 pelo art. 50, inciso I, da Lei Estadual nº 5.245/2022.

3. Fica concedido o valor de uma remuneração proporcional aos anos de serviço computáveis para a inatividade, tendo como base à última que exercia na atividade, conforme disposto no *caput* e § 1º do artigo 27 da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002.

4. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei n.º 5.245, de janeiro de 2022.

5. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso II e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.

6. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, artigo 2º, inciso VI e do artigo 9º da Lei n.º 5.245, de 07 janeiro de 2022.

7. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de janeiro de 2026.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL PM

Comandante-Geral da PMRO *em exercício*

Portaria nº 10294 de 29 de dezembro de 2025 (67819544)

Protocolo 67736437

ATO Nº 171/2025/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.046855/2024-14, contexto no qual merecem destaque a Informação n.º 10/2025/PGE-SPSM (0056423690), Informação n.º 151/2025/PGE-SPSM (0062364806), o Despacho SESDEC-GAB (0062409249), Informação n.º 246/2025/PGE-SPSM (0067109506), Despacho SESDEC-GAB (0067237204), e a Informação n.º 1133/2025/SESDEC-GESPM (67573627).

R E S O L V E M:

1. Transferir para a inatividade, de ofício, mediante Reforma, o CB QPPM *****119 LEANDRO SILVA DE JESUS, com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal de 1988, combinado com art. 9º, II do art. 10 c/c inciso II do art. 13, da Lei n.º 5245/2022, considerando o laudo pericial (0050015667) datado de 14/05/2024, que atesta a incapacidade laboral definitiva do interessado para o serviço militar.

2. Determinar que os proventos sejam proporcionais com base em **07 (sete) anos, 08 (oito) meses e 06 (seis) dias de /35 avos**, representando 21,93% (vinte e um e dois, vírgula, noventa e três por cento) do soldo da graduação de **Cabo PM**, devendo haver se for o caso, a complementação até atingir o valor de **1 (um) salário mínimo nacional**, nos termos do § 2º do art. 201 da Constituição Federal, c.c. art. 2º inciso VII, da Lei Estadual n.º 5.245/2022.

3. Fica concedido o valor de uma remuneração proporcional aos anos de serviço computáveis para a inatividade, tendo como base à última que exercia na atividade, conforme disposto no *caput* e § 1º do artigo 27 da Lei n.º 1.063, de 2002.

4. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 2022.

5. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso II e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.

6. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, artigo 2º, inciso VI e do artigo 9º da Lei n.º 5.245, de 2022.

7. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de janeiro de 2026.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL PM

Comandante-Geral da PMRO *em exercício*

Portaria nº 10294 de 29 de dezembro de 2025 (67819544)

Protocolo 67619571

ATO Nº 167/2025/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.058226/2025-18, contexto no qual merecem destaques o Parecer 36/2025/PGE-SPSM (id 0067279695), a Informação n.º 250/2025/PGE-SPSM (id 0067343219), o Despacho SESDEC-GAB (id 67500089) e a Informação n.º 1128/2025/SESDEC-GESPM (id 67499981).

R E S O L V E M:

1. Reformar a **2º SGT PM RR *****428 GENILCE MENDES CHAVES DE CASTRO**, transferida para Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, conforme Ato Concessório de Reserva Remunerada n.º 17/2025/PM-CP6 (id 0064685495), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n.º 101, em 30 de maio de 2025, a qual passa para a Reforma em decorrência de acometimento de doença, que resultou na incapacidade definitiva para atividade policial militar, nos termos da Ata de Inspeção de Saúde para fins de Reforma - Sessão n.º 055/2025, de 22 de julho de 2025 (0064481283), com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal de 1988, combinado com art. 9º, combinado com inciso II, do art. 10 c.c. inciso IV, do art. 13, todos da Lei Estadual n.º 5.245/2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo da graduação de **1º Sargento PM**, por ter adimplido a Contribuição do Grau Hierárquico Imediatamente Superior, nos termos do revogado artigo 29 da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de novembro de 2025, conforme o item 5.5 do Parecer nº 36/2025/PGE-SPSM 9 (id 0067279695).

3. Este Ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL PM

Comandante-Geral da PMRO *em exercício*

Portaria nº 10294 de 29 de dezembro de 2025 (67819544)

Protocolo 67554997

ATO Nº 161/2025/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.083900/2024-11, contexto no qual merecem destaque a Informação n.º 145/2025/PGE-SPSM (0062110413), Despacho SESDEC-GAB (0067374330) e a Informação n.º 1107/2025/SESDEC-GESPM (0067386872).

R E S O L V E M:

1. Transferir, de ofício, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, o **1º SGT QPPM *****496 MILTON DOMICIANO GOMES**, com fulcro no §1º do artigo 42, combinado com o § 8º, inciso II, ambos da Constituição Federal de 1988, e em consonância com o artigo 52, inciso III, do Decreto-Lei n.º 09-A/1982, bem como com o disposto no artigo 6º, inciso VII, §1º, da Lei Estadual n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022

2. Determinar que os proventos sejam proporcionais com base em **27 (vinte e sete) anos, 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias de /35 avos**, representando 78,25% (setenta e oito vírgula vinte e cinco por cento) calculados sobre o soldo de **1º Sargento PM**, com base no inciso II do artigo 8º da Lei n.º 5.245 de 2022 e o art. 2º, inciso XXIII, da Portaria MTP n. 1.467, de 02 de junho de 2022.

3. Fixar o percentual de 1% (um por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002.
4. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022.
5. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento da Praça da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º-09-A, de 1982.
6. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, do artigo 2º, inciso VI e do artigo 9º, ambos da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022.
7. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de janeiro de 2026.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL PM

Comandante-Geral da PMRO *em exercício*

Portaria nº 10294 de 29 de dezembro de 2025 (67819544)

Protocolo 67449920

ATO Nº 160/2025/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.023905/2025-76, contexto no qual merecem destaque o Parecer n.º 39/2025/PGE-SPSM (0067325411), Despacho SESDEC-GAB (0067343521) e a Informação n.º 1111/2025/SESDEC-GESPM (0067397853).

R E S O L V E M:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, o **2º TEN QOPM *****179 FRANCINÉLIO ALCÂNTARA DE SOUZA**, com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal de 1988, art. 24-F do Decreto-Lei n.º 667/69, art. 26 da Lei n.º 13.954/2019, Decreto Estadual n.º 24.647/2020, art. 38 da Lei n.º 5.245/2022 c/c a alínea “h”, do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 (com sua redação revogada), todos do Decreto-Lei 09-A/82 e art. 91, *caput* e parágrafo único da LC n.º 432/2008 (com sua redação revogada); com proventos integrais, com base no § 5º do art. 24 da Constituição Estadual, art. 8º da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002.
2. Fixar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002.
3. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002.
4. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022.
5. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º-09-A, de 1982.
6. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, artigo 26 da Lei Estadual n.º 1.063, de 10 de abril de 2002 (com sua redação revogada), do artigo 2º, inciso VI e do artigo 9º, ambos da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022.
7. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de janeiro de 2026.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL PM

Comandante-Geral da PMRO *em exercício*

Portaria nº 10294 de 29 de dezembro de 2025 (67819544)

Protocolo 0067407337

ATO Nº 164/2025/PM-CP6**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.042104/2025-18, contexto no qual merecem destaque o Parecer n.º 43/2025/PGE-SPSM (0067407670), o Despacho SESDEC-GAB (67499039) e a Informação n.º 1127/2025/SESDEC-GESPM (67499021).

R E S O L V E M:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, o 2º TEN QOPM *****551 ANTÔNIO JORGE JUREMA DA SILVA, com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal de 1988, art. 24-F do Decreto-Lei n.º 667/69, art. 26 da Lei n.º 13.954/2019, Decreto Estadual n.º 24.647/2020, art. 38 da Lei n.º 5.245/2022 c/c a alínea "h", do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 (com sua redação revogada), todos do Decreto-Lei 09-A/82 e art. 91, *caput* e parágrafo único da LC nº 432/2008 (com sua redação revogada); com proventos integrais, com base no § 5º do art. 24 da Constituição Estadual, art. 8º da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo do Posto de **1º Tenente PM**, por ter adimplido a Contribuição do Grau Hierárquico Imediatamente Superior, nos termos do revogado artigo 29 da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002.

3. Fixar o percentual de 11% (onze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002.

4. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002.

5. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

6. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º-09-A, de 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, artigo 26 da Lei Estadual n.º 1.063, de 10 de abril de 2002 (com sua redação revogada), do artigo 2º, inciso VI e do artigo 9º, ambos da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

8. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de janeiro de 2026.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL PMComandante-Geral da PMRO *em exercício*

Portaria nº 10294 de 29 de dezembro de 2025 (67819544)

Protocolo 67538356

ATO Nº 165/2025/PM-CP6**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.039248/2025-89, contexto no qual merecem destaque o Parecer n.º 42/2025/PGE-SPSM (0067378764), o Despacho SESDEC-GAB (67495065) e a Informação n.º 1126/2025/SESDEC-GESPM (67497915).

R E S O L V E M:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, o 2º TEN QOPM *****016 JAIR PAGANARDI, com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal de 1988, art. 24-F do Decreto-Lei n.º 667/69, art. 26 da Lei n.º 13.954/2019, Decreto Estadual n.º 24.647/2020, art. 38 da Lei n.º 5.245/2022 c/c a alínea “h”, do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 (com sua redação revogada), todos do Decreto-Lei 09-A/82 e art. 91, *caput* e parágrafo único da LC n.º 432/2008 (com sua redação revogada); com proventos integrais, com base no § 5º do art. 24 da Constituição Estadual, art. 8º da Lei n.º 1.063/2002.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo do Posto de **1º Tenente PM**, por ter adimplido a Contribuição do Grau Hierárquico Imediatamente Superior, nos termos do revogado artigo 29 da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002.

3. Fixar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002.

4. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002.

5. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

6. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º-09-A, de 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, artigo 26 da Lei Estadual n.º 1.063, de 10 de abril de 2002 (com sua redação revogada), do artigo 2º, inciso VI e do artigo 9º, ambos da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

8. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de janeiro de 2026.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL PM

Comandante-Geral da PMRO *em exercício*

Portaria nº 10294 de 29 de dezembro de 2025 (67819544)

Protocolo 67539189

ATO Nº 166/2025/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.040308/2025-14, contexto no qual merecem destaque o Parecer n.º 44/2025/PGE-SPSM (0067417450), o Despacho SESDEC-GAB (67494778) e a Informação n.º 1125/2025/SESDEC-GESPM (67495806).

R E S O L V E M:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, o **1º TEN QOAPM *****138 JONAS TADEU DA SILVA GONÇALVES**, com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei n.º 667/69, art. 26 da Lei n.º 13.954/2019, Decreto Estadual n.º 24.647/2020, art. 38 da Lei n.º 5.245/2022 c/c a alínea “h”, do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 (com sua redação revogada), todos do Decreto-Lei 09-A/82 e art. 91, *caput* e parágrafo único da LC n.º 432/2008 (com sua redação revogada); com proventos integrais, com base no § 5º do art. 24 da Constituição Estadual, art. 8º da Lei n.º 1.063/2002.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo do Posto de **Capitão PM**, por ter adimplido a Contribuição do Grau Hierárquico Imediatamente Superior, nos termos do revogado artigo 29 da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002.

3. Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002.

4. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002.

5. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022.
6. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º-09-A, de 1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, artigo 26 da Lei Estadual n.º 1.063, de 10 de abril de 2002 (com sua redação revogada), do artigo 2º, inciso VI e do artigo 9º, ambos da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022.
8. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de janeiro de 2026.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL PM

Comandante-Geral da PMRO *em exercício*

Portaria nº 10294 de 29 de dezembro de 2025 (67819544)

Protocolo 67540473

ATO Nº 176/2025/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.060606/2025-12, contexto no qual merecem destaques o Parecer nº 40/2025/PGE-SPSM (id 0067333853), o Despacho SESDEC-GAB (id 67637699) e a Informação n.º 1138/2025/SESDEC-GESPM (id 67638328).

R E S O L V E M:

1. Reformar o 2º TEN PM RR *****029 MAURO CÉLIO PAIVA SEIBERT, transferido para Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, conforme Ato Concessório de Reserva Remunerada n.º 209/2020/PM-CP6 (id 0064940810), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n.º 201, em 14 de outubro de 2020 (id 0064940824), o qual passa para a Reforma em decorrência de acometimento de doença, que resultou na incapacidade definitiva para atividade policial militar, nos termos da Ata de Inspeção de Saúde para fins de Reforma - Sessão nº 063/2025, datada de 19 de agosto de 2025 (id 0064940162), com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal de 1988, combinado com art. 9º, combinado com inciso II, do art. 10 c.c. inciso II, do art. 13, todos da Lei Estadual nº 5.245 de 2022.
2. Este Ato entra em vigor na data da publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL PM

Comandante-Geral da PMRO *em exercício*

Portaria nº 10294 de 29 de dezembro de 2025 (67819544)

Protocolo 67700251

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 20/2025 (ID 67600357), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 67669657) e o Resultado da Análise (ID 67675109), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	ROLÃO COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 03.052.955/0001- 80	ARGAMASSA AC3 20KG CIMENTOCOLA EXTERNA, ASSENTO SANITARIO SIMPLES, ASSENTO SANITARIO ESPECIAL COM ABERTURA PARA DEFICIENTE/IDOSO, BANDEJA PARA PINTURA 1000ML GRANDE, CIMENTO 50 KG, COLA ADESIVO PLÁSTICO PVC SOLDÁVEL, FITAS ADESIVAS CREP TAM 48 X 48M, FECHADURA PARA PORTA MADEIRA EXTERNA E INTERNA, LIXAS MASSA PAREDE TAM 100, LUVAS SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25/1/2, JOELHO SOLDÁVEL 25/1/2, JOELHO SOLDAVEL 50MM, MASSA ACRILICA 25 KG, MASSA CORRIDA 25 KG, PORTAS DE MADEIRA TIPO ALMOFADADAS TAM 2,10X 0,90, REVESTIMENTO CERANICO PORCELANATO 84X84, SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL TAM 1,10 CM, ROLO DE LA 23 CM, REJUNTE CINZA 1 KG, TIJOLO CEMARICO DE FURO 9X14X24, TINTA LATEX AZUL 18L, TINTA SEMI BRILHO BRANCA 18L, TINTA P/ PISO CINZA CHUMBO 18 LTS ALTA QUALIDADE, TINTA BASE OLÉO DE COR AZUL 3.60 LTS, TUBO SOLDAVEL 20MM X 6MT, TUBO DE ESGOTO 50MM X 6MT, TORNEIRA P/ BEBEDOURO FILTRO INDUSTRIAL 1/2-3/4 1120 CROMADA, TRELIÇA DE FERRRO 12 MTS 8X12, REDALITE 1 litro, VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE COZINHA CROMADA.	R\$ 10.202,02
2	SUGIFER MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 01.277.775/0001- 71	-	R\$ 0,00
3	EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP. CNPJ: 07.722.495/0001- 01	-	R\$ 0,00
Valor Total			R\$ 10.202,02

Rolim de Moura, RO, data e assinatura do sistema.

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM
Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 67674247

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do**Conselho Escolar Tiradentes VIII**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 21/2025 ID(67600731). **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	GEHA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	SOFTWARE URÂNIA UP.	R\$1.146,00
Valor Total			R\$1.146,00

Rolim de Moura, RO, data e assinatura do sistema.

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM
Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 67600735

Portaria nº 10333 de 30 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a Reversão de Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto nos artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982; e

Considerando ainda que a militar foi considerado CAPAZ para exercer as atividades previstas nos Grupos II e III do Anexo Único do Regulamento das Juntas de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 9.564, de 25 de junho de 2001, consoante ao parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde para Fins de Reversão de Agregação da Sessão nº 095 (67474270), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 15 de dezembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter a CB QPPM RE *****557 UDIANE ALEXANDRA CORTEZ FOREST, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **27 de novembro de 2025**, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação por Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTS, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do policial militar revertido, conforme a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a contar de 27 de novembro de 2025**.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL QOPM

Comandante-Geral em Exercício

Portaria nº 10294 de 29 de dezembro de 2025 (67819544)

Protocolo 67865475

ATO Nº 184/2025/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.063719/2025-70 contexto no qual merecem destaque o Parecer nº 51/2025/PGE-SPSM (67635505), o Despacho SESDEC-GAB (67813378) e a Informação n.º 257/2025/SESDEC-GESPM (67837904), o Despacho SESDEC-GAB (67850513) e a Informação nº 1153/2025/SESDEC-GESPM (67815797).

R E S O L V E M:

1. Transferir para a inatividade, de Ofício, mediante Reforma o **ST QPPM *****035 MARIO VENÍCIO ROSA DA SILVA**, da Polícia Militar de Rondônia, com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal de 1988, combinado com art. 9º, II e III do art. 10 c/c inciso I do art. 13, da Lei nº 5245/2022, considerando o laudo pericial (0065170460) datado de 26.08.2025, que atesta a incapacidade laboral definitiva do interessado para o serviço policial militar, com proventos integrais calculados sobre o soldo de **2º Tenente PM**, com base no art. 39 da Lei nº 5.245/2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo do posto de **2º Tenente PM**, referente o Grau Hierárquico Imediato previsto no art. 39 da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022, considerando o laudo pericial (0065170460) datado de 26.08.2025, que atesta a incapacidade laboral definitiva do interessado para o serviço militar.

3. Fica concedido o valor de uma remuneração igual ao Grau Hierárquico Imediato ao que possuía na ativa, conforme o § 2º do artigo 27 da Lei n.º 1.063, de 2002.

4. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos o artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 2022.

5. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso II e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.

6. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, artigo 2º, inciso VI e do artigo 9º da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

7. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de janeiro de 2026.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL PM

Comandante-Geral da PMRO *em exercício*

Portaria nº 10294 de 29 de dezembro de 2025 (67819544)

Protocolo 67870040

ATO Nº 185/2025/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.063307/2025-30, contexto no qual merecem destaque o Parecer nº 41/2025/PGE-SPSM (id 0067342448), o Despacho SESDEC-GAB (id 67692410) e a Informação nº 1158/2025/SESDEC-GESPM (id 67869785).

R E S O L V E M:

1. Transferir, de ofício, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, o CB QPPM *****943 BRUNO KRAUSE, com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal de 1988 c.c. art. 9º *caput* c.c. inciso II, do Art. 5º c.c o inciso IV, do art. 6º todos da Lei Estadual nº 5.245/2022, como não cumpriu os requisitos disposto no art. 37 da Lei 5245, de 2022, receberá o soldo **proporcional** ao posto de **Cabo-PM**.
2. Determinar que os proventos sejam proporcionais com base em **12 (doze) anos, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias de /35 avos**, representando 35,54% (trinta e cinco vírgula cinquenta e quatro por cento) calculados sobre o soldo de **Cabo PM**, com base no inciso II do artigo 8º da Lei n.º 5.245 de 2022 e o art. 2º, inciso XXIII, da Portaria MTP n. 1.467, de 02 de junho de 2022.
3. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022.
4. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento da Praça da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º-09-A, de 1982.
5. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, do artigo 2º, inciso VI e do artigo 9º, ambos da Lei n.º 5.245, de 2022.
6. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de janeiro de 2026.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL PM

Comandante-Geral da PMRO *em exercício*

Portaria nº 10294 de 29 de dezembro de 2025 (67819544)

Protocolo 67879062

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

ATO Nº 23/2025/CBM-CP

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 23/2025/CBM-CP

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do processo SEInº 0004.011639/2025-47, merecendo destaque a Parecer 47/2025/PGE-SPSM (67521517), Despacho SESDEC-GAB (67618723) e a Informação nº 1135/2025/SESDEC-GESPM (67596156).

RESOLVEM:

1. Transferir a pedido para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o **2º TEN BM RE **68-2 FRANCISCO FABIO LOBO HILORCA**, com fulcro no artigo 42, §1º, da Constituição Federal combinado com o art. 9º da Lei nº 5245/22; artigo 5º, inciso I c/c o artigo 37, incisos I e II, da Lei Estadual nº 5.245/2022, com proventos **inteiros**, nos termos do artigo 24, §5º, da Constituição Estadual e artigo 8º da Lei Estadual nº 1.063/2002.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de **1º Tenente BM**, por ter adimplido a contribuição do Grau Hierárquico Imediatamente Superior, nos termos do artigo 44 da Lei nº 5.245 de 7 de janeiro de 2022.
3. Fica concedido uma remuneração a última que exercia na atividade, conforme o art. 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
4. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.
5. Fica determinado ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, que proceda à exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Bombeiro Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do art. 89 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março 1982.
6. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, com base no artigo 24, §4º, da Constituição Estadual e o artigo 2º, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.245/2022.
7. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de janeiro de 2026.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 67687341

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA n.º 48/2025/CPOFCOMPRAS/CBM/RO

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que a Dispensa Eletrônica de Licitação n.º 48/2025/CPOFCOMPRAS/CBM/RO, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em manutenção e instalação de equipamentos de ar condicionado para os novos quartéis do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia nos municípios de Machadinho d'Oeste e Buritis, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, referente ao Processo Administrativo n.º 0004.012796/2025-70, foi **HOMOLOGADO (67832089)** com base no art. 29, inciso V, da Decreto Estadual n.º 28.874/2024, em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR
40.025.802 CHIRLE LIMA DE ARAUJO MARTINS	40.025.802/0001-70	01	R\$ 4.799,99 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
CLIMAR COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	27.803.040/0001-28	02	R\$3.299,94 (três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, RO, *data e hora da assinatura eletrônica.*

ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ - CEL BM

Subcomandante-Geral do CBMRO

Portaria nº 1127 de 11 de outubro de 2024 (0053713239)

Protocolo 67729118

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A DIRETORA GERAL DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II - Unidade II, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os responsáveis pelos candidatos para a matrícula dos 6º, 7º e 8º anos do Ensino Fundamental II, referente ao ano letivo de 2026, conforme o Edital nº 2/2025/CBM-CDPII2DIR, para a apresentação e entrega da documentação necessária, a comparecerem na secretaria do Colégio para fins de efetivação da matrícula, como segue cronograma abaixo:

- 6º ANO** no período de 05/01/2026 a 09/01/2026,
- 7º ANO** no período de 12/01/2026 a 16/01/2026;
- 8º ANO** no período de 12/01/2026 a 16/01/2026;
- 1 - 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II** no período de 05/01/2026 a 09/01/2026,

ORD.	NOME
1	ANA CLARA SANTANA LIMA
2	BIBIANA RECK BORGES
3	LÍVIA ALVES POSSO
4	MICAEL ARAÚJO DE PINTO
5	THÉO VÍCTOR GOMES BONFIM
6	VITOR CASTILHOS DOS SANTOS
7	ANTONELLY O'HARA FELIPE AKKARI
8	ALICE CARVALHO DE ALMEIDA
9	ANGÉLICA RODRIGUES DE SOUZA
10	MARIA EDUARDA MAZITO DA SILVA
11	DAVI LUÍS SANTOS VOSNES
12	DEIWY BRIAN SILVA SANTOS
13	EULALIA PIAZZA VENTURINI ALVES
14	GABRIEL ALVES BARBOZA
15	PIETRO GABRIEL BATISTA DOS SANTOS
16	SAMUEL MATHEUS DETHLING DA SILVA
17	SAMUEL SILVEIRA VEIGA
18	DHENYFFER YUWIKINU VIANA SABANE
19	ELIZA NOGUEIRA SOARES
20	LARA LIZ LOBIANCO CHECONI
21	LUCAS DE OLIVEIRA ALMEIDA MUNIZ
22	MARIA EDUARDA SILVA DE PAULA
23	MARIANA DOS SANTOS INÁCIO
24	MATHEUS DISNEY RASCHE E SILVA
25	ARTHUR GABRIEL MAGALHAES DO NASCIMENTO WIEBBELLING
26	ARTUR ANTONIO SILVA LOPES
27	GUILHERME OLIVEIRA GARUTE
28	HELOISY MARIANY SANTOS CAETANO
29	ISABELLY SILVA OLIVEIRA
30	KAIO HENRIQUE FERREIRA GEREMIA
31	LAIS VICTORIA DO NASCIMENTO SILVA
32	MARIANA PEREIRA RODRIGUES DE JESUS
33	NICOLI OLIVEIRA PEREIRA
34	YANE SOPHIA SOUSA DA SILVA TEIXEIRA
35	ANDRÉ FERREIRA REIS
36	DAVI DA SILVA MARQUES
37	LAURA MORENO MACHADO
38	MIGUEL KLIPPEL DE OLIVEIRA
39	NAHAMA CECILIA BIESEKE DA SILVA

40	RAVANNA MIRANDA RODRIGUES
41	SAMUEL OLIVEIRA PRATES
42	ALLAN BRYAN DE OLIVEIRA DA LUZ
43	ARTHUR BRASNIESKI REIS SILVA
44	EMILLY GABRIELY ALVES DE SOUZA
45	GABRIEL CARVALHO
46	HÍTALO LUAN RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA
47	JOÃO CARLOS RAASCH SANCHEZ
48	JOÃO ROBERTO SOUZA RENEERKENS
49	PEDRO HENRIQUE DANELLI SILVA
50	VERÔNICA DE OLIVEIRA ROSA
51	LARA LUIZA SOUZA CASTRO
52	AMANDA SOARES REIS
53	EMANUELLY VITÓRIA PAZ DO NASCIMENTO
54	GEOVANNA KORYNNA OLIVEIRA
55	MAISA CONCI DE BARROS
56	NICOLAS DA SILVA OLIVEIRA
57	PEDRO HENRIQUE CABRAL FRANÇA
58	PIETRO HENRIQUE DE PAULA
59	REBECA DALLA COSTA DE SOUZA
60	SAMUEL SOUZA DE ALMEIDA
61	THIAGO JOSE COSTA SILVA
62	AMANDA VICTORIA RODRIGUES DE MORAES
63	ANA LUIZA DA COSTA VIANA
64	ANDRYA VICTORIA SILVA TAVEIRA
65	DAVI LUCCA RODRIGUES DA SILVA
66	EMANUELY OLIVEIRA SANTOS
67	ÊMILLY RAWANY PEREIRA SANTOS
68	ENZO ALEXANDRE SCHMOLLER MALAGGI
69	ISADORA DA SILVA SANTOS
70	JOÃO MIGUEL REGINATO DOS SANTOS
71	KAMILLY VITORIA SILVA DE SOUZA
72	LAURA CASTRO NAVARRO
73	MARIA EDUARDA DE FREITAS VIEIRA
74	MARIA LUÍZA TORICAQUIRI ARAÚJO REBELATO
75	RAIQUI MARTINS DA SILVA BRAZ
76	ANDRÉ GUILHERME PEREIRA DE SOUZA
77	ANNA CLARA SANTOS SCHULER
78	ANNA LYVIA CAMARGO DA SILVA
79	ANNY CAROLINI WILAMOWSKI DE MOURA

80	ARTHUR LORENZO DE FREITAS SILVA
81	CALEBE OLIVEIRA VALENZUELA
82	JOÃO VICENTE ALVES SCHERER
83	LUCAS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
84	MEL ALVES DA LUZ
85	PÉRICLIS RAISSON DA SILVA LOTERIO
86	REBECA GAMA DA SILVA
87	SAMANTHA ISABELLA MOTA ALMEA
88	YASMIN BEATRIZ DA SILVA FRANÇA
89	AYSEUR FATIH
90	EMANUELLY DE SOUZA RODRIGUES
91	EMMANUEL JOSÉ GARCIA CASTRO
92	GUSTAVO SGANZERLA SILVEIRA
93	JENYFER LORRAINE CAETANO HARTWIG
94	JOAO PEDRO MENDES BIUSSI DE CAMARGO
95	LUCAS DA SILVA GARCIA
96	PEDRO ARTHUR TADAKUMA NETO
97	ANA BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA
98	ANA GABRIELA SANTANA DE SOUZA
99	ANNY VITORIA RODRIGUES RIBEIRO
100	BRENO LIMA VIEIRA
101	EMANUEL ANTONIO DA SILVA RIOS
102	ISABELLA VICTORIA DOS SANTOS CORREA
103	JOÃO VITOR SILVA REIS
104	LETICIA ALVES BUNGENSTAB
105	LORENZO HENRIQUE BORGES DELAUNAY
106	PETERSON BERGER CORDEIRO
107	RAIKKONEN SAMUEL BRITO DE JESUS
108	SAMUEL FERREIRA SANTOS
109	VINÍCIUS DE OLIVEIRA MARCOS
110	ÁDRIA FILIPE CARDOSO DE ANDRADE
111	EMILLY FERNANDA DE JESUS SOUZA
112	FELIP RIBEIRO ANTONIO
113	GILMAR GABRIEL DO SANTOS FERREIRA FETSCH
114	HELOÍSA ROQUETTI
115	JOÃO MIGUELL FETSCH DA COSTA
116	LAURA RODRIGUES DOS SANTOS
117	MATHEUS DE OLIVEIRA CORRÊIA
118	MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA
119	NÍCOLAS RAFAEL AGUIAR SANTOS

120	RAFAELA SOFIA SOUZA DE MEIRELES
121	TALLES GABRIEL ALVES LEITE
122	FELLIPE SILVA RIBEIRO
123	ADRYAN KALLEU ROCHA BARRETO
124	INGRIDY KETELLYN MENDES BEGES
125	JHEMILLY LAUANE OLIVEIRA SILVA
126	KALEU MARINS PEREIRA
127	VICTOR GABRIEL CARDOSO CAMPOS
128	ISABELA GUIMARÃES DOS SANTOS
129	ISABELLA ROQUETTI
130	IZABELA SOUZA RIGOTTI
131	LAURA SILVA FIDELIS
132	MARIA JULIA FARIAS DE QUEIROZ
133	MARIAH HELOISA SANTOS SILVA
134	MATHEUS PIVOTTI DE MORAIS
135	MYLLENA SILVA LAURINDO
136	FRANCIELE DOS SANTOS FLORÊNCIO
137	KAUAN HENRIQUE DA SILVA TOSCAN
138	PAOLA VITÓRIA SCHIMITT DA SILVA
139	RAFAEL FERREIRA SANTOS
140	SOPHIA EMANUELLY DA SILVA
141	WENDELLY SOPHIA DA CUNHA LINDOSO CASTRO
142	CLARA EDUARDA GARCIA BAZAN
143	EMANUELY FIAIS DE MELO
144	ISABELA VITÓRIA BRITO DA SILVA FARIAS
145	MAYARA GABRIELY DE ALMEIDA
146	MIKAELLY CRISTINA RESENDE MONGELO
147	YASMIM VICTORIA BEZERRA DE SOUZA
148	ÁGHATA ELLOÁ COSTA PACHECO
149	ANTONI HENRIQUE ALVES FERREIRA
150	NATANAEL RODRIGUES DOS REIS

2 - 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II no período de 12/01/2026 a 16/01/2026;

ORD.	NOME
1.	JOAQUIM DA SILVA FREITAS
2.	ARTUR SOUZA DE OLIVEIRA
3.	CALEBE OLIVEIRA BRITO
4.	GUSTAVO FARIAS DE LIMA
5.	MARIANA MACHADO ROCHA
6.	ESTER NOEMI GARCIA DE SOUSA
7.	GUILHERME KLEYTO ALVES SANTOS

8.	FABRÍCIO BRASIL ASSIS
9.	GABRIELE ALESSANDRA MACEDO MIRANDA
10.	SANDRO JÚNIOR GODINHO DA ROSA
11.	THALLES EDUARDO DAMASCENO ROCHA
12.	CALEBE COSTA DIAS
13.	CARLOS MANUEL DE SOUZA
14.	ADRIAN JUAN REIS DE CARVALHO
15.	SAMANTHA RITA MATIAS DE BRITO
16.	SOFIA PASSOS VILELA
17.	CRYSLAINE FERREIRA DE AZEVEDO
18.	ENZO GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA
19.	JOÉLLY ROBALDO DA SILVA
20.	NICOLY PEREIRA OLIVEIRA
21.	CAMILA MARGARIDA TURRA EVANGELISTA
22.	MATHEUS FAVERO DE SOUZA
23.	PEDRO SÉRGIO GONÇALVES PELOSI
24.	PERSÉFONE FERNANDES MEDALHA
25.	EVILLYN VITAL RODRIGUES
26.	MURILO ROCHA DE OLIVEIRA
27.	KETELLEM BEATRIZ DA SILVA PEDROSO
28.	LIAN SEVERINO COLOMBO MARQUEZIM FERNANDES DA SILVA
29.	NICOLLAS SABINO SOUZA
30.	ANTHONY FERNANDO BERNARD DE SOUZA MULLER

CADASTRO RESERVA:

ORD.	NOME	
1.	MARIA EDUARDA MAIA MARIANO	CADASTRO RESERVA
2.	ARTHUR FERNANDES ALVES	CADASTRO RESERVA

3 - 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II no período de 12/01/2026 a 16/01/2026;

ORD.	NOME
1.	VAGNER EMANUEL GONÇALVES GANGÁ
2.	ADRIELLY CUSTÓDIO PACHECO
3.	ANA JULIA AZEVEDO SIKORSKI
4.	ARTHUR MIGUEL SILVA BORGES
5.	MANUELA MERCEDES QUADROS SCHRAN
6.	ARTHUR ANDREY DE CAMPOS CORREA
7.	LIANA KETHELLIN FARIAS LIMA

CADASTRO RESERVA:

ORD.	NOME	OBSERVAÇÃO
1.	ANA VITÓRIA RIBEIRO ZIMERMANN	CADASTRO RESERVA
2.	CLARA STÉFHANI DA SILVA DIAS	CADASTRO RESERVA

3.	GABRIEL ROSSI PERUCCI	CADASTRO RESERVA
4.	IURY SAMUEL GONÇALVES DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
5.	MARIA EDUARDA DE MATOS RODRIGUES	CADASTRO RESERVA
6.	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE PAULA	CADASTRO RESERVA
7.	EDUARDO SOUZA BUENO	CADASTRO RESERVA
8.	EMILLY JULIE ROBALDO DA SILVA	CADASTRO RESERVA
9.	RAWAN NEY DA ILVA FRAZAO PEREIRA	CADASTRO RESERVA
10.	ARTHUR GALINA RODRIGUES	CADASTRO RESERVA
11.	MILENA FERREIRA	CADASTRO RESERVA
12.	BEATRIZ DE FARIAS LACERDA	CADASTRO RESERVA
13.	MICHELLY GABRIELA PERETO DE OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
14.	ARTHUR HENRIQUE ARAÚJO ALCÂNTARA	CADASTRO RESERVA
15.	ALEXIA CAMARGO FLORENCIO	CADASTRO RESERVA

DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA

- I. Histórico Escolar ou Declaração original de conclusão do ano escolar imediatamente anterior ao qual tenha concorrido, emitida pelo estabelecimento de ensino em que o candidato cursou o referido ano escolar, e das providências tomadas para a liberação do Histórico Escolar;
- II. 02 (duas) fotografias recentes, coloridas, iguais, modelo 3x4;
- III. Original e fotocópia da **Certidão de Nascimento e** Registro Geral (**RG**) do aluno;
- IV. Original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) do aluno;
- V. Documento de comprovação da **tipagem sanguínea** do aluno;
- VI. Original e fotocópia do Cartão do Sistema único de Saúde (**SUS**) do aluno;
- VII. Número do **NIS** do aluno (se faz parte do programa bolsa família/CADÚnico);
- VIII. Laudo médico atualizado, para alunos que tenha necessidade educacional especial;
- IX. Original e fotocópia do Registro Geral (**RG**) e do Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) do pai e da mãe ou do responsável legal;
- X. Se candidato às vagas destinadas a dependente legal de militar, apresentar original e fotocópia atualizada, da funcional do militar responsável;
- XI. Laudo médico - para aluno que tenha necessidade educacional especial; para aluno com alergia ou intolerância alimentar;
- XII. Original e fotocópia de comprovante de residência atualizado com CEP novo (**conta de energia**);

PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA - 2º TEN BM
Diretora Geral do Colégio Militar Dom Pedro II Unidade II

Protocolo 67861623

ATO Nº 25/2025/CBM-CP**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 25/2025/CBM-CP**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do processo SEInº 0004.012125/2025-17, merecendo destaque o Parecer 54/2025/PGE-SPSM (67838697), Despacho SESDEC-GAB (67849251) e a Informação nº 1156/2025/SESDEC-GESPM (67849118).

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o **2º TEN BM RE 02*** REGINALDO CUNHA DA COSTA**, com fulcro no artigo 42, §1º, da Constituição Federal combinado com o art. 9º da Lei nº 5245/22; artigo 5º, inciso I c/c o artigo 37, incisos I e II, da Lei Estadual nº 5.245/2022, com proventos **integrais**, nos termos do artigo 24, §5º, da Constituição Estadual e artigo 8º da Lei Estadual nº 1.063/2002.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de **1º Tenente BM**, por ter adimplido a contribuição do Grau Hierárquico Imediatamente Superior, nos termos do artigo 44 da Lei nº 5.245 de 7 de janeiro de

2022.

3. Fica concedido uma remuneração a última que exercia na atividade, conforme o art. 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

4. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

5. Fica determinado ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, que proceda à exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Bombeiro Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do art. 89 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março 1982.

6. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, com base no artigo 24, §4º, da Constituição Estadual e o artigo 2º, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.245/2022.

7. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de janeiro de 2026.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 67856995

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 1443 de 29 de dezembro de 2025

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 28/12/2025 à 06/01/2026, o servidor ANDRÉ LUIZ TEDROS TIZIANO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº *****681, classe Especial, para responder, em cumulação de suas funções, pela titularidade da Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, em substituição a este subscritor, Jeremias Mendes de Souza, Delegado-Geral, conforme processo: 0019.037757/2025-16.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jeremias Mendes de Souza

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 67850230

Portaria nº 1441 de 23 de dezembro de 2025

DISPÕE sobre a regulamentação para a concessão e/ou renovação do Alvará de Localização e Funcionamento Municipal, condicionada à regularização junto à Polícia Civil do Estado de Rondônia, e estabelece a participação em operações de fiscalização integrada no Município de Rolim de Moura - RO.

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, PRESIDENTE DO FUNRESPOL, Jeremias Mendes de Souza, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º da Lei Complementar nº 76/1993 de 27 de abril de 1993 e do Art. 1º, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 168/1996 de 30 de dezembro de 1996 e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE ROLIM DE MOURA, Jorge Ricardo da Costa**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, de 02 de agosto de 2019 e no Código Tributário Municipal, Lei nº 947, de 21 de novembro de 2000, Resolvem:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do pagamento da **Taxa de Segurança Pública**, conforme disposto na **Lei nº 222, de 25 de Janeiro de 1989**, e suas alterações, que dispõe sobre as Taxas Estaduais, sendo a referida Taxa, na **Tabela 'B'**, de competência da Polícia Civil.

CONSIDERANDO que a Segurança Pública, à luz da Constituição Federal, é um **Dever do Estado brasileiro**, configurando-se como **direito e responsabilidade de todos**, estabelecendo, portanto, uma responsabilidade compartilhada entre os entes federativos.

CONSIDERANDO que a atividade da **Polícia Civil** extrapola o caráter meramente **repressivo**, abrangendo também o aspecto **preventivo** e o exercício do **Poder de Polícia Administrativa**.

CONSIDERANDO a competência do Delegado-Geral da Polícia Civil para normatizar os atos de fiscalização referentes à execução das medidas de prevenção e repressão à criminalidade, estabelecidos na Tabela 'B' da Lei nº 222/89, que dispõe sobre as taxas estaduais.

CONSIDERANDO que no âmbito municipal, o **Código Tributário Municipal de Rolim de Moura (Lei Municipal nº 947/2000)** prevê a expedição do **Alvará de Localização e Funcionamento** e a cobrança da respectiva **Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento**.

CONSIDERANDO o interesse mútuo do Município de Rolim de Moura e da Polícia Civil em **fiscalizar os estabelecimentos** de que trata a Tabela 'B' da Lei nº 222/89, visando o fortalecimento da **Segurança Pública** e a regularização dos estabelecimentos perante o Poder Público.

CONSIDERANDO o acordo celebrado entre as instituições para integrar as atividades de fiscalização e expedição de alvarás.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0019.035732/2025-88,
RESOLVEM:

Art. 1º Condicionar a concessão ou a renovação do **Alvará de Localização e Funcionamento** da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura à apresentação prévia do **Alvará de Segurança Pública** expedido pela Polícia Civil do Estado de Rondônia.

§ 1º A expedição do Alvará de Localização e Funcionamento Municipal, de competência da Secretaria Municipal de Fazenda de Rolim de Moura (SEMFAZ), somente ocorrerá após a comprovação de que o estabelecimento se regularizou com o **Alvará de Segurança Pública** perante a Polícia Civil.

§ 2º Para os fins desta Portaria, a comprovação de regularização perante a Polícia Civil se dará mediante a apresentação do Alvará de Segurança Pública ou documento equivalente, após o recolhimento da taxa correspondente (DARE - Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais).

Art. 2º. A Polícia Civil do Estado de Rondônia se compromete a atuar em conjunto com a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em **Operações de Fiscalização Integrada** relativas aos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços enquadrados na **Tabela 'B'** da Lei Estadual nº 222, de 25 de janeiro de 1989.

Parágrafo único. As operações de fiscalização integrada terão como objetivo verificar a regularidade dos estabelecimentos, tanto no que concerne aos tributos e alvarás municipais (C.T.M. Rolim de Moura - Lei nº 947/2000) quanto à legislação estadual de segurança pública (Lei nº 222/89).

Art. 3º. O Secretário Municipal de Fazenda e o Delegado Geral da Polícia Civil estabelecerão, em comum acordo, os mecanismos de comunicação e os fluxos de trabalho necessários à plena execução desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Porto Velho, 03 de dezembro de 2025.

Jeremias Mendes de Souza

Delegado-Geral da Polícia Civil

Presidente do Fundo Especial de Reequipamento Policial

Jorge Ricardo da Costa

Secretário Municipal da Fazenda de Rolim de Moura

Protocolo 67766634

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.033857/2025-95

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS**, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer 2743 id.(67667499), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 4º repasse de recursos do PROGESFI de 2025, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: GILMAR DUARTE DOS SANTOS, matrícula: *****753, da PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 29 de Dezembro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto - SEJUS

Protocolo 67820247

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.029755/2025-75

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer 2669 (67452674) e Despacho favorável (67578819), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 1º repasse de recursos do PROGESFI de 2025, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: **WESLEI ROSA PEDRAL**, matrícula: ***.***.837, do CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 23 Dezembro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto - SEJUS

Protocolo 67765562

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO suprimento de fundos

PROCESSO: 0033.034707/2025-07

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei complementar N. 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer favorável 2769 (67772446), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao repasse de recursos do Suprimento de Fundos de 2025, do(s) beneficiário (s): **VANESSA DA SILVA KRAUSE**, CPF: ***.648.002-**, Diretora da Escola de Estudos e Pesquisas, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 67781472

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.035594/2025-59

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2717/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Daniel Costa Sobreira, Jersivane Azevedo da Rocha, Janio Alves Freitas, Izaquiel da Silva Moura, Eduardo Barros Pinto, Mario Araujo da Hora, Nei Vieira Milhomem, Jefferson Diego da Cruz Lima, Maria Clisnaelma Pinheiro Lopes, Johnny Regis Santos Aquino, Pablo Souza Vieira, Ueverton Rosa dos Santos, Rute Batista dos Santos, Jeffeson Pedraza, Risomar Braga Regis, Geraldo dos Santos Medeiros, Francivaldo Dorado Gomes, Arivan Martins da Silva e Raphael Henrique**

Mendanha Cabral Barboza, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 19 de dezembro de 2025.

Protocolo 67689209

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.037991/2024-84

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 2681/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Uilian Lima da Conceição, Veronica Tusi Cossentino**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 18 de dezembro de 2025.

Protocolo 67645780

Parecer nº 2841/2025/SEJUS-ACI

PROCESSO N.:	0033.004313/2024-35
OBJETO:	fornecimento de refeições prontas para atender as Penitenciárias de Porto Velho - Lote II
INTERESSADO:	VAM REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA.
CONTRATO:	Termo de Contrato nº 121/2024/PGE-SEJUS (0045768677) Pregão Eletrônico nº 025/2023/SUPEL/RO 1º Termo Aditivo (0056527622) vigência: 27/02/2026
DESPESA:	Reajuste contratual do período 24/08/2024 a 31/12/2024

INTRODUÇÃO

Ab initio, O presente processo, trata sobre fornecimento de refeições prontas (desjejum, almoço, lanche da tarde e jantar), destinadas a atender às necessidades alimentares da Unidade Prisional do Município de Porto Velho - Lote III, conforme Ofício 43356 (67831191),Planilha SEJUS-NUALI (0062390486,0062394156),Parecer Favorável nº 51/2025/PGE-SEJUS (0059646892),3º Termo de Apostilamento (0059958235) e Autorização (0063489062);
Desta feita, a análise em tela refere-se ao período de 24/08/2024 a 31/12/2024, em decorrência da diferença do 1º Reajuste Contratual do Contrato nº 122/2024/PGE-SEJUS (0045769814).
Os valores decorrentes da diferença de reajustes foram apurados através da Planilha da Empresa (0060845771), Planilha SEJUS-NUALI (0062390486,0062394156).
Parecer Favorável nº 51/2025/PGE-SEJUS (0059646892),3º Termo de Apostilamento (0059958235) e Autorização (0063489062);

Da reserva orçamentária

Evidencia os autos a emissão das seguintes Notas de Empenho:

NOTA DE EMPENHO	VALOR - R\$	EMISSÃO
2025NE001879 (67804465)	64.538,51	26/12/2025
2025NE001880 (67804474)	9.377,59	26/12/2025

Da análise atual

Os autos foram encaminhados para análise da despesa por meio do Despacho-NUFIN (67847417).

Nota Fiscal e Documentos:

NOTA FISCAL Nº	EMISSÃO	VALOR - R\$	AUTENTICIDADE NF

243(67840281p.1-2)	29/12/2025	64.538,51	(67840281,p.4)

Documento de Liquidação:

DOCUMENTO DE LIQUIDAÇÃO Nº	DATA	VALOR - R\$	ID
2025NL031349	29/12/2025	64.538,51	(67847196)

DOS ACHADOS

Insta ressaltar, que neste tópico serão listados pontos focais e documentos relevantes encontrados na análise dos autos, no intuito de condensar as informações relevantes.

Cumpra obtemperar, todavia, que os achados aqui listados, não tem o condão de cobrar providências setoriais ou emitir orientações de controle interno, as quais serão feitas no tópico seguinte.

Ressaltamos que serão consideradas as Certidões Fiscais válidas até o momento do recebimento da Nota Fiscal, de modo que não será solicitada atualização de Certidões Fiscais vencidas após o recebimento da Nota Fiscal, conforme Art 2º da Instrução Normativa CGE Nº 1 DE 22 de Novembro de 2013.

Conforme análise dos autos, considerando a ordem cronológica dos fatos, foram encontrados os seguintes documentos importantes na instrução processual e compreensão do processo de pagamento da referida despesa, vide:

Consta E-mail E-mail Recebimento da NF (67840353);

Consta Certidão ESTADUAL (67840423),Certidão MUNICIPAL (67840393),Certidão AUTENTICIDADE ESTADUAL (67840474),Certidão FGTS (67840498),Certidão FEDERAL (67840544),Certidão TRABALHISTA (67840585).

Consta Certidão 350 (67843648).

DAS Orientações e providências

O Sistema de Controle Interno Estadual, que é estruturado através do Decreto nº 23.277/2018, Decisão Normativa nº002/2016/TCE e IN nº 58/2017/TCE, trazendo em tais normativas a conceituação, forma de controle adotada, metodologia e divisão de competências.

Para tanto, fora elaborado por esta Assessoria de Controle interno, o Informativo (0023711344) explicando de forma didática o funcionamento do Sistema de Controle Interno e o mecanismo do "COSO - das três linhas de defesa".

Conforme disposto no informativo supramencionado, temos várias atividades de controle interno sendo executadas em cada setor da Secretaria, formando um conjunto de controles que é o Sistema de Controle Interno, **dentro deste Sistema, esta Assessoria de Controle Interno atua na segunda linha de defesa**, analisando os autos, identificando eventuais falhas ou inconformidades que tenham passado despercebido pela primeira linha de defesa, atuando de forma a mitigar riscos em face dos ativos do Órgão.

Dito isto, esta Assessoria valendo-se das atribuições dispostas nas normativas já mencionadas, atuando na segunda linha de defesa (inciso IV, art. 2º Decreto nº 23.277/2018), **conforme os documentos presentes nos autos, emite as seguintes orientações e/ou providências:**

- **À GAF:**

Conforme Despacho SEJUS-GAF (67846188), **deverá ser retido o IRRF com a alíquota de 1,20%**, conforme anexo I, item 1 da Instrução Normativa nº 10/2025/SEFIN-COTES (0057749904), Nota Fiscal nº243 Reajuste 2024 (67840281).

- SEJUS-NUALI:
- Despacho (67843225), considerando a solicitação de liquidação referente ao pagamento de diferença de reajuste do período de 24/08/2024 a 31/12/2024, esclarecemos que o empenho a ser utilizado é de **DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ELEMENTO 92**, conforme Despacho SEJUS-NUALI (67843225) e Nota de Empenho nº 2025NE001879 (67804465).

Dessa forma, solicitamos que, após a realização do pagamento, seja providenciado o Termo de Reconhecimento e Homologação da Despesa referente à mencionada Nota de Empenho, com a devida referência à nota fiscal utilizada para o pagamento de diferença de reajuste, bem como que sejam adotadas as providências para a publicação do respectivo termo.

DA RESPONSABILIDADE

As certificações nas notas fiscais acima citadas, com vistas à liquidação da despesa, se efetuada de forma indevida e irregular, torna-os solidários para todos os efeitos legais e poderá ensejar a aplicação do disposto nos artigos 82 até 85 c/c artigo 92 da Lei das Licitações, bem como o disposto na Lei Complementar 68/92, artigos 166 até 180, que tratam das penalidades aplicáveis a servidores públicos, sem prejuízo das demais cominações legais.

Deve, portanto, a Administração acautelar-se de que todas as providências necessárias à comprovação da execução da despesa sejam realizadas e constem nos autos, a fim de prevenir a incidência de penalidades futuras

decorrentes da não comprovação da regular prestação do serviço contratado.

As despesas devem ser enviadas mensalmente para análise dessa assessoria, evitando assim, transtornos, pagamento de multas por atraso e/ou possíveis bloqueios de serviço pelo atraso de pagamento junto à empresa.

DA CONCLUSÃO DA ANÁLISE DE DIFERENÇA DE REAJUSTE CONTRATUAL DO PERÍODO 24/08/2024 a 31/12/2024 - PORTO VELHO LOTE II.

7.1. Esta Assessoria de Controle Interno não procedeu à auditoria, inspeção, fiscalização ou qualquer verificação “in loco” em relação aos procedimentos, nem no que se refere ao processamento da despesa sub examinem, de modo que a responsabilidade recai a quem atestou e certificou que os serviços foram entregues em conformidade.

7.2. Deste modo, **dado ciência às orientações constantes no tópico "5. DAS ORIENTAÇÕES E PROVIDÊNCIAS"**, conforme Ofício 43356 (67831191),conforme Planilha SEJUS-NUALI (0062390486, 0062394156), Parecer Favorável nº 51/2025/PGE-SEJUS (0059646892), Autorização (0063489062), Despacho SEJUS-NUALI (67843225), **cabe o pagamento à Contratada referente ao Documento de Liquidação constante do item 3.3 deste Parecer.**

EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS

Controladora Interna - ACI

Assessoria de Controle Interno - SEJUS

Protocolo 67848212

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.004744/2025-82

Pregão Eletrônico: Nº 90374/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos de especificação citados e vinculados neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar (0057470362).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 29 inciso V do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público que o Pregão Eletrônico - **90374/2025** foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que:

EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL DA EMPRESA

TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A. CNPJ: 60.924.040/0001- 51	01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO SUV (VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO), Sem motorista e Sem combustível; Zero quilômetro; Ano de Fabricação/Modelo: Igual ao ano de formalização do contrato ou posterior; Original de fábrica; Motor: Turbo Diesel ou gasolina não inferior a 1.6 L Turbo; Câmbio automático; Potência : Não inferior a 180 CV; Capacidade para acomodar no mínimo 07 (sete) passageiros; Com vidros e travas elétricos; Seguro Total; assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho, Estadual e Nacional, Com GPS, rastreador GPS/GSM/GPRS/AVL e SATELITAL; com todos os equipamentos acessórios exigidos em lei, bem como outros equipamentos de série e acessórios exigidos pelo CONTRAN. que porventura não foram especificados. Com todas as especificações técnicas constantes no ANEXO I, id: 0057223044.	UNIDADE	1	R\$ 321.921,30	R\$ 321.921,30	R\$ 321.921,30

RECHE GALDEANO & CIA LTDA CNPJ: 08.713.403/0001- 90	02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, tipo PICK-UP/CAMINHONETE, Sem motorista e Sem combustível; Zero quilômetro; Ano de Fabricação/Modelo: Igual ao ano de formalização do contrato ou posterior; Original de fábrica; Motor: Turbo Diesel não inferior a 2,2 L; Cabine dupla, Câmbio automático; Potência: igual ou superior a 160 CV (cento e sessenta cavalos) (NBR); Capacidade para acomodar 05 (cinco) passageiros; Com vidros e travas elétricos; Seguro Total; assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho, Estadual e Nacional, Com GPS, rastreador GPS/GSM/GPRS/AVL e SATELITAL; com todos os equipamentos acessórios exigidos em lei, bem como outros equipamentos de série e acessórios exigidos pelo CONTRAN. que porventura não foram especificados. Com todas as especificações técnicas constantes no ANEXO I, id: 0057223044. OBS.: 07 (sete) veículos deverão ser entregues com capota marítima e 01 (um) veículo com capota de fibra, conforme especificação no Anexo III (0057458944).	UNIDADE	8	R\$ 244.999,80	R\$ 1.959.998,40	R\$ 5.813.997,60

03	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, tipo pick-up compacta, Sem motorista e Sem combustível; Zero quilômetro; Ano de Fabricação/Modelo: Igual ao ano de formalização do contrato ou posterior; Original de fábrica; Motor: Não inferior a 1.0 turbo; Combustível: Flexível (gasolina/álcool); Potência: Não inferior a 105 CV, (NBR) com ambos combustíveis; Cabine dupla, com capacidade para acomodar 05 (cinco) passageiros; Câmbio manual ou automático; Com vidros e travas elétricos; Seguro Total; assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho, Estadual e Nacional, Com GPS, rastreador GPS/GSM/GPRS/AVL e SATELITAL; com todos os equipamentos acessórios exigidos em lei, bem como outros equipamentos de série e acessórios exigidos pelo CONTRAN. que porventura não foram especificados. Com todas as especificações técnicas constantes no ANEXO I, id: 0057223044.	UNIDADE	3	R\$ 120.000,00	R\$ 360.000,00
04	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, tipo SEDAN, Sem motorista e Sem combustível; Zero quilômetro; Ano de Fabricação/Modelo: Igual ao ano de formalização do contrato ou posterior; Motor: Não inferior a 1.0 turbo; Combustível: Flexível (gasolina/álcool); Potência: Não inferior a 109 CV, (NBR) com ambos combustíveis; com capacidade para acomodar 05 (cinco) passageiros; Câmbio manual ou automático; Com vidros e travas elétricos; Seguro Total; assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho, Estadual e Nacional, Com GPS, rastreador GPS/GSM/GPRS/AVL e SATELITAL; com todos os equipamentos acessórios exigidos em lei, bem como outros equipamentos de série e acessórios exigidos pelo CONTRAN. que porventura não foram especificados. Com todas as especificações técnicas constantes no ANEXO I, id: 0057223044.	UNIDADE	4	R\$ 93.499,80	R\$ 373.999,20

	05	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, tipo HATCH, pequeno porte, Sem motorista e Sem combustível; Zero quilômetro; Ano de Fabricação/Modelo: Igual ao ano de formalização do contrato ou posterior; Original de fábrica; Motor: Não inferior a 1.0 turbo; Combustível: Flexível (gasolina/álcool); Potência: Não inferior a 105 CV, (NBR) com ambos combustíveis; com capacidade para acomodar 05 (cinco) passageiros; Câmbio manual ou automático; Com vidros e travas elétricos; Seguro Total; assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho, Estadual e Nacional, Com GPS, rastreador GPS/GSM/GPRS/AVL e SATELITAL; com todos os equipamentos acessórios exigidos em lei, bem como outros equipamentos de série e acessórios exigidos pelo CONTRAN. que porventura não foram especificados. Com todas as especificações técnicas constantes no ANEXO I, id: 0057223044.	UNIDADE	40	R\$ 78.000,00	R\$ 3.120.000,00

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 67822548

Portaria nº 2616 de 17 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2021 à Março de 2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx642	JOÃO BOSCO PEREIRA DO NASCIMNETO	POLICIAL PENAL	21/03/2013	INSPETOR	OFICIAL	21/03/2025

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.022983/2025-14
A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer 2759 (67738188) e Despacho Favorável id. (67826868), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 2º repasse de recursos do PROGESFI de 2025, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral:Mailson Pinto Boiba, Matrícula: XXXXXX085, da COLONIA AGRICOLA PENAL ENIO DOS SANTOS PINHEIRO (CAPEPI), bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 29 de Dezembro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 67839548

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.031383/2025-47
A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer 2775 (67782724), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 4º repasse de recursos do PROGESFI de 2025, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Jelson Ferreira de França, Matrícula: XXXXXX653, da **CADEIA PÚBLICA DE COSTA MARQUES**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 29 de Dezembro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto - SEJUS

Protocolo 67822546

Portaria nº 4575 de 17 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Outubro de 2021 à Outubro de 2025.

R E S O L V E:
Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro

xxxxxx438	RICARDO PEREIRA BASTOS	POLICIAL PENAL	09/10/2013	INSPETOR	OFICIAL	09/10/2025

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
SEJUS/RO

Protocolo 0065556701

Portaria nº 4576 de 17 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Setembro de 2021 à Setembro de 2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx442	ONIR SERAFIM DE SOUZA	POLICIAL PENAL	26.09.2013	INSPETOR	OFICIAL	26.09.2025

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
SEJUS/RO

Protocolo 0065557401

Portaria nº 4859 de 04 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2020 a Março de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
*****177	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PIMENTEL ISHIGAMI	ASSISTENTE SOCIAL	20/03/2012	TEPASC-003	TEPASC-ESP	20/03/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0066051753

Portaria nº 5212 de 26 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2020 à Junho de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx062	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	POLICIAL PENAL	27/06/2016	COMISSARIO	INSPETOR	27/06/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0066796532

Portaria nº 3589 de 18 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Janeiro de 2021 à Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx258	MAURICIO DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	27/01/2017	COMISSARIO	INSPETOR	27/01/2025

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

SEJUS/RO

Protocolo 0063398603

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.038760/2025-79

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 2851/2025/SEJUS-ACI(67853857) **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Valdomiro Silvino de Melo, Fabrício Augusto de Oliveira, Dilcinéia da Silva Cavalcante e Carlos Alberto Ferreira da Silva**, bem como determina ao Fundo Penitenciário - Fupen que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

SHEILLA GOMES TAVARES

COORDENADORA FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN

MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO

PRESIDENTE FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2025.

Protocolo 67867250

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI****PROCESSO: 0033.029248/2025-31**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer 2727 (67623897) e Despacho Favorável (67835665), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 4º repasse de recursos do PROGESFI de 2025, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: KÁSSIO MICHAEL DOS REIS MAIA, matrícula: *****422, da **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 29 de Dezembro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto - SEJUS

Protocolo 67842927

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI****PROCESSO: 0033.030229/2025-58**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer 2625 (0067312913) e Despacho Favorável (67838977), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 4º repasse de recursos do PROGESFI de 2025, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Cleberson Fidelis Martinho, Matrícula: XXXXXX050, da **PENITENCIÁRIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 29 de Dezembro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 67841872

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 242 de 30 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando que o Servidor Público Marco Antonio Helbel, Gerente Regional de Criminalística de Ji-Paraná, encontrar-se-á em gozo de *Recesso Administrativo* no período de 29.12.2025 a 02.01.2026, nos termos da Portaria nº 217 de 08.12.2025, publicada no DOE nº 238 de 17.12.2025 (0067230626).

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNAR o Servidor Público **Flavio Ricardo Leal da Silva**, Perito Criminal, matrícula nº *****099, para responder interinamente pela Gerência Regional de Criminalística de Ji-Paraná, no período de 29.12.2025 a 02.01.2026, em virtude dogozo de *Recesso Administrativo* do Titular da Pasta.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente Adjunta de Polícia Técnico Científica - POLITEC

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 7227 de 29 de dezembro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017;
Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 12.492, de 25 de outubro de 2006;
Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;
Considerando teor do Processo SEI nº0049.399814/2021-77, em razão da Informação nº 3164/2025/SESAU-NDC,

RESOLVE:

Art. 1º. - TORNAR APTO, o(a) servidor(a) lotado(a) no **HOSPITAL DE BASE - HB/SESAU**, abaixo relacionado(a), conforme resultado apurado em Informação, expedida por Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, **que se manifestou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

NOME	FUNÇÃO/CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR DE
TATIANE DE SANTANA LIMA	MÉDICO	*****454	11/05/2021

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 67817685

Portaria nº 7186 de 22 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n.º 0002.004847/2023-48 e Memorando 614 (67714270).

Art. 1º. - RELOTAR, a partir de **1º de janeiro de 2026** na 1ª Gerência Regional de Saúde - Ji-Paraná| SESAU-GRS1, a servidora **SUZEMAR FERREIRA MOREIRA**, matrícula n.º:*****481, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 67715327

Portaria nº 7237 de 29 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, considerando o processo nº 0036.058450/2025-41 .

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **OLICKSA RACHID PEREIRA**, matricula n.º *****243, Cargo de Assessor VI, lotado (a) no Núcleo de Cálculos em substituição da servidora **CELI ROCHA MENSCH LIMA**, matricula n.º *****488, Chefe de Núcleo VIII, lotado (a) no Núcleo de Cálculo, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU, no período de **22/12/2025 a 26/12/2025 (05 dias)**, referente ao recesso administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 67841212

Portaria nº 7239 de 29 de dezembro de 2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o Memorando nº 53/2025/SESAU-GCET, constante dos autos do Processo nº 0036.011084/2025-66.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços referentes ao fornecimento de energia elétrica no âmbito da Central Estadual de Transplantes de Rondônia, sem ônus e prejuízo de suas atividades

Nome	Matrícula/Cargo	Função
Cristina Jucá de Araújo	*****456/Ag. Administrativo	Membro comissão de Fiscalização
Renata Bentes de Oliveira Restier	*****512/Enfermeira	Membro comissão de Fiscalização
Suely Lima Araújo Toledo	*****264/Enfermeira	Membro Comissão de Recebimento
Máglice Veloso da Silva	*****404/Diretora/Gerente - GCEREST	Membro Comissão de Recebimento
Antônio Marcos de Souza Nóbrega	*****671/Técnico de Enfermagem	Membro Comissão de Recebimento

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 67842427

Portaria nº 7243 de 29 de dezembro de 2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do processo SEI nº 0036.059032/2025-71;

R E S O L V E:

Art.1º- INTERROMPER o recesso administrativo referente ao exercício de 2025, a contar de 22/12/2025 a 26/12/2025 do Servidor(a) **ZILMA FERREIRA MASCARENHAS DA SILVA**, cargo Coordenadora de Atenção a Doenças e Condições Crônicas, matrículas nº *****730 e nº *****756, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, marcadas anteriormente pela Portaria nº 7059 de 15 de dezembro de 2025, Diof.nº 237, publicada em 16 de dezembro de 2025 no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, para usufruir no período de 19/01/2026 a 23/01/2026.

Art.2º.Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 67843722

Portaria nº 7241 de 29 de dezembro de 2025

A **Secretária Executiva de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 20/12/2017 no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a comissão técnica, especificamente para avaliação técnica e emissão de parecer acerca dos documentos de habilitação apresentados pela empresa, relativos à inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a contratação de estabelecimento de saúde especializado na prestação de serviços de saúde na área de Oncologia, nos termos da Tabela de Habilitação para os códigos 17.15 e 17.16, referente à habilitação publicada na Portaria SAES/MS n.º 688, de 28 de agosto de 2023, de forma complementar, a fim de atender às demandas dos usuários da saúde pública da UNACON do Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP, com base na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIGTAP), pelo período de 01 (um) ano, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores, concernente ao processo SEI n.º 0036.032794/2025-20, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

DESIGNAR:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura	Unidade de Saúde

MICHELE NATALIA BARBOSA LIMAR	Assessora Técnica	XXX.XXX.220	Membro	SESAU-GCAV
GLAUBER CAMPOS SOUZA	Coordenador	XXX.XXX.862	Membro	HB-UNCACON
RODOLFO LUIS KORTE	Coordenador Substituto	XXX.XXX.382	Membro	
MARLEDE SA CARVALHO DORTA	Coordenadora	XXX.XXX.803	Membro	

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 67843254

Portaria nº 7238 de 29 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo na **Comissão de Fiscalização e de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços referentes ao Termo de Contrato nº 846/2025/PGE-SESAU**, cujo o objeto trata-se de contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio técnico, econômico e financeiro, elaboração e estruturação de processos, gerenciamento de projetos para gestão pública para atender as demandas da SESAU/RO, conforme especificações e condições técnicas constantes no termo de referência, sem prejuízo de suas atribuições.

1. Fiscais do Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Função
Tathiane Souza de Oliveira	*****249	Coordenadora	ASTEC	Fiscal Técnico
Larissa Leite Pereira da Cruz	*****147	Assessora	DIREX	Fiscal Técnico
Thiago do Carmo Brasil	*****402	Subcoordenador	CEAS	Fiscal Técnico
Jéssica Gonçalves Serra	*****379	Assessora	SDTECS	Fiscal Técnico
Patrick Hebert da Silva	*****123	Coordenador	CITI	Fiscal Técnico
Maria do Carmo do Prado	*****839	Assessora/Economista	SE	Fiscal Técnico
Rodrigo Souza David	*****811	Subcoordenador Administrativo	CAD	Fiscal Técnico
Alline Queiroz da Silva	*****988	Chefe de Núcleo VI	CECOMP	Fiscal Técnico
Leonardo Araújo Gonçalves	*****706	Assessor	DIREX	Fiscal Administrativo

2. Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Função
Tauane Síngara Moreira de Amorim	*****101	Assessora	GCA	Membro
Carla de Souza Alves Ribeiro	*****134	Assessora	GCA	Membro
Rebeca Queiroz Ferreira de Asevedo	*****585	Técnico Operacional de Saúde	GCA	Membro

Art. 2ºTorna-se sem efeito, a partir da data de publicação desta Portaria, a Portaria nº 6505, de 10 de novembro de 2025, permanecendo válidos todos os atos praticados pela Comissão anteriormente designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva Estadual da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 67841418

Portaria nº 6661 de 18 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n.º 0052.004127/2025-59, e Ofício 60660 (0066563987).

RESOLVE:

Art. 1º. - RELOTAR, a partir de **18 de novembro de 2025**, na 1ª Gerência Regional de Saúde - Ji-Paraná | **GRS1**, o (a) servidor (a) **RISANY MICHELLE MARCON JACONI**, matrícula n.º:*****408, ocupante do cargo de **Assistente Social**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado(a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia | **FHEMERON**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0066564512

Portaria nº 6752 de 25 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do processo n.º 0036.052646/2025-21, e memorando 584 (0066431633).

RESOLVE:

Art. 1º. - RELOTAR, os servidores abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ANTES LOTADO	LOTAÇÃO ATUAL	A CONTAR
*****724	JOSIANE DA SILVA JORDÃO DE SOUZA	FARMACÊUTICO	SESAU-CGPM	SESAU-CECOMP	10/11/2025.
*****456	SAMUEL DA SILVA CRISTOVAM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	SESAU-CGPM	SESAU-CECOMP	10/11/2025.
*****128	ALYSSON ANTONIO DE MELLO CARVALHO	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	SESAU-CGPM	SESAU-CECOMP	10/11/2025.
*****732	HAILTON DA LUZ ALVES DE FARIAS FILHO	ASSESSOR VII	SESAU-CGPM	SESAU-CECOMP	10/11/2025
*****298	LEILIAN ZUNIGA REZENDE	CHEFE DE SETOR V	SESAU-CGPM	SESAU-CECOMP	10/11/2025

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0066740722

Resolução N. 1127/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 29 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 1125 "Ad Referendum/2025/SESAU-CIB da Região de Saúde Central de 23 de dezembro, que aprova a proposta nº 63000711060202500, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), recurso oriundo de Programa para custeio de serviços da Atenção Especializada em Saúde, CNES nº 6423310, localizada no município do Vale do Paraíso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 2ª Reunião Extraordinária da CIB realizada em 29 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 1125 "Ad Referendum/2025/SESAU-CIB da Região de Saúde Central de 23 de dezembro, que aprova a proposta nº 63000711060202500, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), recurso oriundo de Programa para custeio de serviços da Atenção Especializada em Saúde, que deverão ser aplicados com o pagamento de

serviços de terceiros - pessoa jurídica, com a execução de procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Componente Cirurgia PNRF/Mutirão, com a finalidade de reduzir a demanda reprimida existente e ampliar o acesso da população aos serviços especializados, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, destinado a Secretária Municipal de Saúde, CNES nº 6423310, localizada no município do Vale do Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Mariana Ayres Henrique Bragança

Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU

Protocolo 67812160

Resolução N. 1128/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 29 de dezembro de 2025.

Homologa a Resolução nº 1126 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB da Região de Saúde do Café de 24 de dezembro, que aprova a proposta nº 19112323000125027, Emenda Parlamentar nº 40920003, no valor de R\$ 1.143.698,00 (um milhão e cento e quarenta e três mil e seiscentos e noventa e oito reais) para aquisição de equipamento e material permanente, visando atender o Hospital Municipal de Cacoal, CNES nº 2552930, localizado no município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 2ª Reunião Extraordinária da CIB realizada em 29 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 1126 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB da Região de Saúde do Café de 26 de dezembro, que aprova a proposta nº 19112323000125027, Emenda Parlamentar nº 40920003, no valor de R\$ 1.143.698,00 (um milhão e cento e quarenta e três mil e seiscentos e noventa e oito reais) para aquisição de equipamento e material permanente, visando atender o Hospital Municipal de Cacoal, CNES nº 2552930, localizado no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Mariana Ayres Henrique Bragança

Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU

Protocolo 67812161

Resolução N. 1129/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 29 de dezembro de 2025.

Pactua a transferência de incentivo financeiro estadual, ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Ariquemes para execução de Tomografia Computadorizada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 2ª Reunião Extraordinária da CIB realizada em 29 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando o Decreto N.º 7.508, de 28 de junho de 2011, no Art. 4º, que prevê que as Regiões de Saúde serão instituídas pelo Estado, em articulação com os Municípios, respeitadas as diretrizes gerais pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT a que se refere o inciso I do art. 30;

Considerando o disposto no Art. 6.º no mesmo Decreto, o qual disciplina que as Regiões de Saúde serão referência para as transferências de recursos entre os entes federativos;

Considerando ainda que de acordo com o Decreto nº 16.473, de 11 de Janeiro de 2012, os Municípios deverão I - priorizar as atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde- PACS e do Programa de Saúde da Família- PSF, em se tratando de ação relativa à saúde básica; II - priorizar a implementação, a organização e a regulação dos serviços de transferência regional e microrregional e a consolidação dos consórcios intermunicipais de saúde na aplicação dos

recursos destinados à ação de assistência ambulatorial e hospitalar e aos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico; e III - aplicar os recursos destinados à vigilância e à saúde nas ações relativas à fiscalização sanitária e ambiental, de vigilância epidemiológica e do controle das demais. Tais obrigações devem constar em Termo de Compromisso a ser celebrado entre as partes nos termos do mencionado Decreto;

Considerando a implantação dos serviços especializados de tomografia Computadorizada no Estado de Rondônia visando a ampliação da oferta dos serviços em regime hospitalar das urgências e emergências e atendimentos ambulatoriais nas dependências do Hospital Municipal de Ariquemes:

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a transferência para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Ariquemes o valor fixo anual de **R\$ 3.038.973,00** (três milhões, trinta e oito mil e novecentos e setenta e três reais) dividido em 12 (doze) meses, do Fundo Estadual de Saúde, com a finalidade de custear os exames de Tomografia Computadorizada, incluindo procedimentos com contraste, sem contraste e/ou sedação, para a execução dos serviços de saúde em atendimento as necessidades dos usuários do SUS residentes na Macrorregião I e na Região de Saúde do Vale do Jamari do Estado de Rondônia, que serão atendidas no Hospital Regional de Ariquemes.

Art. 2º - O município fará jus mensalmente a **R\$ 253.247,75** (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), que corresponde á **1.575** (mil quinhentos e setenta e cinco) procedimentos de Tomografia Computadorizada (TC) com a quantidade total de **18.900** (dezoito mil e novecentos) procedimentos, devendo a produção ser monitorada mensalmente pela equipe do setor de Controle, Avaliação e Auditoria da CRECSS/SESAU/RO.

Art. 3º - O Controle e Avaliação da produção serão realizados pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, inteira responsável pelas informações lançadas no sistema SIA e SIHD, o disposto neste artigo não impede que o Estado adote todas as providências relacionadas à correta aplicação dos recursos públicos.

Art. 4º - O município de Ariquemes deverá ofertar a totalidade de vagas (capacidade instalada) de Tomografia Computadorizada à Coordenadoria de Regulação do Estado de Rondônia, sendo um total de 1.575 (mil quinhentos e setenta e cinco) vagas mensais.

Art. 5º - A prestação de contas se dará por meio do Relatório Anual de Gestão, podendo a Secretaria de Estado da Saúde estabelecer outros meios de controle.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de Dezembro/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Mariana Ayres Henrique Bragança

Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU

Protocolo 67812162

Resolução N. 1130/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 29 de dezembro de 2025.

Aprova os Planos de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde oriundo de emenda e indicação parlamentar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 1ª Reunião Extraordinária da CIB realizada em 22 de dezembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando tratar-se de potencial repasse oriundo de emenda e indicação parlamentar estadual, em conformidade com a Portaria nº 7.940 de 10 de dezembro de 2024, qual dispõe sobre as transferências a serem realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

RESOLVE:

Aprovar os Planos de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de emenda e indicação parlamentar conforme quadro apresentado abaixo:

ITEM	PROCESSO	Nº DE PROPOSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OBJETO	VALOR RECURSO

1	0005.002880/2025-75	07001/2025-09	Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes	Custeio de cirurgias urológicas	R\$ 300.000,00
2	0005.005720/2025-88	07022/2025-03	Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	Aquisição de materiais permanentes para a Casa de Apoio do Município	R\$ 130.000,00
3	0005.006290/2025-11	07002/2025-08	Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé	Aquisição de aparelho de Ultrassom para a UBS CNES 7988699	R\$ 180.000,00
4	0036.050074/2025-46	01500/2025-12*	Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	Custeio de cirurgias gerais	R\$ 1.000.000,00
5	0036.050076/2025-35	01500/2025-07*	Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta do Oeste	Aquisição de medicamentos hospitalares	R\$ 2.000.000,00
6	0005.006774/2025-61	07019/2025/04	Fundo Municipal de Saúde de Guajará-Mirim	Equipamentos ao Centro de Especializado de Reabilitação 2 - CNES 0472689	R\$ 52.110,00
7	0005.007199/2025-13	07006/2025-16	Fundo Municipal de Saúde de Guajará-Mirim	Aquisição de Medicamentos	R\$ 860.000,00
8	0005.007197/2025-24	07006/2025-17	Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari	Aquisição de motocicletas e materiais permanentes	R\$ 150.000,00
9	0005.007250/2025-97	07009/2025-13	Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta do Oeste	Aquisição de veículo de passeio para execução dos serviços das equipes do Núcleo Integrado da Família (NIF)	R\$ 100.000,00
10	0005.007314/2025-50	07002/2025-10	Fundo Municipal de Saúde de Parecis	Aquisição de veículo para transporte de pacientes	R\$ 155.000,00
11	0005.007566/2025-89	07004/2025-11	Fundo Municipal de Saúde de Jaru	Caixas completas de instrumental de Laparoscopia com Endoscopia	R\$ 300.000,00
12	0005.007946/2025-13	07021/2025-13	Fundo Municipal de Saúde de Urupá	Aquisição de veículo para transporte sanitário eletivo	R\$ 140.000,00
13	0005.006905/2025-18	07055/2025-01	Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno	Custeio de exames laboratoriais	R\$ 220.000,00
14	0036.057601/2025-43	01500/2025-11*	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Aquisição de um veículo tipo utilitário, com capacidade para 7 lugares, destinado ao transporte de pacientes	R\$ 190.000,00
15	0036.057602/2025-98	01500/2025-09*	Fundo Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste	Aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo C	R\$ 400.000,00
16	0036.057604/2025-87	01500/2025-10*	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo C ao Hospital Municipal - CNES 2808587	R\$ 350.000,00
17	0005.007917/2025-51	07023/2025-03	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Custeio de exames	R\$ 200.000,00

18	0036.057880/2025-45	01500/2025-08*	Fundo Municipal de Saúde de Mirante da Serra	Aquisição de Ambulância tipo B para o Hospital Municipal - CNES 2808625	R\$ 352.133,33
19	0005.007196/2025-80	07006/2025-15	Fundo Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia	Aquisição de medicamentos	R\$ 200.000,00
20	0005.007915/2025-62	07023/2025-02	Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras	Aquisição de materiais permanentes	R\$ 100.000,00
21	0035.001928/2025-71	07015/2025-16	Fundo Municipal de Saúde de Chupinguaia	Aquisição de medicamentos e insumos	R\$ 410.149,67
22	0005.004708/2025-56	07004/2025-12	Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso	Custeio de exames de imagens (ressonância magnética e tomografia)	R\$ 250.000,00
23	0036.057669/2025-22	01500/2025-13	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Custeio de cirurgias eletivas	R\$ 1.000.000,00
24	0036.058501/2025-34	01500/2025-14	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Custeio de cirurgias eletivas no município	R\$ 1.000.000,00
25	0005.008121/2025-16	07001/2025-11	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Custeio de cirurgias ortopédicas eletivas	R\$ 1.006.366,67
26	0036.058893/2025-31	01500/2025-15	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Realização de cirurgias ortopédicas eletivas	R\$ 1.000.000,00

*Indicação parlamentar a ser viabilizado com recursos próprios do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Mariana Ayres Henrique Bragança

Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Protocolo 67812169

Portaria nº 6860 de 03 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.015021/2025-30.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANGELINA MAIA CORRÊA	*****463	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	72

2	ARLETE GOMES DE FRANCA	*****071	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	72
3	HERIOTILDE PEREIRA DA LUZ	*****499	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	24
4	MARIA TEREZINHA LIMA LEITE	*****681	AUX. EM ENFERMAGEM	60
5	PEDRO FREITAS MELO	*****204	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	72

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0067064147

Portaria nº 6874 de 03 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0049.015020/2025-95.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	MARIA DORALICE BARBOZA FEIJO	*****036	AUX. EM ENFERMAGEM	22,07

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0067078582

Portaria nº 6873 de 03 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0049.015020/2025-95.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU**, referente ao mês de **JULHO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	MARIA DORALICE BARBOZA FEIJO	*****036	AUX. EM ENFERMAGEM	11,37

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0067078362

Portaria nº 6877 de 03 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0049.015701/2025-53.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANUNCIACAO VALENTE DOS SANTOS	*****477	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	12
2	HERIOTILDE PEREIRA DA LUZ	*****499	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	24
3	MARIA TEREZINHA LIMA LEITE	*****681	AUX. EM ENFERMAGEM	60
4	SHIRLANE FEITOSA DA COSTA	*****810	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	84
5	VIRGINIA DA SILVA MELO	*****885	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0067082853

Portaria nº 6559 de 12 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.046969/2025-86.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/SESAU**, referente ao mês de **JULHO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALINE WALTER RECUIANO FAGUNDES	*****667	AUX. DE SERV. GERAIS	12
2	MARIA INEZ PEREIRA MARIANO	*****639	AUX. DE SERV. GERAIS	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva

Portaria nº 6921 de 08 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.012364/2025-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JP/II/SESAU**, referente ao mês de **JUNHO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	FRANCISCA SAVIANE HIPOLITO FERREIRA	*****645	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
2	MARIA AUXILIADORA TENORIO	*****462	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	36
3	WESLEY BRUNO SOUZA DE JESUS	*****629	TÉC. ENFERMAGEM	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Portaria nº 6951 de 09 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.004301/2025-53.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA SABOIA	*****641	TÉC. EM ENFERMAGEM	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Portaria nº 6954 de 09 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0049.015704/2025-97.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU**, referente ao mês de **Outubro/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	AREIDE GUEDES DA SILVA	*****551	TÉC. DE SERV. EM SAÚDE	84
2	CHARLLES ARAÚJO LEMOS RODRIGUES	*****869	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	84
3	CLAUDETE ROSAS DA SILVA	*****678	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
4	CLEICA DOS SANTOS ARAUJO	*****663	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
5	CLERIMAR ALVES PEREIRA RODRIGUES	*****079	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
6	EDICLEIA CANCELA DE SOUZA	*****835	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
7	ELIZETE BERTOZO DE LUCENA	*****834	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
8	ESTEFANE DE OLIVEIRA PEREIRA ANASTASSIOY	*****611	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
9	FABRICIA DE OLIVEIRA PIRES SOUSA	*****682	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
10	FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	*****164	TÉC. EM ENFERMAGEM	95,34
11	GERLANE TABOSA BRAGA	*****379	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
12	GINALDO RODRIGUES ALVES	*****483	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	23,38
13	JOSE OLINTO DE ANDRADE NETO	*****847	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
14	LUCILENE BARROS DE FREITAS SOUZA	*****643	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
15	MARIA DA CONCEICAO LOPES RODRIGUES	*****786	TÉC. DE SERV. EM SAÚDE	24
16	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA COSTA	*****950	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
17	MARIA ILDEMI MANAITÁ PINHEIRO	*****767	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
18	MARILDA FERREIRA FROZ DA SILVA	*****653	TÉC. EM ENFERMAGEM	22,34
19	MICHELE RIBEIRO COLARES	*****036	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
20	MIRIAN OLIVEIRA LOUZEIRO	*****192	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
21	THATIANE VASCONCELOS REBELO	*****587	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
22	VALMIRA CORDEIRO PASSOS	*****413	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	84

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0067274077

Portaria nº 6957 de 09 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0049.015702/2025-06.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU**, referente ao mês de **Outubro/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ELZA GEORGIA NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	*****353	AUX. DE SERV. GERAIS	60
2	KARIO JOHNE VILHENA DE MIRANDA	*****742	AUX. DE SERV. GERAIS	72,09
3	LILIAN DOS SANTOS SOUZA MOURÃO	*****391	AUX. DE SERV. GERAIS	24
4	LUCILEIA DE SOUZA PACO	*****137	AUX. DE SERV. GERAIS	72
5	VERONILCE FERREIRA DA SILVA	*****172	AUX. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	72

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0067277112

Portaria nº 6984 de 10 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0053.004271/2025-85.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	VASTI DOS SANTOS DAMASCENO	*****952	TÉC. EM ENFERMAGEM	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0067317028

Portaria nº 6992 de 10 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.049836/2025-61.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital Infantil São Cosme e São Damião - HICD/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIANO RODRIGUES BRASILEIRO	*****154	AUX. DE SERV. GERAIS	84
2	ALESSANDRA CORDEIRO DA SILVA	*****383	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
3	ALEXANDRA BARBOSA PIANCO	*****584	TÉC. EM RADIOLOGIA	24
4	ALINY SOBRINHO DA SILVA	*****879	AUX. EM ENFERMAGEM	72
5	ALTEMAR LOPES DE ALMEIDA	*****323	AUX. DE SERV. GERAIS	96
6	ANA DENISE DE ARAUJO CASARA	*****792	ENFERMEIRO	48
7	ANA LUCIA DA SILVA	*****518	AUX. DE SERV. EM SAÚDE	96
8	ANA MARIA PEREIRA	*****642	AUX. DE SERV. GERAIS	60
9	ANA PAULA DE SOUZA COSTA	*****921	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
10	ANDREIA LARGURA GOMES	*****380	ENFERMEIRO	12
11	ANDREIA VASCONCELOS DE MORAES	*****045	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
12	ANDRIELI CRISTINA ARAUJO MELO	*****143	FISIOTERAPEUTA	74,17
13	ANNE CAROLINE CHAGAS LAVORATTO COSME	*****238	TÉC. EM ENFERMAGEM	20,29
14	ANTONIA MARIA DA SILVA ANUNCIAÇÃO	*****124	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
15	ARIANA OLIVEIRA LIMA	*****653	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
16	ARNALDO FERNANDES DA SILVA	*****705	MOTORISTA	72
17	BEATRIZ FERREIRA DE QUEIROZ CRUZ	*****812	TÉC. EM ENFERMAGEM	32,57
18	BRUNA DA SILVA FRANÇA	*****133	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
19	CAMILA BARBOSA DE ARAUJO	*****815	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
20	CARLA ELISSANDRA FERREIRA SILVA	*****469	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
21	CELIA MARIA DE ARAUJO	*****444	AUX. EM ENFERMAGEM	24
22	CLARA BORGES DE SOUZA	*****455	AUX. EM ENFERMAGEM	84
23	CLAUDIA CRISTINA NERY NASCIMENTO	*****476	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
24	CLAUDIA IRENE NOGUEIRA	*****642	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
25	CLAUDIA RUVIARO	*****817	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
26	CLEMISSON RUFINO DE SOUZA	*****054	MOTORISTA	72
27	CRISTIANE SALINAS CARNEIRO	*****333	TÉC. EM RADIOLOGIA	36
28	CRISTILENA YASMIM CAMPOS BARBERY	*****715	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
29	DAIANA SCHAFFER DE OLIVEIRA	*****522	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
30	DAISE DE OLIVEIRA DAMBOSKI	*****156	AUX. DE SERV. GERAIS	96
31	DAMILE CRISTINA NEVES DA SILVA	*****502	ENFERMEIRO	59
32	DEYVISON ANTONY DA SILVA COSTA	*****832	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
33	DIANA LUCIA BARRETO RUIZ DA SILVA VASCONCELOS	*****630	ENFERMEIRO	82,53
34	DULCE BATISTA DOS SANTOS	*****138	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
35	EDILAMAR PINHEIRO PEREZ KRAUSE	*****238	AUX. EM ENFERMAGEM	84
36	EDILEUZA MARIA BRAGA LEAL MARTINS	*****532	AUX. EM ENFERMAGEM	12
37	EDIVANDO SANTOS DA SILVA	*****211	TÉC. EM RADIOLOGIA	12
38	ELAINE CRISTINA GURGEL RODRIGUES DOS SANTOS	*****683	FISIOTERAPEUTA	17,16
39	ELIANA BARROSO PASSOS DE MACEDO	*****701	TÉC. EM ENFERMAGEM	36

40	ELIANE MORAIS DA SILVA	*****863	ENFERMEIRO	96
41	ELISANE ELCIRA FORTE	*****930	AUX. EM ENFERMAGEM	48
42	ERICA RIBEIRO DE LIMA ARANHA	*****515	BIOMÉDICO	96
43	ERISVAN CARDOSO LIMA	*****575	AUX. DE SERV. GERAIS	11,54
44	EVANIRA GUEDES	*****739	AUX. DE SERV. GERAIS	84
45	EVELI FERNANDA DE ARAUJO DANTAS LIMA	*****262	ENFERMEIRO	84
46	FABIANA DE SOUZA ALVES	*****438	TÉC. EM LABORATÓRIO	36
47	FABIOLA ARAUJO DE SOUZA	*****804	TÉC. EM ENFERMAGEM	45,21
48	FATIMA RODRIGUES MARTINS	*****270	TÉC. EM RADIOLOGIA	24
49	FERNANDA COSTA LEITE DIANA	*****269	ENFERMEIRO	60
50	FERNANDA SILVA DE MORAES DIAS	*****193	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
51	FLORIZA BRAGA DE OLIVEIRA MARINHO	*****380	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
52	FRANCISCA MARIA DA COSTA GOMES	*****588	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
53	GEISE FERNANDES DE BRITO PRESTES	*****282	ENFERMEIRO	22,30
54	GENILDA SOARES DA SILVA	*****283	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
55	GENILDO ALVES BARROSO	*****056	MOTORISTA	72
56	GENY JERÔNIMO DA SILVA	*****765	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
57	GERALDO REIS BRAGA	*****607	MOTORISTA	72
58	GERCICLEIA PINHEIRO DIAS	*****550	AUX. DE SERV. GERAIS	60
59	GISLEIA DE SOUZA ROSA GOMES DA SILVA	*****477	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
60	GREICE CRISTINA FREITAS DA SILVA	*****162	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
61	GUARACY HITZCHIKI DOS REIS	*****591	AUX. DE SERV. GERAIS	48
62	HELLEN CRISTINA NASCIMENTO CRUZ	*****235	TÉC. EM NUT. E DIET.	72
63	HENNIG SHEYLA MIRANDA SILVA	*****544	ENFERMEIRO	24
64	IARA DAMASCENA SILVA	*****382	ENFERMEIRO	93,27
65	IVANIA ARAUJO LACERDA	*****544	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
66	IZALDITE ANASTACIO RODRIGUES	*****453	AUX. EM ENFERMAGEM	36
67	JAÇONEIDE POUBEL VIEIRA	*****887	FARMACÊUTICO	48
68	JADSON FREITAS LOPES	*****862	MOTORISTA	72
69	JANAINA MAIA DA SILVA	*****868	FARMACÊUTICO	72
70	JAQUELINE PEREIRA CARVALHO	*****746	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,45
71	JOCIANA SOARES MONTENEGRO BARROZO DA SILVA	*****346	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
72	JOSÉ EVANILDO LOBO DO NASCIMENTO	*****948	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	47,47
73	JOSIANE DE MOURA SANTOS	*****824	AUX. DE SERV. GERAIS	23,51
74	JOZILENE MARIA DE SOUSA	*****025	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
75	JUCILENE PONTES ALVES DE LIMA	*****904	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
76	JULIANA BRITO CAMPOS DE OLIVEIRA	*****590	FARMACÊUTICO	96
77	KARIN ALPIRA JUSTINIANA	*****058	AUX. EM ENFERMAGEM	24
78	KEILA CORREIA SANTOS FERNANDES	*****944	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
79	LAIS DA SILVA ARAUJO	*****697	TÉC. EM ENFERMAGEM	47

80	LARÍCIA LAUREANO CARDOSO OLIVEIRA	*****576	TÉC. EM LABORATÓRIO	96
81	LAURA FAUSTINA SILVA MOURA	*****592	TÉC. EM ENFERMAGEM	58,48
82	LECI LOPES DE ASSIS	*****732	AUX. EM ENFERMAGEM	96
83	LUCIA FERREIRA DA COSTA	*****327	ENFERMEIRO	71,22
84	LUCIANA PEREIRA AFONSO GOMES DE OLIVEIRA	*****984	TÉC. EM ENFERMAGEM	34,50
85	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	*****355	AUX. EM ENFERMAGEM	96
86	LUCILEIA RODRIGUES LEITE CORTEZ	*****275	ENFERMEIRO	71,11
87	LUCIMAR LADISLAU COSTA CORREA	*****776	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
88	LUCIVONE LOBATO DA SILVA	*****189	ENFERMEIRO	11,15
89	MARCIA LUIZ GOMES PENA	*****988	ENFERMEIRO	23,17
90	MARCILEIDE DANTAS DA SILVA	*****860	AUX. DE SERV. EM SAÚDE	96
91	MARCIO DE SOUZA TRINDADE	*****336	TÉC. EM RADIOLOGIA	10,28
92	MARCUS CESAR PEREIRA	*****814	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
93	MARGARETH DAS GRACAS OLIVEIRA	*****729	ENFERMEIRO	84
94	MARIA ANTONIA OLIVEIRA CRUZ ARAUJO	*****639	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
95	MARIA APARECIDA JORGE DOS SANTOS	*****183	PSICÓLOGO	56
96	MARIA AUXILIADORA LOPES GUEDES	*****828	AUX. DE SERV. GERAIS	96
97	MARIA CARLITA FERREIRA DE SOUSA	*****336	AUX. EM ENFERMAGEM	48
98	MARIA DAS DORES RUIZ	*****777	AUX. DE SERV. GERAIS	60
99	MARIA DE FATIMA SOARES LOPES	*****000	TÉC. EM RADIOLOGIA	36
100	MARIA DE LOURDES MENDES	*****407	AUX. EM ENFERMAGEM	24
101	MARIA ESTER SALCEDO CHAVES	*****854	AUX. EM ENFERMAGEM	48
102	MARIA FRANCISCA PERES LOPES	*****567	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
103	MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA	*****016	TÉC. EM ENFERMAGEM	90,53
104	MARIA KEILA ROCHA DA SILVA	*****393	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
105	MARIA LUCIA CRUZ DA SILVA	*****213	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
106	MARIA RENILDE RAMOS DE ALMEIDA	*****777	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
107	MARIELLE BEATRIZ ALMEIDA FEITOSA	*****574	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
108	MARIMAR REGIS DOS SANTOS DA SILVA	*****565	TÉC. EM RADIOLOGIA	36
109	MARINALVA GONÇALVES DAS NEVES	*****420	TÉC. EM LABORATÓRIO	48
110	NADJA CRISTINA MARTINS SANTANA	*****723	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
111	NAIARA TRIVERIO CAMACHO	*****121	FISIOTERAPEUTA	11
112	NARA LUZINEZ AMIM DOS SANTOS	*****925	FISIOTERAPEUTA	42
113	NEIDE JESUS SOUTO	*****675	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
114	NILDA DE SOUZA MAGALHÃES	*****933	AUX. EM ENFERMAGEM	72
115	NILVA CRUZ DE ALMEIDA	*****096	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
116	PATRICIA APARECIDA MAGESKI	*****358	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
117	PATRICIA LIRA PANTA	*****701	ENFERMEIRO	83,58
118	PAULO JULIO JUSTINO	*****968	AUX. OFICIAL DE MANUT.	9
119	RAIMUNDA LIMA XAVIER	*****221	TÉC. EM ENFERMAGEM	72

120	RAQUEL GOMES DA SILVA	*****711	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,47
121	REGIANE PEREIRA SOARES	*****331	TÉC. EM LABORATÓRIO	84
122	REGIANE SOUSA DO NASCIMENTO BUDZIAK	*****757	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
123	RIAN PEREIRA DA SILVA	*****913	FISIOTERAPEUTA	78
124	RODEVAL DE SOUZA QUEIROZ	*****635	AUX. DE SERV. GERAIS	96
125	ROSEMEIRE BARROS SETUBAL	*****163	ENFERMEIRO	12
126	ROSICLEIDE DOS SANTOS VIEIRA BARBOSA	*****059	TÉC. EM ENFERMAGEM	65,36
127	ROZELI MENDONÇA	*****109	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
128	SABRINA ALVES PINHEIRO	*****228	ENFERMEIRO	84
129	SANDRA VALERIA DANTAS DE SOUZA CRUZ	*****987	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
130	SARA GONÇALVES DA SILVA	*****106	TÉC. EM ENFERMAGEM	46,47
131	SEBASTIANA LINHARES PINTO FIALHO	*****997	TÉC. EM ENFERMAGEM	94
132	SIDILENE MARINHO MARTINS	*****405	TÉC. EM ENFERMAGEM	71,42
133	SIDNEY NUNES DE SOUZA	*****368	AUX. DE SERV. GERAIS	96
134	SILVANA CABRAL DA SILVA	*****376	AUX. DE SERV. GERAIS	48
135	SILVANA CAPICHE	*****188	ENFERMEIRO	96
136	SILVIA PATRÍCIA DOS SANTOS COSTA	*****713	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
137	SIRLENI MARCELINO ARGEMIRO CASTRO	*****736	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
138	SORAYA DA SILVA NOGUEIRA	*****512	ENFERMEIRO	30,25
139	TATIANA PERES COSTA	*****612	ENFERMEIRO	22,12
140	THIAGO JOSÉ BARBOSA DANTAS	*****615	TÉC. EM RADIOLOGIA	24
141	THYAGO SOUZA SÁ	*****271	FISIOTERAPEUTA	18
142	VALDIRES MANGABEIRA DA SILVA	*****862	AUX. EM ENFERMAGEM	11,3
143	VALERIA DA SILVA DE ARAUJO	*****480	TÉC. EM ENFERMAGEM	37,32
144	VANESSA BARBOZA DA SILVA	*****375	ENFERMEIRO	36
145	VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	*****072	ENFERMEIRO	26
146	VITORIA COELHO MENDES	*****025	TÉC. EM NUT. DIET.	23
147	VIVIANE MARQUES CARVALHO	*****296	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
148	WANDERLAN DE SÁ CAETANO	*****030	TÉC. EM RADIOLOGIA	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0067324155

Portaria nº 7123 de 17 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.013075/2025-21.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JP/II/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	VALTER RODRIGUES NASCIMENTO	*****834	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	9,10

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 67577717

Portaria nº 7138 de 18 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.057096/2025-37.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	PAULIANA BRAGA ABREU	*****135	MÉDICO	10,01
2	RENATA MARIELA CARLOTTO DE LIMA ORNELLAS	*****703	MÉDICO	48
3	ROGÉRIO TREVIZANI	*****384	MÉDICO	35,53

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 67618790

Portaria nº 7165 de 19 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0036.056939/2025-88.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital Regional de Buritis/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	DANILO MONTEIRO ROCHA	*****447	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,1

2	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	*****480	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,56
3	LUCILETE BISPO DE MORAES	*****969	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
4	ROSANE CATARINA ANTUNES DE ALMEIDA	*****910	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
5	SIELTON MANTOVANELLI	*****863	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,39

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 67666765

Portaria nº 7199 de 22 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0050.011403/2025-55.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALINE MUNARINI DE QUEVEDO CARVALHO	*****832	MÉDICO	60
2	AMANDA LUIZA MERCELO DONADON	*****793	MÉDICO	36
3	ANDRE CANINE DE OLIVEIRA MACHADO	*****442	MÉDICO	48
4	AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS	*****986	MÉDICO	72
5	BERNARDO DEL PONTE DESCOVI	*****882	MÉDICO	24
6	CARLOS EDUARDO TRENCH DE SOUZA	*****506	MÉDICO 20h	60
7	CIRO RENATO CAVALCANTE LIMA	*****373	MÉDICO	96
8	DANIEL MARQUES FRANCO	*****325	MÉDICO	96
9	DANIEL ROMAN ROMERO MATELJAN	*****160	MÉDICO	96
10	ENNELY MENDONÇA GUTZEIT	*****885	MÉDICO	48
11	ERIK ZIOLKOWSKI TAMES	*****289	MÉDICO	79,33
12	FABIANE GURGEL DO AMARAL CECATTO	*****713	MÉDICO	84
13	FABRICIA REPISO NOGUEIRA	*****521	MÉDICO 20h	24
14	GABRIELA SENA BARRETO MOURA	*****333	MÉDICO	74,38
15	HENRIQUE FURUNO DA SILVA	*****652	MÉDICO	48
16	HILDA VALERIA VIEIRA VELOSO	*****015	MÉDICO	60
17	IARA DE SOUZA AZEVEDO	*****332	MÉDICO	84
18	JOAO ROBERTO GEMELLI	*****412	MÉDICO	72
19	JOSE LUIZ SILVERIO CABANILLAS	*****910	MÉDICO	96
20	LUIZ TEIXEIRA PINTO NETO	*****150	MÉDICO	96
21	MATHEUS DIAS AMARAL	*****556	MÉDICO	60

22	NATÁLIA ALMEIDA PINHEIRO FRANCO	*****369	MÉDICO	84
23	OLAVO MATHEUS BATISTA FALQUETI	*****473	MÉDICO	48
24	PAULO ROBERTO TABOSA	*****598	MÉDICO	48
25	POLIANE GISETI DE SOUZA	*****366	MÉDICO	48
26	RAPHAELLA DANTAS STEGMANN	*****996	MÉDICO	84
27	RHUAN ANTONIO DE PAULA SILVEIRA E SILVA	*****664	MÉDICO	96
28	ROBERTO GURKEWICZ	*****496	MÉDICO	12
29	RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA	*****864	MÉDICO	72
30	STÊNIO ALVES LEITE DE ANDRADE	*****810	MÉDICO	48
31	THATTYANE BORBA PEREIRA	*****420	MÉDICO	48
32	TIAGO AIRES DE ALMEIDA SILVA	*****553	MÉDICO	84
33	TULIO MARCUS RAMOS SILVEIRA	*****457	MÉDICO	81,39
34	WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	*****992	MÉDICO	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 67739381

Portaria nº 7212 de 23 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.050339/2025-14.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADONIS MENDES JUNIOR	*****501	MÉDICO 40H	72
2	BRUNO HENRIQUE GOMES PARIZZI	*****409	MÉDICO 40H	43,41
3	CARLOS HENRIQUE SPESIA	*****210	MÉDICO 40H	48
4	CAROLINE DE OLIVEIRA PRADO	*****839	MÉDICO 40H	48
5	CLAUDINEIA FERNANDES DA SILVA	*****434	MÉDICO 40H	96
6	CLAUDIO QUEIROZ SILVA	*****207	MÉDICO 40H	48
7	DANILO MARCIO DE OLIVEIRA CARDOSO	*****823	MÉDICO 40H	77,44
8	EDIVANIA FERNANDES DE MELO TRINDADE	*****751	MÉDICO 40H	48
9	EDUARDO HENRIQUE LAURINDO DE SOUZA SILVA	*****994	MÉDICO 40H	23,42
10	ERALDO PEREIRA	*****328	MÉDICO 40H	96
11	FABIANE SOARES DE MIRANDA	*****508	MÉDICO 40H	73,23
12	FLAVIO CARLOS	*****175	MÉDICO 40H	96

13	FRANCISCO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA	*****390	MÉDICO 20H	96
14	HUDSON GERALDO ZORTEA	*****860	MÉDICO 40H	57,43
15	IANE DA COSTA SCHARFF	*****101	MÉDICO 40H	46,59
16	IARA DA COSTA SCHARFF	*****102	MÉDICO 40H	60
17	ISAUQUE SANTOS DUMONT DE BRAGANÇA DIAS	*****878	MÉDICO 40H	90,1
18	JOSÉ AUGUSTO PEREIRA COSTA	*****014	MÉDICO 40H	96
19	JOSÉ EDSON PUERARI BENEVIDES	*****899	MÉDICO 40H	96
20	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	*****609	MÉDICO 40H	48
21	LORENA CASTOLDI TAVARES	*****099	MÉDICO 40H	48
22	LUANA MATTANA SEBBEN	*****141	MÉDICO 40H	36
23	LUCAS QUEIROGA BRAGA	*****889	MÉDICO 40H	84
24	MARCOS EDUARDO FERNANDES	*****307	MÉDICO 40H	96
25	MARCOS VINÍCIUS TAVARES ROLIM	*****938	MÉDICO 40H	88,08
26	MAYARA TEODORO JACOB OLIVEIRA	*****687	MÉDICO 40H	36
27	NATHALIA TABALIPA DA SILVA	*****005	MÉDICO 40H	81,44
28	PATRICIA DE NOVAIS DE SOUZA	*****622	MÉDICO 40H	60,23
29	PAULO FERNANDO BRASIL JUNIOR	*****084	MÉDICO 40H	36
30	PEDRO DE CASTRO E SOUZA	*****328	MÉDICO 40H	96
31	RUBENS AKITA	*****661	MÉDICO 40H	24
32	THAIS ROCKENBACH GAONA LENZI	*****794	MÉDICO 40H	6,27
33	VANESSA MOREIRA DE MORAES	*****567	MÉDICO 40H	24
34	WALTER VIRHUEZ PADILLA	*****106	MÉDICO 40H	48
35	WULGNER FARIAS DA SILVA	*****926	MÉDICO 40H	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 67762896

Portaria nº 7214 de 23 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.050608/2025-34.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no Centro de Diálise Ariquemes - CDA/SESAU, referente ao mês de **NOVEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	MARIO CÉSAR SOARES BARBOSA	*****843	MOTORISTA	27,13

2	SILVIO DA SILVA	*****363	TÉC. EM RADIOLOGIA	13,56

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 67765386

Portaria nº 7226 de 29 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.013295/2025-55 e Requerimento (67643610).

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **LUCIENE DE LIMA MARQUES**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula nº *****620, lotado(a) Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar - SAMD , no período de **16.02.2026, 17.02.2026, 18.02.2026, 19.02.2026, 20.02.2026, e 23.02.2026**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 67816792

Portaria nº 7220 de 23 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-III, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0050.013255/2025-11.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos de **LICENÇA CASAMENTO**, ao servidor(a) **MARIANA RODRIGUES GONDIM**, ocupante do cargo Enfermeiro, matrícula nº *****400, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, no período de **16.12.2025 a 23.12.2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 67776658

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2026. UASG: 927502;

Nº Processo: 0036.054577/2025-91

Objeto: Aquisição dos medicamentos **BLINATUMOMABE 38,5 MCG, ABEMACICLIBE 150 MG, ANASTROZOL 1 MG, GOSSERRELINA 10,8 MG, SUNITINIBE 50 MG, PAZOPANIBE 400 MG, PEMBROLIZUMABE 25 MG/ML - 4 ML, RIBOCICLIBE 200 MG, ALECTINIBE 150 MG, CEMIPILIMABE 50 MG/ML e NINTEDANIBE 150 MG**, conforme **solicitações médicas** anexadas nos autos, através de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme detalhamento abaixo:

Data da sessão eletrônica: **05/01/2026;**

Horário da fase de lances: 09h00min às 15h00min (Horário de Brasília - DF);

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R\$ 2.096.273,75 (dois milhões, noventa e seis mil duzentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Endereço: [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP](https://portal.nacional.de.compras.publicas-pncp) ou <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

Publique-se.

RODRIGO SOUZA DAVID

Sub-Coordenador Administrativo
GAD/SESAU-RO

Protocolo 0067425690

Portaria nº 7265 de 30 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, considerando o processo nº 0036.058890/2025-06.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora ANA CLAUDIA PEREIRA PIRES, matrícula n.º *****512, Cargo de Enfermeiro, em substituição da servidora LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA, matrícula n.º *****796, Cargo de Coordenadora da Rede de Urgência e Emergência, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU, no período de **05/01/2026 a 24/01/2026**, referente a férias regulares, e no período de **26/01/2026 a 30/01/2026**, referente ao recesso administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 67856492

Portaria nº 7268 de 30 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, considerando o processo nº 0036.059168/2025-81.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **REVERTON VELOZO SANTOS**, matrícula n.º *****516, ocupante do cargo de Assessor VIII, em substituição da servidora **FABIANA HELEN MELO NERES FERNANDES**, matrícula n.º *****671, ocupante do cargo de Gerente de Sistema de Pagamento, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, referente ao recesso administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 67858939

Portaria nº 7273 de 30 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.900, de 27 de dezembro de 2024 que Estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2025 do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que a realização da escala no recesso deve ser realizada na proporção das demandas atribuídas às unidades no período, de modo a possibilitar a ininterruptão dos serviços no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde -SESAU realizado por meio do Centro de reabilitação de Rondônia- CERO;

CONSIDERANDO a diversidade e volume e a especialidade das demandas alocadas, durante o recesso, entre as unidades que compõem a Secretaria de Estado da Saúde o Centro de reabilitação de Rondônia - CERO.

RESOLVE:

Art. 1º -ESTABELECER a Escala de Recesso Administrativo, em dois períodos, sendo o primeiro período de 22 a 26 de dezembro de 2025 e o segundo período de 29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, conforme escala determinada pela Direção da Unidade, anexo único desta portaria, excluídos aqueles serviços essenciais à continuidade do serviço público, conforme dispõe o Art. 4º, Incisos I e II do Decreto nº 29.900, de 27/12/2024. Parágrafo único: Durante o período do recesso administrativo, as atividades assistenciais serão mantidas de acordo com a necessidade da unidade e ocorrerão normalmente.

Período de recesso de 22/12/2025 a 26/12/2025		
Nome	Matricula	Setor
Lucia Beleza de Souza	xxxxxx200	GAD
Jandenilce de Castro Santos	xxxxxx202	GAD
Jheissy Andryelle Brentano dos Santos	xxxxxx329	NIR
Isteferson das Chagas Ferreira	xxxxxx243	Almoxarifado
Thanus de Souza Antunes	xxxxxx146	Recepção
Soraia Rodrigues da Silva	xxxxxx587	Recepção
Carlos Alberto Araujo Manasfi	xxxxxx070	Recepção
Carlos Henrique da Silva Barbosa	xxxxxx706	Manutenção
Elizam Carmo de Oliveira	xxxxxx351	CMAL
Ivanilde Oliveira Pinho Basse	xxxxxx235	CMAL
Regineide Alves Cunha	xxxxxx628	CMAL
Adalgiza P. Bollati Florindo	xxxxxx246	CMAL
Mário Henrique Elias Marrafão	xxxxxx569	CMAL
Período de recesso de 29/12/2025 a 02/01/2026		
Andreia Zülke	xxxxxx119	Direção
Romildo Silva da Silveira	xxxxxx415	GAD
Clonilde Santos dos Santos	xxxxxx576	Faturamento
Sueli Tavares de Brito	xxxxxx204	NIR
Antonio Barroso Custodio	xxxxxx210	Almoxarifado
Georgiane Vasconcelos Souza	xxxxxx236	RH
Carina Percila Kemp Fernandes	xxxxxx872	Recepção
Jefferson Paula dos Santos	xxxxxx232	Recepção
Floriteria S. Oliveira Maximo	xxxxxx569	CMAL
Joao Paulo Grecia Araujo	xxxxxx098	CMAL
Francisco Jorge Prada Aguiar	xxxxxx245	CMAL
Sergiomar Gonçalves dos Santos	xxxxxx946	CMAL
Marlene Mazarello V. Azevedo Rodrigues	xxxxxx443	CMAL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 22 de dezembro de 2025.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 67862300

Portaria nº 6991 de 10 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0049.015078/2025-39.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/SESAU**, referente ao mês de **MARÇO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	*****496	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0067322798

Portaria nº 7040 de 12 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0049.014316/2025-99.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIANA SILVA ASSIS	*****692	MÉDICO 40H	24
2	AGENOR MOURA GOMES JUNIOR	*****797	MÉDICO 40H	44,03
3	ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES	*****359	MÉDICO 40H	48
4	ANA KAROLINE NOBREGA CAVALCANTI	*****773	MÉDICO 40H	96
5	CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA	*****695	MÉDICO 40H	24
6	CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	*****544	MÉDICO 40H	96
7	CHOMSKY ALVES SOUZA	*****302	MÉDICO 40H	36
8	CINDY DE OLIVEIRA BARIANI	*****532	MÉDICO 40H	48
9	CRISTHIAN RODRIGO SEQUEIROS PENA	*****879	MÉDICO 20H	30
10	CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	*****959	MÉDICO 40H	12,05
11	DENISE NOCRATO ESMERALDO KAMEL	*****422	MÉDICO 40H	36
12	EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	*****273	MÉDICO 20H	20,08
13	EDUARDO RODRIGO NUNES DITZEL	*****071	MÉDICO 40H	18
14	ERECILDA FARIAS COUTO PEREZ	*****466	MÉDICO 40H	48,06
15	EVERTON SANTOS COQUEIRO	*****672	MÉDICO 40H	47,02
16	FABIANA DE FREITAS PASCHOALIM DE MELLO	*****698	MÉDICO 40H	48
17	GUSTAVO BOUSQUET VIANA	*****728	MÉDICO 40H	3,52
18	HALLAN RODRIGUES MENDONCA	*****286	MÉDICO 40H	24
19	HIALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES	*****330	MÉDICO 40H	72

20	IDAN DE NORONHA NUNES	*****752	MÉDICO 20H	42
21	IVO LAURO DICKOW	*****346	MÉDICO 40H	54
22	JACKSONE PENA FELICIANO	*****920	MÉDICO 20H	24
23	JOAO ESTENIO CANGUSSU NETO	*****757	MÉDICO 20H	48
24	JOSEMAR SANTANA BRASIL	*****523	MÉDICO 40H	18
25	JOYCE DAMASIO	*****773	MÉDICO 40H	24
26	JUAN CARLOS BOADO QUIROGA GALVAN	*****907	MÉDICO 40H	84
27	KLEBSON BRUNO LOPES DE VASCONCELOS	*****012	MÉDICO 40H	48
28	LEANDRO RODRIGUES LIMA	*****734	MÉDICO 40H	17,52
29	LEONARDO TOLEDO MOTA	*****080	MÉDICO 40H	96
30	LUIZ CARLOS UFEI HASSEGAWA	*****814	MÉDICO 40H	48
31	MAISA CRISTINA DA SILVA	*****386	MÉDICO 40H	96
32	MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	*****389	MÉDICO 20H	18
33	MARCIA COELHO DE MELLO BACH	*****116	MÉDICO 40H	28,55
34	MARCOS ANTONIO FROTA DA SILVA	*****157	MÉDICO 40H	60
35	MATEUS FRANCO DE PAULA	*****546	MÉDICO 20H	46,50
36	MILLA REZENDE PARREIRA	*****381	MÉDICO 40H	24
37	MONIQUE ANDRADE MOREIRA	*****709	MÉDICO 40H	36,37
38	NAYLSON FELLIPE COELHO BARRETO	*****547	MÉDICO 40H	30
39	NIDIA APARECIDA MIRANDA DE ABREU	*****762	MÉDICO 40H	48
40	POTTHYER VIEIRA ROCHA	*****296	MÉDICO 40H	72
41	RAFAEL BAROFALDI BUENO	*****760	MÉDICO 40H	18
42	RAFAEL HORACIO DE BRITO	*****410	MÉDICO 40H	7,52
43	RANNYERE MATIAS SAMPAIO	*****660	MÉDICO 40H	48
44	RENAN CANTANHEDE SALLES ROSA	*****894	MÉDICO 40H	6,18
45	RENATO DE FIGUEIREDO RADAELI	*****293	MÉDICO 40H	12
46	RICARDO CHAGAS SOUSA	*****130	MÉDICO 40H	27,55
47	ROBERTO HUGO AGUIAR ABILIO	*****506	MÉDICO 20H	20
48	WAGNER BARCELOS LOPES	*****552	MÉDICO 20H	44,17
49	WALDIR DE SOUZA FERNANDES JUNIOR	*****191	MÉDICO 40H	48
50	YASMIN PIRES VILELA	*****918	MÉDICO 40H	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0067419694

Portaria nº 7042 de 12 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0054.020727/2025-44.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA - CERO/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS BATISTA	*****529	FISIOTERAPEUTA	67,2
2	FRANCIELI DOS SANTOS LIMA	*****705	FISIOTERAPEUTA	79,45
3	IZAURA NAYA REIS BRASIL	*****350	NUTRICIONISTA	34,05
4	LETÍCIA FAGUNDES BRITO	*****669	FISIOTERAPEUTA	22,36
5	LUCIA BELEZA DE SOUZA	*****956	TÉC. EM ENFERMAGEM	72,43
6	LUCILENE DOS SANTOS DUARTE	*****545	FISIOTERAPEUTA	84
7	MIRIAN DE ALMEIDA DOS REIS	*****453	FISIOTERAPEUTA	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0067434260

Portaria nº 7096 de 16 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0050.013013/2025-10.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALEXSANDER CORREIA DA CUNHA	*****248	FISIOTERAPEUTA	24
2	LUCÉLIA ROSA DOS SANTOS MENEZES	*****678	TÉC. DE NUT. E DIET.	84
3	LUIZA MARIA REGO FERREIRA	*****610	TÉC. DE NUT. E DIET.	36
4	MARCELO MENDONCA DA SILVA	*****191	TÉC. EM ENFERMAGEM	22,5
5	QUESLEI DO AMPARO DE BEM VIEIRA	*****071	ENFERMEIRO	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 67541851

Portaria nº 7177 de 19 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.049648/2025-33.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU**, referente ao mês de NOVEMBRO/2025.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADILEIA LOURENÇA PEREIRA	*****821	ENFERMEIRO	88,59
2	ALCIONE ALVES FERREIRA	*****285	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,3
3	ALINE FERREIRA SANTANA DA CRUZ	*****703	TÉC. EM RADIOLOGIA	72
4	ALISIEL FERREIRA DE ATAÍDE	*****967	AUX. DE SERV. GERAIS	96
5	ANA LUCIA ZANGANDI SILVA	*****745	AUX. EM ENFERMAGEM	70
6	ANA PAULA DO CARMO SOARES	*****264	ENFERMEIRO	68,55
7	CAMILA ESTÉFANI DOS SANTOS ARAUJO	*****732	NUTRICIONISTA	82,37
8	CLAUDIMAR DE SOUZA FIGUEIRA SANTOS	*****224	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
9	DANIELLA FRANÇA DE QUEIROZ	*****039	FISIOTERAPEUTA	96
10	EDILZA RODRIGUES VARGAS	*****342	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
11	EDIVANE COSTA DIAS	*****258	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,47
12	ELAINE APARECIDA RIBEIRO	*****485	ENFERMEIRO	60
13	ELIZABETH MARA BUSINARO	*****216	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	48,51
14	ELZILENE FERREIRA DA ROCHA LINHARES	*****291	TÉC. EM ENFERMAGEM	73
15	ERENILDA ALVES MADEIRA LIMA	*****090	AUX. DE SERV. GERAIS	73,59
16	ERICA PINTO CEZAR	*****603	ENFERMEIRO	24
17	ERICO BAROS FERNANDES	*****265	MOTORISTA	36
18	ERIKA VICENTE DA SILVA	*****162	TÉC. EM ENFERMAGEM	89,39
19	EUNICE NEVES DE ALMEIDA	*****246	TÉC. EM ENFERMAGEM	10,54
20	EVA NUNES GOMES	*****247	TÉC. EM ENFERMAGEM	44,45
21	FABIANA CORDEIRO DE SOUZA SOARES	*****275	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
22	FERNANDA GOMES DE PAULA	*****912	TÉC. EM LABORATÓRIO	11
23	FERNANDO KUROVSKI GONÇALVES	*****417	FARMACÊUTICO	60
24	GEANESSON SILVA ARAGÃO LEITE	*****158	TÉC. EM SEG. DO TRABALHO	71,42
25	GERLA DE SOUZA GONÇALVES	*****296	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
26	GREICIELE THAILA BATISTA FELTZ	*****516	TÉC. EM ENFERMAGEM	24,32
27	IENE PATRICIA DE LIMA MARTINS E MARTINS	*****366	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
28	ISAQUE BISPO DA SILVA	*****369	ASSISTENTE SOCIAL	95,2
29	JERIVANE FERNANDES DOS SANTOS	*****403	TÉC. EM ENFERMAGEM	6
30	JÉSSICA VANESSA OLIVEIRA CORREA BARBOSA	*****773	AUX. DE SERV. GERAIS	60,48
31	JOSIANE TEIXEIRA FURTADO	*****582	TÉC. EM ENFERMAGEM	12

32	JULIANA FERREIRA VIEIRA	*****181	ENFERMEIRO	36
33	LAÉRCIO PEREIRA	*****394	MOTORISTA	36
34	LAURO DE ASSIS ANDRADE	*****023	ASSISTENTE SOCIAL	9,49
35	LAVÍNIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	*****397	PSICÓLOGO	93,58
36	LORENA FERRAZ NUNES	*****691	ENFERMEIRO	23
37	LUCAS FERREIRA DE FARIAS	*****088	TÉC. EM INFORMÁTICA	60
38	LUCIANA DE SOUZA GRECCHI	*****871	TÉC. EM RADIOLOGIA	46,31
39	LUIZ FERNANDES SILVA	*****652	TÉC. EM RADIOLOGIA	71,43
40	MÁRCIA BUENO DO PRADO	*****940	TÉC. EM ENFERMAGEM	35
41	MARIA JOSE FRANCELINO DOS SANTOS	*****201	TÉC. EM ENFERMAGEM	10,59
42	MARIA LAUDICÉIA RODRIGUES DE SOUZA	*****986	ENFERMEIRO	59,35
43	MICHELI MENDES FRANCIO	*****543	AUX. DE SERV. GERAIS	73,35
44	NATALY FATIMA DO AMARAL	*****992	AUX. DE SERV. GERAIS	72
45	NATHALIA NAYRA MOTA MESQUITA	*****546	ENFERMEIRO	74,46
46	NÚBIA SANTOS FRANCO	*****222	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,55
47	PERGENTINO ALVES DA MATA	*****841	AUX. DE SERV. GERAIS	96
48	RAILANE ZEMA CARVALHO	*****758	ENFERMEIRO	38
49	RAYLAN DOUGLAS FELIPE DOS ANJOS	*****360	ENFERMEIRO	33
50	REINADO DE OLIVEIRA BRANCO	*****149	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
51	RENILDA SOUZA DOS SANTOS	*****300	TÉC. EM ENFERMAGEM	44,55
52	ROSELI RODRIGUES DE MACEDO	*****586	TÉC. EM ENFERMAGEM	69,18
53	SUELI DA SILVA GOMES	*****107	ENFERMEIRO	23,48
54	SUELI DE LAVOR LIMA	*****546	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
55	TALLYSON LUAN DA SILVA	*****073	TÉC. EM ENFERMAGEM	80
56	UBIRAJARA NUNES MOLDACH	*****494	ENFERMEIRO	18
57	VALDIR DOS SANTOS CLEMENTE	*****550	AUX. DE SERV. GERAIS	60
58	WILLIAN CÁSSIO GUDE	*****063	MOTORISTA	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 67689399

Portaria nº 7187 de 22 de dezembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.014314/2025-08.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação

de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADAMO TEIXEIRA FEITOSA	*****648	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
2	ADAO BORGES LEAL	*****955	TÉC. EM RADIOLOGIA	48
3	ADAO BORGES LEAL	*****472	TÉC. EM RADIOLOGIA	12
4	ADILA SANTOS ALVES	*****590	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,5
5	ADILENE SANTOS BRAGA	*****429	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
6	ADRIANA PEREIRA	*****964	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
7	ADRIANA SOARES DA SILVA	*****147	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
8	ADRIANE ROSA	*****992	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
9	ADRIELI DE CARVALHO FROIS	*****567	TÉC. EM LABORATÓRIO	49,35
10	AFRA MARIA JOVINO DE PAULA	*****794	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
11	AGNALDO ARRUDA SOARES	*****734	TÉC. EM SERV. DE SAÚDE	24
12	AGRIPINO GOMES	*****780	VIGILANTE	96
13	ALAN ANDRADE DE SOUZA	*****589	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
14	ALCIONE MELO DA COSTA	*****603	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,49
15	ALDEMIRA DE SOUZA RODRIGUES	*****875	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
16	ALESSANDRA JANUARIO DA SILVA	*****896	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
17	ALEX ALBUQUERQUE DE ATHAYDE	*****920	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
18	ALEX SANDRO DE ALBUQUERQUE	*****889	TÉC. EM ENFERMAGEM	66,13
19	ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA	*****104	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	48,33
20	ALICINEIA FREITAS DE ARAUJO	*****480	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
21	ALINE ARAUJO DE ALEXANDRE QUEIROZ	*****072	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
22	ALINE DELAYNE DA SILVA GOMES	*****135	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	18,17
23	ALINE MATOS FERREIRA	*****755	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,39
24	ALVINA SILVEIRA	*****925	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
25	AMON DE SOUZA CANTO	*****199	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
26	ANA ARLY CAVALCANTE MEIRA DE ANDRADE	*****517	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	48
27	ANA CLAUDIA ALVES MOURAO LOPES	*****686	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
28	ANA CLAUDIA DE ARAUJO	*****507	TÉC. EM ENFERMAGEM	21,06
29	ANA PAULA DA FONSECA OLIVEIRA	*****647	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
30	ANA PAULA LIMA BRAGA	*****281	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	84
31	ANA PAULA MOLARI PESSOA	*****809	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,37
32	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	*****741	TÉC. EM ENFERMAGEM	34
33	ANDRE EZEQUIEL DE MIRANDA	*****854	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	60
34	ANDREIA ANGELICA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	*****595	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	21,43
35	ANDRESSA COELHO SILVA	*****219	TÉC. EM ENFERMAGEM	83,12
36	ANDREZA BEZERRA DE SOUZA	*****807	TÉC. EM ENFERMAGEM	80,49
37	ANGELI MAIARA FREITAS DE CASTRO	*****500	TÉC. EM ENFERMAGEM	48

38	ANTONIO CARLOS DA SILVA	*****333	TÉC. EM RADIOLOGIA	58
39	ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAUJO	*****986	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
40	ANTONIO VITOR ALVES	*****721	TÉC. EM RADIOLOGIA	24
41	ANUBIS SOUZA SIMÕES RODRIGUES	*****433	TÉC. EM RADIOLOGIA	36
42	AREIDE GUEDES DA SILVA	*****551	TÉC. EM SERV. DE SAÚDE	84
43	ARIELE DE LIMA SOUZA	*****081	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,29
44	AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	*****349	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
45	AZORAIR CONSTANTINO SILVA LIMA	*****772	TÉC. EM LABORATÓRIO	27
46	BERLINDA GABRIELA CABRAL DE LIMA	*****674	TÉC. EM ENFERMAGEM	44,51
47	BIANCA MONTEIRO RIBEIRO	*****584	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	72,16
48	BRUNA RITCHELI BORGES DA ROCHA	*****049	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
49	CAMILA APARECIDA DE MORAES	*****252	TÉC. EM RADIOLOGIA	12
50	CAMILA APARECIDA DE MORAES	*****198	TÉC. EM RADIOTERAPIA	24
51	CAMILA FERREIRA BONI	*****743	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	60
52	CARINE FRANCIELE TORRES	*****829	TÉC. EM ENFERMAGEM	94,31
53	CARLA VIANA VARELA	*****878	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	36
54	CARLOS BURGAS VASQUEZ	*****392	TÉC. EM INFORMÁTICA	96
55	CATIANA PEREIRA SANTOS DA SILVA	*****682	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
56	CELIA CRISTINA REGO DE BRITO	*****625	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,19
57	CHARLES ARAUJO LEMOS RODRIGUES	*****869	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	47,11
58	CICERA NATALIA BERNARDINO SANTOS	*****200	TÉC. EM ENFERMAGEM	10,17
59	CINTIA JACQUELINE DA CRUZ ASSUNÇÃO	*****665	TÉC. EM RADIOLOGIA	23,59
60	CLARENI ANDREIA BORGES	*****989	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
61	CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	*****699	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,58
62	CLAUDETE ROSAS DA SILVA	*****678	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
63	CLAUDETH DA SILVA FERREIRA	*****354	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
64	CLAUDIANA DA SILVA	*****987	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	96
65	CLAUDINEIA BALBINA DO ROZARIO SILVA	*****666	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,32
66	CLEA MARCIA ALVES DE QUEIROZ	*****395	TÉC. EM ENFERMAGEM	95,23
67	CLEFERSON CHUINCA	*****025	TÉC. EM SERV. DE SAÚDE	36
68	CLEICA DOS SANTOS ARAUJO	*****663	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
69	CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	*****896	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
70	CLEISIANE FERREIRA VASQUES	*****798	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,57
71	CLEUTIANE NUNES PEREIRA	*****564	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
72	CLEVISSON SOUZA GUIMARAES	*****442	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,36
73	CRISTIANE FROES SIMOES	*****525	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
74	CRISTIANE OLIVEIRA MAIA	*****946	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
75	CRISTILENE RIBEIRO RODRIGUES	*****244	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
76	CRISTINA GOMES PASSOS	*****625	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
77	DAIORRANA SAIARA PEREIRA DE SOUZA	*****796	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,44

78	DAMIANE EULALIA DE SOUZA DELGADO	*****068	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
79	DANIEL DE SOUZA BEZERRA MENDONCA	*****223	TÉC. EM RADIOLOGIA	12
80	DANIELE DA SILVA SOUZA	*****989	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,18
81	DANIELE LIMA DE PAULA	*****829	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
82	DEANE SANTOS PINTO	*****081	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
83	DEBORA D APARECIDA TEIXEIRA PAZ	*****238	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
84	DEBORA FERREIRA DA SILVA RAYOL	*****477	TÉC. EM ENFERMAGEM	42
85	DEBURA CARDOSO DOS SANTOS	*****637	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
86	DEISIANE APRIGIO GUEDES	*****632	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	59,41
87	DELANE DE ANDRADE BELO	*****111	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
88	DELBIANO GOMES DA SILVA BARBOSA	*****836	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	48
89	DELIGIANE VERÇOSA LIMA PINTO	*****024	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
90	DEUBLIANE SILVA DAS NEVES	*****620	TÉC. EM ENFERMAGEM	34,05
91	DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	*****676	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
92	DEUZILENE SILVA DE SOUSA	*****300	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
93	DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	*****638	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	96
94	DIANE QUELE MENDES FIALHO	*****439	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,36
95	DUCELENE DOS SANTOS ARAUJO	*****717	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
96	DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA	*****656	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
97	EDICLEIA CANCELA DE SOUZA	*****835	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
98	EDILENE PINTO DOS SANTOS	*****446	TÉC. EM ENFERMAGEM	45,16
99	EDIMARA DE CASTRO MONTES NOBRE	*****826	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
100	EDINEUZA SOCORRO DE CASTRO MARTINS FERREIRA	*****806	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
101	EDISON CARDOSO MIRANDA	*****920	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,19
102	EDLAINE SOUZA MEDEIROS DAS CHAGAS	*****335	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
103	EDLENE ANALIA DE ANDRADE	*****123	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,45
104	EDNA AMBROSIO DE MENEZ	*****842	TÉC. EM ENFERMAGEM	56,35
105	EDRINA FERREIRA DA SILVA	*****285	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
106	ELAINA CRISTINA PANTOJA CARDOSO	*****063	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,33
107	ELAINE CRISTINA BRAGA DE LIMA	*****645	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
108	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	*****378	TÉC. EM RADIOLOGIA	24
109	ELCI MARLEI FREITAG	*****616	TÉC. EM LABORATÓRIO	96
110	ELDIVANETE SOUZA DOS SANTOS	*****559	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,31
111	ELEN CRISTINA OLIVEIRA DA ROCHA SILVA	*****634	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	45,22
112	ELIANA AIRES ALMEIDA	*****993	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
113	ELIANA LOBATO DA SILVA	*****251	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
114	ELIENE DE JESUS CORREA NUNES MOVI	*****709	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
115	ELISANGELA BATISTA SOBREIRA	*****385	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
116	ELISANGELA COSTA FERREIRA	*****511	TÉC. EM ENFERMAGEM	95,35
117	ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	*****922	TÉC. EM ENFERMAGEM	48

118	ELIZETE BERTOZO DE LUCENA	*****834	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
119	ELIZIANI KLAUMANN DE OLIVEIRA	*****648	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
120	ELVIS AMARAL DOS SANTOS	*****338	TÉC. EM EQ. E AP. MÉDICO	36
121	ESTEFANE DE OLIVEIRA PEREIRA MENDES	*****611	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
122	ESTEFANE MENDES DE MELO	*****859	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
123	EUDSE MANGABEIRA LEAL CARDOSO	*****415	TÉC. EM ENFERMAGEM	83,55
124	FABIA REGINA DOS SANTOS	*****177	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
125	FABIANA BRASIL PEREIRA	*****004	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
126	FABIANA DO NASCIMENTO BARBA	*****854	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	60
127	FABRICIA DE OLIVEIRA PIRES SOUSA	*****682	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
128	FELIPE GOES LIMA	*****283	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	96
129	FERNANDA ARAUJO BELO	*****218	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
130	FERNANDO DE ASSUNCAO	*****858	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	84
131	FRANCICLEIA COSTA DA SILVA	*****288	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
132	FRANCIDALVA MARQUES RIBEIRO	*****784	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,46
133	FRANCIELE MARIA DA SILVA	*****735	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
134	FRANCIELEN GUIMARAES DA SILVA	*****348	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,54
135	FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO	*****185	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
136	FRANCILENE DE ALMEIDA DANTAS SOARES	*****594	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
137	FRANCIMAR MENDES FIALHO	*****338	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
138	FRANCISCA ANTONIA GARCIA DE MOURA AMARAL	*****786	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
139	FRANCISCA ARAUJO MELO	*****163	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
140	FRANCISCA BENEDITA RODRIGUES MONGE	*****271	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
141	FRANCISCA DA CONCEICAO ALVES	*****578	TÉC. EM LABORATÓRIO	36
142	FRANCISCA DA PAZ SILVA LIMA	*****502	TÉC. EM ENFERMAGEM	82,24
143	FRANCISCA MAXIMA LIMA	*****769	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
144	FRANCISCA MONTEIRO DE CASTRO OLIVEIRA	*****901	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	36
145	FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	*****164	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
146	FRANCISCO ERIVALDO DE MESQUITA VIDAL	*****781	TÉC. EM RADIOTERAPIA	96
147	FRANCISCO GUEDES SOARES	*****272	TÉC. EM LABORATÓRIO	96
148	GENIVALDO NOVAIS DA SILVA	*****658	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
149	GENSISCA SILVA ALVES	*****351	TÉC. EM ENFERMAGEM	70,35
150	GERLANE TABOSA BRAGA	*****379	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
151	GILEADE SOUZA BRAGA	*****049	TÉC. EM ENFERMAGEM	70,38
152	GISLAYNE LIMA FURTADO	*****221	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,4
153	GLEICIANE FERREIRA DE SOUZA	*****848	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,23
154	GLEICIANE RAMOS DA COSTA	*****381	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,3
155	GLEICIANE SOARES GONCALVES	*****291	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,34
156	HAYLANA SOARES PORFIRIO	*****573	TÉC. EM ENFERMAGEM	95,18
157	HELEN SARUDAKIS DE ARAUJO	*****023	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	72

158	HILDA DE ARAUJO BARBOSA	*****651	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
159	HIRLEY ANDRADE FREITAS	*****231	TÉC. EM ENFERMAGEM	41,45
160	IARA CRUZ E SILVA	*****194	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	45
161	INDYARA CASSYA LUYSA DO AMARAL VIANA	*****096	TÉC. EM LABORATÓRIO	96
162	INGRID QUIRINO DA SILVA	*****885	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	60
163	IOANNA MARCELLE DE OLIVEIRA RAVANI	*****883	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	60
164	IRAIDE RODRIGUES SOUSA	*****777	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,54
165	ISAIAS PEREIRA HASSAN	*****951	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
166	ISAIAS VIANA RIBEIRO	*****026	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
167	ISMAN FREITAS DOS SANTOS	*****497	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
168	IVANETE GONÇALVES BRASIL	*****610	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
169	IVANILTON OLIVEIRA MORAES	*****497	MOTORISTA	84
170	IVANIR DOS SANTOS	*****535	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
171	IZABELI JESUS DE OLIVEIRA	*****565	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	47,12
172	JADSON NEVES DE OLIVEIRA	*****226	TÉC. EM RADIOLOGIA	72
173	JAILSON NASCIMENTO DA SILVA	*****704	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
174	JAMILA ANDRESSA ACEL	*****649	TÉC. EM ENFERMAGEM	46,47
175	JANE APARECIDA RASSO	*****527	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,57
176	JANE DE OLIVEIRA SALLES	*****815	TÉC. EM ENFERMAGEM	76,48
177	JANY MUNHOS CHAVES	*****161	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
178	JARLISON DOS SANTOS GUIMARAES	*****538	TÉC. EM LABORATÓRIO	20,33
179	JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA	*****891	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
180	JELCILENE GAMA DE SOUZA	*****962	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
181	JERLANE RUFINO DA SILVEIRA	*****436	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,41
182	JESSICA DIAS DA SILVA	*****963	TÉC. EM ENFERMAGEM	34,18
183	JOAO PAULO YANAMO ALVAREZ	*****669	TÉC. EM ENFERMAGEM	78,59
184	JOSE CETAURO DA SILVA	*****690	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
185	JOSE MARCOS DA LUZ	*****970	MOTORISTA	84
186	JOSE OLINTO DE ANDRADE NETO	*****847	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
187	JOSE OLIVEIRA CHAVES CARDOSO	*****933	TÉC. EM ENFERMAGEM	22,36
188	JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER	*****462	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
189	JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA	*****029	TÉC. EM LABORATÓRIO	71,35
190	JOSILANDE MACEDO RAIMUNDO	*****052	TÉC. EM ENFERMAGEM	93,44
191	JUCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	*****082	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,27
192	JULIO CESAR SANTOS DA SILVA	*****677	TÉC. EM ENFERMAGEM	58,43
193	KARINA RODRIGUES LIMA MALAQUIAS	*****223	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,56
194	KATIANE BRAGADO DO CARMO	*****963	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
195	KATIUSCIA AMORIM DE SOUZA	*****841	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
196	KELIANE DA SILVA DIAS	*****225	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
197	KELLY LIMA GOMES DE FREITAS	*****063	TÉC. EM LABORATÓRIO	46,53

198	KEONIA SABRINA DANTAS SILVA	*****782	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
199	KETULLY BORGES VAZ	*****842	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
200	KEZIA BRASIL BALAREZ	*****793	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
201	KLEBSON MACEDO DE OLIVEIRA	*****728	TÉC. EM ENFERMAGEM	82,23
202	LAIZ SANTOS CHAVES DE PAULA	*****300	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,56
203	LEANE DA SILVA BRAGA RIBEIRO	*****747	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
204	LEILANE NASCIMENTO MELO	*****147	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,55
205	LEILIANE GUERREIRO BALAREZ	*****045	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
206	LEONICE OLIVEIRA DE CARVALHO PINTO	*****710	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
207	LEONILIA TAVARES DO NASCIMENTO FILHA	*****944	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
208	LIOCILEIDA ALVES LINHARES	*****783	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
209	LIVIA SARAI DUARTE COSTA SILVA	*****273	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
210	LORENA DE SOUSA ARAUJO	*****762	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
211	LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMOES PINTO	*****262	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	61,23
212	LUCAS PINHEIRO DE MORAES DA SILVA	*****478	TÉC. EM LABORATÓRIO	60,2
213	LUCIANA DOS SANTOS HOLANDA	*****993	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
214	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	*****068	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
215	LUCIANO DOS SANTOS	*****895	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
216	LUCIENE TIUBA DA GRAÇA	*****049	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
217	LUCIJANE FILGUEIRAS GONZAGA	*****171	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
218	LUCILENE BARROS DE FREITAS SOUZA	*****643	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
219	LUCINEIDE MARQUES DE FREITAS	*****714	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
220	LUZINETE DE OLIVEIRA RESSURREICAO	*****197	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,41
221	MAIARA ALMEIDA FEITOSA	*****424	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
222	MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS	*****890	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,46
223	MAIRA CUENTRO LUCAS AIZDE	*****138	TÉC. EM ENFERMAGEM	8,49
224	MAIZA THANAYARA CARVALHO DA ROSA HOLOSBAACH	*****186	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
225	MANOEL DO SOCORRO MORAES VILHENA	*****252	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
226	MARA CLEIA REIS	*****788	TÉC. EM RADIOLOGIA	48
227	MARA REGINA BEZERRA	*****724	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
228	MARA RODRIGUES DA SILVA	*****469	TÉC. EM ENFERMAGEM	70,56
229	MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO	*****840	TÉC. EM ENFERMAGEM	77,43
230	MARCIA DOS SANTOS ANICESIO	*****957	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
231	MARCIA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	*****416	TÉC. EM ENFERMAGEM	71,52
232	MARCIA NOBOA DOS SANTOS	*****666	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
233	MARCICLEIDE SARCO RODRIGUES	*****077	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
234	MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	*****000	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
235	MARIA AMINADA DE SOUSA MONTEIRO	*****460	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
236	MARIA ANTONIA MONTEIRO DE ALMEIDA	*****248	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
237	MARIA AUXILIADORA BEZERRA FERREIRA	*****889	TÉC. EM ENFERMAGEM	60

238	MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS	*****814	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
239	MARIA CONSUELO FERREIRA LOPES	*****329	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
240	MARIA DA CONCEIÇÃO HENRIQUE LIMA	*****510	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
241	MARIA DA CONCEICAO LOPES RODRIGUES	*****786	TÉC. EM SERV. DE SAÚDE	24
242	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BARREIROS	*****684	TÉC. EM ENFERMAGEM	69,34
243	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA COSTA	*****950	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
244	MARIA DE LOURDES NUNES	*****392	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
245	MARIA DE NAZARE MENDES PEIXOTO	*****166	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
246	MARIA DE NAZARE SILVA LOPES	*****453	TÉC. EM ENFERMAGEM	57,22
247	MARIA DO ROZARIO SARAIVA DA SILVA	*****420	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
248	MARIA DO SOCORRO PINTO DE OLIVEIRA	*****599	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
249	MARIA EDILZANA LIMA LOPES SALES	*****268	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
250	MARIA ELIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	*****208	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
251	MARIA EVANEIDE NOGUEIRA SABOIA	*****738	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
252	MARIA HELENILDA DAMASCENO DE ANDRADE	*****027	TÉC. EM SERV. DE SAÚDE	96
253	MARIA ILDEMI MANAITA PINHEIRO	*****767	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,26
254	MARIA IMACULADA PEREIRA DE SOUZA MELO	*****628	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
255	MARIA IVONETE SILVA DOS SANTOS	*****585	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
256	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	*****368	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
257	MARIA KATIA AZEVEDO DA COSTA	*****167	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
258	MARIA LUCIANA FERREIRA DA SILVA	*****678	TÉC. EM ENFERMAGEM	22,5
259	MARIA MARIANA REGO	*****263	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
260	MARIA ROSINEIDE FERREIRA MOREIRA	*****972	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
261	MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO	*****803	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
262	MARIA SAMARA SILVA FARHAT	*****662	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
263	MARICILDA DOS SANTOS PINHEIRO	*****077	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
264	MARILEIA DE JESUS SOUZA	*****349	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
265	MARILENE CICERO DA SILVA	*****661	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
266	MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA ALVES	*****954	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
267	MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA MONTEIRO	*****241	TÉC. EM SERV. DE SAÚDE	96
268	MARINEIDE DA ROCHA PENA ANDRADE	*****958	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
269	MARIO LUCIO DE SOUZA	*****811	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,54
270	MARISLETE PIRES SOARES	*****102	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
271	MARIVALDA NEVES BATISTA	*****339	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
272	MARJORIE FRANCO VALADARES MARQUES	*****592	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
273	MARY RODRIGUES MARQUES DE ALMEIDA	*****916	TÉC. EM RADIOLOGIA	24
274	MEIRE AMORIM RODRIGUES	*****162	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
275	MICHELE MESQUITA BARBOSA SANTANA	*****192	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	48
276	MICILENE FRANCO COSTA	*****795	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
277	MILENA BECKER DA SILVA SANTANA FERREIRA	*****543	TÉC. EM ENFERMAGEM	36

278	MILENA MARQUES DE ARAUJO	*****223	TÉC. EM ENFERMAGEM	83,55
279	MILENE ALVES FURTADO	*****161	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
280	MIRIAN OLIVEIRA LOUZEIRO	*****192	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
281	MIRLANA FREITAS DE SOUZA	*****036	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
282	MONICA ATAIDE DA SILVA	*****478	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
283	MONICA GARCIA DA SILVA MAIA	*****390	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
284	MONIQUE ARAUJO DE SOUZA	*****304	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	96
285	NADIA SOUZA LIMA	*****534	TÉC. EM RADIOLOGIA	95,11
286	NAIR MAQUIELE DA SILVA	*****609	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
287	NATALIA CRISTINA SALES CAVALCANTE	*****721	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
288	NATHALIA DANTAS ALVES	*****019	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	12
289	NELCILENE RODRIGUES DA SILVA	*****929	TÉC. EM ENFERMAGEM	77,31
290	NEOCIMARA MUNIZ DA SILVA	*****052	TÉC. EM RADIOLOGIA	72
291	NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	*****414	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
292	NILTON SANTOS GONÇALVES	*****233	TÉC. EM RADIOLOGIA	36
293	NILZETE BARROS AQUINO LEITE	*****721	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
294	NUBIA ROGERIA MARINHO CARRIÇO	*****593	TÉC. EM ENFERMAGEM	71,08
295	ONEIDE RIBEIRO MIRANDA	*****432	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
296	ONICE ALVES DA SILVA ARAUJO	*****169	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
297	PATRICIA PAULA LOPES SALKYS	*****651	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
298	PATRICIA PEREIRA SILVA	*****657	TÉC. EM ENFERMAGEM	71,46
299	PATRICIA RODRIGUES SANTANA	*****279	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	26,06
300	PATRICK MATHEUS DE OLIVEIRA SOLLIS	*****886	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	96
301	PEDRO HENRIQUE GOMES DE MOURA	*****715	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	96
302	PEDRO WILSON DE ANDRADE MARYAN MASCARENHAS ALVES	*****872	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	84
303	PHILIPPE ALEXANDRE RIBEIRO GONZAGA	*****614	TÉC. EM RADIOLOGIA	36
304	POLYANA XAVIER MARQUES	*****151	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
305	QUEILA GONÇALVES BARBOSA FEITOSA	*****482	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
306	QUELE VASCONCELOS SILVA	*****878	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,36
307	RAFAELA FERREIRA DE ANDRADE	*****752	TÉC. EM ENFERMAGEM	16,46
308	RAIANNA PEREIRA BARBOSA	*****055	TÉC. EM ENFERMAGEM	43,26
309	RAIDIAECLEIANO CORDEIRO DA SILVA	*****141	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
310	RAIMUNDA EDILEUZA BRASIL MAIA LIMA	*****340	TÉC. EM SERV. DE SAÚDE	48
311	RAMAS DE SOUZA FROTA	*****539	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
312	RANDERSON FERREIRA DE SOUZA	*****526	TÉC. EM ORTOPEDIA	36
313	RAYNA BARRETO GUIMARÃES	*****115	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,37
314	REGIANE DA SILVA RIOJAS	*****603	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	71,34
315	REGINA FERREIRA DE SOUZA	*****818	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
316	REJANE DAS CHAGAS PEREIRA	*****306	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,17
317	RENATA CASTEDO DA SILVA	*****410	TÉC. EM ENFERMAGEM	96

318	RITA DOS SANTOS LIMA	*****395	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,47
319	RONARIA ANGELA DA SILVA	*****097	TÉC. EM ENFERMAGEM	34,33
320	ROSANE SOARES DA SILVA	*****624	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
321	ROSANGELA ADRIANE SOUZA DA CRUZ	*****128	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
322	ROSANGELA ALENCAR SILVA	*****403	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
323	ROSANGELA DE OLIVEIRA VALENTE RODRIGUES	*****052	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
324	ROSIANE PESSOA DE LIMA	*****866	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	84
325	ROSILDA PEDRINA SANTANA	*****870	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
326	ROSINEIDE DE ALMEIDA GOMES	*****332	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
327	ROZENILDA ZACARIAS MONTEIRO	*****558	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	72
328	SABINA EMILIA CANTO DE LIMA	*****657	TÉC. EM RADIOLOGIA	84
329	SABRINA VICTORIA MORAIS ALVES	*****261	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
330	SABRINE SILVESTRE MAGNO	*****467	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	12
331	SAMARA CRISTINA RAMOS CABRAL	*****352	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
332	SANDRA AIRES VIEIRA RODRIGUES ALVES	*****293	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
333	SANDRA MARIA DUARTE DE SOUZA	*****411	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
334	SANDRA MARIA MENDES DE OLIVEIRA	*****786	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
335	SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	*****931	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
336	SAORI CAROLINE COSTA MARINHO	*****604	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
337	SARA PEREIRA DORNELLES	*****290	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
338	SEBASTIAO SILVA DOS SANTOS	*****145	VIGILANTE	84
339	SELMA ALVES DE SOUSA	*****567	TÉC. EM SERV. DE SAÚDE	72
340	SELMA NOGUEIRA SANTIAGO	*****358	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	23,56
341	SERGIANE COSTA FERNANDES SANTOS	*****769	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,27
342	SHEILA NASCIMENTO LAGO	*****473	TÉC. EM RADIOLOGIA	22,16
343	SHELDON QUIN PEDEROSA SANTANA	*****567	TÉC. EM SEG. DO TRABALHO	82,48
344	SHIRLEANA BENIGNO DOS SANTOS	*****619	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	72
345	SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA	*****873	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	48
346	SILVANIA COLARES DE ALMEIDA	*****983	TÉC. EM ENFERMAGEM	94,57
347	SILVIA DA SILVA SANTANA	*****771	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
348	SILVIA REGINA SOARES DOS SANTOS SILVA	*****175	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	84
349	SIMONE APARECIDA GAMES COENE BEZERRA	*****103	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
350	SIMONE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	*****841	TÉC. EM ENFERMAGEM	91,52
351	SIMONE DENNY DE FREITAS	*****015	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	96
352	SOCORRO OLIVEIRA BRAGA	*****969	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
353	SOLANGE BARBOZA PEDRAZA	*****054	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
354	SUELI BASTOS	*****796	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	60
355	SUZANA MARTINS DOS SANTOS	*****145	TÉC. EM LABORATÓRIO	9,16
356	TAINARA DIAS BATISTA	*****792	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	60
357	TAIZA SOARES DOS SANTOS	*****654	TÉC. EM LABORATÓRIO	53,54

358	TELILENE MARTINS OLIVEIRA	*****343	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
359	TELMA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA	*****077	TÉC. EM LABORATÓRIO	45,11
360	TEREZA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	*****428	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	48
361	THAIS CRISTINA SANTANA OLIVEIRA	*****297	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
362	THATIANE VASCONCELOS REBELO	*****587	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
363	TIAGO SANTANA DE ARAUJO	*****195	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	96
364	VALDELICE CONCEICAO CUNHA	*****658	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
365	VALMIRA CORDEIRO PASSOS	*****413	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	84
366	VANDA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	*****300	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
367	VANESSA PAULA CHAVES DE VASCONCELOS	*****028	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
368	VANEZA OLIVEIRA PANTA	*****799	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
369	VANILDA MELO DE CASTRO MENDES	*****403	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
370	VANUSA NERES DE PAULA	*****068	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
371	VERA LUCIA DA SILVA RODRIGUES ASSIS	*****312	TÉC. EM RADIOLOGIA	77,44
372	VERENICE DA CONCEIÇÃO ARAUJO	*****042	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
373	VERONICA GOMES MOURA DE BRITO	*****196	TÉC. EM ENFERMAGEM	94,33
374	VICTOR VILLAR DA SILVA BENTO	*****494	TÉC. EM ENFERMAGEM	81,57
375	VIRGINIA LUCIA FREITAS OLIVEIRA ALMEIDA	*****570	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
376	VIVIANE SANTOS DA SILVA DAMASCENO	*****793	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
377	WALDEMIR FERREIRA DA CRUZ	*****960	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,57
378	WANDERSAMIA DA SILVA COSTA	*****484	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
379	WILLIAN CARVALHO	*****836	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
380	YASMIN FARIA RAMALHO	*****526	TÉC. EM ENFERMAGEM	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 67716372

Portaria nº 7276 de 30 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, considerando o processo nº 0036.058676/2025-41.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **DAVID JUNIOR REYES ORTIZ**, matrícula n.º *****624, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo V, para responde pela Gerência de Abastecimento e Transporte em substituição do servidor **ALCIDES SILVA BARBOSA JUNIOR**, matrícula n.º *****621, ocupante do cargo de Assessor X, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, no período de 05/01/2026 a 16/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 67867991

Portaria nº 7277 de 30 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, considerando o processo nº 0036.058689/2025-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **JÉSSICA GONÇALVES SERRA**, matrícula n.º *****379, ocupante do cargo de Enfermeira, em substituição da servidora **ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS**, matrícula n.º *****766, ocupante do cargo de Subdiretor Técnico em Saúde, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, referente ao recesso administrativo e no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, referente a férias regulares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 67871138

Portaria nº 7279 de 30 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização **referente ao Termo de Contrato nº 1198/2025/PGE-SESAU(0065571040)**, que tem como objetoa realização de serviços de análises clínicas e anatomopatológicas hospitalares, em regime 24h/dia, incluindo exames bioquímicos, hematológicos, imunológicos, microbiológicos, uroanálise, hormonais, citologia, imuno-hematologia e demais procedimentos da Tabela SIGTAP/SUS, com fornecimento de recursos humanos, equipamentos, insumos, mobiliário e sistema informatizado de gestão laboratorial (LIS/LIMS), a fim de assegurar a continuidade ininterrupta dos serviços laboratoriais, no âmbito do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO

NOME	CARGO	MATRÍCULA
TAINA GISELE HIDALGO DA CRUZ	ENFERMEIRA	*****198
ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	*****567
DÉBORA MATHIAS ALVES	ENFERMEIRA	*****931
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
KARLA BRAGA SCHUMANN DE ALBUQUERQUE	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	*****124
DÉBORA MATHIAS ALVES (Suplente)	ENFERMEIRA	*****931

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 4857 de 15 de agosto de 2025, Diof. nº 155, publicada em 18 de agosto de 2025.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor com efeito à 1º de dezembro de 2025.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 67871804

Notificação nº 131/2025/SESAU-NCALC

Ao(À) Senhor(a): LEANDRO ALVES DA CUNHA
Matrícula n.º *****237

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que entre em contato pelo número **(69) 99360-3602 (WhatsApp)** ou compareça a esta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SESAU**, situada no **CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - PALÁCIO RIO MADEIRA, AVENIDA FARQUAR, Nº 2986, PEDRINHAS, EDIFÍCIO RIO MACHADO, TÉRREO**, no horário das **7h30 às 13h30**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de publicação desta notificação, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

HELUANE AMORIM DA SILVA
Subcoordenadora de Gestão de Pessoas
SESAU-SDGP

Protocolo 67583990

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 263 de 19 de dezembro de 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 08/07/2024, publicado no DOE n. 125 de 09/07/2024.

Considerando o teor do Processo nº 0050.012529/2025-47;

Considerando Decreto **Nº 29.900, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024** (0066832508), o qual estabelece o recesso administrativo em dois períodos, excluídos aqueles serviços essenciais à continuidade das atividades de interesse público.

Art. 1º. - Fica estabelecido, 5 (cinco) dias o período para o recesso administrativo com escala determinada pelo chefe imediato de cada setor, desta unidade de saúde, excluídos aqueles serviços essenciais à continuidade das atividades de interesse público, sendo:

Servidores que irão folgar no período de 29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

NOME	MATRICULA	CARGO	SETOR
SOLANGE DE SOUZA BATISTA	*****280	Agente Atividade Administrativa	NGDP

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Isabella Naiara de Almeida Moura
Diretora Geral Adjunta

Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII
Decreto de 26 de junho de 2025
(DIOF nº 119 de 27/06/2025) (0061587015)

Protocolo 67671285

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Pagamento Indenizado de Despesa nº 23/2025/FHEMERON-ASSEJUR

DEVEDOR: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ nº 84.745.017/0001-68, com sede na Rua Quintino Bocaiúva sub esquina com Getúlio Vargas, Nº 2607, bairro São Cristóvão - CEP 76804-061, Porto Velho, RO, neste ato representada pela Presidente **Gabriele Moreira Gaspar**, portadora do CPF nº ***.734.732-**, na forma prescrita art. 41, IV. da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017; nomeado pelo Decreto 105947/2025 de 5 junho de 2025, publicado no DIOF RO nº 105 de 05/06/2025 e

CREDOR: MEDICAL CENTER METROLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.233.460/0001-46, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 2869, Centro, CEP: 76.963-851, Cacoal, Rondônia, representada por sua representante legal, **Rosangela Ramos Balbino**, portadora do CPF nº ***.969.622-**.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA** que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo Id. 0052.002448/2024-38, aos documentos Id. 0067202478, 0067202666, 0067205486, 0067204730, 0067204999, 0067205103, 0067205822, 0067207580, 0067232337, 0067232987, 0067262760, 67463398, 0067270524, 0067270504, 67589251, 67812321, 67627779 e 67812321 aos termos do Parecer nº 545/2025/PGE-PA Id. 67812321, obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante deR\$ 261.950,77 (**duzentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e sete**

centavos), proveniente do objeto sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme consignado no documento Id. 67589251, correspondente ao mês de **novembro de 2025**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com Id. 67812321 e devidamente aprovada pelo CREDOR Id. 0067202478, 0067202666 e 0067205486.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pela DEVEDORA à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento desta **FHEMERON**, conforme Declaração de Adequação Financeira Id. 67463398 Programa de trabalho: (10.302.2105.2145 e 10.302.2105.2145 - Assistência Hemoterápica e Hematológica); Natureza de despesa: (3.3.90.30 e 3.3.90.39); Fonte de recurso: (1.5.00.001002 e 1.5.00.001002).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Procuradoria-Geral do Estado providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 14.133/21.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria-Geral do Estado.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia
Nomeado através do Decreto de 5 de junho de 2025. (0060941349)

ROSANGELA RAMOS BALBINO

Representante/CONTRATADA

Termo elaborado na forma do anexo II, da Portaria 630/2023, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Protocolo 67849800

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do decreto Estadual nº 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI nº 0052.004424/2025-02, em favor de Waldiney Souza Luz e Laís Rhila Franco Marinho Oliveira, no valor global de **R\$ 3.115,00** (três mil e cento e quinze reais), conforme Autorização de viagem(0067292120) e, considerando a Justificativa(67827425).

Gabriele Moreira Gaspar

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON
Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)

Patricia Margarida Oliveira Costa

Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia- FHEMERON
Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)
Protocolo 67835453

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do decreto Estadual nº 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI nº 0052.004435/2025-84, em favor de Francisco Teixeira Régio do Nascimento e Wânia Paula dos Santos Sales, no valor global de **R\$ 4.895,00** (quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais), conforme Autorização de viagem(0067338174) e, considerando a Justificativa(67760885).

Gabriele Moreira Gaspar
Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON
Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)
Patricia Margarida Oliveira Costa
Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia- FHEMERON
Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)
Protocolo 67826650

Portaria nº 546 de 19 de dezembro de 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 110271/2025, publicado no DOE nº 180, de 22 de setembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, sem prejuízo de suas funções, para **Fiscalizar os Contratos de Prestação de Serviços de Abastecimento de Combustíveis, Fornecimento de Peças para Automóveis**, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

FISCAL DE CONTRATO			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRICULA Nº	FUNÇÃO
CLESIO GOMES VIANA	GERENTE DE TRANSPORTE	***.***.380	Fiscal

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ao mesmo tempo revogar o termo da Portaria 68 (4592208).

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GAS PAR
Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia
Decreto 110271/2025(0064594285) de 19 de Setembro de 2025

Protocolo 67668809

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria de férias nº 16596 de 30 de dezembro de 2025.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZA ANDREIA DA SILVA FERRAZ**, ENFERMEIRO, matrícula *****368, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de**(14/01/2025 a 23/01/2025) e (30/06/2025 a 09/07/2025) e (31/12/2025 a**

09/01/2026), referente ao exercício de 2025, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (14/01/2025 a 23/01/2025) e (31/12/2025 a 09/01/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026).

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2025.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC51217

EXTRATO

Extrato 143: **1.AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** (id.67498988) - **2.OBJETO:** Confecção e fornecimento de Materiais Gráficos e Institucionais (personalizados), tais como: Canetas em metal, agendas, sacolas, faixas e cartilhas educativas, incluindo cartilhas específicas para apoio de ações de prevenção e orientação em saúde pública, destinados a suprir as necessidades das atividades diárias, ações, capacitações, treinamentos e campanhas, promovidas AGEVISA, conforme as exigências, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. - **3.FORNECEDOR:** RONDOFORMS EDITORA E GRÁFICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF n.º 05.155.992/0001-40 - **4.VALOR TOTAL:** R\$ 26.140,00 (vinte e seis mil cento e quarenta reais) - **5.DESPESA:** Está prevista na **PAS-2025** - Programa Atividade: 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo/PA 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade. - **Programa de Trabalho:** 17.034.10.122.1015.2087 - **Fonte de Recurso:** 1.500.0.01002 - **Elemento de Despesa:** 33.90.39. - **6.PROCESSO:** 0002.004211/2025-68 - **7.DATA:** Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor-Geral da AGEVISA

Protocolo 67498995

EXTRATO

Extrato 129: **1.AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** (id.0066454062) - **2.OBJETO:** Aquisição de carga de Gás Nitrogênio e Ar Sintético para dosagem de metanol visando atender as necessidades do Instituto Laboratorial Criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, solicitada através do Ofício nº 1826/2025/POLITEC-GA (id.0065541810), conforme as exigências, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. - **3.FORNECEDOR:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF n.º 34.597.955/0015-95 - **4.VALOR TOTAL:** R\$ 5.308,62 (cinco mil trezentos e oito reais e sessenta e dois centavos) - **5.DESPESA:** Está prevista na PAS-2025 do Superávit - Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2263 - Executar ações de Vigilância em Saúde - **Programa de Trabalho:** 17.034.10.305.2023.2263 - **Fonte de Recurso:** 2.600.0.00001 - **Elemento de Despesa:** 33.90.30. - **6.PROCESSO:** 0002.003720/2025-73 - **7.DATA:** Porto Velho, 12 de dezembro de 2025.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor-Geral da AGEVISA

Protocolo 0066871338

Portaria nº 470 de 30 de dezembro de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o Memorando 165 (67734620), constante nos autos do Processo 0002.003045/2025-82

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **26/01/2026 a 31/01/2026**, o (a) servidor (a) **EMÍLIO THEODORO FILHO**, Farmacêutico, matrícula n. *******985**, para responder coordenação estadual do CIEVS/AGEVISA, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular EDUARDO REZENDE HONDA, Coordenador, matrícula *******858**, estará em viagem para participar do **6º** Módulo do "Treinamento em Gestão de Emergências em Saúde Pública (TGESP-SUS)".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 67869315

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JAIME BARCESSAT
CONTRATADA: SERGIO BIRKHANN
CPF DA CONTRATADA: ***.***.***-**
OBJETO: É objeto desta contratação a **Contratação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**
VALOR: R\$ 2.968,00 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais)
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência em 31/03/2025, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024
ASSINAM: **EDINEIA FERREIRA DIAS DA SILVA**

Protocolo 0051960216

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR(A) ESCOLAR E CHEFE DE SEÇÃO PEDAGÓGICA, DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO (EDITAL Nº 7/2025/SEDUC-CGES - (ID 0065944398)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES					
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Janaina Chagas Delmondes	*****432	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM PROFESSORA QUITÉRIA OLIVEIRA DA SILVA	75	1º
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS					
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Adenilda de Jesus dos Santos	*****393	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM RUTH ROCHA	88,6	1º
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE					
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Aparecida de Fátima Cherute Maia	*****075	Chefe de Seção Pedagógica	CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA	7,94	1º
Tatiana Cristina da Silva Santos	*****602	Chefe de Seção Pedagógica	CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA	7,4	2º
Jessica de Brito	*****752	Chefe de Seção Pedagógica	CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA	7,24	3º
Deize Ramlow Ferreira	*****270	Chefe de Seção Pedagógica	CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA	6,81	4º
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARA-MIRIM					
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Angelica Barreto Nascimento	*****556	Diretor(a)	EEEF CAPITÃO GODOY	8,25	1º
Deanny da Silva Brito	*****091	Diretor(a)	EEEF CAPITÃO GODOY	7,85	2º

Sheila dos Santos Menez	*****947	Chefe de Seção Pedagógica	EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA	8,4	1º
Antonia Aranha Gomes Taboza	*****324	Chefe de Seção Pedagógica	EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA	7,7	2º
Alessandra Arcos de Lima Ribeiro	*****039	Chefe de Seção Pedagógica	EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA	3,7	Desclassificada
Milena Estéfane de Souza da Silva	*****048	Chefe de Seção Pedagógica	EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA	3,7	Desclassificada
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JARU					
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Alex Magalhães dos Santos	*****683	Chefe de Seção Pedagógica	EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAUJO	89,15	1º
Patrícia Borges Costa	*****814	Chefe de Seção Pedagógica	EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAUJO	84,5	2º
Meirilam Lima Guedes	*****191	Chefe de Seção Pedagógica	EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAUJO	73	3º
Simonia Pereira da Silva	*****631	Chefe de Seção Pedagógica	EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAUJO	73	4º
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MACHADINHO DO OESTE					
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Neiva Aparecida Moreira	*****329	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM VIVALDINO FERNANDES DE AVILA	83.62	1º
Gilmar Alves Silva	*****060	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM VIVALDINO FERNANDES DE AVILA	73,75	2º
Adenilda de Jesus dos Santos	***** 393	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM VIVALDINO FERNANDES DE AVILA	-	Desclassificada
Janio Grigorio da Silva	*****879	Chefe de Seção Pedagógica	CEEJA PAULO FREIRE	86	1º
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE PIMENTA BUENO					
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Fátima de Andrade Sanches	*****684	Diretor(a)	CEEJA GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI	87	1º
Adenilda de Jesus dos Santos	*****393	Diretor(a)	CEEJA GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI	84	2º
AdrianaMachado de Brito	*****343	Chefe de Seção Pedagógica	CEEJA GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI	82	1º
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO					
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Hudson Góes Caetano	*****115	Diretor(a)	EEEFM ESTUDO E TRABALHO	83	1º
Fabiane Samara Marques Lopes	*****654	Diretor(a)	EEEF DUQUE DE CAXIAS	71	1º
Jeferson Sales Guimarães	*****274	Diretor(a)	EEEF DUQUE DE CAXIAS	70,5	2º

Shirley Amancio Lima Carvajal	*****913	Diretor(a)	EEEE DUQUE DE CAXIAS	58,5	Desclassificada
Eurian Rocha Brasil	*****754	Diretor(a)	EEEE DUQUE DE CAXIAS	33	Desclassificado
Edna Celestino dos Passos	*****553	Diretor(a)	EEEFM ULISSES GUIMARÃES	73	1º
Maria Mônica Zimmer Simionato Biavatti	*****442	Diretor(a)	EEEFM ULISSES GUIMARÃES	71	2º
Valdeci Ramos dos Santos	*****057	Diretor(a)	EEEFM ULISSES GUIMARÃES	70	3º
Sônia Figueira da Silva Holanda	*****951	Diretor(a)	EEEFM JÂNIO QUADROS	83,5	1º
Juliana Oliveira Rezende Bassanin	*****252	Diretor(a)	EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE	81,5	1º
Vanderlei Varini dos Santos	*****742	Diretor(a)	EEEFM CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA	75	1º
Clayton Amaral Batista	*****850	Diretor(a)	EEEFM CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA	66,5	Desclassificado
Otonelson Pereira Souza	*****702	Diretor(a)	EEEFM CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA	66	Desclassificado
Jhoseanne Portugal de Castro Lins Zeed	*****282	Diretor(a)	EEEE SÃO SEBASTIÃO I	73,5	1º
Antonieta Marques de Souza	*****322	Diretor(a)	EEEE SÃO SEBASTIÃO I	64	Desclassificada
Adenilda de Jesus dos Santos	*****393	Diretor(a)	EEEE SÃO SEBASTIÃO I	37,5	Desclassificada
Marly de Lima Ribeiro	*****554	Diretor(a)	EEEFM DRº OSWALDO PIANA	70,5	1º
Juracir da Conceição Botão Neto	*****181	Diretor(a)	EEEFM DRº OSWALDO PIANA	68,5	Desclassificada
Wolmer Eliud Neves Junior	*****215	Diretor(a)	EEEFM DRº OSWALDO PIANA	60	Desclassificado
Felipe Bastos Rodrigues	*****013	Chefe de Seção Pedagógica	IEE CARMELA DUTRA	37,5	Desclassificado
Rosicléia Fernandes Vieira	*****881	Chefe de Seção Pedagógica	IEE CARMELA DUTRA	33,5	Desclassificada
Ravele da Silva Santana	*****031	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM TANCREDO NEVES	79,5	1º
Cliciane Pinheiro Rebouças	*****634	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM TANCREDO NEVES	74	2º
Thânia Kadma Souza de Araújo	*****294	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM TANCREDO NEVES	69,5	Desclassificada
Patrícia Camilo Benício	*****640	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM TANCREDO NEVES	67,75	Desclassificada
Mara Cláudia Araujo Vieira	*****626	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM TANCREDO NEVES	60	Desclassificada

Ademilson Cosmo da Silva	*****778	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM TANCREDO NEVES	59,5	Desclassificado
Josiel de Oliveira Lopes	*****413	Diretor(a)	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS	90	1º
Jessivan Nunes Lopes	*****946	Diretor(a)	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS	78,5	2º
José Claudenir Nascimento	*****344	Diretor(a)	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS	77,5	3º
Carla Suzete Barba Chaves	*****307	Diretor(a)	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS	77,5	4º
Ueliton França da Silva	*****458	Diretor(a)	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS	68,5	Desclassificado
Maricelia Silva de Oliveira	*****223	Diretor(a)	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS	64,5	Desclassificada
Luciano Francisco	*****702	Diretor(a)	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS	64	Desclassificado
Luiz Eduardo Correia de Souza	*****340	Diretor(a)	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS	63	Desclassificado
José Tavares de Lima	*****363	Diretor(a)	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS	60	Desclassificado
Francisco Lopes da Silva	*****873	Diretor(a)	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS	35	Desclassificado
Janilson Ribeiro Batista	*****656	Diretor(a)	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS	34	Desclassificado
Maiára Béckman Barbosa	*****986	Diretor(a)	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS	31	Desclassificada
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA					
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
José Moura de Oliveira	*****610	Diretor(a)	EEEF MACHADO DE ASSIS	87,7	1º
Maciel Alves Gois	*****346	Diretor(a)	EEEF MACHADO DE ASSIS	81,9	2º
João Dias Prata Junior	*****101	Diretor(a)	EEEF MACHADO DE ASSIS	81,3	3º
Lucimar de Moraes Batista	*****798	Diretor(a)	EEEF MACHADO DE ASSIS	39,5	Desclassificada
Maria Neuza Miguel de Figueiredo	*****280	Chefe de Seção Pedagógica	EEEF MACHADO DE ASSIS	87,8	1º
Fátima Francisca Azevedo	*****794	Chefe de Seção Pedagógica	EEEF MACHADO DE ASSIS	83	2º
Roseli Pinheiro de Matos	*****388	Chefe de Seção Pedagógica	EEEF MACHADO DE ASSIS	77,6	3º
Fernando Dias de Andrade Nascimento	*****528	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO	88	1º
João Dias Prata Junior	*****101	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO	86,1	2º
Gilvan Vasconcelos Gomes	*****203	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO	82,3	3º

Josimar Ramos de Souza	*****539	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM ÁLVARES AZEVEDO DE	79	4º
Ozeas Ferreira de Goes	*****124	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM ÁLVARES AZEVEDO DE	78,8	5º
Gilmara Moura de Oliveira	*****931	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM ÁLVARES AZEVEDO DE	44	Desclassificada

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação-SEDUC/RO

Protocolo 67669087

Portaria nº 12499 de 29 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.073610/2024-90),

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento da titular da Coordenadoria de Gestão de Pessoas III, **MICHELLI DAIANE SILVA SILVEIRA**, por motivo de gozo de férias; **CONSIDERANDO** a Portaria de Férias nº 14368 (0061948325) que fundamenta o referido afastamento;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, interinamente, a servidora **ANA REGINA ABREU DOS REIS**, Técnica Educacional N2, matrícula nº *****026, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de **Coordenador de Gestão de Pessoas III**, da Superintendência Regional de Educação, no Município de Espigão D'Oeste, em substituição à titular **MICHELLI DAIANE SILVA SILVEIRA**, matrícula nº *****374.

Parágrafo Único. A substituição de que trata o *caput* ocorrerá no período de **05 de janeiro de 2026 a 14 de janeiro de 2026**, em razão das férias regulamentares da titular.

Art. 2º Determinar ao Núcleo de Movimentação de Pessoal (SEDUC-NMP) que proceda com os devidos registros funcionais da servidora designada no período da substituição, para fins de direitos e vantagens legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67819113

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.036467/2025-36

Objeto: Aquisição de material de manutenção de bens imóveis e elétrico

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 29/12/2025 à 06/01/2026.

O Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar, C.N.P.J nº 01.194.101/0001-03 localizado na Avenida Principal, Nº 540, Bairro Centro, Distrito de Extrema, Município de Porto Velho Rondônia, Cep 76874-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa do PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para Aquisição de material de manutenção de bens imóveis e elétrico, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 29/12/2025 à 06/01/2026, pelo endereço eletrônico eeefmjaymepeixoto@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora na EEEFM Jayme Peixoto de Alencar no endereço Avenida Principal, Nº 540, Bairro Centro, Distrito de Extrema, Município de Porto Velho Rondônia, Cep 76847-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de material de manutenção de bens imóveis e elétrico, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

III - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade administrativa da EEFM Jayme Peixoto de Alencar.

IV - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental;

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmjaymepeixoto@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmjaymepeixoto@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 29/12/2025 à 06/01/2026., devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (67839109)

Porto Velho, Rondônia, 29 de dezembro de 2025

Jaciara Sama de Aguiar Marçal

Presidente da Comissão de Contratação

Vera Lucia Issler Botoni da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67838947

Portaria nº 11758 de 03 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0021.072924/2025-26**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **LUCIANE APARECIDA DALA COSTA**, matrícula **XXXXXX226**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º Quinquênio de 17/04/2019 a 17/11/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 11736 de 03 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.003250/2025-40**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MAYRO WIRLLEM NUNES BEZARRA**, matrícula **XXXXXX998**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe A**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 06/11/2018 a 06/06/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067070883

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9261/2025 (67801394)

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, Unidade Executora da EEEFM. Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/21 e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública, em face dos poderes conferidos pelo Decreto de 23 de agosto de 2024, publicado no DOER n 159 de 26 de agosto de 2024 (0052125982), pelo Estatuto e Regulamento Próprio de Compras e Contratações, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via inexigibilidade de licitação da Empresa GEHA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ: 00.730.326/0001-74 para fornecer a EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura, Licença da Ferramenta de horário escolar 'Softwares Urania, faixa C' para utilização em 2026, no valor total estimado de R\$ 1.146,00 (um mil cento e quarenta e seis reais).

Rolim de Moura - RO, 29 de dezembro de 2025.

Janete Molina de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67801394

Portaria nº 11840 de 03 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.027334/2024-98**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MARINETE CORREA DE SOUZA**, matrícula **XXXXXX543**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 18/05/2017 a 18/12/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067092249

Portaria nº 11209 de 17 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.093427/2022-49**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **EZEQUIEL JUNIOR RODRIGUES DA SILVA**, matrícula **XXXXXX707**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível II**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 21/10/2018 a 21/05/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066539232

Portaria nº 10950 de 11 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.081918/2022-47**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **JARBAS SOARES DE SOUZA**, matrícula **XXXXXX698**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º Quinquênio de 13/03/2019 a 13/10/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066307742

Ato Público nº 809/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 90.840,00 (noventa mil oitocentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000878/2025-93, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro, da EEEFM Paulo de Assis Ribeiro, inscrito no CNPJ sob nº 84.568.385/0001-88, localizado no município de Colorado do Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67827607

Portaria nº 11055 de 13 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.096290/2022-84**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ELLEN FABIOLA DUARTE**, matrícula **XXXXXX854**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º Quinquênio de 20/03/2019 a 20/10/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066410251

Portaria nº 10948 de 11 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.111525/2022-75**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ANTONIO PESSOA SOBRINHO**, matrícula **XXXXXX657**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível II**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 31/08/2016 a 31/03/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066307738

Portaria nº 10762 de 05 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.028569/2023-16**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **JOANA MARIA CHAVES VACA**, matrícula **XXXXXX810**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível I**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º e 5º Quinquênios de 04/05/2007 a 04/05/2012, 05/05/2012 a 05/05/2017 e 06/05/2017 a 06/12/2023**, respectivamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066147083

Portaria nº 11054 de 13 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.125114/2022-67**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **IVANI APARECIDA GOVEIA SAVIOLI**, matrícula **XXXXXX361**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 24/09/2018 a 24/04/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066410249

Portaria nº 11007 de 12 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.116353/2022-26**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ELIZICLEI TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula **XXXXXX304**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 03/09/2016 a 03/04/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066360267

Portaria nº 10947 de 11 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.112410/2022-06**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MAURO CESAR DE ASSUNÇÃO**, matrícula **XXXXXX286**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 09/07/2018 a 09/02/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066307737

Portaria nº 11088 de 13 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0021.046056/2022-86**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **FREDSON DA SILVA MARTINS**, matrícula **XXXXXX284**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 01/03/2019 a 01/10/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066426410

Portaria nº 11009 de 12 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.102157/2022-74**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **LIDIA ARAUJO DE SOUZA**, matrícula **XXXXXX978**, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066360270

Portaria nº 10949 de 11 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.106002/2022-15**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **LUZINETE ARAUJO ALVES OLIVEIRA**, matrícula **XXXXXX827**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 19/07/2017 a 19/02/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066307741

Portaria nº 10848 de 07 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.106443/2022-17**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **GERMANO JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula **XXXXXX078**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066209511

Portaria nº 11008 de 12 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.110657/2022-80**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **PAULA MARIA MOREIRA**, matrícula **XXXXXX803**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 03/05/2017 a 03/12/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066360269

Portaria nº 10849 de 07 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.049363/2022-49**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao servidor **OSIAS BOTELHO LUCAS**, matrícula **XXXXXX843**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066209513

Portaria nº 11139 de 14 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.572606/2021-67**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **VINÍCIUS TAVARES NOVAES**, matrícula **XXXXXX948**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 25/07/2018 a 25/02/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066470081

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Emburana.
CONTRATADA: Lidera Material
CNPJ DA CONTRATADA: 55.559.569/0001-83
OBJETO: Material de construção.
VALOR: R\$ 3.050,00 (três mil cinquenta reais).
VIGÊNCIA: **12 Meses**
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025.
ASSINAM: JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE
Anderson André da Silva Fernandes Ribeiro.

Protocolo 0067042023

ANÁLISE

Análise nº 12/2025/SEDUC-EEEFMFSG

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2025 (ID 0066721684), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062673792), vem **DIVULGAR o Resultado de Análise de Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	DELMO ALVES SILVA - ME	9, 12, 13, 14, 15, 19, 20 e 21	R\$ 5.111,50	habilitado

2	W.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 16, 17, 18, e 22	R\$ 9.879,40	habilitado
3				
Valor Total			R\$ 14.990,90	

Rio Pardo - PVH/RO,29 de dezembro de 2025.

Mirla Cristina dos Santos Silva
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 67842768

Portaria de férias nº 16564 de 29 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSIANE BARBOSA DA SILVA TALIARI**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****073, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/02/2025 a 11/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/06/2025 a 18/06/2025) e (13/10/2025 a 22/10/2025)**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/02/2025 a 11/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/06/2025 a 18/06/2025) e (15/12/2025 a 24/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC51158

Portaria nº 11935 de 05 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.035743/2025-49**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **JUSCILENE DE OLIVEIRA FLORES**, matrícula **XXXXXX164**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente aos **6º e 7º Quinquênios de 31/08/2013 a 31/08/2018 e 01/09/2018 a 01/04/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067184807

Portaria nº 11059 de 13 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no

DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0021.575712/2021-72**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ROSILENE DE SOUZA LEMES**, matrícula **XXXXXX586**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 12/10/2018 a 12/05/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066410256

Portaria nº 10850 de 07 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.598376/2021-66**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **NILVA FREIRE DOS SANTOS**, matrícula **XXXXXX642**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º quinquênios de 06/03/2014 a 06/03/2019 e 07/03/2019 a 07/10/2025 respectivamente**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066209514

Portaria nº 11974 de 05 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.581317/2021-59**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **LAUDEMIR MOREIRA GOMES**, matrícula **XXXXXX418**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 2, do período já adquirido e não gozado, referente ao **7º Quinquênio de 28/06/2018 a 28/01/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067184850

Portaria nº 11011 de 12 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.581686/2021-41**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MARLI MOREIRA SAMPAIO DE ARAUJO**, matrícula **XXXXXX163**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de

Professor Classe C - CH 40, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 25/06/2015 a 25/01/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066360272

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ESCOLA VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.022673/2025-69

Objeto: Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis "*adequação e reparos na sala de leitura*". *Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos e Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Compras de material de consumo: Material de expediente, Material para manutenção de bens imóveis, Material de limpeza e produção de higienização*

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **05/01/2026 A 08/01/2026**

O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira, C.N.P.J nº 09.269.949/0001-66 localizado na Linha MP-03, Lote 31, Gleba 02, Nº 2659 Distrito de 5º Bec - Machadinho D'Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA PROAFI ESCOLA, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis "*adequação e reparos na sala de leitura Incluindo todo material necessário*". *Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos e Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Compras de material de consumo: Material de expediente, Material para manutenção de bens imóveis, Material de limpeza e produção de higienização*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **05/01/2026 A 08/01/2026**, pelo endereço eletrônico: **escolavaldomiro@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: LINHA MP-03, Lote 31, Gleba 02, Nº 2659 Distrito 5º Bec - Machadinho D'Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**: "*adequação e reparos na sala de leitura Incluindo todo material necessário, Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos "manutenção e limpeza de Ares-condicionados" e Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica "Dedetização, limpeza de bebedouros e caixa d'água e potabilidade da água"*", **Compras de material de consumo**: *Material de expediente, Material para manutenção de bens imóveis, Material de limpeza e produção de higienização*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolavaldomiro@seduc.ro.gov.br**, a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolavaldomiro@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **05/01/2026 A 08/01/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o

recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Nos casos de Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis, a Empresa interessada deverá fazer uma visita antes da entrega da proposta para verificar as condições e necessidades dos espaços e equipamentos nos quais serão feitas as manutenções, pois não serão aceitos acréscimos após a entrega da proposta.

8.10 - Nas manutenções e limpeza dos Ares-condicionados, as Condensadoras e Evaporadoras devem ser desmontadas da parede por um Técnico especializado, para uma limpeza minuciosa de todos os componentes.

8.11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia.

Anexos: Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (Deverá ser solicitado pelo E-mail **escolavaldomiro@seduc.ro.gov.br** ou retirar na sede da unidade executora, em dias úteis, em horários de 07:15 às 13:15h).

Distrito 5º Bec, Machadinho D'Oeste/RO, 29 de Dezembro de 2025

GLEICIANE RODRIGUES DE MOURA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

FRANCISCA LUCLESIA DE SÁ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67691841

Ato Público nº 807/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 84.240,00** (oitenta e quatro mil duzentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001368/2025-33, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Getúlio Vargas, da **EEEFM Getúlio Vargas**, inscrito no CNPJ sob nº 04.774.808/0001-87, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho .

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67825623

Ato Público nº 812/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o

*Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 146.520,00 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e vinte reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001320/2025-25, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola EEEFM DR Jose Otino de Freitas, da **EEEFM DR Jose Otino de Freitas**, inscrito no CNPJ sob nº 01.862.012/0001-98, localizado no município de **Porto Velho - RO**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Porto Velho**.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67840004

Portaria nº 11061 de 13 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.549237/2021-17**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **LILIA DOS SANTOS ANTONIO**, matrícula **XXXXXX687**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 30/01/2019 a 30/08/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066410260

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 004

CONTRATO Nº 19/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Carmem Rocha Borges

CONTRATADA: **L.T. VOLLBRECHT LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: 43.577.021/0001-87

OBJETO: Material de Limpeza

VALOR: R\$ 3.852,50 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

vigência: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025

ASSINAM:

ERINALDO CARLOS DA CUNHA

Presidente do Conselho Escolar

LAYSA TELES VOLLBRECHT
Contratada

Protocolo 0067090641

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DOM PEDRO I

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.047413/2025-04

Objeto: Serviço de Limpeza e Conservação

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 23/12/2025 a 29/12/2025

O **CONSELHO ESCOLAR DA EEFM DOM PEDRO I**, CNPJ nº 00.692.213/0001-21, localizado na Rua Banzo, 2194/ Bairro Castanheira/ Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.811.204, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro PROAFI Escola Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para o fornecimento de Serviço de Limpeza e Conservação nas áreas internas e externas das dependências da escola, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 23/12/2025 a 29/12/2025, pelo endereço eletrônico escoladompedro@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço :Rua Banzo, 2194/ Bairro Castanheira/ Município de Porto Velho- RO - CEP: 76.811.204 as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa o fornecimento de Serviço de Limpeza e Conservação nas áreas internas e externas das dependências da escola, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escoladompedro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escoladompedro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 23/12/2025 a 29/12/2025 devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM DOM PEDRO I, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: Formulário Pesquisa de Preços/Proposta
67831895

Luiz Dantas da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Maura do Socorro Ribeiro Bragado
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dom Pedro I

Portaria nº 12488 de 24 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de Fiscal Administrativo, referente à execução dos contratos administrativos firmados no âmbito da Gerência de Tecnologia Educacional da Secretaria de Estado da Educação, que envolvam aquisições de bens e a prestação de serviços em geral, sob responsabilidade de execução da empresa contratada, conforme contrato e processo administrativo respectivos.

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	Matrícula
Fiscal Administrativo de Contrato (Titular e Substituto)	Coordenadoria de Mídias Educacionais	Titular: Rogério Cajueiro da Silva	*****395
		Substituto: Marilza Farias	*****248

Art. 2º Compete ao Fiscal Administrativo de Contrato e ao seu substituto:
I - acompanhar a execução contratual, exigindo o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
II - verificar a quantidade, a qualidade, o prazo e as condições de entrega dos bens ou serviços, conforme Termo de Referência e cláusulas contratuais;
III - registrar em relatórios ou anotações formais todas as ocorrências relevantes;
IV - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Administrativo, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, comunicando eventuais irregularidades à autoridade competente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial a partir de sua data de publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário(a) de Estado da Educação

Protocolo 67789452

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando o Despacho (0066770970), da SEDUC-GPCP/CPC,aAnálise nº 41/2025/SUPERRDMGAB-CAF (0059143613), bem como a Análise 2374 (0066688361),emitido pela Gerência de Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, eainda, o Parecer 2451 (0067438281), da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º, da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** Regular/2024 abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Rolim de Moura	00.697.488/0001-58	Conselho Escolar Cecília Meireles do CEEJA Cecília Meireles	2024	0029.0581134/2024-87	0029.058134/2024-87	77.736,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.
ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 67836222

Portaria nº 10851 de 07 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.573147/2021-39**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ARLETE CASSOL OLIVO**, matrícula **XXXXXX369**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 19/03/2016 a 19/10/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066209515

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise nº 11/2025/SUPERGUMGAB-CAF, a Análise 2312 REANÁLISE (0066460717), emitida pela Gerência de Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, o Despacho (0066485712), oriundo da Gerência de Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção-GPCP, bem como o Parecer 2281 (0066651149), da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º, da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA**, REGULAR COM RESSALVA, o recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** Regular/2024 abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nova Mamoré	08.767.062/0001-35	CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALMIRO ROCHA da EEEFM Prof. Maria Laurinda Groff		0029.000411/2024-62	0029.051132/2024-67	125.784,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 67843583

Portaria nº 12493 de 29 de dezembro de 2025

Designa servidores para compor a "Comissão de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local" e dá outras providências.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar n. 827/2015 e; Em atendimento à Instrução Normativa n. 001/SEPAT 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição n. 171, página 308, de 17 de setembro de 2018, que estabelece critérios para o inventário e reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia anual;

Considerando o disposto no Art. 106, da Lei Federal n. 4.320/64; Considerando a Instrução Normativa n. 13/2004 TCE/RO;

Considerando o Decreto n. 18.923/2014 que regulamenta a cessão de uso e a baixa por doação e desfazimento de bens móveis pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

Considerando a necessidade de implantar uma forma ágil e eficaz de controle material e patrimonial da Secretaria de Estado da Educação e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

Considerando a necessidade de baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis e em disponibilidade que necessitam ser reeditados, para facilitar sua aplicabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local, sob representação da Superintendência Regional de Porto Velho e Escolas Estaduais sob jurisdição, desta Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

ORD	UNIDADE	MUNICÍPIO/DISTRITO	NOME	MATRÍCULA
1	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO	PORTO VELHO	LUCIVANIO CAMPELO DE ALBUQUERQUE	*****444
2	EEEF CASA DE DAVI	PORTO VELHO	RICARDO RODRIGUES DA LUZ	*****866

3	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS	PORTO VELHO	ALDILENE PEREIRA DA SILVA MOURA	*****758
4	EEEF LUIZ SOARES DE CÁSSIA	PORTO VELHO	FRANC DE OLIVEIRA DOS SANTOS	*****789
5	EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO	PORTO VELHO	ROSIVALDO LIMA SHREDES	*****585
6	EEEF PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS	PORTO VELHO	CLAUDENOR FERREIRA BATISTA	*****327
7	EEEFM CÉSAR FREITAS CASSOL	PORTO VELHO	DENILSON JOSÉ GARCIA PIRES	*****442
8	EEEFM DOUTOR JOSÉ OTINO DE FREITAS	PORTO VELHO	REGINALDO AGUIAR	*****538
9	EEEFM GENERAL OSÓRIO	PORTO VELHO	JANA GUSMÃO DUTRA	*****555
10	EEEFM GETÚLIO VARGAS	PORTO VELHO	LUCIO CARLOS DA COSTA NOBRE	*****277
11	EEEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA	PORTO VELHO	SEVERINO RAMOS ARAÚJO	*****859
12	EEEFM GOVERNADOR PETRÔNIO BARCELOS DE OLIVEIRA/ DOM PEDRO II	PORTO VELHO	AMAURI FERNANDES DA SILVA	*****260
13	EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE	PORTO VELHO	RAQUEL RUIZ LEITE	*****642
14	EEEFM PROFESSOR EDUARDO LIMA E SILVA	PORTO VELHO	JUCILENE GRAMINHOLI MIOTTO	*****679
15	EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO	PORTO VELHO	NOELY DE OLIVEIRA BARBERY	*****309
16	EEEFM DOM PEDRO I	PORTO VELHO	LUIZ DANTAS DA SILVA	*****445
17	EEEFM JOÃO BENTO DA COSTA	PORTO VELHO	SAMUEL SANTOS PEREIRA	***** 996
18	EEEF PROFESSORA MARIA APARECIDA SILVA RODRIGUES	PORTO VELHO	CRIVELIA MOURA DE LIMA	*****480
19	EEEF FRANKLIN DELANO ROOSEVELT	PORTO VELHO	ITAMAR LUCENA GUIMARÃES	*****895
20	EEEFM CASTELO BRANCO	PORTO VELHO	ERITON PEREIRA DE QUEIROZ	300118343
21	EEEFM ESTUDO E TRABALHO	PORTO VELHO	CLEITON SILVA DE SOUZA	300106907
22	EEEFM JÂNIO DA SILVA QUADROS	PORTO VELHO	SANDRA MARIA DA COSTA MATOS	*****444
23	EEEF 21 DE ABRIL	PORTO VELHO	ÊNIO MONTEIRO	*****080
24	EEEF BRANCA DE NEVE	PORTO VELHO	REGINA CÉLIA MONTEIRO DE SOUZA	*****332
25	EEEF JAIME BARCESSAT	CANDEIAS DO JAMARI	DENILCE SILVA DO NASCIMENTO	*****977
26	EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA	ITAPUÃ DO OESTE	MÔNICA CILENE DE SOUZA	*****986
27	EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES	PORTO VELHO	PAULO RODRIGUES LAMARAO BEZERRA	*****228
28	EEEFM BELA VISTA	PORTO VELHO	SIMONE COSTA DE ARAÚJO	*****421
29	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	CANDEIAS DO JAMARI	ADILSON FERNANDO TOLEDO	*****221
30	EEEFM DOUTOR OSVALDO PIANA	PORTO VELHO	NAHUN BIGNATI	*****287
31	EEEFM FLORA CALHEIROS COTRIN	PORTO VELHO	RAIMUNDO JOSÉ FERREIRA	***936
32	EEEFM GOVERNADOR JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH	PORTO VELHO	MOSTAFA EZEN MHANAUD	*****520
33	EEEFM JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	SADRAC TENÓRIO BARROS BISPO	*****267
34	EEEFM MARIA CARMOSINA PINHEIRO	PORTO VELHO	SILAS RUIZ LEITE	*****137
35	EEEFM MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS	PORTO VELHO	QUELE DE JESUS FELIX	*****829
36	EEEFM PROFESSOR DANIEL NÉRI DA SILVA	PORTO VELHO	DEIVISSON GUIMARÃES LIMA	*****043
37	EEEFM PROFESSOR FRANCISCO DESMOREST PASSOS	PORTO VELHO	ANA NERY MENDES DOS SANTOS	*****226
38	EEEF MARIA DE NAZARÉ	PORTO VELHO	ANDERSON BERNARDO DA SILVA	*****372
39	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - PORTO VELHO	PORTO VELHO	NILSON DO NASCIMENTO MOURA	*****562
40	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE VII	PORTO VELHO	ROSE TICIANE CUNHA DA SILVA	*****948
41	EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA-CENE	PORTO VELHO	DORIS GOMES BARBOSA	*****941
42	EEEE MARIANA	PORTO VELHO	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LEMOS	*****893
43	EEEE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO	SUZIANE CORRÊA MACHADO	*****390

44	EEEE PADRE MÁRIO CASTAGNA	PORTO VELHO	ANDRÉ LUIZ RAMOS VIEIRA	*****204
45	EEEE TEODORO DE ASSUNÇÃO	CANDEIAS DO JAMARI	AMARIDO TAVARES RODRIGUES	*****022
46	EEEFM CAP CLAUDIO MANOEL DA COSTA	PORTO VELHO	ELIZEU BATISTA	*****029
47	EEEFM JOHN KENNEDY	PORTO VELHO	ELIETE DIOGO DA CRUZ ALMEIDA	*****285
48	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	ANA PAULA NOBRE LUZ	*****047
49	EEEFM PAULO FREIRE	ITAPUÃ DO OESTE	HERON DA SILVA SANTOS	*****870
50	EEEFM PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	PORTO VELHO	FRANCISCO DA PURIFICAÇÃO COSTA CONCEIÇÃO	*****386
51	EEEFM PROFESSOR ROBERTO DUARTE PIRES	PORTO VELHO	FÁBIO KOITI TAZO	*****202
52	EIEEFM KYOWÃ	PORTO VELHO	FRANCISCO LOPES DA SILVA	*****873
53	EEEFM DUQUE DE CAXIAS	PORTO VELHO	ANDERSON SANTANA POSTIGO	*****728
54	EEEE HEITOR VILLA LOBOS	PORTO VELHO	LUIZ CARLOS DOS SANTOS BRAGA	*****668
55	CEEEJA PADRE MORETTI	PORTO VELHO	DANILO ROCHA DIAS	*****648
56	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE II	PORTO VELHO	VENCESLAU ALVES DA SILVA NETO	*****574
57	EEEE HÉLIO NEVES BOTELHO	PORTO VELHO	EDVAR SOARES DA SILVA	*****194
58	EEEE PRINCESA IZABEL	PORTO VELHO	GILKA RODRIGUES MACHADO	*****440
59	EEEE SÃO SEBASTIÃO I	PORTO VELHO	MARIA DA ANUCIAÇÃO PEREIRA DIAS	*****839
60	EEEFM 04 DE JANEIRO	PORTO VELHO	MARINA PEREIRA BENTO WELIKA	*****999
61	EEEFM GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL	PORTO VELHO	DEMOSTENIS JOSE DA SILVA	*****874
62	EEEFM MURILO BRAGA	PORTO VELHO	ALZERINA MARIA SOARES	*****709
63	EEEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE	PORTO VELHO	LUCIVALDO RAMOS LIMA	*****012
64	EEEFM RAIMUNDO NONATO DA SILVA	CUJUBIM GRANDE	VILMAR MENESES FERREIRA	*****106
65	EEEFM RIO BRANCO	PORTO VELHO	FRANCISCO FREITAS VIEIRA	*****617
66	EEEFM RISOLETA NEVES	PORTO VELHO	GLEISIELE DE OLIVEIRA FERREIRA VASCONCELOS	*****265
67	EEEFM SÃO LUIZ	PORTO VELHO	JOSÉ MARIA SOARES	*****043
68	EEEFM SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	JOÃO RODRIGUES MELO	*****458
69	EEEFM ULISSES GUIMARÃES	PORTO VELHO	ISRAEL DE MESQUITA LEÃO	*****877
70	EEEM MAJOR GUAPINDAIA	PORTO VELHO	ELVIS OCAMPO	*****491
71	IEE CARMELA DUTRA	PORTO VELHO	JONASCIR THEODORO FERNANDES	*****932
72	EEEMTI.BRASÍLIA	PORTO VELHO	LUCINEIDE RODRIGUES MONTEIRO	*****079
73	EEEFM. ALBINO BUTTNER - DISTRITO DE TRIUNFO	PORTO VELHO	CRISTIANE CARDOSO GAVENDA	*****637
74	EEEFM SÃO DOMINGOS SÁVIO UNIDADE I	PORTO VELHO	JUCILENE CAMPOS DE OLIVEIRA	*****319

Art. 2º Às Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, compete a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

I - a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II - a avaliação do estado de conservação destes bens;

III - a classificação dos bens passíveis de disponibilidade;

IV - a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

V - a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI - a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

VII - a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso;

VIII - entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício ao gestor da unidade para providências.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67816407

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2025 (ID 0066721684), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062673792) e o Resultado da Análise (ID 67842768), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	DELMO ALVES SILVA - ME	Pano de chão xadrez grosso, saco fechado, 100% algodão	R\$ 240,00
2	DELMO ALVES SILVA - ME	Sabão pó, aplicação lavar roupas e limpeza geral, aditivos alvejante e amaciante. Pct de 800 kg	R\$ 1.498,50
3	DELMO ALVES SILVA - ME	Saco para lixo 30 litros reforçado. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 396,00
4	DELMO ALVES SILVA - ME	Saco para lixo 100 litros reforçado. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 396,00
5	DELMO ALVES SILVA - ME	Saco para lixo 50 litros reforçado. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 396,00
6	DELMO ALVES SILVA - ME	Balde Plástico c/ alça de ferro, preto, 10 L	R\$ 145,00
7	DELMO ALVES SILVA - ME	Sabonete Líquido para lavagem da mãos, perfumado, para uso em saboneteira. Embalagem de 5 L.	R\$ 870,00
8	DELMO ALVES SILVA - ME	Produto de limpeza. TIRA LIMO. Detergente alcalino pesado, de alto teor de ativos, com máxima performance em limpeza e remoção de sujidades fortemente impregnadas em pisos encardidos em geral. Embalagem de 5 L.	R\$ 1.170,00
9	W.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Água sanitária, galão plástico de 05 litros, (Ref.: Qboa, Ype, Zump ou similar)	R\$ 480,00
10	W.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Álcool Etílico 70%, frasco com 01 L, caixa com 12 unidades.	R\$ 2.700,00
11	W.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Desinfetante, várias fragrâncias, galão plástico de 05 litros, (Ref. Pinho Bril, Pinho Sol, ou similar)	R\$ 389,70
12	W.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Detergente líquido 500 ml 24x01. CAIXA	R\$ 1.200,00
13	W.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Esponja para limpeza em poliuretano e fibra sintética: dupla face, (pacote) contendo 4 unidades	R\$ 60,00

14	W.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Limpa alumínio líquido 500 ml 24x01. CAIXA	R\$ 1.080,00
15	W.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Limpador multiuso. Com ação removedora de gordura, caixa de 12x500 ml. c/gatilho	R\$ 720,00
16	W.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Luva látex mucambo pct c /par	R\$ 120,00
17	W.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Papel higiênico, folha simples 10cmx30m fardo c/ 64 rolos.(ref. personal, dualite, fofinho, mili ou similares)	R\$ 1.000,00
18	W.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Rodo de alumínio 60 cm com 2 lâmina em borracha reforçada, cabo em madeira	R\$ 210,00
19	W.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Touca descartável para cobrir os cabelos em tnt. PACOTE com 100 unidades	R\$ 360,00
20	W.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Vassoura de pelo sintético com cabo.	R\$ 240,00
21	W.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Cera líquida incolor. 12x750ml. CAIXA	R\$ 1.200,00
22	W.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Flanela de cor laranja, medindo 27x40 cm. Multiuso	R\$ 119,70
Valor Total			R\$ 14.990,90

Rio Pardo - PVH/RO, 29 de dezembro de 2025.

Claudionor Leme da Rocha

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Fernando de Souza Gomes

Protocolo 0062673795

AVISO

UNIDADE EXECUTORA UEx COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE/VILHENA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2025**PROCESSO SEI Nº 0029.025504/2025-81**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contabilidade, visando atender às necessidades da Superintendência Regional de Educação/Vilhena, compreendendo o suporte técnico-contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial, em conformidade com a legislação vigente, durante o exercício financeiro correspondente.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **30/12/2025 a 06/01/2026.**

A UNIDADE EXECUTORA UEx COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE/VILHENA, C.N.P.J nº 26.615.363/0001-25 localizado na Rua Marques Henrique, Nº: 354, Centro - Vilhena/RO CEP: 76980-086, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI SUPER, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada na prestação de serviços de contabilidade, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo **de 30/12/2025 a 06/01/2026**, pelo endereço eletrônico cafesupervha@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Marques Henrique, Nº: 354, Centro - Vilhena/RO CEP: 76980-086, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 -O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contabilidade abrangendo:

- Escrituração contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- Elaboração e acompanhamento da execução orçamentária;
- Elaboração de balancetes mensais e demonstrações contábeis obrigatórias;
- Elaboração dos balanços anuais (orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais);
- Atendimento às exigências do Tribunal de Contas competente, quando necessário;
- Apoio técnico em auditorias, inspeções e diligências, quando solicitado;
- Orientação técnica aos servidores do órgão;
- Transmissão de informações aos sistemas oficiais, quando aplicável;
- Emissão de relatórios contábeis e gerenciais.
- Recolhimento presencial das notas fiscais físicas para lançamentos quando concluído os processos de aquisições vigentes no ano de 2025;
- Responsabilidade técnica quanto aos registros fiscais e para fiscais junto à Receita Federal CNPJ, DCTF - WEB e IRRF;

Os serviços deverão ser executados com observância às normas legais e técnicas aplicáveis, por profissional devidamente habilitado, com registro regular no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), garantindo o sigilo das informações e documentos do órgão, bem como a responsabilização por eventuais danos causados à Administração.

A contratada deverá, ainda, cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pelo órgão contratante e pelos órgãos de controle.

Considerando tratar-se de serviços de natureza financeira, **faz-se necessária a disponibilidade de representação local** para atendimento às demandas do órgão.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE/VILHENA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail cafsupervha@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (disponibilizado a através do cafsupervha@seduc.ro.com.br)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário **emitida pela vigilância local.**

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail cafsupervha@seduc.ro.com.br, dentro do **prazo 30/12/2025 a 06/01/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da UNIDADE EXECUTORA - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE/VILHENA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras,

conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (67821768)

Vilhena/RO, 29 dedezembro de 2025.

Eloisa Cristiane Rehfeld Vieira

Presidente da Comissão de Contratação

Nilta Moreira Braga Nunes

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 67834814

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEF GOVERNADOR JERÔNIMO GARCIA SANTANA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 6705/2025(ID 0064356642),o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064356644) e o Resultado daAnálise (ID 0064356645), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado - CNPJ	Descrição do Item	Valor Total
11,20,21,34.	SUPERMERCADO MIRANDA LTDACNPJ: 84.609.049/0001- 36	SACO PLÁSTICO DE LIXO RESISTENTE (CAPACIDADE 50 LITROS) PAC. COM 10 UNID; RASTELO DE PLÁSTICO MÉDIO DE JARDIM COMCABO;GUARDANAPO DE PAPEL TAM 30X30 CM; TOUCA SANFONADA TNT DESCARTÁVEL COM 100UNIDADE CADA PACOTE.	R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais)

4,9,12,13,15,16,17,18,19,23,25,26,27,28,29,30,31,32,33 e 35.	CLOVIS LUIZ SILVEIRA - EPPCNPJ: 22.839.344/0001-21	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML CAIXA COM 12 UNIDADES; SACO PLÁSTICO DE LIXO RESISTENTE (CAPACIDADE 15 LITROS) PAC.COM 20 UNID;SACO PLÁSTICO DE LIXO RESISTENTE (CAPACIDADE 100 LITROS)PAC. COM 5 UNID;SACO PLÁSTICO DE LIXO RESISTENTE (CAPACIDADE 200 LITROS)PAC. COM 3 UNID;SABONETE LÍQUIDO; FLANELA DE LIMPEZA TAMANHO 33X53; PANO DE CHÃO TAMANHO 65X85;ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO (11x7,5x2,3) (CxLxA); ESPONJA DE AÇO COM 14 PACOTES O FARDOS E CADA PACOTE COM 8 UNIDADES; VASSOURA DE PLÁSTICO;RODO GRANDE (60CM); PÁ PARA LIXO; BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO ALÇA FERRO12 LITROS;LIXEIRA GRANDE EM PLÁSTICO COM PEDAL (60L);LIXEIRA GRANDE EM PLÁSTICO SEM PEDAL (50L);LIXEIRA GRANDE EM PLÁSTICO SEM PEDAL (100L);LIXEIRA GRANDE EM PLÁSTICO SEM PEDAL (200L);PANO DE CHÃO XADRES 50X70; BICO ALTA PRESSÃO JATO PARA MANGUEIRA DE ÁGUA 3/4;ESCOVA PARA ROUPAS E CALÇADOS.	R\$ 3.754,40 (três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

1,2,3,5,6,7,8,10,14,22,24 e 36.	BELTRAME E VALENTE IND. E COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA.CNPJ: 07.405.167/0002-62	DESINFETANTE EMBALAGEM COM 5 LITROS; DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML CAIXA COM 24UNIDADES;ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS; CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML CAIXA COM 12UNIDADES;SABÃO EM PÓ 800 gr; ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO CAIXA COM12 UNIDADES;PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS; SACO PLÁSTICO DE LIXO RESISTENTE (CAPACIDADE 30 LITROS)PAC. COM 10 UNID;DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY; PAPEL TOALHA INTERFOLHAC/1000(20,5x20 CM);VASSOURA DE PALHA (CAIPIRA); INSETICIDA AEROSSOL.	R\$ 6.922,00 (seis mil novecentos e vinte e dois reais)
Valor Total			R\$11.286,40 (onze mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

Cerejeiras/RO,29 de dezembro 2025.

EVANI VENTURINI MENDES TABORDA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064356648

Portaria nº 10770 de 05 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.417507/2021-13**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MARIA AUXILIADORA DA SILVA RIBEIRO**, matrícula **XXXXXX612**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível I**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **6º Quinquênio de 06/11/2015 a 06/06/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066147091

Portaria nº 10951 de 11 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.569690/2021-31**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **CYNTHIA MARIA VIEIRA DA SILVA**, matrícula **XXXXXX091**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2ºQuinquênio de 02/08/2018 a 02/03/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066307743

Portaria nº 10952 de 11 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.563997/2021-29**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **CRISTIANE SANTOS SILVA**, matrícula **XXXXXX869**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 12/05/2017 a 12/12/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066307745

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº67694072/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Major Guapindaia, inscrito no CNPJ nº 05.789.045/0001-00

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar(polpa de fruta, abacaxi;abóbora cabotiá;açafrão;polpa de fruta, acerola;alface crespas;alface lisa;banana comprida (da terra);banana nanica;banana prata;cebolinha;laranja pera;limão;macaxeira (mandioca);melancia;melão;pimenta de cheiro;pimentão verde;repolho verde;tangerina/mexerica;tomate) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (CEM) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 11.217,70 (onze mil duzentos e dezessete reais e setenta centavos)

PROCESSO: 0029.020512/2025-31

VIGÊNCIA: 100 (CEM) dias

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2025

Graciela Flores Lopes de Azevedo

CONTRATADA

Célio Leandro da Silva

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 67847542

Portaria nº 11962 de 05 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.100211/2022-47**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ROSANA PIRES**, matrícula **XXXXXX100**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 12/07/2018 a 12/02/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067184836

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR EMBURANA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 13/2025 ID (0067408076) o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Proposta ID (67763892) e Resultado da Análise ID (67764917) **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Top Vidros CNPJ: 34.057.761/0001-00	Serviços e manutenção de portas de vidro temperado 0.80x2.10 mt	500,00
2	Top Vidros CNPJ: 34.057.761/0001-00	Serviço e manutenção de portas de vidro temperado 2.00x2.10 mt	450,00
3	Top Vidros CNPJ: 34.057.761/0001-00	Serviço e manutenção de vidros cancelado	450,00
Valor Total			1.400,00

Presidente Médici/RO, 29 de dezembro 2025

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 67847664

Portaria nº 10953 de 11 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.558145/2021-10**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **DORVINA MARIA DE JESUS DOS SANTOS**, matrícula **XXXXXX885**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível II**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 16/11/2017 a 16/06/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066307747

Portaria nº 12522 de 29 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, expressamente, a Portaria nº 10814, de 06 de novembro de 2025, que designava servidores para exercer funções de Fiscal de Contrato, Fiscal Substituto, e membros de omissão de Recebimento de Serviços Executados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação oficial.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67847504

Ato Público nº 811/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 4.440,00** (quatro mil quatrocentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001490/2025-18, para atender às necessidades do Conselho Escolar Paderehj Mako Baeh, da EIEEF Xinepuabah Gavião, inscrito no CNPJ sob nº 03.178.628/0001-70, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67838534

Ato Público nº 805/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 135.720,00** (cento e trinta e cinco mil e setecentos e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001449/2025-33, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Princesa Isabel, da EEEFM Princesa Isabel, inscrito no CNPJ sob nº 02.234.204/0001-12, localizado no município de São Miguel do Guaporé - RO, sob a jurisdição da Regional de Educação de São Francisco do Guaporé.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67801354

Ato Público nº 715/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em*

*consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 132.960,00 (Cento e trinta e dois mil novecentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000691/2025-90, para atender às necessidades do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira, da EEEFM Elvandas Maria de Siqueira, inscrito no CNPJ sob nº 03.149.579/0001-47, localizado no município de Buritis - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Buritis.*

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67765695

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 15/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima

CONTRATADA: JOCIMAR VIANA DA COSTA

CNPJ DA CONTRATADA: Nº 30.734.988/0001-83

OBJETO: É objeto desta contratação de Serviços de Limpeza e Conservação-- Roço da parte interna e externa, poda de árvores e retirada de entulhos.

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

VIGÊNCIA: 60(Sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025

ASSINAM: Simone Alves Pessoa Frazão, Jocimar Viana da Costa

Protocolo 67739050

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 14/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima

CONTRATADA: F.E. DO VALE IMP. E EXP.

CNPJ DA CONTRATADA: Nº 13.037.747/0001-66

OBJETO: É objeto desta contratação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Processamento de Dados.

VALOR: R\$ 10.235,00 (Dez mil, duzentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025

ASSINAM: Simone Alves Pessoa Frazão, Francisco Evangelista do Vale.

Protocolo 67738624

Ato Público nº 814/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 29.400,00** (vinte e nove mil e quatrocentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001425/2025-84, para atender às necessidades do Conselho Escolar Jose Severino dos Santos, da EEEFM José*

Severino dos Santos, inscrito no CNPJ sob nº 84.650.852/0001-14, localizado no município de Primavera de Rondônia, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67849944

Ato Público nº 813/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valorcorrespondente a R\$ **55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001296/2025-24, para atender às necessidades do Conselho Escolar Conselho Escolar Valdir Monfredinho do CEEJA Glicéria Maria Oliveira Crivelli, inscrito no CNPJ sob nº 00.700.422/0001-70, localizado no município de Pimenta Bueno - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67849782

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Orlando Freire, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 02/2025(ID0067385046), o Quadro Comparativo (ID 67847810) e de Análise Objetiva de Propostas e o Resultado da Análise (ID 67847819), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	C.A.MARTINS ENGENHARIA CNPJ: 36.597.968/0001-94	Implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade	R\$324.927,13
Valor Total			R\$ 324.927,13

Porto Velho,29 de Dezembro de 2025

Anderson Gomes do Santos
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.F.M. Professor Orlando Freire

Protocolo 67850532

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando Análise Técnica e Financeira 16 (0059301252), a Análise nº 2227/2025/SEDUC-GPCP (0066278770), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, bem como o Parecer 2299 SEDUC-GAPC - Gerência de Análises das Prestações de Contas (0066654917) e o Despacho (0066359341) SEDUC-GPCP, da Gerência de Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, de acordo com o art. 21, §1º da Lei

3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA**, com ressalva, o recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** Regular/2024 abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
JARU	00.684.788/0001-00	Conselho Escolar da EEEFM OLGA DELLAIA	2024	0029.000281/2024-68	0029.072632/2024-32	139.560,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 67838012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise 57 Prévia (0060455584), da Coordenadoria Administrativa e Financeira-SUPERJIPGAB-CAF, a Análise 2234 (0066286389), da Gerência de Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção -SEDUC-GPCP, bem como o Parecer 2294 (0066653383), emitido pela Gerência de Análises das Prestações de Contas -SEDUC-GAPC, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR**, o recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Ji- Paraná	00.774.368/0001-07	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves	2024	0029.000303/2024-90	0029.016382/2025-31	R\$ 49.680,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 67837446

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR INDIGENA DE JARU

CONTRATADA: Almeida & Oliveira LTDA, CNPJ 33.949.569/0001-57

OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Indígena de Jaru pelo período de 06 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via adesão a ata de registro de preço.

VALOR: **R\$ 393,53 (trezentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos)**

PROCESSO Nº 0029.029272/2025-30.

VIGÊNCIA: 06(seis) meses.

ASSINAM: **Leni Maria Martins Vieira e Allan Almeida de Oliveira**

Jaru/RO 29 de Dezembro de 2025

Protocolo 67820317

EXTRATO

CONTRATO Nº 04/25

CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar da EEEFM Santa Ana

CONTRATADA: M S Distribuidora e Serviços LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: **51.713.456/0001-30**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

VALOR: R\$ 3.155,02 (**Três mil, cento e cinquenta e cinco reais e dois centavos**)

VIGÊNCIA: A vigência contratual será até 30 de janeiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025

ASSINAM: Rosangela Sebben da Silva e Mariza de Souza Oliveira

Protocolo 67852449

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025 (ID 67795655)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F. BRANCA DE NEVE, CNPJ: 34.737.148/0001-25

CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar -COOPER- RECA, CNPJ: 08.017.645/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: CASTANHA DO BRASIL - PARÁ, POLPA DE AÇAÍ CONGELADA e POLPA DE CUPUAÇÚ CONGELADA, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 40 dias (2 meses), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 686,40 (Seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

PROCESSO: 0029.019981/2025-15

VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2025

Hindira de Melo Mendes Araújo

Representante / Contratante

Hamilton Condack de Oliveira

Representante / Contratada

Protocolo 67795665

Portaria nº 13628 de 23 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.471576/2021-72**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA PASQUALOTTO**, matrícula **300012887**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º e 6º quinquênios de **01/10/2009 a 01/10/2014 e 02/10/2014 a 02/10/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033847578

EXTRATO

CONTRATO Nº 46/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar do I.E.E. Marechal Rondon

CONTRATADA: Vidraçaria Campo Grande Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 05.215.074/0001-69

OBJETO: É objeto desta contratação a substituição de vidros quebrados nas janelas das salas de aula, banheiros, cozinha, refeitório, auditório e porta da sala de material esportivo

VALOR: R\$ 4.704,00 (quatro mil setecentos e quatro reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025

ASSINAM: Vera Maria Valentim Ferreira e

Gilberto Falavigna

AVISO**CANCELAMENTO DE AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO.**

A Presidente do UNIDADE EXECUTORA - UEX DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE/ VHA-RO, Nilta Moreira Braga Nunes, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei nº 14.133/2021, informa o **cancelamento** do aviso de procedimento simplificado de contratação nº 001/2025 processo sei nº 0029.025504/2025-81, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 234, Disponibilização: 11/12/2025 e Publicação: 11/12/2025, considerando a ausência de proponentes habilitados.

Vilhena-RO , 29 de dezembro de 2025.

Nilta Moreira Braga Nunes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67847106

Portaria nº 11780 de 03 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.510488/2021-01**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **IVAN ENRIQUE BRITO HERNANDEZ**, matrícula **XXXXXX442**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 28/02/2019 a 28/09/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067072104

AVISO

UNIDADE EXECUTORA UEX COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE/VILHENA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2025**PROCESSO SEI Nº 0029.025504/2025-81**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **lavagem, higienização interna e externa** de veículos pertencentes à frota Oficial da *Superintendência Regional de Educação de Vilhena*.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **30/12/2025 a 06/01/2026**.

A UNIDADE EXECUTORA UEX COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE/VILHENA, C.N.P.J nº 26.615.363/0001-25 localizado na Rua Marques Henrique, Nº: 354, Centro - Vilhena/RO CEP: 76980-086, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI SUPER, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: de empresa especializada para prestação de serviços de **lavagem, higienização interna e externa** de veículos pertencentes à frota Oficial da *Superintendência Regional de Educação de Vilhena*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo **de 30/12/2025 a 06/01/2026**, pelo endereço eletrônico cafsupervha@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Marques Henrique, Nº: 354, Centro - Vilhena/RO CEP: 76980-086, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 -O objeto deste procedimento visa contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **lavagem, higienização interna e externa** de veículos pertencentes à frota Oficial, do tipo **lavagem Completa incluindo:** lavagem externa, lavagem de caixa de roda, limpeza interna com aspiração, limpeza de portas, painéis e tapetes,

higienização de vidros internos e externos, conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas neste instrumento, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE/VILHENA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail cafsupervha@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (disponibilizado a através do cafsupervha@seduc.ro.com.br)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail cafsupervha@seduc.ro.com.br, dentro do **prazo 30/12/2025 a 06/01/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da UNIDADE EXECUTORA - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE/VILHENA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o

aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (0059967393)

Vilhena/RO, 29 de dezembro de 2025.

Eloisa Cristiane Rehfeld Vieira

Presidente da Comissão de Contratação

Nilta Moreira Braga Nunes

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0059967446

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 9186/2025 (67607859), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (67747842) e o Resultado da Análise (67756543), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Proponente 1: Alternativa P E Informática LTDA	Material de Expediente: Material Pedagógico	R\$ 760,12
02	Proponente 2: Livraria e Papelaria Mensagem LTDA-EPP	Material de Expediente: Material Pedagógico	R\$ 445,86

03	Proponente 3:D. G Suprimentos para Informática	Material de Expediente: Material Pedagógico	R\$ 4.108,00
Valor Total			R\$ 5.313,98

Cerejeiras/RO, 30 de dezembro de 2025.
JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67816691

Portaria nº 11779 de 03 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.518630/2021-51**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **HELOIZA DE BARROS VASSALO VIEIRA**, matrícula **XXXXXX359**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 05/10/2018 a 05/05/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067072102

Portaria nº 11778 de 03 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.534831/2021-03**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MARINALVA DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula **XXXXXX806**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067072101

Portaria nº 11750 de 03 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.503881/2021-31**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **JAQUES MENDES FERREIRA**, matrícula **XXXXXX949**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível I**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 11598 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.076513/2022-97**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **RONIA MARIA DE CARVALHO**, matrícula **XXXXXX807**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível I**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 02/12/2017 a 02/07/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066823282

Portaria nº 11847 de 03 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.567305/2021-11**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ELAINE TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula **XXXXXX693**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 05/06/2018 a 05/01/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067092256

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PAULO DE ASSIS RIBEIRO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº9221/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.065469/2025-32

PROAFI ESCOLAR REGULAR/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma da sala onde se encontram instalados os freezers e as geladeiras destinados ao armazenamento dos produtos perecíveis da merenda escolar, com vistas à adequação do espaço para o correto acondicionamento também dos demais produtos adquiridos para o Programa de Alimentação Escolar.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **30/12/2025 a 06/01/2026**.

O Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro, inscrito no C.N.P.J nº 84.568.385/0001-88 localizado na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 3843, Centro no município de Colorado do Oeste, RO CEP 76.993-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma da sala onde se encontram instalados os freezers e as geladeiras destinados ao armazenamento dos produtos perecíveis da merenda escolar, com vistas à adequação do espaço para o correto acondicionamento também dos demais produtos adquiridos para o Programa de Alimentação Escolar. ações necessárias para a manutenção e ordem e pleno funcionamento do ambiente escolar *nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **30/12/2025 a 06/01/2026**, pelo endereço eletrônico financeiropaulodeassis@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço acima citado, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma da sala onde se encontram instalados os freezers e as geladeiras destinados ao armazenamento dos produtos perecíveis da merenda escolar, com vistas à adequação do espaço para o correto acondicionamento também dos demais produtos adquiridos para o Programa de Alimentação Escolar.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

1.3 ESCOPOS DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá realizar os serviços descritos na proposta de preços e documento de formalização de demanda.

1.4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- **Área de Execução:** sala de acondicionamento de alimentos destinados à alimentação Escolar.
- **Periodicidade:** Os serviços serão realizados até o dia 05 de fevereiro de 2026.
- **Equipamentos e Materiais:** A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos, materiais e insumos necessários para a execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a, azulejo, tinta, forro, porta, bancadas, suportes e demais materiais a serem utilizados na prestação do serviço, bem como os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) para a segurança de seus funcionários.

1.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Realizar os serviços conforme especificações do presente Aviso, de acordo com as normas de segurança, higiene e qualidade exigidas.
- Garantir que os serviços sejam realizados de forma a não prejudicar o ambiente escolar, evitando danos às instalações e respeitando a rotina da escola.
- Cumprir a carga horária estipulada para cada atividade e garantir a entrega dos serviços no prazo acordado.
- Responsabilizar-se pelo descarte adequado dos resíduos coletados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

1.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer as condições necessárias para o acesso ao local, como autorização para o uso de áreas externas e internas durante o período de execução dos serviços.
- Acompanhar a execução dos serviços, garantindo que sejam realizados conforme as exigências e necessidades da escola.
- Efetuar os pagamentos de acordo com os termos estabelecidos no contrato, conforme o desempenho dos serviços e a apresentação de notas fiscais.

1.7. PRAZO DE EXECUÇÃO

- Os serviços deverão ser iniciados no prazo estabelecido na Ordem de Serviços e deverão ser realizados até o dia 05 de fevereiro de 2026..

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II -

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiropaulodeassis@educ.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (67604975) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.**

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII -

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiropaulodeassis@educ.ro.gov.br, dentro do prazo de **30/12/2025 a 06/01/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

em formato “PDF” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (67604975);
- Minuta do Contrato (67604978).

Colorado do Oeste - RO, 30 de dezembro de 2025,

JUARÊS JOSÉ KERBER

Presidente da Comissão de Contratação

ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67855661

Portaria nº 11969 de 05 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.075719/2022-08**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES R DA SILVA DE FREITAS**, matrícula **XXXXXX337**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 15/10/2018 a 15/05/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067184844

Portaria nº 11965 de 05 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.091412/2022-46**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **GRACIELE CRISTINA TAFAREL**, matrícula **XXXXXX134**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 05/07/2018 a 05/02/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067184839

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **16/CEJFS/2025**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA JÚLIA DA SILVA

CONTRATADA: T. V. FERREIRA COMERCIO E SERVIÇO

CNPJ DA CONTRATADA: nº 31.189.604/0001-51

OBJETO: É objeto desta contratação de serviços de **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO.**

VALOR: R\$ 6.170,00 (seis mil cento e setenta reais)

VIGÊNCIA: 30dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025

ASSINAM: **ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN**, - Presidente do Conselho Escolar e **Tiago Vicente Ferreira** - Representante Legal da Empresa

Protocolo 67666535

Portaria nº 11993 de 05 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.497825/2021-50**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **VALTAIR ALVES DOS SANTOS**, matrícula **XXXXXX550**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, do período já adquirido e não gozado, referente ao 5º de **06/05/2017 a 06/12/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067184872

Portaria nº 11146 de 14 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.487024/2021-86**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **EDILÉIA DE OLIVEIRA SOARES**, matrícula **XXXXXX168**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 16/10/2018 a 16/05/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066470094

Portaria nº 11262 de 18 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no

DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.011623/2025-56**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MARIA JOSÉ PEDROZA**, matrícula **XXXXXX044**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível I**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 30/05/2014 a 30/05/2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066596332

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 28/2025 (ID 67697915), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 67855172) e o Resultado da Análise (ID 67856441), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total R\$
1	ISAIAS DA COSTA CLAUDINO, CNPJ: 10.193.679/0001-36	reparo telhado do espaço de materiais e educação física localizado na quadra poliesportiva, e também nos banheiros, com substituição de telha e vedação geral do telhado e calhas, onde encontra-se com grande quantidade de infiltração de água de chuva.	R\$ 2.000,00
2	ISAIAS DA COSTA CLAUDINO, CNPJ: 10.193.679/0001-36	telhado pátio - tampar furos em telha de fibrocimento e calhas, onde encontra-se com grande quantidade de infiltração de água de chuva.	R\$ 2.800,00
3	ISAIAS DA COSTA CLAUDINO, CNPJ: 10.193.679/0001-36	montagem e instalação de 2 painéis articulados, feitos em compensado de 18mm, com rodas, com dimensões de 160 de altura por x 3,65 de largura.	R\$ 1.500,00
4	ISAIAS DA COSTA CLAUDINO, CNPJ: 10.193.679/0001-36	instalação de ponto elétrico para coifa com disjuntor da cozinha do refeitório, colocado no quadro de distribuição com todo material necessário incluso.	R\$ 400,00
5	ISAIAS DA COSTA CLAUDINO, CNPJ: 10.193.679/0001-36	reparo de eletroduto solto em dois pontos da tesoura da quadra poliesportiva, em local alto de difícil acesso, sendo necessário andaime.	R\$ 600,00
Valor Total			R\$ 7.300,00

Rolim de Moura/RO, 30 de dezembro de 2025.

Nilda Tigre Soares Louzada Lopes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67856919

Portaria nº 11261 de 18 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.013891/2025-11**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MARINALVA RAMOS DE CAMPOS**, matrícula **XXXXXX181**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível I**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 30/01/2018 a 30/08/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066596330

Portaria nº 11482 de 25 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.014303/2025-58**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **OLINDA EDINAR ORO WARAM**, matrícula **XXXXXX456**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE A - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 26/07/2016 a 26/02/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066731995

Portaria nº 11260 de 18 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.014413/2025-10**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA**, matrícula **XXXXXX115**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 06/06/2018 a 06/01/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066596329

Portaria nº 11590 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.030179/2025-78**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **JOACYR ORO NAO**, matrícula **XXXXXX434**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe A - Ch 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/09/2017 a 01/04/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066823274

Portaria de férias nº 16585 de 30 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDINEUZA SOUZA FROES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****224, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **10/11/2025 a 19/11/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **10/11/2025 a 19/11/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/12/2025 a 19/12/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC51207

Portaria nº 11588 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.034884/2025-44**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **SIMONE MASSOCO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula **XXXXXX180**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 27/06/2018 a 27/01/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066823272

Portaria nº 11196 de 17 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.040402/2025-95**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ANITA ORO AT**, matrícula **XXXXXX347**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe A**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º Quinquênio de 11/09/2017 a 11/04/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066539210

Portaria nº 11587 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.042262/2025-90**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **CARLOS ORO WARAM XIJEIN**, matrícula **XXXXXX442**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 14/09/2017 a 14/04/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066823271

Portaria nº 11212 de 17 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.580571/2021-30**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **SILVANI ANTUNES DOS REIS SOUZA**, matrícula **XXXXXX806**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º Quinquênio de 22/03/2019 a 22/10/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066539237

Portaria nº 11410 de 24 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.604105/2021-57**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **JOSIANE DA SILVA MARTINS SANTOS**, matrícula **XXXXXX154**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 12/01/2017 a 12/08/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066694719

Portaria nº 11343 de 19 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.075017/2022-16**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **VALQUIRIA CARDOSO DA CRUZ**, matrícula **XXXXXX831**, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 19/07/2018 a 19/02/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066648562

Portaria nº 11411 de 24 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.566203/2021-89**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **SELMA MORAIS DE ANDRADE ARAÚJO**, matrícula **XXXXXX000208**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 24/07/2018 a 24/02/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066694721

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Arlete Toledo

CONTRATADA: Vanusa Falcão da Cunha.

CPF DA CONTRATADA: ---665.682---

OBJETO: É objeto desta contratação: Abóbora (79 kg).

VALOR: R\$ 351,55 (trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 6 meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025

ASSINAM: CLEIDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA E VANUSA FALCÃO DA CUNHA

Protocolo 0063840472

Portaria nº 11346 de 19 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.542512/2021-63**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **VERÔNICA DE BARROS CAVALCANTE**, matrícula **XXXXXX797**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º Quinquênio de 28/06/2016 a 28/01/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066648567

Portaria nº 11557 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.498403/2021-00**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ROMEU ROQUE ROYER**, matrícula **XXXXXX741**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH20**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 19/04/2017 a 19/11/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066788963

Ato Público nº 815/2025/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, e ainda o Decreto nº 31.131, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão excepcional de parcela extra dos recursos financeiros do Proafi Escola - Regular, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 36.600,00** (trinta e seis mil e seiscentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular", Parcela Extra**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001489/2025-85, para atender às necessidades do Conselho Escolar das Escolas Indígenas Estadual de Ensino Fundamental Medio IKOLOEHJ, das Escolas Indígenas: EIEEFM Zawidiaj Xikopohv, EIEEF Mahaguvely, EIEEF Maloj Kar, EIEEF Passav Adoh, EIEEF Passav Kar e EIEEF Bekaa, inscrito no CNPJ sob nº 03.178.635/0001-71, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67856666

Portaria nº 10048 de 08 de outubro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.499080/2021-63**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **Silvia Cristina Batista da Silva**, matrícula **XXXXXX295**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 19/04/2017 a 19/11/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065217739

Portaria nº 11421 de 24 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no

DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.489692/2021-48**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **CLARICE BORTOLACI SILVA**, matrícula **XXXXXX426**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º Quinquênio de 03/04/2019 a 03/11/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066694744

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia**, considerando a Análise nº 47/2025/SUPERVHAGAB-GAPERF(0059428135), Análise Técnica e Financeira nº 2209/2025/SEDUC-GPCP(0066238948), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº2445/2025/SEDUC-GAPC(0067373423) e Despacho (67549444) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Vilhena	15.893.498/0001-36	E.E.E.F.M Alvares de Azevedo	2024	0029.000863/2024-44	0029.051497/2024-91	R\$246.744,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 67856317

EXTRATO

CONTRATO Nº 015/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves
CONTRATADA: MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/0001-30
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR: R\$ 416,88 (Quatrocentos e dezeseis reais e oitenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: A vigência contratual será de até 02 (meses) meses da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025.
ASSINAM: Paulo roberto Pires e Mariza de Souza Oliveira

Protocolo 67699931

Portaria nº 11559 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.414179/2021-01**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ROSANE DO CARMO COUTEIRO DE LEMOS**, matrícula **XXXXXX916**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo

de **PROFESSOR CLASSE C-CH 4**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **7º quinquênio de 24/05/2018 a 24/12/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066788966

EXTRATO

CONTRATO Nº 016/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves

CONTRATADA: MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 27.743.468/0001-22

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

VALOR: R\$ 676,05 (Seiscentos e setenta e seis reais e cinco centavos)

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de até 02 (dois) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025.

ASSINAM: Paulo roberto Pires e Rafael Nascimento Monteiro

Protocolo 67699965

Portaria nº 11558 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.481961/2021-28**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MICHELINE LOVO DORSCH**, matrícula **XXXXXX222**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 15/04/2019 a 15/11/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066788964

EXTRATO

CONTRATO Nº 018/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves

CONTRATADA: PH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 57.440.322/0001-79

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

VALOR: R\$ 1.272,86 (Um mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de até 02 (dois) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025.

ASSINAM: Paulo roberto Pires e Pedro Henrique Torrejaes da Costa Garcia

Protocolo 67700070

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar EEEF APOLONIA ROSSI JAVARINI - EEEFARJ, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2025 (0066881339), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0066881340) e o Resultado da Análise (0066881341), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	59.786.529 RAPHAN WOLLIVER VANUCHI PANTOJA DA SILVA CNPJ: 59.786.529/0001-25	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA INTERIORES DE PRIMEIRA QUALIDADE, LATA COM 18 LITROS.	1.215,00
2	59.786.529 RAPHAN WOLLIVER VANUCHI PANTOJA DA SILVA CNPJ: 59.786.529/0001-25	TINTA PARA PISO PREMIUM DE PRIMEIRA QUALIDADE LATA 18 LITROS	930,00
3	TROPICAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDAS CNPJ: 57.624.294/0001-40	ROLO PARA PINTURA 23CM	59,98
4	TROPICAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDAS CNPJ: 57.624.294/0001-40	PINCEL 3" POLEGADAS	29,98
5	59.786.529 RAPHAN WOLLIVER VANUCHI PANTOJA DA SILVA CNPJ: 59.786.529/0001-25	PINCEL 2" POLEGADAS	20,00
6	59.786.529 RAPHAN WOLLIVER VANUCHI PANTOJA DA SILVA CNPJ: 59.786.529/0001-25	BANDEJA DE PINTURA	26,00
7	TROPICAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDAS CNPJ: 57.624.294/0001-40	BISNAGA CORANTES PARA TINTAS MARROM	55,92
8	TROPICAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDAS CNPJ: 57.624.294/0001-40	CAIXA DE DESCARGA 6 A 9 LITROS	329,94
9	TROPICAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDAS CNPJ: 57.624.294/0001-40	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	299,94
10	TROPICAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDAS CNPJ: 57.624.294/0001-40	TORNEIRA DE METAL 1/4 PARA BEBEDOURO	74,97
11	TROPICAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDAS CNPJ: 57.624.294/0001-40	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA	248,00
12	TROPICAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDAS CNPJ: 57.624.294/0001-40	TRENA 5 METROS	24,99
13	TROPICAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDAS CNPJ: 57.624.294/0001-40	FITA ISOLANTE 10 METROS	24,00
14	59.786.529 RAPHAN WOLLIVER VANUCHI PANTOJA DA SILVA CNPJ: 59.786.529/0001-25	DIJUNTOR TRIFASICO 32 AMP	130,50
15	TROPICAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDAS CNPJ: 57.624.294/0001-40	DIJUNTOR TRIFASICO 50 AMP	165,00

16	TROPICAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDAS CNPJ: 57.624.294/0001-40	LAMPADA LED 30 W	119,94
17	TROPICAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDAS CNPJ: 57.624.294/0001-40	LAMPADA LED 40 W	149,94
18	59.786.529 RAPHAN WOLLIVER VANUCHI PANTOJA DA SILVA CNPJ: 59.786.529/0001-25	LAMPADA LED 50 W	191,40
19	59.786.529 RAPHAN WOLLIVER VANUCHI PANTOJA DA SILVA CNPJ: 59.786.529/0001-25	TELA MOSQUITEIRA	210,00
20	TROPICAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDAS CNPJ: 57.624.294/0001-40	FITA MANTA ASFALTICA AUTOADESIVA REPARO MULTIUSO 5 CM X 10 M	59,97
21	59.786.529 RAPHAN WOLLIVER VANUCHI PANTOJA DA SILVA CNPJ: 59.786.529/0001-25	CIMENTO CP-II, SACO COM 50 KG	252,00
22	59.786.529 RAPHAN WOLLIVER VANUCHI PANTOJA DA SILVA CNPJ: 59.786.529/0001-25	CAL HIDRATADA CH III 20 KG	82,50
23	59.786.529 RAPHAN WOLLIVER VANUCHI PANTOJA DA SILVA CNPJ: 59.786.529/0001-25	AREIA MÉDIA PARA CONSTRUÇÃO	170,00
24	TROPICAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDAS CNPJ: 57.624.294/0001-40	TIJOLOS DE 6 FUROS	260,00
Valor Total			5.129,97

Presidente Médici/RO, 30 de Dezembro de 2025

Ilda Dos Santos Silva
Presidente do Conselho Escolar
EEEF Apolônia Rossi Javarini

Protocolo 0066881342

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 21/PROAFI/2025/SEDUC-CEEJAPM
CONTRATANTE: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURATADO
CONTRATADA: EXCELÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 49.496.219/0001-89
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pinura, instalação dos mictórios, Instalação e regulagem de mola de piso porta blindex
VALOR: R\$ 2.970,00(dois mil, novecentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos, contados da data de sua assinatura ou até a conclusão do serviços
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025
ASSINAM: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURATADO e MICAELE DA SILVA COSTA

Protocolo 67858740

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22/PROAFI/2025/SEDUC-CEEJAPM

CONTRATANTE: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURATADO

CONTRATADA: M F I OLIVEIRA SARAT LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 62.616.630/0001-42

OBJETO: Contratação do fornecimento de serviço de confecção de adesivo

VALOR: R\$ 8.447,10(oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos, contados da data de sua assinatura ou até a conclusão do serviços

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025

ASSINAM: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURATADO e MANOEL FRANCIVALDO JANANES DE O. SARAT

Protocolo 67858847

Portaria nº 12122 de 11 de dezembro de 2025

Institui Comissão de Avaliação de Desempenho destinada ao acompanhamento, orientação e aplicação das avaliações de desempenho dos servidores lotados nas Superintendências Regionais de Educação e escolas pertencentes ao Programa de Educação Integral - PEI que ofertam o referido programa, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, com base nos termos da Constituição Federal do Brasil, Art. 37, inciso V e Lei Complementar nº 1.214 de 22 de dezembro de 2023 e da Portaria nº 5557 /SEDUC, de 15 de maio de 2025, que estabelecem diretrizes, parâmetros e critérios para o Programa de Educação Integral- PEI.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada ao acompanhamento e aplicação da Avaliação de Desempenho aos servidores lotados nas Superintendências Regionais de Educação, a equipe gestora e todos os servidores lotados nas escolas que ofertam o Programa de Educação Integral - PEI.

Art. 2º As Comissões terão a responsabilidade de coordenar, orientar, aplicar e acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho das escolas do Programa de Educação Integral - PEI no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO, em todas as suas etapas.

Art. 3º A Comissão que trata esta Portaria será composta pelas equipes:

I - Comissão Estadual - Coordenação do Programa de Educação Integral do Ensino Fundamental II (Anos Finais) e Coordenação do Programa de Educação Integral do Ensino Médio lotadas na Gerência de Educação Integral - GEI/CEB/DGE;

II - Comissão Regional - Técnicos das Superintendências Regionais de Educação, coordenador(a) pedagógico(a) lotados nas Superintendências Regionais de Educação e os superintendentes regionais de educação que atendam ao Programa de Educação Integral - PEI em sua jurisdição.

Art. 4º São atribuições da Comissão Estadual de Avaliação de Desempenho lotados na Secretaria de Estado da Educação - GEI/CEB/DGE:

I - coordenar o processo de Avaliação de Desempenho das escolas do Programa de Educação Integral - PEI no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO;

II - divulgar o cronograma junto as Superintendências Regionais de Educação e as Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia que atendem ao Programa de Educação Integral - PEI;

III - orientar as Comissões Regionais sobre a aplicação da Avaliação de Desempenho;

IV - cumprir e fazer cumprir as diretrizes do Programa de Educação Integral - PEI;

V - elaborar a avaliação de todas as funções que serão avaliadas e distribuir os critérios avaliativos;

VI - atuar como instância final, no julgamento de recursos inerentes ao processo de avaliação;

VII - julgar, em última instância, os recursos interpostos contra o resultado apresentado pelas Comissões Regionais no prazo de 48 horas, após o recebimento dos recursos;

VIII - realizar a aplicação da Avaliação de Desempenho para a função de técnico responsável pelo acompanhamento e monitoramento das escolas do Programa de Educação Integral - PEI lotados nas Superintendências Regionais de Educação;

IX - zelar pela legalidade e lisura do processo avaliativo.

Art. 5º São atribuições da Comissão Regional de Avaliação de Desempenho lotados nas Superintendências Regionais de Educação - SUPERS:

- I - coordenar o processo de Avaliação de Desempenho das escolas do Programa de Educação Integral - PEI no âmbito da Superintendência Regional de Educação;
- II - divulgar o cronograma junto as escolas jurisdicionadas que atendem ao Programa de Educação Integral - PEI;
- III - orientar as equipes gestoras sobre a aplicação da avaliação de desempenho;
- IV - cumprir e fazer cumprir as diretrizes do Programa de Educação Integral - PEI;
- V - encaminhar a Comissão Estadual os recursos inerentes ao processo de avaliação;
- VI - encaminhar os resultados das avaliações realizadas a comissão estadual;
- VII - realizar a aplicação da Avaliação de Desempenho para a função de Gestor Escolar/Diretor e Coordenador Administrativo e Financeiro/Vice-Diretor das escolas do Programa de Educação Integral - PEI lotados nas escolas que atendem ao Programa de Educação Integral - PEI;
- VIII - zelar pela legalidade e lisura do processo avaliativo.

Art. 6º Ficam designados os membros, a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão ora instituída no âmbito da Secretaria de Estado da Educação:

- 1 - Iranilde Mendes da Silva, matrícula: ****267, CPF: ***.***.*** - 49 - Especialista em Gestão do Programa de Educação Integral - PEI, Ensino Fundamental;
- 2 - Fabiana Aparecida Neves Freire, matrícula: ****635, CPF: ***.***.*** - 20 - Coordenadora do Programa de Educação Integral - PEI, Ensino Médio;
- 3 - Andréia Batista da Silva, matrícula: ****008, CPF: ***.***.*** - 68 - Coordenadora do Programa de Educação Integral - PEI, Ensino Fundamental;
- 4 - Valesca Galdino Lima Vieira, matrícula: ****471, CPF: ***.***.*** - 00 - Especialista Pedagógica do Programa de Educação Integral - PEI, Ensino Médio;
- 5 - Vitória Régia Mustafá Borges da Silva, matrícula: ****033, CPF: ***.***.*** - 49 - Especialista Pedagógica do Programa de Educação Integral - PEI, Ensino Fundamental;
- 6 - Maria Luiza Coelho Trindade Araújo, matrícula: ****144, CPF: ***.***.*** - 49 - Especialista em Gestão do Programa de Educação Integral - PEI, Ensino Médio.

Art. 7º Ficam designados os membros a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão ora instituída no âmbito das Superintendências Regionais de Educação:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

- 1- Superintendente: Nadir Fernandes Costa, matrícula: ****211, CPF: ***.***.*** - 72;
- 2 - Coordenadora Pedagógica: Andreia de Fátima Teixeira, ****162, CPF: ***.***.*** - 00;
- 3 - Técnica da SUPER: Angélica Pancieri Zandonadi, ****952, CPF: ***.***.*** - 87.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE BURITIS

- 1- Superintendente: Yuri Lopes de Oliveira, matrícula: ****378, CPF: ***.***.*** - 10;
- 2 - Coordenadora Pedagógica: Valdinéia Matos de Oliveira Campos, ****225, CPF: ***.***.*** - 15;
- 3 - Técnica da SUPER: Andréia Cristina Dalessi, ****303, CPF: ***.***.*** - 49.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE CACOA

- 1- Superintendente: Severino Bertino Neto, matrícula: ****530, CPF: ***.***.*** - 87;
- 2 - Coordenadora Pedagógica: Célia Klein, ****234, CPF: ***.***.*** - 20;
- 3 - Técnica da SUPER: Joziany Vieira da Silva Loose, ****916, CPF: ***.***.*** - 00;

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE JI-PARANÁ

- 1- Superintendente: Rosangela Aparecida Marum Candido, matrícula: ****761, CPF: ***.***.*** - 15;
- 2 - Coordenadora Pedagógica: Andréia Maria Pereira, ****912, CPF: ***.***.*** - 87;
- 3 - Técnica da SUPER: Elciane Lima Silva Procópio, ****568, CPF: ***.***.*** - 20;

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE JARU

- 1- Superintendente: Vanuza de Praga Cordeiro, matrícula: ****630, CPF: ***.***.*** - 63;
- 2 - Coordenadora Pedagógica: Roseli Alves Damasceno, ****238, CPF: ***.***.*** - 53;
- 3 - Técnica da SUPER: Valdete Abranches Gomes, ****504, CPF: ***.***.*** - 00;

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE PIMENTA BUENO

- 1- Superintendente: Eliane Cristina Faria, matrícula: ****882, CPF: ***.***.*** - 49;
- 2 - Coordenadora Pedagógica: Luciana Gonçalves Krohn, ****529, CPF: ***.***.*** - 57;
- 3 - Técnica da SUPER: Ana Lúcia Moraes Batista, ****211, CPF: ***.***.*** - 34;

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE PORTO VELHO

- 1- Superintendente: Ízis Cúbia Mendes Leandro da Silva, matrícula: ****567, CPF: ***.***.*** - 00;
- 2 - Coordenador Pedagógico: Diego Silva Vasconcelos, ****487, CPF: ***.***.*** - 72;
- 3 - Técnica da SUPER: Glória de Lourdes Silva de Oliveira Melo, ****247, CPF: ***.***.*** - 91;

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA

- 1- Superintendente: Cleiton Adriane Cheregatto, matrícula: ****595, CPF: ***.***.*** - 68;
- 2 - Coordenadora Pedagógica: Vanusa Medeiros da Silva, ****678, CPF: ***.***.*** - 20;
- 3 - Técnica da SUPER: Keila Santos Coelho, ****239, CPF: ***.***.*** - 68.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE VILHENA

- 1- Superintendente: Nilta Moreira Braga Nunes, matrícula: ****746, CPF: ***.***.*** - 68;
- 2 - Coordenadora Pedagógica: Maria de Fátima Oliveira, ****622, CPF: ***.***.*** - 15;
- 3 - Técnica da SUPER: Nilza Cassimira de Jesus Lopes, ****493, CPF: ***.***.*** - 20.

Art. 8º Os servidores que compõem essa comissão ficam vinculados a sua permanência na mesma até o prazo em que estiverem nomeados nas funções condicionantes a ela, porém não condiciona sua permanência nos cargos ao qual foram nomeados, uma vez que a nomeação em função gratificada, bem como cargo em comissão, é de livre nomeação e exoneração de acordo com o interesse público, mediante decisão da Secretária de Estado da Educação.

Art. 9º Todos os servidores lotados nas escolas serão avaliados pelos técnicos que acompanham o PEI lotados nas Superintendências Regionais de Educação e os gestores da referida escola.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 11/12/2025.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2025.

Albaniza Batista de Oliveira

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067396817

Portaria nº 12530 de 30 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a autorização para execução de atividades em regime de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023.;

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços executados pela Secretaria Executiva - SEDUC-SE;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora **ROSAMIRA FERREIRA AZEVEDO CEDARO**, matrícula *****575, lotado(a) na Secretaria Executiva, a exercer suas atividades funcionais em **Regime de Escritório Remoto (Home Office)**, no período de **13 de Janeiro de 2026 até 13 de julho de 2026**, nos termos do Decreto nº 26.869/2022.

Art. 2º A servidora desenvolverá suas atividades de forma remota, devendo manter todos os canais de comunicação institucional ativos, atender às convocações presenciais sempre que necessário e observar as metas, prazos e indicadores estabelecidos pela Chefia Imediata, conforme definido no Plano de Trabalho Individual (PTI).

Art. 3º Para fins de comprovação de frequência, todas as ocorrências referentes ao período autorizado deverão ser registradas no sistema e-Estado, observando o estabelecido no art. 11 do Decreto nº 26.869/2022, especialmente no tocante ao cumprimento das metas que equivalem à jornada de trabalho.

Art. 4º As atividades desempenhadas pelo servidora serão validadas diariamente pela Chefia Imediata, mediante o preenchimento, assinatura e envio do Relatório Diário de Home Office, documento obrigatório para fins de aferição de produtividade e comprovação de atividades, conforme previsto no Decreto nº 26.869/2022.

Art. 5º A servidora deverá observar integralmente os deveres previstos nos arts. 8º e 9º do Decreto nº 26.869/2022, especialmente quanto à responsabilização pelo ambiente físico e tecnológico utilizado, à preservação do sigilo das informações acessadas, e ao cumprimento de metas e prazos.

Art. 6º A Chefia Imediata deverá acompanhar o desenvolvimento das atividades, aferir o cumprimento das metas e comunicar ao Setor de Gestão de Pessoas quaisquer irregularidades, atrasos ou fatos que possam ensejar revisão da autorização, nos termos do art. 10 do Decreto nº 26.869/2022.

Art. 7º A servidora declara ciência de que a realização do trabalho remoto implica a suspensão do recebimento de eventuais verbas relacionadas ao local de trabalho e deslocamento, conforme art. 21 do Decreto nº 26.869/2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 67856837

Portaria nº 11549 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.585852/2021-89**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **KATIA CRISTINE ALVES GONDIM**, matrícula **XXXXXX518**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º Quinquênio de 25/02/2017 a 25/09/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066788950

Portaria nº 11546 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.094205/2022-43**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **JUNIOR CESAR PIRES DE MORAIS**, matrícula **XXXXXX174**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível II**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 26/01/2018 a 26/08/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066788945

Portaria nº 11349 de 19 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.519373/2021-74**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ELAINE FREITAS FARIAS**, matrícula **XXXXXX224**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 26/09/2018 a 26/04/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066648576

Portaria de férias nº 16598 de 30 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CIBELI SOKOLOWSKI KUNZ MARQUIOLI**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****496, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **15/12/2025 a 24/12/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **15/12/2025 a 24/12/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/01/2026 a 21/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC51219

Portaria nº 11560 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.551778/2019-82**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao servidor **ANIELSON SANTOS DA SILVA**, matrícula **XXXXXX276**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 12/06/2018 a 12/01/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066788969

Portaria nº 11345 de 19 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.543807/2021-57**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MAYANI CUSTODIO VICENTE FEITOSA**, matrícula **XXXXXX698**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 06/08/2018 a 06/03/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066648566

Portaria nº 11350 de 19 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.508467/2021-18**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ROSMERI SCHLOSSER GAVA**, matrícula **XXXXXX337**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível I**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **7º Quinquênio de 14/12/2018 a 14/07/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066648577

Portaria de férias nº 16599 de 30 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/12/2025 a 19/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VANUZA DE PRAGA CORDEIRO, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****763, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/12/2025 a 19/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC51220

Portaria de férias nº 16600 de 30 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSA ANGELA FERREIRA LUCIANO DE PAULA COSTA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92, matrícula *****213, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **30/06/2025 a 09/07/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **30/06/2025 a 09/07/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/01/2026 a 14/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC51221

Portaria de férias nº 16601 de 30 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDINEI CARMO SOARES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****073, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **09/01/2025 a 18/01/2025 e 28/07/2025 a 06/08/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **09/01/2025 a 18/01/2025 e 28/07/2025 a 06/08/2025 e 09/01/2025 a 18/01/2025 e 28/07/2025 a 06/08/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/12/2025 a 31/12/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC51222

Portaria de férias nº 16602 de 30 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/12/2025 a 05/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANTONIO EVANGELISTA SANSÃO, SEDUC - Gerente de Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo - CDS-09***, matrícula *****789, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(22/12/2025 a 05/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC51223

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise nº 1/2025/SUPERGUMGAB-GAPERF (0058355681), Análise Técnica e Financeira nº 446/2025/SEDUC-GPCP (0058479945), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 2492/2025/SEDUC-GPCP (0067063099) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 636/2025/SEDUC-GAPC (0059911037) Despacho (0067166169) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, e ainda a Errata Análise 2492 Reanálise (67735784), referente ao Termo de Homologação (67523131), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** recurso

financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Guajará-Mirim	84.633.031/0001-70	Conselho Escolar Prof. Miriam da Rocha Patrocínio do CEEJA Dr. Claudio Fialho	2023	0029.002147/2023-11	0029.040271/2023-84	R\$ 56.100,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, Ressaltamos que, a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 67859873

Portaria nº 11003 de 12 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.071608/2024-86**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **DINA ANEZ PAPADOPULOS**, matrícula **XXXXXX264**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 19/04/2017 a 19/11/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066360260

Portaria nº 11063 de 13 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.504351/2021-18**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ZELIO MARCELINO BARBOSA**, matrícula **XXXXXX157**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível I**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **8º Quinquênio 17/12/2017 a 17/07/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066410265

Portaria nº 11018 de 12 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.408211/2021-10**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MARIA INEZ SOUZA DA ROCHA**, matrícula **XXXXXX446**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066360283

Portaria nº 10962 de 11 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.418046/2021-04**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **VALDITE DA SILVA VALES**, matrícula **XXXXXX620**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 06/07/2017 a 06/02/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066307758

EXTRATO

CONTRATO Nº 12/2025 (0066069150)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire
CONTRATADA: S. DAVINO DA SILVA ME
CNPJ DA CONTRATADA: 13.285.882/0001-20
OBJETO: É objeto desta contratação de serviço de Serralheria
VALOR: R\$ 4.390,00 (quatro mil trezentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Itapuã do Oeste, 11 de dezembro de 2025.

Sandra Alves da Silva Nogueira
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire
Severino Davino da Silva
Responsável/Contratada

Protocolo 0066320364

EXTRATO

CONTRATO Nº 13/2025 (0066068809)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire
CONTRATADA: S. DAVINO DA SILVA ME
CNPJ DA CONTRATADA: 13.285.882/0001-20
OBJETO: É objeto desta contratação o serviço de vidraçaria
VALOR: R\$ 1.024,50
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Itapuã do Oeste, 11 de dezembro de 2025.

Sandra Alves da Silva Nogueira
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire
Severino Davino da Silva
Responsável/Contratada

Protocolo 0066320437

Portaria nº 11017 de 12 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.435623/2021-14**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ATTILIO MARCOS BRESSAN**, matrícula **XXXXXX831**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 12/04/2017 a 12/11/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066360282

Portaria de férias nº 16603 de 30 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KHRYSTHOPHER RHAYLSON ARAÚJO DA SILVA**, SEDUC - ASSESSOR III - CDS-03 *, matrícula *****661, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **10/12/2025 a 19/12/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **10/12/2025 a 19/12/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/01/2026 a 28/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC51224

Portaria nº 10961 de 11 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.435917/2021-46**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **BERNARDINA SERRATH LEITE**, matrícula **XXXXXX189**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível I**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º Quinquênio de 31/08/2017 a 31/03/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066307755

Portaria nº 10959 de 11 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.487683/2021-12**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ADRIANI MARIA ROCHA DA ALMEIDA**, matrícula **XXXXXX316**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º Quinquênio de 04/04/2019 a 04/11/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066307753

Portaria nº 11115 de 14 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.055867/2025-41**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MARCIA CRISTIANE HOLZ MAIA**, matrícula **XXXXXX789**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º Quinquênio de 11/03/2019 a 11/10/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066470043

Portaria nº 11004 de 12 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.053621/2024-53**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **RAQUEL DE MATOS RIBEIRO LEITE**, matrícula **XXXXXX575**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 04/04/2013 a 04/04/2018**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066360262

Portaria nº 11132 de 14 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.121513/2022-59**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **PATRICIA NUNES FERREIRA**, matrícula **XXXXXX262**, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível II**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 11/06/2018 a 11/01/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066470071

Portaria nº 11141 de 14 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.555304/2021-24**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **JOAQUIM GONZAGA NUNES**, matrícula **XXXXXX284**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 23/01/2019 a 23/08/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066470085

Portaria nº 11124 de 14 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.015490/2025-97**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ELMA MARTINS FERREIRA BARBOSA VIANA**, matrícula **XXXXXX114**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível I**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066470058

Portaria nº 11923 de 05 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.058376/2025-51**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **FRANCISCA MOREIRA MORAIS**, matrícula **XXXXXX291**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 25**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 08/04/2019 a 08/11/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067184794

AVISO**CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 044/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.031423/2025-10.**

Objeto: Aquisição de serviços gráficos: confecção de pasta individual do aluno.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 30/12/2025 a 08/01/2026.

O Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, C.N.P.J nº 08.538.095/0001-03 localizado na Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de serviços gráficos: confecção de pasta individual do aluno, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 30/12/2025 a 08/01/2026, pelo endereço eletrônico escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de serviços gráficos: confecção de pasta individual do aluno, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 30/12/2025 a 08/01/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico, recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e

documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomendar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 67857889.

Machadinho do Oeste, 30 de dezembro de 2025.

Rosimar de Oliveira Soares

Presidente da Comissão de Contratação

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67857923

Portaria nº 11924 de 05 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.058021/2025-62**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ANGELICA DE FREITAS RODRIGUES GONÇALVES**, matrícula **XXXXXX864**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2** do período já adquirido e não gozado, referente ao **01/02/2017 a 01/11/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067184795

Portaria nº 11938 de 05 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.029829/2025-32**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MARIA DOS ANJOS HOFFMAN**, matrícula **XXXXXX194**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível I**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067184810

Portaria nº 11942 de 05 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ABILIO ORO WARAM XIJEIN**, matrícula **XXXXXX500**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe A**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/08/2016 a 01/03/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Portaria de férias nº 16605 de 30 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANUZA DE PRAGA CORDEIRO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****763, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/01/2025 a 22/01/2025) e (04/08/2025 a 13/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/01/2025 a 22/01/2025) e (22/01/2026 a 31/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC51227

Portaria nº 11943 de 05 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **RUTE ARARA**, matrícula **XXXXXX983**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe A - Ch 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 16/08/2017 a 16/03/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067184815

EXTRATO

CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras

CONTRATADA: JAN CHARLES RUECKERT LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: **.011.908/0001-**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de acesso à internet fibra óptica, com tecnologia adequada e estável, destinada a atender às necessidades de conectividade da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras.

VIGÊNCIA: De 30 de dezembro de 2025 até 30 de março de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025.

ASSINAM: Marlene Ribeiro de Souza e Laercio Rodrigues Pereira.

Protocolo 0067404043

Portaria nº 11949 de 05 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.003176/2025-61**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **CINEIA DAS GRACAS FERREIRA BRITO**, matrícula **XXXXXX860**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 20/08/2018 a 20/04/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067184821

Portaria nº 11951 de 05 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.002015/2025-51**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA CANO BORGES**, matrícula **XXXXXX357**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível I**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 21/12/2017 a 21/07/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067184823

Portaria nº 12531 de 30 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.061142/2025-91),

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços administrativos e pedagógicos da Superintendência Regional de Educação de Ariquemes II;

CONSIDERANDO o afastamento legal para usufruto de férias do titular da unidade **LEIVA GOMES (SUPERINTENDENTE II)**, conforme previsto no regime jurídico dos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do exercício das funções de gestão durante o período de vacância temporária;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR temporariamente a servidora **RENATA CASSIA NEVES SOUZA**, matrícula nº *******029**, para responder pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES II**, A referida designação ocorrerá no período de **01/12/2025 a 10/12/2025**, em substituição ao titular, **LEIVA GOMES (SUPERINTENDENTE II)** matrícula nº *******794**, que se encontrará em gozo de férias regulamentares, conforme Portaria de férias nº 14990 de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Determinar ao Núcleo de Movimentação de Pessoal (SEDUC-NMP) que proceda com os devidos registros funcionais da servidora designada, para fins de direitos e vantagens legais decorrentes da substituição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais e administrativos a contar de 01 de dezembro de 2025**, para fins de convalidação dos atos praticados durante o período de substituição.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67859267

Portaria nº 11805 de 03 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.017678/2023-16**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **TERESINHA BEZERRA DE SOUZA**, matrícula **XXXXXX925**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **7º Quinquênio de 24/05/2018 a 24/12/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067086841

Portaria nº 12529 de 30 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.073084/2023-87),

CONSIDERANDO o afastamento do titular da Gerência de Apoio Administrativo, **HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA**, em virtude de recesso administrativo natalino e gozo de férias regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria de férias nº 14463, de 12 de novembro de 2025, publicada no DOE nº 215 em 12/11/2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **BEATRIZ FERREIRA FRANÇA**, matrícula nº *******649**, para responder pela função de **Gerente de Apoio Administrativo**, em substituição ao titular **HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA**, matrícula nº *******157**, sem prejuízo de suas atribuições normais, nos seguintes períodos:

I - De 29/12/2025 a 02/01/2026, em razão do recesso administrativo natalino do titular;

II - De 05/01/2026 a 14/01/2026, em razão das férias regulamentares do titular.

Art. 2º Determinar ao Núcleo de Movimentação de Pessoal (SEDUC-NMP) que proceda com os devidos registros funcionais da servidora designada, para fins de direitos e vantagens legais decorrentes da substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros ao dia 29 de dezembro de 2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67856642

Portaria nº 11554 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.536171/2021-97**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao servidor **JULIAO CAVALCANTE DE ARAUJO NETO**, matrícula **XXXXXX601**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 11/10/2018 a 11/05/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066788959

Portaria nº 11137 de 14 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.581670/2021-39**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ADAIR FRANCISCO DE AQUINO**, matrícula **XXXXXX708**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 21/01/2019 a 21/08/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066470077

Portaria nº 11118 de 14 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.051909/2025-74**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **DANIELA FONTANA ALMENARA**, matrícula **XXXXXX823**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º Quinquênio de 06/10/2016 a 06/05/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066470049

Portaria nº 11963 de 05 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.098326/2022-64**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **GENI FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula **XXXXXX756**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 14/04/2017 a 14/11/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067184837

Portaria nº 11413 de 24 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no

DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.542457/2021-10**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **LUCIDALVA DO NASCIMENTO TEIXEIRA**, matrícula **XXXXXX000934**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 10/07/2018 a 10/02/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066694724

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 045/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.031423/2025-10.

Objeto: Aquisição de prestação de serviço para limpeza e higienização de reservatório de água e bebedouro.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 30/12/2025 a 07/01/2026.

O Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, C.N.P.J nº 08.538.095/0001-03 localizado na Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de prestação de serviço para limpeza e higienização de reservatório de água e bebedouro, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 30/12/2025 a 07/01/2026, pelo endereço eletrônico escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de prestação de serviço para limpeza e higienização de reservatório de água e bebedouro, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irredutível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 30/12/2025 a 07/01/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico, recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 67864589.

Machadinho do Oeste, 30 de dezembro de 2025.

Rosimar de Oliveira Soares

Presidente da Comissão de Contratação

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67864630

Portaria nº 11505 de 25 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.487099/2021-67**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **EVANA MARIA AGUIAR ROCHA**, matrícula **XXXXXX713**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º Quinquênio de 03/05/2018 a 03/12/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066732026

Portaria nº 11418 de 24 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.505593/2021-11**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ANA PAULA LEITE SILVA**, matrícula **XXXXXX322**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 19/11/2015 a 19/06/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066694731

AVISO**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 PNAE**

Chamada Pública nº 01/2026 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme Art. 21,23,24 da Resolução FNDE nº 6 de 08/05/2020 e suas alterações, Lei n. 3.753 de 30/12/2015, Decreto nº 22.179 de 08/08/2017 e Lei nº 11.346 de 15/09/2006. Destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da escola Estadual pertencente ao município de Cujubim.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Para o atendimento das escolas estaduais do município de Cujubim.

Os interessados deverão apresentar a documentação completa em um dos endereços descritos a seguir: na Superintendência Regional de Educação - SUPER/Ariquemes, situada - na Rua Travessa Rio São João, 3590 – Setor Institucional - CEP 76.872-852 no município de Ariquemes - RO, ou, na EEEFM Antônio Francisco Lisboa, sito à Av Maracanã número 1413, setor 03 - Cujubim/RO para emissão da Declaração de Cadastramento e Habilitação até o dia 21de Janeiro de 2026, no horário das 7h30 às 13h00 horas, de segunda a sexta feira.

A presente Chamada Pública será realizada na data de 26 de janeiro de 2026, às 09h30min no auditório da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio Francisco Lisboa, situada na Avenida Maracanã, número 1413, setor 03, Cujubim- RO, 76864-000.

O edital da Chamada Pública na íntegra encontra-se à disposição na Superintendência Regional de Educação de Ariquemes e na EEEFM Antônio Francisco Lisboa, podendo ser solicitado através do e-mail prestacaocontassuperariquemes@seduc.ro.gov.br ou pelo e-mail escolaafli@seduc.ro.gov.br. Informações pelo fone (69) 3212-8262, no horário de 7:30h às 13:00 h, de segunda a sexta-feira, nestes mesmos endereços.

Ariquemes, 30 de Dezembro de 2025.

Leiva Gomes

Superintendente Regional de Educação

Protocolo 67637673

Portaria nº 11342 de 19 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.092080/2022-17**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ELIZANGELA CAMPOS CLEMENTE**, matrícula **XXXXXX810**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 27/07/2018 a 27/02/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066648561

Portaria nº 12535 de 30 de dezembro de 2025

A Superintendente Regional de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Cadastramento, Análise e Seleção das empresas, produtores e organizações empreendedoras familiares rurais participantes, na aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender a merenda escolar, referente aos recursos oriundos do Programa PNAE conforme Lei Federal nº 11.947/2019, Resolução CD/FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020, Lei Estadual nº 3.753/2015 e suas alterações, para atender as Unidades Escolares sobre a jurisdição da SRE - Superintendência Regional de Educação de Ariquemes, por meio de chamadas públicas da agricultura familiar.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a Cadastramento, Análise e Seleção.

I - Comissão de Cadastramento, Análise e Seleção

Presidente: Ebio Monteiro costa - Matrícula nº: *****614;

Membro: Tatiane Ribeiro dos Santos Lucírio - Matrícula nº : *****714;
Membro: Larissa Lima Krajewski-Matrícula nº: *****337;
Membro: Marionete Sana Assunção - Matrícula nº: *****838;
Membro: Maria de Lurdes Fernandes da Silva Santos - Matrícula nº: *****239;
Art. 3º - Revogar a Portaria nº 7575 de 11 de setembro de 2023.

LEIVA GOMES

Superintendente Regional de Educação
SRE Ariquemes

Protocolo 67861123

Portaria nº 11509 de 25 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.500151/2019-63**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ALCIR ANTÔNIO GOMES**, matrícula **XXXXXX779**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º Quinquênios de 25/06/2010 a 25/06/2015 e 26/06/2015 a 26/01/2022, respectivamente**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066732034

Portaria nº 11214 de 17 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.578901/2021-27,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **REGINALDO OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula **XXXXXX765**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível I**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 22/11/2017 a 22/06/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066539240

Portaria nº 11263 de 18 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.003122/2025-04**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MAGNOLIA SANTANA DE SOUZA SILVA**, matrícula **XXXXXX944**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º Quinquênios de 30/04/2009 a 30/04/2014 e 01/05/2014 a 01/05/2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066596333

Portaria nº 11545 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.031632/2023-00**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **CLARICE DE SOUZA**, matrícula **XXXXXX000**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 06/12/2017 a 06/07/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066788942

Portaria nº 10877 de 07 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.008830/2024-42**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MARIA JACIRA DA COSTA RODRIGUES**, matrícula **XXXXXX351**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/07/2017 a 06/02/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066223313

Portaria de férias nº 16606 de 30 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO FIGUEREDO MOURA**, SEDUC - ASSESSOR VI - CDS-06, matrícula *****910, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(03/02/2025 a 12/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/06/2025 a 11/06/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/02/2025 a 12/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/06/2025 a 11/06/2025) e (22/12/2025 a 31/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº 11531 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.056526/2025-92**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **HELIDA SANTOS NUNES**, matrícula **XXXXXX283**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 26/07/2018 a 26/02/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066788924

Portaria nº 11385 de 24 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.055635/2025-92**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **JANICE DANIELINE ALVES BEZERRA SOARES**, matrícula **XXXXXX690**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 06/11/2018 a 06/06/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066681223

Portaria nº 11213 de 17 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.576393/2021-42**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **DAIANI PIOVOVAR**, matrícula **XXXXXX089**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 01/08/2018 a 01/03/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066539238

Portaria nº 11211 de 17 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.579165/2021-24**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ADRIANO MARQUES REDER**, matrícula **XXXXXX349**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível II**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 19/04/2017 a 19/11/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066539236

Portaria nº 11210 de 17 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.076916/2022-36**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MARIA DAS GRAÇAS LEMOS DOS SANTOS**, matrícula **XXXXXX192**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe |C|**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 31/03/2017 a 31/10/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066539233

Portaria nº 12516 de 29 de dezembro de 2025

Homologa o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drumond de Andrade, localizada no município de Presidente Médici -RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº435/08-CEE/RO, Resolução n.1.274/2020-CEE/RO, e Portaria nº8520/2025-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drumond de Andrade, localizada no município de Presidente Médici - RO.

§ 1º Cabe à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Superintendência de Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Superintendência Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 7182 de 05 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 230 do dia 09/12/2019 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67832657

Portaria nº 12515 de 29 de dezembro de 2025

Homologa o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Oswaldo Pianna, localizada no município de Ji-Paraná -RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO, Resolução nº1.274/2020-CEE/RO, e Portaria nº8520/2025-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Oswaldo Pianna, localizada no município de Ji-Paraná- RO.

§ 1º Cabe à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Superintendência de Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Superintendência Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 2239 de 04 de junho de 2018, publicado no DOE nº 104 do dia 08/06/2018 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67831547

Portaria nº 12513 de 29 de dezembro de 2025

Homologa o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Inácio de Loyola, localizada no Distrito de Nova Londrina -RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº435/08-CEE/RO, Resolução n.1.274/2020-CEE/RO, e Portaria nº8520/2025-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Inácio de Loyola, localizada no distrito de Nova Londrina- RO.

§ 1º Cabe à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Superintendência de Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Superintendência Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 6470 de 25 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 225 do dia 02/12/2019 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67830094

Portaria nº 11266 de 18 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.002445/2025-72**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **VANESSA LOPES DA ENCARNÇÃO**, matrícula **XXXXXX564**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 18/04/2019 a 18/11/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066596336

Portaria nº 12504 de 29 de dezembro de 2025

Homologa o Regimento Escolar do Instituto Estadual de Educação Marechal Rondon, localizada no município de Ji-Paraná -RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO, Resolução nº1.274/2020-CEE/RO, e Portaria nº8520/2025-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar do Instituto Estadual de Educação Marechal Rondon, localizada no município de Ji-Paraná- RO.

§ 1º Cabe à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Superintendência de Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Superintendência Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 1517 de 17 de abril de 2018, publicado no DOE nº 72 do dia 19/04/2018 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67827659

Portaria nº 12501 de 29 de dezembro de 2025

Homologa o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos Bispo da Silva, localizada no município de Ji-Paraná -RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº435/08-CEE/RO, Resolução n.1.274/2020-CEE/RO, e Portaria nº8520/2025-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos Bispo da Silva, localizada no município de Ji-Paraná- RO.

§ 1º Cabe à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Superintendência de Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Superintendência Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 1491 de 17 de abril de 2018, publicado no DOE nº 72 do dia 19/04/2018e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67824751

Portaria nº 12500 de 29 de dezembro de 2025

Homologa o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental 13 de Maio, localizada no município de Ji-Paraná - RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08-CEE/RO, Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e Portaria n.8520/2025-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental 13 de Maio, localizada no município de Ji-Paraná - RO.

§ 1º Cabe à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Superintendência Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Superintendência Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 4812 de 27 de novembro de 2018, publicado no DOE nº 223 do dia 06/12/2018 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67821051

Portaria nº 11406 de 24 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.106555/2022-60**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MIRIAN APARECIDA PARO DO NASCIMENTO FEITOSA**, matrícula **XXXXXX877**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 29/06/2016 a 29/01/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066694712

Portaria nº 11396 de 24 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.048511/2025-51**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao servidor **JOSE LAURINDO DE OLIVEIRA**, matrícula **XXXXXX231**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente aos **1º, 2º, 3º quinquênios de 20/12/2005 a 20/12/2010, 21/12/2010 a 21/12/2015 e 22/12/2015 a 22/07/2022 respectivamente**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066694698

Portaria nº 11534 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.049442/2025-01**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MARILEI KRIESER GOWERT**, matrícula **XXXXXX524**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH25**, do período já adquirido e não gozado, referente aos **2º, 3º quinquênios de 04/11/2013 a 04/11/2018 e 05/11/2018 a 05/06/2025 respectivamente**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066788927

Portaria nº 11533 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.050679/2025-26**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **GILMA GOMES**, matrícula **XXXXXX112**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 30/11/2015 a 30/06/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066788926

Portaria nº 11532 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.053151/2025-17**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **FERNANDA APARECIDA CHAGAS BERTO**, matrícula **XXXXXX682**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 14/03/2019 a 14/10/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066788925

Portaria nº 12537 de 30 de dezembro de 2025

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **dol.E.E.Marechal Rondon**, CNPJ nº 04.698.270/0001-79, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Básico, PDDE Qualidade:**

Educação Conectada/Programa Escola das Adolescências.**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Itamar Beck Ramos	Auxiliar Administrativo	*****429
Secretário	Eleni Jesus de Deus	Professora	****059
Membro	Maria Auxiliadora da Silva Ribeiro	Agente de Limpeza e Conservação	*****612
Membro Suplente	Neide Vieira Matos	Supervisora Escolar	*****051

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria Antônia de Souza	Agente de Limpeza e Conservação	*****857
Membro	Cleunice de Lima Pereira	Auxiliar Administrativo	****663
Membro	Daiane Effgem da Silva	Agente de Alimentação Escolar	*****941
Membro Suplente	Ana Clecia Dias Mates	Agente de Alimentação Escolar	*****152

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VERA MARIA VALENTIM FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar do IEE Marechal Rondon

Matrícula *****979

Protocolo 67868212

Portaria nº 11394 de 24 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.055417/2025-58**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **LAIZE PEREIRA MAGALHAES**, matrícula **XXXXXX916**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente aos **1º, 2º quinquênios de 16/03/2011 a 16/03/2016 e 17/03/2016 a 17/10/2022 respectivamente**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066694696

Portaria nº 11398 de 24 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.031668/2025-47**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao servidor **ROSINALDO ORO NAO**, matrícula **XXXXXX270**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE A - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 21/07/2016 a 21/02/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066694702

Portaria nº 11397 de 24 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.042457/2025-30**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **KATIA SOUZA CORREA DA COSTA**, matrícula **XXXXXX817**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 30/07/2018 a 28/02/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066694700

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do EEEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 15/2025 (ID 67486392), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 67868155) e o Resultado da Análise (ID 67868310), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total
1	30.564.472 JULIANA LINA DE SOUZA CHAVES CNPJ: 30.564.472/0001-38	Pequenos Reparos de Alvenaria e Pintura do Muro Externo Medindo 4 Metros de Altura por 90Metros de Comprimento totalizando 360 metros quadrados, Incluindo Identificação Visual ComNome e Logomarca do Governo do Estado e da Escola (Com Fornecimento incluso de Todo Materialpara pintura); Pintura de 25 salas de aula, sendo cada sala 58,3 M2, totalizando 1.457,5 M2 (Pintura tinta AcrilicaSemiBrilho com 2 demão nas cores padrão do governo)	R\$ 29.003,40
Valor Total			R\$ 29.003,40

ANDERSON GOMES DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar da **EEEFM Professor Orlando Freire**

Protocolo 67868434

Portaria nº 11539 de 26 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.017466/2025-92**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA MENDES NUNES**, matrícula **XXXXXX215**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º Quinquênio de 06/04/2017 a 06/11/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066788933

Portaria nº 11268 de 18 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no

DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.112775/2022-22**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **OZIAS RODRIGUES DE FREITAS**, matrícula **XXXXXX035**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 05/02/2019 a 05/09/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066596338

Portaria nº 11267 de 18 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.120020/2022-00**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ALDAMIR DA SILVA**, matrícula **XXXXXX423**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **6º Quinquênio de 07/08/2018 a 07/03/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066596337

Portaria nº 11207 de 17 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.107918/2022-84**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **JOICE APARECIDA GURKEWICZ NUNES**, matrícula **XXXXXX188**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 16/10/2018 a 16/05/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066539229

Portaria nº 11206 de 17 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.109465/2022-21**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **GICELLE DUARTE CERQUEIRA PACHECO**, matrícula **XXXXXX391**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 27/09/2018 a 27/01/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066539228

Portaria nº 11005 de 12 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.014541/2024-82**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **SILVANA AFONSO SPINDULAS**, matrícula **XXXXXX803**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 02/03/2019 a 02/10/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066360264

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 23/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.066550/2025-30

Objeto: **Serviço de Apoio Administrativo Técnico e Operacional (Poda de árvores)**.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **30/12/2025 a 05/01/2026**

O Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, C.N.P.J nº 00.774.383/0001-55 localizado na Rua Ipê, Nº 1694, Bairro Nova Brasília -Ji-Paraná/RO - CEP 76.908-612, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviço de Apoio Administrativo Técnico e Operacional(Poda de árvores)**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **30/12/2025 a 05/01/2026**, pelo endereço eletrônico esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Ipê, Nº 1694, Bairro Nova Brasília -Ji-Paraná/RO - CEP 76.908-612, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviço de Apoio Administrativo Técnico e Operacional (Poda de árvores)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **30/12/2025 a 05/01/2026** - (A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor,

a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id 67868546.

Ji-Paraná/RO, 30 de dezembro de 2025.

Joelma dos Santos Coelho Ferreira

Presidente da Comissão de Contratação

Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67868547

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/2025 (67837579)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE

CONTRATADA: DEILSON DO NASCIMENTO XAVIER

CNPJ DA CONTRATADA: 47.019.127/0001-16

OBJETO: É objeto desta contratação a Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos: Centrais de Ar Condicionado.

VALOR: R\$ 8.965,00 (oito mil novecentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2025.

Juliana Oliveira Rezende Bassanin

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos Barros Freire

Deilson do Nascimento Xavier

Responsável/Contratada

Protocolo 67839506

Portaria nº 10941 de 11 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.001875/2025-77**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **LUIZ EDUARDO CORREIA DE SOUZA**, matrícula **XXXXXX340**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º Quinquênio de 30/08/2017 a 30/03/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066307730

Portaria de férias nº 16607 de 30 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA GOMES FERREIRA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****337, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/08/2026 a 29/08/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/08/2026 a 29/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC51229

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO FRANCISCO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.066439/2025-43

Objeto: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de reparação e manutenção na parte elétrica do refeitório quadra e sala de informática. Localizados na **Escola Estadual de Estadual de Ensino Fundamental São Francisco**.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **30/12/2025 a 02/01/2026**.

O Conselho Escolar da EEEF São Francisco C.N.P.J nº 00.742.699/0001-65 localizado na Rua das Flores, nº 618 no Bairro: São Francisco, Ji-Paraná/RO - CEP 76.908-119, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada na prestação dos serviços de reparação e manutenção na instalação elétrica. Localizados na **Escola Estadual de Ensino Fundamental São Francisco**. Referente aos recursos repassados no programa supracitado, é regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **30/12/2025 a 02/01/2026**, pelo endereço eletrônico escsaofrancisco@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Rua das Flores nº 618 no Bairro: São Francisco, Ji-Paraná/RO - CEP 76.908-119, as propostas com o preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de reparação e manutenção na instalação elétrica. Na **Escola Estadual de Ensino Fundamental São Francisco**.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escsaofrancisco@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta ID** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escsaofrancisco@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **30/12/2025 a 02/01/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: ID 67834768 .

Ji-Paraná/RO, 30 de dezembro de 2025.

Fabio de Castro Dias

Presidente da Comissão de Contratação

Deuzenir Ferreira

Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Francisco

Protocolo 67869644

Portaria nº 10940 de 11 de novembro de 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.002230/2025-51**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **HELILCIANE AMORIM LENK**, matrícula **XXXXXX746**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 12/03/2016 a 12/10/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

ERRATA

Processo nº 0029.062594/2025-91

Assunto: **Errata -Termo de Homologação**

Considerando o **Termo de Homologação**, no qual o Presidente do **Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, após verificada a regularidade dos atos, e considerando o **Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 001/2025** (ID0066933095), o **Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas** (ID0067192372) e o **Resultado da Análise** (ID0067192376), **retificamos a informação constante no referido documento**, passando a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
4	Fagotti Comercio Atacadista de Alimentos LTDA	Biscoito doce Sabor leite e coco pct 300 gr	R\$ 637,00
6		Água Mineral- galão 20lt	R\$ 858,50
8		Chocolate (branco preto) arredondado pct 1 kg	R\$ 1.020,00
Valor Total			R\$ 2.515,50

Leia-se:

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
4	Fagotti Comercio Atacadista de Alimentos LTDA	Biscoito doce Sabor leite e coco pct 300 gr	R\$ 637,50
6		Água Mineral- galão 20lt	R\$ 832,50
8		Chocolate (branco preto) arredondado pct 1 kg	R\$ 1.020,00
Valor Total			R\$2.490,00

Porto Velho, 30 de dezembro de 2025.

Severino Bertino Neto

Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal

Protocolo 67866111

Portaria nº 10938 de 11 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.002985/2025-56**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **LIGIA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula **XXXXXX183**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 03/08/2018 a 03/03/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066307726

Portaria nº 10937 de 11 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.011167/2025-44**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MICHELLE YARA SOUZA DE ALBUQUERQUE**, matrícula **XXXXXX997**, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º, e 5º Quinquênios de 04/02/2008 a 04/02/2013, 05/02/2013 a 05/02/2018 e 06/02/2018 a 06/09/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066307725

Portaria nº 10935 de 11 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.012350/2025-67**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ALESSANDRA SOCORRO DOS SANTOS**, matrícula **XXXXXX511**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º Quinquênio de 29/07/2010 a 29/07/2015 e 30/07/2015 a 28/02/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066307723

Portaria nº 10936 de 11 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.011334/2025-57**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ANDRÉ GONCALVES TORRES**, matrícula **XXXXXX990**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º Quinquênio de 31/03/2017 a 31/10/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066307724

Portaria nº 11337 de 19 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.041098/2023-31**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **GENY PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula **XXXXXX337**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe A**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **6º Quinquênio de 24/05/2018 a 24/12/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066648553

Portaria nº 11336 de 19 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.028716/2024-39**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ARILSON GARCIA DE SOUZA**, matrícula **XXXXXX011**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível II**, do período já adquirido e não gozado, referente aos **2º e 3º Quinquênios de 22/12/2022 a 22/12/2017 e 23/12/2017 a 23/07/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066648552

Portaria nº 11488 de 25 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.054390/2024-03**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao servidor **OSVALDO ORO NAO**, matrícula **XXXXXX380**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE A - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 06/09/2017 a 06/04/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066732003

Portaria nº 11335 de 19 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.058356/2024-08**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **GOLLY GASPARRINI**, matrícula **XXXXXX662**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º Quinquênio de 25/04/2016 a 25/11/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066648551

EXTRATO

CONTRATO Nº 019/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves

CONTRATADA: SHALOM COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 42.838.221/0001-83

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

VALOR: R\$ 215,55 (Duzentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de até 02(dois) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025.

ASSINAM: Paulo roberto Pires e Rubervanio Aparecido dos Santos

Protocolo 67700088

Portaria nº 11402 de 24 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.031785/2023-49**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **LIDIA REGINA DA SILVA**, matrícula **XXXXXX485**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente aos **2º, 3º, 4º quinquênios de 28/07/1999 a 28/07/2004, 29/07/2004 a 29/07/2009 e 30/07/2009 a 30/07/2014 respectivamente**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066694707

Portaria nº 11338 de 19 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.027783/2023-55**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **DANIEL BORGES DOS SANTOS**, matrícula **XXXXXX911**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível II**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 16/03/2016 a 16/10/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066648554

Portaria nº 11404 de 24 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.011457/2023-26**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **SHEILA MERCADO GOMES**, matrícula **XXXXXX678**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 06/11/2018 a 06/06/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066694710

Portaria nº 12339 de 22 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.064259/2025-27**.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** “Stricto Sensu”, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM LETRAS**, ministrado pelo (a) **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **PATRICIA BORGES COSTA**, matrícula nº **3*****14**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/12/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67713652

Portaria nº 11219 de 17 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.499396/2021-55**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **JOSENI HOLANDA DA COSTA BRAZ**, matrícula **XXXXXX903**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º Quinquênio de 13/03/2019 a 13/10/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066539247

Portaria nº 11217 de 17 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.551768/2021-61**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **EDGARD JOHNS CUELLAR JUNIOR**, matrícula **XXXXXX586**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível I**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 06/07/2017 a 06/03/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066539245

Portaria nº 11221 de 17 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.445174/2021-12**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ARIVALDO FARIAS DA GUARDA**, matrícula **XXXXXX220**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066539252

Portaria nº 11204 de 17 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.050591/2024-23**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **PAULA CHIRLANE DE SOUZA ALVES**, matrícula **XXXXXX392**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 13/08/2016 a 13/03/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066539225

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 21/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M. Fernando de Souza Gomes

CONTRATADA: DELMO ALVES SILVA - ME

CNPJ DA CONTRATADA: **20.267.417/0001-22**

OBJETO: É objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza para atender a demanda deste estabelecimento de ensino.

VALOR: R\$ 5.111,50 (Cinco mil cento e onze reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

ASSINAM: Claudionor Leme da Rocha

Delmo Alves Silva

Protocolo 67864772

Portaria de férias nº 16608 de 30 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA GOMES DE MENEZES DANTA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****547, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/05/2026 a 29/05/2026) e (16/11/2026 a 25/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2026 a 03/02/2026) e (20/05/2026 a 18/06/2026) e (16/11/2026 a 15/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC51230

Portaria nº 10861 de 07 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.526439/2019-68**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **VERANICE FOLZ**, matrícula **XXXXXX267**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 08/06/2018 a 08/01/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066209530

Portaria nº 10875 de 07 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.126994/2021-16**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **IRISNEIDE MILHOMEM MELO ROMAN**, matrícula **XXXXXX377**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 13/07/2016 a 13/02/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066222743

EXTRATO**DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Teixeira

CONTRATADA: Leila Corrêa e Silva

CNPJ DA CONTRATADA: 17.297.963/0001-00

OBJETO: É objeto desta contratação o Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica (Reparos em traves para esportes)

VALOR: R\$ 2.640,00 (Dois mil e seiscentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025

ASSINAM: Cristina Gomes Coimbra

Leila Corrêa e Silva

Protocolo 0066589659

Portaria nº 10771 de 05 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.403009/2021-93**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula **XXXXXX878**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Nível I**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º e 5º Quinquênios de 07/09/2007 a 07/06/2013, 08/06/2013 a 08/02/2019 e 09/02/2019 a 09/09/2025**, respectivamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066147092

Portaria nº 10708 de 05 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.026590/2025-49**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ARCELIA LOPES MOLINE**, matrícula **XXXXXX503**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º Quinquênio de 12/09/2017 a 12/04/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066105455

Portaria nº 10709 de 05 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.023465/2025-87,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **LUZIA AZEVEDO DE OLIVEIRA**, matrícula **XXXXXX864**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **6º Quinquênio de 15/04/2017 a 15/11/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066105456

Portaria nº 10871 de 07 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.011380/2025-56**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **DULCIGEILY MARQUES DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula **XXXXXX735**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C- CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º quinquênio de 16/07/2013 a 16/07/2018 e 17/07/2018 a 17/02/2025 respectivamente**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 11279 de 18 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.514575/2021-20**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ALCIONE DA SILVA BARBOSA CARNEIRO**, matrícula **XXXXXX937**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º Quinquênio de 12/03/2019 a 12/10/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066596360

Portaria nº 11280 de 18 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.513208/2021-17**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **LAIZIR PEREIRA DA COSTA GARCIA**, matrícula **XXXXXX000385**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 21/09/2018 a 21/04/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066596361

Portaria nº 11283 de 18 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.161706/2021-61**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MONICA RAMOS MAIA**, matrícula **XXXXXX149**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível I**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º Quinquênio de 16/03/2015 a 16/03/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066596364

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 442/2023/SEDUC-GPCCF (0043393846) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, Parecer nº 1043/2024/SEDUC-GAPC (0049967085) e Despacho (67683716) da Gerência de Análises das Prestações de conta, APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Porto Velho
CONVENENTE:	E.E.E.FM Tancredo de Almeida Neves
CNPJ:	00.722.137/0001-50
CONVÊNIO/TERMO:	237/PGE-2016
OBJETIVO:	Construção de um auditório
ANO:	2016
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.032174/2023-18
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.032259/2023-04
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 145.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 67871261

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 20/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.034544/2025-13

Objeto: O objeto da despesa é aquisição de Material Elétrico e eletrônico para dar suporte e apoio as atividades , manutenção e desenvolvimento do ensino.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 30/12/2025 a 05/01/2026.

O Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti , C.N.P.J nº 84.559.533/0001-06 localizado na Rua Goiás, Nº1904, Bairro:Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material Elétrico e eletrônico, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 30/12/2025 a 05/01/2026, pelo endereço eletrônico escolajerris@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Goiás, Nº 1904, Bairro Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

- 1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de Material Elétrico e eletrônico, considerando o menor preço por item.
- 1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

- 2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
- 2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
 - I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
 - II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
 - III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Jerris Adriani Turatti;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajerris@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajerris@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 30/12/2025 a 05/01/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão do Oeste, 30 de dezembro de 2025.

FABIULA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação
AUREA ROCHA FERNANDES
Matrícula nº *****167, Membro
MARIA ALICE DOS SANTOS FERREIRA
Matrícula nº *****301, Membro
ANA DEIZE ZANON
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67859318

Portaria nº 10939 de 11 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.002607/2025-72**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **KLEBER LIMA DA SILVA**, matrícula **XXXXXX455**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio de 19/12/2017 a 19/07/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066307728

Portaria nº 10725 de 05 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.558973/2021-58**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ADRIANA APARECIDA ELIAS**, matrícula **XXXXXX869**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º Quinquênio de 12/03/2019 a 12/10/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066105479

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ROSALES DOS SANTOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratações e no aviso 9144 ID 67502809 , considerando o quadro comparativo ID 67856006 e análise ID (67859374), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	M. R. GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1,2,3,4,6,7,8,9,10	R\$ 3.588,10	habilitado
3	COMERCIO DE CARNE ATACAREJO FRIGOISA LTDA	5	R\$ 3.978,00	habilitado
Valor Total			R\$ 7.566,10	

Rolim de Moura/RO, 30 de dezembro de 2025

FERNANDA DA SILVA LEITE

Presidente do Conselho Escolar José Rosales dos Santos

Protocolo 67872245

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.035645/2025-10

Objeto: MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 30/12 /2025 a 06/01/2026
O **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO** , C.N.P.J nº 00.67.2032/0001-33 localizado na Linha 630 KM 25 Distrito de Santa Cruz da Serra Município de Jaru /RO , doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI-ESCOLA, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Empresa especializada em manutenção de impressoras Ecotank com Troca de Peças , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 30/12 /2025 a 06/01/2026, pelo endereço eletrônico **escolajosuemontello@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Linha 630 KM 25 Distrito de Santa Cruz da Serra Município de Jaru /RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

- 1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em manutenção de impressoras Ecotank com Troca de Peças , considerando o menor preço por item.
- 1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

- 2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
- 2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
- II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
- III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
- IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO**;
- V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
- VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolajosuemontello@seduc.ro.com.bra** proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolajosuemontello@seduc.ro.com.br** dentro do prazo de 30/12 /2025 a 06/01/2026 , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI- ESCOLA** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de JARU, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

ID: AVISO: 67864184

JARU/RO, 30 DE Dezembro DE 2025

GREICE KELI SERAFIN DE MOLINER

Presidente da Comissão de Contratação

MARILZA ANGELICA OLIVEIRA CRUZ

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Josué Montello

Protocolo 67864184

Portaria nº 10724 de 05 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.563059/2021-29**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **TANIA MARIA OLIVEIRA MEDEIROS**, matrícula **XXXXXX432**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professora Classe C, do período já adquirido e não gozado, referente ao **6º Quinquênio de 02/06/2018 a 02/01/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066105478

Portaria nº 10723 de 05 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.578844/2021-86**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **JEAN MICHEL ARAUJO GALEAZZI**, matrícula **XXXXXX000**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 23/09/2018 a 23/07/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066105477

AVISO**CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 9299/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.066554/2025-18**

Objeto: Manutenção e Higienização dos bebedouros e purificadores de água da EEEFM Carlos Drumond de Andrade.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 31/12/2025 a 07/01/2026.

O Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade C.N.P.J nº 01.671.354/0001-20 localizado na avenida Macapá, nº 6253, bairro São Cristovão, Rolim de Moura RO, CEP 76940 000, doravante denominada Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI escola regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para contratação de serviço de Manutenção e Higienização dos bebedouros e purificadores de água da EEEFM Carlos Drumond de Andrade, a aquisição se dará com aos recursos repassados do programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 31/12/2025 a 07/01/2026, pelo endereço eletrônico escola.cda@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, avenida Macapá, nº 6253, bairro São Cristovão, Rolim de Moura RO, CEP 76940 000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objetivo deste procedimento visa a contratação de Empresa especializada no fornecimento de serviço de manutenção e higienização dos bebedouros e purificadores de água, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola.cda@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com a planilha de Pesquisa de Preços/Proposta (67872001) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola.cda@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 31/12/2025 a 07/01/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato "*pdf*" ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI escola regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 67872001.

Rolim de Moura - RO, 30 de dezembro de 2025.

Luciene Rodrigues de Melo
Presidente da Comissão de Compras e Contratação
Janete Molina de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67872307

Portaria nº 10722 de 05 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.607112/2021-19**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **SHIRLEY CRISTINA CAMPANA**, matrícula **XXXXXX249**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 03/07/2018 a 03/02/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066105475

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 14/2025 (ID 67646927), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 67646960 e o Resultado da Análise (ID 67871835), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	LR SOLUÇÕES LTDA	Serviço de desmontagem e montagem de arquivo fixo em trilho com 4 seções	2.100,00
Valor Total			2.100,00

Cacoal/RO, 30 de dezembro de 2025.

Adenilto Pereira Borges
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67871890

AVISO**CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 21/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.034544/2025-13**

Objeto: Serviço de Limpeza e Conservação

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 30/12/2025 a 06/01/2026.

O Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, C.N.P.J nº 84.559.533/0001-06 localizado na Rua Goiás, Nº1904, Bairro:Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviço de Limpeza e Conservação: (Serviço de limpeza e desobstrução da rede de drenagem p/ escoamento de água pluvial na quadra de esporte, Serviço de mão de obra c/ reparos e limpeza de 02 (duas) caixas de gordura da cozinha da escola, Serviço de Limpeza da quadra de areia, c/ retirada do entulho e colocação de nova areia, Serviço de limpeza das calhas dos beirais da Escola), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 30/12/2025 a 06/01/2026, pelo endereço eletrônico escolajerris@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Goiás, Nº 1904, Bairro Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviço de Limpeza e Conservação, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Jerris Adriani Turatti;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajerris@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajerris@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 30/12/2025 a 06/01/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e

documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão do Oeste, 30 de dezembro de 2025.

FABIULA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

AUREA ROCHA FERNANDES
Matrícula nº *****167, Membro

MARIA ALICE DOS SANTOS FERREIRA
Matrícula nº *****301, Membro

ANA DEIZE ZANON
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67870640

Portaria nº 12540 de 30 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.066500/2025-52),

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades de coordenação pedagógica e o regular andamento do serviço público;

CONSIDERANDO o afastamento legal da titular da função, **LIVIA QUESIA DE OLIVEIRA DA SILVA**, para usufruto de férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, interinamente, a servidora **ROSILAINE MARAFON**, Professora Classe C, matrícula nº *****211, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo **CDS-08**, de **Coordenador Pedagógico III**, da Superintendência Regional de Educação no Município de Espigão do Oeste, A referida designação ocorrerá no período de **05/01/2026 a 14/01/2026**, em substituição à titular, **LIVIA QUESIA DE OLIVEIRA DA SILVA**, Professora Classe C, matrícula nº *****533, que estará em gozo de férias conforme Portaria de férias nº 14463 de 12 de novembro de 2025.

Art. 2º Determinar ao Núcleo de Movimentação de Pessoal (SEDUC-NMP) que proceda com os devidos registros funcionais da servidora designada, para fins de direitos e vantagens legais decorrentes da substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67872699

Portaria nº 12538 de 30 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, no período de 1º de outubro de 2025 até 31 de outubro de 2025, à execução do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, objeto do processo n.º 0029.000626/2023-01, de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, executado sob a responsabilidade da Empresa Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ n.º 0*.***.***/*1-66, com sede na Avenida dos Imigrantes, 4137, Setor Industrial, CEP: 76.821-063, Porto Velho - RO, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Escolares Indígenas, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho, com sede na Rua Paulo Leal, 357, Centro, CEP: 76801-094, Porto Velho - RO, e das Unidades Administrativas externas ao Palácio Rio Madeira, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, conforme as informações abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATO - REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA

EIEEFM JOJ BIT O MIRIM (PLACA SOLAR)	FISCAL DE CONTRATO	SAMUEL KARITIANA	*****272
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIA DE FÁTIMA KARITIANA	*****274

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica e mensalmente o recebimento das faturas;

§ 2º - Emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada;

§ 3º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas;

§ 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

§ 5º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda, no âmbito do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como de Certificações de Notas Fiscais.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E DE CERTIFICAÇÕES DE NOTAS FISCAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO			
UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO	MEMBRO	IZIS CUBIA MENDES LEANDRO DA SILVA	*****567
	MEMBRO	ELIANE RAMOS DOS SANTOS	*****442
	MEMBRO	DIEGO SILVA VASCONCELOS	*****487
	SUPLENTE	WOLMER ELIUD NEVES JUNIOR	*****215

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao período de 1º de outubro de 2025 até 31 de outubro de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67868948

Portaria nº 12539 de 30 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, a partir de 1º de novembro de 2025, à execução do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, objeto do processo n.º 0029.000626/2023-01, de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, executado sob a responsabilidade da Empresa Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ n.º 0*.***.***/*1-66, com sede na Avenida dos Imigrantes, 4137, Setor Industrial, CEP: 76.821-063, Porto Velho - RO, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Escolares, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho, com sede na Rua Paulo Leal, 357, Centro, CEP: 76801-094, Porto Velho - RO, e das Unidades Administrativas externas ao Palácio Rio Madeira, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, conforme as informações abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATO - REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
EEEFM PROFESSOR DANIEL NERI DA SILVA - CÍVICO-MILITAR	FISCAL DE CONTRATO	GERLLIANY FERNANDES DE LIMA ALVES	*****033
	FISCAL SUBSTITUTO	LUCIMAR ROCHA FINOTTI	*****463
EEEF CASA DE DAVI	FISCAL DE CONTRATO	MARCIA APARECIDA AMORIM	*****136
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIA DO SOCORRO G. LEITE	*****511
EEEFM PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	FISCAL DE CONTRATO	VALNIDE SILVA MEIRELES	*****762
	FISCAL SUBSTITUTO	LIDIANE SILVA DOS S. GASPARINI	*****791
EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	FISCAL DE CONTRATO	ROSINEIA ALVES CIRINO	*****057
	FISCAL SUBSTITUTO	GENIVALDO PEREIRA DE LIMA	*****450
EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO	FISCAL DE CONTRATO	VANESSA LOPES DA ENCARNÇÃO	*****564
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIZETE SILVA PRATES	*****813
EEEF JAIME BARCESSAT	FISCAL DE CONTRATO	EDNEIA FERREIRA DA SILVA BATISTA	*****572
	FISCAL SUBSTITUTO	NADICO SOUZA DOS SANTOS	*****194
EEEFM DR. OSWALDO PIANNA	FISCAL DE CONTRATO	JURACIR DA CONCEIÇÃO BOTAO NETO	*****181
	FISCAL SUBSTITUTO	JOÃO BOSCO VIEIRA	*****400
EEEFM RIO BRANCO	FISCAL DE CONTRATO	JOSÉ NILTON FROTA PEREIRA	*****646
	FISCAL SUBSTITUTO	FABRÍCIA SILVA MEDEIROS	*****051
EEEFM MARIANA	FISCAL DE CONTRATO	MÁRCIA ALMEIDA DOS REIS	*****233
	FISCAL SUBSTITUTO	ROSEÂNGELA LEMOS DA SILVA	*****898
EEEFM GETÚLIO VARGAS - CÍVICO-MILITAR	FISCAL DE CONTRATO	HIATA ANDERSON SOUSA SILVA	*****742
	FISCAL SUBSTITUTO	JORGE LUIZ DA SILVA	*****165
EEEF PROF. ROBERTO DUARTE PIRES	FISCAL DE CONTRATO	ERODIANY JULIETA COSTA DOS SANTOS	*****457
	FISCAL SUBSTITUTO	ROSILEIA DA SILVA DE ARAUJO FERNANDES	*****553
EEEF HÉLIO NEVES BOTELHO	FISCAL DE CONTRATO	MARCIA AMORIM DE CARVALHO	*****939
	FISCAL SUBSTITUTO	BENEDITO PORTELA DE ARAÚJO	*****457
EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS	FISCAL DE CONTRATO	MARLENE RODRIGUES DA SILVA BENEDITO	*****267

	FISCAL SUBSTITUTO	NEOZENILZIA ALMEIDA DE CRISTO	*****268
EEEF HEITOR VILLA LOBOS	FISCAL DE CONTRATO	FRANCISCO RODRIGUES LOPES	*****702
	FISCAL SUBSTITUTO	ROSANGELA ROSANE DE OLIVEIRA COELHO	*****313
EEEFM DUQUE DE CAXIAS	FISCAL DE CONTRATO	JEFERSON SALES GUIMARÃES	*****274
	FISCAL SUBSTITUTO	MARLY DE LIMA RIBEIRO	*****554
EEEFM GOV. ARAÚJO LIMA	FISCAL DE CONTRATO	IONIRA MELO DA SILVA	*****658
	FISCAL SUBSTITUTO	SARA LOPES COSTA	*****774
EEEF BRANCA DE NEVE	FISCAL DE CONTRATO	HINDIRA DE MELO MENDES	*****637
	FISCAL SUBSTITUTO	REGINA CELIA M. DE SOUZA	*****332
EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO	FISCAL DE CONTRATO	VALTER BELARMINO	*****653
	FISCAL SUBSTITUTO	CARLA DA SILVA FREIRE	*****611
EEEFM DOM PEDRO I	FISCAL DE CONTRATO	MAURA DO SOCORRO RIBEIRO BRAGADO	*****183
	FISCAL SUBSTITUTO	FRANCILENE DOS SANTOS TRINDADE	*****260
EEEF MARIA CARMOSINA PINHEIRO	FISCAL DE CONTRATO	ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE TAVARES BRAGA	*****824
	FISCAL SUBSTITUTO	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	*****248
EEEFM JOHN KENNEDY	FISCAL DE CONTRATO	JOSETE DE JESUS MARTINS	*****906
	FISCAL SUBSTITUTO	ELIETE DIOGO DA CRUZ ALMEIDA	*****287
EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS	FISCAL DE CONTRATO	SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA	*****951
	FISCAL SUBSTITUTO	SANDRA MARIA DA COSTA	*****444
EEEMTI 4 DE JANEIRO	FISCAL DE CONTRATO	FRANCISCA AGUIAR DA SILVA	*****609
	FISCAL SUBSTITUTO	MARINA PEREIRA BENTO WELIKA	*****999
EEEF PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	FISCAL DE CONTRATO	SANDERLI COSTA FELIX	*****946
	FISCAL SUBSTITUTO	SÔNIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	*****781
EEEFM GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH	FISCAL DE CONTRATO	LILIANY AURORA MOREIRA	*****304
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIANA CHAVES ALMEIDA	*****530
EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO	FISCAL DE CONTRATO	JOÃO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA	*****719

	FISCAL SUBSTITUTO	SERGIO PASTOR DA SILVA	*****852
EEEFM DR. JOSÉ OTINO DE FREITAS	FISCAL DE CONTRATO	TAINÁ TRINDADE PINHEIRO	*****201
	FISCAL SUBSTITUTO	PAOLA CONCEIÇÃO FORONI	*****474
EEEFM MURILO BRAGA	FISCAL DE CONTRATO	FRANCIANNE SOUZA DA SILVA	*****597
	FISCAL SUBSTITUTO	ANA CRISTINA COSTA DA SILVA XIMENES	*****022
EEEF PROF. ELOISA BENTES RAMOS	FISCAL DE CONTRATO	ROSILENE COSTA NASCIMENTO	*****190
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIA CRISTINA DE MELO PEREZ LEVY	*****075
EEEFM JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	FISCAL DE CONTRATO	CINTHIA PATRICIA MACÊDO MELO	*****564
	FISCAL SUBSTITUTO	HELENA PEREIRA LEITE	*****281
EEEFM PAULO FREIRE	FISCAL DE CONTRATO	SANDRA ALVES DA SILVA NOGUEIRA	*****926
	FISCAL SUBSTITUTO	SILVANI ANTUNES DOS REIS SOUZA	*****806
EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA	FISCAL DE CONTRATO	IVONE TAUFMANN DA SILVA	*****556
	FISCAL SUBSTITUTO	SUELI CONCEIÇÃO PINTO RIBEIRO SOUZA	*****517
EEEFM SÃO LUIZ	FISCAL DE CONTRATO	SIDNEIA MARCELINO ARGEMIRO	*****999
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIA DO LIVRAMENTO CAMPOS	*****363
EEEFM CAP. CLÁUDIO MANOEL DA COSTA	FISCAL DE CONTRATO	VANDERLEI VARINI DOS SANTOS	*****742
	FISCAL SUBSTITUTO	JORGE TAPUDIMA	*****281
EEEFM ULISSES GUIMARÃES - CÍVICO-MILITAR	FISCAL DE CONTRATO	VALDECI RAMOS SANTOS	*****057
	FISCAL SUBSTITUTO	ISRAEL DE MESQUITA LEÃO	*****877
EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES	FISCAL DE CONTRATO	MARCELO LIMA DE ARAÚJO	*****660
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIA AUXILIADORA SPINOSA DURAN	*****840
EEEFM RISOLETA NEVES	FISCAL DE CONTRATO	GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA	*****321
	FISCAL SUBSTITUTO	EVANDRO MARCOS DE SOUZA NECKEL	*****511
EEEFM PROF. ORLANDO FREIRE	FISCAL DE CONTRATO	ANDERSON GOMES DOS SANTOS	*****374
	FISCAL SUBSTITUTO	GERSELITA GONSAGA DE NOVAES	*****808
EEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	FISCAL DE CONTRATO	ROSANA RIBEIRO PANTOJA	*****208

	FISCAL SUBSTITUTO	IVANETE APARECIDA DOS SANTOS	*****292
EEEE 21 DE ABRIL	FISCAL DE CONTRATO	LUCIA LOPES LEITE	*****325
	FISCAL SUBSTITUTO	ANA FLAVIA OLIVEIRA ALVES RIGGO	*****036
EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE	FISCAL DE CONTRATO	JULIANA OLIVEIRA REZENDE BASSANIN	*****252
	FISCAL SUBSTITUTO	MARCELO DE OLIVEIRA	*****710
EEEFM PROF. EDUARDO LIMA E SILVA	FISCAL DE CONTRATO	JUCILENE GRAMINHOLI MIOTTOYARA	*****679
	FISCAL SUBSTITUTO	YARA GABRIELA DE CARVALHO FERNANDES	*****744
EEEF SÃO SEBASTIÃO I	FISCAL DE CONTRATO	ANTONIETA MARQUES DE SOUZA	*****322
	FISCAL SUBSTITUTO	LÍVIA COUTINHO M. GORAYEB	*****169
EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA - CENE	FISCAL DE CONTRATO	JULIETH COSTA MAGNO	*****196
	FISCAL SUBSTITUTO	VANDERLÉIA SOARES SILVA PEREIRA	*****746
EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS	FISCAL DE CONTRATO	KLYCIA ROGELIA PAES DA MOTA	*****500
	FISCAL SUBSTITUTO	ORISVALDO SOUZA DE OLIVEIRA	*****459
EEEFM PROFESSOR FRANCISCO DESMOREST PASSOS	FISCAL DE CONTRATO	ANA NERY MENDES DOS SANTOS	*****226
	FISCAL SUBSTITUTO	TIMAIA DOS SANTOS NUNES	*****114
EEEF PRINCESA IZABEL	FISCAL DE CONTRATO	CLAUDIA RODRIGUES PORTELA	*****345
	FISCAL SUBSTITUTO	GILKA RODRIGUES MACHADO	*****440
COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II - CMDP II - UNIDADE I	FISCAL DE CONTRATO	ANDREANA HELENA TORRES FERREIRA	*****117
	FISCAL SUBSTITUTO	ANA CRISTINA COSTA DA SILVA XIMENES	*****022
EEEF MARIA DE NAZARÉ	FISCAL DE CONTRATO	IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA	*****414
	FISCAL SUBSTITUTO	ELLEN KELLEN DE OLIVEIRA CORREA	*****893
EEEFM GENERAL OSÓRIO	FISCAL DE CONTRATO	JANA GUSMÃO DUTRA DE LIMA	*****555
	FISCAL SUBSTITUTO	REINALDO ROQUE DOS SANTOS MENEZES	*****415
EEEFM PROF. FLORA CALHEIROS COTRIN	FISCAL DE CONTRATO	MABIO GARCIA DOS SANTOS	*****027
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIA LUCIENE C. NORONHA MAIA	*****881
EEEF FRANKLIN DELANO ROOSEVELT	FISCAL DE CONTRATO	CLEUDIMARA LOBO RAMOS	*****201

	FISCAL SUBSTITUTO	WILDEMA PINHEIRO DE MORAIS NEVES	*****456
IEE CARMELA DUTRA	FISCAL DE CONTRATO	GRACIJAMES PAIVA DE AZEVEDO BRAGA	*****821
	FISCAL SUBSTITUTO	DENISE ANDRADE MARTINS DE AZEVEDO	*****021
EEEF PE MÁRIO CASTAGNA	FISCAL DE CONTRATO	SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM	*****312
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIA IVONETE TEMOTEO DA SILVA	*****656
EEEM MAJOR GUAPINDAIA	FISCAL DE CONTRATO	CÉLIO LEANDRO DA SILVA	*****222
	FISCAL SUBSTITUTO	ROSIMARA GOMES VITAL	*****236
EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA	FISCAL DE CONTRATO	MICHELLE BERNARDO MEDEIRA	*****168
	FISCAL SUBSTITUTO	MARILENE MEIRELES DA CONCEIÇÃO VIEIRA	*****203
EEEB PROF. JOÃO BENTO DA COSTA	FISCAL DE CONTRATO	FRANCISCO TADEU REIS DE SOUZA	*****061
	FISCAL SUBSTITUTO	DALZILENE OLIVEIRA BERNARDO LOPES	*****072
EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO	FISCAL DE CONTRATO	DÉBORA MACEDO OLIVEIRA	*****181
	FISCAL SUBSTITUTO	MARINETE OLIVEIRA DE ANDRADE	*****622
EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	FISCAL DE CONTRATO	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	*****912
	FISCAL SUBSTITUTO	ANA PAULA NOBRE LUZ	*****047
EEEMTI BRASÍLIA	FISCAL DE CONTRATO	CLARINA CARNEIRO DE MORAES	*****564
	FISCAL SUBSTITUTO	LUCINEIDE RODRIGUES MONTEIRO	*****079
EEEFM BELA VISTA	FISCAL DE CONTRATO	ÉVELIN PEREIRA DA COSTA	*****933
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIA MACIEL SILVA	*****340
EEEF LUIZ SOARES DE CÁSSIA	FISCAL DE CONTRATO	MARCILENE FERREIRA DA SILVA	*****925
	FISCAL SUBSTITUTO	ANDRELINO MORAES DE SOUZA	*****327
CEEJA PE MORETTI	FISCAL DE CONTRATO	MILENA CRISTINA MONTEIRO FURTADO	*****040
	FISCAL SUBSTITUTO	JOSÉ FAUSTINO ROCHA	*****870
EEEFM ALBINO BUTTNER	FISCAL DE CONTRATO	MARIA DO SOCORRO MACIEL ROCHA	*****182
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE SANTOS	*****438
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM I	FISCAL DE CONTRATO	LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA	*****673

	FISCAL SUBSTITUTO	JOSE DE ARIMATEIA DANTAS	*****774
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II UNIDADE JACI PARANÁ CTPM II	FISCAL DE CONTRATO	ROZARIA RODRIGUES DE MORAIS	RE*****679
	FISCAL SUBSTITUTO	ROSANE DO CARMO COUTEIRO DE LEMONS	*****916
EEEFM ESTUDO E TRABALHO	FISCAL DE CONTRATO	HUDSON GÓES CAETANO	*****115
	FISCAL SUBSTITUTO	CRISTIANE JOELMA DENNY	*****817
EEEM PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES	FISCAL DE CONTRATO	CHIRLANE NOBRE BELO	*****119
	FISCAL SUBSTITUTO	SILVANA ARAÚJO DE SOUZA OLIVEIRA	*****878
EEEF GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL	FISCAL DE CONTRATO	TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA	*****539
	FISCAL SUBSTITUTO	LENI DE SOUZA COSTA	*****805
EEEFM CESAR FREITAS CASSOL	FISCAL DE CONTRATO	IONAN SANTOS DE FARIA	*****444
	FISCAL SUBSTITUTO	CLAUDEMIR FELICIANO MOTA	*****378
EEEFM RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA	FISCAL DE CONTRATO	MARINETE DA CONCEIÇÃO	*****375
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIA GOMES DE MENEZES DANTA	*****547
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR CTPM VII	FISCAL DE CONTRATO	FABRÍCIO VIEIRA DE OLIVEIRA	RE*****206
	FISCAL SUBSTITUTO	CLAUDIA GOMES DE BRITO SETÚBEL	*****771
EEEFM MADEIRA MAMORÉ	FISCAL DE CONTRATO	EDILANIA ARRUDA ROSENDE	*****614
	FISCAL SUBSTITUTO	EDINE TEREZINHA PIMENTEL	*****569
EIEEFM KYOWA	FISCAL DE CONTRATO	SAMUEL KARITIANA	*****272
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIA DE FÁTIMA KARITIANA	*****274
EIEEF PYM KEJA SIGNATY PYPYDNIPA	FISCAL DE CONTRATO	SAMUEL KARITIANA	*****272
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIA DE FÁTIMA KARITIANA	*****274
EIEEF NYJ NYJI (PLACA SOLAR)	FISCAL DE CONTRATO	SAMUEL KARITIANA	*****272
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIA DE FÁTIMA KARITIANA	*****274
EIEEFM JOJ BIT O MIRIM (PLACA SOLAR)	FISCAL DE CONTRATO	SAMUEL KARITIANA	*****272
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIA DE FÁTIMA KARITIANA	*****274
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO	FISCAL DE CONTRATO	LOURDES MARIA SOARES SILVA	*****167

	FISCAL SUBSTITUTO	NEIVA ADELAIDE FERREIRA	MENEZES	*****879

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica e mensalmente o recebimento das faturas;

§ 2º - Emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada;

§ 3º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas;

§ 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

§ 5º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda, no âmbito do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como de Certificações de Notas Fiscais.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E DE CERTIFICAÇÕES DE NOTAS FISCAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO			
UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO	MEMBRO	IZIS CUBIA MENDES LEANDRO DA SILVA	*****567
	MEMBRO	ELIANE RAMOS DOS SANTOS	*****442
	MEMBRO	DIEGO SILVA VASCONCELOS	*****487
	SUPLENTE	WOLMER ELIUD NEVES JUNIOR	*****215

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de novembro de 2025, revogando a Portaria nº 10919 de 10 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de novembro de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 67870068

EXTRATO

Extrato do CONTRATO 08/2025/SEDUC-EEEMTICSF

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADA: SEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para estudantes da rede estadual de educação básica publica, com recurso do **PNAE** do ano de 2025 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de Farias, com vistas a garantir o fornecimento de alimento escolar de acordo com o processo de Dispensa de licitação , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a alimentação aos estudantes durante o período de aulas presenciais.

VALOR: R\$ 2.695,44 (Dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: Até 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 67648773

Portaria nº 11823 de 03 de dezembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.194871/2021-08**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MARIO JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula **XXXXXX137**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 2, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 26/01/2018 a 26/08/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067086864

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 21/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M. Fernando de Souza Gomes

CONTRATADA: W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: **10.497.302/0001-70**

OBJETO: É objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza para atender a demanda deste estabelecimento de ensino.

VALOR: R\$ 9.879,40 (nove mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

ASSINAM: Claudionor Leme da Rocha
Adeilson Silva de Souza

Protocolo 67876414

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2025 (ID0061517192), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 67868864) e o Resultado da Análise (ID 67871064), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	TR REFRIGERAÇÃO LTDA -ME	REFIL PARA FILTRO (CARCAÇA FIT 9,3/4")	360,00
		REFIL IPPF-5 2T33	360,00
		FILTRO PLUS 10 ROSCA 1/2	90,00
Valor Total (oitocentos e dez reais)			810,00

Vale do Anari/RO, 30 de Dezembro 2025.

VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67877088

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 30/2025 (ID67623474), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID67863411) o Resultado da Análise (ID67863882), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	CHAPELÃO JARDINAGEM	PODA DE ÁRVORES	1.200,00
Valor Total (um mil e duzentos reais)			1.200,00

Vale do Anari/RO,30 de Dezembro de 2025.

VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67865236

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 28/2025 (ID67623474), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID67855158) e o Resultado da Análise (ID 67856455), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO ELGIN 24.000 BTUS EVAPORADORA 030.139.401	01	217,99
2	CONDENSADORA 030.139.148	01	189,00
3	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO ELGIN 24.000 BTUS EVAPORADORA 030.146.571	01	217,99
4	CONDENSADORA 030.147.094	01	217,99
5	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO ELGIN 24.000 BTUS EVAPORADORA 030.146.711	01	217,99
6	CONDENSADORA 030.637.257	01	217,99
7	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO ELETROLUX 24.000 BTUS EVAPORADORA	01	217,99
8	000.637.267 CONDENSADORA 000.636.625	01	217,99
9	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO ELGIN 24.000 BTUS EVAPORADORA 000.638.965	01	217,99
10	CONDENSADORA 000.638.89	01	217,99
11	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO ELGIN 24.000 BTUS EVAPORADORA 030.139.394	01	217,99
12	CONDENSADORA 030.139.159	01	217,99
13	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO ELGIN 24.000 BTUS EVAPORADORA 030.146.701	01	217,99
14	CONDENSADORA 030.139.413	01	217,99
15	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO ELGIN 24.000 BTUS EVAPORADORA 030.144.711	01	217,99
16	CONDENSADORA 030.144.361	01	217,99
17	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO ELGIN 24.000 BTUS EVAPORADORA 030.144.379	01	217,99
18	CONDENSADORA 030.144.728	01	217,99
19	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO ELGIN 24.000 BTUS EVAPORADORA 030.181.486	01	217,99
20	CONDENSADORA 030.180.645	01	217,99
21	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO ELGIN 24.000 BTUS EVAPORADORA 030.139.158	01	217,99
22	CONDENSADORA 030.139.395	01	217,99
23	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO ELGIN 24.000 BTUS EVAPORADORA 030.139.157	01	217,99
24	CONDENSADORA 030.139.396	01	217,99
25	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO ELGIN 24.000 BTUS EVAPORADORA 030.599,235	01	217,99
26	CONDENSADORA 030.275.099	01	217,99
27	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO ELGIN 24.000 BTUS EVAPORADORA 030.917.984	01	217,99
28	CONDENSADORA 030.917.983	01	217,99
29	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO ELGIN 24.000 BTUS EVAPORADORA 030.599.236	01	217,99
30	CONDENSADORA 030.537.894	01	217,99
31	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO ELGIN 24.000 BTUS EVAPORADORA 030.599.237	01	217,99
32	CONDENSADORA 030.537.893	01	217,99
33	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO ELGIN 24.000 BTUS EVAPORADORA 030.139.397	01	217,99
34	CONDENSADORA 030.156	01	217,99
	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO ELGIN 24.000 BTUS EVAPORADORA 000.400.422		
	CONDENSADORA 000.630.500		
	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO GREE EVAPORADORA 1.161.520		
	CONDENSADORA S/T		

MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO ELGIN 24.000 BTUS EVAPORADORA 030.139.155 CONDENSADORA 030.139.398 MANUTENÇÃO DE AR CONDICONADO ELGIN 24.000 BTUS EVAPORADOR S/T CONDESADORA 030.139.399 MANUTENÇÃO DE AR CONDICONADO ELGIN 24.000 BTUS EVAPORADOR 030.130.149 CONDESADORA 030.139.400 MANUTENÇÃO DE AR CONDICONADO ELGIN 24.000 BTUS EVAPORADOR 030.139.145 CONDESADORA 030.139.404 MANUTENÇÃO DE AR CONDICONADO ELGIN 24.000 BTUS EVAPORADOR 030.139.138 CONDESADORA 030.139.419 MANUTENÇÃO DE AR CONDICONADO ELGIN 24.000 BTUS EVAPORADOR 030.139.146 CONDESADORA 030.139.403 MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO ELGIN 24.000 BTUS EVAPORADORA 030.139.147 CONDENSADORA 030.139.402 MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO ELGIN 18.000 BTUS EVAPORADORA 030.538.497 CONDENSADORA 030.538.383 MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO ELGIN 24.000 BTUS EVAPORADORA 030.139.144 CONDENSADORA 030.139.405 MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO ELGIN 24.000 BTUS EVAPORADORA 030.139.409 CONDENSADORA 030.139.141 MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO GREE 24.000 BTUS EVAPORADORA 1.122.157 CONDENSADORA S/T MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO ELGIN 24.000 BTUS EVAPORADORA 030.139.135 CONDENSADORA 030.139.418 MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO ELGIN 24.000 BTUS EVAPORADORA 030.130.134 CONDENSADORA 030.139.420 MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO ELGIN 24.000 BTUS EVAPORADORA 030.144.379 CONDENSADORA 030.144.728 MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO ELGIN 24.000 BTUS EVAPORADORA 030.144.364 CONDENSADORA 030.144,715		
Valor Total:...Sete mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos		7.353,68

Vale do Anari/RO, 30 de Dezembrode 2025.

VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67860553

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Presidente do CONSELHO ESCOLAR UNIÃO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 (0066882137), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0066669523) e o Resultado da Análise (ID 0066805375), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	C L BATISTA LTDA	Abacaxi, polpa (congelada) – Embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPAe resistente.	R\$ 55,50
02	JV DA Silva- EPP Supermercado Neves	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	R\$ 7,80

03	C L BATISTA LTDA	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	R\$ 41,40
04	JV DA Silva-EPP Supermercado Neves	Alho nacional branco - grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	R\$ 49,60
05	JV DA Silva-EPP Supermercado Neves	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	R\$ 501,20
06	C L BATISTA LTDA	Banana comprida, in natura (da terra) - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	R\$ 34,45
07	C L BATISTA LTDA	Banana prata, in natura - De 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	R\$ 20,67
08	JV DA Silva-EPP Supermercado Neves	Batata, inglesa, crua -Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada	R\$ 19,12
09	JV DA Silva-EPP Supermercado NevesA	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada	R\$ 70,80
10	C L BATISTA LTDA	Canjica, branca, crua - Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Pacote de 500g	R\$ 120,00
11	JV DA Silva-EPP Supermercado Neves	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	R\$ 65,80
12	JV DA Silva-EPP Supermercado Neves	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	R\$ 296,70
13	R.Freitas da Silva-ME	Couve manteiga, in natura de 1ª qualidade - Tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	R\$ 42,00
14	C L BATISTA LTDA	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 39,00

15	C L BATISTA LTDA	Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) pacote 1 kg	R\$ 103,20
16	C L BATISTA LTDA	Farinha de mandioca – (TORRADA), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) pacote 1 kg	51,60
17	C L BATISTA LTDA	Farinha de milho – (amarela), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega).	R\$ 114,00
18	C L BATISTA LTDA	Farinha de tapioca/beiju - embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 70,00
19	JV DA Silva-EPP Supermercado Neves	Feijão cariquinho - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	R\$ 208,24
20	C L BATISTA LTDA	Frango congelado, peito – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	R\$ 518,00
21	JV DA Silva-EPP Supermercado Neves	Coxa/Sobrecoxa - Frango congelado, – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	R\$ 664,05
22	JV DA Silva-EPP Supermercado Neves	Laranja Pêra/paulista – Maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada..	R\$ 29,40
23	JV DA Silva-EPP Supermercado Neves	Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	R\$ 33,80
24	JV DA Silva-EPP Supermercado Neves	Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	R\$ 981,75

25	R.Freitas da Silva-ME	LEITE EM PÓ INTEGRAL (LATA OU PACOTE) - Obtido por desidratação do leite de vaca integral mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade, cor branco amarelado, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido, sem grumos. O produto deve ser acondicionado em embalagens de um único uso, adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmam ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter registro no Serviço de inspeção sanitária competente. Embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem metálica ou de polietileno a partir de 400g.	R\$28,00
26	JV DA Silva-EPP Supermercado Neves	Macarrão de trigo - embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis - 06 meses a partir da data de entrega).	R\$ 118,50
27	C L BATISTA LTDA	MAÇÃ NACIONAL - VERMELHA - De 1ª qualidade, tamanho médio, firmes e sem fermentos, apresentar cor, brilho e odor característicos, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos	R\$ 36,00
28	C L BATISTA LTDA	Mamão papaia, in natura - De 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada	R\$ 63,00
29	JV DA Silva-EPP Supermercado Neves	MANTEIGA - EMBALAGEM DE 500G, sem sal, de 1ª qualidade. Produto gorduroso obtido exclusivamente a partir do creme pasteurizado derivado do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20° C, de textura lisa e uniforme, untosa, com distribuição uniforme de água (umidade). Cor branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Isenta de ranço e mofos. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmam ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter Serviço de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos-sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SI	R\$ 39,80
30	JV DA Silva-EPP Supermercado Neves	Melancia madura - De 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada	R\$ 132,75
31	C L BATISTA LTDA	Melão amarelo - De 1ª qualidade, tamanho médio, livre de ujdades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Acondicionados em caixa plástica vazada.	R\$ 78,00
32	JV DA Silva-EPP Supermercado Neves	Milho, amido - Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, bem vedada, contendo 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 9,80

33	C L BATISTA LTDA	Milho, fubá - Alimento proveniente do milho, de cor amarela, com odor e sabor característicos, textura uniforme (fina e homogênea) e sem grumos, livre de quaisquer matérias estranhas à sua composição, devendo apresentar umidade recomendável. Não deve conter parasitas, larvas e/ou insetos vivos, como carunchos, gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. Apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 500g.	R\$ 35,00
34	C L BATISTA LTDA	Milho, verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	R\$ 112,00
35	C L BATISTA LTDA	Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R\$ 206,77
36	JV DA Silva-EPP Supermercado Neves	Ovo de galinha, inteiro, cru - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	R\$228,80
37	R.Freitas da Silva-ME	Pão (francês) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	R\$783,02
38	JV DA Silva-EPP Supermercado Neves	Repolho branco - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	R\$ 55,30
39	C L BATISTA LTDA	Sal - marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	R\$ 10,00
40	JV DA Silva-EPP Supermercado Neves	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	R\$ 345,00
41	JV DA Silva-EPP Supermercado Neves	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	R\$ 265,60

42	R Freitas da Silva-ME	TORRADA PÃO FRANCÊS- 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	R\$ 95,88
43	JV DA Silva-EPP Supermercado Neves	Xerém de milho amarelo/Canjiquinha - acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional	R\$ 70,80
Valor Total			R\$ 6.850,10

Jaru/RO, 29 de Novembro de 2025.
Presidente do Conselho União
Wanuza Fernandes Barboza Cordeiro

Protocolo 67878239

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Presidente do CONSELHO ESCOLAR UNIÃO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 (0065793980), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 67861969) e o Resultado da Análise (ID 67862870), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	R\$ 1.792,35
02	ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	R\$ 1.024,20
Valor Total			R\$ 2.816,55

Jaru/RO, 29 de DEZEMBRO de 2025.
Presidente do Conselho União
Wanuza Fernandes Barboza Cordeiro

Protocolo 67878601

ADENDO

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação (ID0066882137), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva

de Propostas (ID 67861969), vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise de Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	FILÉ MION CASA DE CARNE LTDA	-	R\$ 0,00	habilitado
2	ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA	01,02	R\$ 2.816,55	habilitado
3	J V DA SILVA -EPP SUPERMEMERCADO NEVES	-	R\$ 0,00	habilitado
Valor Total			R\$ 2,861,55	

MARLI FERNANDES VARGAS
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 67878918

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 100 de 29 de dezembro de 2025

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 97 de 11 de dezembro de 2025 (0067360076) que dispõe sobre a Escala de Recesso Administrativo nos períodos de **22 a 26 de Dezembro de 2025** ou **29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026**, dos servidores lotados na Fundação Cultural, com base no Decreto nº 29.900, de 27 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1 º - INCLUIR a servidora **NATHALYA CAROLINE TEIXEIRA FELIX**, matrícula nº *****514 na escala de Recesso no período de **29.12.2025 a 02.01.2026**;

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

ALISSON CORTEZ OLIVEIRA
Gestor em Substituição da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER
Portaria nº 88 de 11 de novembro de 2025

Protocolo 67836428

Portaria nº 101 de 29 de dezembro de 2025

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 97 de 11 de dezembro de 2025 (0067360076) que dispõe sobre a Escala de Recesso Administrativo nos períodos de **22 a 26 de Dezembro de 2025** ou **29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026**, dos servidores lotados na Fundação Cultural, com base no Decreto nº 29.900, de 27 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1 º - INCLUIR a servidora **ANA CARLA RIBEIRO REINOLDO**, matrícula nº *****906 na escala de Recesso no período de **29.12.2025 a 02.01.2026**;

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

ALISSON CORTEZ OLIVEIRA
Gestor em Substituição da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER
Portaria nº 88 de 11 de novembro de 2025

Protocolo 67836550

Portaria nº 102 de 30 de dezembro de 2025

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 97 de 11 de dezembro de 2025 (0067360076) que dispõe sobre a Escala de Recesso Administrativo nos períodos de **22 a 26 de Dezembro de 2025** ou **29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026**, dos servidores lotados na Fundação Cultural, com base no Decreto nº 29.900, de 27 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - INCLUIR o servidor **JOÃO EVANGELISTA RABELO MAIA**, SIAPE nº. ****447 na escala de Recesso no período de **29.12.2025** a **02.01.2026**;

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

ALISSON CORTEZ OLIVEIRA

Gestor em Substituição da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Portaria nº 88 de 11 de novembro de 2025

Protocolo 67853333

Portaria nº 103 de 30 de dezembro de 2025

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 05 de janeiro de 2026, a servidora **BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº *****775, a responder em substituição do Diretor Administrativo e Financeiro - DAF, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, nos casos de ausência e/ou impedimentos do Titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

ALISSON CORTEZ OLIVEIRA

Gestor em Substituição da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Portaria nº 88 de 11 de novembro de 2025

Protocolo 67873797

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

CONTRATADA: Agro Forte Agropecuária e Materiais para Construção LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 43.368.211/0001-94

OBJETO: Contratação de Empresa Jurídica para serviço de reparos elétricos

VALOR: R\$ 8.196,94 (oito mil, cento e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025

ASSINAM:

MATEUS BEZERRA FRATA

Assistente administrativo

PAULO DIMER JUSTO

Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Protocolo 0066914733

Portaria nº 241 de 04 de novembro de 2025

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Considerando o Processo Administrativo nº 0048.001589/2023-11 .

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação do Artigo 13 da Constituição Estadual, publicar a **Relação Anual dos Servidores Ativos e Inativos até 31.12.2025 desta Autarquia**, conforme discriminação nos anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP/RO

ANEXO I - RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS DO QUADRO ESTADUAL RECEBIDOS POR

CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/RO

NOME		MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Almerio Camara de Gusmao	*****573	Professor Classe C	CENTEC ABAITARÁ
02	Adilson Rosa Teixeira	*****319	Professor Classe C	CENTEC ABAITARÁ
03	Amarildo Ferreira	*****885	Professor Classe C	IDEP-SEDE
04	Antonio Francisco Simão	*****154	Técnico Educacional Nível I	CENTEC ABAITARÁ
05	Edneia Langame Pereira Simões	*****386	Professor Classe C	CENTEC ABAITARÁ
06	Fernanda Alexandre	*****752	Professor Classe C	CENTEC ABAITARÁ
07	Joaquim Aparecido Forgado	*****145	Professor Classe C	CENTEC ABAITARÁ
08	Leonice Bazzi do Nascimento	*****318	Professor Classe C	CENTEC ABAITARÁ
09	Lucinara de Lurde C. Bambulin	*****125	Professor Classe C	CENTEC ABAITARÁ
10	Lucinara de Lurde C. Bambulin	*****377	Professor Classe C - 25H	CENTEC ABAITARÁ
11	Luiz Maciel de Souza	*****441	Técnico Educacional Nível I	CENTEC ABAITARÁ
12	Luiz Mendes de Almeida	*****872	Professor Classe C	CENTEC ABAITARÁ
13	Maria Aparecida Alves dos Santos	*****889	Professor Classe C	CENTEC ABAITARÁ
14	Maria Auxiliadora Alves Linhares	*****393	Professor Classe C	IDEP-ETEC
15	Maria do Carmo Pereira Herculano	*****053	Professor Classe C - 25H	CENTEC ABAITARÁ
16	Regilson Paula Aguiar	*****914	Técnico Educacional Nível II	IDEP-SEDE
17	Rosangela Bezerra Galdino de Almeida	*****377	Professor Classe C	CENTEC ABAITARÁ
18	Rosangela Ribeiro da Silva Justo	*****370	Professor Classe C	CENTEC ABAITARÁ
19	Suzy Marques Ramos da Silva	*****666	Professor Classe C	IDEP-SEDE
20	Tatiane Alves de Oliveira	*****024	Professor Classe C	CENTEC ABAITARÁ
21	Tiago Alencar Gonçalves Oliveira	*****772	Professor Classe C	CENTEC ABAITARÁ
22	Uiles Jesus Oliveira	*****406	Professor Classe C	CENTEC ABAITARÁ
23	Veridiana Ribeiro Bastos	*****635	Professor Classe C	IDEP-ETEC

ANEXO II - RELAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS ATIVOS DO QUADRO DO IDEP

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO

01	Aberlado Duran Rondon	*****848	Técnico em T.I	IDEP-ETEC
02	Ademir Ferreira da Silva	*****068	Motorista	IDEP-SEDE
03	Adrielle Stéfane Alves Stering	*****916	Tradutor E Intérprete De Libras	IDEP-SEDE
04	Agnaldo Albino Ribas	*****856	Coordenador de Curso	IDEP-ETEC
05	Alain Francisco Lopes Feitosa	*****469	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
06	Aldenira Ferreira da Silva	*****264	Técnica Educacional	IDEP-ETEC
07	Alexandre dos Santos Viana	*****345	Técnico em T.I	IDEP- SEDE
08	Almir Batista De Souza Neves	*****875	Técnico Educacional	IDEP-ETEC
09	Aline Viana De Castro Araujo	*****328	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
10	Aline Deusdete Asihama dos santos	*****008	Assistente Administrativo	IDEP-GRH
11	Amanda Chaves Da Silva	*****245	Agente de Portaria	IDEP-SEDE
12	Amanda Fernandes Gonçalves	*****488	Monitor de Alunos	IDEP-ETEC
13	Angelina Fernandes Da Silva	*****986	Assistente Administrativo	IDEP-GAAC
14	Ana Cleia Teodora Da Silva	*****569	Técnica Educacional	IDEP-ETEC
15	Ana Paula Dos Santos da Silva	*****769	Assistente Administrativo	IDEP-GRH
16	Anacelia Baima Silva	*****855	Supervisor Pedagógico	IDEP-ETEC
17	Anderson Alves De Moraes	*****694	Técnica Educacional	IDEP-ETEC
18	Andreza Campos De Lima	*****863	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
19	Andrieli Correia Nandi	*****199	Monitor de aluno	CENTEC ABAITARÁ
20	Angela Cristina Arras Oliveira	*****388	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
21	Ariane Lolita Da Cunha Dutra	*****050	Tradutor E Interprete de Libras	IDEP-ETEC
22	Arinda Viana Penha	*****456	Zelador	CENTEC ABAITARÁ
23	Arlete Batista Da Silva Rego	*****248	Agente de Portaria	IDEP-ETEC
24	Arisson Caiqui Gama Martins	*****787	Assistente Administrativo	IDEP-GRH
25	Benilda De Freitas Gomes Dos Santos	*****867	Orientador Educacional	IDEP-ETEC
26	Bruno Bezerra Frata	*****430	Técnico em T.I.	CENTEC ABAITARÁ
27	Carla Beatriz Ferreira Diana	*****605	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
28	Carla Cristina Lima	*****577	Coordenador de Curso	IDEP-ETEC
29	Carlos Andre Pereira Grimaldi	*****217	Inspetor de Pátio	IDEP-ETEC
30	Carolina Neves dos Santos	*****134	Assistente Administrativo	CENTEC ABAITARÁ
31	Cherles De Jesus Dos Santos	*****289	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
32	Claudineia Aparecida Ribeiro Carvalho	*****507	Agente de Alimentação Escolar	CENTEC ABAITARÁ
33	Cleudson Rodrigues Ferreira	*****240	Agente de Portaria	IDEP- SEDE/GADM
34	Dayane Nogueira De OLiveira	*****398	Supervisor Pedagógico	CENTEC ABAITARÁ
35	Daniel Lira Vasconcelos	*****915	Tradutor E Intérprete De Libras	IDEP-ETEC
36	Deisimar Silveira Marques	*****921	Supervisor Pedagógico	IDEP-ETEC
37	Diana Rodrigues Santos	*****181	Inspetor de Pátio	IDEP-ETEC
38	Dieisse Rodrigues Miranda Gomes	*****012	Orientador Educacional	IDEP-ETEC

39	Dirceu Pedro da Silva	*****441	Monitor de Alunos	CENTEC ABAITARÁ
40	Elcimar Ramos Rosa	*****057	Auxiliar de Atividades de Campo da Educação Profissional	CENTEC ABAITARÁ
41	Elenilson Vieira Feitosa	*****103	Coordenador de Curso	IDEP-ETEC
42	Eliana Cláudia Rodrigues Erasmo	*****780	Técnica Educacional	IDEP-ETEC
43	Eliane Fagundes da Silva Moreira	*****492	Supervisor Pedagógico	IDEP-ETEC
44	Eliete De Sousa Lima	*****332	Técnica Educacional	IDEP-SEDE/ADM
45	Eliete Oliveira Monteiro	*****052	Técnica Educacional	IDEP-ETEC
46	Eline Vaz Cavalcante	*****253	Técnica Educacional	IDEP-ETEC
47	Elisangela Do Nascimento Mugaribi	*****917	Inspetora de Pátio	IDEP-ETEC
48	Elisangela Oliveira Vieira Ferreira	*****634	Orientador Educacional	IDEP-ETEC
49	Erica Guarnier Dias	*****391	Coordenador de Estágio II	CENTEC ABAITARÁ
50	Euzineide Carvalho Ferreira	*****603	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
51	Fabiana Aparecida Dos Santos	*****008	Agente de Alimentação Escolar	CENTEC ABAITARÁ
52	Fágna Almeida Da Silva	*****845	Inspetor de Pátio	IDEP-ETEC
53	Felipe Ribeiro Justo	*****656	Assistente Administrativo	CENTEC ABAITARÁ
54	Francisco Ferreira Da Silva	*****189	Agente de Portaria	IDEP-ETEC
55	Francisco Pereira Dos Santos	*****673	Motorista	IDEP-ETEC
56	Gabriele Daniele Domingos Rosa	*****265	Monitor de aluno	CENTEC ABAITARÁ
57	Geele de Sousa Lopes	*****600	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
58	Gercina Nunes Costa Lima	*****918	Supervisor Pedagógico	IDEP-ETEC
59	Gleiciane Rosa De Sousa Moraes	*****233	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
60	Guilherme Rodrigues Carvalho	*****234	Inspetor de Pátio	IDEP-ETEC
61	Helder Lucio Mainho de Lucena	*****246	Agente de Portaria	IDEP-ETEC
62	Heloysi Suzy Silva Nery	*****250	Orientador Educacional	IDEP-ETEC
63	Iraci Xavier Prates	*****176	Agente de alimentação	CENTEC ABAITARÁ
64	Janaína Batista Souza Vieira	*****347	Monitor de aluno	CENTEC ABAITARÁ
65	Janete Aparecida De Melo	*****674	Monitor de Aluno	CENTEC ABAITARÁ
66	Jeisse Álvares Da Costa	*****919	Tradutor E Intérprete De Libras	IDEP-ETEC
67	Jerglesson Lima Freitas	*****243	Agente de Portaria	IDEP- SEDE/GADM
68	Jéssica Cavalcante Prestes	*****203	Inspetor de Pátio	IDEP-ETEC
69	João Ferreira de Albuquerque	*****000	Jornalista	IDEP-SEDE
70	Jonathas Da Silva Correia Araujo	*****602	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
71	Joslei Bezerra Leal Dourado	*****626	Orientador Educacional	IDEP-ETEC
72	Julciano Martins Alves	*****136	Assistente Administrativo	IDEP-SEDE
73	Julia Coresma Pereira	*****097	Assistente Administrativo	IDEP- SEDE/GADM
74	Juliano Pereira De Araújo	*****944	Supervisor Pedagógico	IDEP-ETEC

75	Laize Enes De Lima Silva	*****130	Supervisor Pedagógico	IDEP-ETEC
76	Lanara Cintya Almeida Da Silva	*****911	Assistente Administrativo	CENTEC ABAITARÁ
77	Larissa Oliveira dos Santos	*****599	Supervisor Pedagógico	IDEP-ETEC
78	Leidiana Medeiros Tavares	*****838	Técnica Educacional	IDEP-ETEC
79	Leila Isabel da Silva	*****781	Supervisor Pedagógico	IDEP-ETEC
80	Lidia Alves Dos Santos Ribeiro	*****057	Analista de Marketing	IDEP-SEDE
81	Luana De Oliveira Macedo	*****788	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
82	Luana Rodrigues Dos Santos	*****848	Técnica Educacional	IDEP-ETEC
83	Luana Santos Oliveira	*****591	Técnica Educacional	IDEP-ETEC
84	Luciene Rocha Da Silva	*****520	Técnica Educacional	CENTEC ABAITARÁ
85	Luis Gustavo Langame Alves	*****597	Assistente Campo	CENTEC ABAITARÁ
86	Luzinete Pereira da Cruz	*****292	Monitor de Transporte Escolar	CENTEC ABAITARÁ
87	Marcelina Rogério Da Silva	*****784	Supervisor Pedagógico	IDEP-ETEC
88	Marcia Maria Falcão	*****512	Analista Educacional	IDEP-DIP
89	Marcos Andre Dutra De Oliveira	*****028	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
90	Marcos Augusto Jochims	*****225	Técnico em T.I	IDEP-ETEC
91	Maria Aparecida da Silva Lelis	*****703	Agente de alimentação escolar	CENTEC ABAITARÁ
92	Maria Cleilde Alves Leite	*****873	Técnica Educacional	IDEP-SEDE
93	Maria Conceição Santos Marques	*****464	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
94	Maria Eloiza Oliveira Ramos	*****964	Assistente Administrativo	IDEP-GRH
95	Maria Solange Tassinari Bezerra	*****048	Agente de Alimentação Escolar	CENTEC ABAITARÁ
96	Marina Souza Silva Leopoldo	*****048	Monitor de Aluno	CENTEC ABAITARÁ
97	Marielly Cristiny Pompeo Farinha	*****007	Zootecnista	CENTEC ABAITARÁ
98	Marinete Fernandes	*****846	Orientador Educacional	IDEP-ETEC
99	Mario De Souza Aragão	*****378	Analista Educacional	IDEP-DIP
100	Mario Toledo Dutra Júnior	*****269	Motorista Categoria "D"	IDEP-SEDE
101	Marleide Da Silva Vieira Holz	*****657	Monitor de Transporte Escolar	CENTEC ABAITARÁ
102	Mateus Bezerra Frata	*****686	Assistente Administrativo	CENTEC ABAITARÁ
103	Mauricio Oliveira Santos	*****850	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
104	Meire Cristina de Mello Carvalho	*****164	Supervisor Pedagógico	CENTEC ABAITARÁ
105	Micaele Miranda	*****654	Monitor de aluno	CENTEC ABAITARÁ
106	Michela da Silva Pereira	*****520	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
107	Mirella Moreira Dos Santos	*****018	Auxiliar de Serviços Gerais	CENTEC ABAITARÁ
108	Mônica Felisberto	*****052	Agente de alimentação	CENTEC ABAITARÁ

109	Naildes Melo De Oliveira	*****506	Analista educacional	IDEP-DIP
110	Nathália Oliveira de Menezes	*****855	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
111	Natiele Correa dos Santos	*****636	Monitor de Aluno	CENTEC ABAITARÁ
112	Ocileia Soares De Oliveira	*****864	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
113	Oseias Dos Anjos Francisco	*****638	Monitor de Alunos	CENTEC ABAITARÁ
114	Pedro Eduardo Pandolfi Pinheiro	*****514	Motorista	CENTEC ABAITARÁ
115	Priscila Gomes de Albuquerque	*****352	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
116	Raiara Siqueira Matos	*****723	Agente de Limpeza Escolar	IDEP-ETEC
117	Raquel Da Cruz Barros	*****341	Monitor de Alunos	CENTEC ABAITARÁ
119	Reinaldo Amaral	*****194	Agente de Portaria	IDEP-ETEC
120	Ricardo Wehbe Filho	*****883	Engenheiro Civil	IDEP-ETEC
121	Roberto Ramos de Carvalho	*****594	Assistente de campo	CENTEC ABAITARÁ
122	Rosilene Roca Ferreira	*****139	Supervisor Pedagógico	IDEP-ETEC
123	Rosimar Aparecida Tassinari	*****655	Zelador/ Técnico educacional	CENTEC ABAITARÁ
124	Sebastião Wanderley Ribeiro Vasques	*****231	Inspetora de pátio	IDEP-ETEC
125	Simeão Inez de Jesus	*****655	Inspetor de pátio	IDEP-ETEC
126	Simone Souza Lima	*****269	Coordenador de Curso	IDEP-ETEC
127	Sônia Dos Santos Pupim	*****984	Inspetora de pátio	IDEP-ETEC
128	Tamara Souza Silva	*****228	Assistente Administrativo	IDEP-GRCA/DIP
129	Tamiris Paula Antunes Ramos	*****130	Assistente Administrativo	IDEP-GRH
130	Vagner Martins Alcantara	*****710	Motorista	CENTEC ABAITARÁ
131	Valdiva Carvalho Moraes	*****007	Supervisor Pedagógico	IDEP-ETEC
132	Vania De Freitas Neves Lorga	*****920	Orientador Educacional	IDEP-ETEC
133	Vera Lucia Ribeiro	*****966	Agente de Alimentação Escolar	CENTEC ABAITARÁ
134	Vitória Beatriz da Silva	*****355	Assistente de Campo	CENTEC ABAITARÁ
135	Wagner Scaunichi Barbosa	*****305	Assistente de campo	CENTEC ABAITARÁ
136	Walter De Oliveira	*****262	Motorista	CENTEC ABAITARÁ
137	Wândala Pereira Quintino	*****756	Assistente Administrativo	IDEP- SEDE/GADM
138	Wyniston Silva De Menezes	*****654	Monitor de Alunos	CENTEC ABAITARÁ
139	Yasmim Simões Da Silva Rosa	*****428	Assistente Administrativo	CENTEC ABAITARÁ

**ANEXO III - RELAÇÃO DOS PROFESSOR-INSTRUTORES/HORISTAS COM CONTRATOS
TEMPORÁRIOS ATIVOS DO QUADRO DO IDEP**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO

01	Ademar Batista Neto	*****384	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
02	Adislan Fernandes Sena	*****673	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
03	Adriana Fernandes Fonseca	*****226	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
04	Adriana Fernandes Fonseca	*****291	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
05	Alcinei Pinheiro Da Costa	*****671	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
06	Alexandra Maciel Riquelme	*****497	Professor-Instrutor da Educação Profissional	CENTEC ABAITARÁ
07	Alexandre Cruz de Mello Franco	*****890	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
08	Alexandre Cruz de Mello Franco	*****967	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
09	Amanda Ferreira Da Silva	*****538	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
10	Amanda Ferreira Da Silva	*****339	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
11	Andre Ricardo Oliveira Marques	*****536	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
12	Andrielle SouzaViana	*****188	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
13	Ângelo José Moreira Miranda	*****064	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
14	Ângelo José Moreira Miranda	*****910	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
15	Bruno Henrique Silva Rodrigues	*****662	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
16	Carla Augusta de Menezes	*****420	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
17	Carlos Alberto Casemiro	*****884	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
18	Carlos De Souza Lima	*****020	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
19	Cassiano Pereira Braz	*****118	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
20	Catiele Almeida Mendes	*****562	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
21	Catiele Almeida Mendes	*****343	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
22	Chistiene Koike Cherri Do Amaral	*****204	Professor-Instrutor da Educação Profissional	CENTEC ABAITARÁ
23	Cilce De Oliveira Cavalcante	*****814	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
24	Claudio Roberto Oliveira Pereira	*****911	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
25	Cleiton Rios Moreira	*****949	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC

26	Cleiton Rios Moreira	*****311	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
27	Daiana Marques Oliveira	*****872	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
28	Daiana Marques Oliveira	*****645	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
29	Diego Sousa Nogueira	*****342	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
30	Edneli Galdino Cerqueira	*****418	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
31	Eduardo Queoma Bispo	*****526	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
32	Eduardo Queoma Bispo	*****964	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
33	Erica Silva Rodrigues	*****642	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
34	Eucileide Rodrigues Lopes	*****986	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
35	Ewerton Vasques Balarez	*****123	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
36	Fabiola Dos Santos Pereira De Jesus	*****179	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
37	Fabricio Salvioni Gali	*****562	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
38	Fernanda Ellen Klein Nordt	*****396	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
39	Fernando De Matos e Silva	*****912	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
40	Flaviani Gomes Da Silva De Queiroz	*****282	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
41	Francisco José Fernandes Arruda	*****266	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
42	Francisco José Fernandes Arruda	*****039	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
43	Gabriel Henrique Amorim Do Nascimento E Silva	*****079	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
44	Gabriel Henrique Amorim Do Nascimento E Silva	*****270	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
45	Gabriel Nina Arruda	*****847	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
46	Gidean Marvão Mendes	*****675	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
47	Gidean Marvão Mendes	*****251	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
48	Glaudileia Gomes	*****690	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
49	Glaudileia Gomes	*****555	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
50	Hélio De Araújo Carneiro	*****870	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC

51	Igor Sergio De Jesus Dias	*****574	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
52	Igor Sergio De Jesus Dias	*****547	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
53	Israel Horácio Almeida Silva	*****800	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
54	Jeane Brandão Da Silva	*****962	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
55	João Cardoso Da Silva	*****271	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
56	João Cardoso Da Silva	*****272	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
57	José Luiz Ximenes de Souza	*****514	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
58	Luis Nazareno Cortez	*****037	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
59	Luis Nazareno Cortez	*****039	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
60	Juliana Barbara Gonçalves De Souza	*****549	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
61	Juliana Barbara Gonçalves De Souza	*****542	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
62	Kátia Karolini Amaro El Alam	*****774	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
63	Leandro Luiz Benedix Rodrigues	*****492	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
64	Leandro Luiz Benedix Rodrigues	*****509	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
65	Ledilson Pereira Benarrosh	*****296	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
66	Ledilson Pereira Benarrosh	*****531	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
67	Lidiane Da Silva Bandeira De Oliveira	*****903	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
68	Luiza Helena Alves De Almeida	*****283	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
69	Maiara Botelho de Souza	*****981	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
70	Maiara Oliveira Tavares Abraão	*****649	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
71	Marcelo Cabral Da Silva	*****936	Professor-Instrutor da Educação Profissional	CENTEC ABAITARÁ
72	Marcio Diogenes Do Nascimento	*****674	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
73	Marcos Paulo De Sousa Marinho	*****824	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
74	Marcos Paulo De Sousa Marinho	*****524	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
75	Marcus Roberto Ribeiro	*****879	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC

76	Maria Auxiliadora Pereira Macedo	*****774	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
77	Maria Celene Machado E Silva Rebouças	*****520	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
78	Maria Celene Machado E Silva Rebouças	*****966	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
79	Marta PereiraAlexandria	*****055	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
80	Mateus Ribeiro Pereira	*****990	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
81	Mateus Ribeiro Pereira	*****005	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
82	Mirian RODrigues Pedrosa	*****316	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
83	Nagma Dias De Souza Santos	*****683	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
84	Nagma Dias De Souza Santos	*****895	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
85	Nayara Fernanda Nunes Dos Santos	*****842	Professor-Instrutor da Educação Profissional	CENTEC ABAITARÁ
86	Nelson Souza Do Nascimento	*****676	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
87	Nivaldo Junior De Matos Rangel	*****109	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
88	Ozeir Ferreira Dos Santos	*****679	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
89	Ozeir Ferreira Dos Santos	*****680	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
90	Paulo Régis Batista Júnior	*****799	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
91	Raiane Pires Da Silva	*****152	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
92	Rafael Henrique Camilo Dos Santos	*****643	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
93	Rosane Cortez Da Silva	*****570	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
94	Rosemilson De Barros Ribeiro	*****281	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
95	Rouberval Castelo Oliveira	*****653	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
96	Samia Pereira Costa	*****312	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
97	Samuel Ferreira De Souza	*****604	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
98	Samuel Ferreira De Souza	*****076	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
99	Sandro Rodrigues De Souza Munhoz	*****582	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
100	Sheila Martins Norberto Bitencourt	*****284	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC

101	Simony Freitas De Menezes	*****393	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
102	Sorlei Gehring Preato	*****515	Professor-Instrutor da Educação Profissional	CENTEC ABAITARÁ
103	Sorlei Gehring Preato	*****234	Professor-Instrutor da Educação Profissional	CENTEC ABAITARÁ
104	Tallis Tauan Gomes De Alcantara	*****742	Professor-Instrutor da Educação Profissional	CENTEC ABAITARÁ
105	Tiago Manoel Miranda de Araujo	*****280	Professor-Instrutor da Educação Profissional	CENTEC ABAITARÁ
106	Uíliam Barros de Andrade	*****267	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
107	Uliane Dos Santos Lima	*****846	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
108	Valdivia Mar De Oliveira Filha	*****184	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
109	Virginia Del Carmen Pirela Alvarado	*****678	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
110	Waldemir Andrade Calil Junior	*****840	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
111	Waldemir Andrade Calil Junior	*****836	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
112	WANIA EVANGELISTA FERREIRA CHIKOSKI	*****421	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC

**ANEXO IV- RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS DO QUADRO ESTADUAL RECEBIDOS POR
CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/RO -
EXERCENDO CARGOS COMISSIONADOS - CDS**

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Alexandre Benicio Alves Alexandre	*****810	Técnico Educacional Nível II/CDS-05- Coordenador V	CENTEC ABAITARÁ
02	Dieine Gomes Cordeiro	*****401	Técnico Educacional Nível II/CDS-01- Assessor I	CENTEC ABAITARÁ
03	Eliciene Xavier Pereira	*****071	Professor Classe C/ CDS-05- Gerente V	IDEP-SEDE
04	Iralice Batista Fugueire	*****246	Professor Classe C/ CDS-05 - Assessor V	IDEP-ETEC
05	Marcos Luis Simões Alves	*****974	Técnico Educacional Nível II / CDS -02- Chefe de Núcleo II	CENTEC ABAITARÁ
06	Paulo Dimer Justo	*****879	Professor Classe C / CDS-06 - Diretor VI	CENTEC ABAITARÁ
07	Rosangela Wendling Trevisan	*****422	Técnico Educacional Nível II /CDS-02 - Assessor II	IDEP-ETEC
08	Rose Carvalho Ferreira	*****498	Técnico Educacional Nível II /CDS -05- Gerente V	IDEP-SEDE

**ANEXO V - RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS DO QUADRO FEDERAL -
RECEBIDOS POR LOCALIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

	NOME	MATRÍCULA/SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO
01	João Batista de Lima	*****443/*****138	Técnico Administrativo	IDEP-SEDE
02	João Carlos da Costa	*****525/****199	Técnico Administrativo	IDEP-SEDE

ANEXO VI - RELAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO ESTADUAL

RECEBIDOS POR CEDÊNCIA DA EMATER/RO COM ÔNUS PARA O IDEP

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	José Tiago Tex de Vasconcellos	794 / *****146	Extensionista Rural NS	IDEP-ETEC

ANEXO VII - SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO ESTADUAL RECEBIDO POR DESIGNAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA COGES

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Gabriela Nascimento de Souza	*****782	Contadora	IDEP-SEDE

ANEXO IX - RELAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO ESTADUAL RECEBIDOS POR CEDÊNCIA DA SEDUC COM ÔNUS PARA O IDEP

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Lenilce Lopes de Oliveira	*****694/*****574	Técnico Educacional II	IDEP-ETEC

ANEXO X - SERVIDOR ATIVO DO QUADRO ESTADUAL DISPONIBILIZADO PELO GABINETE DO GOVERNADOR

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Antonio Pericles de Souza Sobrinho	*****546	Assessor VII	IDEP-ETEC
02	Fabiola Menegasso Dias	*****118	Assessor XIV	IDEP-SEDE
03	Rafael Cunha Medeiros	*****397	Assessor IV	IDEP-ETEC

ANEXO XI- RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS DO QUADRO ESTADUAL - COMISSIONADOS SEM VÍNCULO

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Adir Josefa de Oliveira	*****664	Presidente	IDEP-SEDE
02	Alicya Mayara Feitosa de Lima	*****525	Assessor V	IDEP-SEDE
03	Claudene de Sousa Costa	*****191	Chefe de Núcleo II	IDEP-SEDE
04	Cristine Senger	*****786	Diretor IX	IDEP-SEDE
03	Davi Marcal Couceiro Castiel	*****843	Assessor VIII	IDEP-SEDE
04	Diego Brasil do Carmo	*****318	Assessor X	IDEP-SEDE
05	Edoã Jack da Silva Miranda	*****385	Assessor I	IDEP-SEDE
06	Elaine da Silva Pinheiro Shockness	*****676	Assessor III	IDEP-SEDE
07	Eliana Oliveira Cordeiro	*****538	Assessor IV	IDEP-SEDE
08	Elza Araujo de Andrade	*****790	Assessor I	IDEP-ETEC
09	Emanuele Soares Lima	*****703	Assessor IV	IDEP-SEDE
10	Gleiciane Gomes do Nascimento Souza	*****682	Gerente V	IDEP-SEDE
11	Itainara dos Santos Silva Ferreira	*****538	Assessor I	IDEP-ETEC
12	Jaqueline Dezenatti Lima	*****542	Gerente IV	IDEP-SEDE
13	Jessica Luana Costa	*****080	Chefe de Núcleo II	IDEP-ETEC
14	Juliane Mesquita Barbosa	*****619	Assessor I	CENTEC-ABAITARÁ
15	Julio Cesar de Almeida Malta	*****929	Assessor VI	IDEP-SEDE
16	Jussara Gonçalves das Neves	*****416	Assessor IX	IDEP-ETEC
17	Leilane Torres Medeiros	*****765	Assessor III	IDEP-ETEC
18	Luciane Cabral Carvalho Alves	*****609	Assessor II	IDEP-ETEC
19	Pamela da Silva Viana	*****736	Gerente V	IDEP-SEDE
20	Paulo Henrique Ferreira de Lima	*****709	Assessor II	IDEP-SEDE
21	Rafaela Maria de Fátima Garcia de Pontes	*****501	Assessor III	IDEP-SEDE
22	Raiele Guimaraes Rodrigues	*****878	Assessor II	IDEP-ETEC
23	Raimundo Nonato Ribeiro Silva	*****547	Assessor VII	IDEP-ETEC

24	Rosiene Barbosa Alves dos Santos	*****550	Chefe de Núcleo II	IDEP-SEDE
25	Ricardo Passos de Medeiros	*****774	Controlador Interno VIII	IDEP-SEDE
26	Ruth da Costa Brana	*****938	Assessor I	IDEP-SEDE
27	Sabrina Maciel Pires	*****984	Assessor III	IDEP-SEDE
28	Terezinha da Silva Eugênio	*****477	Assessor I	IDEP-SEDE
29	Waléria Sodré Coelho	*****969	Assessor II	IDEP-ETEC

**ANEXO XII - RELAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO ESTADUAL RECEBIDOS
POR CONVOCAÇÃO DA SEPOG - EXERCENDO CARGO COMISSIONADO - CDS**

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Claudecy Maria Ferreira dos Santos	*****834	Agente em Ativ. Administrativas /CDS-01- Assessor I	IDEP/SEDE

**ANEXO XIII - RELAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO MUNICIPAL RECEBIDOS
POR CEDÊNCIA EXERCENDO CARGO COMISSIONADO - CDS**

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	André Ricardo Oliveira Marques	*****452	Motorista	IDEP/ETEC
02	Sylvana Ventura da Silva Nunes	*****823	Professor (a) / CDS-08 - Diretora VIII	IDEP/SEDE

**ANEXO XIV- RELAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO MUNICIPAL RECEBIDOS
POR CEDÊNCIA DA SEDUC COM ÔNUS PARA O IDEP**

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Crisliane Nascimento da Silva	*****771	Professor Nível II	IDEP-SEDE

**ANEXO XV - ESTAGIÁRIO ATIVO DO QUADRO DO IDEP CONTRATADOS ATRAVÉS DO
INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL**

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Antonya Manuella Vasconcelos Reis	*****200	Estagiário	IDEP-SEDE
02	Camila Borges Dias	*****236	Estagiário	IDEP-SEDE
03	Caroline Rêgo Beckmann	*****613	Estagiário	IDEP-SEDE
04	Isabela Nunes Aguiar	*****341	Estagiário	IDEP-SEDE
05	Italo Cauã de Oliveira Souza	*****292	Estagiário	IDEP-SEDE
06	Jaine Lucia Pires dos Santos	*****292	Estagiário	IDEP-SEDE
07	Leni Souza de Assis Cerqueira	*****721	Estagiário	IDEP-SEDE
08	Leticia Stephanny Pereira Dias	*****454	Estagiário	IDEP-ETEC
09	Mayara Leticia Marques Ferreira	*****887	Estagiário	IDEP-SEDE
10	Raiane Carvalho Marinho	*****788	Estagiário	IDEP-SEDE
11	Thainá Santos Santiago	*****340	Estagiário	IDEP-SEDE

ANEXO XVI - RELAÇÃO DE SERVIDORES INATIVOS DO QUADRO ESTADUAL

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Adislan Fernandes Sena	*****827	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
02	Alanna Ingrid do Couto Penha	*****243	Supervisor Pedagógico	IDEP-ETEC
03	Alex Gomes Pereira	*****323	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
04	Alex Gomes Pereira	*****324	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
05	Alexandra Maciel Riquelme	*****852	Professor-Instrutor da Educação Profissional	CENTEC ABAITARÁ
06	Alexandrino Bezerra	*****478	Assistente Administrativo	IDEP-GADM
07	Aline Souza Da Fonseca	*****280	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
08	Aline Souza Da Fonseca	*****294	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
09	Aline Maiara Alves Do Nascimento	*****686	Tradutor E Intérprete de Libras	IDEP-ETEC

10	Alisandra De Souza Veles Da Silva	*****010	Orientador Educacional	IDEP-ETEC
11	Alisson Leonardo Ferreira de Souza	*****770	Técnico em T.I	IDEP-SEDE
12	Elvira Dummer Piske	*****711	Assessor I	IDEP-SEDE
13	Amanda Ferreira Da Silva	*****331	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
14	Amanda Fernandes Gonçalves	*****112	Monitor de Alunos	CENTEC ABAITARÁ
15	Ana Cristina De Moura Brito	*****168	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
16	Anacelia Baima Silva	*****491	Supervisor Pedagógico	IDEP-ETEC
17	André da Luz Gomes	*****797	Estagiário	IDEP-SEDE
18	André Augusto E Silva	*****274	Assistente Administrativo	CENTEC ABAITARÁ
19	Andrieli Correia Nandi	*****062	Zelador	CENTEC ABAITARÁ
20	Angela Cristina Arras Oliveira	*****700	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
21	Ariane Cristina Gama Martins Barbosa	*****377	Orientador Educacional	IDEP-ETEC
22	Ariane Gato Dias	*****656	Inspetor de Pátio	IDEP-ETEC
23	Benicio De Moraes Lacerda	*****459	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
24	Bruna Geane Lagasse Silvestre De Oliveira	*****883	Técnica Educacional	IDEP-ETEC
25	Camilly Ferreira Daronco	*****361	Assessor III	IDEP-ETEC
26	Carlos Henrique Carvalho Alves	*****395	Auxiliar de Atividades de Campo da Educação Profissional	CENTEC ABAITARÁ
27	Caroline Rêgo Beckmann	*****343	Estagiário	IDEP-SEDE
28	Cibele Luane Mendes Gomes	*****369	Psicóloga	CENTEC ABAITARÁ
29	Cilce De Oliveira Cavalcante	*****843	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
30	Claudene De Sousa Costa	*****012	Assistente Administrativo	IDEP-GADM
31	Cleonice Da Silva Nunes	*****808	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
32	Crisliane Nascimento da Silva	*****357	Professor Nível II	IDEP-SEDE
33	Cristielly Thamirys Bertacco	*****845	Assistente de Atividades Administrativas Da Educação Profissional	CENTEC ABAITARÁ
34	Edmilson Aparecido Vieira Dias	*****336	Assistente Administrativo	IDEP-SEDE
35	Edna Cristiane Da Matta	*****198	Professor-Instrutor da Educação Profissional	CENTEC ABAITARÁ
36	Eduardo Queoma Bispo	*****582	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
37	Elivelton Freitas Correia	*****973	Motorista Categoria "D"	CENTEC ABAITARÁ
38	Elissandra Barreto De Oliveira De Alcantara	*****443	Orientador Educacional	IDEP-ETEC
39	Erica Guarnier Dias	*****388	Coordenador de Estágio II	CENTEC ABAITARÁ
40	Erika Cristina de Oliveira dos Santos	*****425	Professor Classe C	IDEP-SEDE
41	Euzineide Carvalho Ferreira	*****654	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
42	Daiana Marques Oliveira	*****645	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
43	Dandara Cristina de Sousa Ferreira	*****664	Gerente IV	IDEP-SEDE
44	Daniel Lima De Jesus	*****857	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-SEDE

45	Daniel Da Silva Moura	*****340	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
46	Daniel Da Silva Moura	*****752	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
47	Daniel Venturelle Batista	*****926	Assessor I	IDEP-ETEC
48	Daniela Nascimento De Araujo	*****754	Técnico Educacional	IDEP-ETEC
49	Danilo Ramos Da Rocha	*****705	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
50	Dáphine Silveira Torres	*****453	Assessor III	IDEP-SEDE
51	Deivid Santos Da Cruz	*****619	Assistente Administrativo	CENTEC ABAITARÁ
52	Dilson Juarez Abreu	*****692	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
53	France Rose Maia Ferreira De Oliveira	*****078	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
54	France Rose Maia Ferreira De Oliveira	*****648	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
55	France Rose Maia Ferreira De Oliveira	*****672	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
56	Francisco Allan Alberto Dos Santos	*****734	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
57	Francisco Paiva Uchoa	*****815	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
58	Francisco Raimisson Pereira Silva De Oliveira	*****018	Analista educacional	IDEP-ETEC
59	Francisco Raimisson Pereira Silva De Oliveira	*****935	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
60	Gabriel Henrique Amorim Do Nascimento E Silva	*****655	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
61	Gabriela Luziara Inocencio	*****499	Assist. de Gest. da Def. Agrop.	PGE-IDEP
62	Gabriela Nascimento de Souza	*****890	Contadora	IDEP-SEDE
63	Gabriela Pacífico De Souza	*****347	Agente de Limpeza Escolar	IDEP-ETEC
64	Genaldo Martins De Almeida	*****027/*****268	Extensionista Rural NS	CENTEC ABAITARÁ
65	Gisele Amaral Cintra	*****552	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
66	Gislaine Schulz Nascimento	*****788	Assistente de Campo	CENTEC ABAITARÁ
67	Guilherme Henrique Souza Barros	*****119	Cozinheiro	CENTEC ABAITARÁ
68	Guilherme Rodrigues Carvalho	*****939	Inspetor de Pátio	IDEP-ETEC
69	Hudson Valeiro da Silva Angeli	*****761	Assessor III	IDEP-ETEC
70	Iraci Xavier Prates	*****055	Cozinheiro	CENTEC ABAITARÁ
71	Isabel Martins das Chagas	*****990	Estagiário	IDEP-SEDE
72	Iule Carla Pinherio Vargas	*****433	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
73	Jackson Alencar Kriiger	*****800	Assistente Administrativo	IDEP-GADM
74	Jackson Alencar Kriiger	*****522	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
75	Jéssica Paola Da Costa Alves	*****245	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
76	Joab Heberton De Sousa Lima	*****045	Motorista Categoria "D"	CENTEC ABAITARÁ
77	João Pedro Nogueira Chaves	*****207	Assessor IV	IDEP-SEDE
78	Joel Jon Rodrigues Antunes	*****895	Técnico Educacional	IDEP-ETEC
79	Jonata Felisberto Oliveira	*****309	Assistente de Campo	CENTEC ABAITARÁ

80	Jonathas Da Silva Correia Araujo	*****216	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
81	Jose Jose Militão Ferreira Neto	*****285	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
82	Josemir Nascimento Souza	*****944	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
83	Julciano Martins Alves	*****331	Assistente Administrativo	IDEP-SEDE
84	Juliane Mesquita Barbosa	*****805	Assistente Administrativo	CENTEC ABAITARÁ
85	Karla Priscila De Oliveira	*****201	Professor-Instrutor da Educação Profissional	CENTEC ABAITARÁ
86	Lara Pelacani Guimarães	*****377	Estagiário	IDEP-SEDE
87	Laura Julia Oliveira dos Santos	*****038	Estagiário	IDEP-SEDE
88	Ledilson Pereira Benarrosh	*****531	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
89	Luana Mendes de Souza	*****035	Estagiário	IDEP-SEDE
90	Luana Santos Oliveira	*****965	Agente de Limpeza Escolar	CENTEC ABAITARÁ
91	Luzinete Pereira da Cruz	*****058	Monitor de Transporte Escolar	CENTEC ABAITARÁ
92	Maiza De Jesus Sales	*****332	Inspetor de Pátio	IDEP-ETEC
93	Marcilene De Abreu Salomão	*****882	Assist. de Ativ. Administrativas da Educação Profissional	CENTEC ABAITARÁ
94	Marcio Jose Melo Barroso	*****977	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
95	Marcos Antonio Da Silva	*****050	Motorista Categoria "D"	CENTEC ABAITARÁ
96	Maria Aparecida da Silva Lelis	*****090	Agente de alimentação escolar	CENTEC ABAITARÁ
97	Maria Beatriz Neves Alves	*****034	Estagiário	IDEP-SEDE
98	Maria Eduarda Rodrigues Valentin	*****638	Estagiário	IDEP-SEDE
99	Maria Luiza Coelho Trindade Araújo	*****177	Professor Classe C	IDEP-DIP
100	Maria Solange Tassinari Bezerra	*****786	Agente de Alimentação Escolar	CENTEC ABAITARÁ
101	Mariana Braz Ortiz	*****775	Estagiário	IDEP-SEDE
102	Mateus Bezerra Frata	*****875	Assessor I	CENTEC ABAITARÁ
103	Meire Darc Dantas de Figueiredo	*****628	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
104	Micaele Miranda	*****505	Agente de Alimentação Escolar	CENTEC ABAITARÁ
105	Mônica Felisberto	*****054	Cozinheiro	CENTEC ABAITARÁ
106	Naildes Melo De Oliveira	*****337	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
107	Natiely De Lima Chiodi	*****545	Agente de Alimentação	CENTEC ABAITARÁ
108	Nagma Dias De Souza Santos	*****102	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
109	Neila Rodrigues Dos Santos	*****455	Professor-Instrutor da Educação Profissional	CENTEC ABAITARÁ
110	Novon Soares Ramos	*****285	Assessor IX	IDEP-ETEC
111	Nuldina De Oliveira Leite	*****865	Assistente Administrativo	IDEP-ETEC
112	Otton Mulle Silva	*****438	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
113	Patrícia de Jesus Silva	*****188	Chefe de Núcleo II	IDEP-SEDE

114	Paulo Da Costa Pereira	*****765	Monitor de Aluno	CENTEC ABAITARÁ
115	Queila Pereira Félix	*****053	Técnico Educacional	IDEP-ETEC
116	Rafael Pereira Dos Santos	*****897	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
117	Rafael Rodrigo Zaro	*****439	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
118	Rafael Rodrigo Zaro	*****681	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
119	Rayanne Rodrigues Gomes	*****252	Técnico Educacional	IDEP-ETEC
120	Rayanne Kumm Kuster Malamim	*****059	Monitor de Transporte Escolar	CENTEC ABAITARÁ
121	Regina Barrozo Mendes	*****884	Inspetora de pátio	IDEP-ETEC
122	Rinaldo Muniz De Oliveira	*****112	Orientador Educacional	IDEP-ETEC
123	Roberto Ramos de Carvalho	*****093	Auxiliar de Atividades de Campo da Educação Profissional	CENTEC ABAITARÁ
124	Rosemilson De Barros Ribeiro	*****587	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
125	Rosilene Roca Ferreira	*****665	Supervisor Pedagógico	IDEP-ETEC
126	Rosimar Aparecida Tassinari	*****082	Zelador	CENTEC ABAITARÁ
127	Rosania Novais Marques	*****765	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
128	Roseli Dos Santos Barbosa	*****194	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
129	RubensAntonio Moreira	*****222	Monitor de Aluno	CENTEC ABAITARÁ
130	Ruth da Costa Brana	*****036	Estagiário	IDEP-SEDE
131	Sabrina Nicole da Silva	*****390	Estagiário	IDEP-SEDE
132	Samuel Ferreira De Souza	*****604	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
133	Sergio Adenilson dos Santos	*****651	Estagiário	IDEP-SEDE
134	Sheila Martins Norberto Bitencourt	*****959	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
135	Simeão Inez de Jesus	*****320	Motorista Categoria "D"	IDEP-ETEC
136	Simone Souza Lima	*****793	Coordenador de Curso I	IDEP-ETEC
137	Sorlei Gehring Preato	*****840	Professor-Instrutor da Educação Profissional	CENTEC ABAITARÁ
138	Tales Mendes Mancebo	*****680	Assessor VIII	IDEP-SEDE
139	Talita Coutinho De Souza	*****540	Professor-Instrutor da Educação Profissional	CENTEC ABAITARÁ
140	Tahit Castro Torres	*****579	Inspetor de Pátio	IDEP-ETEC
141	Uíliam Barros de Andrade	*****220	Professor-Instrutor da Educação Profissional	IDEP-ETEC
142	Valeria De Souza Ferreira	*****807	Assistente Administrativo	IDEP-GRH
143	Verônica Maria Mota Ribeiro	*****422	Orientador Educacional	IDEP-ETEC
144	Victor Winicius De Araujo Ribas	*****313	Supervisor Pedagógico	IDEP-ETEC
145	Wyniston Silva De Menezes	*****654	Monitor de aluno	CENTEC ABAITARÁ

Protocolo 0066090085

Portaria nº 296 de 30 de dezembro de 2025

"Designação de Gestor e Fiscais de contrato para atuar na fiscalização do Contrato nº 0516/IDEP/PGE-2022"

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13.06.2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição dos membros constantes na Portaria nº 177 de 18 de julho de 2025 (0062475016), e **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, **CONSTITUIR** a Comissão de Fiscalização de Serviços, que tem como objetivo receber e examinar os serviços prestados, conforme estabelecido no Processo nº 0048.497056/2021-61 e Contrato Nº 0516/IDEP/PGE-2022 (0030887253), cujo objeto é: DEDETIZAÇÃO, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as Unidades Executoras Escolas Técnicas Estaduais: ETEC/PVH; ETEC-Mutum; ETEC's/Itinerantes; CENTEC ABAITARÁ no que tange a prestação de serviços de controle preventivo, corretivo e integrado de pragas referente a pragas tais como ratos, camundongos, baratas, formigas, pulgas, descupinização, moscas, aracnídeos, quilópodes e quaisquer outros insetos que possam causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos, bem como, sanitização e desinfecção de ambientes.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Função	Local
Jaqueline Dezenatti Lima	Gerente	*****542	Gestora de Contrato	Idep-sede e as unidades executoras escolas Técnicas Estaduais: ETEC/PVH; ETEC-Mutum; ETEC's/Itinerantes.
Rosiane Barbosa Alves	Assessora	*****550	Fiscal de Contrato	
Mirella Moreira dos Santos	Assistente Administrativo	*****018	Fiscal de Contrato	Centec-Abaitará

Art. 2º ESTABELECE que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

- I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência, em cumprimento ao contrato;
- II - Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - Rejeitar o serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3º O Gestor procederá à instrução dos processos administrativos, cuidando de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, incidentes relativos a pagamentos, documentação, controle dos prazos de vencimento, prorrogação, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e solução de problemas relativos ao objeto. O Gestor do Contrato também procederá com relatório de acompanhamento em até **02 (dois) dias** após assinatura(s) do(s) Fiscal(is) do Contrato no relatório de fiscalização realizado pelo mesmo.

Art. 4º O Fiscal do Contrato atuará com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 5º O Fiscal do Contrato procederá com o Termo circunstanciado provisório em até **03 (três) dias** e o Relatório Fiscal Definitivo em até **08 (oitos) dias da comunicação**, de que trata o art. 73, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º.

Art. 6º - Na ausência do Fiscal de Contrato, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Fiscalização o Fiscal de Contrato Suplente.

Art. 7º O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

Art. 8º - Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laborais designadas nesta portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revoga-se a Portaria nº 61 de 29 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº ed. 41 de 5 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de Dezembro de 2025.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 67858900

EDITAL Nº 102/2025/IDEP-GRH

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, **Senhora Adir Josefa de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo **SEI n. 0048.001218/2023-30**, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com **fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019**, resolve **prorrogar**, pelo período de 12 meses a contar de 21 de janeiro de 2026, o credenciamento para contratação temporária de profissionais referente ao **Edital 83/2024/IDEP-GRH**, com publicação da **Lista Geral de Credenciados** através do **Edital 14/2025/IDEP-GRH** no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 14 de 21/01/2025.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 67868670

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL considera e torna público aos interessados a inexigibilidade de licitação, segundo os termos do inciso V, do art. 74 da Lei n.º 14.133/21, nos autos do processo n.º 0032.004239/2025-48, objetivando a Locação de espaço físico (Galpão 3 parte de cima) integrante do **Complexo Madeira Mamoré** para a realização do Fórum Estadual de Formação Esportiva - Etapa Rondônia (**CNPJ nº 51.370.428/0001-67**), a ser utilizado no período de 28 a 29 de janeiro de 2026, na cidade de Porto Velho-RO, no valor total de **R\$18.000,00 (dezoito mil reais)**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 67742086

AVISO

A Secretaria de Estado da Juventude, **Cultura**, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público a contratação, através do Edital Nº 5/2025/SEJUCEL-CEL (67681502), conforme previsto no inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, referente ao processo nº 0032.004349/2025-18.

O referido credenciamento tem por objeto contratação de serviços de hospedagem deve ser realizada de forma a atender à Fase Final da 24ª Copa Genus de Futebol de Base, evento que integra o calendário estratégico da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL. A competição, consolidada como a maior do gênero no Estado de Rondônia, mobiliza em suas fases preliminares cerca de 3.750 atletas e culmina em uma etapa final na capital, Porto Velho, exigindo logística robusta para o acolhimento de 380 participantes, entre atletas e dirigentes.

A contratação visa atender às necessidades operacionais e técnicas da Secretaria de Estado da Juventude, **Cultura**, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 67789679

Portaria nº 307 de 26 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a publicação do resultado final da interposição de recurso da etapa de habilitação documental do Edital nº 5/2025/SEJUCEL-SIEC, Premiação PNAB: Trajetória de Agentes Culturais de Rondônia e as diretrizes ali estabelecidas; e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc – PNAB);

Considerando o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a PNAB;

Considerando o Edital nº 5/2025/SEJUCEL-SIEC –Edital nº 5/2025/SEJUCEL-SIEC, Premiação PNAB: Trajetória de Agentes Culturais de Rondônia;

Considerando a necessidade de assegurar publicidade, transparência e regularidade procedimental,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a relação de todos os recursos interpostos, submetidos por meio da plataforma SAP Cultural, bem como o resultado de suas respectivas análises, em sendo:

CPF / CNPJ	NOME / RAZÃO SOCIAL	RECURSO INTERPOSTO	RESULTADO FINAL
193.***.***-30	ALBERTO SIDNEI DE JESUS RODRIGUES	NÃO	INABILITADO
389.***.***-20	ANA CRISTINA DIAS PONTES	SIM	HABILITADO
29.***.***/0001-23	ASSOC. FOLCLÓRICA E CULT JUNINA CAIPIRAS DA DIVERSIDADE RONDONIENSE	SIM	HABILITADO
14.***.***/0001-09	ASSOCIAÇÃO CULTURAL WARAJI	SIM	HABILITADO
11.***.***/0001-46	ASSOCIAÇÃO CURTA AMAZONIA	NÃO	INABILITADO
10.***.***/0001-09	ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE CAPOEIRA - ARCA	SIM	HABILITADO
407.***.***-00	DORIVAL DOMINGOS DOS SANTOS	NÃO	INABILITADO
121.***.***-09	GUSTAVO APARECIDO PEREIRA PRESSUTO	NÃO	INABILITADO
882.***.***-00	JURACI OLIVEIRA CAMPOS JÚNIOR	SIM	INABILITADO
317.***.***-53	MARCELO PEREIRA DA SILVA	SIM	HABILITADO
940.***.***-00	MARILSA SANTANA DOS SANTOS	SIM	HABILITADO
662.***.***-91	MICHELE TOLENTINO DE OLIVEIRA	SIM	HABILITADO
089.***.***-72	PEDRO PAULO BRITO DA SILVEIRA	SIM	INABILITADO
285.***.***-15	REINALDO RAMOS DAS NEVES	NÃO	INABILITADO
385.***.***-91	RITA DE QUEIROZ RIBEIRO	SIM	HABILITADO
008.***.***-26	SÉRGIO SANTIAGO DA SILVA	NÃO	INABILITADO

Art. 2º Publicar a relação de recursos interpostos, submetidos por meio da plataforma SAP Cultural, de proponentes que não fazem parte da lista convocatória, publicada na Portaria nº 277 de 02 de dezembro de 2025. Portanto, desconsiderados pela equipe de análise técnica:

CPF / CNPJ	NOME / RAZÃO SOCIAL
691.***.***-340	JAIR FERNANDO ALVES DA SILVA
07.***.***/0001-27	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DA AMAZÔNIA BRASIL ARTES

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 67796326

Portaria nº 308 de 29 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a publicação do resultado FINAL da análise da fase de análise documental após o período de recursos, no EDITAL nº 5/2025/SEJUCEL-SIEC - "Trajetória de Agentes Culturais", e as diretrizes ali estabelecidas; e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc - PNAB);

Considerando o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a PNAB;

Considerando o Edital nº 5/2025/SEJUCEL-SIEC "EDITAL DE PREMIAÇÃO PNAB - TRAJETÓRIA DE AGENTES CULTURAIS DE RONDÔNIA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)";

Considerando a Portaria nº 277 de 03 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a publicação do resultado FINAL da análise de mérito no EDITAL nº 5/2025/SEJUCEL-SIEC - "Trajetória de Agentes Culturais"

Considerando a necessidade de assegurar publicidade, transparência e regularidade procedimental,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado **FINAL da fase de habilitação documental** das propostas convocadas a partir da Portaria nº 277 de 02 de dezembro de 2025, conforme quadro a seguir, contendo as entidades habilitadas e as inabilitadas, de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Nº	CPF / CNPJ	NOME / RAZÃO SOCIAL	NOTA	COTA	POSIÇÃO	HABILITAÇÃO
01	385.***.***-91	RITA DE QUEIROZ RIBEIRO	99,55	AC	1º AC	HABILITADO
02	009.***.***-72	WALDEMIR PINHEIRO DA SILVA	97,9	AC	2º AC	HABILITADO
03	10.***.***/0001-09	ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE CAPOEIRA - ARCA	97,5	AC	3º AC	HABILITADO
04	570.***.***-44	JAIR RANGEL DE SOUZA	97,35	AC	4º AC	HABILITADO
05	680.***.***-87	SICILIA MARIA ANDRADE	97,35	AC	5º AC	HABILITADO
06	803.***.***-20	VALDETE SOUSA SILVA	97,25	AC	6º AC	HABILITADO
07	139.***.***-72	FRANCISCO SANTOS LIMA	97,00	AC	7º AC	HABILITADO
08	319.***.***-97	SUELY ALMEIDA RODRIGUES	96,9	AC	8º AC	HABILITADO
09	089.***.***-72	PEDRO PAULO BRITO DA SILVEIRA	96,7	AC	9º AC	INABILITADO
10	350.***.***-04	SIMONE GONÇALVES NORBERTO	96,4	AC	10º AC	HABILITADO
11	870.***.***-00	ALEXANDRO MAICON COELHO MELO	96,3	AC	11º AC	HABILITADO
12	285.***.***-15	REINALDO RAMOS DAS NEVES	96,25	AC	12º AC	INABILITADO
13	882.***.***-00	JURACI OLIVEIRA CAMPOS JÚNIOR	96	AC	13º AC	INABILITADO
14	386.***.***-87	JÓRIA BAPTISTA DE SOUZA LIMA	96	AC	14º AC	HABILITADO
15	142.***.***-43	SELMA CRISTINA PAVANELI	95,75	AC	15º AC	HABILITADO
16	389.***.***-20	ANA CRISTINA DIAS PONTES	95,65	AC	16º AC	HABILITADO
17	407.***.***-00	DORIVAL DOMINGOS DOS SANTOS	95,65	AC	17º AC	INABILITADO
18	152.***.***-91	ERNESTO OLIVEIRA BENTO DE MELO	95,6	AC	18º AC	HABILITADO
19	193.***.***-30	ALBERTO SIDNEI DE JESUS RODRIGUES	95,5	AC	19º AC	INABILITADO
20	25.***.***/0001-72	CONSERVATÓRIO DE MÚSICA SONATA LTDA	95,45	AC	20º AC	HABILITADO
21	422.***.***-20	FLAVIO DA SILVA DUTKA	95,25	AC	21º AC	HABILITADO
22	341.***.***-91	MARCELO YAMAZAKI CARVALHO	94,75	AC	22º AC	HABILITADO
23	676.***.***-20	ANDRÉA DOS SANTOS MELO	94,6	AC	23º AC	HABILITADO
24	161.***.***-00	FRANCISCO CARLOS DOS REIS	94,35	AC	24º AC	HABILITADO
25	341.***.***-04	LUCIMAR RIBEIRO RODRIGUES	94	AC	25º AC	HABILITADO

26	62.***.***-0001-70	NÓS AMAZÔNICOS - VAL BARBOSA	93,8	AC	26º AC	HABILITADO
27	662.***.***-91	MICHELE TOLENTINO DE OLIVEIRA	93,65	AC	27º AC	HABILITADO
28	121.***.***-09	GUSTAVO APARECIDO PEREIRA PRESSUTO	92,9	AC	28º AC	INABILITADO
29	316.***.***-91	LEONI DE FÁTIMA DOS SANTOS TAURINO	92,6	AC	29º AC	HABILITADO
30	296.***.***-41	MARCOS BIESEK VOLLBRECHT	92,45	AC	30º AC	HABILITADO
113	386.***.***-04	AGAMENON GAMASAKAKA SURUÍ	97,75	IN	1º IN	HABILITADO
114	29.***.***-0001-23	ASSOC. FOLCLÓRICA E CULT JUNINA CAIPIRAS DA DIVERSIDADE RONDONIENSE	97,25	NE	1º NE	HABILITADO
115	14.***.***-0001-09	ASSOCIAÇÃO CULTURAL WARAJI	97,25	NE	2º NE	HABILITADO
116	030.***.***-36	FABIANO TERTULIANO DE BARROS	96,9	NE	3º NE	HABILITADO
117	221.***.***-87	MARFIZA CALIXTO DE FRANÇA	96,75	NE	4º NE	HABILITADO
118	457.***.***-49	FRANCISCO DAS CHAGAS PERES GUTIERRE	95,85	NE	5º NE	HABILITADO
119	349.***.***-72	ESMERALDINA LEITE COELHO	95,25	NE	6º NE	HABILITADO
120	14.***.***-0001-44	ASELCI - ASSOCIAÇÃO SEMEANDO LETRAS E CIDADANIA	95,2	NE	7º NE	HABILITADO
121	777.***.***-15	JAMILE PEREIRA SOARES	95,00	NE	8º NE	HABILITADO
122	340.***.***-34	VERA MÁRCIA DE SOUSA ANGELIM MOURA	94,75	NE	9º NE	HABILITADO
123	49.***.***-0001-86	AGREMIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL NAÇÃO VELUDINHO	94,2	NE	10º NE	HABILITADO
124	940.***.***-00	MARILSA SANTANA DOS SANTOS	93,85	NE	11º NE	HABILITADO
125	008.***.***-26	SÉRGIO SANTIAGO DA SILVA	92,25	NE	12º NE	INABILITADO
126	115.***.***-87	EDINELZA SARMENTO DE SOUZA	92,15	NE	13º NE	HABILITADO
127	523.***.***-91	ANDRÉIA SANTOS MACHADO	90,25	NE	14º NE	HABILITADO
128	005.***.***-35	ELIVELTON MACEDO PAES	90,00	NE	15º NE	HABILITADO
129	11.***.***-0001-46	ASSOCIAÇÃO CURTA AMAZONIA	88,5	NE	16º NE	INABILITADO
178	653.***.***-68	FIRMINETO MENDES SILVA	92,75	PCD	1º PCD	HABILITADO
179	317.***.***-53	MARCELO PEREIRA DA SILVA	91,5	PCD	2º PCD	HABILITADO
180	703.***.***-00	EUDES NEVES DA SILVA SANTANA	90,00	PCD	7º PCD	HABILITADO

Art. 2º Fica instituído o novo cronograma de execução do Edital nº 5/2025/SEJUCEL-SIEC, conforme tabela abaixo:

Nº	ETAPAS/FASES	PRAZOS	
		INÍCIO	TÉRMINO
16	Resultado Final da Habilitação	29/12/2025	
17	Convocação e assinatura do RECIBO e entrega dos comprovantes da conta corrente	06/01/2026	12/01/2026
18	Pagamento da Premiação	conforme liberação orçamentária	

§1º Permanecem inalteradas todas as demais disposições, prazos e condições do Edital nº 5/2025/SEJUCEL-SIEC, que continuam válidas e em pleno vigor.

§2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão selecionado Edital, observada a legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 67815546

Portaria de férias nº 16565 de 29 de dezembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de abril de 2025 de 08/04/2025, publicada no DOE n.º Ed. Suplementar 9, de 08/04/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/12/2025 a 17/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LETÍCIA ÁVILA SANTOS DE ARAÚJO, SEJUCEL - Assessor IV - CDS-04 ***, matrícula *****523, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(29/12/2025 a 17/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2025.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo DOC51159

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001574/2025-94, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Produtores Rurais Pioneira, inscrita no CNPJ/MF de n.º 10.450.935/0001-23, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a Aquisição de um Trator Cortador de Grama, conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 67768964).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 67666991

Portaria nº 305 de 24 de dezembro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15/03/2023, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **convalidada**, em caráter excepcional, a interrupção e a consequente remarcação do 2º período de férias do servidor abaixo relacionado, referentes à remarcação de férias realizada anteriormente por meio da Portaria de Férias nº 13.991, de 03 de novembro de 2025 (67789075), relativa à programação anual de férias do exercício de 2025, tendo em vista que, por interesse da Administração, não foi possível o gozo das férias no período originalmente previsto, conforme consta nos autos do processo SEI nº 0032.004390/2025-86.

O referido período foi inicialmente agendado por meio da Portaria Anual de Férias nº 14.304, de 18 de novembro de 2024 (67786088), publicada no DIOF, Edição nº 216, ficando sua alteração devidamente autorizada pelo Gabinete da SEJUCEL, nos termos a seguir especificados:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA:	PROGRAMAÇÃO ANUAL:	INTERRUPÇÃO:	NOVA PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS:
DAMIÃO GUSTAVO DAVES DE MORAES OLIVEIRA	*****769	Período: 09/10/2025 a 18/10/2025 - (10 dias)	Período: 11/12/2025 a 20/12/2025 - (10 dias)	Período: 02/02/2026 a 11/02/2026 - (10 dias)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 67789133

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Resolução N. 06/2025/SEAS-CIB

Pactua os locais e datas das reuniões da CIB, os valores da partilha do Cofinanciamento Estadual do SUAS 2026, e aprova a Nota Técnica Informativa Complementar sobre as Instituições de Longa Permanência para Pessoa Idosa.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 da Lei Complementar nº1.052, de 12 de dezembro de 2019, conforme estabelecido pela Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 e pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

R E S O L V E:

Art. 1º Pactuar o calendário ordinário de reuniões da CIB para o exercício de 2026, conforme anexo I.

Art. 2º Pactuar a partilha do Cofinanciamento Estadual do SUAS 2026, conforme anexo II e III.

Art. 3º Aprova, na forma do anexo único, a Nota Técnica Informativa Complementar sobre as Instituições de Longa Permanência para Pessoa Idosa.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS

SAIONARA VERONICA COSTA DE FARIA

Presidente do COEGEMAS

ANEXO I

CALENDÁRIO ORDINÁRIO DE REUNIÕES

EVENTO	LOCAL	DATA
71ª Reunião	Município de Porto Velho	26 de fevereiro de 2026
72ª Reunião Descentralizada	Município de São Francisco do Guaporé	09 de abril de 2026
73ª Reunião	Município de Porto Velho	11 de junho de 2026
74ª Reunião Descentralizada	Município de Buritis	13 de agosto de 2026
75ª Reunião	Município de Porto Velho	08 de outubro de 2026
76ª Reunião Descentralizada	Município de Cacoal	10 de dezembro de 2026

ANEXO II

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

I - PISO FIXO POR PORTE MUNICIPAL	
Porte Municipal	Repasse
Porte I	R\$ 10.000,00

Porte II	R\$ 20.000,00	
Porte Médio	R\$ 40.000,00	
Porte Grande	R\$ 80.000,00	
II - PISO FIXO POR CRAS		
Valor anual de R\$ 24.000,00 por unidade		
III - PISO FIXO POR CENTRO DE CONVIVÊNCIA		
Valor anual de R\$ 12.000,00 por unidade		
IV - PISO FIXO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
Porte		Parcela Única
Porte I – Grupo 1 (0 a 10.000 habitantes)		R\$ 9.000,00
Porte I – Grupo 2 (de 10.001 a 20.000 habitantes)		R\$ 15.000,00
Porte II - Grupo 1 (20.001 a 30.000 habitantes)		R\$ 24.000,00
Porte II - Grupo 2 (30.001 a 50.000 habitantes)		R\$ 36.000,00
Porte Médio - Grupo 1 (50.001 a 75.000 habitantes)		R\$ 45.000,00
Porte Médio - Grupo 2 (75.001 a 100.000 habitantes)		R\$ 73.500,00
Porte Grande - Grupo 1 (100.001 a 400.000 habitantes)		R\$ 90.000,00
Porte Grande - Grupo 2 (Acima de 400.001 habitantes)		R\$ 360.000,00
V - PISO VARIÁVEL DOS PROGRAMAS ESTADUAIS		
Programa	Repasse	Teto
Mamãe Cheguei	Valor de R\$ 120,00 por beneficiária atendida (parcela única)	Meta apresentada no Plano de Ação

ANEXO III
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

I - PISO FIXO POR PORTE MUNICIPAL		
Número de habitantes conforme IBGE 2025, multiplicado pela per capita de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos).		
II - PISO FIXO POR CREAS		
Valor anual de R\$ 24.000,00 por unidade		
III - PISO FIXO POR UNIDADE DE ACOLHIMENTO ESTATAL		
Valor anual de R\$ 75.000,00 por unidade		

Protocolo 0067419543

Portaria nº 3165 de 26 de dezembro de 2025

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021076611), que delega a competência de Gestor e Ordenador de Despesa desta SEAS ao servidor ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro, Tenente-Coronel PM RE ****002, bem como a Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024 (0045519891) que delega ao servidor BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, Diretor Técnico de Políticas Públicas a competência para praticar os atos de gestão e ordenação de despesas nos afastamentos e impedimentos legais do servidor ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAISSA JAMILE PRESTES LIMA, matrícula nº *****067, para atuar como gestor de parceria titular do Processo nº 0005.005744/2025-37, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e o CER - Centro Educacional Rolim de Moura, no Município de Rolim de Moura, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Designar a servidora SÁVIO PESSOA FRAZÃO, matrícula nº ***.***.621, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Delegação de poderes - Portaria nº 79/2024 (0045519891)

Protocolo 67804196

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS**, consoante as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532/2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro - Gestor e OD por Delegação, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo n.º 0005.005744/2025-37 a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com o CER - Centro Educacional Rolim de Moura, no Município de Rolim de Moura, inscrita no CNPJ de n.º **15.894.306/0001-06**, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar.

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2025.

CARINA DE SOUZA FRANCO

Diretora Administrativa e Financeira em Substituição - SEAS

Portaria nº 3172 de 29 de dezembro de 2025.

Protocolo 67804205

Portaria nº 3177 de 29 de dezembro de 2025

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, GESTOR E ORDENADOR DE DESPESA POR DELEGÇÃO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando o art. 8º do Decreto Estadual n. 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GABRIEL SILVA SANCHEZ PINHEIRO**, matrícula nº *****189, para atuar como Gestor de Parceria titular do Processo nº 0005.002969/2024-51, que visa a celebração de Termo de Convênio entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Campo Novo de Rondônia, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Interministerial nº 424/2016, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar o servidor SAVIO PESSOA FRAZÃO, matrícula nº *****621, para atuar como Gestor de Parceria substituto, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 29 de dezembro de 2025.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Delegação de Poderes conforme Portaria nº 79 (0045519891) de 29 de janeiro de 2024

Protocolo 67831903

AVISO**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo nº 0005.008214/2025-41

Interessado: Associação São Tiago Maior - ASTM

Assunto: Proposição de Termo de Fomento

Valor da Emenda: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

DA Fundamentação

A presente Justificativa foi elaborada com o objetivo de justificar a inexigibilidade do Chamamento Público, em atendimento ao disposto no artigo 36, caput, do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Do Objeto

Constitui objeto do presente processo administrativo a celebração de parceria, através de Termo de Fomento, entre a Associação São Tiago Maior - ASTM e o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, visando a transferência de recursos no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a aquisição de equipamentos e material permanente para atender as demandas da entidade, conforme Ofício nº 8535/2025/GDEP-ALEX-REDANO/ALERO (id. 67685685).

DA inexigibilidade do Chamamento Público

Trata-se de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Estadual, conforme preconiza o disposto no art. 75, da Lei Estadual nº 5.073/2021, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2022, Lei Estadual nº 5.246/2022, art. 136-A da Constituição Estadual e art. 166, § 9º da Constituição Federal.

Nesse sentido, visto que os recursos são oriundos de emenda parlamentar individual, é cabível ao caso a inexigibilidade ao chamamento público, em conformidade ao disposto no art. 36, "caput", do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e art. 29 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 36. A ausência de Chamamento Público, por dispensa ou inexigibilidade, exigirá a apresentação de justificativa formal pelo administrador público. (Decreto Estadual nº 21.431/2016)

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2025.

CARINA DE SOUZA FRANCO

Diretora Administrativa e Financeira em Substituição - SEAS

Portaria nº 3172 de 29 de dezembro de 2025

Protocolo 67843409

Portaria nº 3183 de 29 de dezembro de 2025

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Técnico de Políticas Públicas na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 79 (0045519891) de 29 de janeiro de 2024;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº *****220, para atuar como gestora de parceria titular do Processo nº 0005.007498/2025-58, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Núcleo de apoio a crianças com câncer - NACC, no Município de Porto Velho, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Designar a servidora **RAISSA JAMILE PRESTES LIMA**, matrícula nº *****067, para atuar como gestor de parceria substituto, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2025.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 67840942

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS**, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532, de 17 de novembro de 2009, através da Diretora Administrativa e Financeira em Substituição, conforme prevê a Portaria nº 3172 de 29 de dezembro de 2025, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº **0005.007498/2025-58** a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com o **Núcleo de apoio a crianças com câncer - NACC**, inscrita no CNPJ de nº **09.405.204/0001-87**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recurso proveniente de Emenda de bancada, que destinam-se para realização do Projeto " NACC em movimento" com aquisição de 01 (um) veículo.

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2025.

CARINA DE SOUZA FRANCO

Diretora Administrativa e Financeira em Substituição - SEAS

Protocolo 67840971

Portaria nº 3184 de 29 de dezembro de 2025

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias

entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora RACHEL EMERICH, matrícula nº *****462 para atuar como gestores de parceria titulares do Processo nº 0005.008214/2025-41, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação São Tiago Maior, atentando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º- Designar a servidora, **GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº *****220, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo a titular em seus impedimentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 29 de dezembro de 2025.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Gestor e Ordenador de Despesas em Substituição
Portaria nº 79 (0045519891) de 29 de janeiro de 2024

Protocolo 67843195

Portaria nº 3185 de 29 de dezembro de 2025

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria da Mulher, da Família, de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº *****283, para atuar como gestor de parceria titular do Processo nº 0005.007539/2025-14, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SER MULHER, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º- Designar a servidora **GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº *****220, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo a titular em seus impedimentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 79 (0045519891) de 29 de janeiro de 2024.

Protocolo 67843606

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS**, consoante as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532/2009, através do Diretor Administrativo e

Financeiro - Gestor e OD por Delegação, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo n.º **0005.006414/2025-69** a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SER MULHER**, inscrita no CNPJ de n.º **18.238.719/0001-20**, no valor global de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que se destinam para realização do Projeto “Aquisição de Aviação para implantação dos seguintes Cursos: bordados em fraudas para bebês e confecção de 50 kits fraudas”.

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2025.

CARINA DE SOUZA FRANCO

Diretora Administrativo e Financeiro em Substituição - SEAS

Portaria n.º 3172 de 29 de Dezembro de 2025

Protocolo 67843884

Portaria n.º 3167 de 29 de dezembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestora do contrato a servidora **JULIANA FERREIRA BISPO**, mat. n.º *****035, e, na sua ausência e/ou impedimento legal fica a servidora **ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE**, Matrícula n.º *****291. O contrato foi firmado por meio de Ordem de Fornecimento 438 (67821927) e NE - Nota de Empenho 2025NE000685 (67545763).

Art. 2º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria n.º 2651, de 30 de outubro de 2025 (SEI n.º 0065969908).

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - DIRT/SEAS

Delegação de Poderes conforme Portaria n.º 79 de 29 de janeiro de 2024 (0045519891)

Protocolo 67810073

Portaria n.º 3169 de 29 de dezembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestora do contrato a servidora **JULIANA FERREIRA BISPO**, Mat. n.º *****035, e, na sua ausência e/ou impedimento legal fica a servidora **ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE**, Mat. n.º *****291, designada para atuar na gestão dos presentes autos. O contrato foi firmado por meio da Ordem de Fornecimento 351 (0066712746) e NE - Nota de Empenho 2025NE001210 (0066597174).

Art. 2º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria n.º 2651, de 30 de outubro de 2025 (SEI n.º 0065969908).

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de novembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - DIRT/SEAS

Delegação de Poderes conforme Portaria n.º 79 de 29 de janeiro de 2024 (0045519891)

Protocolo 67810080

Portaria nº 3181 de 29 de dezembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024 ((0045519891).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo para a Gestão do processo SEI nº 0026.009833/2025-12 conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025/SUPEL-RO proveniente do Pregão Eletrônico nº 90357/2024, vinculada à Ordem de Fornecimento 441 (67834054), cujo objeto é o fornecimento de material gráfico.

Art. 2º - Fica designado o servidor **EDUARDO HENRIQUE DA SILVA CONCEIÇÃO**, Matrícula nº *****705, como Gestor do processo e, na sua ausência e/ou impedimento legal, fica indicada a servidora CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES, Matrícula nº *****984 como Gestora substituta.

Art. 3º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria nº 2651 de 30 de outubro de 2025 (0065969908).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - DIRT/SEAS

Delegação de Poderes conforme Portaria nº 79 (0045519891) de 29 de janeiro de 2024

Protocolo 67834084

Portaria nº 3179 de 29 de dezembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024 (0045519891).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES**, matrícula nº *****984, como responsável pela gestão do contrato, o qual foi formalizado por meio da Ordem de Fornecimento 440 (67832916) e da Nota de Empenho 2025NE000696 (67589823), firmados entre esta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e a empresa **EAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 51.424.864/0001-71**, conforme Processos nº 0026.009835/2025-01. E em sua ausência ou impedimento legal, o servidor EDUARDO HENRIQUE DA SILVA CONCEIÇÃO, matrícula nº *****705, ficará incumbida de exercer a gestão dos referidos autos.

Art. 2º - Em caso de ausência dos servidores supracitados, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 3º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria nº 2651 de 30 de outubro de 2025 (0065969908).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - DIRT/SEAS

Delegação de Poderes conforme Portaria nº 79 (0045519891) de 29 de janeiro de 2024

Protocolo 67833565

Portaria nº 3180 de 29 de dezembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestora do contrato a servidora **ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE**, Mat. nº *****291, e, na sua ausência e/ou impedimento legal fica a servidora EDUARDO HENRIQUE DA SILVA CONCEIÇÃO, Matrícula nº *****705, designado para atuar na gestão dos presentes autos. O contrato foi firmado por meio da Ordem de Fornecimento 439 (67832061) e NE - Nota de Empenho 2025NE001351 (67633300).

Art. 2º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria nº 2651, de 30 de outubro de 2025 (SEI nº 0065969908).

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - DIRT/SEAS

Delegação de Poderes conforme Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024 (0045519891)

Protocolo 67834051

Portaria nº 3172 de 29 de dezembro de 2025

CONSIDERANDO a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021076611), que delega a competência de **Gestor e Ordenador de Despesa desta SEAS** ao servidor **ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro, Tenente-Coronel PM RE ****002**, bem como a Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024 (0045519891) que delega ao servidor **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, Diretor Técnico de Políticas Públicas** a competência para praticar os atos de gestão e ordenação de despesas nos afastamentos e impedimentos legais do servidor **ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**.

Considerando os termos do Despacho id.67818003, contido nos autos de n.0026.000663/2025-01;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **29/12/2025 a 02/01/2026 e 05/01/2026 a 24/01/2025**, a servidora **CARINA DE SOUZA FRANCO, ASSESSOR IX, CDS-09, matrícula n. *****033**, para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao titular **TENENTE CORONEL PM RE ****002 ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**, Diretor, CDS-15, considerando seu período de Recesso e Férias, conforme id. 67819323.

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Delegação de poderes - Portaria nº 79/2024 (0045519891)

Protocolo 67822016

Portaria nº 3171 de 29 de dezembro de 2025

CONSIDERANDO a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021076611), que delega a competência de Gestor e Ordenador de Despesa desta SEAS ao servidor ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro, Tenente-Coronel PM RE ****002, bem como a Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024 (0045519891) que delega ao servidor BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, Diretor Técnico de Políticas Públicas a competência para praticar os atos de gestão e ordenação de despesas nos afastamentos e impedimentos legais do servidor ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos dias **29/12/2025 a 02/01/2026**, a servidora **Thaís Oliveira Nascimento**, Assessor VII, CDS-07, matrícula n.*****255, para responder pela **Gerência de Gestão de Pessoas**, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **Sabrina Pereira da Silva Oliveira**, Gerente, CDS-09, matrícula n.*****815, considerando o período de Recesso Administrativo, conforme Portaria nº 3084 de 11 de dezembro de 2025 id. 0067396681.

Publique-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Delegação de poderes - Portaria nº 79/2024 (0045519891)

Protocolo 67811898

Portaria nº 3162 de 23 de dezembro de 2025

CONSIDERANDO a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021076611), que delega a competência de Gestor e Ordenador de Despesa desta SEAS ao servidor ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro, Tenente-Coronel PM RE ****002, bem como a Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024 (0045519891) que delega ao servidor BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, Diretor Técnico de Políticas Públicas a competência para

praticar os atos de gestão e ordenação de despesas nos afastamentos e impedimentos legais do servidor ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA.

Considerando os termos do Decreto nº 26.869, de 26/01/2022, que institui o Plano de Trabalho Remoto no âmbito do Poder Executivo e altera e revoga dispositivos do Decreto nº 21.971, de 22/05/2017;

Considerando o Plano de Trabalho apresentado através do id (0067294661), e deferimento expedido pelo Gestor desta pasta através id. (67765005), conforme consta nos autos de nº 0026.009349/2025-85.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a inclusão da servidora MARIA JULIANA VASCONCELLOS BRAGADO, matrícula nº*****514, Analista em Desenvolvimento Social - Fisioterapia, no Regime de Escritório Remoto - Home Office, podendo exercer suas atividades e atribuições fora das dependências físicas da SEAS, nos termos do Decreto nº 26.869, de 26/01/2022.

Art. 2º A servidora deverá cumprir com o estabelecido no Art. 8º, do Decreto nº 26.869, de 26/01/2022, ficando condicionado a efetiva execução das atribuições, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 3º O período de tempo em que a servidora terá assegurado sua inclusão no Regime de Escritório Remoto será de **27/11/2025 a 16/12/2025**, permitidas sucessivas renovações, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Delegação de poderes - Portaria nº 79/2024 (0045519891)

Protocolo 67775338

ATA

Aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2025, às 10h, no auditório do Hotel L'Acordes, localizado na rua da Beira, BR 364, nº 8250, Bairro Aeroclube, Porto Velho - RO, realizou-se, presencialmente, a 70ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB). Estiveram presentes os Secretários Municipais de Assistência Social do Estado de Rondônia, acompanhados de seus respectivos assessores, bem como os membros da equipe da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS: Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso (Diretor Técnico de Políticas Públicas da SEAS), Fabiane Aparecida Passarini (Coordenadora da Mesa Diretora da CIB), Bruna Caroline Silva Mota (Gerente da Proteção Social Básica), Gláucia do Nascimento Prado (Gerente da Proteção Social Especial), Nálei de Carvalho Sobrinho (Gerente Estadual da Gestão do SUAS e da Vigilância Socioassistencial). Na sequência, foram apresentados os gestores municipais de Assistência Social representantes dos municípios: Célia Maria dos Santos(Urupá) representando os municípios de Porte I; Sandra Miranda dos Santos (Rolim de Moura) e Saionara Veronica Costa de Faria (Buritis) os municípios de Porte II; Nilcemar Dias de Almeida (Vilhena), os municípios de porte grande e Lucília Muniz de Queiroz (Porto Velho), Capital. Importante destacar que não havia nenhum representante dos municípios de porte I da região sul. Na ocasião, Saionara Verônica Costa de Faria, Secretária Municipal de Assistência Social de Buritis, também encontrava-se na qualidade de Presidente do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS). A mestre de cerimônias realizou a chamada dos membros da CIB e, identificado o quórum, convidou a Senhora Saionara Verônica Costa de Faria para dar as boas-vindas aos secretários municipais. Em seguida, o Diretor de Políticas Públicas, Bruno Afonso, deu início à reunião, desejando um bom trabalho a todos os gestores. No início dos trabalhos foi posto em votação a continuidade da senhora Fabiane Aparecida Passarini na qualidade de coordenadora da mesa, eleita por unanimidade e sem oposição. Os trabalhos da mesa foram abertos e seguiram com as pautas previstas. **Primeira Pauta:** Apresentação da minuta da Nota Técnica das Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas, apresentado por Juliana Reis (Assessora da Proteção Social Especial) e Euzângela Campos Clemente (Técnica da Vigilância Socioassistencial do Município de Vilhena) que na ocasião representaram o grupo da Câmara Técnica, na ocasião foi realizada a leitura integral da minuta. Foi demonstrado que a Nota Técnica tem por finalidade orientar gestores e técnicos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como os órgãos de defesa e garantia de direitos, quanto à organização, oferta e qualificação dos serviços destinados ao atendimento da pessoa idosa no âmbito da Política de Assistência Social do Estado de Rondônia, em consonância com os princípios, diretrizes, normativas e pactuações estabelecidas no SUAS. Ademais, o documento apresentou a contextualização da atual situação do Estado de Rondônia, bem como a descrição dos serviços socioassistenciais de atendimento à pessoa idosa. Destacou-se, ainda, que a presente Nota Técnica foi construída e pactuada de forma bilateral, cabendo aos entes federativos o compromisso de efetivar a implementação das diretrizes nela estabelecidas, reafirmando o compromisso com o fortalecimento de uma política de assistência social protetiva, qualificada e alinhada às necessidades da população idosa rondoniense. Posteriormente a minuta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **Segunda Pauta:** Pactuação e deliberação da partilha do cofinanciamento estadual para o exercício de 2026, apresentada por

Fabiane Aparecida Passarini (Coordenadora Estadual de Assistência Social). Iniciou-se informado que os repasses ocorrerão em três parcelas ao longo do ano, com previsão de pagamento até a primeira semana de março, primeira semana de maio e primeira semana de setembro, conforme detalhado na Planilha de Partilha do Cofinanciamento Estadual 2026 (anexa), e expedida por meio de Resolução. Durante a apresentação, foram demonstradas as alterações nos portes dos municípios de Ariquemes, Presidente Médici e Vilhena, considerando a unidade de medida definida pelo número de habitantes de cada município, com base na Estimativa Populacional do IBGE 2025. Ainda durante a apresentação, houve o apontamento da Secretária do Município de Parecis, Sra. Rosimar Aguiar da Silva Carvalho, que propôs o aumento do valor do repasse dos Benefícios Eventuais para os municípios de Porte I, com população de até 5.000 habitantes, passando de R\$ 4.500,00 para R\$ 9.000,00. Após a realização do cálculo de impacto financeiro, a respectiva alteração foi colocada em votação, e aprovada. Ademais, ao final da apresentação, a proposta geral da partilha do cofinanciamento estadual para 2026 foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **Terceira Pauta:** Pactuação e deliberação do Calendário da CIB 2026, apresentado por Fabiane Aparecida Passarini (Coordenadora Estadual de Assistência Social), com propostas dos secretários dos respectivos municípios Josyane Silva Oliveira Drumond (São Francisco de Guaporé), Saionara Veronica Costa de Faria (Buritis) e Gildeon Alves da Cruz (Cacoal), para sediar as reuniões descentralizadas, desse modo ficou pactuado o seguinte calendário: 71ª reunião ordinária para o dia 26 de fevereiro de 2026 em Porto Velho - RO, 72ª reunião ordinária para o dia 9 de abril de 2026 em São Francisco do Guaporé - RO, 73ª reunião ordinária para o dia 11 de junho de 2026 em Porto Velho - RO, 74ª reunião ordinária para o dia 13 de agosto de 2026 em Buritis - RO, 75ª reunião ordinária para o dia 8 de outubro de 2026 em Porto Velho - RO e a 76ª reunião ordinária para o dia 10 de dezembro de 2026 em Cacoal - RO, colocado em votação o calendário foi aprovada por unanimidade. **Quarta Pauta:** Apresentação da Resolução CIT nº 35, de 25 de novembro de 2025 que dispõe sobre princípios, diretrizes e parâmetros para regionalização dos serviços de proteção social especial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, na oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade, Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos e Serviços de Acolhimento de Adultos e Famílias apresentado por Glaucia do Nascimento Prado (Gerente da Proteção Social Especial), durante a apresentação a Secretária Municipal Sandra Miranda dos Santos (Rolim de Moura) contribuiu com discussão questionando sobre os fluxos e processos de regionalização das unidades de acolhimento, após discussões sobre problemáticas locais e a necessidade de aperfeiçoando da intersetorialidade, passou-se a próxima pauta. **Quinta Pauta:** Apresentação dos parâmetros para o cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências, apresentado por Glaucia do Nascimento Prado (Gerente da Proteção Social Especial), destaca-se que os novos parâmetros amplia o escopo de atendimento e cria um valor fixo de referência por porte no caso dos municípios e comum aos estados da federação. **Sexta Pauta:** Apresentação dos parâmetros nacionais do Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusiva, na ocasião a Secretária Municipal Lucília Muniz de Queiroz (Porto Velho) contribuiu com a discussão referente aos parâmetros e requisitos dos usuários para acolhimento em residência inclusiva. **Sétima Pauta:** Apresentação dos novos parâmetros do Programa Estadual Crescendo Bem, apresentado por Bruna Caroline Silva Mota (Gerente da Proteção Social Básica), na ocasião a Secretária Municipal Adriana de Oliveira de Souza Dias (Nova União) contribuiu com o debate trazendo questionamentos sobre a quantidade de atendimentos por visitantes conforme a carga horária e a Secretária Municipal Delzira de Araújo Campo (Espigão do Oeste) contribuiu com a discussão trazendo questionamentos sobre a transição do Programa Criança Feliz e da adesão ao Programa Crescendo Bem, o Diretor de Políticas Públicas Bruno Afonso, ressaltou que algumas questões específicas referente a transição dos programas deverão ser objeto de deliberações futuras na CIB. **Oitava Pauta:** Apresentação da operacionalização dos Programas Mamãe Cheguei e Mulher Protegida, apresentado pelas secretárias municipais Saionara Veronica Costa de Faria (Buritis) e Sandra Miranda dos Santos (Rolim de Moura) na ocasião a secretária municipal Sandra Miranda ressaltou dificuldades e inconsistência do sistema, incluindo atendimentos referente a busca ativa e ao autoatendimento, na ocasião o Diretor Bruno Afonso ressaltou sobre a vulnerabilidade de muitos usuários que possuem dificuldades acesso as ferramentas de governo eletrônico (e-gov), sendo importante o aperfeiçoamento de mecanismos intersetoriais para resolução. Posteriormente foi o momento dos informes. **Primeiro Informe** Resolução CNAS/MDS nº 218/2025 - Inclui, na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009 - CNAS), o público Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos completos no Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio, apresentado por Bruna Caroline Silva Mota (Gerente da Proteção Social Básica). **Segundo Informe** Resolução CNAS/MDS nº 219/2025 - Dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos e pactua suas ações no Sistema Único de Assistência Social, apresentado por Bruna Caroline Silva Mota (Gerente da Proteção Social Básica). **Terceiro Informe** Critérios de elegibilidade e partilha para retornada do Cofinanciamento Federal das AEPETI apresentado por Glaucia do Nascimento Prado (Gerente Estadual da Proteção Social Especial). **Quarto informe** sobre o preenchimento do Censo SUAS 2025,

apresentado por Denir Mattara de Souza (Técnica Estadual da Vigilância Socioassistencial). Ao final da reunião, o Senhor Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso, Diretor de Políticas Públicas, agradeceu a presença e o apoio de todos, encerrando os trabalhos às 15h00min. A presente ata foi lavrada por Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio (Assessora da Gestão do SUAS e da Vigilância Socioassistencial) e Amon-Rá Antunes Bandeira de Melo (Analista em Desenvolvimento Social), lida e aprovada.

Protocolo 67511529

Portaria nº 3188 de 30 de dezembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/12/2021;

Considerando os termos do Memorando nº 152/2025/SEAS-DIRT id.(0066990638), contido nos autos de id. 0026.004539/2025-14;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVALIDAR** a interrupção, a contar de 06/11/2023 a 25/11/2023 e 27/11/2023 a 16/12/2023, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, SEAS - Diretor - CDS-15, matrícula *****555, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de 2022 e 2023, marcadas anteriormente pela Portaria nº 150 de 10 de fevereiro de 2023 0035861972 e Portaria nº 151 de 10 de fevereiro de 2023 0035862020, conforme processo 0026.000895/2023-99.

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 (0021076611) de 01 de outubro de 2021

Protocolo 67854839

Portaria nº 3186 de 30 de dezembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestora do contrato a servidora **ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE**, Matrícula n.º *****291 e, na sua ausência e/ou impedimento legal fica o servidor EDUARDO HENRIQUE DA SILVA CONCEIÇÃO, Matrícula n.º *****705. O contrato foi firmado por meio de Ordem de Fornecimento 442 (67835203) e NE - Nota de Empenho 2025NE000701 (67609234).

Art. 2º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria nº 2651, de 30 de outubro de 2025 (SEI nº 0065969908).

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - DIRT/SEAS

Delegação de Poderes conforme Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024 (0045519891)

Protocolo 67853237

Portaria nº 3187 de 30 de dezembro de 2025

O **DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024 (0045519891).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestora do contrato a servidora **KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO**, mat. nº *****079, e, na sua ausência e/ou impedimento legal fica a servidora **ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE**, Matrícula n.º *****291. O contrato foi firmado por meio de Ordem de Fornecimento 437 (67812299) e NE - Nota de Empenho 2025NE000702 (67611846).

Art. 2º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria nº 2651, de 30 de outubro de 2025 (SEI nº 0065969908).

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - DIRT/SEAS

Delegação de Poderes conforme Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024 (0045519891)

Protocolo 67853733

Portaria nº 3176 de 29 de dezembro de 2025

CONSIDERANDO a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021076611), que delega a competência de Gestor e Ordenador de Despesa desta SEAS ao servidor ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro, Tenente-Coronel PM RE ****002, bem como a Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024 (0045519891) que delega ao servidor BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, Diretor Técnico de Políticas Públicas a competência para praticar os atos de gestão e ordenação de despesas nos afastamentos e impedimentos legais do servidor ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública na otimização dos recursos humanos disponíveis e na promoção da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o Ofício nº 4693/2025/EMATER-PRES id. 67759459, através do processo id. 0011.012510/2025-67 que solicita a disponibilização do servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às demandas institucionais da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPONIBILIZAR o servidor GUILHERME FELIPE DE MORAIS STAHL, Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de **Assessor IV**, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no GABINETE, para desempenhar suas atividades laborais junto à **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, Gerência de Transportes**, com vigência a partir de **05 de janeiro de 2026**, conforme Ofício nº 4693/2025/EMATER-PRES id. 67759459.

Parágrafo Único - O servidor permanecerá à disposição da **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER**, percebendo a **representação e vencimento correspondentes ao cargo de Assessor IV**, que ocupa nesta **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**. Fica esclarecido que o servidor **não fará jus ao auxílio-alimentação** previsto na **Portaria nº 1.294, de 09 de agosto de 2024** id. 0051660881, uma vez que tal benefício é concedido **exclusivamente aos servidores LOTADOS e em EFETIVO EXERCÍCIO** nesta SEAS.

Art. 2º - Fica de inteira responsabilidade da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, encaminhar as folhas de frequência do servidor acima mencionado **até o 3º dia útil** do mês subsequente a Gerência de Gestão de Pessoas desta SEAS, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, com todos os comprovantes de ocorrências.

Art. 3º - Caso o servidor desempenhe funções de chefia na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, a referida Entidade deverá providenciar a expedição das Portarias correspondentes, no âmbito deste mesmo processo.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Delegação de poderes - Portaria nº 79/2024 (0045519891)

Protocolo 67826747

Portaria nº 3178 de 29 de dezembro de 2025

CONSIDERANDO a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021076611), que delega a competência de Gestor e Ordenador de Despesa desta SEAS ao servidor ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro, Tenente-Coronel PM RE ****002, bem como a Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024 (0045519891) que delega ao servidor BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, Diretor Técnico de Políticas Públicas a competência para praticar os atos de gestão e ordenação de despesas nos afastamentos e impedimentos legais do servidor ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Considerando o Art. 4º do [Decreto de nº 29.900, de 27 de dezembro de 2024](#), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, que trata acerca dos Recesso Administrativo compreendido em dois períodos, 22 a 26 de dezembro de 2025 e 29 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026;

Considerando as escalas estabelecidas pelas chefias imediatas, por meio dos autos de nº 0026.009329/2025-12.

R E S O L V E:

CONCEDER o gozo de Recesso Administrativo, da servidora listada conforme estabelecido abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	PERÍODO
NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA	*****738	05/01/2026 a 09/01/2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Delegação de poderes - Portaria nº 79/2024 (0045519891

Protocolo 67832052

Portaria nº 3193 de 30 de dezembro de 2025

CONSIDERANDO a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021076611), que delega a competência de Gestor e Ordenador de Despesa desta SEAS ao servidor ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro, Tenente-Coronel PM RE ****002, bem como a Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024 (0045519891) que delega ao servidor BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, Diretor Técnico de Políticas Públicas a competência para praticar os atos de gestão e ordenação de despesas nos afastamentos e impedimentos legais do servidor ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Considerando os termos do Memorando nº 238/2025/SEAS-CODH, id. 67819524, constante nos autos de id. 0026.009481/2025-97;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **05/01/2026 a 14/01/2026**, a servidora **MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO**, Agente em atividades administrativas, matrícula nº *****341, para responder pela Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos - SEAS-CODH, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **ANA CAROLINA MARQUES DE AMORIM GONDIM ASSUNÇÃO**, Coordenadora Estadual de Direitos Humanos - CDS-14, matrícula nº *****739, considerando seu período de férias, conforme Portaria de férias nº 12242 de 12 de setembro de 2025 (0067250181)

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Delegação de poderes - Portaria nº 79/2024 (0045519891

Protocolo 67861971

Portaria nº 3190 de 30 de dezembro de 2025

CONSIDERANDO a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021076611), que delega a competência de Gestor e Ordenador de Despesa desta SEAS ao servidor ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro, Tenente-Coronel PM RE ****002, bem como a Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024 (0045519891) que delega ao servidor BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, Diretor Técnico de Políticas Públicas a competência para praticar os atos de gestão e ordenação de despesas nos afastamentos e impedimentos legais do servidor ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Considerando os termos do Memorando nº 310/2025/SEAS-GCONTRAT id.(67831360), contido nos autos de id.0026.009927/2025-83;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **22/12/2025 à 07/01/2026**, o servidor KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO, Assessor VIII, CDS-08, matrícula nº *****079, para responder pela Gerência de Contratos desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição a titular DANIELI KLEIN, Gerente, CDS-09, matrícula nº *****788, considerando seu período de **recesso eférias**, conforme termos da **Portaria nº 3084 de 11 de dezembro de 2025 (67832199) e Portaria de férias nº 16153 de 16 de dezembro de 2025. (67858881).**

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

ATA

Aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2025, às 8h, no auditório Jerônimo de Garcia Santana, localizado no Edifício Rio Pacaás Novos - Palácio Central, 9º andar, Porto Velho - RO, realizou-se, presencialmente, a 69ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB). Estiveram presentes os Secretários Municipais de Assistência Social do Estado de Rondônia, acompanhados de seus respectivos assessores, bem como os membros da equipe da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS: Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso (Diretor Técnico de Políticas Públicas da SEAS), Fabiane Aparecida Passarini (Coordenadora da Mesa Diretora da CIB), Edina Rodrigues (Assessora da Proteção Social Básica), Railane Marinho (Assessora da Proteção Social Especial), Bruno Puccinelli (Analista em Desenvolvimento Social da Gestão do SUAS e da Vigilância Socioassistencial). Na sequência, foram apresentados os gestores municipais de Assistência Social representantes dos municípios: Célia Maria dos Santos(Urupá) representando os municípios de Porte I; Jorge de Oliveira Nascimento (Nova Mamoré), o município de Porte II; Edileuza Souza Sena (Jaru), o município de Porte Médio; Sirlene Muniz Ferreira e Cândido, Secretária Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná; e Lucília Muniz de Queiroz (Porto Velho), Capital. Esteve presente também Saionara Verônica Costa de Faria, Secretária Municipal de Assistência Social de Buritis e Presidente do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS). A mestre de cerimônias realizou a chamada dos membros da CIB e, identificado o quórum, convidou a Senhora Saionara Verônica Costa de Faria para dar as boas-vindas aos secretários municipais. Em seguida, o Diretor de Políticas Públicas, Bruno Afonso, deu início à reunião, desejando um bom trabalho a todos os gestores. Os trabalhos da mesa foram abertos e seguiram com as pautas previstas. **Primeira Pauta:** Apresentação da Resolução CIT nº 30/2025, que dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC), realizada por Núbia Brasileiro (Assessora da Proteção Social Básica). A resolução define diretrizes para o serviço voltado à provisão de cuidados, apoio e acompanhamento socioassistencial, com foco no fortalecimento da função protetiva das famílias, na promoção dos vínculos familiares, comunitários e territoriais, e no incentivo à parentalidade positiva e protetiva. O SPSBD-GC visa garantir o acesso às seguranças socioassistenciais e contribuir para a proteção e o desenvolvimento integral de gestantes e crianças na primeira infância. A secretária municipal Edileuza Souza Sena (Jaru), reforçou a importância do Programa Criança Feliz, que será incorporado ao serviço de proteção ao domicílio. **Segunda Pauta:** Apresentação da extensão do Programa Crescendo Bem, conduzida pela coordenadora Fabiane Passarini. Entre as principais mudanças, destaca-se a ampliação do programa para mais 19 municípios, alcançando 100% do território estadual. O programa atuará em duas frentes junto às famílias: transferência de renda no valor de R\$ 100,00 e custeio integral da visita domiciliar. Foram destacadas também as contrapartidas e os apoios do Estado aos municípios, como o cofinanciamento estadual, a entrega de materiais permanentes, kits de EPIs, capacitação e apoio técnico contínuo, além da distribuição de veículos — sendo um veículo por CRAS e CREAS para fortalecer a execução dos programas estaduais. **Terceira Pauta:** Discussão sobre a reavaliação do Regimento Interno da CIB (COEGEMAS), apresentada pelas gestoras Saionara Verônica Costa de Faria (Buritis) e Edileuza Souza Sena (Jaru). A secretária Edileuza propôs alteração no regimento interno da CIB para que o encaminhamento da pauta aos municípios seja realizada com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência. Durante a deliberação, o Diretor Técnico de Políticas Públicas da SEAS, Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso, propôs a realização de uma reunião extraordinária específica para tratar do assunto. Após deliberações ficou pactuado a convocação da reunião extraordinária ainda neste ano corrente para tratar do assunto. **Quarta Pauta:** Por solicitação do COEGEMAS, esta pauta tratou da apresentação das informações referentes à atualização dos valores de cofinanciamento. A Apresentação foi conduzida pela coordenadora Fabiane Passarini, com detalhamento dos repasses e critérios de reajuste aplicados ao apoio financeiro aos municípios. Após ampla discussão sobre a temática, ficou deliberado que novos critérios para o cofinanciamento seriam apresentados na 70ª da CIB. **Quinta Pauta:** Relato sobre o status do andamento dos trabalhos da Câmara Técnica das Instituições de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPIs), apresentado por Juliana Reis (Assessora da Proteção Social Especial), com atualização sobre as ações em curso e os próximos encaminhamentos, foi apresentada proposta para prorrogação do prazo da câmara técnica para mais 60 dias, prorrogável por até igual período, colocada em votação e aprovado por unanimidade. Posteriormente foi o momento dos informes. **Primeiro Informe** Programa Gás do Povo apresentado por Edina Rodrigues (Assessora da Proteção Social Básica), sobre o novo programa do Governo Federal que substitui o antigo Auxílio Gás, passando a oferecer botijões de gás gratuitos diretamente às famílias de baixa renda. **Segundo Informe** sobre a Lei nº 15.220, de 16 de setembro de 2025 – informe apresentado por Fabiane Passarini, que dispõe sobre a criação do Sistema Nacional de Informação sobre o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância, reforçando a importância do monitoramento e integração das políticas voltadas à infância. **Terceiro Informe** sobre o Decreto nº 12.636/2025, apresentado por Railane

Marinho (Assessora da Proteção Social Especial), que institui pensão especial aos filhos e dependentes crianças ou adolescentes órfãos em decorrência do crime de feminicídio, como medida de proteção social. **Quinto informe** sobre o Encontro Estadual para Elaboração dos Planos Municipais de Assistência Social (2026-2029) – apresentado pelo servidor Bruno Puccinelli (Analista em Desenvolvimento Social - Gestão do SUAS e da Vigilância Socioassistencial), abordando as etapas de planejamento e apoio técnico aos municípios para a formulação dos novos planos quadrienais. **Sexto informe** sobre o Programa CapacitaSUAS – informe da gerente de Educação Permanente Gerdalva Vasconcelos, sobre a oferta do curso “Introdução ao Exercício do Controle Social”, voltado ao fortalecimento da participação e do controle social no SUAS. **Sétimo informe** sobre o Programa Vencer – informe apresentado por Tiago Santos Pereira (Gerente do Desenvolvimento Social - CODS/SEAS), destacando a continuidade e a ampliação dos cursos de qualificação profissional oferecidos no âmbito do programa. Ao final da reunião, o Senhor Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso, Diretor de Políticas Públicas, agradeceu a presença e o apoio de todos, encerrando os trabalhos às 17h15min. A presente ata foi lavrada por Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio (Assessora da Gestão do SUAS e da Vigilância Socioassistencial) e Amon-Rá Antunes Bandeira de Melo (Analista em Desenvolvimento Social), lida e aprovada.

Protocolo 0066008829

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Notificação nº 3/2025/FEASE-ASGP

A Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE NOTIFICA a servidora ERICA CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA, Matrícula nº *****129, de que, considerando o encerramento de sua licença sem vencimento, cujo término ocorreu em 01 de junho de 2022, deverá apresentar-se na sede desta Fundação, situada na Avenida Amazonas, nº 2375, bairro Nova Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta notificação, para a imediata retomada de suas atividades funcionais.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 67825596

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 240 de 29 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o disposto no ART. 4º, I, II, § 1º, § 2º e § 3º, do Decreto nº 29.900, de 27 de Dezembro de 2024 (0067042442), que trata do Recesso Administrativo no exercício de 2025.

Considerando Regulamento SEAGRI-CI (0067042754), Informação nº 96/2025/SEAGRI-DE (67754331), Autorização (67754331), que constam no Processo nº 0025.003398/2025-14.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Recesso Administrativo aos servidores citados na planilha abaixo, que desenvolvem atividades na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme Memorando nº 73/2025/SEAGRI-CI (0067044896), Informação nº 96/2025/SEAGRI-DE (67754331), Autorização (67754331), que constam no Processo nº 0025.003398/2025-14, em conformidade ao disposto no Decreto nº 29.900, de 27 de Dezembro de 2024.

ANEXO I

RECESSO ADMINISTRATIVO - PERÍODO DE 22/12/2025 A 26/12/2025		
Servidor(a)	Cargo	Sub-Lotação
PRICILA BATISTA DUQUE DA SILVA	Assessor V	SEAGRI-NPCC

ANEXO II

RECESSO ADMINISTRATIVO - PERÍODO DE 04/05/2026 a 08/05/2026		
Servidor(a)	Cargo	Sub-Lotação
GUILHERME RENNE SOUZA MELO	Assessor IV	SEAGRI-DE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 67839333

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003631/2025-69, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA TRIÂNGULO - ASPRULT, inscrita no CNPJ/MF de nº: 07.595.054/0001-96, no valor de R\$ 84.790,00 (oitenta e quatro mil setecentos e noventa reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº 7051, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) GRADE NIVELADORA, 01 (UM) PULVERIZADOR E 01 (UMA) CONCHA TRAZEIRA, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (67802759).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 67803231

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 1064 de 29 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,
CONSIDERANDO que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria são pertencem ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.260, de 20 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO a Portaria nº 516/2019/IDARON-GRH, de 19 de julho de 2019, publicada no D.O.E. nº 114, de 25 de julho de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº348 de 19 de maio de 2021;
CONSIDERANDO ainda, os termos exarados nos autos de cada servidor, quanto aos procedimentos adotados, ao cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Progressão Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** aos servidores relacionados no Anexo Único pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012; e da Lei Complementar nº 1.260, de 20 de dezembro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo Único.

ANEXO DA PORTARIA Nº 1064 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

ORDEM	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO FINANCEIRO	GRAU DE MUDANÇA	PROCESSO
1	HEDER SANTOS PEREIRA	TÉCNICO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	12/06/2025	E	0015.008425/2025-64
2	JAIME DE JESUS SILVA	TÉCNICO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	27/06/2025	E	0015.018262/2024-47

3	RUBENS DEVET GENERO	TÉCNICO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	31/12/2024	E	0015.018563/2024-71
4	ANA CLAUDIA COLETA FERREIRA	TÉCNICO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	20/10/2025	E	0015.015473/2025-17
5	LILIANE DARE POSSEBOM	TÉCNICO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	21/10/2025	E	0015.015547/2025-15
6	JALDO RAMOS CAVALCANTE	TÉCNICO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	12/05/2025	E	0015.006660/2025-00
7	SAMUEL GOMES PINTO	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	13/11/2025	E	0015.017368/2025-12
8	WALTER OLIVEIRA CARTAXO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MEDICINA VETERINÁRIA	25/04/2025	E	0015.006138/2025-10
9	MARGARETE ELIANE GARBELLINI APRIGIO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MEDICINA VETERINÁRIA	01/10/2025	E	0015.014094/2025-00
10	MARCELO ALMEIDA BRUNOW FREITAS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MEDICINA VETERINÁRIA	28/10/2025	E	0015.015801/2025-77
11	MAXIMILIANO LEONARDO FRANCENER ALFLEN	TÉCNICO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	16/09/2025	D	0015.013350/2025-33
12	KENNEDY ANDRADE	TÉCNICO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	17/09/2025	D	0015.012854/2025-36
13	ELIANDRO PESSOA DE MORAES	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	20/10/2025	C	0015.015427/2025-18
14	ALYSON RTCHELLER HONORATO SILVA	TÉCNICO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	17/10/2025	C	0015.014907/2025-53

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES
Diretor Executivo da IDARON

Protocolo 67832971

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da IDARON torna público, segundo os Termos dos incisos I e II do art. 75, inciso XV da Lei n.º 14.133/21, alterada pelo [DECRETO](#) nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.000528/2024-03, que foi dispensada a licitação para contratação de agente de integração para operacionalizar o programa de concessão de vagas de estágio remunerado junto a empresa CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ: 61.600.839/0001-55, no valor total de R\$ 40.320,00.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 67674784

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ: 61.600.839/0001-55, no valor total de R\$ 40.320,00 no Processo Administrativo nº. 0015.000528/2024-03, conforme inciso XV do art. 75, da Lei n.º 14.133/21, alterada pelo **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES
Diretor Executivo da Agência da IDARON

Protocolo 67674905

Portaria nº 1066 de 29 de dezembro de 2025

Define e publica a Tabela de Preços de Códigos e Receitas de serviços da IDARON para o exercício financeiro 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO a Resolução N. 03/2025/GAB/CRE/2025/SEFIN-GETRINLT que define o valor da UPF/RO para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a Lei 4.210, 14/12/2017 que acrescenta, altera e revoga dispositivos do art. 28 da Lei 982, de 06/06/2001;

CONSIDERANDO a Lei nº. 2116 de 07 de julho de 2009 e Lei nº. 5567 de 22 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a Lei 406 de 28 de dezembro de 2007 e Lei 4.130 de 04 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Definir e publicar a tabela de preços de Códigos e Receitas por serviços da IDARON para o ano 2026.

Art. 2º Publicar a portaria com valores a serem cobrados conforme UPF/2026: R\$ 124,46 (cento e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), a partir de 01/01/2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias a atual tabela, bem como as tabelas anteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/01/2026.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

Presidente
Anexo Único

Portaria nº 1066 de 29 de dezembro de 2025

Coordenadoria Administrativa e Financeira - COAF / Departamento de Arrecadação - DEAR

Valores cobrados conforme UPF 2026: R\$ 124,46 (cento e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos)

TABELA DE CÓDIGOS E RECEITAS				
IDARON 2026				
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL				
(Conforme a Lei 4.210, 14/12/2017 que acrescenta, altera e revoga dispositivos do art. 28 da Lei 982, de 06/06/2001)				
CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	VALOR	
			UPF	REAIS
8301	Taxa para abate de Bovinos e Bubalinos (intraestadual): Macho	Por animal	0,075	9,33
	Taxa para abate de Bovinos e Bubalinos (intraestadual): Fêmea	Por animal	0,05	6,22
8345	Taxa para abate de ovinos, caprinos ou suínos (intraestadual)	Por lote ou fração de 10 Cabeças	0,05	6,22
8305	Emissão da GTA para transporte de aves ornamentais Caninos e Felinos (dispensado da exigência da GTA, conforme art. 7º da IN MAPA n.º 09 de 16/01/2021)	Por animal	0,08	9,96
8325	Emissão da GTA para transporte de Bovinos, Bubalinos, Equinos, Muare e Asininos	Por animal	0,039	4,85
8326	Emissão da GTA para transporte de Ovinos, Caprinos e Suídeos (suínos, javalis, cateto e queixada)	Por animal	0,016	1,99
8327	Emissão da GTA para transporte de “aves de um dia”, a cada grupo de até 250 aves de um dia ou fração Isenção de Taxa quando GTA for de até 100 aves de um dia	Por grupo ou fração	0,08	9,96
8328	Emissão da GTA para transporte de “aves demais categorias”, a cada grupo de até 100 aves ou fração Isenção de Taxa quando GTA for de até 50 aves adultas	Por grupo ou fração	0,08	9,96
8329	Emissão da GTA para transporte de “ovos férteis de aves”, a cada grupo de até 250 ovos ou fração Isenção de Taxa quando GTA for de até 100 ovos férteis	Por grupo ou fração	0,08	9,96
8330	Emissão de GTA para transporte de qualquer outra espécie animal, grupo e/ou categoria animal, não previsto nas taxas anteriores	Por documento	0,08	9,96
8378	Emissão da GTA para transporte de “peixes - ALEVINOS”, até 3 milheiros Isenção de Taxa quando GTA for de até 100 alevinos	Por milheiro	0,05	6,22

	Emissão da GTA para transporte de “peixes - ALEVINOS”, a partir de 3 milheiros, para cada milheiro ou fração adicional Isenção de Taxa quando GTA for de até 100 alevinos	Por milheiro ou fração adicional	0,02	2,49
8379	Emissão da GTA para transporte de “peixes - PESCADO”	Por tonelada ou fração	0,10	12,45
8380	Emissão da GTA para transporte de “peixes - ADULTO”	A cada grupo de 250 ou fração	0,05	6,22
8381	Emissão da GTA para transporte de “peixes - OVOS/GAMETAS/LARVAS/PÓS-LARVAS” Isenção de Taxa quando GTA for de até 1000 ovos/gametas/larvas/pós-larvas	A cada grupo de um milhão ou fração	0,08	9,96
8382	Emissão da GTA para transporte de “peixes - ORNAMENTAIS” Isenção de Taxa quando GTA for de até 1000 ovos/gametas/larvas/pós-larvas	Por documento	0,08	9,96

Isentar a Taxa: na transferência intraestadual, quando não houver comercialização, independentemente da espécie animal, **desde que seja para o mesmo proprietário.**

8339	Emissão de Termo de Transferência Responsabilidade de Bovinos e Bubalinos - TTRBB	Por animal	0,039	4,85
8342	Emissão de Declaração Cadastral Isenção de Taxa para a emissão de uma declaração cadastral por mês	Por documento	0,05	6,22
8358	Emissão de Saldo Isenção de Taxa para a emissão de um saldo por mês	Por documento	0,04	4,98
8359	Emissão de Extrato de Estoque Animal Isenção de Taxa para a emissão de um extrato por mês	Por folha	0,04	4,98
8313	Emissão de Certificado para Trânsito de Couro no Estado de Rondônia 01 a 10 Couros	Por couro	0,17	21,16
8314	Emissão de Certificado para Trânsito de Couro no Estado de Rondônia 11 a 50 Couros	Por couro	0,34	42,32
8315	Emissão de Certificado para Trânsito de Couro no Estado de Rondônia mais de 50 Couros	Por couro	1,74	216,56
8306	Registro de Contrato Relativo a Bens Semoventes (Conforme Lei 5.069, de 02/07/2021, que altera a Lei 982, de 06/06/2001)	Por registro	5	622,30
8308	Vigilância Sanitária em Leilões e arremates de animais 0,1% valor em R\$ auferido no evento	Por evento	-	-
8320	Registro de credenciamento de empresas promotoras de eventos de exposições e feiras pecuárias, leilões e congêneres.	Por registro	1,66	206,60
8321	Emissão de registro e licença de estabelecimentos de revendas de produto de uso veterinário.	Por registro	3,9	485,39
8322	Expedição de Certidão	Por documento	0,25	31,12
8331	Taxa de Desinfecção de veículos	Por eixo	0,2	24,89
8344	Taxa de despesa de Transporte de Material Para Envio aos Laboratórios. (Conforme (Art. 28 § 1º XIV letra "n")	Por transporte	-	-
8312	Emissão de Certificado de Inspeção Sanitária (CIS modelo “E”) para subprodutos de origem animal	Tonelada	0,29	36,09
8383	Bloco de Certificado de Inspeção Sanitária - modelo E (CIS modelo E)	Por bloco contendo 25 n.º distintos	1	124,46
8391	FESA - Ind. Frig. Abate de Bov/Bub(Conforme a Lei Complementar 536, de 09/12/2009 - Alterada pela Lei Complementar nº 1.226, de 19/4/2024)	Por animal	0,006	0,75

DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

(Lei nº. 2116 de 07 de julho de 2009 e Lei nº. 5567 de 22 de junho de 2023)

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	VALOR	
			UPF	REAIS
8324	Autorização para aquisição de mudas cítricas	Por documento	0,5	62,23

8332	IDARON - Alteração de Cad. Estab. (Agrotóxico/Viveiros/Sementes/Prest.Serv/Cerealista2)	Por estabelecimento	1,5	186,69
8333	Permissão de Trânsito de Vegetais	Por documento	0,5	62,23
8334	Coleta oficial de amostra de agrotóxicos e afins	Por amostra	1	124,46
8335	Registro de Agrotóxicos e Afins	Por marca comercial	35	4.356,10
8336	Registro de estabelecimento (comércio de agrotóxico, fabricante, embalador, registrante, distribuidor, centro de distribuição e prestador de serviço fitossanitário)	Por estabelecimento	3,5	435,61
8337	Renovação de estabelecimento (comércio de agrotóxico, fabricante, embalador, registrante, distribuidor, centro de distribuição e prestador de serviço fitossanitário)	Por estabelecimento	2,5	311,15
8338	Alteração de registro de agrotóxicos e afins	Por estabelecimento	20	2.489,20
8340	Registro/renovação de estabelecimento (viveiro, comércio de sementes e cerealista Categoria 02 (dois))	Por estabelecimento	2,5	311,15
8341	Renovação de registro de agrotóxicos e afins	Por marca comercial	30	3.733,80
8357	Registro/renovação e alteração de estabelecimentos cerealistas. Categoria 01 (um)	Por estabelecimento	1	124,46
8360	SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL ARROZ BENEFICIADO/CASCA FEIJÃO MILHO	Tonelada ou fração Valor mínimo: 01 UPF	0,05	6,22
8386	Alteração de estabelecimento (comércio de agrotóxico, fabricante, embalador, registrante, distribuidor, centro de distribuição e prestador de serviço fitossanitário)	Por estabelecimento	1,5	186,69
8387	Guia de autorização de venda direta de agrotóxicos e afins (1 até 100 litros ou quilos é 1 UPF - acima, acrescentar 0,004 a cada litro ou quilo)	Por guia	1	124,46
8388	Revalidação da guia de autorização direta de agrotóxicos e afins	Por guia	1	124,46
8389	Análise de resíduo de agrotóxicos e afins	Por amostra	5	622,30
8390	Guia de trânsito ARP - Aeronave Remotamente Tripulada	Por documento	0,5	62,23

INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

(Conforme a Lei 406 de 28 de dezembro de 2007 e Lei 4.130 de 04 de setembro de 2017)

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	VALOR	
			UPF	REAIS
	Vistoria			
8361	Agroindústria de Pequeno Porte	Por capacidade	1	124,46
	Indústria de Produtos de Origem Animal		5	622,30
	Registro			
8362	Agroindústria de Pequeno Porte	Por documento	10	1.244,60
	Indústria de Produtos de Origem Animal		50	6.223,00
	Transferência de Exploração do Estabelecimento			
8363	Agroindústria de Pequeno Porte	Por documento	5	622,30
	Indústria de Produtos de Origem Animal		25	3.111,50
	Alteração do Contrato Social do Estabelecimento			
8364	Agroindústria de Pequeno Porte	Por documento	1	124,46
	Indústria de Produtos de Origem Animal		5	622,30
	Análise de Projeto de Ampliação, Remodelação ou Construção de Estabelecimentos Registrados ou Relacionados			
8365	Agroindústria de Pequeno Porte	Por documento	1	124,46
	Indústria de Produtos de Origem Animal		5	622,30

	Registro de Produto por Rótulo e da Alteração de Rótulo			
8366	Registro de produto por rótulo	Por documento	1	124,46
	Alteração de rótulo		1	124,46
	1. Carne e Derivados			
	1.1 - Abatedouro Frigorífico			
	A. Abate de Bovinos, Bubalinos e Equídeos			
8367	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	Animais/dia	1	124,46
	De 01 a 20		20	2.489,20
	De 21 a 50		30	3.733,80
	De 51 a 100		50	6.223,00
	De 101 a 150		100	12.446,00
	De 151 a 200		150	18.669,00
	De 201 a 300		250	31.115,00
	De 301 a 500		350	43.561,00
	Acima de 500		500	62.230,00
	B. Abate de Suídeos, Ovinos e Caprinos			
8367	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	Animais/dia	1	124,46
	De 01 a 20		10	1.244,60
	De 21 a 50		15	1.866,90
	De 51 a 75		30	3.733,80
	De 76 a 100		50	6.223,00
	De 101 a 200		100	12.446,00
	De 201 a 300		200	24.892,00
	De 301 a 500		300	37.338,00
	Acima de 500		400	49.784,00
	C. Abate de Aves Domésticas			
8367	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	Animais/dia	1	124,46
	De 01 a 20		8	995,68
	De 21 a 50		15	1.866,90
	De 51 a 100		30	3.733,80
	De 101 a 200		50	6.223,00
	De 201 a 500		80	9.956,80
	De 501 a 1.000		100	12.446,00
	De 1.001 a 5.000		250	31.115,00
	De 5.001 a 10.000		500	62.230,00
	De 10.000 a 50.000		750	93.345,00
	Acima de 50.000		1.000	124.460,00
	D. Abate de Lagomorfos			
8367	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	Animais/dia	1	124,46
	De 01 a 20		8	995,68
	De 21 a 50		15	1.866,90
	De 51 a 75		30	3.733,80
	De 76 a 100		50	6.223,00
	De 101 a 200		80	9.956,80
	De 201 a 300		130	16.179,80
	De 301 a 500		180	22.402,80
	Acima de 500		300	37.338,00
	E. Abate de Animais de Caça			
8367	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	Animais/dia	1	124,46
	De 01 a 20		8	995,68
	De 21 a 50		15	1.866,90
	De 51 a 75		30	3.733,80
	De 76 a 100		50	6.223,00

	De 101 a 200		80	9.956,80
	De 201 a 300		130	16.179,80
	De 301 a 500		180	22.402,80
	Acima de 500		300	37.338,00
	1.2 - Unidade de Beneficiamento de Carne e Produtos Cárneos			
8367	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	Kg/dia processado	1	124,46
	De 01 a 100		15	1.866,90
	De 101 a 250		25	3.111,50
	De 251 a 500		40	4.978,40
	De 501 a 1.000		65	8.089,90
	De 1.001 a 2.000		80	9.956,80
	De 2.001 a 5.000		120	14.935,20
	Acima de 5.000		150	18.669,00
	2 - Pescados e Derivados			
	2.1 - Barco-Fábrica			
8368	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	Kg/dia processado	1	124,46
	De 01 a 100		10	1.244,60
	De 101 a 500		30	3.733,80
	De 501 a 1.000		50	6.223,00
	De 1.001 a 2.000		80	9.956,80
	Acima de 2.000		100	12.446,00
	2.2 - Abatedouro Frigorífico de Pescado			
8368	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	Kg/dia processado	1	124,46
	De 01 a 100		10	1.244,60
	De 101 a 500		30	3.733,80
	De 501 a 1.000		50	6.223,00
	Acima de 1.000		100	12.446,00
	2.3 - Unidade de Beneficiamento de Pescado e Produtos de Pescado			
8368	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	Kg/dia processado	1	124,46
	De 01 a 100		10	1.244,60
	De 101 a 500		30	3.733,80
	De 501 a 1.000		50	6.223,00
	Acima de 1.000		100	12.446,00
	3 - Ovos e Derivados			
	3.1 - Granja Avícola			
8369	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	Ovos/dia	1	124,46
	Até 1.000		10	1.244,60
	De 1.001 a 5.000		30	3.733,80
	De 5.001 a 10.000		50	6.223,00
	De 10.001 a 30.000		80	9.956,80
	De 30.001 a 50.000		100	12.446,00
	Acima de 50.000		150	18.669,00
	3.2 - Unidade de Beneficiamento de Ovos e Derivados			
8369	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	Ovos/dia	1	124,46
	Até 1.000		10	1.244,60
	De 1.001 a 5.000		30	3.733,80
	De 5.001 a 10.000		50	6.223,00
	De 10.001 a 30.000		80	9.956,80
	De 30.001 a 50.000		100	12.446,00
	Acima de 50.000		150	18.669,00
	4 - Leite e Derivados			
	4.1 - Granja Leiteira			
8370	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	Litros/dia	1	124,46

	Até 500		2	248,92
	De 501 a 1.000		4	497,84
	De 1.001 a 3.000		13	1.617,98
	De 3.001 a 5.000		22	2.738,12
	De 5.001 a 10.000		45	5.600,70
	De 10.001 a 25.000		112	13.939,52
	De 25.001 a 50.000		224	27.879,04
	De 50.001 a 100.000		448	55.758,08
	Acima de 100.001		672	83.637,12
	4.2 - Posto de Refrigeração			
8370	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	Litros/dia	1	124,46
	Até 500		2	248,92
	De 501 a 1.000		4	497,84
	De 1.001 a 3.000		13	1.617,98
	De 3.001 a 5.000		22	2.738,12
	De 5.001 a 10.000		45	5.600,70
	De 10.001 a 25.000		112	13.939,52
	De 25.001 a 50.000		224	27.879,04
	De 50.001 a 100.000		448	55.758,08
	Acima de 100.000		672	83.637,12
	4.3 Unidade de Beneficiamento de Leite e Derivados			
8370	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	Litros/dia	1	124,46
	Até 500		2	248,92
	De 501 a 1.000		4	497,84
	De 1.001 a 3.000		13	1.617,98
	De 3.001 a 5.000		22	2.738,12
	De 5.001 a 10.000		45	5.600,70
	De 10.001 a 25.000		112	13.939,52
	De 25.001 a 50.000		224	27.879,04
	De 50.001 a 100.000		448	55.758,08
	De 200.001 a 400.000		1.791	222.907,86
	De 400.001 a 600.000		2.687	334.424,02
	De 600.001 a 800.000		3.582	445.815,72
	De 800.001 a 1.000.000		4.478	557.331,88
	Acima de 1.000.000		5.373	668.723,58
	4.4 - Queijaria			
8370	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	Litros/dia	1	124,46
	Até 500		2	248,92
	De 501 a 1.000		4	497,84
	De 1.001 a 3.000		13	1.617,98
	De 3.001 a 5.000		22	2.738,12
	De 5.001 a 10.000		45	5.600,70
	De 10.001 a 25.000		112	13.939,52
	De 25.001 a 50.000		224	27.879,04
	De 50.001 a 100.000		448	55.758,08
	Acima de 100.000		672	83.637,12
	5 - Produtos de Abelhas e Derivados			
	5.1 - Unidade de Beneficiamento de Produtos de Abelhas			
8371	Agroindústria Familiar de Pequeno Porte	Kg/ano	1	124,46
	Até 100		1	124,46
	De 101 a 200		2	248,92
	De 201 a 300		3	373,38
	De 301 a 400		4	497,84

	De 401 a 500		5	622,30
	De 501 a 1.000		10	1.244,60
	De 1.001 a 2.000		20	2.489,20
	De 2.001 a 3.000		30	3.733,80
	De 3.001 a 4.000		40	4.978,40
	De 4.001 a 5.000		50	6.223,00
	Acima de 5.000		70	8.712,20
	6 - Armazenagem			
	6.1 - Entrepasto de Produtos de Origem Animal			
8372	Até 10	Tonelada/mês	20	2.489,20
	De 11 a 50		30	3.733,80
	De 51 a 100		40	4.978,40
	Acima de 100		50	6.223,00
	6.2 - Casa Atacadista			
8372	Até 10	Tonelada/mês	20	2.489,20
	De 11 a 50		30	3.733,80
	De 51 a 100		40	4.978,40
	Acima de 100		50	6.223,00
	7 - Produtos não Comestíveis			
8373	Até 10	Tonelada/mês	20	2.489,20
	De 11 a 50		30	3.733,80
	De 51 a 100		40	4.978,40
	Acima de 100		50	6.223,00
	Credenciamento de Empresa, da Habilitação de Médico Veterinário e do Credenciamento de Laboratório			
8374	Credenciamento de empresa	Credenciamento ou Habilitação	50	6.223,00
	Habilitação de médico veterinário		15	1.866,90
	Credenciamento de laboratório		30	3.733,80
MULTAS				
CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	VALOR	
			UPF	REAIS
8316	Multas aplicadas na Defesa Sanitária Animal (Lei n.º 982, de 6 de junho de 2001)	-	-	-
8317	Multas aplicadas na Defesa Sanitária Vegetal (Lei nº. 2116 de 07 de julho de 2009 e Lei nº. 5567 de 22 de junho de 2023)	-	-	-
8318	Multas aplicadas na Inspeção de produtos e subprodutos de origem animal (Lei Estadual n. 4.130/17 e Decreto 22991, de 3 de julho de 2018)	-	-	-
8319	Multas aplicadas na Classificação de produtos vegetais (Lei nº. 2116 de 07 de julho de 2009)	-	-	-
8375	Parcelamento de Multas -(Vegetal/Animal/Inspeção)(Conforme Lei Complementar n. 759 De 02 de janeiro de 2014)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO				
CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	VALOR	
			UPF	REAIS
8356	IDARON - Outras Receitas não Especificadas	-	-	-
8376	IDARON - Devolução de suprimentos e diárias	-	-	-
8377	IDARON - Multas administrativas diversas	-	-	-
8384	FESA - Devolução de diárias	-	-	-
8385	FESA - Multas Administrativas diversas	-	-	-

Protocolo 67848807

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999 e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º - **INSTALAR** o Serviço de Inspeção Estadual - SIE, no estabelecimento **AGROPECUÁRIA RIO MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, denominado **LEITE PRIMALATTE**, CNPJ nº **05.788.948/0001-77**, localizado na **RODOVIA BR 36, S/Nº, KM 09, BAIRRO INDUSTRIAL**, no município de **JI-PARANÁ/RO**.

Art.2º - O estabelecimento **AGROPECUÁRIA RIO MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** recebe o SIE/RO nº **128**, com a classificação de **UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS**.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2025.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES

Diretor Executivo da Agência IDARON

Protocolo 67606002

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 697 de 29 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO nos autos do Processo SEI/RO n.º 0028.003071/2024-31.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula nº *****186, ocupante do cargo de Gerente de Monitoramento e Gestão de Proteção Ambiental, para exercer a função de substituta do servidor **MARCOS DE SOUZA TRINDADE**, matrícula n.º *****204, ocupante do cargo de Coordenador de Proteção Ambiental, nos seus impedimentos legais, eventuais ou ausências, ambos pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, para o desempenho de suas atribuições sem prejuízo de sua função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 22/12/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 67819505

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 372/2025 DO PROCESSO Nº 1801/00187/2022/COLMAM/SEDAM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor de Estado do Desenvolvimento Ambiental **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/00187/2022** do empreendimento **VILA ARTESANO LTDA** localizado na Rodovia BR 364, Km 11, nº 100800 Anexo B - Zona Rural nas Coordenadas Geográficas 062°0'56"W/10°49'13"S, no Município de **JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **44.324.924/0001-19**, contendo 285 folhas. com fulcro Despacho 1335/COLMAMP/2025 a fl. 285 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 67717863

Portaria nº 698 de 30 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO nos autos do Processo SEI/RO n.º 0028.026723/2025-97.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **RAYSA SENA DE MELO**, matrícula n.º *****883, ocupante do cargo de Gerente de Cartografia e Informação Geoespacial, para exercer a função de substituta do servidor **PAULO SÉRGIO MENDES DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula n.º *****897, ocupante do cargo de Coordenador de Geociências, nos seus impedimentos legais, eventuais ou ausências, **no período de 05/01/2026 a 13/01/2026**, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRASE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 67872861

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 682 de 03 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.105 de 12 de novembro de 2021, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO A Lei 14.133/21 e o Decreto Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021, que os convênios constituem instrumentos próprios das relações celebradas **entre órgãos ou entidades da Administração Pública**, de quaisquer esferas federativas, visando à execução de programas ou ações de interesse recíproco, em regime de **mútua cooperação**.

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro pessoal desta Secretaria, para constituírem a comissão de fiscalização e monitoramento do processo administrativo n.º 0041.001210/2024-14, em favor da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, referente a aquisição de uma "Prensa Enfardadeira", oriundo de emenda parlamentar da Deputada Estadual Cláudia de Jesus.

I - Gisele Amaral Cintra - matrícula: n.º ***622 - Gestora da Parceria**

II - Sabrina Kerolay Alves de Melo - matrícula: n.º ***805 - Gestora Substituta**

III - Jéssica Elizabeth Fernandes Ribeiro- matrícula: n.º ***371 - Fiscal**

IV - Rosiney Barbosa- matrícula: n.º ***268 - Fiscal**

Art. 2º O Gestor da Parceria é o representante da administração para acompanhar a execução do projeto. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao Gestor acompanhar passo a passo a execução do projeto, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade do Gestor a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 3º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo gestor designado deverá de posse ou de

conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 263 de 05 de junho de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0067056652

Portaria nº 749 de 23 de dezembro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI n.º 0041.003645/2025-84,

RESOLVE:

- I - **REVOGAR** a Portaria nº 728 de 18 de dezembro de 2025.
- II - **CONCEDER**, o Recesso Administrativo, aos servidores que permaneceu em efetivo exercício durante todo o período de dezembro e janeiro, conforme Decreto n.º 29.900. 27 DE DEZEMBRO DE 2024, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE GOZO
*****300	IVONETE AFONSO DA SILVA	DIRETORA EXECUTIVA	05/01/2026 à 09/01/2026
*****352	LETÍCIA PAULA CAZULA SILVA	CHEFE DE RECURSOS HUMANOS	02/02/2026 à 06/02/2026
*****420	CRISLANE CHAVES COSTA	ASSESSOR V	02/02/2026 à 06/02/2026
*****089	JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA	CHEFE DO NÚCLEO DE CONTABILIDADE	16/02/2026 à 20/02/2026
*****522	YAN KALIL LOPES MATHEUS	ASSESSOR II	02/02/2026 à 06/02/2026
*****471	CINTIA ALEXANDRE DUARTE	ASSESSOR V	05/01/2026 à 09/01/2026
*****211	JOABE MAIA BRASIL DE OLIVEIRA	ASSESSOR III	02/02/2026 à 06/02/2026
*****975	KAUARY DE SOUZA SILVA	ASSESSOR V	16/02/2026 à 20/02/2026
*****825	JESUS CLEZER CUNHA LOBATO	COORDENADOR DE GEOINTELIGÊNCIA DE DADOS ECONÔMICOS	09/03/2026 À 13/03/2026
*****160	SAIMOR RADUAN ARAÚJO SOUZA	ASSESSOR III	02/02/2026 à 06/02/2026
*****952	MARICELIA BIAZATTI	ASSESSOR V	26/01/2026 à 30/01/2026
*****107	EDILENE BARBOSA DE ALMEIDA	ASSESSOR VI	12/01/2026 à 16/01/2026
*****458	IVAN DA SILVA ARAÚJO	ASSESSOR I	16/02/2026 à 20/02/2026

*****427	PAULA BEATRIZ CÂNDIDO DUARTE	GERENTE DE COMPRAS	16/02/2026 à 20/02/2026
*****198	ELEAQUIM SOARES DE MORAES JUNIOR	COORDENADOR	23/03/2026 à 27/03/2026
*****805	SABRINA KEROLAY ALVES DE MELO	ASSESSOR VI	09/03/2026 à 13/03/2026
*****358	ANDRIELI CRISTINA DA SILVA	ASSESSOR IV	09/02/2026 à 27/02/2026
*****929	GABRIEL LEANDRO TEIXEIRA PEREIRA	ASSESSOR V	23/03/2026 à 27/03/2026
*****311	MIKAEL JUDÁ FERREIRA ALVES	COORDENADOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	23/03/2026 à 27/03/2026
*****294	MARCOS VINICIUS DA SILVA NOSA	CHEFE DE TRANSPORTES	05/01/2026 à 09/01/2026
*****699	LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	SECRETÁRIO DE ESTADO	23/02/2026 à 27/02/2026
*****152	FRANCISO PARENTES DA COSTA FILHO	SECRETÁRIO ADJUNTO	02/03/2026 à 06/03/2026
*****358	AURILENE SILVA BARROS	ASSESSOR III	23/02/2026 à 27/02/2026
*****291	BARBARA EVELIN NUNES DOS SANTOS	GERENTE	05/01/2026 à 09/01/2026
*****941	PEDRO MARCELO DE AZEVEDO FILHO	CHEFE DE PATRIMÔNIO	19/01/2026 à 23/01/2026

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 67768299

Portaria nº 744 de 23 de dezembro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI nº 0041.003645/2025-84,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** Portaria N.º 720 de 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º conceder o recesso administrativo, nos termos doDecreto nº 29.900. 27 DE DEZEMBRO DE 2024, conforme segue:

Art. 3 Os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 28.680, de 27 de dezembro de 2024, que “Estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2025 do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.”, vigoram com as seguintes alterações:

- I - 1º (primeiro) período de 22 a 26 de dezembro de 2025; ou
- II - 2º (segundo) período de 29 dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026.

Art. 4º as escalas do Recesso Administrativo/Natalino serão organizadas, nos termos das tabelas que serão a seguir disponibilizadas:

I -

TABELA 1		
RECESSO DE 22 A 26 DE DEZEMBRO 2025		
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO

*****516	VANDERLANE PAULINO SILVA	ASSESSOR IV
*****622	CLÁUDIA LEITE SEREJO	ASSESSOR VIII
*****972	ANA PAULA F. FROTA DA SILVA	ASSESSOR V
*****822	EDILSON CRUZ BARROS	ASSESSOR X
*****928	SANMARA LETÍCIA NUNES DE SOUZA	ASSESSOR
*****287	WANDREIA LUCIANA DA CRUZ SOUZA	ASSESSOR
*****128	ERISLADY PINHO FALLER	ASSESSOR III
*****138	LUÍS YOSHIKI KUBOTA	ASSESSOR II
*****553	ANDRESSA CAROLINE Q. NASCIMENTO	ASSESSOR II
*****111	JOSENILDA DE SOUZA BARRETO OLIVEIRA	ASSESSOR VI
*****355	FERNANDO DUARTE MASSINHAM	GERENTE REGIONAL
*****863	IAGO FERREIRA CAMPOS	ASSESSOR I
*****602	KARINE MIRANDA CAVALCANTE	ESTAGIÁRIA
*****265	JULIANA MOURA MELO	GERENTE DE PROJETOS
*****044	TATIANA SILVA DE SOUZA	ASSESSOR V
*****326	LEILA SUELLEN DE SOUZA LEITE	GERENTE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
*****497	MICAELE DA SILVA COSTA	ASSESSOR V
*****508	VITOR DE MELO GONÇALVES	GERENTE DE NOVOS NEGÓCIOS
*****311	HENRIQUE SILVA DE SOUSA	ASSESSOR III
*****507	LETÍCIA NINA GOVEIA	ASSESSOR III
*****626	FERNANDA CILIÃO MARTINEZ	ASSESSOR I
*****303	ROBSON DAMASCENO SILVA NETO	ASSESSOR I
*****021	VITÓRIA CAROLINE DE SOUZA ARAGON	ESTAGIÁRIA
*****912	SILVANIA DIAS CAMARGO	ASSESSOR III
*****954	LUAN MELO DE OLIVEIRA	ASSESSOR II
*****826	LUCAS MAIA DE SOUSA	ASSESSOR III
*****942	TATIANE FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR IV
*****463	LUCIANO VANDELINO SUNDERHUS FILHO	GERENTE MUNICIPAL
*****662	HIAGO DE LIMA COSTA	ASSESSOR I
*****847	LUCINEIDE MATIAS DA SILVA MACHADO	GERENTE REGIONAL DO PROCON
*****919	CARLOS EDUARDO PINHEIRO DOS SANTOS	ESTAGIÁRIO
*****167	SUÉLEN FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR XII
*****096	LEONARDO FONTELES CAMPANA	ASSESSOR V
*****079	MARCOS VENICIUS VIEIRA MACENA	Professor III
*****866	RENNAN FARIAS DE OLIVEIRA	ASSESSOR I
*****808	ALISSA DE SOUZA LOPES	ASSESSOR III
*****402	KARINA RODRIGUES MELO	ASSESSOR V
*****271	MARCOS YAN BRITO DOS SANTOS	ASSESSOR III
*****786	GABRIEL DE OLIVEIRA ANISIO	ASSESSOR X
*****291	BARBARA EVELIN NUNES DOS SANTOS	GERENTE
*****622	GISELE AMARAL CINTRA	ASSESSOR
*****371	JESSICA ELIZABETH FERNANDES RIBEIRO	ASSESSOR
***400	CATIA SIMONE ALMEIDA DE LIMA SANTOS	ASSESSOR
*****525	ÁTILA TORRES DA SILVA	ASSESSOR
*****936	MARIA ESTER FEITOZA ESTEVES	ASSESSOR
*****362	ÍTALO RENAN FERRAZ FREIRE	ASSESSOR
*****128	THALIA SOUZA SILVA	ASSESSOR
*****370	ALEX DURÃES BANDEIRA	ATENDENTE
*****188	ALICE DOS SANTOS GIL DE OLIVEIRA	ATENDENTE

*****133	EMILY GONÇALVES DE ARAÚJO DOS SANTOS	ATENDENTE
*****274	JÉSSICA NASCIMENTO DA SILVA	ATENDENTE
*****866	LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA QUEIROZ	ATENDENTE
*****815	ISAURA NOGUEIRA DE LIMA	SERVIDOR FEDERAL
*****392	OZANA COSTA PORTO	CHEFE DE NÚCLEO
*****394	BIANCA GAGO DA SILVA	ATENDENTE
*****913	SILVANA ALVES PEREIRA ROCHA	CHEFE DE NÚCLEO
*****090	IREUDA COSMO FREITAS	SERVIDOR FEDERAL
*****904	HISLA BEATRIZ MENEZES COELHO	ATENDENTE
*****739	DAMARES LELIS NASCIMENTO	ATENDENTE
*****330	UDSON ALVES DA SILVA	SERVIDOR FEDERAL
*****857	CRISTINA TEIXEIRA DE ANDRADE	ATENDENTE
*****702	REBECA SILVA MESTRE	CHEFE DE NÚCLEO
S/M	ADRYAN OLIVEIRA DE MOURA	ATENDENTE
*****390	DANIECE AFONSO DE SOUZA	ATENDENTE
*****187	BEATRIZ BINO ALBERTO	ATENDENTE
*****503	VIVIAN CARISSA BARROS RAMOS	ATENDENTE
*****629	LUANA DO NASCIMENTO CASTRO	ATENDENTE
*****416	JOSÉ EDIS CAMILO ALVES	SERVIDOR FEDERAL
*****648	LUCAS LIMA BONFIM FIRMINO	ASSESSOR I
*****176	MARIA EURISANDRA FAREL MESQUITA	AGENTE ADMINISTRATIVA
*****313	ALDEMIRES QUEIROZ DA SILVA	ASSESSOR V
*****811	HEITOR SANTOS LOZADA	ASSESSOR III
*****012	REGINA DE ALMEIDA MIRANDA	ASSESSOR II
*****651	ROMULO MARCELO NEGRETTI DOMINGUES	ESTAGIÁRIO
*****173	LUCAS GABRIEL BARRETO OLIVEIRA	ESTAGIÁRIO
*****405	ANISIO PEREIRA RUAS	GERENTE REGIONAL
*****601	LAUDICEIA SOARES SANTOS	ESTAGIÁRIA
*****110	KAYNAN RUDAH NOGUEIRA	ESTAGIÁRIO
*****049	ALINE GRASIELE GONÇALVES	ASSESSOR IV
*****496	EMILY SARMENTO NUNES DIAS	ASSESSOR I
*****485	MARCELO DE FARIA MARCONI	ASSESSOR I

II -

TABELA 2		
RECESSO DE 29 DE DEZEMBRO A 02 DE JANEIRO DE 2026		
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
*****845	ELIZETH AFONSO DE MESQUITA	ASSESSOR XIV
*****825	PÂMELA MIRANDA DE CARVALHO	ASSESSOR IV
*****288	ANDRESSA DE LURDES TEIXEIRA LORENO	ASSESSOR I
*****996	SILMARA APARECIDA P. DE JESUS LIMA	ASSESSOR VI
*****865	BIANCA STEPHANE MACIEL DA FROTA	ASSESSOR VIII
*****226	ELEIDA RAMOS NOGUEIRA	COORDENADORA DE ATRAÇÃO E INVESTIMENTO
*****948	MICHELA BARROS DA SILVA	CHEFE DE GABINETE
*****117	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARROS	ASSESSOR III
*****971	ANTÔNIO GARCIA LEITE LOPES	ASSESSOR IV
*****382	THAÍS MENEZES BANDEIRA FERNANDES	ASSESSOR III
*****851	OLAVO RIVERO DO AMARAL	ASSESSOR V
*****096	GABRIEL SOARES DA SILVA	CHEFE DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

*****812	PATRÍCIA CAMPOS SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR VIII
*****550	JOYCE VITÓRIA VIEIRA DE SOUZA	ASSESSOR II
*****388	CARLOS JAEL XIMENES DE SOUSA	ASSESSOR II
*****150	ISTELA LIMA DE ALMEIDA	ASSESSOR I
*****162	VITÓRIA ALESSANDRA	ESTAGIÁRIA
*****514	YASMIM DINIZ CRUZ	ESTAGIÁRIA
*****960	EMANUELLE CARVALHO PONTES GONÇALVES	ASSESSOR V
*****850	MATEUS FERNANDES LIMA DA SILVA	COORDENADOR DE ATRAÇÃO E INVESTIMENTOS
*****382	LUÍZA NATÁLIA P. V. DAS CHAGAS VASCONCELOS	ASSESSOR III
*****704	EDIEL BATISTA PEREIRA	ASSESSOR II
*****785	JOÃO LUCAS PEREIRA NOGUEIRA	ESTAGIÁRIO
*****565	NILZA ALVOREDO DO NASCIMENTO	ASSESSOR IV
*****322	OSVANILDA VELAME BORGES SOARES	COORDENADOR ESTADUAL
*****522	LUCAS CAMPOS CORREA	ASSESSOR II
*****492	IGOR VALERIO GOMES PEREIRA	ASSESSOR III
*****350	SABRINA DA COSTA DE ARAÚJO	ASSESSOR V
*****678	KAIO LEITE VASCONCELOS	ASSESSOR IV
*****549	CRISTIELLY GLOWASKI	ASSESSOR IV
*****565	ALEXANDRE PREATO DO NASCIMENTO	GERENTE REGIONAL
*****950	MARIA ALICE COSTA ALVES	ASSESSORA VII
*****057	MARCOS KEVIN GOMES BERNARDES	ASSESSOR I
*****429	RONNE JÚNIOR ARAGÃO DANTAS	GERENTE REGIONAL
*****465	AUDILEIA YUKO DE MORAIS DE OLIVEIRA	ASSESSOR VI
S/M	DEBORA YUKO DE MORAIS DE OLIVEIRA	ESTAGIÁRIA
*****803	THIAGO RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR III
*****633	KELVIO DE ANDRADE CARNEIRO	CHEFE DO NUCLEO DE DIÁRIAS E SUPRIMENTOS
*****938	AMANDA CRISTINNY COSTA DA SILVA	ASSESSOR IV
*****078	PEDRO MATHEUS FARIAS LIMA	ASSESSOR V
*****223	AUGUSTO CESAR GRILLO	CHEFE DE INFORMÁTICA
*****358	LUANA FERREIRA BOUE	ASSESSOR V
*****805	SABRINA KEROLAY ALVES DE MELO	ASSESSOR VI
*****268	ROSINEY BARBOSA	CONCILIADOR IV
*****335	FÁBIO DE SOUZA MOTA	COORDENADOR
*****535	LARISSA DE SOUZA VASCONCELOS KOHORATA	ASSESSOR
*****224	VANESSA GOMES FAÇANHA	GERENTE
S/M	ALZENIRA DA SILVA PANTOJA	ATENDENTE
*****344	CLEIDE BONFIM DE OLIVEIRA SILVA	ATENDENTE
*****579	ORESTE INÁCIO MIRANDA	ATENDENTE
S/M	TAINA KAINNE SOARES VIEIRA	ATENDENTE
*****132	VITOR JUNIOR NASCIMENTO	ATENDENTE
*****641	FRANCICLEI BELO MENDES	ATENDENTE
*****067	ROSANE GONÇALVES DA SILVA	CHEFE DE NÚCLEO
*****145	ENIZETE QUARESMA DE CARVALHO	SERVIDOR FEDERAL
*****390	FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS	SERVIDOR FEDERAL
*****875	PEDRO LUCAS ALESSIO	ATENDENTE
*****925	GABRIELI MARTINS GOMES	ATENDENTE
*****014	BEATRIZ DOS SANTOS	ATENDENTE
*****595	CINEIDE CÂNDIDA PEREIRA DE LIMA	ATENDENTE
*****806	LEO VITOR SIQUEIRA RAMOS	CHEFE DE NÚCLEO

*****112	JULIA ANDRADE DE OLIVIERA	ATENDENTE
*****926	EWERLY FELBERK DE ALMEIDA	ATENDENTE
*****231	GABRIELA RAMOS PEREIRA	CHEFE DE NÚCLEO
*****728	GABRIELA RODRIGUES DE FREITAS	ATENDENTE
S/M	MARINEIA DEMETRIO DE OLIVEIRA SANTOS	ATENDENTE
*****438	CASSIA MAIMONE	CHEFE DE NÚCLEO
*****036	KAIRON LUCAS WERLANG	ATENDENTE
*****860	KAMILLA LORENA BONA VIEIRA	CHEFE DE NÚCLEO
*****304	MARIA EDUARDA OLIVEIRA TEOBALDO	ATENDENTE
*****429	RONNE JÚNIOR ARAGÃO DANTAS	GERENTE REGIONAL
*****069	JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA	ENG. AGRÔNOMO
*****061	LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS	GERENTE
*****113	ANGILA MARIA CORDEIRO DE SOUZA	GERENTE
*****900	PATRICIA NUNES DE ARAUJO	ASSESSOR
*****301	GABRIELA TAVARES PEREIRA	ASSESSOR V
*****386	EMMANOEL CUNHA NAZARETH	GERENTE DE INTELIGÊNCIA E DADOS
*****559	MARIA LUIZA LEHRBACH BETEGA	ASSESSOR I
*****810	ISABELLA SOUZA POZZEBON	ESTAGIÁRIA
*****685	MARCOS MELO BARROSO	ASSESSOR IV
*****561	PEDRO HENRIQUE MESQUITA DONATO	ASSESSOR IV
S/M	JOSIANE MATOS LIMA	ESTAGIÁRIA
S/M	ROSA KEILY DA COSTA PEREIRA ARAÚJO	ESTAGIÁRIA
**806	LARISSA GOMES GALVÃO	ESTAGIÁRIA
**290	SAMY ALVES CALIXTO	ESTAGIÁRIO
*****931	ANA FLAVIA BARROS DE OLIVEIRA	ASSESSOR V
*****867	ALINE VIEIRA FERNANDES	ASSESSOR III
*****474	DELVANIR LEONARDELLI	ASSESSOR V
***** 931	ANA FLAVIA BARROS DE OLIVEIRA	ASSESSOR V
*****290	TACIANE MARIA MENDONÇA DA SILVA	ASSESSOR III
*****460	ANDERSON MARLO FREITAG	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
*****491	BRUNA FIORATI BARBOSA	ASSESSOR I

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 67749484

Portaria de férias nº 16499 de 23 de dezembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO 07 DE JULHO DE 2025 de 07/07/2025, publicada no DOE n.125, de 07/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAIMOR RADUAN ARAUJO SOUZA**, SEDEC - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****160, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(18/11/2025 a 27/11/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025 - Período**

referente ao Abono Pecuniário) e (27/12/2025 a 05/01/2026), referente ao exercício de 2025, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (18/11/2025 a 27/11/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/01/2026 a 30/01/2026).

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/12/2025.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo DOC51187

Portaria nº 752 de 30 de dezembro de 2025

Revoga a Portaria nº 697 de 08 de dezembro de 2025; e Institui Comitê Gestor, Gerente de Programa e Usuários de Apoio do Plano Plurianual - PPA, para executar a avaliação do PPA 2024/2027 da UG: 11006 - SEDEC e Fundos 11013; 11011; 11016 e 11017.

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura-SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerente de Programa e Usuários de Apoio do Plano Plurianual - PPA, para executar a avaliação e o monitoramento do PPA 2024/2027 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

COMITÊ GESTOR: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico da UG: 11006 - SEDEC e Fundos 11013; 11011; 11016 e 11017.			
Função no comitê	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
Coordenador do Comitê	LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC	*****699
Coordenador Substituto do Comitê	FRANCISCO PARENTES DA COSTA FILHO	Secretário Adjunto de Estado e Desenvolvimento Econômico - SEDEC	*****916
Primeiro Membro do Comitê	EDILENE BARBOSA DE ALMEIDA	Chefe do Núcleo de Planejamento Orçamentário-NPO	*****107
Segundo Membro do Comitê	ANDERSON MARLON FREITAG	Coordenador Administrativo e Financeiro	*****460
Terceiro membro do Comitê	IVONETE AFONSO DA SILVA	Diretora Executiva - DIREX	*****300

GERENTES DOS PROGRAMAS: UG: 11006 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico				
U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
11006	1015	ANDERSON MARLON FREITAG	Coordenador Administrativo e Financeiro	*****460
11006	2000	MATHEUS FERNANDES LIMA DA SILVA	Coordenador de Atração de Investimentos	*****850
11006	2072	OSVANILDA VELAME BORGES SOARES	Coordenadora do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor	*****422
11006	2142	ELEIDA RAMOS NOGUEIRA	Coordenadora de Parcerias e Concessões	*****226
11006	2187	ELIZETH AFONSO DE MESQUITA	Assessora de Parcerias e Concessões	*****845

GERENTES DO PROGRAMA: UG: 11013 - Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia.

U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
11013	2000	ELEAQUIM SOARES DE MORAES JUNIOR	Coordenador de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas	*****198

GERENTE DO PROGRAMA: UG: 11017 - Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia.

U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
11017	2135	FABIO DE SOUZA MOTA	Coordenador Geral de Trabalho, Emprego e Renda	*****335

GERENTE DO PROGRAMA: UG: 11016 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor.

U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
11016	2072	OSVANILDA VELAME BORGES SOARES	Coordenadora do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor	*****422

GERENTE DO PROGRAMA: UG: 11011 - Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia.

U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
11011	0000	ELEIDA RAMOS NOGUEIRA	Coordenadora de Parcerias e Concessões	*****226

USUÁRIOS DE APOIO

UG: 11013 - Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia.

UG: 11006 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
11013	2000	FABIO DE SOUZA MOTA	Coordenador Geral de Trabalho, Emprego e Renda	*****335
11013	2000	KARINA RODRIGUES MELO	Gerente da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação	*****402
11013	2000	MATHEUS FERNANDES LIMA DA SILVA	Coordenador de Atração de Investimentos	*****850
11013	2000	MIKAEL JUDÁ FERREIRA ALVES	Coordenador de Indústria e Comércio	*****311
11013	2000	JESUS CLÉZER CUNHA LOBATO	Coordenador da Geointeligência de Dados Econômicos	*****825
11006	2000	ELEAQUIM SOARES DE MORAES JUNIOR	Coordenador de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas	*****198
11006	2000	KARINA RODRIGUES MELO	Gerente da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação	*****402
11006	2000	JESUS CLÉZER CUNHA LOBATO	Coordenador da Geointeligência de Dados Econômicos	*****825
11006	2000	FABIO DE SOUZA MOTA	Coordenador Geral de Trabalho, Emprego e Renda	*****335

UG: 11011 - Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia.

UG: 11006 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
11011	0000	CLAUDIA LEITE SEREJO	Assessora - Parcerias e Concessões	*****622
11006	2142			

UG: 11016 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor.

UG: 11006 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
11016	2072	LUCAS CAMPOS CORRÊA	Assessor da Coordenadoria Estadual do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor	*****936
11006	2072			

Art 2º - Revogam-se as Portarias anteriores com o mesmo objeto.**Art 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 67875243

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000931/2025-47

INTERESSADOS: **GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR, NICOLLE CAMACHO DA SILVA, LETICIA BEATRIZ SOARES VELOZO, AMANDA CRISTINA MIRANDA MOQUEDACE**

Considerando o Parecer nº 334/2025/SETUR-CI (67705420) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias dos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

VANESCA DE SOUZA

Coordenadora de Administração e Finanças
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 30 de Dezembro de 2025

Protocolo 67873102

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 756 de 29 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO erro material na emissão da Portaria nº 745 de 18 de dezembro de 2025 (67628017) publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 241, de 22 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 705 de 04 de dezembro de 2025 (0067100019), nos autos do Processo SEI nº 0069.003973/2025-72.

R E S O L V E:

Art. 1º -RETIFICAR em parte os termos da Portaria nº 745 de 18 de dezembro de 2025, que **Suspendeu**, gozo do Recesso Administrativo do exercício de 2025 das servidoras abaixo relacionadas.

Onde se Lê:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DO RECESSO
Lidiane Borges Barros da Silva	*****904	22/12/2025 a 26/12/2025
Márcia Carvalho Guedes	*****743	29/12/2025 a 02/01/2026

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DO RECESSO
Lidiane Borges Barros da Silva	*****904	29/12/2025 a 02/01/2026
Márcia Carvalho Guedes	*****743	22/12/2025 a 26/12/2025

Publica-se.

Registra-se.
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 67825606

Portaria nº 758 de 29 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO erro material na emissão da Portaria nº 746 de 18 de dezembro de 2025 (67629957) publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 242, de 23 de dezembro de 2025, nos autos do Processo SEI nº 0069.003973/2025-72.

R E S O L V E:

Art. 1º -RETIFICAR em parte os termos da Portaria nº 746 de 18 de dezembro de 2025, que **Suspendeu**, gozo do Recesso Administrativo do exercício de 2025 do servidor José Cavalcante Neves Júnior, matrícula nº *****373.

Onde se Lê:

Art. 1º - SUSPENDER, o gozo do Recesso Administrativo do exercício de 2025, concedido através da Portaria nº 668 de 13 de novembro de 2025 (0067071937), publicada no DIOF nº 227 de 02/12/2025.

Leia-se:

Art. 1º - SUSPENDER, o gozo do Recesso Administrativo do exercício de 2025, concedido através da Portaria nº 747 de 19 de dezembro de 2025 (67672397), publicada no DIOF nº 241 de 22/12/2025.

Publica-se.
Registra-se.
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 67828487

Portaria nº 760 de 29 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o Adendo SEOSP-DAF (67606496) e (67757926);

CONSIDERANDO o Adendo SEOSP-GAD (67812138), nos autos do Processo SEI nº 0069.003812/2025-89.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo do Recesso Administrativo do exercício de 2025, concedido através da Portaria nº 668 de 13 de novembro de 2025 (0067072308), publicada no DIOF nº 227 de 02/12/2025, dos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	DO PERÍODO	PARA O PERÍODO
Maria Auxiliadora Ferreira de Souza	*****689	22/12/2025 a 26/12/2025	05/01/2026a 09/01/2026
Eliane Miranda de Souza Alves	*****800	22/12/2025 a 26/12/2025	09/02/2026 a 13/02/2026
Clauzerino Ferreira Maforte Júnior	*****104	22/12/2025 a 26/12/2025	23/02/2026 a 27/02/2026
Lucas Fernandes Arruda da Costa	*****137	22/12/2025 a 26/12/2026	29/01/2026 a 02/01/2026

Art. 2º - **ALTERAR** o gozo do Recesso Administrativo do exercício de 2025, concedido através da Portaria nº 747 de 19 de dezembro de 2025 (67672397), publicada no DIOF nº 241 de 22/12/2025, da servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	DO PERÍODO	PARA O PERÍODO
Maria Eduarda Muniz Silva	*****535	29/12/2025 a 02/01/2026	02/02/2026 a 06/02/2026

Publica-se.
Registra-se.
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Portaria nº 757 de 29 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Despacho(67824571) , nos autos do Processo SEI nº 0069.003884/2025-26.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo do Recesso Administrativo do exercício de 2025, concedido através da Portaria nº 676 de 18 de novembro de 2025 (0066568443), publicada no DIOF nº 227 de 02/12/2025, do estagiário abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	DO PERÍODO	PARA O PERÍODO
Valmir Ferreira da Silva Junior	*****565	22/12/2025 a 26/12/2025	29/12/2025a 02/01/2026

Publica-se.
Registra-se.
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES - DER

Portaria de férias nº 16566 de 30 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DUARTE**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula *****340, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(22/07/2026 a 31/07/2026) e (23/11/2026 a 12/12/2026)**,referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/02/2026 a 17/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Portaria de férias nº 16567 de 30 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA MARI BERTOLA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****078, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(02/01/2026 a 31/01/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/04/2026 a 16/04/2026) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC51189

Portaria de férias nº 16568 de 30 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRO DE SOUZA BROZEGUINI**, CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****772, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **01/12/2025 a 20/12/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **01/12/2025 a 20/12/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/01/2026 a 24/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC51190

Portaria de férias nº 16569 de 30 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDISSON GOMES DOS SANTOS**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula *****847, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **12/05/2025 a 31/05/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **12/05/2025 a 31/05/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/01/2026 a 24/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Portaria de férias nº 16570 de 30 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2025 a 10/12/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **YANN DE LUCAS RIBEIRO DE MEDEIROS, DER - Chefe de Seção de Seleção, Provimento e Desenvolvimento de Pessoal - CDS-03 ***, matrícula *****735, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2025 a 10/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC51192

Portaria de férias nº 16571 de 30 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/12/2025 a 07/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDJANGO NONATO DI DOMENICO, DER - Assessor IX - CDS-09 ***, matrícula *****872, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(29/12/2025 a 07/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC51193

Portaria de férias nº 16573 de 30 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JHONATAS MOREIRA DE SOUZA**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula *****773, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de

Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **02/06/2025 a 01/07/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **02/06/2025 a 01/07/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **31/01/2026 a 01/03/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC51194

Portaria de férias nº 16574 de 30 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/12/2025 a 21/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCOS ANTÔNIO MARIN SABINO, LABORATORISTA DE SOLOS**, matrícula *****792, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(20/12/2025 a 08/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC51195

Portaria de férias nº 16572 de 30 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANAINA DESIRRE OLIVEIRA SAMPAIO**, DER - Assessor de Procurador - CDS-05 *, matrícula *****563, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **11/08/2025 a 20/08/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **11/08/2025 a 20/08/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/01/2026 a 14/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC51196

Portaria de férias nº 16575 de 30 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2025 a 29/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MAURO DE OLIVEIRA PENHA JUNIOR, DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 ***, matrícula *****637, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2025 a 30/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC51197

Portaria de férias nº 16576 de 30 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2025 a 30/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULO ROBERTO DE MOURA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula *****085, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2025 a 30/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC51198

Portaria de férias nº 16577 de 30 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2025 a 30/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULO ROBERTO DE MOURA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula *****085, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2025 a 30/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC51199

Portaria de férias nº 16578 de 30 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RUBERVALDO TEODORO DA COSTA**, MOTORISTA, matrícula *****389, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **01/12/2025 a 20/12/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **01/12/2025 a 20/12/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/01/2026 a 24/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC51200

Portaria de férias nº 16579 de 30 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/12/2025 a 19/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TALITA TORRES RIBEIRO, DER - Assessor X - CDS-10**, matrícula *****284, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/12/2025 a 19/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC51201

Portaria de férias nº 16580 de 30 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIMONY FREITAS DE MENEZES**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula *****627, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **21/04/2025 a 30/04/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **21/04/2025 a 30/04/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/01/2026 a 30/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC51202

Portaria de férias nº 16581 de 30 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANDERLEI OLIVEIRA AZEVEDO**, MOTORISTA, matrícula *****274, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **01/12/2025 a 20/12/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **01/12/2025 a 20/12/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/01/2026 a 24/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC51203

Portaria de férias nº 16582 de 30 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALTINO SCHMIDT DE OLIVEIRA**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula *****827, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **16/09/2024 a 05/10/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **16/09/2024 a 25/09/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/01/2026 a 21/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC51204

Portaria nº 3468 de 29 de dezembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-CI (id.67833301), Extrato de Férias DER-CI (id.67845485), Certidão 477 (id. 67852708), nos autos do Proc. 0009.015261/2025-19.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **ALCEONE DA SILVA BISPO JOHANN**, matrícula nº *****569, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, dos períodos de 06/01/2026 a 15/01/2026 - 10 (dez) dias, Convertido em abono pecuniário, de 03/02/2026 a 12/02/2026 - 10 (dez) dias e de 08/09/2026 a 17/09/2026 - 10 (dez) dias, **referente ao exercício de 2026**, a qual fica transferida para fruição nos períodos de 1º Período de 10 (dez) dias, 09/03/2026 a 18/03/2026 e 2º Período de 10 (dez) dias (08/09/2026 à 17/09/2026), e 10 (dez) dias convertido em abono pecuniário, para 02/02/2026 a 11/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZA ELIS HENZ
Diretora Executiva - DER/RO

Protocolo 67847149

Portaria de férias nº 16583 de 30 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/12/2025 a 16/12/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **EDISSON GOMES DOS SANTOS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula *****847, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(08/12/2025 a 16/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC51205

Portaria de férias nº 16584 de 30 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELA CARMINATO DA SILVA PAIXAO**, DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *, matrícula *****871, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**15/07/2025 a 13/08/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**04/08/2025 a 13/08/2025**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/01/2026 a 14/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC51206

TERMO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90543/2024

A Diretora Executiva, no exercício de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1871 de 09 de julho de 2024 (0050624982) e nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), considerando o Parecer nº 51/2025/PGE-DERADM (0057538472), Despacho PGE-DER (0058100604), Despacho PGE-GABADJ (0058332715), pelos quais a Procuradoria-Geral, manifestou-se pela viabilidade jurídica do certame, bem como o julgamento do Pregão Eletrônico n.º 90543/2024 pela pregoeira mediante o Termos de Julgamento (67509449, 67510470, 67510965, 67511517, 67511783, 67511966, 67513908 e 67514194) e constatação da regularidade dos atos procedimentais, através do Parecer nº 2428/2025/DER-CI (67672638), exarado pela Controladoria Interna, resolve, por meio deste ato, HOMOLOGAR e ADJUDICAR aos licitantes vencedores os respectivos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 11 e 13, referente ao Processo n.º 0009.004523/2024-21, cujo objeto é a formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil (Básico, Elétrico, Hidrossanitário e Cabeamento Estruturado) destinados à execução direta de serviços comuns de engenharia, visando atender às demandas das residências regionais e usinas de asfalto vinculadas ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/RO, de acordo com o quadro de resultado:

ITEM 1 (Porto Velho e Extrema): adjudicado à SOLIMÕES LTDA, CNPJ n.º 45.919.060/0001-40, no valor de R\$ 1.111.380,33 (um milhão, cento e onze mil trezentos e oitenta reais e trinta e três centavos), com percentual de desconto de 29,00%:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL
1	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais básicos e acabamento.	29,00%	R\$ 1.111.380,33

ITEM 2 (Ariquemes, Buritis e Machadinho do Oeste): adjudicado à SOLIMÕES LTDA, CNPJ n.º 45.919.060/0001-40, no valor de R\$ 857.137,11 (oitocentos e cinquenta e sete mil cento e trinta e sete reais e onze centavos), com percentual de desconto de 23,00%:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL
2	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais básicos e acabamento.	23,00%	R\$ 857.137,11

ITEM 3 (Jaru, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste): adjudicado à SOLIMÕES LTDA, CNPJ n.º 45.919.060/0001-40, no valor de R\$ 1.168.823,34 (um milhão, cento e sessenta e oito mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), com percentual de desconto de 23,00%:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL
3	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais básicos e acabamento.	23,00%	R\$ 1.168.823,34

ITEM 4 (Cacoal, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Rolim de Moura, Santa Luzia D'Oeste e Alta Floresta D'Oeste): adjudicado à SOLIMÕES LTDA, CNPJ n.º 45.919.060/0001-40, no valor de R\$ 1.020.064,00 (um milhão, vinte mil sessenta e quatro reais), com percentual de desconto de 16,00%:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL
4	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais básicos e acabamento.	16,00%	R\$ 1.020.064,00

ITEM 5 (São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Costa Marques): adjudicado à SOLIMÕES LTDA, CNPJ n.º 45.919.060/0001-40, no valor de R\$ 255.015,99 (duzentos e cinquenta e cinco mil quinze reais e noventa e nove centavos), com percentual de desconto de 16,00%:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL
5	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais básicos e acabamento.	16,00%	R\$ 255.015,99

ITEM 6 (Vilhena, Colorado do Oeste e Cerejeiras): adjudicado à SOLIMÕES LTDA, CNPJ n.º 45.919.060/0001-40, no valor de R\$ 1.020.064,00, com percentual de desconto de 16,00%:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL
6	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais básicos e acabamento.	16,00%	R\$ 1.020.064,00

ITEM 11 (São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Costa Marques): adjudicado à SOLIMÕES LTDA, CNPJ n.º 45.919.060/0001-40, no valor de R\$ 66.498,37 (sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), com percentual de desconto de 24,00%:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL
11	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de material elétrico, hidrossanitário e ferramentas.	24,00%	R\$ 66.498,37

ITEM 13 (Porto Velho): adjudicado à STAR COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 05.252.941/0001-36, no valor de R\$ 45.036,88 (quarenta e cinco mil trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), com percentual de desconto de 2,00%:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL
13	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais cabeamento estruturado.	2,00%	R\$ 45.036,88

Por fim, torno público o ato de HOMOLOGAÇÃO no [Sistema de Compras do Governo Federal](#), conforme [Termo de Homologação](#) (67812252).

ELIZA ELIS HENZ
Diretora Executiva — DER/RO

Protocolo 67776566

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Doação nº 34/2025/JUCER-CIDE **2-DOADOR:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-DONATÁRIA:** Prefeitura DO MUNICÍPIO de Ministro Andreazza, RO CNPJ/MF sob o nº 63.762.074/0001-85 **4-OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, dos bens constantes do Anexo I do referido Termo de Doação. **5-PROCESSO:** 0018.001761/2023-94 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2025.

Protocolo 67780056

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Doação nº 33/2025/JUCER-CIDE **2-DOADOR:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-DONATÁRIA:** Prefeitura DO MUNICÍPIO de CHUPINGUAIA, RO CNPJ/MF sob o nº 01.587.887/0001-29 **4-OBJETO:**

DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, dos bens constantes do Anexo I do referido Termo de Doação. **5- PROCESSO:** 0018.001803/2023-97 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2025.

Protocolo 67874037

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

EXTRATO

EXTRATO 100

PROCESSO: 0012.000131/2023-52**EDITAL/CHAMADA:** nº 7/2025/FAPERO-DC cafix-agevisa**OUTORGANTE:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.**OUTORGADO(A)/BOLSISTA:** Antonio Marques Pereira Junior - CPF: 001.***.***-40**VALOR TOTAL:** R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)

Natureza de Despesa: 33.90.18

DO OBJETO: Concessão de Bolsa de Pesquisa no âmbito do Programa de Capacitação, Qualificação, Desenvolvimento e Fixação de Recursos Humanos em CT&I voltadas à Vigilância em Saúde de Rondônia para desempenho de atividades de caráter técnico-científico, abrangendo ensino, pesquisa e extensão correlatas, de acordo com as especificações, cláusulas e condições descritas a seguir e nos Anexos, bem como no Edital/Chamada nº 07/2025.

DA VIGÊNCIA: Até 24 (vinte e quatro) meses**DA MODALIDADE:** Bolsa para capacitação e fixação de recursos humanos em ciência e tecnologia - CAFIX 1**DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2025.**ASSINAM:****Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Outorgante****CEL BM Gilvander Gregório de Lima- Diretor Geral da AGEVISA- Outorgante****Antonio Marques Pereira Junior - Outorgado(a)**

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025.

Paulo Renato Haddad

Presidente da FAPERO

Protocolo 67757293

EXTRATO

EXTRATO 101

PROCESSO: 0012.000131/2023-52**EDITAL/CHAMADA:** nº 7/2025/FAPERO-DC cafix-agevisa**OUTORGANTE:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.**OUTORGADO(A)/BOLSISTA:** Charles Nunes Boeno - CPF: 015.***.***-26**VALOR TOTAL:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Natureza de Despesa: 33.90.18

DO OBJETO: Concessão de Bolsa de Pesquisa no âmbito do Programa de Capacitação, Qualificação, Desenvolvimento e Fixação de Recursos Humanos em CT&I voltadas à Vigilância em Saúde de Rondônia para desempenho de atividades de caráter técnico-científico, abrangendo ensino, pesquisa e extensão correlatas, de acordo com as especificações, cláusulas e condições descritas a seguir e nos Anexos, bem como no Edital/Chamada nº 07/2025.

DA VIGÊNCIA: Até 24 (vinte e quatro) meses**DA MODALIDADE:** Bolsa para capacitação e fixação de recursos humanos em ciência e tecnologia - CAFIX 2**DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2025.**ASSINAM:****Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Outorgante****CEL BM Gilvander Gregório de Lima- Diretor Geral da AGEVISA- Outorgante****Charles Nunes Boeno - Outorgado(a)**

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025.

Paulo Renato Haddad
Presidente da FAPERO

Protocolo 67757360

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 2475 de 29 de dezembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.038959/2025-65;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **NATHALIA COIMBRA DO NASCIMENTO**, estatutário, matrícula n. *****624, para responder, em substituição ao servidor **EQUILAR BATISTA DA SILVA**, matrícula n. *****717, pelo cargo de **Assessor de Campanhas Educativas do Interior (Jaru), CDS-05**, conforme abaixo:

PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	AUSÊNCIA LEGAL
15/12/2025 a 24/12/2025	10	Férias (67544472)
29/12/2025 a 7/1/2026	10	
8 e 9/1/2026	2	Folga Eleitoral (0066958307)
12/1/2026 a 21/1/2026	10	Férias (67544472)

Art. 2º Considerando o que estabelece art. 54 § 2 da LC n. 68/92 a referida nomeação **PRODUZIRÁ EFEITOS FINANCEIROS**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 67830837

Portaria nº 2472 de 29 de dezembro de 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 1752 de 9 de setembro de 2025, e conforme o Processo n. 0010.042418/2025-31;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **OZIEL DA SILVA GOMES**, estatutário, matrícula n.*****784, para responder, em substituição à servidora **DAIANE GISELE DA SILVA**, matrícula n.*****790, pelo cargo de Chefe de Posto Avançado - 2ª Categoria (Migrantinópolis), CDS-03, nos períodos de 9/1/2026, e 12/1/2026 a 16/1/2026, correspondentes à folga eleitoral da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL
Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria n. 1752 de 9 de setembro de 2025

Protocolo 67828006

Portaria nº 2473 de 29 de dezembro de 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 1752 de 9 de setembro de 2025, e conforme o Processo n. 0010.042522/2025-26;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **EMERSON ASSUNÇÃO DE MATOS**, estatutário, matrícula n.*****669, para responder, em substituição ao servidor **THIAGO MACIAL DE OLIVEIRA**, matrícula n.*****063, pelo cargo de Chefe de Ciretran - 3ª Categoria (Cabixi), CDS-03, no período de **5/1/2025 a 24/1/2026**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria n. 1752 de 9 de setembro de 2025

Protocolo 67829710

EDITAL Nº 333/2025/DETRAN-CTECGAB
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - Detran/RO, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal n. 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito, especialmente as Resoluções n. 900 e n. 918/2022/Contran, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO** os proprietários e/ou condutores de veículos automotores, haja vista que os Autos de Infrações de Trânsito - AITs - foram considerados regulares e consistentes nos termos do art. 281, II, parágrafo único do CTB, conforme relação disponível no sítio eletrônico do Detran/RO: <https://www.detran.ro.gov.br/>, vinculada a este edital, com as infrações de trânsito identificadas em lista observando-se o seguinte sequenciamento: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação por edital de autuação.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTUAÇÃO

Poderá ser interposta defesa de autuação até a data de vencimento vinculada à infração através deste edital, por parte legítima, através de requerimento apresentado por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- a) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;
- b) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;
- c) placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito (AIT);
- d) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- e) data do requerimento; e
- f) assinatura do requerente ou de seu representante legal.

A defesa prévia deverá ser apresentada com os seguintes documentos:

- a) requerimento de defesa prévia;
- b) cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
- c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
- e) procuração, quando for o caso.

2. DA IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR

Caso a infração autuada seja de responsabilidade do condutor, e este não seja o proprietário ou o principal condutor do veículo, e desde que não tenha havido a sua identificação no ato do cometimento da infração, o proprietário ou o principal condutor do veículo deverá indicar o real condutor infrator nos termos do art. 257 do CTB, até a data de vencimento vinculada através deste edital. A identificação do condutor infrator deverá ser realizada através de formulário próprio disponível no sítio eletrônico do Detran/RO: <https://www.detran.ro.gov.br/>.

O formulário de identificação do condutor infrator poderá ser substituído por outro documento, desde que contenha as informações mínimas exigidas pelo Contran.

O formulário deverá ainda ser apresentado contendo os seguintes documentos:

- a) formulário ou Documento de identificação datado e assinado;
- b) procuração, quando for o caso;
- c) na impossibilidade da coleta da assinatura do condutor infrator, cópia de documento que conste cláusula de responsabilidade pelas infrações cometidas na condução do veículo.

Conforme Art. 5º da Resolução 918/2022/Contran, a indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário de identificação do condutor estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo.

Independente da identificação do condutor, as notificações e a responsabilidade pelo pagamento da multa que vier a ser gerada serão do proprietário do veículo, conforme art. 282, § 3º do CTB.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

3. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste edital poderão ser entregues em qualquer unidade administrativa do Detran/RO ou enviada através de remessa postal para o endereço:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA
Rua Doutor José Adelino da Silva, n. 4477, Bairro Costa e Silva.
CEP: 76803-592, Porto Velho - RO.
SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 67821752

EDITAL Nº 332/2025/DETRAN-CTECGAB
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - Detran/RO, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal n. 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito, especialmente as Resoluções n. 900 e n. 918/2022/Contran, **NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO** os proprietários e/ou condutores de veículos automotores, haja vista que os Autos de Infrações de Trânsito - AITs foram considerados regulares e consistentes nos termos do art. 281, II, Parágrafo único do CTB, conforme relação disponível no sítio eletrônico do Detran/RO: <https://www.detran.ro.gov.br/>, vinculada a este edital com as infrações de trânsito identificadas em lista observando-se o seguinte sequenciamento: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação por edital de penalidade.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE PENALIDADE DE MULTA

Poderá ser interposto recurso de penalidade de multa à Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data de vencimento vinculada à infração através deste edital, por parte legítima, através de requerimento apresentado por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- a) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação ou pela aplicação da penalidade de multa;
- b) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;
- c) placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito (AIT);
- d) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- e) data do requerimento; e
- f) assinatura do requerente ou de seu representante legal.

O recurso de penalidade de multa deverá ser apresentado com os seguintes documentos:

- a) requerimento de recurso de penalidade de multa;
- b) cópia da notificação da penalidade, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
- c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
- e) procuração, quando for o caso.

2. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste edital poderão ser entregues em qualquer unidade administrativa do Detran/RO ou enviada através de remessa postal para o endereço:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA
Rua Doutor José Adelino da Silva, n. 4477, Bairro Costa e Silva.
CEP: 76803-592, Porto Velho - RO.
SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 67820507

Portaria nº 2471 de 23 de dezembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.229735/2020-56;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de Gestores e Fiscais de contratos, nos seguintes termos:

CONTRATO/ CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
n. 002/2020 (0015953196) NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Link de Dados com provimento de acesso à Internet, Transmissão de Dados em Rede MPLS ou semelhante	JOÃO ELIAS PANCOTO MALFATTI	*****315	GESTOR
		WANDERGLEISON BARROS DA SILVA	*****591	GESTOR INTERINO
		CARLOS AUGUSTO MALT JÚNIOR	*****952	FISCAL
n. 004/2021 (0016318000) RL2 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Proteção a Transmissão de Dados em Rede, todos de acordo com a regulamentação da ANATEL	TOBIAS FERREIRA DA SILVA JUNIOR	*****182	GESTOR
		JONES RODRIGUES DO NASCIMENTO	*****381	GESTOR INTERINO
		LEANDRO LUIZ VIEIRA ALVES	*****325	FISCAL

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 1717 de 3 de setembro de 2025, publicada no DIOF/RO n. 186, em 4/9/2025 (0063975187).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 19/12/2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 67757195

EXTRATO

EXTRATO DA ATA N. 0020ª/2025-COMDPREVIN2

NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 62 de 03 de janeiro de 2025 (0056502932); considerando o disposto no Art. 282 da [Lei n. 8.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro – CTB](#), bem como as Resoluções n. [900/2022](#) e n. [918/2022](#) ambas do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, **NOTIFICA** os condutores relacionados na **ATA DE REUNIÃO N. 0020/2025** (0067170074), quanto às **DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DO INTERIOR - COMDPREVIN2**, referente à **ATA** retromencionada, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI**.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à JARI, nos moldes da Resolução n. 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- a) título identificador da peça: 'A defesa quanto à decisão da 2ª Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior';
- b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;
- c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;
- d) placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito - AIT;
- e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- f) pedido;
- g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

- a) requerimento de recurso;

- b) cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
- c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) procuração e credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

A data do término para apresentação de recurso será informada na **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**, emitida nos termos da Resolução Contran n. 918/2022.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso, a contar da data estipulada na notificação de penalidade ou edital, a penalidade será aplicada; efetivando-se com a penalidade de multa e, em caso de previsão legal, a suspensão do direito de dirigir ou cassação do documento de habilitação.

4. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste Extrato poderão ser enviados por remessa postal à JARI, situada na Avenida dos Imigrantes, n. 4045B, Bairro: Industrial - CEP 76.821-063, em Porto Velho/RO, ou entregues em qualquer unidade administrativa do Detran/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detran.ro.gov.br>.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 67758645

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL N. 330/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 62/2025/DETRAN-RO (0056502932), considerando o disposto no art. 265 da [Lei Federal n. 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#), considerando o disposto no artigo 23, da [Resolução n. 723/2018/CONTRAN](#) e Art. 14, §2º, da [Resolução n. 918/2022/CONTRAN](#), **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI**.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser direcionado à **JARI-RO**, nos moldes da Resolução n. 900/2022/CONTRAN, por escrito, de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- a) título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir do PSSD n. XX';
- b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pelo julgamento do recurso (Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI/RO);
- c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;
- d) placa do veículo, número(s) do(s) auto(s) de infração(ões) de trânsito;
- e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- f) pedido;
- g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

- a) requerimento de recurso assinado;
- b) cópia da notificação de penalidade;
- c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) procuração, quando for o caso, e
- e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI ou entrega do documento de habilitação será de acordo com o disposto no ANEXO I.

CIENTIFICA que a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio para fins início imediato do cumprimento da penalidade aplicada, ou caso não ocorra, após esgotado o prazo sem interposição de recurso, a penalidade será inserida em seu prontuário em 15 (quinze) dias corridos, contados do término do prazo para a interposição do recurso.

4. DA REMESSA POSTAL

O recurso poderá ser encaminhada para o e-mail: gerinpro@detran.ro.gov.br ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran/RO, ou na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à Avenida do Imigrantes, n. 4045-B, Bairro Industrial, - CEP 76.821-063 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação do recurso, dar-se-á a execução da penalidade de suspensão do direito de dirigir aplicada.

Este Edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo Extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível no *site* <https://www.detran.ro.gov.br>.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 67746172

EXTRATO

EXTRATO DA ATA N. 521/2025 - COMDPREV1

NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 62/2025/DETRAN-RO (0056502932); considerando o disposto no Art. 282 da [Lei n. 8.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#), bem como as Resoluções n. [900/2022](#) e [918/2022](#) ambas do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, **NOTIFICA** os condutores relacionados na **ATA DE REUNIÃO N. 521/2025** (67561197), quanto às **DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DO CAPITAL - COMDPREV1**, referente à **ATA** retromencionada, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI**.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à JARI, nos moldes da Resolução n. 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- título identificador da peça: 'A defesa quanto à decisão da 2ª Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior';
- nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;
- nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;
- placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito - AIT;
- exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- pedido;
- data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

- requerimento de recurso;

- b) cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
- c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) procuração e credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

A data do término para apresentação de recurso será informada na **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**, emitida nos termos da Resolução Contran n. 918/2022.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso, a contar da data estipulada na Notificação de Penalidade ou Edital, a penalidade será aplicada; efetivando-se com a penalidade de multa e, em caso de previsão legal, a suspensão do direito de dirigir ou cassação do documento de habilitação.

4. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste Extrato poderão ser enviados por remessa postal à JARI, situada na Avenida Imigrantes, n. 4045-B, Bairro Industrial - CEP: 76.821-063, Porto Velho, Rondônia, ou entregues em qualquer unidade administrativa do Detran/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detran.ro.gov.br>.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 67718516

EXTRATO

EXTRATO DA ATA N. 522ª/2025-COMDPREV2

NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 62/2025/DETRAN-RO (0056502932); considerando o disposto no Art. 282 da [Lei n. 8.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#), bem como as Resoluções n. [900/2022](#) e n. [918/2022](#) ambas do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, **NOTIFICA** os condutores relacionados na **ATA DE REUNIÃO N. 522ª/2025** (67661650), quanto às **DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DA CAPITAL - COMDPREV2**, referente à **ATA** retromencionada, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI**.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à JARI, nos moldes da Resolução n. 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- a) título identificador da peça: 'A defesa quanto à decisão da 2ª Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior';
- b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;
- c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;
- d) placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito - AIT;
- e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- f) pedido;
- g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

- a) requerimento de recurso;
- b) cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
- c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) procuração e credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

A data do término para apresentação de recurso será informada na **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**, emitida nos termos da Resolução Contran n. 918/2022.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso, a contar da data estipulada na Notificação de Penalidade ou Edital, a penalidade será aplicada; efetivando-se com a penalidade de multa e, em caso de previsão legal, a suspensão do direito de dirigir ou cassação do documento de habilitação.

4. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste Extrato poderão ser enviados por remessa postal à JARI, situada na Avenida dos Imigrantes, n. 4045B, Bairro: Industrial - CEP 76.821-063 em Porto Velho/RO, ou entregues em qualquer unidade administrativa do Detran/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detran.ro.gov.br>.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 67714515

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL N. 327/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 62/2025/DETRAN-RO (0056502932), considerando o disposto no art. 265 da [Lei Federal n. 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#), considerando o disposto no artigo 23, da [Resolução n. 723/2018/CONTRAN](#) e Art. 14, §2º, da [Resolução n. 918/2022/CONTRAN](#), **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI**.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à **JARI**, nos moldes da Resolução n. 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir do PSDD n. XX';
- nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pelo julgamento do recurso (Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI/RO);
- nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;
- placa do veículo e número(s) dos(s) auto(s) de infração(ões) de trânsito;
- exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- pedido;
- data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

- requerimento de recurso assinado;
- cópia da notificação da penalidade;
- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- procuração, quando for o caso; e
- credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI ou entrega do documento de habilitação será de acordo com o disposto no ANEXO I.

CIENTIFICA que para cumprimento imediato da penalidade, a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio, ou caso não ocorra a entrega do documento, após a "**Data Limite para Apresentação de Recurso**", será inserida automaticamente a penalidade em seu prontuário.

4. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser encaminhada para o e-mail: gerinpro@detran.ro.gov.br ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran/RO, ou ainda na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à Av. dos Imigrantes, 4045B - Industrial - Cep: 76.821-063 Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação do recurso, dar-se-á a execução da penalidade de suspensão do direito de dirigir aplicada.

Este Edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo Extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível no *site* <https://www.detran.ro.gov.br>.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 67722937

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL N. 328/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 62/2025/DETRAN-RO (0056502932), considerando o disposto no art. 265 da [Lei Federal n. 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#), considerando o disposto no artigo 23, da [Resolução n. 723/2018/CONTRAN](#) e Art. 14, §2º, da [Resolução n. 918/2022/CONTRAN](#), **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI**.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à **JARI**, nos moldes da Resolução n. 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- a) título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir do PSDD n. XX';
- b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pelo julgamento do recurso (Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI/RO);
- c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, e-mail, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;
- d) placa do veículo e número(s) dos(s) auto(s) de infração(ões) de trânsito;
- e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- f) pedido;
- g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

- a) requerimento de recurso assinado;
- b) cópia da notificação da penalidade;
- c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) procuração, quando for o caso; e
- e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI ou entrega do documento de habilitação será de **acordo com o disposto no ANEXO I**.

CIENTIFICA que para cumprimento imediato da penalidade, a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio, ou caso não ocorra a entrega do documento, após a "**Data Limite para Apresentação de Recurso**", será inserida automaticamente a penalidade em seu prontuário.

4. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser encaminhada para o e-mail: gerinpro@detran.ro.gov.br ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran/RO, ou ainda na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à Av. dos

Imigrantes, 4045B - Industrial - Cep: 76.821-063, Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação do recurso, dar-se-á a execução da penalidade de suspensão do direito de dirigir aplicada.

Este Edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo Extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível no *site* <https://www.detran.ro.gov.br>.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 67724853

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL N. 329/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 62/2025/DETRAN-RO (0056502932), considerando o disposto no art. 265 da [Lei Federal n. 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#), considerando o disposto no artigo 23, da [Resolução n. 723/2018/CONTRAN](#) e Art. 14, §2º, da [Resolução n. 918/2022/CONTRAN](#), **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI**.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à **JARI**, nos moldes da Resolução n. 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- a) título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir do PSDD n. XX';
- b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pelo julgamento do recurso (Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI/RO);
- c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;
- d) placa do veículo e número(s) dos(s) auto(s) de infração(ões) de trânsito;
- e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- f) pedido;
- g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

- a) requerimento de recurso assinado;
- b) cópia da notificação da penalidade;
- c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) procuração, quando for o caso; e
- e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI ou entrega do documento de habilitação será de **acordo com o disposto no ANEXO I**.

CIENTIFICA que para cumprimento imediato da penalidade, a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio, ou caso não ocorra a entrega do documento, após a "**Data Limite para Apresentação de Recurso**", será inserida automaticamente a penalidade em seu prontuário.

4. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser encaminhada para o *e-mail*: gerinpro@detran.ro.gov.br ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran/RO, ou ainda na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à Av. dos Imigrantes, 4045B - Industrial - Cep: 76.821-063, Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação do recurso, dar-se-á a execução da penalidade de suspensão do direito de dirigir aplicada.

Este Edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo Extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível no *site* <https://www.detran.ro.gov.br>.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 67726009

EXTRATO

EXTRATO DA ATA N. 0016/2025-COMDPREVIN1

NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 62/2025/DETRAN-RO (0056502932); considerando o disposto no Art. 282 da [Lei n. 8.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#), bem como as Resoluções n. [900/2022](#) e n. [918/2022](#) ambas do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, **NOTIFICA** os condutores relacionados na **ATA DE REUNIÃO N. 0016/2025** (ID/SEI 0067428585), quanto às **DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DO INTERIOR - COMDPREVIN1**, referente à **ATA** retromencionada, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI**.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à JARI, nos moldes da Resolução n. 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- título identificador da peça: 'A defesa quanto à decisão da 1ª Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior';
- nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;
- nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;
- placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito - AIT;
- exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- pedido;
- data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

- requerimento de recurso;
- cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- procuração e credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

A data do término para apresentação de recurso será informada na **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**, emitida nos termos da Resolução Contran n. 918/2022.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso, a contar da data estipulada na notificação de penalidade ou edital, a penalidade será aplicada; efetivando-se com a penalidade de multa e, em caso de previsão legal, a suspensão do direito de dirigir ou cassação do documento de habilitação.

4. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste Extrato poderão ser enviados por remessa postal à JARI, situada na Av Dos Imigrantes, n. 4045B, Bairro Industrial - CEP 76.821-063, em Porto Velho/RO, ou entregues em qualquer unidade

administrativa do Detran/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detran.ro.gov.br>.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 67758515

Portaria nº 2477 de 30 de dezembro de 2025

Estabelece prazo para renovação de credenciamento das Clínicas Médicas e Psicológicas e seus Profissionais no Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2026, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, em especial o art. 16 e seus incisos e art. 259 e Portaria de delegação n. 2145 de 10 de novembro de 2025, bem como pelo disposto no artigo 22, X do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando as diretrizes estabelecidas pela Resolução Contran n. 1.020, de 1º de dezembro de 2025, que dispõe sobre novas regras para o credenciamento e a autorização de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços relacionados à aprendizagem, habilitação e formação de candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou da Autorização para Conduzir Ciclomotor - ACC, com vistas à adoção de modelo mais acessível, flexível, desburocratizado e orientado à segurança viária;

Considerando a Medida Provisória n. 1.327, de 9 de dezembro de 2025, que altera a Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a necessidade de ajustes nos procedimentos referentes à atuação das Clínicas de Trânsito e Profissionais Médicos e Psicólogos;

Resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento das Clínicas de Trânsito e Profissionais Médicos e Psicólogos credenciados, ativos e devidamente portariados no exercício de 2025, até 31 de dezembro de 2026, estando a renovação condicionada aos critérios desta Portaria.

Art. 2º A renovação do credenciamento, disposta nesta Portaria, ocorrerá sem prejuízo de fiscalização quanto ao cumprimento dos critérios necessários à manutenção do credenciamento.

Art. 3º As Clínicas de Trânsito deverão encaminhar a seguinte documentação, via Portal Digital de Credenciamento:

I - lista dos Profissionais que permanecerão vinculados para o ano de 2026, assinada pelo responsável legal/técnico;

II - certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais.

Art. 4º Os profissionais médicos e psicólogos credenciados deverão encaminhar a seguinte documentação, via Portal Digital de Credenciamento:

I - comprovante de pagamento da taxa anual referente à renovação de credenciamento/2026.

Art. 5º Os documentos das Clínicas de Trânsito e Profissionais, que tratam os artigos 3º e 4º, deverão ser encaminhados por meio do Portal de Credenciamento Digital até a data-limite de 31/1/2026, improrrogavelmente.

Parágrafo único. Expirado o prazo estabelecido no *caput*, as Clínicas de Trânsito e Profissionais vinculados que não apresentarem a documentação exigida ficarão inativos junto ao sistema informatizado do Detran/RO, até a devida regularização.

Art. 6º Os casos omissos relacionados a esta Portaria serão dirimidos e disciplinados pela Diretoria-Geral do Detran/RO, após manifestação da Diretoria Técnica de Habilitação - DTH, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 67856586

Resolução N. 06/2025/DETRAN-CONSEDIR

Dispõe sobre os parâmetros de fixação do valor do auxílio-alimentação dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - Detran/RO.

O CONSELHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023;

Considerando que compete ao Conselho Diretor do Detran/RO regulamentar a concessão do auxílio-alimentação aos servidores da Autarquia de Trânsito, nos termos do § 2º do artigo 39 da Lei n. 1.638/2006 (conforme alterações trazidas pela Lei n. 5.201/2021);

Considerando a necessidade de atualização e complementação dos critérios para a fixação do auxílio-alimentação, visando aprimorar o benefício concedido aos servidores do Detran/RO;

Considerando a relevância de prever um pagamento complementar de caráter anual, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira, sem descaracterizar a natureza indenizatória do auxílio-alimentação;

Considerando o estudo de impacto do auxílio-alimentação, desenvolvido pela Coordenadoria de Planejamento e constante no Processo Administrativo n. 0010.042958/2025-15;

Considerando a premissa de que qualquer concessão adicional de benefício deve estar intrinsecamente vinculada à análise e à comprovação de prévia dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Autarquia, a fim de preservar a responsabilidade fiscal;

Resolve:

Art. 1º Fica fixado o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Detran/RO em 6% (seis por cento) do valor do subsídio percebido pelo Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia.

Art. 2º No mês de dezembro de cada exercício financeiro, poderá ser devido aos servidores do Detran/RO pagamento complementar do auxílio-alimentação, equivalente a até 14% (quatorze por cento), calculado sobre o valor do subsídio percebido pelo Diretor-Geral do Detran/RO.

Art. 3º O pagamento complementar previsto no art. 2º desta Resolução:

I - possui caráter anual, restrito ao mês de dezembro de cada exercício financeiro, condicionado à autorização administrativa;

II - será pago em parcela única, juntamente com o auxílio-alimentação do respectivo período ou, excepcionalmente, no mês subsequente;

III - não se incorpora ao valor ordinário do auxílio-alimentação;

IV - mantém natureza indenizatória, não possuindo caráter remuneratório nem gerando reflexos em quaisquer vantagens, adicionais ou benefícios.

Art. 4º O pagamento complementar de que trata esta Resolução fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, devidamente atestada pelas unidades competentes, após análise prévia do impacto financeiro, em observância às normas da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o pagamento complementar referente ao mês de dezembro do exercício de 2025 poderá ser realizado no mês de janeiro do exercício subsequente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente a Resolução n. 01/2021/DETRAN-CONSEDIR (0022982765).

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA

Diretor-Geral Adjunto

FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JUNIOR

Diretor Executivo

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

TAINÁ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

GEOVANE COSTA RAMOS

Diretor de Engenharia Civil e Patrimônio

EVA CRISTINA PEREIRA PEDREIRA

Diretora Técnica de Engenharia de Tráfego

JOICILENE SARAIVA DE LIMA

Diretora Técnico de Veículos

ALINE LIMA PINTO

Diretora Técnica de Habilitação

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor da Escola Pública de Trânsito

NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS

Procuradora-Diretora

Protocolo 67868027

Resolução N. 07/2025/2025/DETRAN-CONSEDIR

Altera e acrescenta dispositivos na Resolução n. 08/2024/DETRAN-CONSEDIR, que regulamenta a concessão do prêmio por merecimento para os servidores e empregados públicos, lotados ou localizados no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - Detran/RO.

O CONSELHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade de aprimorar os dispositivos normativos que regulamentam o Prêmio por Merecimento, a fim de assegurar sua correta apuração e concessão, promovendo a igualdade de critérios entre todos os servidores;

Resolve:

Art. 1º **Alterar**, em partes, o teor do Art. 1º da Resolução n. 08/2024/DETRAN-CONSEDIR (0055057473), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A concessão do Prêmio por Merecimento será devida aos servidores estatutários e empregados públicos celetistas do quadro em extinção, integrantes do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/RO, bem como aos servidores cedidos, localizados e àqueles ocupantes de cargo de direção superior em efetivo exercício no Detran/RO. (NR)

§ 1º O pagamento do prêmio será realizado sob a forma de bônus, observados os seguintes critérios, com base na remuneração e no cargo desempenhado pelo servidor: (AC)

I - para os servidores estatutários e empregados públicos celetistas do quadro em extinção, integrantes do Plano de Carreiras, o valor será equivalente a 01 (uma) vez, a última referência salarial correspondente, sendo considerado, para os detentores de cargo em comissão, o maior valor entre o vencimento básico e a representação do cargo de direção superior. (AC)

II - para os ocupantes de cargo de direção superior sem vínculo, o valor será equivalente a 01 (uma) vez a última referência salarial correspondente, à soma da verba de representação e do vencimento básico do respectivo cargo. (AC)

III - para os servidores cedidos ou localizados que ocupem cargo de direção superior, o valor será equivalente a 01 (uma) vez a última referência salarial correspondente, à verba de representação do respectivo cargo. (AC)

IV - para os servidores cedidos ou localizados que não ocupem cargo de direção superior, o valor será equivalente a 01 (uma) vez a referência "A" da 1ª Classe da Tabela de Vencimento do Grupo 5, conforme disposto no Anexo II da Lei Estadual nº 1.638/2006. (AC)

Parágrafo único. O valor do Prêmio por Merecimento, nos casos previstos nos incisos II e III deste parágrafo, não será inferior à referência "A" da 1ª Classe da Tabela de Vencimento do Grupo 5, constante do Anexo II da Lei Estadual n. 1.638/2006." (AC)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da avaliação anual referente ao exercício de 2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA

Diretor-Geral Adjunto

FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JUNIOR

Diretor Executivo

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

TAINÁ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

GEOVANE COSTA RAMOS

Diretor de Engenharia Civil e Patrimônio

EVA CRISTINA PEREIRA PEDREIRA

Diretora Técnica de Engenharia de Tráfego

JOICILENE SARAIVA DE LIMA

Diretora Técnico de Veículos

ALINE LIMA PINTO

Diretora Técnica de Habilitação

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor da Escola Pública de Trânsito

NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS

Procuradora-Diretora

Protocolo 67879834

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

EXTRATO

Ata de Registro de Preço Nº 020/2025**Pregão Eletrônico Nº 045/2025****Data da Abertura: 10/12/2025****Data e Julgamento: 10/12/2022****Data Homologação: 10/12/2025**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo “Material de copa e cozinha”, visando atender as unidades da EMATER-RO em todo o estado de Rondônia, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.** Ata id.67659428. Processo nº 0011.004259/2025-67. Porto Velho (RO), 19 de dezembro de 2025. RENATA ROSA DE SOUZA Vice-Presidente

Protocolo 67665847

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.000493/2023-11.

RESOLVEM:

Retificar o **Ato Concessório de Pensão nº 69 de 06/07/2023**, publicado no DOE nº 126, de 06/07/2023, que trata da concessão de pensão vitalícia à **MARIA DAS GRAÇAS MOTA DOS SANTOS (cônjuge)**, inscrita no CPF sob nº **xxx.076.952.-xx**, beneficiária do servidor ativo **ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº **xxx.967.912.-xx**, falecido em **20/12/2018**, ocupante do cargo de **policia penal, classe oficial (especial)**, matrícula nº **xxxxxxx831**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, para alterar a fundamentação legal, conforme determinação contida na **Decisão Monocrática nº 0673/2025-GABOPD** e **Decisão nº 2938/2025/IPERON-PRES.**

ONDE SE LÊ:

[...] **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, “a” e § 1º; 34, I e § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 [...]**

LEIA-SE:

[...] **artigos 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 10, inciso I; 28, inciso II; 30, inciso I; 31, §1º; 32, inciso I, alínea “a” e §1º; 34, inciso I e §2º; e 38, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017 [...]**

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6/7/2023.

Elton Parente de Oliveira

Diretor de Previdência do Iperon
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 67775209

Portaria nº 1184 de 29 de dezembro de 2025

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59, de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do processo 0016.006425/2025-10;

Considerando a formalização do Termo de Cooperação Numerado 158/2025/PGE-IPERON, id.0066859391, celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – Iperon;

Considerando a formalização do Plano de Trabalho, id. 0066859650;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como responsáveis diretos pelo acompanhamento e fiscalização do **cumprimento das obrigações inerentes ao Termo de Cooperação Numerado 158/2025/PGE-IPERON**, id. 0066859391, celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – Iperon, visando o **compartilhamento, em caráter controlado e mediante uso simultâneo**, do link de dados de propriedade do Iperon instalado no posto de atendimento "Tudo Aqui", no Município de Cacoal/RO.

Art. 2º A gestão do Termo será exercida pelos seguintes servidores:

REPRESENTANTE	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
Pedro Henrique Barreto Marrocos	Gestor -Representação do TRE-RO	***077	***.938.332-**
Jonata Oliveira Neves	Gestor- Representação do Iperon	*****002	***.171.262-**
Bruno Oliveira Soares	Gestor Suplente - Representação do Iperon	*****932	***.167.022-**

Art. 3º Sem prejuízo às disposições gerais do Termo de Cooperação e do Plano de Trabalho, compete aos gestores designados:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste;

II - Verificar o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

III - Identificar eventuais irregularidades no uso da infraestrutura compartilhada;

IV - Registrar ocorrências relevantes em sistema ou relatório próprio;

V - Adotar providências para a regularização de situações que possam comprometer o objeto ou violar as condições estabelecidas no instrumento;

VI - Reportar às autoridades superiores quaisquer situações que demandem decisões administrativas ou ajustes no instrumento;

VII - Manter comunicação regular com o gestor da outra parte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Iperon

Protocolo 67835953

Portaria de férias nº 16586 de 30 de dezembro de 2025.

O(A) **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Bruno Oliveira Soares**, TÉCNICO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA, matrícula *****932, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/09/2026 a 10/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/02/2026 a 28/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC51208

Portaria de férias nº 16587 de 30 de dezembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELAINE MARTINS REIS DE MAGALHÃES**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula *****218, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(03/08/2026 a 01/09/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/05/2026 a 02/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC51209

Portaria de férias nº 16588 de 30 de dezembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JONATA OLIVEIRA NEVES**, IPERON - Gerente IX - CDS-09 *, matrícula *****002, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(12/01/2026 a 21/01/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/08/2026 a 27/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC51210

Portaria de férias nº 16589 de 30 de dezembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO BEZERRA DA CUNHA, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA**, matrícula *****418, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/01/2026 a 30/01/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/02/2026 a 02/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC51211

Portaria de férias nº 16590 de 30 de dezembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/11/2025 a 25/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AGNES PAULINA DE QUEIROZ SILVA, IPERON - CHEFE DE EQUIPE - CDS 6***, matrícula *****547, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/11/2025 a 25/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC51212

Portaria de férias nº 16591 de 30 de dezembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/12/2025 a 17/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA LUCIA TEIXEIRA GRECIA ESTRELA, ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO**, matrícula *****017, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(08/12/2025 a 17/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2025.**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC51213

Portaria de férias nº 16592 de 30 de dezembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/10/2025 a 22/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JULIANA MANFRINI CARDOZO AIRES, IPERON - ASSESSOR XI - CDS 11***, matrícula *****898, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/10/2025 a 22/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2025.**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC51214

Portaria de férias nº 16594 de 30 de dezembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/12/2025 a 18/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUTHIENE SA AMORIM, IPERON - ASSESSOR IX - CDS 9***, matrícula *****302, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(09/12/2025 a 18/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2025.**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC51215

Portaria de férias nº 16595 de 30 de dezembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/11/2025 a 28/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MIRIAM SANTOS DE SOUZA ALVES, IPERON - ASSESSOR VIII - CDS 8***, matrícula *****180, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(19/11/2025 a 28/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC51216

Portaria de férias nº 16604 de 30 de dezembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MABEL MAGALHAES RIBEIRO, ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO**, matrícula *****239, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(05/01/2026 a 24/01/2026) e (26/01/2026 a 04/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/01/2026 a 04/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/07/2026 a 25/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC51225

Portaria de férias nº 12126 de 10 de setembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE DA COSTA CASTRO**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula *****378, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/01/2024 a 10/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/03/2024 a 30/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2024 a 10/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2025 a 30/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/09/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC51226

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 678 DE 23/12/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0016.000493/2023-11.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria compulsória** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, e sem paridade ao (à) servidor (a) **ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº **xxx.967.912-xx**, ocupante do cargo de **policial penal**, classe **especial**, matrícula nº **xxxxxx831**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, com base no **artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e artigos 21, 45 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008**.

2 - Para a realização do cálculo, será utilizada fração, cujo numerador será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à respectiva aposentadoria, a qual será aplicada sobre o valor dos proventos calculado a partir da média aritmética simples das maiores remunerações, utilizando como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **30 de abril de 2014**, data em que o segurado completou 70 (setenta) anos de idade.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 67772863

Resolução N. 2/2025/IPERON-CSP

Aprova o ato anual de atualização do Plano de Amortização do déficit atuarial do Regime Próprio Previdência Social do Estado de Rondônia para o exercício financeiro do ano de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR PREVIDENCIÁRIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 82 da Lei Complementar n. 1.100 de 18 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei n. 5.111, de 1º de outubro de 2021, que *"Dispõe sobre o Plano de Amortização do déficit atuarial do Regime Próprio Previdência Social do Estado de Rondônia"*;

CONSIDERANDO a anuência dos membros do Conselho Superior Previdenciário (CSP) à proposta de revisão do Plano de Amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Estado de Rondônia, conforme Ofício Conjunto (id. 67641397), devidamente subscrito pelos representantes da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (ALE-RO), do Ministério Público do Estado de Rondônia (MP-RO), do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO), bem como por meio do Ofício n. 7896 / 2025 - JSG/GABPRE/PRESI/TJRO (id. 67844111), do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJ-RO), e do Ofício n. 7830/2025/IPERON-CAD (id. 67845188), firmado pelo representante do Conselho de Administração (CAD);

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, na forma do Anexo Único desta Resolução, o ato anual de atualização do Plano de Amortização do déficit atuarial do Regime Próprio Previdência Social do Estado de Rondônia para o exercício financeiro do ano de 2026.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo Único da Lei n. 5.111/2021, que passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Resolução, nos termos do Art. 6º da referida lei.

Art. 3º. Fica revogada a Resolução nº 1/2024/IPERON-CSP, publicada em 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado de Rondônia
Presidente do Conselho Superior Previdenciário

ANEXO ÚNICO

ANO	APORTES (R\$)	ASSEMBLEIA (R\$)	DEFENSORIA PÚBLICA (R\$)	EXECUTIVO (R\$)	MINISTÉRIO PÚBLICO (R\$)	TRIBUNAL DE CONTAS (R\$)	TRIBUNAL DE JUSTIÇA (R\$)
2022	711.541.112,18	40.081.091,69	6.964.181,59	524.957.628,21	27.224.213,46	15.378.054,83	96.935.942,40
2023	707.774.010,24	39.868.890,94	6.927.311,23	522.178.352,54	27.080.080,70	15.296.639,01	96.422.735,83
2024	735.732.948,38	38.993.846,26	0,00	596.973.714,32	15.671.111,80	1.912.905,67	82.181.370,33
2025	827.025.538,59	45.301.893,21	4.768.653,05	641.875.374,83	29.900.008,94	15.001.074,46	90.178.534,10
2026	874.747.925,41	44.567.672,51	5.238.653,05	690.200.256,17	29.415.410,99	14.757.947,79	90.567.984,90
2027	859.260.740,88	43.715.472,49	5.238.653,05	677.117.332,18	28.852.944,69	14.475.753,95	89.860.584,52
2028	844.990.200,54	42.873.909,04	5.238.653,05	664.197.700,12	28.297.498,70	14.197.082,20	90.185.357,43
2029	846.969.039,73	43.027.983,97	5.238.653,05	666.563.049,15	28.399.190,72	14.248.101,88	89.492.060,96
2030	847.841.503,97	43.073.110,55	5.238.653,05	667.255.829,87	28.428.975,03	14.263.044,93	89.581.890,54
2031	849.794.780,46	43.174.140,14	5.238.653,05	668.806.830,22	28.495.656,26	14.296.499,43	89.783.001,36
2032	849.907.305,97	43.231.683,46	5.238.653,05	669.690.231,73	28.533.635,82	14.315.554,09	88.897.547,82
2033	851.078.931,22	43.292.283,60	5.238.653,05	670.620.561,48	28.573.632,92	14.335.620,94	89.018.179,23
2034	851.719.221,01	43.377.124,54	5.238.653,05	671.923.034,54	28.629.629,36	14.363.714,81	88.187.064,71
2035	852.631.503,14	43.424.310,64	5.238.653,05	672.647.432,71	28.660.772,97	14.379.339,80	88.280.993,97
2036	853.392.913,95	43.463.693,19	5.238.653,05	673.252.031,41	28.686.766,12	14.392.380,79	88.359.389,39
2037	854.457.852,73	43.518.775,18	5.238.653,05	674.097.646,65	28.723.121,15	14.410.620,41	88.469.036,29
2038	855.312.473,66	43.562.978,85	5.238.653,05	674.776.258,86	28.752.296,33	14.425.257,86	88.557.028,71
2039	855.967.920,09	43.596.880,60	5.238.653,05	675.296.716,55	28.774.672,04	14.436.483,88	88.624.513,97
2040	856.783.428,93	43.639.061,28	5.238.653,05	675.944.271,80	28.802.512,00	14.450.451,43	88.708.479,37
2041	857.093.533,79	43.655.100,88	5.238.653,05	676.190.510,72	28.813.098,40	14.455.762,74	88.740.408,00
2042	855.215.056,11	43.609.663,25	5.238.653,05	675.492.955,02	28.783.108,81	14.440.716,71	87.649.959,27
2043	854.384.870,60	43.566.723,45	5.238.653,05	674.833.745,72	28.754.767,81	14.426.497,82	87.564.482,75
2044	853.147.247,31	43.502.709,69	5.238.653,05	673.851.010,23	28.712.517,66	14.405.300,56	87.437.056,12
2045	852.014.615,19	43.444.126,40	5.238.653,05	672.951.643,06	28.673.851,71	14.385.901,50	87.320.439,47
2046	850.328.729,47	43.356.927,10	5.238.653,05	671.612.964,50	28.616.298,70	14.357.026,72	87.146.859,40
2047	849.429.752,69	43.310.429,18	5.238.653,05	670.899.131,43	28.585.609,31	14.341.629,65	87.054.300,07
2048	847.860.790,20	43.229.277,52	5.238.653,05	669.653.295,83	28.532.047,85	14.314.757,43	86.892.758,52
2049	851.368.868,43	43.175.956,54	5.238.653,05	668.834.715,32	28.496.855,10	14.297.100,92	91.325.587,50
2050	851.439.420,27	43.127.850,70	5.238.653,05	668.096.197,33	28.465.104,45	14.281.171,36	92.230.443,38
2051	851.351.603,44	43.070.091,60	5.238.653,05	667.209.483,21	28.426.982,48	14.262.045,29	93.144.347,81
2052	850.295.723,49	42.955.987,20	5.238.653,05	665.457.759,12	28.351.671,65	14.224.261,18	94.067.391,29
2053	849.762.527,81	42.871.488,45	5.238.653,05	664.160.539,39	28.295.901,07	14.196.280,65	94.999.665,20

2054	850.275.233,43	42.846.758,66	5.238.653,05	663.780.889,12	28.279.578,98	14.188.091,77	95.941.261,85
2055	840.837.044,37	42.865.987,32	5.238.653,05	664.076.086,38	28.292.270,23	14.194.459,03	86.169.588,36
2056	841.223.188,42	42.885.959,90	5.238.653,05	664.382.704,30	28.305.452,47	14.201.072,66	86.209.346,04
2057	842.190.928,91	42.936.014,49	5.238.653,05	665.151.139,17	28.338.489,33	14.217.647,55	86.308.985,32
2058	843.353.053,45	42.996.123,22	5.238.653,05	666.073.924,87	28.378.162,09	14.237.551,68	86.428.638,54
2059	844.020.295,35	43.030.635,06	5.238.653,05	666.603.748,66	28.400.940,50	14.248.979,80	86.497.338,28
2060	845.298.145,07	43.096.729,46	5.238.653,05	667.618.426,02	28.444.563,90	14.270.866,00	86.628.906,64
2061	846.572.890,94	43.162.663,32	5.238.653,05	668.630.638,72	28.488.081,37	14.292.699,03	86.760.155,45
2062	847.274.855,84	43.198.971,16	5.238.653,05	669.188.034,36	28.512.045,14	14.304.721,85	86.832.430,28
2063	852.625.660,75	43.268.191,74	5.238.653,05	670.250.704,56	28.557.731,88	14.327.643,28	90.982.736,24
2064	853.685.274,85	43.277.312,76	5.238.653,05	670.390.729,96	28.563.751,90	14.330.663,58	91.884.163,60
2065	855.170.805,21	43.310.472,29	5.238.653,05	670.899.793,01	28.585.637,75	14.341.643,87	92.794.605,24

Protocolo 67846898

Portaria nº 1189 de 30 de dezembro de 2025

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;
Considerando a Resolução nº. 30/2025/IPERON-DIREX (id. 0059688292) que dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;
Considerando o teor do Processo Administrativo nº0016.003396/2025-34;
Considerando a formalização do Contrato de Adesão DESC/CRCE/36/2025, id. 67857856;

RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de gestão e fiscalização de contrato, conforme art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, encarregada para fiscalizar, acompanhar, certificar e emitir termo de recebimento de serviços do **Contrato de Adesão DESC/CRCE/36/2025, id. 67857856**, firmado com a empresa **ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, inscrita no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de Energia Elétrica para uso exclusivo da unidade consumidora a fim de atender as necessidades das instalações e equipamentos deste Instituto de Previdência - Iperon, galpão localizado na Rua Brasília, nº 2713, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO.

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
Luthiene Sá Amorim	Gestor do Contrato	*****302	***.508.622-**
Laura Maria Braga Araruna	Membro/Gestor Suplente	*****972	***.921.122-**
Artur Mendes Lima	Fiscal	*****479	***.835.602-**
Thaissa Evelyn G de Oliveira	Membro /Fiscal Suplente	*****462	***.600.812-**

Art. 3º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato estão elencadas na Resolução nº. 30/2025/IPERON-DIREX (id. 0059688292).

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Gestor ou Fiscal, fica o substituto legal sujeito às mesmas condições estabelecidas para os titulares, conforme descrito no art. 1º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Iperon

Protocolo 67867155

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Portaria nº 531 de 17 de novembro de 2025

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os Artigos 34 e 35 do Estatuto Social;

Considerando os dispositivos da Instrução Normativa nº **17/2024/CAERD-AGRC**, que Regulamenta a Cessão de Empregados e a Concessão de Licença sem Ônus na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia e Dispõe sobre os Benefícios e Obrigações Relativos ao Plano de Saúde Empresarial Durante esses Períodos;

RESOLVE:

I - Prorrogar, a cedência da empregada **ELISANGELA RIBEIRO**, matrícula nº ***901, Agente de Sistemas de Saneamento, para desenvolver suas atividades laborais na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, conforme requerido através do Ofício nº 7314/2025/PRESIDENCIA/ASSTEC/ALERO (0066153539) e Memorando (0066458076).

II - A cedência do empregado acima citado será com ônus ao órgão cessionário, mediante reembolso ao órgão cedente, nos termos do Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024 (0055196463), e suas alterações.

III - Esta Portaria tem efeito a contar de 1º de janeiro de 2026.

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA

Diretora Administrativa e Comercial Interina - CAERD

Termo de Posse (0046882897)

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 0066546609

ERRATA

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34 do Estatuto Social desta Companhia, vem retificar o teor da Portaria n.º 557 (67490268), no Item IV, a qual autoriza, sem ônus para esta Companhia, a cedência do empregado VAGNER MARCOLINO ZACARINI, matrícula n.º **789, Técnico de Nível Superior, para desenvolver suas atividades laborais na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, a contar de 1º de janeiro de 2026, por tempo indeterminado, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar n. 5.373 de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 122, disponibilizada em 01/07/2022 e publicada em 30/06/2022, conforme Memorando (0067412535).

Onde se lê:

"(...) IV - Esta Portaria tem efeito a contar de 1º de janeiro de 2026."

Leia-se:

"(...) III - Esta Portaria tem efeito a contar de 1º de janeiro de 2026."

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA

Diretora Administrativa e Comercial Interina - CAERD

Termo de Posse (0046882897)

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 67753210

Portaria nº 567 de 19 de dezembro de 2025

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os Artigos 34 e 35 do Estatuto Social;

Considerando os dispositivos da Instrução Normativa nº 17/2024/CAERD-AGRC, que Regulamenta a Cessão de Empregados e a Concessão de Licença sem Ônus na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia e Dispõe sobre os Benefícios e Obrigações Relativos ao Plano de Saúde Empresarial Durante esses Períodos;

RESOLVE:

I - Autorizar, sem ônus para esta Companhia, a cedência da empregada **ILANA LIMA ROCHA**, matrícula n.º ***790, Agente de Sistemas de Saneamento, para desenvolver suas atividades laborais na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, pelo a contar de 1º de janeiro de 2026, por tempo indeterminado, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar n. 5.373 de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 122, disponibilizada em 01/07/2022 e publicada em 30/06/2022, conforme requerido através dos Ofícios 12010/2025/IDARON-DIPES (67473108) e 14923/2025/GOV-CED (67550938) e, Memorando (67587705).

II - A cedência do empregado citado, será mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente.

III - Esta Portaria tem efeito a contar de 1º de janeiro de 2026.

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA

Diretora Administrativa e Comercial Interina - CAERD

Termo de Posse (0046882897)

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 67688246

Portaria nº 575 de 23 de dezembro de 2025

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, 35 e 36 do Estatuto Social;

Considerando os dispositivos da Instrução Normativa nº 17/2024/CAERD-AGRC, que Regulamenta a Cessão de Empregados e a Concessão de Licença sem Ônus na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia e Dispõe sobre os Benefícios e Obrigações Relativos ao Plano de Saúde Empresarial Durante esses Períodos;

RESOLVE:

I - Prorrogar, a cedência do empregado pertencente ao quadro da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, Senhor **FABIO JULIO BELICIO DE SOUZA**, matrícula n.º ***712, admitido no Cargo de Técnico de Sistemas de Saneamento, para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER, por tempo indeterminado, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar n. 5.373 de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 122, disponibilizada em 01/07/2022 e publicada em 30/06/2022, conforme requerido através dos Ofícios 6897/2024/DER-CED (0054284289) e n.º 7455/2024/GOV-CED (0054961838).

II - A cedência do empregado citado, será mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente.

III - Esta Portaria tem efeito a contar de 1º de janeiro de 2026.

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA

Diretora Administrativa e Comercial Interina - CAERD

Termo de Posse (0046882897)

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 67751125

ERRATA

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os Artigos 34 e 35 do Estatuto Social desta Companhia, vem retificar o teor da **Portaria 575 (67751125) (item I)**, a qual autoriza, sem ônus para esta Companhia, a prorrogação de cedência do empregado pertencente ao quadro da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, Senhor FABIO JULIO BELICIO DE SOUZA, matrícula n.º ***712, admitido no Cargo de Técnico de Sistemas de Saneamento, para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER, por tempo indeterminado, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar n. 5.373 de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 122, disponibilizada em 01/07/2022 e publicada em 30/06/2022, conforme requerido através dos Ofícios 6897/2024/DER-CED (0054284289) e n.º 7455/2024/GOV-CED (0054961838), conforme abaixo:

Onde se lê:

"I - (...) admitido no Cargo de Técnico de Sistemas de Saneamento, para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER, por tempo indeterminado, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar n. 5.373 de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 122, disponibilizada em 01/07/2022 e publicada em 30/06/2022, conforme requerido através dos Ofícios 6897/2024/DER-CED (0054284289) e n.º 7455/2024/GOV-CED (0054961838)."

Leia-se:

I - (...) admitido no Cargo de Agente de Sistemas de Saneamento, para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER, por tempo indeterminado, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar n. 5.373 de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 122, disponibilizada em 01/07/2022 e publicada em 30/06/2022, conforme requerido através dos Ofícios 6897/2024/DER-CED (0054284289) e n.º 7455/2024/GOV-CED (0054961838).

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA

Diretora Administrativa e Comercial Interina - CAERD

Termo de Posse (0046882897)

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente - CAERD

Portaria nº 513 de 07 de novembro de 2025

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os Artigos 34 e 35 do Estatuto Social;

Considerando os dispositivos da Instrução Normativa nº 17/2024/CAERD-AGRC, que Regulamenta a Cessão de Empregados e a Concessão de Licença sem Ônus na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia e Dispõe sobre os Benefícios e Obrigações Relativos ao Plano de Saúde Empresarial Durante esses Períodos;

RESOLVE:

I - Autorizar, sem ônus para esta Companhia, a cedência da empregada MARIA VIVINA MOREIRA PASSOS, matrícula n.º **899, Técnico de Suporte a Gestão e Negócios, para desenvolver suas atividades laborais na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, pelo período de 03 de novembro a 31 de dezembro de 2025, conforme requerido através dos Ofícios 718/2025/AGERO-RHP (0065732111) e, Memorando (0066065126).

II - A cedência do empregado citado, será mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente.

IV - Esta Portaria tem efeito a contar de 03 de novembro de 2025.

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA

Diretora Administrativa e Comercial Interina - CAERD

Termo de Posse (0046882897)

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 0066207813

ERRATA

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os Artigos 34 e 35 do Estatuto Social desta Companhia, vem retificar o teor da **Portaria 513 (0066207813) (item I)**, a qual autoriza, sem ônus para esta Companhia, a cedência da empregada MARIA VIVINA MOREIRA PASSOS, matrícula n.º **899, Técnico de Suporte a Gestão e Negócios, para desenvolver suas atividades laborais na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, MARIA VIVINA MOREIRA PASSOS, matrícula n.º **899, Técnico de Suporte a Gestão e Negócios, para desenvolver suas atividades laborais na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, conforme requerido através dos Ofícios 718/2025/AGERO-RHP (0065732111) e, Memorando (0066065126).

Onde se lê:

"I - (...) MARIA VIVINA MOREIRA PASSOS, matrícula n.º **899, Técnico de Suporte a Gestão e Negócios, para desenvolver suas atividades laborais na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, conforme requerido através dos Ofícios 718/2025/AGERO-RHP (0065732111) e, Memorando (0066065126)."

Leia-se:

I - (...) MARIA VIVINA MOREIRA PASSOS, matrícula n.º **899, Técnico de Suporte a Gestão e Negócios, para desenvolver suas atividades laborais na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, a contar de 03 de novembro de 2025, por tempo indeterminado, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar n. 5.373 de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 122, disponibilizada em 01/07/2022 e publicada em 30/06/2022, conforme requerido através dos Ofícios 718/2025/AGERO-RHP (0065732111) e, Memorando (0066065126).

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA

Diretora Administrativa e Comercial Interina - CAERD

Termo de Posse (0046882897)

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 67731195

Portaria nº 514 de 07 de novembro de 2025

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os Artigos 34 e 35 do Estatuto Social;

Considerando os dispositivos da Instrução Normativa nº 17/2024/CAERD-AGRC, que Regulamenta a Cessão de Empregados e a Concessão de Licença sem Ônus na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia e Dispõe sobre os

Benefícios e Obrigações Relativos ao Plano de Saúde Empresarial Durante esses Períodos;

RESOLVE:

I - Prorrogar a cedência, sem ônus para esta Companhia, da empregada MARIA VIVINA MOREIRA PASSOS, matrícula n.º **899, Técnico de Suporte a Gestão e Negócios, para desenvolver suas atividades laborais na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, conforme requerido através dos Ofícios 718/2025/AGERO-RHP (0065732111) e, Memorando (0066065126).

II - A cedência do empregado citado, será mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente.

IV - Esta Portaria tem efeito a contar de 1º de janeiro de 2026.

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA

Diretora Administrativa e Comercial Interina - CAERD

Termo de Posse (0046882897)

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 0066210573

Portaria nº 579 de 29 de dezembro de 2025

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os Artigos 34 e 35 do Estatuto Social;

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria n.º 514 de 07 de novembro de 2025 (0066210573), a qual prorroga a cedência, sem ônus para esta Companhia, da empregada MARIA VIVINA MOREIRA PASSOS, matrícula n.º **899, Técnico de Suporte a Gestão e Negócios, para desenvolver suas atividades laborais na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, conforme requerido através dos Ofícios 718/2025/AGERO-RHP (0065732111) e, Memorando (0066065126).

II - Esta Portaria tem efeito a contar de 1º janeiro de 2026.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 67843636

Ato Público nº 105/2025/CAERD-GAGP

RELAÇÃO DE PESSOAL EM 30 DE DEZEMBRO 2025						
Nº	Matrícula	Nome	Admissão	Cargo/Função	Lotação/Setor	Situação
1	***567	ABRAIM FERREIRA DA SILVA	13/02/2023	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECHANICA - GMAN	CONTRATO INDETERMINADO
2	***496	ADALBERTO NASCIMENTO DA SILVA	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CADASTRO - DVCD	EFETIVO
3	***406	ADEMAR BATISTA NETO	07/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - C	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - APL	COMISSIONADO
4	***861	ADEMAR DE MELO PEREIRA	22/09/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE-DVAE-ZLE	EFETIVO
5	***212	ADEMAR LEITE DE AMORIM	01/07/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP E NEG DE MACHADINHO - GMDO	EFETIVO
6	***817	ADEMILSON IZIDIO DA SILVA	03/05/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - D	SISTEMA ABAST AGUAS ESG CURUMBIARA -SAE-CB	COMISSIONADO
7	***592	ADENIR ALVES DE ABREU	03/10/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	EFETIVO
8	***412	ADIEL VALDIVINO DO NASCIMENTO	16/05/1983	TEC DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS E ESG N. MAMORE-NMA	EFETIVO
9	***690	ADIMILSON MIGUEL DA SILVA	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEG DE MACHADINHO - GMDO	EFETIVO
10	***812	ADNELSON GOES DA SILVA	05/07/1988	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	PRESIDENCIA	EFETIVO

11	***932	ADONIAS LIMA ROCA	04/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	CONTRATO DETERMINADO
12	***462	ADRIAN RABELO MENDES	01/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - C	ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI	COMISSIONADO
13	***209	ADRIANA CRISTINA GOUVEIA CLERIS	01/10/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS ESG NOVA LONDRINA-UAAE-NL	CONTRATO DETERMINADO
14	***190	ADRIANA LOREDOS DA CRUZ	02/05/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	ASS. GESTÃO DE RISCO, GOV. E COMPLIANCE-AGR	CONTRATO DETERMINADO
15	***065	ADRIANA PEREIRA GOMES DE ANDRADE	12/05/2025	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	CONTRATO DETERMINADO
16	***401	ADRIANO RIBEIRO DA COSTA	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE COMPRAS - DVCP	CONTRATO DETERMINADO
17	***272	AELCIO CASSIMIRO DA SILVA	06/08/1983	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	EFETIVO
18	***591	AFONSO PEREIRA DOS SANTOS	27/06/1983	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANA - DVCM-JP	EFETIVO
19	***176	AGNYS FERREIRA CASAGRANDE	14/07/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	CONTRATO DETERMINADO
20	***166	AGRIMAR MARCELINO DE OLIVEIRA	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
21	***667	AILA KARINA SOARES NOGUEIRA	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - DVOF	CONTRATO DETERMINADO
22	***590	AINE ALANA DA SILVA SANTANA	13/02/2023	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ANALISE E CONTROLE DE AGUA-DVCA	CONTRATO INDETERMINADO
23	***789	ALAIDE COSTA CAMELO	04/11/2013	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	EFETIVO
24	***648	ALAMO CONRADO MONTEIRO	01/09/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CONTRATOS - DVCO	EFETIVO
25	***503	ALAN BENTES DA COSTA	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	PRESIDENCIA	EFETIVO
26	***878	ALANDERSON DIOGO DE SA QUIRINO	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE-DVAE-ZLE	CONTRATO DETERMINADO
27	***212	ALBERT JUAN PEREIRA PEDROSA	06/08/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	CONTRATO DETERMINADO
28	***103	ALBERTO FRANCISCO PEREIRA	10/07/1985	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH - DMO-PV	EFETIVO
29	***987	ALBERTO GONCALVES PIRES	20/10/1982	TEC DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG URUPÁ - SAAE-URP	EFETIVO
30	***219	ALDENIR TAVARES DE LIMA	01/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - GCOC	EFETIVO
31	***428	ALECSANDER BERNARDO DAMASCENO	01/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - C	ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI	COMISSIONADO
32	***190	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUSA TORRENTE	04/04/2023	ANALISTA GESTAO E NEG	PRESIDENCIA	CONTRATO INDETERMINADO
33	***945	ALESSANDRA SOARES DA SILVA	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	CONTRATO DETERMINADO
34	***356	ALESSANDRO RAMALHO FURTUNATO	08/05/2023	TEC DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS ESG MIGRANTINOPOLIS-MGT	CONTRATO INDETERMINADO
35	***545	ALEX ALVES DA SILVA	18/09/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS E ESG RIACHO AZUL- UAE-RAZ	CONTRATO INDETERMINADO

36	***603	ALEX DE OLIVEIRA ANDRADE	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE-DVAE-ZLE	EFETIVO
37	***451	ALEXANDER MARTINS PIANOVSKI	01/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - B	ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI	COMISSIONADO
38	***067	ALEXANDRE DOS SANTOS	22/08/1983	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO GESTÃO DE EQUIP DE AGUA E ESG-DVGE	EFETIVO
39	***801	ALEXEI GROMIKO HELENA DUTRA	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE-DVAE-ZLE	EFETIVO
40	***076	ALFEU ROCHA	02/04/1984	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	EFETIVO
41	***967	ALICE CASAGRANDE FAUSTINO	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE-DVAE-ZLE	EFETIVO
42	***278	ALINE HOFFMANN MACHADO	02/12/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	EFETIVO
43	***995	ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA	05/11/2024	CARGO ASSESSOR TECNICO	GABINETE	CEDIDO DA SESAU
44	***834	ALINE RODRIGUES JANSEN	13/02/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANA - DVCM-JP	CONTRATO INDETERMINADO
45	***589	ALINE TORRES FELIX	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL-DVAE-ZSL	CONTRATO DETERMINADO
46	***778	ALISSON BRANCO DIAS DE SOUZA	22/04/2015	AG DE SIST SANEAMENTO	PRESIDENCIA	EFETIVO
47	***498	ALMIR RAMOS NETO	05/11/2024	TEC DE SIST SANEAMENTO	COORDENADORIA ESTRAT. OPERAÇÕES SUL-CEOS	CONTRATO DETERMINADO
48	***134	ALUIZIO EVANGELISTA MONTEIRO	01/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECHANICA - GMAN	CONTRATO INDETERMINADO
49	***478	AMANDA CELIA MENDES PAIVA	06/08/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. DE GESTÃO ADM. FINANCEIRA - CGAF	CONTRATO DETERMINADO
50	***276	AMANDA DAS CHAGAS DE MIRANDA AGUIAR	08/09/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	CONTRATO DETERMINADO
51	***399	AMARILDO FERNANDES BARROS	14/01/1985	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS E ESG N. MAMORE-NMA	EFETIVO
52	***973	AMERICA MARIA RUIZ DE LIMA VERDE FERREIRA	13/10/1997	TEC NIVEL SUPERIOR	DIVISÃO PLANEJ. PROJETOS E REGULAÇÃO TEC-DVPR	EFETIVO
53	***787	ANA BEATRIZ SALES GONCALVES	03/09/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA CONTABIL - GFCB	CONTRATO DETERMINADO
54	***665	ANA CAROLINA MARTINS COMERLATTO	02/01/2025	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	CONTRATO DETERMINADO
55	***445	ANA CRISTINA NASCIMENTO VIEIRA	06/08/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	CONTRATO DETERMINADO
56	***278	ANA PAULA DE SOUZA ALVES	08/05/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS-DVDP	CONTRATO INDETERMINADO
57	***856	ANA PAULA SANTANA LEONIDA	22/04/2015	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	PRESIDENCIA	EFETIVO
58	***432	ANA THAISA LUZ VIEIRA DA SILVA	13/10/2025	ANALIST SIST SANEAMENTO	GERENCIA TECNICA - GTEC	CONTRATO DETERMINADO
59	***809	ANANDA LAISLA MARTINS BRAGA	03/09/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GAGP	CONTRATO DETERMINADO
60	***228	ANATALIA DA SILVA MENDES	18/08/2025	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - A	GABINETE	COMISSIONADO

61	***767	ANDERSON DA SILVA RAMALHO	22/04/2015	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUA ESG ESTRELA RONDONIA - EDR	EFETIVO
62	***545	ANDERSON HENRIQUE TOCACELI	08/08/2014	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG CASTANHEIRAS- SAE-CT	EFETIVO
63	***890	ANDERSON MENDES DOS SANTOS	14/02/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG ALTO PARAISO-APA	CONTRATO INDETERMINADO
64	***689	ANDERSON PAIVA AMORIM	13/02/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST DE AGUAS ESG DE EXTREMA -EXT	CONTRATO INDETERMINADO
65	***034	ANDERSON TIAGO RODRIGUES GOMES HOFFMANN	02/05/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANA - DVCM-JP	CONTRATO DETERMINADO
66	***990	ANDRE CAIRES FALCAO	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST DE AGUAS E ESG DE CDJ- SAAE-CDJ	CONTRATO DETERMINADO
67	***870	ANDRE CORREIA DOS SANTOS	05/08/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG SERINGUEIRAS-SAE-SG	EFETIVO
68	***198	ANDRE DE SOUZA NOGUEIRA	02/12/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE-SLO	EFETIVO
69	***636	ANDRE FELIPE RIBEIRO DE MORAES	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE-DVAE-ZLE	EFETIVO
70	***912	ANDRE LUCAS TAVARES DA SILVA LIMA	04/04/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	CONTRATO DETERMINADO
71	***392	ANDRE SANTANA FERREIRA	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG VALE ANARI -SAE-VDA	EFETIVO
72	***823	ANDREA ALVES DA SILVA	22/04/2015	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SIST ABAST AGUAS ESG COSTA MARQUES- SAE-CMA	EFETIVO
73	***121	ANDREA BATISTA FERREIRA	10/06/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	CONTRATO DETERMINADO
74	***573	ANDREA SA DE MENEZES	20/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - B	GERENCIA TECNICA - GTEC	COMISSIONADO
75	***262	ANDREIA TAMAYOSE REZENDE	06/06/2023	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - A	CONTROLE INTERNO	COMISSIONADO
76	***323	ANDRESSA PIRES DA SILVA BANDEIRA	05/08/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANA - DVCM-JP	CONTRATO DETERMINADO
77	***323	ANDRIANE MAIRA CANDIDO DA SILVA	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG DE THEOBROMA-TBM	CONTRATO INDETERMINADO
78	***623	ANDRIELE BELMIRO SOBRINHO	08/07/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CONTRATOS - DVCO	CONTRATO DETERMINADO
79	***136	ANDRIELLI WERNER BARRETO	02/09/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEG PRES MEDICI-GPME	EFETIVO
80	***434	ANGELA MACIEL DE AZEVEDO OLIVEIRA	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CREDITO E COBRANÇA - DVCC	CONTRATO DETERMINADO
81	***409	ANGELICA NASCIMENTO ANCHESKY ALVES	05/11/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANA - DVCM-JP	CONTRATO DETERMINADO
82	***127	ANGELO SOGUEIRA	01/06/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	EFETIVO
83	***323	ANGRA CUSTODIA DA COSTA	08/05/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	CONTRATO INDETERMINADO
84	***895	ANIBAL DE JESUS RODRIGUES	11/05/2020	CONSELHEIRO ADM	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHEIRO
85	***528	ANTONIO ARAUJO PESSOA	19/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECHANICA - GMAN	EFETIVO

86	***677	ANTONIO CARLOS OLIMPIA DE OLIVEIRA	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	OUVIDORIA - OUV	EFETIVO
87	***086	ANTONIO DA SILVA	01/02/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	EFETIVO
88	***065	ANTONIO GOMES FEITOSA	01/06/1986	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUA ESG ESTRELA RONDONIA - EDR	EFETIVO
89	***445	ANTONIO JAILSON MENDES FERREIRA DA SILVA	09/01/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE-DVAE-ZLE	CONTRATO INDETERMINADO
90	***295	ANTONIO JOSE FERREIRA	12/11/1984	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE-SLO	EFETIVO
91	***954	ANTONIO MIRANDA DE LIMA	10/03/2025	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	AUDITORIA INTERNA	CONTRATO DETERMINADO
92	***853	ANTONIO NEVES ALVES	22/09/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL-DVAE-ZSL	EFETIVO
93	***401	ANTONIO PASSOS BOTELHO	05/08/2024	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE-SLO	CONTRATO DETERMINADO
94	***880	ANTONIO RODRIGUES ARAUJO	01/08/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG CEREJEIRA-GCER	EFETIVO
95	***659	ANTONIO SALDANHA DA SILVA	01/08/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	EFETIVO
96	***935	ANTONIO VICENTE MARTINS	12/08/1983	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG CASTANHEIRAS- SAE-CT	EFETIVO
97	***750	APARECIDA DE FATIMA CARVALHO DE RAMALHO	01/02/1984	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANA - DVCM-JP	EFETIVO
98	***356	APARECIDO CARNEIRO DE OLINDO	02/01/1985	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	EFETIVO
99	***273	APARECIDO JUVENCIO	05/10/1981	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
100	***820	ARIOSTO COSTA DE ALMEIDA	13/07/1988	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO ORGÃO PUBL. E GRANDES CONSUM- DVPG	EFETIVO
101	***711	ARLENE SANTOS SILVA	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANA - DVCM-JP	EFETIVO
102	***623	ARLETE DA SILVA BARBOSA	17/05/1988	ANALISTA GESTAO E NEG	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - APL	EFETIVO
103	***810	ARLIANE ALVES BAACCH	10/02/2025	ANALISTA GESTAO E NEG	ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI	CONTRATO DETERMINADO
104	***023	ARLINDO JUNIOR MIQUILES PEDROSA	02/05/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	CONTRATO DETERMINADO
105	***021	ARLLON DUARTE VENTURA	04/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG SERINGUEIRAS-SAE-SG	CONTRATO DETERMINADO
106	***778	ARMANDO JUNIOR BEZERRA CORREIA LINS	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL-DVAE-ZSL	CONTRATO DETERMINADO
107	***740	ARMANDO NEVES DOS REIS	30/09/1992	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL-DVAE-ZSL	EFETIVO
108	***919	ARNALDO FERRARI	01/08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG CASTANHEIRAS- SAE-CT	EFETIVO
109	***421	ARNALDO MARCELINO DOS SANTOS	05/11/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SIST ABAST AGUAS ESG COSTA MARQUES- SAE-CMA	CONTRATO DETERMINADO
110	***410	ARNALDO PEREIRA BRAGA	11/11/1994	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	EFETIVO
111	***699	ARSENAR LABORDA PRESTES	01/09/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECHANICA - GMAN	EFETIVO

112	***756	AUREA MUDELAO SILVA	22/04/2015	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG CASTANHEIRAS- SAE-CT	EFETIVO
113	***112	AURELIO OLIVEIRA DOS SANTOS	02/05/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. DE NEGOCIOS DE PVH - GPVH	CONTRATO DETERMINADO
114	***078	AURENY GOMES DA SILVA	03/04/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	CONTRATO INDETERMINADO
115	***643	AURICELIA BARRETO DA SILVA	03/09/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	CONTRATO DETERMINADO
116	***170	AURILENE PEREIRA DA SILVA COELHO	27/05/1998	ANALISTA GESTAO E NEG	PRESIDENCIA	EFETIVO
117	***745	AUZENIR PEREIRA DA SILVA	11/12/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	EFETIVO
118	***923	AWLLIAN ARARIPIES DE OLIVEIRA	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA TECNICA - GTEC	CONTRATO DETERMINADO
119	***634	AYLTON OLINDA PENHA	03/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS E ESG N. MAMORE-NMA	CONTRATO INDETERMINADO
120	***556	AYRTON SENA OLIVEIRA BARROS	13/02/2023	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECHANICA - GMAN	CONTRATO INDETERMINADO
121	***801	BALBINA CRISTINA COIMBRA DE OLIVEIRA	18/03/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	SERVIÇO ESPEC. ENG SEGURANÇA MED TRAB- SESMT	CONTRATO DETERMINADO
122	***343	BARBARA APARECIDA GOMES PINTO	08/09/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA DE APOIO LOGISTICO - GAAL	CONTRATO DETERMINADO
123	***734	BARZILAI SILVA	22/04/2015	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEG PRES MEDICI-GPME	EFETIVO
124	***612	BEATRIS DE SOUSA BARROS	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	CONTRATO DETERMINADO
125	***840	BENOIT BRITO MENDES	23/07/2015	CONSELHO FISCAL	CONSELHO FISCAL	CONSELHEIRO
126	***794	BENVINO SANTOS DA SILVA	28/01/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
127	***398	BIANCA DIAS PEREIRA	13/10/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA DE APOIO LOGISTICO - GAAL	CONTRATO DETERMINADO
128	***467	BIANCA SANTOS DE BRITO	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	CONTRATO DETERMINADO
129	***178	BIANCO CARVALHO DA SILVA	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. DE NEGOCIOS DE PVH - GPVH	CONTRATO INDETERMINADO
130	***106	BRUNA BEZERRA SILVA LAGE	09/04/2025	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - A	GERENCIA DE APOIO LOGISTICO - GAAL	COMISSIONADO
131	***089	BRUNA OLIVEIRA SILVA DE MELLO CARVALHO	02/12/2013	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ANALISE E CONTROLE DE AGUA-DVCA	EFETIVO
132	***045	BRUNO CARVALHO DOS SANTOS	02/05/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	CONTRATO DETERMINADO
133	***798	BRUNO FARIAS DA LUZ	10/02/2025	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI	CONTRATO DETERMINADO
134	***723	BRUNO LEAL RASEIRA	07/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG TEIXEIROPOLIS-SAE	CONTRATO INDETERMINADO
135	***832	BRUNO MORENO MARTAO	03/09/2024	ANALIST SIST SANEAMENTO	GERENCIA TECNICA - GTEC	CONTRATO DETERMINADO
136	***454	CAIO CESAR SOUZA DE OLIVEIRA	05/11/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANA - DVCM-JP	CONTRATO DETERMINADO

137	***345	CAIO KAUA SANTOS MARCOS	08/05/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG CACAULANDIA -CCL	CONTRATO INDETERMINADO
138	***387	CAMILA SANTOS VENERUCHE	05/11/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANA - DVCM-JP	CONTRATO DETERMINADO
139	***424	CANDIDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	EFETIVO
140	***032	CARINA ALMEIDA DA SILVA	12/05/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	CONTRATO DETERMINADO
141	***898	CARLA BASTOS FERNANDES	10/03/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE TRANSPORTES - DVTP	CONTRATO DETERMINADO
142	***854	CARLA CAROLINE RIBEIRO RODRIGUES	03/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEG DE MACHADINHO - GMDO	CONTRATO DETERMINADO
143	***554	CARLA CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO	02/12/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	CONTRATO DETERMINADO
144	***845	CARLA MICHELE COSTA MELO VARJÃO	22/04/2015	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS-DVDP	EFETIVO
145	***256	CARLOS ADRIANO DE OLIVEIRA GUEDES	18/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH - DMO-PV	CONTRATO INDETERMINADO
146	***167	CARLOS ALBERTO DA ROCHA NOGUEIRA	04/04/2023	ANALISTA GESTAO E NEG	AUDITORIA INTERNA	CONTRATO INDETERMINADO
147	***387	CARLOS ANTONIO CAMPOS	18/02/1986	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE FATURAMENTO - DVFA	EFETIVO
148	***384	CARLOS CESAR SARAIVA DA SILVA	11/11/1994	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECHANICA - GMAN	EFETIVO
149	***054	CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA	03/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	CONTRATO DETERMINADO
150	***456	CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SANTA CRUZ	09/01/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH - DMO-PV	CONTRATO INDETERMINADO
151	***023	CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA	01/03/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	CONTRATO INDETERMINADO
152	***320	CARLOS JOSE FREITAS DE LIMA	27/05/1992	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CADASTRO - DVCD	EFETIVO
153	***884	CARLOS JOSE SILVA DA COSTA	01/08/1983	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	EFETIVO
154	***950	CARLOS ROBERTO MARTINS REBOUCAS	25/11/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANA - DVCM-JP	EFETIVO
155	***240	CARLOS RUBENS ESTEVES	01/09/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. DE NEGOCIOS DE PVH - GPVH	EFETIVO
156	***665	CAROLINA GABRIEL SHOCKNESS	03/09/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	CONTRATO DETERMINADO
157	***865	CAROLINE GOMES DE SOUZA CARMO	10/03/2025	ANALISTA GESTAO E NEG	AUDITORIA INTERNA	CONTRATO DETERMINADO
158	***634	CATIA LIMA SANTANA CONCEICAO	08/07/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAS - DVAP	CONTRATO DETERMINADO
159	***440	CATIA SIMONE ALMEIDA DE LIMA SANTOS	05/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	PRESIDENCIA	EFETIVO

160	***001	CELIA ROCHA DA SILVA	02/03/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	CONTRATO INDETERMINADO
161	***227	CESAR ALEXANDRE COSTA SANTOS	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO GESTÃO DE EQUIP DE AGUA E ESG-DVGE	EFETIVO
162	***102	CEZAK RODRIGUES DA SILVA	02/04/1984	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEG PRES MEDICI-GPME	EFETIVO
163	***967	CHARLI SOLIZ	09/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	SIST ABAST AGUAS ESG COSTA MARQUES- SAE-CMA	CONTRATO INDETERMINADO
164	***065	CHEILA FONTENELE DE SOUSA	04/09/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	CONTRATO DETERMINADO
165	***760	CHEILA MARIA RIBEIRO DE PAIVA	01/07/1988	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CREDITO E COBRANÇA - DVCC	EFETIVO
166	***578	CHIBLES DE OLIVEIRA CHAVES	03/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	CONTRATO INDETERMINADO
167	***506	CICERA DANIELE AMORIM PASSOS	16/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - D	GERENCIA DE APOIO LOGISTICO - GAAL	COMISSIONADO
168	***610	CICERA FROTA DOS SANTOS RIBEIRO	03/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	CONTRATO DETERMINADO
169	***501	CICERO IZIDRO	06/07/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEG PRES MEDICI-GPME	CONTRATO INDETERMINADO
170	***930	CICERO LAURINDO DA SILVA	01/09/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA OPERACIONAL NEG CEREJEIRA-GCER	EFETIVO
171	***717	CICILOURDES CORREIA DA SILVA	04/09/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - DVOF	EFETIVO
172	***566	CILAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/06/1984	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS ESG MIGRANTINOPOLIS-MGT	EFETIVO
173	***304	CLAUDECIMAR FERREIRA DOS SANTOS	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE-SLO	EFETIVO
174	***303	CLAURISMAR DA SILVA SANTOS	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG MONTE NEGRO-MNE	EFETIVO
175	***364	CLEDSON DAVID DE SOUZA PIMENTEL	22/03/1983	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	EFETIVO
176	***123	CLEIB FRANCISCO FERNANDES DOS REIS	01/07/2022	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH - DMO-PV	CONTRATO INDETERMINADO
177	***041	CLEIDE CARVALHO NASCIMENTO	05/02/1998	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL-DVAE-ZSL	EFETIVO
178	***736	CLEISI CAROLINE FREITAS DE MELO	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE-DVAE-ZLE	EFETIVO
179	***370	CLEMILDO FERREIRA DA SILVA	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
180	***456	CLENIO ROQUE GUERRA	03/10/1988	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST AGUA ESG CACAULANDIA -CCL	EFETIVO
181	***587	CLEONICE MENDES DE ANDRADE	02/12/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST AGUAS ESG DE CABIXI - SAAE-CBX	CONTRATO DETERMINADO
182	***762	CLERY NEUSA BRUNHOLI	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	COMISSÃO PERMAN. LICITAÇÃO, MAT E OBRAS-CPLMO	EFETIVO
183	***906	CLEVERSON BRANCALHAO DA SILVA	29/12/2020	DIRETOR	PRESIDENCIA	TERMO DE POSSE

184	***928	CLEVERSON BRANCALHAO DA SILVA	29/12/2020	CONSELHEIRO ADM	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHEIRO
185	***457	CLEVIS LUIZ VIEIRA	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG SÃO FELIPE OESTE -SFO	EFETIVO
186	***074	CLOVIS LOPES DE ANDRADE	01/06/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG DE CABIXI - SAAE-CBX	EFETIVO
187	***288	CLOVIS ZANCHET	23/11/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE-SLO	EFETIVO
188	***780	CONCEICAO GLORIA FALCAO TEIXEIRA	20/07/1983	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS-DVDP	EFETIVO
189	***993	CREUZELINA ANGELA RIBEIRO	18/12/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	EFETIVO
190	***534	CRISTIANA SOARES GALHARDI	01/10/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST DE AGUAS E ESG DE CDJ- SAAE-CDJ	EFETIVO
191	***887	CRISTIANE DINIZ DA SILVA	10/03/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	CONTRATO DETERMINADO
192	***762	CYNTHIA EMILLY DE SOUZA ANDRADE	22/04/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - C	ASSESSORIA JURIDICA - AJU	COMISSIONADO
193	***734	DAIANA DE SOUZA BEZERRA	04/03/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE-DVAE-ZLE	CONTRATO DETERMINADO
194	***378	DAIANE CRUZ DA SILVA	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIRETORIA TECNICA E DE OPERAÇÕES - DTO	CONTRATO DETERMINADO
195	***267	DAIANE SILVA DO NASCIMENTO	06/08/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	CONTRATO DETERMINADO
196	***689	DALETE OLIVEIRA DE FREITAS	08/07/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	CONTRATO DETERMINADO
197	***617	DALMON LOPES RODRIGUES	01/12/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	COMISSÃO PERMAN. LICITAÇÃO, MAT E OBRAS-CPLMO	EFETIVO
198	***025	DAMAZIO GONCALVES DOS SANTOS	26/01/1998	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST DE AGUAS ESG VL DE IATA -UAE-VDI	EFETIVO
199	***117	DANIEL ALVES DO NASCIMENTO	02/06/2025	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - D	DIVISÃO DE COMPRAS - DVCP	COMISSIONADO
200	***822	DANIEL LOPES DO NASCIMENTO	20/11/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG CEREJEIRA-GCER	EFETIVO
201	***439	DANIEL NOGUEIRA MANVAILER	01/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - B	ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI	COMISSIONADO
202	***290	DANIELA ARAUJO	08/05/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - APL	CONTRATO INDETERMINADO
203	***165	DANIELA CHRISTINA GARCIA BRAUN	14/07/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	CONTRATO DETERMINADO
204	***556	DANIELA LIOTERIS MOURA DE SOUZA	08/08/2014	AG DE SIST SANEAMENTO	COMISSÃO PERMAN. LICITAÇÃO, MAT E OBRAS-CPLMO	EFETIVO
205	***806	DANIELA LIOTERIS MOURA DE SOUZA	14/05/2024	CONSELHEIRO ADM	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	CONSELHEIRO
206	***914	DANIELA PEREZ DA SILVA	05/08/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	EFETIVO

207	***909	DARCY BARBOSA DE MACEDO	10/03/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	CONTRATO DETERMINADO
208	***278	DEAN VILAFORTE DO NASCIMENTO	02/05/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	CONTROLE INTERNO	CONTRATO DETERMINADO
209	***095	DEANE FERREIRA DA COSTA	21/02/2025	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - C	GABINETE	COMISSIONADO
210	***043	DEBORA CRISTINA PEREIRA DA CRUZ	12/05/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	CONTRATO DETERMINADO
211	***821	DEBORA FAGUNDES DE SOUZA	10/02/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG CEREJEIRA-GCER	CONTRATO DETERMINADO
212	***898	DEBORA FERREIRA DE CARVALHO	04/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE-DVAE-ZLE	CONTRATO DETERMINADO
213	***355	DEBORA MARIA DE CORTE REAL DELGADO E MEDINA REIS	01/08/1997	TEC NIVEL SUPERIOR	DIVISÃO PLANEJ. PROJETOS E REGULAÇÃO TEC-DVPR	EFETIVO
214	***884	DEBORA NEGRETTI	09/07/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - B	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF	COMISSIONADO
215	***387	DEBORA SALETE PEREIRA	17/09/2025	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG SÃO FELIPE OESTE -SFO	CONTRATO DETERMINADO
216	***287	DEBORA VIEIRA SANTOS	08/09/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	CONTRATO DETERMINADO
217	***645	DEIDIANE PIRES CARVALHO	13/02/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA FINANCEIRA - GFFI	CONTRATO INDETERMINADO
218	***378	DEIVEDE CASTRO GURGEL	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH - DMO-PV	CONTRATO INDETERMINADO
219	***045	DEIVISON HURTADO DE MORAIS	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. DE NEGOCIOS DE PVH - GPVH	CONTRATO INDETERMINADO
220	***180	DELZUITA ALVES DE OLIVEIRA	01/02/1986	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	EFETIVO
221	***125	DENILSON NERI DE CASTRO	21/10/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
222	***434	DENILZA RODRIGUES DE AGUIAR LIMA	06/08/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CREDITO E COBRANÇA - DVCC	CONTRATO DETERMINADO
223	***251	DENIS FERNANDES DE SOUZA	08/10/2025	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - C	DIVISÃO DE ANALISE E CONTROLE DE AGUA-DVCA	COMISSIONADO
224	***336	DENIS SOUSA MOTA	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG CACAULANDIA -CCL	EFETIVO
225	***790	DENISE DE ARAUJO GONCALVES	18/03/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	CONTRATO DETERMINADO
226	***959	DENIVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS	01/08/1988	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEG DE MACHADINHO - GMDO	EFETIVO
227	***789	DEYVISON DE OLIVEIRA	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	CONTRATO DETERMINADO
228	***698	DHEYME PEREIRA VIANA	03/09/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	CONTRATO DETERMINADO

229	***878	DHIONES SIEBRE SALDANHA	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG DE PARECIS -SAE- PRC	EFETIVO
230	***943	DIEGO FERREIRA OLIVEIRA	10/03/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST AGUAS ESG SÃO FELIPE OESTE -SFO	CONTRATO DETERMINADO
231	***501	DIEGO JOSE DA SILVA MEDEIROS	06/08/2024	ANALIST SIST SANEAMENTO	GERENCIA TECNICA - GTEC	CONTRATO DETERMINADO
232	***023	DIEGO ODERNO SILVA FERREIRA	13/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST DE AGUAS ESG DE EXTREMA -EXT	CONTRATO INDETERMINADO
233	***845	DIEGO POGIAN	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	EFETIVO
234	***567	DIELI CAROLINI DA SILVA BARROS	09/10/2023	ANALISTA GESTAO E NEG	ASSESSORIA JURIDICA - AJU	CONTRATO INDETERMINADO
235	***432	DIERICA TAISA CORREIA TESCH	05/11/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST AGUAS ESG DE PARECIS -SAE- PRC	CONTRATO DETERMINADO
236	***943	DIMAS BERNARDINO DA SILVA	12/08/1983	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEG PRES MEDICI-GPME	EFETIVO
237	***178	DIOGO ERICO SANTOS DE LIMA	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	CONTRATO DETERMINADO
238	***101	DIONATAS DIAS CONSTANCIO	03/04/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANA - DVCM-JP	CONTRATO INDETERMINADO
239	***687	DIVONZIR DE OLIVEIRA	12/07/1985	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	EFETIVO
240	***918	DJALMA ALVES DA SILVA	01/12/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	EFETIVO
241	***315	DOMINGOS PEREIRA SANTIAGO	01/06/1986	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	EFETIVO
242	***371	DONAL MIRANDA DOS REIS	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	EFETIVO
243	***746	DORIVAL BARBOSA	15/09/1983	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
244	***187	DUANNE GOMES DOS SANTOS	14/07/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	CONTRATO DETERMINADO
245	***501	EDER JOSE DIAS CARVALHO	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA DE APOIO LOGISTICO - GAAL	CONTRATO DETERMINADO
246	***558	EDERSON BARBOZA DE OLIVEIRA	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECANICA - GMAN	EFETIVO
247	***032	EDGAR REVERS BARBOSA	04/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG VL PARAISO -SAE	CONTRATO DETERMINADO
248	***890	EDILSON PESTANA LEITE	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	CONTRATO DETERMINADO
249	***078	EDIMILSON ALVES CANDIDO	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. DE NEGOCIOS DE PVH - GPVH	CONTRATO INDETERMINADO
250	***911	EDINALDO GUEDES DANTAS	02/06/1986	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	EFETIVO
251	***870	EDINELSON CARVALHO CAMPOS	22/09/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE-DVAE-ZLE	EFETIVO
252	***756	EDIVAL RAMIRO DE SOUZA	04/03/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEG PRES MEDICI-GPME	CONTRATO DETERMINADO
253	***298	EDIVANIA DE SOUZA	08/09/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	CONTRATO DETERMINADO
254	***189	EDNA BORHER DA SILVA	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANA - DVCM-JP	CONTRATO DETERMINADO
255	***436	EDNA LUCIA WERLE	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG DE CABIXI - SAAE-CBX	EFETIVO

256	***034	EDNEY MORAIS DE ARAUJO	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	CONTRATO DETERMINADO
257	***523	EDNO DO NASCIMENTO SANTOS	18/09/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG SERINGUEIRAS-SAE-SG	CONTRATO INDETERMINADO
258	***084	EDNO RODRIGUES LOPES	24/03/1998	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	EFETIVO
259	***685	EDSON SEVERINO DE FREITAS	06/08/1983	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	EFETIVO
260	***987	EDUARDO AGUIAR COSTA	04/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH - DMO-PV	CONTRATO DETERMINADO
261	***873	EDVALDO JOSE DA COSTA	09/11/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	EFETIVO
262	***612	EDVAN DANTAS PAZ FERREIRA	03/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	CONTRATO INDETERMINADO
263	***001	EDVANIA PAES CASTRO	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	CONTRATO DETERMINADO
264	***710	EDVAR ANDREY DE ALMEIDA	13/01/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SIST ABAST AGUAS ESG COSTA MARQUES- SAE-CMA	CONTRATO DETERMINADO
265	***950	EGILENES MENDES DE OLIVEIRA	14/08/1986	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS ESG DE RONDONINAS - UAE	EFETIVO
266	***054	ELAILDE CALADO PESSOA	12/05/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE-DVAE-ZLE	CONTRATO DETERMINADO
267	***201	ELAINE FELICIO NOGUEIRA	02/05/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST DE AGUAS E ESG DE CDJ- SAAE-CDJ	CONTRATO DETERMINADO
268	***445	ELCIELEN CARVALHO DO NASCIMENTO	05/07/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA FINANCEIRA - GFFI	CONTRATO INDETERMINADO
269	***601	ELDER JOSE AUGUSTO DA SILVA	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	EFETIVO
270	***068	ELENITA MARIA NOVAIS	10/03/1998	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CREDITO E COBRANÇA - DVCC	EFETIVO
271	***579	ELEUDE JERONIMO DE MATOS	14/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	EFETIVO
272	***210	ELIANA DE SOUZA PASSOS DOS REIS	01/10/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP. DE NEGOCIOS DE PVH - GPVH	CONTRATO DETERMINADO
273	***453	ELIANA ROVAY DETREGIACCHI PIRES	01/08/1997	TEC NIVEL SUPERIOR C	ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI	EFETIVO
274	***198	ELIANE APARECIDA VIEIRA NASCIMENTO	14/07/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	CONTRATO DETERMINADO
275	***669	ELIAS CARNEIRO DOS SANTOS	06/08/1983	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANA - DVCM-JP	EFETIVO
276	***240	ELIAS FEITOSA DE ARAUJO	05/04/2023	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - B	ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI	COMISSIONADO
277	***812	ELIAS JOVINO	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG ALTO PARAISO-APA	EFETIVO
278	***876	ELIDA REGINA BUZINI	04/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	UNIDADE ABAST DE AGUAS E ESG JACI P -UAEE-JPA	CONTRATO DETERMINADO
279	***745	ELIEDISON ALMEIDA MARTINS	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL-DVAE-ZSL	CONTRATO DETERMINADO
280	***789	ELINEIA BASILIO DA SILVA	13/02/2023	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	CONTRATO INDETERMINADO

281	***741	ELIOBERTE MOREIRA PASSOS	10/09/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG VL PARAISO -SAE	EFETIVO
282	***434	ELIOMAR BARLOESIU	16/08/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEG DE MACHADINHO - GMDO	CONTRATO INDETERMINADO
283	***917	ELISANDRA LORAS DE ARAGAO DA SILVA	01/09/2024	DIRETOR	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	TERMO DE POSSE
284	***247	ELISANGELA VALERIA KRUGERR PESSOA MORAES	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	EFETIVO
285	***167	ELITON CLEITON LOPES	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	CONTRATO DETERMINADO
286	***970	ELIVALDO GOMES GALINDO	05/08/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE-SLO	EFETIVO
287	***890	ELIZANGELA ROSA DE SOUZA	14/07/2016	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST AGUAS E ESG N. MAMORE-NMA	EFETIVO
288	***184	ELIZETH AFONSO DE MESQUITA	22/07/2025	COMITE DE ELEGIBILIDADE	SISTEMA ABAST AGUA ESG MIN ANDREAZZA-SAE-MA	MEMBRO DO COMITÊ
289	***067	ELSON BENICIO FERREIRA	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	COMITE ELEGIBILIDADE	CONTRATO INDETERMINADO
290	***645	ELTON DA SILVA DUARTE	03/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. DE NEGOCIOS DE PVH - GPVH	CONTRATO INDETERMINADO
291	***156	ELTON RIBEIRO LOPES	02/05/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS E ESG N. MAMORE-NMA	CONTRATO DETERMINADO
292	***751	ELYSMAR DE JESUS BARBOSA	04/05/2018	CONSELHEIRO ADM	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE-DVAE-ZLE	CONSELHEIRO
293	***309	ENDERSON MIRANDA DE AMORIM	04/11/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONTRATO DETERMINADO
294	***239	ENILSON SILVA MUNIZ	01/07/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS E ESG N. MAMORE-NMA	EFETIVO
295	***471	ENOEL PEREIRA SOUZA	12/07/1985	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CADASTRO - DVCD	EFETIVO
296	***687	ERIKA ROCHA MARINHO	03/09/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	CONTRATO DETERMINADO
297	***965	ERMISLANE DIAS ARAUJO	04/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA FINANCEIRA - GFFI	CONTRATO DETERMINADO
298	***018	ERONDI RODRIGUES DE LIMA	05/06/1985	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE-DVAE-ZLE	EFETIVO
299	***092	ERONILDO OLIVEIRA RIBEIRO	24/03/1998	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG MONTE NEGRO-MNE	EFETIVO
300	***540	ESTEVAO FERREIRA DA SILVA	16/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - C	GERENCIA OP. DE NEGOCIOS DE PVH - GPVH	COMISSIONADO
301	***189	ESTHER LEVINO DE OLIVEIRA GALINDO	04/04/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COMITE DE CODIGO DE CONDOTA E INTEGRIDADE	CONTRATO INDETERMINADO
302	***246	EUCLECIO DA COSTA FALCAO	01/06/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	EFETIVO
303	***289	EUGENIO PACELLI CARVALHO GOIS	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE-SLO	CONTRATO INDETERMINADO
304	***990	EVA NASCIMENTO DOS PASSOS	04/04/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	CONTRATO DETERMINADO
305	***079	EVERALDO DE MELO ALVES	14/08/1986	AG DE SIST SANEAMENTO	CONTROLE INTERNO	EFETIVO

306	***623	EVILENE LOPES DOS REIS	11/12/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL-DVAE-ZSL	CONTRATO INDETERMINADO
307	***145	EZEQUIAS DUARTE NOGUEIRA JUNIOR PADILHA DA SILVEIRA	04/04/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	CONTRATO INDETERMINADO
308	***943	EZEQUIEL PINHEIRO DA SILVA	04/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	CONTRATO DETERMINADO
309	***278	FABIANA CAMELO DA SILVA	06/08/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE-DVAE-ZLE	CONTRATO DETERMINADO
310	***912	FABIANA POCIDONIO LOPES	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	CONTRATO DETERMINADO
311	***887	FABIANO ALVES BARBOSA XAVIER	04/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	CONTRATO DETERMINADO
312	***543	FABIANO MARQUES FERREIRA	05/08/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	CONTRATO DETERMINADO
313	***614	FABIO DE JESUS MADEIRA	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE-SLO	EFETIVO
314	***889	FABIO VIANA BARBOSA	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	CONTRATO DETERMINADO
315	***490	FABIOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS	06/08/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	CONTRATO DETERMINADO
316	***634	FAGNER DA COSTA SILVA	11/12/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - APL	CONTRATO INDETERMINADO
317	***123	FAGNER MEDEIROS SILVA	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH - DMO-PV	CONTRATO DETERMINADO
318	***312	FARLEY COZER DA SILVA	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG URUPÁ - SAAE-URP	CONTRATO DETERMINADO
319	***621	FELIPE AMORIM COSTA	03/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG DE PARECIS -SAE- PRC	CONTRATO DETERMINADO
320	***484	FERNANDO ANTONIO PELUCIO FALCAO	22/03/1985	TEC NIVEL SUPERIOR	UNID ABAST AGUAS E ESG N. MUTUM PR-UAE -NMP	EFETIVO
321	***189	FERNANDO ISAAQUE GRANGEIRO MONTEIRO	02/05/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEG PRES MEDICI-GPME	CONTRATO DETERMINADO
322	***290	FERNANDO JUNIOR NOGUEIRA MENDES	02/12/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE-DVAE-ZLE	EFETIVO
323	***178	FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO	02/12/2013	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	EFETIVO
324	***389	FERNANDO SANTANA DA CRUZ	02/12/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
325	***587	FLANY JORGE GONCALVES DE FIGUEIREDO	03/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG SERINGUEIRAS-SAE-SG	CONTRATO DETERMINADO
326	***412	FLAVIO NUNES DE OLIVEIRA	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	EFETIVO
327	***578	FLAVIO SANTOS MENDONCA	13/02/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG MONTE NEGRO-MNE	CONTRATO INDETERMINADO
328	***110	FLORISVALDO PEREIRA DOS SANTOS	01/02/1993	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECANICA - GMAN	EFETIVO
329	***934	FRANCIELE COZER DA SILVA	06/08/2018	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	EFETIVO

330	***989	FRANCINEI RABELO DE FREITAS	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG SÃO FELIPE OESTE -SFO	CONTRATO DETERMINADO
331	***258	FRANCISCA ALMEIDA DE FREITAS	12/07/1985	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	UNIDADE ABAST DE AGUAS E ESG JACI P -UAAE-JPA	EFETIVO
332	***178	FRANCISCO AIRES DA COSTA	02/05/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA DE APOIO LOGISTICO - GAAL	CONTRATO DETERMINADO
333	***734	FRANCISCO ANTONIO AGUIAR OLIVEIRA	08/07/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	CONTRATO DETERMINADO
334	***943	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
335	***260	FRANCISCO CHAVES LEVINO	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG RIO CRESPO -SAE-RCR	EFETIVO
336	***480	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA XAVIER	01/03/1986	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECANICA - GMAN	EFETIVO
337	***586	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO FELIX	06/08/1992	AG DE SIST SANEAMENTO	AUDITORIA INTERNA	EFETIVO
338	***747	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DOS SANTOS	26/04/1982	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
339	***569	FRANCISCO EFISSEON FIGUEIRA	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG MIRANTE SERRA-SAE	EFETIVO
340	***235	FRANCISCO ERNALDO TEIXEIRA MENDES	01/08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	EFETIVO
341	***665	FRANCISCO EVANDRO RODRIGUES DE SOUSA	19/04/1985	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH - DMO-PV	EFETIVO
342	***240	FRANCISCO FERREIRA	02/10/2025	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - D	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	COMISSIONADO
343	***538	FRANCISCO FERREIRA DA COSTA	12/04/1988	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	EFETIVO
344	***856	FRANCISCO JOSE DA SILVA SOUZA	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS E ESG RIACHO AZUL- UAE-RAZ	CONTRATO DETERMINADO
345	***147	FRANCISCO JOSE SALES DE MESQUITA	08/09/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	EFETIVO
346	***322	FRANCISCO SEBASTIAO PARENTE	17/12/1987	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	EFETIVO
347	***334	FRANCISCO SILVA DE MENEZES JUNIOR	08/07/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG CEREJEIRA-GCER	CONTRATO DETERMINADO
348	***389	FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	CONTRATO INDETERMINADO
349	***732	FRANCISCO TARGINO DA SILVA	30/09/1992	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE-DVAE-ZLE	EFETIVO
350	***576	FRANCISCO WAGNER MOURA MENEZES	03/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	PRESIDENCIA	CONTRATO DETERMINADO
351	***190	FRANCIVAN CARLOS DA SILVA BRITO	01/06/2022	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	CONTRATO INDETERMINADO
352	***634	FRANCLIN LEUDO DA SILVA MARTINS	13/03/2015	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	EFETIVO
353	***978	FRANK WISLEY ALVES MADEIRA	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE-DVAE-ZLE	CONTRATO DETERMINADO
354	***153	FRANKLENO DOS SANTOS RAPOSO	14/05/1998	ANALISTA GESTAO E NEG	UNID ABAST AGUAS E ESG N. MUTUM PR-UAE -NMP	EFETIVO

355	***998	FREDYMAR CUELHAS CHANATO	10/03/2025	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. DE NEGOCIOS DE PVH - GPVH	CONTRATO DETERMINADO
356	***401	FREIRE DA SILVA SANTOS	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	CONTRATO INDETERMINADO
357	***076	GABRIEL LUIZ ROJAS PAIVA	12/05/2025	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE-DVAE-ZLE	CONTRATO DETERMINADO
358	***256	GABRIEL SILVA DE LUCENA STODULSKI	02/05/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI	CONTRATO DETERMINADO
359	***412	GABRIELA FERREIRA SCHUMANN	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	CONTRATO DETERMINADO
360	***076	GABRIELE PINHEIRO DA SILVA LIMA	04/09/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	CONTRATO DETERMINADO
361	***740	GEANNE BARROS DA SILVA	04/05/2018	CONSELHEIRO ADM	ASS. GESTÃO DE RISCO, GOV. E COMPLIANCE-AGR	CONSELHEIRO
362	***412	GEISIANE INACIA DIAS	05/07/2023	ANALISTA GESTAO E NEG	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONTRATO INDETERMINADO
363	***621	GEISSILAINE VERONICA SIMAO	02/12/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANA - DVCM-JP	CONTRATO DETERMINADO
364	***212	GENECY POGIAN	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	CONTRATO INDETERMINADO
365	***198	GENESES REIS DE LIMA	01/10/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	SIST ABAST AGUAS ESG COSTA MARQUES- SAE-CMA	CONTRATO DETERMINADO
366	***354	GENIANE TRINDADE RIBEIRO	05/11/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE-DVAE-ZLE	CONTRATO DETERMINADO
367	***403	GENNER GOMES DE OLIVEIRA	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANA - DVCM-JP	EFETIVO
368	***137	GENNY TRIVERIO DENNY	13/04/1998	TEC NIVEL SUPERIOR	GERENCIA OP E NEG DE MACHADINHO - GMDO	EFETIVO
369	***662	GEORGEANO DANTAS MACIEL	04/03/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - B	DIVISÃO PERDAS, EFIC ENERG. E PITOMETRIA-DVPE	COMISSIONADO
370	***362	GEOVANE SOUSA BORRACHA	09/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - A	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	COMISSIONADO
371	***987	GEOVANIL BATISTA ALEXANDRE	01/08/1984	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	AUDITORIA INTERNA	EFETIVO
372	***541	GERALDO JOSE ZANOTELLI	03/10/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	EFETIVO
373	***145	GESSI SEVERINO DE FREITAS	02/04/1984	TEC DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG MONTE NEGRO-MNE	EFETIVO
374	***365	GIELLY DE SOUZA VENTRAMELI	05/11/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG CEREJEIRA-GCER	CONTRATO DETERMINADO
375	***045	GILBERTO CARVALHO DOS SANTOS	03/04/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANA - DVCM-JP	CONTRATO INDETERMINADO
376	***798	GILCE ALENCAR IZEL	03/09/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	CONTRATO DETERMINADO
377	***990	GILDA DIONIZIO NOGUEIRA	01/03/2023	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA CONTABIL - GFCB	CONTRATO INDETERMINADO

378	***973	GILDETE RAMALHO FERREIRA	01/11/2024	CARGO ASSESSOR TECNICO	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAS - DVAP	CEDIDO DA PREFEITURA
379	***812	GILDO DOS SANTOS CAMPOS	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	CONTRATO DETERMINADO
380	***545	GILMAR ANDRADE DE SOUZA	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	EFETIVO
381	***310	GILMAR SOARES DE QUADROS	05/11/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST DE AGUAS E ESG DE CDJ- SAAE-CDJ	CONTRATO DETERMINADO
382	***856	GILSON DOS SANTOS CAMPOS	04/04/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG DE THEOBROMA-TBM	CONTRATO DETERMINADO
383	***962	GILVANA MARIA NOLETO BARROS DA SILVA	01/06/1986	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP. DE NEGOCIOS DE PVH - GPVH	EFETIVO
384	***512	GLAUCIA GUEDES LIMA	13/02/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL-DVAE-ZSL	CONTRATO INDETERMINADO
385	***967	GLEICY KELLY DA SILVA	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	CONTRATO DETERMINADO
386	***867	GLEISSON KLEBER SOUZA MENDES	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST DE AGUAS ESG DE EXTREMA -EXT	CONTRATO DETERMINADO
387	***023	GLENDSON TEIXEIRA CARNEIRO	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	CONTRATO DETERMINADO
388	***983	GRACIANO DO NASCIMENTO PEREIRA	01/08/1988	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	EFETIVO
389	***217	GUILHERME VASCONCELOS SANTOS	12/08/2025	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - B	COMITE DE CODIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE	COMISSIONADO
390	***040	HELIO FABRICIO DE FARIA LIMA	16/12/2024	COMITE AUDITORIA ESTATUTARIO	GERENCIA TECNICA - GTEC	MEMBRO DO COMITÊ
391	***089	HILDE MORENO GIL	01/12/1977	TEC DE SIST SANEAMENTO	PRESIDENCIA - PRE	EFETIVO
392	***901	HIORRANA NATHELE FEITOZA ESTEVEES	04/04/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST AGUA ESG SERINGUEIRAS-SAE-SG	CONTRATO DETERMINADO
393	***456	HIZORRANA NATHIELI FEITOZA ESTEVEES	06/08/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CADASTRO - DVCD	CONTRATO DETERMINADO
394	***478	HUDSON CHAGAS DE OLIVEIRA	09/01/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	CONTRATO INDETERMINADO
395	***232	HUDSON GUEVARA SILVA DOS SANTOS	18/08/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST AGUAS ESG MIRANTE SERRA-SAE	CONTRATO DETERMINADO
396	***440	HUDYSON SANTOS BARBOSA	01/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - C	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	COMISSIONADO
397	***267	HUMBERTO JOSE DE SANTANA	01/02/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI	EFETIVO
398	***334	IAGO VICTOR TAVARES DA SILVA	05/08/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH - DMO-PV	CONTRATO DETERMINADO
399	***234	IGOR GITIRANA	02/12/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	COORDENADORIA ESTRAT. OPERAÇÕES SUL-CEOS	EFETIVO
400	***228	IHGOR JEAN REGO	06/12/2022	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - A	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	COMISSIONADO

401	***790	ILANA LIMA ROCHA	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	ASSESSORIA JURIDICA - AJU	EFETIVO
402	***350	ILMA OLIVEIRA DOS ANJOS	08/08/1983	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST AGUA ESG ALTO PARAISO-APA	EFETIVO
403	***051	INAE CAROLINE REBOUCAS	07/01/2025	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - C	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	COMISSIONADO
404	***332	INDHIRA ARAUJO DEVENS	05/11/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF	CONTRATO DETERMINADO
405	***412	INGRID MIRANDA DE SOUSA	05/08/2024	TEC DE SIST SANEAMENTO	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	CONTRATO DETERMINADO
406	***890	IRACELIA LIMA DOS SANTOS	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEG PRES MEDICI-GPME	EFETIVO
407	***632	IRANI CUNHA LINA DE OLIVEIRA	03/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG NOVO HORIZONTE-NHO	CONTRATO DETERMINADO
408	***051	IRINA GEINNE SOUZA	01/08/1988	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST AGUA ESG MONTE NEGRO-MNE	EFETIVO
409	***958	IRISVALDO LIMA RITTER	05/08/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	EFETIVO
410	***976	ISAQUE ROCHA DA SILVA	04/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	CONTRATO DETERMINADO
411	***524	ISMAELINO ALVES POSTIGO	28/06/1983	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE-DVAE-ZLE	EFETIVO
412	***605	ISMARCIA TELES OCIMAR LIMA	25/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	EFETIVO
413	***556	ISRAEL CLEMENTINO SILVA DE LIMA	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO ORGÃO PUBL. E GRANDES CONSUM- DVPG	CONTRATO INDETERMINADO
414	***539	ITALO HENRIQUE MACENA BARBOZA	19/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - A	SISTEMA ABAST DE AGUAS E ESG DE CDJ- SAAE-CDJ	COMISSIONADO
415	***125	IVALDO FERREIRA DA SILVA	12/07/1985	AG DE SIST SANEAMENTO	ASSESSORIA JURIDICA - AJU	EFETIVO
416	***743	IVANETE LIMA RITTER	03/09/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL-DVAE-ZSL	CONTRATO DETERMINADO
417	***865	IVANICE DA SILVA ANDRADE VIEIRA	03/09/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO COMERCIAL DE JI- PARANA - DVCM-JP	CONTRATO DETERMINADO
418	***212	IVANILDA DA SILVA ROCHA	01/06/2022	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST AGUA ESG SERINGUEIRAS-SAE-SG	CONTRATO INDETERMINADO
419	***771	IVANILDO SILVESTRE DOS SANTOS	09/07/1984	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO ORGÃO PUBL. E GRANDES CONSUM- DVPG	EFETIVO
420	***443	IVO FERREIRA DA SILVA	10/01/1984	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST AGUAS ESG RIO CRESPO -SAE-RCR	EFETIVO
421	***162	IVONETE AFONSO DA SILVA	15/07/2025	COMITE DE ELEGIBILIDADE	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	MEMBRO DO COMITÊ
422	***223	IZABEL DE SOUZA FAGUNDES TORQUATO	01/06/2022	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COMITE ELEGIBILIDADE	CONTRATO INDETERMINADO
423	***590	IZAEL ARAUJO DE ALMEIDA	03/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG CEREJEIRA-GCER	CONTRATO INDETERMINADO
424	***190	IZEDAQUIAS NUNES FONSECA	01/08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	EFETIVO
425	***138	IZIDIO JOAO CUNHA NETO	09/05/2022	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - D	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD- PV	COMISSIONADO

426	***043	JACILEIDE CHAVES DE MELO DA SILVA	05/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH - DMO-PV	CONTRATO DETERMINADO
427	***373	JACKSON MAFRA DE SOUZA	22/11/1985	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	EFETIVO
428	***001	JADSON SHOCKNESS SOUTO	02/05/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECHANICA - GMAN	CONTRATO DETERMINADO
429	***565	JAILSON DOS SANTOS CAMPOS	03/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE-DVAE-ZLE	CONTRATO DETERMINADO
430	***456	JAIR MORAIS DE OLIVEIRA	08/08/2014	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	EFETIVO
431	***967	JAIRO DOS SANTOS CAMPOS	04/04/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	CONTRATO DETERMINADO
432	***940	JAISON DIAS ESTEVES	01/05/2021	CARGO ASSESSOR TECNICO	GERENCIA OP. DE NEGOCIOS DE PVH - GPVH	CEDIDO DA SEDUC
433	***776	JAMYLLA LARESSA RODRIGUES	10/02/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GAGP	CONTRATO DETERMINADO
434	***129	JANDER LUIZ ALVES PAIVA	13/04/1998	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANA - DVCM-JP	EFETIVO
435	***194	JANILENE MUNIZ LOBATO	12/09/2022	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - D	GERENCIA DE EXPANSÃO COMERCIAL - GCEC	COMISSIONADO
436	***609	JAQUELINE ALMEIDA COSTA DE ARAUJO	03/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO PLANEJ. PROJETOS E REGULAÇÃO TEC-DVPR	CONTRATO DETERMINADO
437	***956	JAQUELINE ALVES FIDELIS DE LIMA	01/10/2019	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	EFETIVO
438	***801	JAQUELINE DE FATIMA PEREIRA	13/02/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP E NEG DE MACHADINHO - GMDO	CONTRATO INDETERMINADO
439	***410	JAQUELINE DE SOUZA SILVA	05/11/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANA - DVCM-JP	CONTRATO DETERMINADO
440	***410	JAQUELINE MOURA DA SILVA	13/10/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	CONTRATO DETERMINADO
441	***998	JEAN OLIVEIRA BATISTA	04/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	CONTRATO DETERMINADO
442	***163	JEFERSON ENGLER DE ALMEIDA	01/09/1988	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	UNID ABAST AGUAS ESG VILA DE ABUNA-UAAE-VLA	EFETIVO
443	***012	JEFFCIANE CHAVES PACHURI	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	CONTRATO DETERMINADO
444	***445	JEFFERSON RELIQUIAS DA SILVA	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	EFETIVO
445	***390	JEFFERSON RODRIGUES REIS	08/08/2014	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG SÃO FELIPE OESTE -SFO	EFETIVO
446	***358	JEFFERSON SUAREZ LOPES	10/06/2013	ANALIST SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG RIO CRESPO -SAE-RCR	EFETIVO
447	***803	JEFITER NEVES PANTOJA SOBRINHO	01/07/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA TECNICA - GTEC	EFETIVO
448	***017	JEOVA OLEGARIO SILVA	06/01/1998	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	EFETIVO
449	***790	JEOVANI PEREIRA DE SOUZA	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS E ESG N. MUTUM PR-UAE -NMP	CONTRATO DETERMINADO
450	***134	JESSE SOARES FALCAO	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	CONTRATO DETERMINADO

451	***690	JESSICA CONCEICAO SANTOS	15/02/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	CONTRATO DETERMINADO
452	***068	JESUS PEREIRA DA SILVA	01/07/1981	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE-DVAE-ZLE	EFETIVO
453	***589	JHANNE CLEICE SILVA FRANCO	08/08/2014	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANA - DVCM-JP	EFETIVO
454	***510	JHECKSON TAFFAREL BRENTANO DOS SANTOS	05/11/2024	ANALIST SIST SANEAMENTO	PRESIDENCIA	CONTRATO DETERMINADO
455	***823	JHEMERSON SILVA SANTOS	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA TECNICA - GTEC	CONTRATO DETERMINADO
456	***934	JHEVIANNY RHAYSSA BRENTANO DOS SANTOS	16/02/2023	TEC DE SIST SANEAMENTO	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	CONTRATO INDETERMINADO
457	***745	JHONISLEY DAYVISON WILIAN RIBEIRO PINTO	07/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ANALISE E CONTROLE DE AGUA-DVCA	CONTRATO INDETERMINADO
458	***145	JHORDAN MIQUELINO MACHADO	02/05/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS ESG DE RONDOMINAS - UAE	CONTRATO DETERMINADO
459	***016	JOANA DARC RAMOS DAS GRAÇAS	24/11/2021	CARGO ASSESSOR TECNICO	GERENCIA OP E NEG DE MACHADINHO - GMDO	CEDIDO DA SEDUC
460	***249	JOANIR ANTONIO DE CARVALHO	24/09/1981	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - DVOF	EFETIVO
461	***445	JOAO BATISTA NAVA FILHO	29/07/1997	TEC NIVEL SUPERIOR C	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANA - DVCM-JP	EFETIVO
462	***576	JOAO BOSCO JUNIOR	02/12/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SERVIÇO ESPEC. ENG SEGURANÇA MED TRAB-SESMT	CONTRATO DETERMINADO
463	***141	JOAO BOSCO PASCOAL DA SILVA	12/07/1985	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE COMPRAS - DVCP	EFETIVO
464	***940	JOAO CARLOS DO NASCIMENTO BARROS	15/10/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - D	DIVISÃO DE ANALISE E CONTROLE DE AGUA-DVCA	COMISSIONADO
465	***478	JOAO COELHO LOPES	02/06/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. DE NEGOCIOS DE PVH - GPVH	EFETIVO
466	***174	JOAO FERNANDES GOMES	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST AGUA ESG MIN ANDREAZZA-SAE-MA	EFETIVO
467	***634	JOAO INACIO DA SILVA	10/08/1983	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO GESTÃO ALMOX, MAT. E PATRIMONIO-DVAM	EFETIVO
468	***704	JOAO MACIEL	11/07/1984	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	EFETIVO
469	***195	JOAO MARINHO DA CRUZ NETO	01/08/2025	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - D	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL-DVAE-ZSL	COMISSIONADO
470	***376	JOAO PAULO DOS SANTOS COSTA	08/09/2025	AG DE SIST SANEAMENTO	DIRETORIA TECNICA E DE OPERAÇÕES - DTO	CONTRATO DETERMINADO
471	***979	JOAQUIM SOARES DA SILVA	01/08/1984	TEC DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG MIN ANDREAZZA-SAE-MA	EFETIVO
472	***154	JOCIANE PEREIRA DOS SANTOS	04/09/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST AGUAS ESG CURUMBIARA -SAE-CB	CONTRATO DETERMINADO
473	***495	JOCIELY LIMA REAL	14/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - A	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANA - DVCM-JP	COMISSIONADO
474	***712	JOEL DA SILVA AMARAL	07/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	ASS. GESTÃO DE RISCO, GOV. E COMPLIANCE-AGR	CONTRATO INDETERMINADO

475	***836	JOELMA DA SILVA FERREIRA	05/08/2013	TEC DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG MIRANTE SERRA-SAE	EFETIVO
476	***345	JOELSON DA SILVA CUNHA	08/07/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORDENADORIA ESTRAT. OPERAÇÕES SUL-CEOS	CONTRATO DETERMINADO
477	***549	JOILSON DA SILVA STERING	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	EFETIVO
478	***413	JOILTON MARQUES DE SOUZA	23/09/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO	ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI	EFETIVO
479	***867	JONATAS DUARTE DA SILVA	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECANICA - GMAN	EFETIVO
480	***267	JONHELTON CASTRO MELO SOUZA	18/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS ESG MIGRANTINOPOLIS-MGT	CONTRATO INDETERMINADO
481	***289	JONHILTON CASTRO DE MELO SOUZA	08/07/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. DE NEGOCIOS DE PVH - GPVH	CONTRATO DETERMINADO
482	***423	JORDAN FERREIRA NOGUEIRA	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECANICA - GMAN	CONTRATO INDETERMINADO
483	***600	JORGE BRITO NOBRE	01/08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE-DVAE-ZLE	EFETIVO
484	***990	JORGE MENDONCA MORENO	10/06/1985	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS E ESG N. MUTUM PR-UAE -NMP	EFETIVO
485	***068	JORGE RIBEIRO DA SILVA	02/04/1984	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	EFETIVO
486	***857	JORGE VALDIR RODRIGUES DE SOUZA	23/11/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	EFETIVO
487	***087	JOSE ALAIM DE SOUZA	14/08/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	SIST ABAST AGUAS ESG COSTA MARQUES- SAE-CMA	EFETIVO
488	***330	JOSE ALCIDES SILVEIRA CARDOSO	17/12/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST AGUA ESG DE THEOBROMA-TBM	EFETIVO
489	***992	JOSE ALCIDES SOARES DE ALMEIDA	14/08/1986	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	EFETIVO
490	***540	JOSE ALTEMAR ANDRADE DE LIMA	04/07/1984	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	UNID ABAST AGUA ESG ESTRELA RONDONIA - EDR	EFETIVO
491	***840	JOSE ALVES DA COSTA	07/08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANA - DVCM-JP	EFETIVO
492	***649	JOSE ALVES GUEDES	19/04/1985	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG NOVO HORIZONTE-NHO	EFETIVO
493	***255	JOSE AMILCAR DE FARIAS	20/09/1977	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
494	***430	JOSE AMILTON DOS SANTOS	03/10/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE-DVAE-ZLE	EFETIVO
495	***831	JOSE AURI PEREIRA BARROSO	14/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANA - DVCM-JP	EFETIVO
496	***541	JOSE CABOCLO	24/02/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS E ESG N. MAMORE-NMA	EFETIVO
497	***632	JOSE CARLOS OLIVEIRA NERY	02/01/2025	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	CONTRATO DETERMINADO
498	***214	JOSE CARLOS ROSSONI	02/05/2001	TEC DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG DE PIMENTEIRAS - POE	EFETIVO
499	***949	JOSE CARVALHO BRASIL	13/07/1981	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE-SLO	EFETIVO
500	***735	JOSE CESAR ALVES	09/06/1988	TEC NIVEL SUPERIOR	DIVISÃO ORGÃO PUBL. E GRANDES CONSUM- DVPG	EFETIVO

501	***890	JOSE CORREIA DE PAULA	01/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD- PV	EFETIVO
502	***038	JOSE COUTINHO BATISTA	28/01/1980	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	EFETIVO
503	***581	JOSE DA SILVA NOGUEIRA	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
504	***898	JOSE DE ARIMATEIA FERREIRA DE BRITO	01/08/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL-DVAE-ZSL	EFETIVO
505	***498	JOSE DE SOUZA CARTACHO	12/07/1985	AG DE SIST SANEAMENTO	SIST ABAST AGUAS ESG SÃO MIGUEL GUAPORES-SM	EFETIVO
506	***676	JOSE DIEGO LOPES DA COSTA	03/09/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST AGUAS ESG DE PIMENTEIRAS - POE	CONTRATO DETERMINADO
507	***190	JOSE FERREIRA GONZALEZ JUNIOR	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	CONTRATO INDETERMINADO
508	***536	JOSE GEOVANI MARQUES DA COSTA	20/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG SERINGUEIRAS-SAE-SG	EFETIVO
509	***523	JOSE HELIO DAMASCENO PIRES	13/02/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS E ESG N. MUTUM PR-UAE -NMP	CONTRATO INDETERMINADO
510	***630	JOSE HENRIQUE CARLOS DE LIMA	25/04/1985	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD- PV	EFETIVO
511	***270	JOSE INACIO DA SILVA FILHO	01/06/1986	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO COMERCIAL DE JI- PARANA - DVCM-JP	EFETIVO
512	***291	JOSE IRAM DANTAS DE LIMA	01/02/1986	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO COMERCIAL DE JI- PARANA - DVCM-JP	EFETIVO
513	***673	JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA	02/05/1985	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	EFETIVO
514	***158	JOSE JEFFERSON DE BRITO	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	EFETIVO
515	***043	JOSE JORGE DA SILVA	01/02/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS ESG V. ALEGRE ABUNA-VAB	EFETIVO
516	***434	JOSE LOPES DA SILVA	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	CONTRATO INDETERMINADO
517	***682	JOSE LUIZ DA SILVA FILHO	03/06/1988	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD- PV	EFETIVO
518	***011	JOSE MARIA CALADO	01/08/1977	TEC DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG DE THEOBROMA-TBM	EFETIVO
519	***815	JOSE MARIA DA SILVA	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	UNIDADE ABAST DE AGUAS E ESG JACI P -UAEE-JPA	EFETIVO
520	***255	JOSE MARIA RODRIGUES	01/07/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECANICA - GMAN	EFETIVO
521	***678	JOSE MARIA RODRIGUES	13/02/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH - DMO-PV	CONTRATO INDETERMINADO
522	***140	JOSE NEVES DA SILVA	26/10/1983	TEC DE SIST SANEAMENTO	SIST ABAST AGUAS ESG COSTA MARQUES- SAE-CMA	EFETIVO
523	***239	JOSE NILTON LEITE DE OLIVEIRA	24/01/2023	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - A	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	COMISSIONADO
524	***932	JOSE NONATO SOUZA DA SILVA	01/08/1988	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. DE GESTÃO ADM. FINANCEIRA - CGAF	EFETIVO

525	***917	JOSE PEREIRA DE ARAUJO	14/08/1986	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	EFETIVO
526	***408	JOSE RIBAMAR CAVALCANTE	01/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	SISTEMA ABAST AGUAS ESG URUPÁ - SAAE-URP	EFETIVO
527	***517	JOSE RIBAMAR VENTURA SOUZA	15/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - B	COORD. DE GESTÃO ADM. FINANCEIRA - CGAF	COMISSIONADO
528	***470	JOSE ROBERTO LEITE	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIRETORIA TECNICA E DE OPERAÇÕES - DTO	EFETIVO
529	***907	JOSE SAVIO RIBEIRO DE SOUZA	15/05/1985	AG DE SIST SANEAMENTO	PRESIDENCIA	EFETIVO
530	***701	JOSE TORRENTE DA ROCHA	07/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO GESTÃO DE EQUIP DE AGUA E ESG-DVGE	CONTRATO INDETERMINADO
531	***108	JOSE WILSON BARBOSA DE SOUSA	05/09/1984	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	EFETIVO
532	***277	JOSEFA RODRIGUES DOS SANTOS	27/05/1992	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO GESTÃO DE EQUIP DE AGUA E ESG-DVGE	EFETIVO
533	***743	JOSEMAR CASTRO FERREIRA	10/02/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ANALISE E CONTROLE DE AGUA-DVCA	CONTRATO DETERMINADO
534	***532	JOSENEI CARVALHO DA SILVA	05/11/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA DE APOIO LOGISTICO - GAAL	CONTRATO DETERMINADO
535	***595	JOSENILDE OLIVEIRA BRAGA	21/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	OUVIDORIA - OUV	EFETIVO
536	***423	JOSIANE CRAVEIRO ALMEIDA OLIVEIRA	15/08/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	PRESIDENCIA	CONTRATO INDETERMINADO
537	***874	JOSIAS BENICIO SARAIVA	19/08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	EFETIVO
538	***356	JOSUEL DE OLIVEIRA CRUZ	08/07/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG CEREJEIRA-GCER	CONTRATO DETERMINADO
539	***223	JOYCE KALINE ANDRADE DA SILVA	06/08/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL-DVAE-ZSL	CONTRATO DETERMINADO
540	***871	JUAREZ ANDRE DE MACEDO	01/08/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	EFETIVO
541	***132	JULIANA FERNANDES DA SILVA	14/07/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	CONTRATO DETERMINADO
542	***354	JULIANA FERREIRA DA SILVA	08/09/2025	ANALIST SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	CONTRATO DETERMINADO
543	***832	JULIANA RODRIGUES LEITE	10/02/2025	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA TECNICA - GTEC	CONTRATO DETERMINADO
544	***812	JULIANE CRISTINE DE GOUVEA PEREIRA	18/03/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE ANALISE E CONTROLE DE AGUA-DVCA	CONTRATO DETERMINADO
545	***289	JULIANO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	05/08/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA CONTABIL - GFCB	CONTRATO DETERMINADO
546	***828	JULIO CEZAR RAMOS NOGUEIRA	03/06/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - C	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	COMISSIONADO
547	***223	JUNIOR LEMOS DE BRITO	02/05/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - APL	CONTRATO DETERMINADO
548	***965	JURACINO CEZAR DE OLIVEIRA	01/09/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	EFETIVO
549	***317	JUSCELIA NUNES DOS SANTOS	01/12/2023	CARGO ASSESSOR TECNICO	DIVISÃO COMERCIAL DE JI- PARANA - DVCM-JP	CEDIDO SETIC

550	***483	JUSSIE DA SILVA NOGUEIRA	14/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	ASS. GESTÃO DE RISCO, GOV. E COMPLIANCE-AGR	EFETIVO
551	***009	JUEMAR DIAS DA SILVA	17/12/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE GESTÃO COMERCIAL - DVGC	EFETIVO
552	***906	KAMILE BRASIL DA SILVA	06/08/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - B	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	COMISSIONADO
553	***823	KARINE DA FONSECA GOMES DOS SANTOS	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ANALISE E CONTROLE DE AGUA-DVCA	EFETIVO
554	***121	KARLA DE SOUSA MAXIMO GONCALVES	04/09/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	PRESIDENCIA	CONTRATO DETERMINADO
555	***458	KASSIA LUCIANA CORTES DE FRANCA	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AUDITORIA INTERNA	EFETIVO
556	***134	KATIA CILENE DA SILVA ARAUJO	02/12/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG CEREJEIRA-GCER	EFETIVO
557	***445	KATIA SILVIA VALMORBIDA LACERDA	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	CONTRATO DETERMINADO
558	***967	KATIELY PRISCILA VIEIRA SILVA	13/02/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA FINANCEIRA - GFFI	CONTRATO INDETERMINADO
559	***695	KATYENE DAYANE PRATA DE SOUZA COELHO	08/03/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - C	GERENCIA OPERACIONAL E NEG PRES MEDICI-GPME	COMISSIONADO
560	***003	KEILA HELENA MIRANDA MARTINS MOREIRA	01/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	COORD. DE GESTÃO ADM. FINANCEIRA - CGAF	EFETIVO
561	***701	KELEN FETISCH COELHO	13/02/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	DIRETORIA TECNICA E DE OPERAÇÕES - DTO	CONTRATO INDETERMINADO
562	***345	KELIANE TEIXEIRA LIMA	09/08/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	UNID ABAST AGUAS ESG NOVA LONDRINA-UAAE-NL	CONTRATO DETERMINADO
563	***645	KELLY COSTA LIMA SALOMAO	11/12/2023	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANA - DVCM-JP	CONTRATO INDETERMINADO
564	***551	KELLY CRISTINA PINHEIRO BARROS	05/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - B	CONTROLE INTERNO	COMISSIONADO
565	***878	KENNEDY TAYLON DE OLIVEIRA BENTES	14/02/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA TECNICA - GTEC	CONTRATO INDETERMINADO
566	***723	KETELLEN LIMA CALDAS ALVES	15/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE-DVAE-ZLE	CONTRATO DETERMINADO
567	***276	KETLIN DOS SANTOS ALBERTON	01/10/2024	ANALIST SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	CONTRATO DETERMINADO
568	***267	KEYSSIANE RAISSA MARQUES REIS	01/06/2022	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA TECNICA - GTEC	CONTRATO INDETERMINADO
569	***351	KISSIA VILARIM PEREIRA DOS SANTOS	07/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - B	DIVISÃO PERDAS, EFIC ENERG. E PITOMETRIA-DVPE	COMISSIONADO
570	***654	LAIDE CORREIA LIMA	02/01/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	CONTROLE INTERNO	CONTRATO DETERMINADO
571	***906	LAINÉ LUCIA BARROS FEITOSA MELO	01/10/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	UNID ABAST DE AGUAS ESG DE EXTREMA -EXT	EFETIVO
572	***137	LAIR SEVERINO DE FREITAS	02/04/1984	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAS - DVAP	EFETIVO
573	***521	LALINE GARCIA GOMES	05/11/2024	ANALIST SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	CONTRATO DETERMINADO

574	***843	LARISSA GABRIELLE DE ARAUJO FREIRE COSTA	03/09/2024	ANALIST SIST SANEAMENTO	COORDENADORIA ESTRAT. OPERAÇÕES SUL-CEOS	CONTRATO DETERMINADO
575	***778	LARISSA MELO DE LIMA	06/03/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA TECNICA - GTEC	CONTRATO DETERMINADO
576	***734	LAYZ GARCIA DE MELO	07/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA CONTABIL - GFCB	CONTRATO INDETERMINADO
577	***267	LEANDRO FIRMINO	02/05/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG URUPÁ - SAAE-URP	CONTRATO DETERMINADO
578	***856	LEIDIANE COSTA ARAUJO ANDRADE	13/02/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS ESG NOVO PARAISO -UAAE-NP	CONTRATO INDETERMINADO
579	***667	LEILA CAROLINA OLIVEIRA DE ABREU	11/12/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANA - DVCM-JP	CONTRATO INDETERMINADO
580	***823	LEONARDO ALBUQUERQUE DA SILVA	18/03/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	CONTRATO DETERMINADO
581	***056	LEONARDO KAIQUE SANTANA CONCEICAO	02/05/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG MONTE NEGRO-MNE	CONTRATO DETERMINADO
582	***937	LEONCIO DA SILVA SANTANA	12/07/1985	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	EFETIVO
583	***817	LIA NORMA MOURA DE MELO ARAUJO	12/07/1985	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECANICA - GMAN	EFETIVO
584	***595	LIDIA CARINE DA SILVA FERREIRA	28/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - C	DIVISÃO DE ANALISE E CONTROLE DE AGUA-DVCA	COMISSIONADO
585	***543	LIDIANE CRISTINA DE SOUZA SANTOS	06/11/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	CONTRATO DETERMINADO
586	***265	LIDIANE LAYLA MIRANDA DE MOURA	08/09/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF	CONTRATO DETERMINADO
587	***506	LILIAM LIMA DE LUCENA	01/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE COMPRAS - DVCP	EFETIVO
588	***217	LINO PEREIRA DA SILVA	29/09/1986	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	EFETIVO
589	***890	LIZIANE SILVA NOVAIS	04/04/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE-SLO	CONTRATO DETERMINADO
590	***828	LORENA GIANOTTI BORTOLETE FUNEZ	02/05/2019	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - A	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	COMISSIONADO
591	***109	LORENNA MATTOS ROSA	04/09/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	ASSESSORIA JURIDICA - AJU	CONTRATO DETERMINADO
592	***882	LORENTINO PEREIRA RAMOS	01/08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA CONTABIL - GFCB	EFETIVO
593	***739	LUANA LUIZA GONCALVES DE ABREU HEY	15/03/2024	CONSELHO FISCAL	GERENCIA OP E NEG DE MACHADINHO - GMDO	CONSELHEIRO
594	***889	LUANA RAFAELLI DA CRUZ PEREIRA	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	CONSELHO FISCAL	EFETIVO
595	***443	LUCAS COLQUE DOS SANTOS	05/11/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	PRESIDENCIA	CONTRATO DETERMINADO
596	***010	LUCAS DINIZ GONCALVES	04/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAS - DVAP	CONTRATO DETERMINADO
597	***128	LUCAS DOS ANJOS BARBOSA DA CUNHA	02/06/2025	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - C	SISTEMA ABAST AGUA ESG SERINGUEIRAS-SAE-SG	COMISSIONADO

598	***690	LUCAS DOS SANTOS CRESTON	07/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA DE APOIO LOGISTICO - GAAL	CONTRATO INDETERMINADO
599	***689	LUCAS GUIMARAES ROSA DE LIMA	15/02/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	CONTRATO DETERMINADO
600	***156	LUCAS MEDINA REIS	01/07/2022	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE-DVAE-ZLE	CONTRATO INDETERMINADO
601	***265	LUCCAS PULLIG	01/10/2024	ANALIST SIST SANEAMENTO	ASSESSORIA JURIDICA - AJU	CONTRATO DETERMINADO
602	***398	LUCIANA BEZERRA DA SILVA	05/11/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA TECNICA - GTEC	CONTRATO DETERMINADO
603	***687	LUCIANA GARCIA DOS REIS	02/01/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANA - DVCM-JP	CONTRATO DETERMINADO
604	***843	LUCIANO BENVINDA DE AMORIM	01/10/1986	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	EFETIVO
605	***170	LUCIANO SALTON CARMONA	02/09/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE FATURAMENTO - DVFA	EFETIVO
606	***797	LUCIENE GOMES FERREIRA	01/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	EFETIVO
607	***033	LUDESMAR DO CARMO COUTEIRO	26/01/1998	TEC DE SIST SANEAMENTO	GABINETE	EFETIVO
608	***278	LUDINEY CARDOSO DOS SANTOS	01/06/2022	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	CONTRATO INDETERMINADO
609	***445	LUIS CARLOS SILVA LIMA	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECANICA - GMAN	CONTRATO INDETERMINADO
610	***429	LUIS ELIAURIO GARCA DA SILVA	11/11/1994	ANALIST SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECANICA - GMAN	EFETIVO
611	***703	LUIS GONZAGA COSTA	01/08/1997	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECANICA - GMAN	EFETIVO
612	***642	LUIS TARCISIO DOS SANTOS BRAGA	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO GESTÃO DE EQUIP DE AGUA E ESG-DVGE	EFETIVO
613	***793	LUIZ ANTONIO MARTIGNAGO	24/04/1985	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECANICA - GMAN	EFETIVO
614	***356	LUIZ CARLOS DO CARMO	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	CONTRATO INDETERMINADO
615	***294	LUIZ CLAUDIO SABINO DA ROCHA	04/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANA - DVCM-JP	EFETIVO
616	***634	LUIZ FABIO DE LIMA BORGES	13/02/2023	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAS - DVAP	CONTRATO INDETERMINADO
617	***264	LUIZ RISSATTO NETO	06/08/1983	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE-DVAE-ZLE	EFETIVO
618	***067	LUIZ SERGIO COSTA FERNANDES	02/12/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS ESG DE RONDONINAS - UAE	EFETIVO
619	***626	LURIVALDO DA SILVA FARIAS	01/08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	EFETIVO
620	***478	MAGLISSON ARAUJO DE OLIVEIRA	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH - DMO-PV	CONTRATO INDETERMINADO
621	***484	MAGNUN BARROS LEITE	01/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - A	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE-DVAE-ZLE	COMISSIONADO

622	***656	MAIARA LIMA DA SILVA	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI	CONTRATO DETERMINADO
623	***923	MAICON ALBERTO DA SILVA PEREIRA	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	EFETIVO
624	***512	MAISON PEREIRA NORONHA	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
625	***739	MANOEL APARECIDO NUNES	12/07/1984	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO PERDAS, EFIC ENERG. E PITOMETRIA-DVPE	EFETIVO
626	***809	MANOEL COSTA NETO	10/02/2025	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO PERDAS, EFIC ENERG. E PITOMETRIA-DVPE	CONTRATO DETERMINADO
627	***680	MANOEL DA SILVA VASCONCELOS	01/09/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	EFETIVO
628	***923	MANOEL DE JESUS MOREIRA DE AGUIAR	04/04/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	UNID ABAST AGUAS E ESG RIACHO AZUL- UAE-RAZ	CONTRATO DETERMINADO
629	***964	MANOEL DE LIMA SILVA	05/01/1993	TEC DE SIST SANEAMENTO	ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI	EFETIVO
630	***398	MANOEL SOUZA DA SILVA	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	SIST ABAST AGUAS ESG COSTA MARQUES- SAE-CMA	EFETIVO
631	***110	MARCELA ALVES LOPES	04/09/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE COMPRAS - DVCP	CONTRATO DETERMINADO
632	***028	MARCELA COSTA DA SILVA	02/01/2025	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - B	GERENCIA CONTABIL - GFCB	COMISSIONADO
633	***378	MARCELA DE OLIVEIRA GAIA	05/08/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF	CONTRATO DETERMINADO
634	***656	MARCELLO COSTA GOMES	11/12/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	SIST ABAST AGUAS ESG COSTA MARQUES- SAE-CMA	CONTRATO INDETERMINADO
635	***692	MARCELO COSTA DO NASCIMENTO	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	EFETIVO
636	***102	MARCELO MEDEIROS PIRES	01/04/1998	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	EFETIVO
637	***346	MARCELO RIBEIRO DE ARAUJO	27/05/1992	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO GESTÃO DE EQUIP DE AGUA E ESG-DVGE	EFETIVO
638	***143	MARCELO SANTOS FERREIRA	04/09/2024	ANALIST SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH - DMO-PV	CONTRATO DETERMINADO
639	***618	MARCIA CRISTINA LUNA	01/08/1997	TEC NIVEL SUPERIOR	GERENCIA TECNICA - GTEC	EFETIVO
640	***789	MARCIA SOCORRO NOBREGA	18/03/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	SERVIÇO ESPEC. ENG SEGURANÇA MED TRAB- SESMT	CONTRATO DETERMINADO
641	***990	MARCIEL GONÇALVES DA COSTA	13/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GAGP	CONTRATO INDETERMINADO
642	***416	MARCIO NOBRE DO NASCIMENTO	01/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	SISTEMA ABAST AGUAS ESG NOVO HORIZONTE-NHO	EFETIVO
643	***501	MARCIO SALDANHA ROCHA	09/01/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	CONTRATO INDETERMINADO
644	***301	MARCOS ANTONIO MIRANDA DA SILVA	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEG DE MACHADINHO - GMDO	CONTRATO INDETERMINADO

645	***478	MARCOS BATISTA DE ARAUJO	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
646	***158	MARCOS CALANDRELLI SODRE	02/09/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG MIN ANDREAZZA-SAE-MA	EFETIVO
647	***719	MARCOS DE ANDRADE LIMA	01/02/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG NOVA UNIÃO -SAE	EFETIVO
648	***090	MARCOS MACHADO DE AMORIM	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	CONTRATO DETERMINADO
649	***613	MARCOS MARCELO DOS SANTOS CARVALHO	19/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG MIRANTE SERRA-SAE	EFETIVO
650	***145	MARCOS VINICIUS ARAUJO PINTO	02/12/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORDENADORIA ESTRAT. OPERAÇÕES SUL-CEOS	EFETIVO
651	***490	MARCUS PAULO DE JESUS CARNEIRO	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH - DMO-PV	CONTRATO INDETERMINADO
652	***090	MARIA ALVES DA SILVA BAHIA	01/06/1987	TEC NIVEL SUPERIOR	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	EFETIVO
653	***400	MARIA AUREA DE ARAUJO BARROS	01/02/1988	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ANALISE E CONTROLE DE AGUA-DVCA	EFETIVO
654	***134	MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	01/07/2022	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	PRESIDENCIA	CONTRATO INDETERMINADO
655	***434	MARIA DE FATIMA SILVA ALMEIDA	08/08/2014	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CREDITO E COBRANÇA - DVCC	EFETIVO
656	***658	MARIA DE HOLANDA MAIA	27/05/1988	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	EFETIVO
657	***538	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS	16/01/1986	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE COMPRAS - DVCP	EFETIVO
658	***475	MARIA DO CARMO RIBEIRO LOPES	18/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	EFETIVO
659	***390	MARIA DO SOCORRO BEZERRA SANTOS DO CARMO	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE-DVAE-ZLE	CONTRATO DETERMINADO
660	***754	MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	10/02/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE COMPRAS - DVCP	CONTRATO DETERMINADO
661	***101	MARIA ILDA GODINHO RAMOS	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - GCOC	CONTRATO DETERMINADO
662	***556	MARIA JESSICA BARBOSA FROTA	18/09/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG TEIXEIROPOLIS-SAE	CONTRATO INDETERMINADO
663	***951	MARIA LIDIA DE SOUZA CORREA	04/11/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - B	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECHANICA - GMAN	COMISSIONADO
664	***488	MARIA LUCILENE ALVES DE LIMA	01/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	EFETIVO
665	***114	MARIA MARLUCIA LIMOEIRO	18/05/1992	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GAGP	EFETIVO
666	***302	MARIA MARTANIA DE MESQUITA	01/10/1986	ANALISTA GESTAO E NEG	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	EFETIVO
667	***080	MARIA RITA VITORINO	23/11/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	EFETIVO
668	***456	MARIA ROSILENE DIAS VENTURA	05/07/2023	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	CONTRATO INDETERMINADO
669	***184	MARIA SONIA CARNEIRO GABRIEL	01/12/1987	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS-DVDP	EFETIVO

670	***778	MARIA YONE LUCENA DE OLIVEIRA	01/07/1988	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	PRESIDENCIA	EFETIVO
671	***347	MARIA ZILMAR DA SILVA LIMA	01/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
672	***932	MARIANA DA SILVA SANTOS	10/03/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO ORGÃO PUBL. E GRANDES CONSUM- DVP	CONTRATO DETERMINADO
673	***050	MARICELIA SANTOS FERREIRA DE ARAUJO	02/02/1998	TEC NIVEL SUPERIOR C	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	EFETIVO
674	***151	MARILDA MARIANO DIAS	01/06/1987	ANALISTA GESTAO E NEG	ASSESSORIA JURIDICA - AJU	EFETIVO
675	***834	MARILZA NASCIMENTO DIAS	20/03/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	CONTRATO DETERMINADO
676	***339	MARINETE CARDOSO RODRIGUES RAMALHO	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	EFETIVO
677	***368	MARIO ALVES DA COSTA	05/09/1994	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - DVOF	EFETIVO
678	***115	MARIO ROBERTO PEREIRA DE LIMA	21/08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEG DE MACHADINHO - GMDO	EFETIVO
679	***863	MARIVALDO DOS SANTOS VIEIRA	01/08/1988	AG DE SIST SANEAMENTO	PRESIDENCIA	EFETIVO
680	***308	MARIZA FREIRE REBOUCAS	13/07/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH - DMO-PV	EFETIVO
681	***256	MARJANE DA SILVA LIMA	08/05/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	COORDENADORIA ESTRAT. OPERAÇÕES SUL-CEOS	CONTRATO INDETERMINADO
682	***971	MARLENE DOS SANTOS SILVA	01/06/1987	AGENTE SERVICOS	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECHANICA - GMAN	EFETIVO
683	***834	MARLON DIEGO NUNES	07/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	CONTRATO INDETERMINADO
684	***978	MARLUCIA PEREIRA DE SOUZA	04/04/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	UNID ABAST AGUA ESG BANDEIRA BRANCA- UAE-BB	CONTRATO DETERMINADO
685	***756	MASSIONE BISPO DA SILVA	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA DE APOIO LOGISTICO - GAAL	CONTRATO DETERMINADO
686	***643	MATHIAS REIS DOS SANTOS	02/01/2025	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	CONTRATO DETERMINADO
687	***942	MAURINO FERREIRA BARROSO	14/10/1987	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. DE NEGOCIOS DE PVH - GPVH	EFETIVO
688	***281	MAURO SERGIO FERREIRA	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL-DVAE-ZSL	EFETIVO
689	***612	MAXIMIANO VILLAR ALONSO NETO	02/03/2015	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	EFETIVO
690	***243	MAXWELLEN PONCIO ALVES	18/08/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE GESTÃO COMERCIAL - DVGC	CONTRATO DETERMINADO
691	***490	MAYAME MARTINS COSTA	05/07/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	CONTRATO INDETERMINADO
692	***409	MAYARA CRISTINA TAVARES MORTAIS	13/10/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	CONTRATO DETERMINADO
693	***181	MAYKON MATIAS AMARAL	02/09/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
694	***167	MICAIA S SOUZA CASTRO	02/05/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	CONTRATO DETERMINADO
695	***087	MICHELE BIANCA FERREIRA SALVATIERRA	04/09/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	CONTRATO DETERMINADO

696	***645	MICHELE BORGES RAMOS VEIGA	08/07/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	COORD. DE GESTÃO ADM. FINANCEIRA - CGAF	CONTRATO DETERMINADO
697	***298	MICHELE DA COSTA DE MORAES MENDES	07/10/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GAGP	CONTRATO DETERMINADO
698	***156	MICHELE DA SILVA MELO ALENCAR	04/04/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST AGUAS ESG VALE ANARI -SAE-VDA	CONTRATO INDETERMINADO
699	***889	MIGUEL FERREIRA NETO	14/02/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	CONTRATO INDETERMINADO
700	***698	MILENA STONE DE CARVALHO	02/01/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	CONTRATO DETERMINADO
701	***009	MILTON DOS SANTOS RODRIGUES DIAS	12/05/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA DE APOIO LOGISTICO - GAAL	CONTRATO DETERMINADO
702	***021	MILTON SILVA	25/11/1987	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	EFETIVO
703	***233	MIRIAN CRISTINA DA SILVA	16/10/1986	AGENTE SERVICOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEG PRES MEDICI-GPME	EFETIVO
704	***453	MOISES ZAURIZIO DE SOUZA	29/08/1983	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA DE APOIO LOGISTICO - GAAL	EFETIVO
705	***381	MONICA CHAGAS CERQUEIRA	10/06/2013	ANALIST SIST SANEAMENTO	COORDENADORIA ESTRAT. OPERAÇÕES SUL-CEOS	EFETIVO
706	***143	MORELIA DA SILVEIRA VARGAS	14/07/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO GESTÃO AMBIENTAL E REC HIDRICO- DVAR	CONTRATO DETERMINADO
707	***470	MURILO KUHN SANCHES	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	EFETIVO
708	***134	NAIANE MOURA RIBEIRO	04/04/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG CEREJEIRA-GCER	CONTRATO INDETERMINADO
709	***523	NAIARA ROQUE DE LIMA	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS-DVDP	CONTRATO DETERMINADO
710	***487	NATALIA DE SOUZA LIMA CARGNIN	05/11/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	CONTRATO DETERMINADO
711	***456	NATALIA DE SOUZA SANTOS	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO COMERCIAL DE JI- PARANA - DVCM-JP	CONTRATO DETERMINADO
712	***323	NATANAEL PORTELA DE ALMEIDA	08/07/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	CONTRATO DETERMINADO
713	***509	NATASHA MARQUES LIMA	05/11/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH - DMO-PV	CONTRATO DETERMINADO
714	***010	NAYARA MONTEIRO DA SILVA	12/05/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	ASS. GESTÃO DE RISCO, GOV. E COMPLIANCE-AGR	CONTRATO DETERMINADO
715	***154	NAYARA PEREIRA DA SILVA	14/07/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	CONTRATO DETERMINADO
716	***901	NEDILMA ROSSI DA SILVA	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	EFETIVO
717	***332	NELSON GARCIA SOBRINHO	08/09/2025	ANALIST SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG NOVO HORIZONTE-NHO	CONTRATO DETERMINADO
718	***851	NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO	01/07/2024	DIRETOR	GERENCIA TECNICA - GTEC	TERMO DE POSSE
719	***862	NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO	01/07/2024	CONSELHEIRO ADM	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF	CONSELHEIRO

720	***956	NEUCILDA SEGATTO	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	EFETIVO
721	***094	NEUZA GOMES DOS SANTOS	16/08/1988	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE-SLO	EFETIVO
722	***337	NEWTON SERGIO VICENTE DA SILVA	16/10/1986	ANALISTA GESTAO E NEG	SISTEMA ABAST AGUAS ESG NOVO HORIZONTE-NHO	EFETIVO
723	***954	NIKELSSON RODRIGUES CASTRO	04/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECANICA - GMAN	CONTRATO DETERMINADO
724	***090	NILCIMAR BASTOS FERREIRA	02/05/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	CONTRATO DETERMINADO
725	***381	NILDA BONFIM DA ROCHA	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	EFETIVO
726	***284	NILSON LEMOS DA SILVA	01/11/2023	CARGO ASSESSOR TECNICO	SISTEMA ABAST AGUA ESG MONTE NEGRO-MNE	CEDIDO DA PREFEITURA
727	***501	NILSON PESTANA LEITE	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG VL PARAISO -SAE	CONTRATO INDETERMINADO
728	***459	NILTON MARQUES SANTOS	18/01/1984	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL-DVAE-ZSL	EFETIVO
729	***696	NILVA LINHARES DE ANDRADE	13/03/1986	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	EFETIVO
730	***035	NIVALDO NUNES RIBEIRO	01/02/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE-SLO	EFETIVO
731	***560	NONATO CRISTIANO DOS SANTOS	14/08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
732	***745	NUBIA ALVES DA SILVA	04/11/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST DE AGUAS E ESG DE CDJ- SAAE-CDJ	EFETIVO
733	***270	OALACI DEUMAR TESCH	01/12/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	EFETIVO
734	***536	OBEDE MEIRELES DE AGUIAR	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	EFETIVO
735	***146	OBEDIO NATAL	11/07/1985	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	EFETIVO
736	***567	OCENI COSTA E SILVA	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	PRESIDENCIA	CONTRATO DETERMINADO
737	***839	ODACILVIO SEGORVEA DE MOURA	02/05/2019	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - A	DIVISÃO DE CADASTRO - DVCD	COMISSIONADO
738	***982	OLBERONI PEREIRA DE MEDEIROS	27/05/1985	TEC DE SIST SANEAMENTO	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - APL	EFETIVO
739	***552	ONGUIDO MORAIS FERREIRA	14/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	EFETIVO
740	***679	ORIOVALDO GONZAGA DA CONCEICAO	04/07/1983	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA FINANCEIRA - GFFI	EFETIVO
741	***516	ORLANDO PRESTES IZEL	12/07/1985	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO GESTÃO DE EQUIP DE AGUA E ESG-DVGE	EFETIVO
742	***521	OSCAR NESTOR CONDO MAQUI	06/08/2024	ANALIST SIST SANEAMENTO	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANA - DVCM-JP	CONTRATO DETERMINADO
743	***565	OSMAR MENDES LUCAS	01/08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	EFETIVO

744	***825	OSVALDO VILELA MACHADO	01/07/2013	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD- PV	EFETIVO
745	***356	OSWALDO GOMES DE ASSIS	16/03/1983	AG DE SIST SANEAMENTO	COORDENADORIA ESTRAT. OPERAÇÕES SUL-CEOS	EFETIVO
746	***312	OTONIEL PINHEIRO DA SILVA	01/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	CONTRATO INDETERMINADO
747	***339	PAMELA BARBOSA LEMOS CAVALCANTE MARQUES	01/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - B	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	COMISSIONADO
748	***912	PAMILA BRAGA SILVA	30/05/2017	TEC DE SIST SANEAMENTO	PRESIDENCIA	EFETIVO
749	***310	PATRICIA CRISTINE THIAGO DOBBLER	08/09/2025	ANALISTA GESTAO E NEG	PRESIDENCIA	CONTRATO DETERMINADO
750	***209	PATRICIA MARIA BARROS MONTEIRO	18/08/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	PRESIDENCIA	CONTRATO DETERMINADO
751	***781	PAULO DE TARSO DA SILVA NUNES DE MELLO	01/04/1986	AG DE SIST SANEAMENTO	COMITE DE CODIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE	EFETIVO
752	***221	PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO	01/10/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE-DVAE-ZLE	CONTRATO DETERMINADO
753	***848	PAULO GOMES	11/08/1986	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECHANICA - GMAN	EFETIVO
754	***112	PAULO GOMES DOS SANTOS	01/02/1986	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG SÃO FELIPE OESTE -SFO	EFETIVO
755	***606	PAULO HENRIQUE MANFREDI SILVA	05/03/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - C	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	COMISSIONADO
756	***390	PAULO JOSE DE OLIVEIRA	05/08/2024	TEC DE SIST SANEAMENTO	CONTROLE INTERNO	CONTRATO DETERMINADO
757	***881	PAULO PEDRO GOMES	05/08/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	COORDENADORIA ESTRAT. OPERAÇÕES SUL-CEOS	EFETIVO
758	***419	PAULO PEREIRA GOMES	18/06/1986	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	UNID ABAST AGUA ESG NOVO RIACHUELO- UAE-NR	EFETIVO
759	***838	PAULO RODRIGUES DA SILVA	02/05/1985	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CREDITO E COBRANÇA - DVCC	EFETIVO
760	***001	PAULO WILLIAN CORDEIRO	13/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	CONTRATO INDETERMINADO
761	***009	PEDRO HENRIQUE DINIS PIMENTA	05/09/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	UNID ABAST DE AGUAS ESG DE EXTREMA -EXT	CONTRATO DETERMINADO
762	***139	PEDRO LIMA DE PAULA	12/06/2025	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - D	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	COMISSIONADO
763	***367	PEDRO LUIS VIEIRA OLIVEIRA	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	CONTRATO INDETERMINADO
764	***225	PEDRO PAULO DOS SANTOS SERRAO	02/09/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS E ESG N. MUTUM PR-UAE -NMP	EFETIVO
765	***389	PEDRO SANTOS FERREIRA	18/05/1992	TEC DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS E ESG N. MUTUM PR-UAE -NMP	EFETIVO
766	***090	PETHERSON LEMOS DE PAULA DA SILVA	03/04/2023	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD- PV	CONTRATO INDETERMINADO
767	***765	POLIANA NEVES LOUZA	10/02/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO COMERCIAL DE JI- PARANA - DVCM-JP	CONTRATO DETERMINADO

768	***476	POLIANA SILVA DE JESUS FARIAS	05/11/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	CONTRATO DETERMINADO
769	***967	PORFIRIO CARDOSO DA SILVA	01/08/1988	AG DE SIST SANEAMENTO	COORDENADORIA ESTRAT. OPERAÇÕES SUL-CEOS	EFETIVO
770	***267	PRISCILA ALVES SIQUEIRA DE ALMEIDA SANTOS	02/12/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG CACAULANDIA -CCL	EFETIVO
771	***654	PRISCILA BRAGA RODRIGUES	03/09/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANA - DVCM-JP	CONTRATO DETERMINADO
772	***098	RAFAEL CHAGAS DOS SANTOS SILVA	14/05/2025	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	CONTRATO DETERMINADO
773	***610	RAFAEL LUNA DE LIMA	02/12/2024	ANALIST SIST SANEAMENTO	UNID ABAST DE AGUAS ESG VL DE IATA -UAE-VDI	CONTRATO DETERMINADO
774	***745	RAFAEL XAVIER DE ASSIS	04/03/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	ASS. GESTÃO DE RISCO, GOV. E COMPLIANCE-AGR	CONTRATO DETERMINADO
775	***234	RAIAN CARLOS SOUSA DA SILVA	04/04/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA CONTABIL - GFCB	CONTRATO INDETERMINADO
776	***160	RAIL LEITE DA SILVA	01/06/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	EFETIVO
777	***134	RAILANO DE AQUINO TRINDADE	02/05/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG NOVO HORIZONTE-NHO	CONTRATO DETERMINADO
778	***016	RAIMUNDA CETAURO DA SILVA	05/01/1993	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	EFETIVO
779	***767	RAIMUNDA FLORINDO MACHADO SAMPAIO	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CONTAB. GERENCIAL FINANC. - DVGF	CONTRATO DETERMINADO
780	***490	RAIMUNDO APARECIDO LEITE MACIEL	18/11/1986	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE-DVAE-ZLE	EFETIVO
781	***256	RAIMUNDO AROLDO CASTRO DE OLIVEIRA	06/08/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	CONTRATO DETERMINADO
782	***956	RAIMUNDO BENTO FERREIRA NETO SILVA	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CADASTRO - DVCD	CONTRATO DETERMINADO
783	***807	RAIMUNDO CETAURO DA SILVA	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	UNID ABAST AGUAS ESG V. ALEGRE ABUNA-VAB	EFETIVO
784	***804	RAIMUNDO COSMO DA SILVA	01/07/1988	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG MONTE NEGRO-MNE	EFETIVO
785	***064	RAIMUNDO ELIONELDES DOS SANTOS FILHO	25/11/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH - DMO-PV	EFETIVO
786	***859	RAIMUNDO FERREIRA LOPES	25/07/1984	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	UNID ABAST AGUA ESG BANDEIRA BRANCA- UAE-BB	EFETIVO
787	***267	RAIMUNDO LEONIDAS FREITAS PESTANA	08/05/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL-DVAE-ZSL	CONTRATO INDETERMINADO
788	***312	RAIMUNDO NAILTON DE OLIVEIRA	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE-DVAE-ZLE	EFETIVO
789	***437	RAIMUNDO NICOLAU DE SOUZA	01/09/1983	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	EFETIVO
790	***200	RAIMUNDO NONATO BARBOSA DA SILVA	01/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	EFETIVO
791	***751	RAIMUNDO NONATO DA COSTA	01/07/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO GESTÃO ALMOX, MAT. E PATRIMONIO-DVAM	EFETIVO
792	***300	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	13/06/1984	TEC DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS E ESG N. MAMORE-NMA	EFETIVO
793	***388	RAIMUNDO NONATO FREITAS MENEZES	05/11/1986	ANALIST SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	EFETIVO

794	***660	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE JESUS	01/07/1983	AG DE SIST SANEAMENTO	PRESIDENCIA	EFETIVO
795	***467	RAISON PRAZERES SOARES	09/01/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	CONTRATO INDETERMINADO
796	***389	RAISSA MAIARA DINIZ DA SILVA NASCIMENTO	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE-DVAE-ZLE	CONTRATO DETERMINADO
797	***056	RAPHAEL SILVA RODRIGUES	03/04/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CREDITO E COBRANÇA - DVCC	CONTRATO INDETERMINADO
798	***468	REGINA SANTANA POSTIGO	19/03/1985	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEG PRES MEDICI-GPME	EFETIVO
799	***754	REGINALDO RODRIGUES DE JESUS	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CREDITO E COBRANÇA - DVCC	EFETIVO
800	***183	REJANE JULIA DOS SANTOS	08/08/2022	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - C	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	COMISSIONADO
801	***489	REJANE RIBEIRO MONTEIRO	10/01/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING - ACM	CONTRATO INDETERMINADO
802	***110	RENAN ANICESIO BUCCO	10/06/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	CONTRATO DETERMINADO
803	***056	RENAN SOUZA RODRIGUES	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	CONTRATO INDETERMINADO
804	***034	RENATO ANTONIO ANGELO	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	CONTRATO INDETERMINADO
805	***512	RICARDO FARIAS DO CARMO	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	CONTRATO INDETERMINADO
806	***046	RITA DE CASSIA CACHOEIRA LINHARES MARTINS	01/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL-DVAE-ZSL	EFETIVO
807	***867	ROBERTA RODRIGUES ALBUQUERQUE	04/04/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE COMPRAS - DVCP	CONTRATO DETERMINADO
808	***250	ROBERTO AFONSO	16/10/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	EFETIVO
809	***746	ROBERTO PINTO NUNES	01/08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO PERDAS, EFIC ENERG. E PITOMETRIA-DVPE	EFETIVO
810	***039	ROBERTO TOMMASETTI	16/12/2024	COMITE AUDITORIA ESTATUTARIO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	MEMBRO DO COMITÊ
811	***758	ROBISSON APARECIDO RODRIGUES	01/07/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	PRESIDENCIA - PRE	EFETIVO
812	***598	ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	02/12/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	SISTEMA ABAST DE AGUAS E ESG DE CDJ- SAAE-CDJ	CONTRATO DETERMINADO
813	***169	ROBSON TOMAZ DE CASTRO CALANDRELLI	02/09/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA DE APOIO LOGISTICO - GAAL	EFETIVO
814	***434	RODNEI IZEL ALENCAR	05/07/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG NOVA UNIÃO -SAE	CONTRATO INDETERMINADO
815	***945	RODRIGO AKIYAMA DA SILVA	04/04/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	CONTRATO DETERMINADO

816	***989	RODRIGO CLEMENTE MORAES	27/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	CONTRATO INDETERMINADO
817	***067	RODRIGO GOMES DO NASCIMENTO	03/04/2023	TEC DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG DE PARECIS -SAE- PRC	CONTRATO INDETERMINADO
818	***523	RODRIGO MELO MONTEIRO	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	CONTRATO INDETERMINADO
819	***490	ROGER LIMA BENTO	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECANICA - GMAN	CONTRATO DETERMINADO
820	***986	ROGERIA DOS SANTOS LIMA	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO GESTÃO ALMOX, MAT. E PATRIMONIO-DVAM	EFETIVO
821	***623	ROGERIO DA SILVA	03/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	PRESIDENCIA	CONTRATO INDETERMINADO
822	***601	ROGERIO DOS SANTOS OLIVEIRA	02/03/2015	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	EFETIVO
823	***273	ROGERIO GOMES DA SILVA	03/07/2023	CARGO ASSESSOR TECNICO	SERVIÇO ESPEC. ENG SEGURANÇA MED TRAB- SESMT	CEDIDO DA SEJUS
824	***194	ROGERIO MARCONI RIBEIRO DE AZEVEDO	01/07/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA CONTABIL - GFCB	EFETIVO
825	***534	ROGERIO SILVA MARQUES	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CADASTRO - DVCD	CONTRATO INDETERMINADO
826	***012	ROMARIO ALVES DA SILVA	02/05/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECANICA - GMAN	CONTRATO DETERMINADO
827	***640	ROMARIO LIMA DE PAULA	01/03/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - D	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE-DVAE-ZLE	COMISSIONADO
828	***685	ROMULO NOGUEIRA GAMA	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS E ESG N. MUTUM PR-UAE -NMP	EFETIVO
829	***239	RONALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	10/09/2025	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - B	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANA - DVCM-JP	COMISSIONADO
830	***709	RONISON ALENCAR RODRIGUES	02/01/2025	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS E ESG N. MAMORE-NMA	CONTRATO DETERMINADO
831	***312	RONYFON NUNES	08/07/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	CONTRATO DETERMINADO
832	***227	ROSALINA MORAES MONTEIRO	21/11/1983	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA DE APOIO LOGISTICO - GAAL	EFETIVO
833	***067	ROSANA DOS SANTOS VASCONCELOS	02/05/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	CONTRATO DETERMINADO
834	***363	ROSELY APARECIDA DE JESUS	01/08/1997	TEC NIVEL SUPERIOR	DIVISÃO PLANEJ. PROJETOS E REGULAÇÃO TEC-DVPR	EFETIVO
835	***182	ROSEMARY MARQUES FERREIRA	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH - DMO-PV	EFETIVO
836	***103	ROSEMEIRE DA ROCHA PEREIRA	02/09/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG MIRANTE SERRA-SAE	EFETIVO
837	***845	ROSENILDO DE SOUZA LIMA	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	CONTRATO DETERMINADO
838	***721	ROSIANE CAMARGO VIEIRA	10/02/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING - ACM	CONTRATO DETERMINADO
839	***501	ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA	08/08/2014	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE-SLO	EFETIVO

840	***320	ROSIMEIRE TOSCANO DE ALMEIDA	01/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	EFETIVO
841	***889	ROSINETE DE SA NORMANDO	04/04/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	SERVIÇO ESPEC. ENG SEGURANÇA MED TRAB-SESMT	CONTRATO DETERMINADO
842	***278	RUBISMAR VIEIRA DE SOUZA	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECHANICA - GMAN	EFETIVO
843	***420	SALOMAO PEREIRA DOS SANTOS	15/06/1984	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECHANICA - GMAN	EFETIVO
844	***286	SALUSTIANO PAULO DE ABREU	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECHANICA - GMAN	EFETIVO
845	***770	SANDRA DE ALMEIDA FERREIRA	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE-DVAE-ZLE	EFETIVO
846	***810	SANDRA CIZMOSKI RAMOS	03/09/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GAGP	CONTRATO DETERMINADO
847	***101	SANDRO MARTINS DE MENDONCA	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. DE NEGOCIOS DE PVH - GPVH	CONTRATO INDETERMINADO
848	***690	SARA COELHO DA SILVA	13/02/2023	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA CONTABIL - GFCB	CONTRATO INDETERMINADO
849	***921	SARA DOMINGAS AMORIM COSTA	10/03/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	UNID ABAST AGUAS E ESG N. MUTUM PR-UAE -NMP	CONTRATO DETERMINADO
850	***223	SAULO SOUZA VIEIRA	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST DE AGUAS E ESG DE CDJ- SAAE-CDJ	CONTRATO INDETERMINADO
851	***059	SEBASTIAO CARVALHO DO NASCIMENTO	05/01/1993	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	EFETIVO
852	***089	SEBASTIAO CORREIA CASSIMIRO	01/08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS ESG VILA DE ABUNA-UAAE-VLA	EFETIVO
853	***589	SEBASTIAO SOUZA DA CONCEICAO	21/03/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	EFETIVO
854	***923	SELMA ALVES DA SILVA	24/07/2018	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST AGUAS ESG CURUMBIARA -SAE-CB	EFETIVO
855	***221	SELMA GUACIRA DE MELLO	18/08/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANA - DVCM-JP	CONTRATO DETERMINADO
856	***650	SELMA SUZI FAIAL DANTAS CARDOSO	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAS - DVAP	EFETIVO
857	***076	SERGIO AUGUSTO PORTOCARRERO RAMOS	23/03/1998	TEC NIVEL SUPERIOR	DIVISÃO PERDAS, EFIC ENERG. E PITOMETRIA-DVPE	EFETIVO
858	***834	SERGIO DAVILA DA SILVA	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE-DVAE-ZLE	CONTRATO DETERMINADO
859	***533	SERGIO GALVAO DA SILVA	03/10/1988	ANALIST SIST SANEAMENTO	GERENCIA DESENV E CONTR OPERACIONAL-GDCO	EFETIVO
860	***445	SERGIO MACHADO DE SOUZA	08/08/2014	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
861	***890	SERGIO MENDES DO NASCIMENTO	09/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG DE CABIXI - SAAE-CBX	CONTRATO INDETERMINADO
862	***027	SHEILA BORGES RAMOS	01/12/2021	CARGO ASSESSOR TECNICO	CONTROLE INTERNO	CEDIDO DA SEDUC
863	***823	SHIRLEY CAMPOS COSTA	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CREDITO E COBRANÇA - DVCC	EFETIVO
864	***812	SIDNEI DE MELO RODRIGUES	07/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANA - DVCM-JP	CONTRATO INDETERMINADO

865	***243	SIDNEY LEMOS DE PAULA SILVA	01/10/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANA - DVCM-JP	CONTRATO DETERMINADO
866	***568	SIDNEY REBELO DE ALMEIDA	03/10/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	EFETIVO
867	***017	SILMARA ALVES PAIXAO	02/01/2025	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - D	GERENCIA OP. DE NEGOCIOS DE PVH - GPVH	COMISSIONADO
868	***878	SILVANEI PEREIRA CONDE	08/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS ESG NOVO PARAISO -UAAE-NP	CONTRATO INDETERMINADO
869	***556	SILVERCLEY JUSTINIANO DANTAS	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CADASTRO - DVCD	CONTRATO DETERMINADO
870	***910	SILVIO SANTOS RAMOS DA SILVA	04/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	CONTRATO DETERMINADO
871	***578	SIRLENE CANDIDA DE OLIVEIRA	01/10/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	EFETIVO
872	***927	SIZELMO MARQUES DE OLIVEIRA	01/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAS - DVAP	EFETIVO
873	***231	SIZINO ROSARIO DA SILVA	11/07/1985	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA DE APOIO LOGISTICO - GAAL	EFETIVO
874	***709	SOLANGE DA COSTA MACIEL CARDOSO	03/09/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	CONTRATO DETERMINADO
875	***587	SOLANGE PEREIRA RODRIGUES	14/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAS - DVAP	EFETIVO
876	***290	SONIA SALES GALVAO FERRAZ	01/07/2022	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA DE APOIO LOGISTICO - GAAL	CONTRATO INDETERMINADO
877	***187	SUELEN PELIZZARI MENDES	09/09/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	CONTRATO DETERMINADO
878	***303	SUELI APARECIDA FRIGO	26/05/1992	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	ASSESSORIA JURIDICA - AJU	EFETIVO
879	***367	SUNAMITA DE SOUZA GOMES ALVES	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	CONTRATO DETERMINADO
880	***728	SUZE LANE DE ASSUNCAO	15/03/2024	CONSELHO FISCAL	CONSELHO FISCAL	CONSELHEIRO
881	***021	TAILANA PAIXAO DA SILVA	12/05/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CONTRATOS - DVCO	CONTRATO DETERMINADO
882	***512	TAINA DE OLIVEIRA DA SILVA	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST DE AGUAS E ESG DE CDJ- SAAE-CDJ	CONTRATO DETERMINADO
883	***101	TALILSON OLIVEIRA DA SILVA	02/05/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. DE NEGOCIOS DE PVH - GPVH	CONTRATO DETERMINADO
884	***145	TANIA MARIA GONCALVES LEITE	14/05/1998	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE GESTÃO COMERCIAL - DVGC	EFETIVO
885	***312	TATIANA NASCIMENTO BATISTA	08/05/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SERVIÇO ESPEC. ENG SEGURANÇA MED TRAB- SESMT	CONTRATO INDETERMINADO
886	***232	TATIANE BELINSKI	01/10/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST AGUAS ESG MIRANTE SERRA-SAE	CONTRATO DETERMINADO
887	***478	TATIANE GONCALVES RABELO FERREIRA	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	CONTRATO DETERMINADO
888	***528	TAYNARA WIGAND DE OLIVEIRA	09/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - B	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	COMISSIONADO

889	***161	TERESINHA DE JESUS ARAUJO RAMOS AGUIAR	14/05/1998	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ANALISE E CONTROLE DE AGUA-DVCA	EFETIVO
890	***109	TEREZA ARZA GUANICHABA	13/11/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	EFETIVO
891	***625	TEREZINHA VIEIRA DE AZEVEDO	26/11/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GAGP	EFETIVO
892	***123	THALITA KOSLOWSKI DO PRADO	02/12/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	PRESIDENCIA	EFETIVO
893	***821	THALYTA KARINA CORREIA CHEDIAK	03/09/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE CONTRATOS - DVCO	CONTRATO DETERMINADO
894	***928	THANA KELLY SUAREZ CUELLAR	01/10/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - A	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF	COMISSIONADO
895	***678	THAYNARA DAYANNY RODRIGUES MESQUITA CORREIA	08/07/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANA - DVCM-JP	CONTRATO DETERMINADO
896	***067	THIAGO FRAGOSO VIEIRA DE FREITAS	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	CONTRATO DETERMINADO
897	***062	THOMAZ DE AQUINO PEREIRA	16/12/2024	COMITE AUDITORIA ESTATUTARIO	PRESIDENCIA - PRE	MEMBRO DO COMITÊ
898	***312	TIAGO DA SILVA BARBOZA	18/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	CONTRATO INDETERMINADO
899	***140	TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA	15/07/2025	DIRETOR	DIRETORIA TECNICA E DE OPERAÇÕES - DTO	TERMO DE POSSE
900	***151	TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA	15/07/2025	CONSELHEIRO ADM	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHEIRO
901	***447	TIAGO HENRIQUE BATISTA MACHADO	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	EFETIVO
902	***523	UENDEL DOS SANTOS REIS	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	EFETIVO
903	***489	UESLEI LIMA SOARES	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CADASTRO - DVCD	CONTRATO DETERMINADO
904	***301	VAGNER LIMA RODRIGUES	08/07/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	CONTRATO DETERMINADO
905	***789	VAGNER MARCOLINO ZACARINI	01/08/1997	TEC NIVEL SUPERIOR	DIRETORIA TECNICA E DE OPERAÇÕES - DTO	EFETIVO
906	***984	VAGNER OLIVEIRA DE SOUZA	01/11/2024	CARGO ASSESSOR TECNICO	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	CEDIDO DA PREFEITURA
907	***229	VALDEMIR TOLENTINO PEREIRA	07/12/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS ESG NOVA COLINA - UAAE-NC	EFETIVO
908	***038	VALDIR EMMANOEL GAMA	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANA - DVCM-JP	EFETIVO
909	***589	VALERIA AFONSO RAUBE	09/10/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL-DVAE-ZSL	CONTRATO INDETERMINADO
910	***401	VALMIR JOSE FEITOSA	15/05/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEG PRES MEDICI-GPME	CONTRATO INDETERMINADO
911	***510	VALTER SOUSA FERREIRA	20/08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	EFETIVO
912	***378	VANDA DA CONCEICAO GUEDES	02/12/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG DE THEOBROMA-TBM	EFETIVO

913	***770	VANDEMIRA APARECIDA DA SILVA	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAS - DVAP	EFETIVO
914	***545	VANDERLEI ASSUNÇÃO VILAFORTE DA SILVA	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE-DVAE-ZLE	CONTRATO INDETERMINADO
915	***956	VANDERLEI LEIGUE VASQUES	09/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	SIST ABAST AGUAS ESG COSTA MARQUES- SAE-CMA	CONTRATO INDETERMINADO
916	***939	VANDERLEIA PINHEIRO PEREIRA DA SILVA	01/10/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - B	DIVISÃO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - DVOF	COMISSIONADO
917	***212	VANDERLEIA TEIXEIRA YUKO BARRETE	02/05/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA DE APOIO LOGISTICO - GAAL	CONTRATO DETERMINADO
918	***465	VANESSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA	05/11/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	COORDENADORIA ESTRAT. OPERAÇÕES SUL-CEOS	CONTRATO DETERMINADO
919	***578	VANESSA CETAURO DA SILVA	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	CONTRATO DETERMINADO
920	***210	VANESSA DE ARAUJO DESMAREST	18/08/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA DE APOIO LOGISTICO - GAAL	CONTRATO DETERMINADO
921	***701	VANESSA DE SOUZA VELES	15/02/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA DE APOIO LOGISTICO - GAAL	CONTRATO DETERMINADO
922	***490	VANESSA GUILHERMINO PADILHA	09/01/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG VALE ANARI -SAE-VDA	CONTRATO INDETERMINADO
923	***710	VANIA MARIA SILVA COLARES FERREIRA	03/09/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	CONTRATO DETERMINADO
924	***909	VANIA MATILDE ALVES DOS SANTOS	04/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	CONTRATO DETERMINADO
925	***047	VANIS VANDER PINHEIRO VALENGA	05/08/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG MIN ANDREAZZA-SAE-MA	EFETIVO
926	***170	VERA CRUZ PARADA VASQUES	01/06/1983	ANALIST SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ANALISE E CONTROLE DE AGUA-DVCA	EFETIVO
927	***450	VICENTE DE PAULA SANTOS DE OLIVEIRA	01/03/1988	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	EFETIVO
928	***601	VILDISON SILVA DA COSTA	11/12/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. DE NEGOCIOS DE PVH - GPVH	CONTRATO INDETERMINADO
929	***234	VINICIOS DE OLIVEIRA SOUZA	02/05/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. DE NEGOCIOS DE PVH - GPVH	CONTRATO DETERMINADO
930	***601	VITORIA MOURA DA SILVA	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIRETORIA TECNICA E DE OPERAÇÕES - DTO	CONTRATO DETERMINADO
931	***976	VITORIA NEGRETTI FREITAS	10/03/2025	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	CONTRATO DETERMINADO
932	***367	VIVIANE VICENTE	05/08/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE-SLO	CONTRATO DETERMINADO
933	***981	VOLMIR DEBONI	01/12/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	EFETIVO
934	***245	WALBER NATO DE BRITO	06/08/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CADASTRO - DVCD	CONTRATO DETERMINADO
935	***854	WALCINEY DA SILVA RIBEIRO	10/03/2025	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI	CONTRATO DETERMINADO
936	***507	WALDINO DE SOUZA OLIVEIRA	25/06/1984	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECHANICA - GMAN	EFETIVO

937	***509	WALDIR ANTUNES DE SA	03/10/1988	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE-SLO	EFETIVO
938	***072	WALDOMIRO LOPES DA SILVA FILHO	12/07/1985	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. DE NEGOCIOS DE PVH - GPVH	EFETIVO
939	***656	WALMIR BERNARDO DE BRITO	01/09/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	EFETIVO
940	***522	WALMIR MAIA ARGOLO	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL-DVAE-ZSL	EFETIVO
941	***421	WANDERLEY HONORIO DE MEDEIROS	13/10/2025	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	CONTRATO DETERMINADO
942	***655	WANDERLEY LUIZ GUERRA	27/08/1992	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
943	***245	WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	02/05/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE-DVAE-ZLE	CONTRATO DETERMINADO
944	***478	WANDERSON FIDELES DA SILVA	05/07/2023	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	CONTRATO INDETERMINADO
945	***145	WENDEL DA SILVA NASCIMENTO	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	CONTRATO DETERMINADO
946	***190	WENDELL FERREIRA RODRIGUES	06/08/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	CONTRATO DETERMINADO
947	***598	WERISON FAUSTINO SILVA	03/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE-DVAE-ZLE	CONTRATO DETERMINADO
948	***945	WESLEI ABREU DOS SANTOS	19/11/2018	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG DE CUJUBIM -SAE-CJB	EFETIVO
949	***212	WESLEY DUTRA DE OLIVEIRA	05/04/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG CEREJEIRA-GCER	CONTRATO INDETERMINADO
950	***414	WESLEY GUIMARAES DE SOUZA	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG CURUMBIARA -SAE-CB	EFETIVO
951	***090	WESLEY MATEUS DOS SANTOS	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH - DMO-PV	CONTRATO INDETERMINADO
952	***987	WESLIA FERREIRA ROLIM	10/03/2025	ANALISTA GESTAO E NEG	CONTROLE INTERNO	CONTRATO DETERMINADO
953	***321	WESLON BRITO REIS	08/09/2025	ANALIST SIST SANEAMENTO	GERENCIA TECNICA - GTEC	CONTRATO DETERMINADO
954	***461	WILLIAMS RAMOS DE OLIVEIRA	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CADASTRO - DVCD	EFETIVO
955	***878	WILLIAMS JUNIOR DE OLIVEIRA FURLAN	10/12/2015	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG MIN ANDREAZZA-SAE-MA	EFETIVO
956	***192	WILLYAN PINHEIRO FARIA	02/09/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG URUPÁ - SAAE-URP	EFETIVO
957	***800	WILMA DIAS PINHEIRO DA SILVA	01/06/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS-DVDP	EFETIVO
958	***670	WUALACE DE SOUZA OLIVEIRA	20/04/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	EFETIVO
959	***612	WYLLIOSMAR NASCIMENTO DOS SANTOS	11/12/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	CONTRATO INDETERMINADO
960	***373	YAGO DOS SANTOS CORDEIRO	09/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - C	CONTROLE INTERNO	COMISSIONADO

961	***384	YAME DA SILVA MARQUES	14/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - C	CONTROLE INTERNO	COMISSIONADO
962	***473	YAN HIPAMO BOLDRINI	01/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - C	ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI	COMISSIONADO
963	***678	YAN OMENA AGUIAR	06/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG CACAULANDIA -CCL	CONTRATO INDETERMINADO
964	***300	YOUSSEF ALI KASSEM	12/07/1985	TEC NIVEL SUPERIOR	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECHANICA - GMAN	EFETIVO
965	***203	YURI ROCHA RIGONI	02/09/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEG DE MACHADINHO - GMDO	EFETIVO
966	***705	ZILDA MARIA CHAVINSKI	12/07/1985	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	EFETIVO

Porto Velho, 30 de dezembro de 2025.

JAISON DIAS ESTEVES
Gerente de Gestão de Pessoas - GAGP

Protocolo 67873666

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

CONTRATO: Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 40/00028-1.

CONTRATANTE (FINANCIADO): Município de Ariquemes/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16.

CONTRATADO (FINANCIADOR): Banco do Brasil S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91.

OBJETO: Abertura de crédito fixo para financiamento de despesas de capital, constantes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2025) e exercícios subsequentes, vedada a aplicação em despesas correntes, nos termos da legislação vigente.

VALOR: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

FORMA DE DESEMBOLSO: Em parcela única, no valor de R\$ 10.000.000,00, com disponibilização até 30/12/2025, mediante cumprimento das condições contratuais.

VIGÊNCIA: Conforme disposições contratuais, a partir da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos previstos no orçamento do Município, conforme PPA e LOA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 4.320/1964; Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); Lei Complementar nº 101/2000; Lei Municipal nº 2.833/2024, e demais normas aplicáveis.

SIGNATÁRIOS:

Pelo Banco do Brasil S.A.: Representante legal.
Pelo Município de Ariquemes: Prefeita Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Protocolo DO38422

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00022-2

Contratante (Financiado): Município de Ariquemes/RO.

Contratada (Financiador): Banco do Brasil S.A.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona Autorização para Débito em Conta, em razão da necessidade de ajuste na redação.

Finalidade do Aditivo: Adequar a redação da cláusula referente à autorização para débito em conta corrente do Município, mantida junto ao Banco do Brasil S.A., para pagamento das obrigações decorrentes do contrato de financiamento.

Valor: O presente Termo Aditivo não implica alteração de valor contratual.

Vigência: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 40/00022-2.

Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2025

Ariquemes/RO, 29 de dezembro de 2025.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Protocolo DO38423

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

2º AVISO DE PRORROGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0000740.09.01-2025

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - PMCJ/RO através da Superintendência Municipal de Licitação - SML e da equipe de licitação nomeada pela Portaria n. 504/2025, está licitando na modalidade CHAMAMENTO PUBLICO - CREDENCIAMENTO, OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de prestação de serviços de SERVIÇOS FUNERÁRIO, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social Família e Trabalho - SEMASFT, conforme Termo de Referência por período estimado de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 239.085,00 (Duzentos e trinta e nove mil oitenta e cinco reais). Tipo: CREDENCIAMENTO. Método De Disputa: ABERTO. Fica PRORROGADO O PRAZO da data de Abertura para o dia: 06 de Janeiro de 2026 as 10h00m. (DF). O referido Edital e documentações que componham o edital podem ser solicitados pelo E-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br, ou retirada no endereço Avenida Tancredo Neves - 1781 - Bairro União - Candeias do Jamari - Rondônia - CEP: 76860-000, Os envelopes de Habilitação e Propostas deverão ser entregues na sala da Superintendência Municipal de Licitação, no endereço ou enviados no e-mail citado, contendo a relação de documentos e as demais condições necessárias à habilitação. O credenciamento somente se efetivará após parecer favorável do setor responsável e da assinatura do Contrato de Credenciamento. Fica prorrogado em virtude do Ponto Facultativo no Decreto Nº 10294/2025 para o dia 31/12/2025.

Candeias de Jamari - RO, 30 de Dezembro de 2025

LUCIVALDO SILVA DA COSTA

Agente de Contratação - SML/PMCJ/RO

Portaria n. 504/2025

Protocolo DO38426

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, HOMOLOGA o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 733/SEMEC/2025, que originou o Pregão Eletrônico nº 32/CPLM/2025, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Lei Compl. Municipal nº 80/GAB/2021, Decreto Municipal nº 1170/GAB/2024, e suas alterações, que tem por objeto A aquisição de Materiais de Expediente em geral, com recursos do convênio nº 180/2025/PGE-SEDUC, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, deste município de Costa Marques, o referido objeto às empresas:

DIB & AZZI LTDA – inscrita no CNPJ nº 07.503.289/0001-00, que sagrou-se vencedora nos itens 1 - 7 - 9 - 10 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 43 - 44 - 45 - 52 - 53 - 54 - 55 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 70 - 79 - 80 - 81 - 91 - 92 - 93 - 97 - 99 - 101 - 106 - 107 e 109 do certame, totalizando um valor de R\$ 83.557,50 (Oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

APOLO SOLUÇÕES E DISTRIBUIÇÃO LTDA – inscrita no CNPJ nº 05.789.763/0001-87, que sagrou-se vencedora nos itens 2 - 46 - 78 - 82 - 83 - 86 - 89 - 90 - 94 - 95 - 96 - 98 - 102 - 103 - 104 - 105 - 108 - 110 - 113 e 115 do certame, totalizando um valor de R\$ 37.477,90 (Trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

R. L. NASCIMENTO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS – inscrita no CNPJ nº 05.953.658/0001-31, que sagrou-se vencedora nos itens 3 - 8 - 11 - 27 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 41 - 42 - 48 - 50 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 69 - 71 - 76 - 111 e 112 do certame, totalizando um valor de R\$ 128.878,25 (Cento e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

S. S. DOS SANTOS PEREIRA – inscrita no CNPJ nº 09.192.398/0002-60, que sagrou-se vencedora nos itens 4 - 5 - 6 - 12 - 13 - 20 - 21 - 28 - 29 - 30 - 31 - 40 - 47 - 49 - 51 - 56 - 62 - 68 - 72 - 73 - 74 - 75 - 77 - 84 - 85 - 87 - 88 e 114 do certame, totalizando um valor de R\$ 84.611,70 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e onze reais e setenta centavos).

K. R. PAULUS DOS SANTOS LTDA – inscrita no CNPJ nº 32.634.648/0001-06, que sagrou-se vencedora no item 100 do certame, totalizando um valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais).

Publique - se.

Costa Marques/RO, 29 de dezembro de 2025.

Fabiomar Agostini Bento
Prefeito Municipal

Protocolo DO38427

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais. O(a) PREFEITO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM ESTRADA VICINAL, COM DRENAGEM E SINALIZAÇÃO A SER REALIZADA NO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS-RO - LINHA 20 A PARTIR DA RO-473 SENTIDO LINHA 37.

Fornecedor: LUZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – 09.331.963/0001-42

Subtotal Adjudicado: R\$ 18.480.000,00 | Subtotal Orçado: R\$ 19.250.000,00 | 4,000% | R\$ 770.000,00 |

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado: R\$ 18.480.000,00 | Total Orçado: R\$ 19.250.000,00 | Economia% 4,0000% | Economia R\$ 770.000,00 |
TEIXEIRÓPOLIS - RONDÔNIA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

OSMY TOLEDO DE SOUZA
PREFEITO

Protocolo DO38429

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 044/SUMPEL/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de São Miguel do Guaporé – RO através da SUMPEL, designada pelo decreto nº 2401/2025, instaura pregão de licitação, na forma Eletrônica, Menor preço por Item, modo de disputa Aberto, em conformidade com a lei Federal nº 14.133/2021, LC 123/2006, lei nº. 8.078/90 e demais legislações aplicáveis, destinado a Aquisição de equipamentos de construção: Escavadeira Hidráulica, referente ao Termo de Convênio nº 184/2025/PGE-DERADM. Processo administrativo nº. 1790/SEMAGRI/2025. Data da sessão 16/01/2026, a partir das 09:00h horário de Brasília – DF, local: www.licitanet.com.br. Valor estimado de R\$ 634.708,34 (Seiscentos e trinta e quatro mil setecentos e oito reais e trinta e quatro centavos). Informações e Edital/Termo disponíveis no site supracitado. Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na sala 08 da SUMPEL na Prefeitura Municipal de São Miguel.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de dezembro de 2025.

Edvaldo Ferreira da Silva
Superintendente de Licitações

Protocolo DO38430

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2025/SUPEL/PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011.02.08-2025/SEMOURB
"MODO DE DISPUTA ABERTO"
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 172 datado de 10 de outubro de 2025, através do Pregoeiro Oficial, Decreto Municipal nº 142/2024 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL critério de julgamento EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da SEMOURB. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA ESCOLA SANTA ANA**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO E RECURSOS PROVENIENTES DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 188/2025/PGE-SEOSP, conforme Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Memoria de Cálculo, Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária Sintética e Croqui, e demais documentos acostados nos autos, a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOURB, da Prefeitura municipal de Alvorada d'Oeste/RO, valor estimado: R\$ 156.459,79 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:
Início para Cadastro de Propostas: 31/12/2025 às 09:00 hs.
Limite para Cadastro de Propostas: 13/01/2026 às 09:00 hs.
Início da Sessão Pública: 13/01/2026 às 09:00 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 2011.02.08-2025/SEMOURB.

d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
15.1220009.2188	4.4.90.51-99	Termo de Convênio nº 188/2025- PGE-SEOSP	594
		Contrapartida	595

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 - Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647/98414-9839, ou para conhecimento e retirada do edital no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br (licitanet); e/ou cpl@alvoradadooeste.ro.gov.br na aba de anexos da licitação no link: <https://athus.alvoradadooeste.ro.gov.br/>.

Alvorada d'Oeste - RO, 30 de dezembro de 2025.
OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Agente de Contratação

Protocolo DO38434

CONSÓRCIOS

CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS, PARA USO DOS ENTES DA FEDERAÇÃO CONSORCIADOS AO CINDERONDÔNIA

1 - O Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA, através de seu Diretor Executivo, torna público, que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor valor global, em conformidade com o Edital e seus anexos.

2 - As empresas interessadas poderão baixar o Edital no PNCP, ou, no site: cinderondonia.ro.gov.br.

3 - As Propostas poderão ser enviadas de 30/12/2025 até 16/01/2026, às 10h, horário de Brasília, no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, iniciando-se a sessão a partir das 10h01min.

WILLIAN LUIZ PEREIRA
Diretor Executivo - CINDERONDÔNIA

Protocolo DO38396

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

COOPERATIVA DE TRABALHO ORGANIZAÇÃO RONDONIENSE DE CONSERVAÇÃO E AMBIENTES SUSTENTÁVEIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
COOPERATIVA DE TRABALHO
ORCA RONDÔNIA - ORGANIZAÇÃO RONDONIENSE DE CONSERVAÇÃO E
AMBIENTE SUSTENTÁVEL
CNPJ: 07.197.078/0001-97 - NIRE: 11 4 0000383/9

O diretor Presidente da Cooperativa de Trabalho Orca Rondônia-Organização Rondoniense de Conservação e Ambiente Sustentável, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 23,24e 25 do estatuto em vigor, convoca os associados desta cooperativa, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 07 de janeiro de 2026 No seguinte endereço: Av. Carlos Gomes, 563 - Bairro Caiari Porto Velho/RO, às 12h00min horas em primeira convocação, 13:00 horas em segunda convocação 14:00 horas em terceira convocação para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Recomposição do Conselho Administrativo e Fiscal;
2. Saída de cooperados e Entrada de novos cooperados;
3. Prestação de contas exercício 2025;
4. Análise do valor do capital social vigente.

ORDEM DO DIA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Nome da Cooperativa;
2. Reforma do Estatuto;
3. Assuntos diversos.

Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 2025.

Almir Kerdy do Casal

Diretor Presidente

Protocolo DO38419

ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES DO PROJETO TANCREDO NEVES

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES DO PROJETO TANCREDO NEVES -ALPTN CNPJ N. 01.015.161/0001-11
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 001/2025 - ALPTN,
Processo Administrativo 001/2025
O Presidente da Associação dos Lavradores do Projeto Tancredo Neves - ALPTN, no usos de suas atribuições legais estatutárias, após análise do dos procedimentos licitatórios, referente ao Pregão Presencial 001/2025/ALPTN, destinado a aquisição de um trator agrícola de médio porte, conforme Plano de Trabalho, Termo de Referência, Termo de Fomento 028/2025/SEAGRI e Edital de Licitação, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR, o resultado do certame nos seguintes termos:
Empresa vencedora:
TRATORON - COMÉRCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
CNPJ: 03.614.482/0001-68
Endereço: Avenida Celso Mazutti, n. 4835, jardim Eldorado - Vilhena-RO
Representante: José Ailton Oliveira, CPF - 232.***.***-04
Item adjudicado:
Item - 01
Descrição - Trator agrícola de médio porte, potência mínima 90 c.v., tração 4x4, motor a diesel, completo conforme edital/termo de referência.
Quantidade - 01
Valor - R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil)
Diante disso, fica adjudicado o item e homologado o resultado do Pregão Presencial nº 001/2025 em favor da empresa acima identificada.

Urupá - RO 10 de dezembro de 2025

Andreelino Eloy Ferreira Junior
Presidente - ALPTN

Protocolo DO38425

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES DO PROJETO TANCREDO NEVES -ALPTN CNPJ N. 01.015.161/0001-11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

Contratante: Associação dos Lavradores do Projeto Tancredo Neves - ALPTN - 01.015.161/0001-11.
Contratada: TRATORON - Comércio de Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda - CNPJ nº 03.614.482/0001-68.
Objeto: Aquisição de 01 (um) trator agrícola novo, mínimo 90 cv, tração 4x4, motor diesel, destinado ao atendimento da agricultura familiar.
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2025.
Valor: R\$ 358.000,00.
Recursos: Termo de Fomento 028/2025/SEAGRI.
Prazo de Entrega: 30 dias após a ordem de entrega.
Vigência do Contrato: Conforme Prazo do Termo de Fomento 028/2025/SEAGRI

Urupá RO, 30 de dezembro de 2025

Andreelino Eloy Ferreira Junior
Presidente da ALPTN

Protocolo DO38428

AVULSOS

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CHAMAMENTO
CREDENCIAMENTO

A empresa prime benefícios, atendendo ao disposto do item 9.1.2 do termo de referência do edital de pregão eletrônico nº 90429/2024 (sugesp), comunica aos interessados que receberá requerimentos de cadastro para credenciamento em sua rede de oficinas mecânicas para serviços de manutenção de veículos para atendimento à frota do governo de Rondônia. Poderão se credenciar estabelecimentos cujo ramo de atividade seja a prestação de serviços de manutenção automotiva, desde que atendidas as exigências legais pertinentes a categoria.

Aos interessados, favor entrar em contato através do telefone:
 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 CNPJ: 05.340.639/0001-30
 Telefone: 0800 745 8877/ E-mail: credenciamento@primebeneficios.com.br

Renata Nunes Ferreira
 Procuradora

Protocolo DO38420

DIARIO SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO EM PUBLICAÇÕES LTDA

PETRÓLEO SABBÁ S.A
 CNPJ nº 04.169.215/0019-10

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A PETRÓLEO SABBÁ S.A., com sede à Estrada do Belmont, 10268, Bairro Milagres II, CEP: 76801-890, Porto Velho - RO, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ nº 04.169.215/0019-10, Inscrição Estadual nº 00000000002208, Processo SEDAM nº 1801/01145/2020. torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 23/11/2025, a solicitação de RENOVAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para LANÇAMENTO DE EFLUENTES, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Latitude: 8°42'32"S, Longitude: 63°55'05"W, cuja água será utilizada na atividade LANÇAMENTO DE EFLUENTES DA SAÍDA DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO (CSAO) DO ATACADISTA DE ÁLCOOL CARBURANTE, BIODIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO. Porto Velho/RO, 22 de dezembro de 2025.

ALINI APARECIDA SILVA DE JESUS
 SUPERINTENDENTE DA BASE DE OPERAÇÕES DE PORTO VELHO

Protocolo DO38421

MINERAÇÃO SANTA ELINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA - L.P.

A MINERAÇÃO SANTA ELINA IND. E COM. S/A, CNPJ 47.419.874/0006-56, de Novo Horizonte do Oeste, RO, torna público que recebeu em 23/12/2025 da SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - a L.P. - LICENÇA PRÉVIA nº 006.000344/2025-35 por prazo de 1 (hum) ano para Linha de Transmissão de 69 kV de uso restrito, com 9,4 km de extensão e Coordenadas de Início: 11º 43' 43,15" O / 62º 4' 13,36" S e Coordenadas Finais: 11º 48' 1,71" O / 62º 3' 21,44" S, interligando a SE ENERGISA e a SE MINA PEDRA QUEIMADA, Zona Rural do município de Novo Horizonte do Oeste, RO.

Novo Horizonte do Oeste, RO, 30 de dezembro de 2025
 Euclides Ricardo Linhares Ferreira
 Procurador / Representante Legal

Protocolo DO38424

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	VICEGOV SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA	CASA CIVIL ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	OGE ERASMO MEIRELES E SA
CASA MILITAR VALDEMIR CARLOS GOES	SECOM RENAN FERNANDES BARRETO	PGE THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA	CGE JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
SUGESP		SIBRA	

SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO	SETIC DELNER FREIRE	AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES	SEPOG BEATRIZ BASILIO MENDES
SEGEPI SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	SUPEL MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO	SEPAT DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO	COGES JURANDIR CLAUDIO DADDA
SEFIN LUIZ FERNANDO PEREIRA DA SILVA	SESEDEC FELIPE BERNARDO VITAL	PM REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO	CBM NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA
PC JEREMIAS MENDES DE SOUZA	SEJUS MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA	SESAU JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
HBAP FLORI MENEZES DA SILVA	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE	HICD FRANCIANE DE SOUZA SANTANA	COHREC JAQUELINE TEIXEIRA TEMO
HRC LODOVICO BENLOLO MOREIRA	HEURO ANDERSON FERREIRA DA COSTA	HRSF JESSICA TEZORI	HRE JEANE PATRICIA LIMA COSTA
POC GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA	FHEMERON GABRIELE MOREIRA GASPAR,	AGEVISA GILVANDER GREGORIO DE LIMA	CONEPDFFESP David Inácio dos Santos Filho
IESPRO MARCELA MILREA ARAUJO BARROS	LEPAC PAULO JOSE GIROLDI	SEDUC ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA	FUNCER LEONILDO NERY RODRIGUES
IDEP ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA	SEJUCEL PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA	SI GASODÁ SURUI	SEAS LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS
FEASE ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA	SEAGRI LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA	IDARON JULIO CESAR ROCHA PERES	SEDAM MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
SEDEC LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	SETUR GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR	SEOSP ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	DER EDER ANDRE FERNANDES DIAS
JUCER CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS	IPEM MARCELO SILVA DOS SANTOS	FAPERO PAULO RENATO HADDAD	DETRAN Sandro Ricardo Rocha dos Santos
CETTRAN André Franc Araújo Galeazzi	IPERON TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA	AGERO SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS	CAERD CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
CMR ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES	SOPH FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE		